PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025	FOLHA nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 /2025 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ASNECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

AUTUAÇÃO

SECRETARIA INTERESSADA: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PLANEJAMENTO

Nesta data, autuei o presente processo.

Em 29 de janeiro 2025.

Weslley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

fls 002

Solicitação de Compra Nº 346/2024

Solicitante: CLAUDIA JANZ DA SILVA **Data da Solicitação:** 11/10/2024
Organograma: 0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
Objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	218116-1	15,00	UN	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT LAN 10/100/1000	85,9500	1.289,25
2	218117-1	5,00	UN	BATERIA ESTACIONARIA NOBREAK 80 AH	745,1900	3.725,95
3	16069-1	60,00	UND	Bateria Lithium 3V	6,3500	381,00
4	18530-1	15,00	UND	Bateria Selada Recarregável12V7Ah Para Nobreak	139,1700	2.087,55
5	21810-1	3,00	UND	Cabo De Engate P/ Bateria Externa 12V Para Nobreak	132,8100	398,43
6	218118-1	30,00	UN	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7 MM	30,1800	905,40
7	21812-1	27,00	UND	Cabo Hdmi20M 2.0 Full Hd Compatível Resolução 4K	24,1300	651,51
8	218119-1	30,00	UN	CABO VGA PARA MONITOR COM1,8 M.	28,5900	857,70
9	218120-1	9,00	UN	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 E 4 PARES 305 METROS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS 100% DE COBRE NU, 24 AWG, DIAMETRO NOMINAL: 4,8 MM; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO); 68% COM CAPA EXTERNA.	417,8200	3.760,38
10	18543-1	60,00	UND	Conector Femea Rj45 Cat5E	11,6200	697,20
11	218121-1	600,00	UN	CONECTOR RJ45 CAT6	6,1100	3.666,00
12	18552-1	30,00	UND	Fonte Atx 400W Reais 24P Bivolt 80 Plus Bronze	262,3400	7.870,20
13	18556-1	20,00	UND	Hd Externo 2000Gb Usb 3.0	534,2900	10.685,80
14	21827-1	12,00	UND	Memoria Ddr3 8Gb 1333Mhz Cl9	105,1900	1.262,28
15	218124-1	12,00	UN	MOMORIA DDR4 8 GB 3200MHZ CL 16	148,0700	1.776,84
16	218125-1	7,00	UN	"MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HyperX QuadCast 4P5P7AA): Microfone: Consumo de Energia: 5V 220mA (luz branca); Taxa de bits/amostra: 48kHz/16-bits; Elemento: Microfone condensador Electret; Tipo de condensador: Três condensadores de 14 mm; Padrão polar: Estéreo, Omnidirecional, Cardióide, Bidirecional; Resposta de frequência: 20Hz–20kHz Sensibilidade: -36dB (1V/Pa a 1kHz); Comprimento do cabo: 3 m, Iluminação: RGB (16.777.216 cores); Efeitos de luz: 2 zonas; Tipo de conexão: Cabo USB	420,5000	2.943,50
17	218126-1	66,00	UN	MONITOR LED 27 OU SUPERIOR, 75 HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1 MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA. CABO HDMI INCLUSO.	948,3200	62.589,12
18	218127-1	110,00	UN	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MINIMO 5 BOTOES +SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NIVEIS SENDO A MINIMA INICIAL DE 800DPI, ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MINIMO 1,6M	28,9100	3.180,10
19	218128-1	102,00	UND	MOUSEPAD COM APAIO EM GEL COM DIMENSOES MINIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	30,2700	3.087,54
20	23167-1	31,00	UND	Nobreak Ups 1400Va Bivolt	788,3800	24.439,78
21	218129-1	66,00	UN	PENDRIVE 64 GB USB 3.2 OU SUPEROR, COM CARCAÇA (ESTRUTURA) METÁLICA; COM VELOCIDADES DE TRANSFERENCIA DE 200MB/S PARA LEITURA E 60 MB/S PARA GRAVAÇÃO;	40,4400	2.669,04
22	218130-1	40,00	UN	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz	396,3400	15.853,60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				velocidades: 1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz; CPU com três núcleos de 1.5 GHz. Com 4 Antenas e a tecnologia que concentra o sinal individualmente em cada cliente para uma melhor cobertura. 5 Portas Gigabit; Agile Config - Para provedores, permite configuração em massa dos roteadores TP-Link. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; Criptografia WiFi WPA; WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede: SPI Firewall; Access Control; IP & MAC Binding; 1× Rede para Convidados 2.4 GHz; 1× Rede para Convidados 5 GHz; SUPORTE TECNOLOGIA Mesh; ITENS INCLUSOS: Roteador; Fonte de Energia; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápido.		
23	218131-1	13,00	UN	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	21,7400	282,62
24	218135-1	40,00	UND	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	269,1500	10.766,00
25	218139-1	15,00	UN	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	1.102,5000	16.537,50
26	212863-1	30,00	UND	switch 8 portas gigabit /1000	266,9200	8.007,60
27	218140-1	6,00	UND	TANQUE DE MANUTENÇÃO COMPATIVEL COM MODELO EPSON M3170/2170 - COM CHIP	224,4100	1.34[illegible]
28	218132-1	106,00	UND	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	55,6500	5.898,90
29	218141-1	3,00	UN	Testador de cabo de rede (MODELO REFERENCIA NF-8209 Noyafa): Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; Verificação de comprimento do cabo; Tela de LCD 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo; Distância do rompimento do cabo;Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; ITENS INCLUSO:Transmissor 1 und (Bateria não inclusa); Receptor 1 und; Conector remoto 1 und; Fone de ouvido 1 und; Adaptadores de cabo 1 kit; Bolsa 1 und; Manual do usuário; Certificado de qualidade;	301,0100	903,03
30	218133-1	50,00	UND	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (modelo referência INTEL i5-12400): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÂE (MODELO REFERENC	3.684,0500	184.202,50
31	218134-1	4,00	UND	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂ	4.184,6700	16.738,68
32	218142-1	24,00	UN	"SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES"	3.332,0200	79.968,48
33	218143-1	22,00	UN	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO)	2.646,6400	58.226,08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

fls 003

				E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.		
34	218144-1	31,00	UND	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	177,8600	5.513,66
35	218145-1	10,00	UND	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFERENCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL mínimo SUPORTADO na BANDEJA PADRÃO: Carta, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades mínimas: Simples 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 impressora, 1 cartucho de Toner, 1 cilindro de imagem, cabo de alimentação; guia de instalação;	3.652,8500	36.528,50
36	218137-1	3,00	UND	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	72,1800	216,54
37	218138-1	8,00	UND	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	204,9900	1.639,92
38	218932-1	34,00	PCT	CONECTORES RJ45 CAT5E (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES)	25,4600	865,64
					Preço Total:	582.420,28

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
35 - 02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	582.420,28

Bandeirantes, 11 de Outubro de 2024.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

fls 004

Solicitação de Compra Nº 348/2024

Solicitante: ANA CAROLINA DE ANDRADE LEITE BISETTO **Data da Solicitação:** 11/10/2024
Organograma: 0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
Objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	218116-1	5,00	UN	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT LAN 10/100/1000	85,9500	429,75
2	218118-1	10,00	UN	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7 MM	30,1800	301,80
3	21812-1	5,00	UND	Cabo Hdmi20M 2.0 Full Hd Compatível Resolução 4K	24,1300	120,65
4	218119-1	10,00	UN	CABO VGA PARA MONITOR COM1,8 M.	28,5900	285,90
5	18556-1	10,00	UND	Hd Externo 2000Gb Usb 3.0	534,2900	5.342,90
6	218126-1	15,00	UN	MONITOR LED 27 OU SUPERIOR, 75 HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1 MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	948,3200	14.224,80
7	218127-1	15,00	UN	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MINIMO 5 BOTOES +SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NIVEIS SENDO A MINIMA INICIAL DE 800DPI, ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MINIMO 1,6M	28,9100	433,65
8	218128-1	20,00	UND	MOUSEPAD COM APAIO EM GEL COM DIMENSOES MINIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	30,2700	605,40
9	23167-1	10,00	UND	Nobreak Ups 1400Va Bivolt	788,3800	7.883,80
10	218129-1	10,00	UN	PENDRIVE 64 GB USB 3.2 OU SUPEROR, COM CARCAÇA (ESTRUTURA) METÁLICA; COM VELOCIDADES DE TRANSFERENCIA DE 200MB/S PARA LEITURA E 60 MB/S PARA GRAVAÇÃO;	40,4400	404,40
11	218130-1	5,00	UN	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz velocidades: 1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz; CPU com três núcleos de 1.5 GHz. Com 4 Antenas e a tecnologia que concentra o sinal individualmente em cada cliente para uma melhor cobertura. 5 Portas Gigabit; Agile Config - Para provedores, permite configuração em massa dos roteadores TP-Link. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; Criptografia WiFi WPA; WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede: SPI Firewall; Access Control; IP & MAC Binding; 1× Rede para Convidados 2.4 GHz; 1× Rede para Convidados 5 GHz; SUPORTE TECNOLOGIA Mesh; ITENS INCLUSOS: Roteador; Fonte de Energia; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápido.	396,3400	1.981,70
12	218132-1	15,00	UND	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	55,6500	834,75
13	218133-1	10,00	UND	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (modelo referência INTEL i5-12400): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÂE (MODELO REFERENC	3.684,0500	36.840,50
14	218134-1	2,00	UND	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:	4.184,6700	8.369,34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂ		
15	218137-1	10,00	UND	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	72,1800	721,80
16	218138-1	5,00	UND	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	204,9900	1.024,95
17	218142-1	3,00	UN	"SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES"	3.332,0200	9.996,06
18	218145-1	6,00	UND	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFERENCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL mínimo SUPORTADO na BANDEJA PADRÃO: Carta, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades mínimas: Simples 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 impressora, 1 cartucho de Toner, 1 cilindro de imagem, cabo de alimentação; guia de instalação;	3.652,8500	21.917,10

Preço Total:	111.719,25

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
252 - 09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	51.719,25
297 - 09.001.08.244.0815.2060.4.4.90.52.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06. 06.25.1.660.0000	60.000,00

fls 005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Bandeirantes, 11 de Outubro de 2024.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

fls 006

Solicitação de Compra Nº 349/2024

Solicitante: ALEXANDRO BERETTA **Data da Solicitação:** 14/10/2024
Organograma: 1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	218116-1	15,00	UN	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT LAN 10/100/1000	85,9500	1.289,25
2	16069-1	60,00	UND	Bateria Lithium 3V	6,3500	381,00
3	218118-1	10,00	UN	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7 MM	30,1800	301,80
4	21812-1	10,00	UND	Cabo Hdmi20M 2.0 Full Hd Compatível Resolução 4K	24,1300	241,30
5	218120-1	3,00	UN	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 E 4 PARES 305 METROS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS 100% DE COBRE NU, 24 AWG, DIAMETRO NOMINAL: 4,8 MM; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO); 68% COM CAPA EXTERNA.	417,8200	1.253,46
6	18552-1	10,00	UND	Fonte Atx 400W Reais 24P Bivolt 80 Plus Bronze	262,3400	2.623,40
7	18556-1	8,00	UND	Hd Externo 2000Gb Usb 3.0	534,2900	4.274,32
8	218125-1	5,00	UN	"MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HyperX QuadCast 4P5P7AA): Microfone: Consumo de Energia: 5V 220mA (luz branca); Taxa de bits/amostra: 48kHz/16-bits; Elemento: Microfone condensador Electret; Tipo de condensador: Três condensadores de 14 mm; Padrão polar: Estéreo, Omnidirecional, Cardióide, Bidirecional; Resposta de frequência: 20Hz–20kHz Sensibilidade: -36dB (1V/Pa a 1kHz); Comprimento do cabo: 3 m, Iluminação: RGB (16.777.216 cores); Efeitos de luz: 2 zonas; Tipo de conexão: Cabo USB	420,5000	2.102,50
9	218126-1	25,00	UN	MONITOR LED 27 OU SUPERIOR, 75 HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1 MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	948,3200	23.708,00
10	218127-1	110,00	UN	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MINIMO 5 BOTOES +SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NIVEIS SENDO A MINIMA INICIAL DE 800DPI, ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MINIMO 1,6M	28,9100	3.180,10
11	218128-1	110,00	UND	MOUSEPAD COM APAIO EM GEL COM DIMENSOES MINIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	30,2700	3.329,70
12	23167-1	1,00	UND	Nobreak Ups 1400Va Bivolt	788,3800	788,38
13	218129-1	43,00	UN	PENDRIVE 64 GB USB 3.2 OU SUPEROR, COM CARCAÇA (ESTRUTURA) METÁLICA; COM VELOCIDADES DE TRANSFERENCIA DE 200MB/S PARA LEITURA E 60 MB/S PARA GRAVAÇÃO;	40,4400	1.738,92
14	218130-1	27,00	UN	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz velocidades: 1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz; CPU com três núcleos de 1.5 GHz. Com 4 Antenas e a tecnologia que concentra o sinal individualmente em cada cliente para uma melhor cobertura. 5 Portas Gigabit; Agile Config - Para provedores, permite configuração em massa dos roteadores TP-Link. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; Criptografia WiFi WPA; WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede: SPI Firewall; Access Control; IP & MAC Binding; 1× Rede para Convidados 2.4 GHz; 1× Rede para Convidados 5 GHz; SUPORTE TECNOLOGIA Mesh; ITENS INCLUSOS: Roteador; Fonte de Energia; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápido.	396,3400	10.701,18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

15	218131-1	7,00	UN	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	21,7400	152,18
16	218135-1	42,00	UND	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	269,1500	11.304,30
17	218139-1	10,00	UN	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	1.102,5000	11.025,00
18	212863-1	18,00	UND	switch 8 portas gigabit /1000	266,9200	4.804,56
19	218132-1	103,00	UND	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	55,6500	5.731,95
20	218141-1	2,00	UN	Testador de cabo de rede (MODELO REFERENCIA NF-8209 Noyafa): Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; Verificação de comprimento do cabo; Tela de LCD 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo; Distância do rompimento do cabo;Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; ITENS INCLUSO:Transmissor 1 und (Bateria não inclusa); Receptor 1 und; Conector remoto 1 und; Fone de ouvido 1 und; Adaptadores de cabo 1 kit; Bolsa 1 und; Manual do usuário; Certificado de qualidade;	301,0100	602,02
21	218133-1	22,00	UND	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (modelo referência INTEL i5-12400): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÂE (MODELO REFERENC	3.684,0500	81.049,10
22	218134-1	4,00	UND	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂ	4.184,6700	16.738,68
23	218142-1	4,00	UN	"SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES"	3.332,0200	13.328,08
24	218143-1	6,00	UN	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT;	2.646,6400	15.879,84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- fls 007

25	218144-1	31,00	UND	POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES. TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	177,8600	5.513,66
26	218145-1	10,00	UND	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFERENCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL mínimo SUPORTADO na BANDEJA PADRÃO: Carta, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades mínimas: Simples 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 impressora, 1 cartucho de Toner, 1 cilindro de imagem, cabo de alimentação; guia de instalação;	3.652,8500	36.528,50
27	218137-1	20,00	UND	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	72,1800	1.443,60

Preço Total: 260.014,78

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
320 - 11.001.10.122.1003.6069.3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	37.144,90
340 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000	37.144,98
352 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00311/01014.11.02.07.21.1.659.0000	37.144,98
363 - 11.003.10.302.1022.6073.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE ASSIST. AMB. - FEDERAL	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000	37.144,98
368 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000	37.144,98
388 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	37.144,98
393 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	37.144,98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Bandeirantes, 14 de Outubro de 2024.

Assinatura do Responsável

ALEXANDRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 14.14

Ju 008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 354/2024

Solicitante: Nelci Maria Martins de Queiróz **Data da Solicitação:** 15/10/2024
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local de Entrega: Av. Edelina Meneghel Rando, nº 1.365, Centro
Objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.
Justificativa: Em anexo.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	218116-1	5,00	UN	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT LAN 10/100/1000	85,9500	429,75
2	16069-1	20,00	UND	Bateria Lithium 3V	6,3500	127,00
3	18530-1	5,00	UND	Bateria Selada Recarregável12V7Ah Para Nobreak	139,1700	695,85
4	218118-1	20,00	UN	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7 MM	30,1800	603,60
5	21812-1	20,00	UND	Cabo Hdmi20M 2.0 Full Hd Compatível Resolução 4K	24,1300	482,60
6	218119-1	20,00	UN	CABO VGA PARA MONITOR COM1,8 M.	28,5900	571,80
7	218120-1	2,00	UN	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 E 4 PARES 305 METROS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS 100% DE COBRE NU, 24 AWG, DIAMETRO NOMINAL: 4,8 MM; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO); 68% COM CAPA EXTERNA.	417,8200	835,64
8	18543-1	20,00	UND	Conector Femea Rj45 Cat5E	11,6200	232,40
9	218121-1	300,00	UN	CONECTOR RJ45 CAT6	6,1100	1.833,00
10	18552-1	20,00	UND	Fonte Atx 400W Reais 24P Bivolt 80 Plus Bronze	262,3400	5.246,80
11	18556-1	25,00	UND	Hd Externo 2000Gb Usb 3.0	534,2900	13.357,25
12	21827-1	2,00	UND	Memoria Ddr3 8Gb 1333Mhz CI9	105,1900	210,38
13	218124-1	20,00	UN	MOMORIA DDR4 8 GB 3200MHZ CL 16	148,0700	2.961,40
14	218125-1	3,00	UN	"MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HyperX QuadCast 4P5P7AA): Microfone: Consumo de Energia: 5V 220mA (luz branca); Taxa de bits/amostra: 48kHz/16-bits; Elemento: Microfone condensador Electret; Tipo de condensador: Três condensadores de 14 mm; Padrão polar: Estéreo, Omnidirecional, Cardióide, Bidirecional; Resposta de frequência: 20Hz–20kHz Sensibilidade: -36dB (1V/Pa a 1kHz); Comprimento do cabo: 3 m, Iluminação: RGB (16.777.216 cores); Efeitos de luz: 2 zonas; Tipo de conexão: Cabo USB	420,5000	1.261,50
15	218126-1	30,00	UN	MONITOR LED 27 OU SUPERIOR, 75 HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1 MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	948,3200	28.449,60
16	218127-1	30,00	UN	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MINIMO 5 BOTOES +SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NIVEIS SENDO A MINIMA INICIAL DE 800DPI, ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MINIMO 1,6M	28,9100	867,30
17	218128-1	30,00	UND	MOUSEPAD COM APAIO EM GEL COM DIMENSOES MINIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	30,2700	908,10
18	23167-1	1,00	UND	Nobreak Ups 1400Va Bivolt	788,3800	788,38
19	218129-1	20,00	UN	PENDRIVE 64 GB USB 3.2 OU SUPEROR, COM CARCAÇA (ESTRUTURA) METÁLICA; COM VELOCIDADES DE TRANSFERENCIA DE 200MB/S PARA LEITURA E 60 MB/S PARA GRAVAÇÃO;	40,4400	808,80
20	218130-1	10,00	UN	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz velocidades: 1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz; CPU com três núcleos de 1.5 GHz. Com 4 Antenas e a tecnologia	396,3400	3.963,40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				que concentra o sinal individualmente em cada cliente para uma melhor cobertura. 5 Portas Gigabit; Agile Config - Para provedores, permite configuração em massa dos roteadores TP-Link. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; Criptografia WiFi WPA; WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede: SPI Firewall; Access Control; IP & MAC Binding; 1× Rede para Convidados 2.4 GHz; 1× Rede para Convidados 5 GHz; SUPORTE TECNOLOGIA Mesh; ITENS INCLUSOS: Roteador; Fonte de Energia; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápido.		
21	218131-1	5,00	UN	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	21,7400	108,70
22	218135-1	15,00	UND	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	269,1500	4.037,25
23	218139-1	10,00	UN	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	1.102,5000	11.025,00
24	212863-1	10,00	UND	switch 8 portas gigabit /1000	266,9200	2.669,20
25	218140-1	4,00	UND	TANQUE DE MANUTENÇÃO COMPATIVEL COM MODELO EPSON M3170/2170 - COM CHIP	224,4100	897,64
26	218132-1	30,00	UND	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	55,6500	1.669,50
27	218141-1	2,00	UN	Testador de cabo de rede (MODELO REFERENCIA NF-8209 Noyafa): Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; Verificação de comprimento do cabo; Tela de LCD 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo; Distância do rompimento do cabo;Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; ITENS INCLUSO:Transmissor 1 und (Bateria não inclusa); Receptor 1 und; Conector remoto 1 und; Fone de ouvido 1 und; Adaptadores de cabo 1 kit; Bolsa 1 und; Manual do usuário; Certificado de qualidade;	301,0100	60[illegible]
28	218133-1	30,00	UND	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (modelo referência INTEL i5-12400): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÃE (MODELO REFERENC	3.684,0500	110.521,50
29	218134-1	10,00	UND	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂ	4.184,6700	41.846,70
30	218142-1	1,00	UN	"SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES"	3.332,0200	3.332,02
31	218143-1	10,00	UN	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA	2.646,6400	26.466,40

Fls 009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.		
32	218144-1	5,00	UND	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	177,8600	889,30
	218145-1	10,00	UND	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFERENCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL mínimo SUPORTADO na BANDEJA PADRÃO: Carta, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades mínimas: Simples 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 impressora, 1 cartucho de Toner, 1 cilindro de imagem, cabo de alimentação; guia de instalação;	3.652,8500	36.528,50
34	218137-1	30,00	UND	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	72,1800	2.165,40
35	218138-1	3,00	UND	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	204,9900	614,97
					Preço Total:	308.008,65

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
87 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	308.008,65

Bandeirantes, 15 de Outubro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

7 fls 010

Solicitação de Compra Nº 359/2024

Solicitante: PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO **Data da Solicitação:** 18/10/2024
Organograma: 0800000000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
Objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO.
Justificativa: DOCUMENTOS EM ANEXO.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18556-1	1,00	UND	Hd Externo 2000Gb Usb 3.0	534,2900	534,29
2	218126-1	2,00	UN	MONITOR LED 27 OU SUPERIOR, 75 HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1 MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	948,3200	1.896,64
3	218127-1	4,00	UN	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MINIMO 5 BOTOES +SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NIVEIS SENDO A MINIMA INICIAL DE 800DPI, ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MINIMO 1,6M	28,9100	115,64
4	218128-1	4,00	UND	MOUSEPAD COM APAIO EM GEL COM DIMENSOES MINIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	30,2700	121,08
5	23167-1	1,00	UND	Nobreak Ups 1400Va Bivolt	788,3800	788,38
6	218129-1	5,00	UN	PENDRIVE 64 GB USB 3.2 OU SUPEROR, COM CARCAÇA (ESTRUTURA) METÁLICA; COM VELOCIDADES DE TRANSFERENCIA DE 200MB/S PARA LEITURA E 60 MB/S PARA GRAVAÇÃO;	40,4400	202,20
7	218132-1	4,00	UND	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	55,6500	222,60
8	218133-1	1,00	UND	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (modelo referência INTEL i5-12400): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÂE (MODELO REFERENC	3.684,0500	3.684,05
9	218142-1	2,00	UN	"SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES"	3.332,0200	6.664,04
10	218145-1	1,00	UND	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFERENCIA BROTHER	3.652,8500	3.652,85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL mínimo SUPORTADO na BANDEJA PADRÃO: Carta, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades mínimas: Simples 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 impressora, 1 cartucho de Toner, 1 cilindro de imagem, cabo de alimentação; guia de instalação;		
11	218137-1	3,00	UND	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	72,1800	216,54
12	218138-1	3,00	UND	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	204,9900	614,97
13	218125-1	1,00	UN	"MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HyperX QuadCast 4P5P7AA): Microfone: Consumo de Energia: 5V 220mA (luz branca); Taxa de bits/amostra: 48kHz/16-bits; Elemento: Microfone condensador Electret; Tipo de condensador: Três condensadores de 14 mm; Padrão polar: Estéreo, Omnidirecional, Cardióide, Bidirecional; Resposta de frequência: 20Hz–20kHz Sensibilidade: -36dB (1V/Pa a 1kHz); Comprimento do cabo: 3 m, Iluminação: RGB (16.777.216 cores); Efeitos de luz: 2 zonas; Tipo de conexão: Cabo USB	420,5000	420,50

Preço Total:	19.133,78

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
240 - 08.001.04.121.1810.2049.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	19.133,78

Bandeirantes, 18 de Outubro de 2024.

Assinatura do Responsável

011

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.902/2.024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Secretaria Municipal de Saúde especialmente designado.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor HERCULES AUGUSTO GRACIA FIGUEIREDO, como Fiscal Técnico e Administrativo, e o servidor ALEXANDRO BERETTA como Gestor do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

A Portaria nº. 1.902/2024, publicada na edição nº. 904, 14 de outubro de 2024, do Diário Oficial do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

HERCULES AUGUSTO GRACIA FIGUEIREDO

Leia-se:

HERCULES AUGUSTO GARCIA FIGUEIRA

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2024.

Danilo André de Oliveira Ramalho Matta
Assistente Técnico Administrativo
Secretaria Geral

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Segunda-feira, 28 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.920/2.024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Secretaria Municipal de Planejamento especialmente designado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor EDUARDO DOTTI como Fiscal Técnico e Administrativo, e a servidora CLAUDIA JANZ DA SILVA, como Gestora do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.968/2.025

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família especialmente designado.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora CIRLEI SOCORRO JUSTO DOS SANTOS, como Fiscal Técnico e Administrativo, e a servidora WANDA STORER, como Gestora do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.976/2025

Súmula: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores **MARIANE ALVES DOS SANTOS, FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA, WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES e MARCOS DE MORAES** para exercerem a função de **PREGOEIRO(A)** do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade Pregão e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeiam-se os servidores **ALLAN CÉSAR DE ARRUDA, ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR e JOSÉ MÁRCIO URBANO** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.972/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

fls 016

Bandeirantes, 11 de Dezembro de 2024.

Ilma. Sra.

CLAUDIA JANZ DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

1.1. Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICPIO DE BANDEIRANTES/PR,** conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Andreia França

ANDREIA DE SOUZA FRANÇA
Diretora da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

- fls 017

Bandeirantes, 11 de Dezembro de 2024.

1.2. Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento: para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICPIO DE BANDEIRANTES/PR,** conforme documentos em anexo.

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

- fls 018

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 11 de Dezembro de 2024.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

1.3. ***OBJETO:*** **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICPIO DE BANDEIRANTES/PR,** conforme documentos em anexo.

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Agentes de contratações para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

- fls 019

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. **Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1. **Responsável pela demanda:** CLAÚDIA JANZ DA SILVA

Objeto da demanda: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1.2. Características do objeto:
( ) Serviço não continuado;
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Material de consumo;
(X) Material permanente / equipamento.

2. **Forma de contratação sugerida:**

(X)Modalidades da Lei 14.133/21
(X) Pregão
() Dispensa - Lei 14.133/21 art. 75, II, § 3º
( ) Inexigibilidade
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Leilão

3. **Item previsto no plano anual de contratação – PAC:**
(x)Sim – Especificar Ano: 2024 - Especificar item: SEQ.08AD.
( ) Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

4. **Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

A aquisição de Materiais de informática para a Secretaria de Administração é crucial para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população. A modernização tecnológica dessa área permite a criação de um ambiente mais eficiente e ágil, atendendo à crescente demanda por serviços administrativos.

O uso de equipamentos obsoletos ou insuficientes pode gerar atrasos significativos na execução de atividades administrativas e no atendimento ao público. Além disso, a falta de recursos adequados exige a capacidade de resposta às necessidades dos cidadãos, especialmente num setor que lida diretamente com questões administrativas. Ao adquirir novos equipamentos, será possível otimizar o fluxo de trabalho interno, reduzir o tempo de atendimento ao público pela maior agilizada e rapidez de equipamentos novos e melhorar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos internamente.

A modernização tecnológica é um investimento que resulta em melhores condições de trabalho para os servidores, maior eficiência no atendimento e mais benefícios para a população atendida.

A informatização adequada também facilita a integração de dados entre diferentes setores e programas sociais, permitindo uma gestão mais eficaz e o desenvolvimento de políticas públicas mais precisas e direcionadas. O acesso rápido e eficiente às informações contribui diretamente para a tomada de decisões assertivas, baseadas em dados concretos e atualizados

Em suma, a contratação de soluções para a aquisição de equipamentos de informática é uma necessidade estratégica para que a administração, mantendo e ampliando sua capacidade de

atuação, garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade e o cumprimento de sua missão de amparar a população em situação de vulnerabilidade social.

4.1. Descrição /identificação da necessidade:
() Nova contratação
( ) Nova contratação em vista de extinção contratual
(X) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação
*Observações:
4.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica
4.3. VIGÊNCIA: Não se aplica
4.4. CONTRATADO: _____

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	CUSTO TOTAL POR ITEM
1	Adaptador De Rede USB 3.0 para RJ45 Gigabit LAN 10/100/1000 Mbps	UND	15	R$ 85,95	R$1.289,25
2	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80 AH.	UND	5	R$745,19	R$3.725,95
3	BATERIA LITHIUM 3V	UND	60	R$6,35	R$381,00
4	BATERIA SELADA RECARREGAVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	UND	15	R$139,17	R$2.087,55
5	CABO DE ENGATE PARA BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK	UND	3	R$132,81	R$398,43
6	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	UND	30	R$ 30,18	R$ 905,40
7	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	UND	27	R$ 24,13	R$651,51
8	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	UND	30	R$ 28,59	R$ 857,70
9	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5e 4 PARES 305 METROS compostos de condutores sólidos 100% de cobre nu, 24 AWG, Diâmetro nominal: 4,8 mm; isolados em polietileno especial, NVP (Velocidade Nominal de	UND	9	417,82	R$3.760,38

	Propagação): 68%; COM Capa externa.				
10	CONECTOR FEMEA RJ45 E CAT5 E	UND	60	**R$11,62**	R$697,20
11	CONECTOR RJ45 CAT5 E (sendo cada pacote contendo 100 unid.)	UND	34	**R$25,46**	R$865,64
12	CONECTOR RJ45 CAT6E	UND	600	**R$6,11**	R$3.666,00
13	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT 80 PLUS BRONZE	UND	30	**R$262,34**	R$7.870,20
14	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	UND	20	**R$ 534,29**	R$10.685,80
15	MEMORIA DDR3 8GB 1333MHZ CI9	UND	12	**R$105,19**	R$1.262,28
16	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	UND	12	**R$148,07**	R$1.776,84
17	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HyperX QuadCast 4P5P7AA): Microfone: Consumo de Energia: 5V 220mA (luz branca); Taxa de bits/amostra: 48kHz/16-bits; Elemento: Microfone condensador Electret; Tipo de condensador: Três condensadores de 14 mm; Padrão polar: Estéreo, Omnidirecional, Cardióide, Bidirecional; Resposta de frequência: 20Hz–20kHz Sensibilidade: -36dB (1V/Pa a 1kHz); Comprimento do cabo: 3 m, Iluminação: RGB (16.777.216 cores); Efeitos de luz: 2 zonas; Tipo de conexão: Cabo USB Tipo C para USB Tipo A; Compatibilidade: PC; Mac; Iluminação RGB de 2 zonas personalizável com o software INCLUSO; Saída do fone de ouvido: Impedância: 32 Ω; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Máxima saída de energia: 7mW; THD: ≤ 0,05% (1kHz/0dBFS); Padrões polares selecionáveis: Estéreo: Vocais, instrumentos; Omnidirecional: Podcats com várias pessoas, conferências; Cardióide: Podcasts,	UND	7	**R$420,5**	R$2.943,50

	streaming, narração, instrumentos;Bidirecional: Entrevistas pessoais; Recursos: Efeitos de iluminação RGB dinâmicos personlizáveis com o software INCLUSO; Base 'shock mount' antivibração; Sensor de toque para colocá-lo em mudo com indicador em LED; Adaptador de montagem incluso; Filtro pop interno; Entrada para fone de ouvido integrada; Compatibilidade de programa entre vários dispositivos; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.				
18	**MONITOR LED 27"** OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA. CABO HDMI INCLUSO.	UND	66	R$ 948,32	R$ 62.589,12
19	**MOUSE OPTICO USB** NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	UND	110	R$ 28,91	R$3.180,10
20	**MOUSEPAD** COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	UND	102	R$ 30,27	R$ 3.087,54
21	**NOBREAK** UPS 1400VA BIVOLT	UND	131	R$ 788,38	R$ 24.439,78
22	**PENDRIVE 64GB** USB 3.2 ou superior, com carcaça (ESTRUTURA) metálica; com velocidades de transferência de 200MB/s para leitura e 60MB/s para gravação;	UND	66	R$ 40,44	R$ 2.669,04

23	**ROTEADOR WIFI** (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK): Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz: IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz velocidades: 1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz; CPU com três núcleos de 1.5 GHz. Com 4 Antenas e a tecnologia que concentra o sinal individualmente em cada cliente para uma melhor cobertura. 5 Portas Gigabit; Agile Config - Para provedores, permite configuração em massa dos roteadores TP-Link. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; Criptografia WiFi WPA; WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede:SPI Firewall; Access Control; IP & MAC Binding; 1× Rede para Convidados 2.4 GHz; 1× Rede para Convidados 5 GHz; SUPORTE TECNOLOGIA Mesh; ITENS INCLUSOS: Roteador; Fonte de Energia; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápido.	UND	40	R$ 396,34	R$ 15.853,60
24	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	UND	13	R$21,74	R$282,62
25	**SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;**	UND	40	**R$269,15**	R$10.766,00
26	**SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)**	UND	15	**R$1.102,50**	R$16.537,50
27	**SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)**	UND	30	**R$266,92**	R$8.007,60
28	**Tanque De Manutenção compatível com modelo Epson M3170/M2170 - COM CHIP**	UND	6	**R$224,41**	R$1.346,46
29	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM	UND	106	**R$ 55,65**	R$ 5.898,90

	CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2. EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1.5M				
30	Testador de cabo de rede (MODELO REFERENCIA NF-8209 Noyafa): Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; Verificação de comprimento do cabo; Tela de LCD 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo; Distância do rompimento do cabo;Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; ITENS INCLUSO:Transmissor 1 und (Bateria não inclusa); Receptor 1 und; Conector remoto 1 und; Fone de ouvido 1 und; Adaptadores de cabo 1 kit; Bolsa 1 und; Manual do usuário; Certificado de qualidade;	UND	3	R$301,01	R$903,03

31	**COMPUTADOR DESKTOP** - PROCESSADOR (modelo referência INTEL i5-12400): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÂE (MODELO REFERENCIA Gigabyte H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; Chipset H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo); 1x PS/2 mouse (verde); 1x HDMI; 1x VGA; 3x conector(es) de áudio: 4x Portas USB 2.0: 2x USB 3.2; 1x LAN (RJ45). Conectores de E / S intrernais: 2 x soquetes DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1x 4 pinos CPU Fan header; 2 conectores de ventilador do chassi de 4 pinos; 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação; 1 x slot M.2 (chave M); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho de alto-falante. MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (totalizando 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, Compatível com o processador e a placa mãe acima descrito); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVMe 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVMe) SSD PRETO EM Interface PCIe Gen4x4; Velocidade de Leitura: 5000 MBps, Velocidade de Gravação 4000 MBps, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: Padrão ATX 24P de 350W	UND	50	**R$ 3.684,05**	R$ 184.202,50

	ou superior COM CERTIFICADO 80 PLUS bronze ou SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: Padrão ATX ou micro ATX compatível com A PLACA MÃE, na cor preta; SEM efeitos de iluminação ou transparências (janelas). Possuir botão liga/desliga; BOTÃO com função reset; 1 conexões USB 2.0 frontal; 1 conexão USB 3.0 frontal; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 bits INSTALADO E ATUALIZADO; com registro VITALÍCIO e com o serial colado na lateral da CPU; PACOTE OFFICE 2019 ou superior, INSTALADO E ATUALIZADO, em versão 64 bits e compatível com o SISTEMA OPERACIONAL, com registro VITALÍCIO e com o serial colado na lateral da CPU;				
32	**PROJETOR** (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000	UND	4	**R$ 4.184,67**	R$ 16.738,68

	LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE: DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO): RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;				
33	**SCANER VERTICAL** (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS: CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL): INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE: CONTEÚDO DA EMBALAGEM:	UND	24	**R$ 3.332,02**	R$ 79.968,48

	BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES				
34	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.	UND	22	R$2.646,64	R$58.226,08
35	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS	UND	31	R$177,86	R$5.513,66

	MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.				
36	**MULTIFUNCIONAL LASER** (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL mínimo SUPORTADO na BANDEJA PADRÃO: Carta, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades mínimas: Simples 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS;	UND	10	**R$ 3.652,85**	R$ 36.528,50

	CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 impressora, 1 cartucho de Toner, 1 cilindro de imagem, cabo de alimentação; guia de instalação;				
18	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	UND	3	**R$ 72,18**	R$ 216,54
19	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	UND	8	**R$ 204,99**	R$ 1.639,32
				TOTAL	**R$ 582.420,28**

6. Prazos:

6.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 02/2025;

6.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: Conforme demanda;

6.3. Data início da execução: 02/2025

7. Requisitos da contratação

7.1. Garantia do Produto: Garantia mínima de 12 (doze) meses

7.2. Local da entrega: Almoxarifado Central

7.3. Endereço de entrega: Avenida Prefeito Moacyr Castanho Nº 1434, Centro, CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR.

7.4. Telefone de Contato: (43) 3542-4525

7.5. Horário da Entrega: 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00

7.6. Data da vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

8. Créditos orçamentários:

8.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R$ 582.420,28 (Quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

8.1.1. Valor de Custeio: R$ 0,00

8.1.2. Valor estimado investimento: R$ xx (xx)

8.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): R$ xx (xx)

fls 031

8.3. Plano Orçamentário: R$ xx (xx)

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
35-02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.5200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000

9. Grau de prioridade: (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa

10. Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (x) NÃO

11. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:
a) Fiscal do Contrato: EDUARDO DOTTI – Matricula n. º 3084.
b) Gestor do Contrato: CLAUDIA JANZ DA SILVA – Matricula n. º 4648.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 15 de outubro de 2024.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. **Setor Requisitante:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

1.1. **Responsável pela demanda:** Ana Carolina de Andrade Leite Bisetto

1.2. **Objeto da demanda:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

1.3. Características do objeto:

( ) Serviço não continuado;

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Material de consumo;

(X) Material permanente / equipamento.

2. Forma de contratação sugerida:

(X)Modalidades da Lei 14.133/21

(X) Pregão

() Dispensa - Lei 14.133/21 art. 75, II, § 3º

( ) Inexigibilidade

( ) Concorrência

( ) Concurso

( ) Leilão

3. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

(x) Sim – Especificar Ano: 2024 - Especificar item: SEQ.47AS

( ) Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

4. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família é crucial para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população. A modernização tecnológica dessa área permite a criação de um ambiente mais eficiente e ágil, atendendo à crescente demanda por serviços assistenciais. O uso de equipamentos obsoletos ou insuficientes pode gerar atrasos significativos na execução de atividades administrativas e no atendimento ao público. Além disso, a falta de recursos adequados exige a capacidade de resposta às necessidades dos cidadãos, especialmente num setor que lida diretamente com questões de vulnerabilidade social. Ao adquirir novos equipamentos, será possível otimizar o fluxo de trabalho interno, reduzir o tempo de resposta nas reclamações e melhorar a qualidade do atendimento como um todo.

A modernização tecnológica é um investimento que resulta em melhores condições de trabalho para os servidores, maior eficiência no atendimento e mais benefícios para a população atendida.

A informatização adequada também facilita a integração de dados entre diferentes setores e programas sociais, permitindo uma gestão mais eficaz e o desenvolvimento de políticas públicas mais precisas e direcionadas. O acesso rápido e eficiente às informações contribui diretamente para a tomada de decisões assertivas, baseadas em dados concretos e atualizados

Em suma, a contratação de soluções para a aquisição de equipamentos de informática é uma necessidade estratégica para que a Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família mantenha e amplie sua capacidade de atuação, garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade e o cumprimento de sua missão de amparar a população em situação de vulnerabilidade social.

4.1. Descrição /identificação da necessidade:

() Nova contratação

( ) Nova contratação em vista de extinção contratual

(X) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante

( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

*Observações:

4.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica

4.3. VIGÊNCIA: Não se aplica

4.4. CONTRATADO: _____

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	CUSTO TOTAL POR ITEM
1	**Adaptador De Rede** USB 3.0 para RJ45 Gigabit LAN 10/100/1000 Mbps	UND	5	**R$ 85,95**	R$429,75
2	**CABO DE FORÇA** TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	UND	10	**R$ 30,18**	R$ 301,80
3	**CABO HDMI 2M 2.0** FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	UND	5	**R$ 24,13**	R$ 120,65
4	**CABO VGA** PARA MONITOR COM 1,8 METROS	UND	10	**R$ 28,59**	R$ 285,90

5	**HD EXTERNO** 2000GB USB 3.0	UND	10	**R$ 534,29**	R$5.342,90
6	**MONITOR LED 27"** OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	UND	15	**R$ 948,32**	R$ 14.224,80
7	**MOUSE OPTICO USB** NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	UND	15	**R$ 28,91**	R$433,65
8	**MOUSEPAD** COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	UND	20	**R$ 30,27**	R$ 605,40
9	**NOBREAK** UPS 1400VA BIVOLT	UND	10	**R$ 788,38**	R$ 7.883,80
10	**PENDRIVE 64GB** USB 3.2 ou superior, com carcaça (ESTRUTURA) metálica; com velocidades de transferência de 200MB/s para leitura e 60MB/s para gravação;	UND	10	**R$ 40,44**	R$ 404,40

11	**ROTEADOR WIFI** (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz velocidades: 1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz; CPU com três núcleos de 1.5 GHz. Com 4 Antenas e a tecnologia que concentra o sinal individualmente em cada cliente para uma melhor cobertura. 5 Portas Gigabit; **Agile Config** - Para provedores, **permite** configuração em massa dos **roteadores** TP-Link. **ALIMENTAÇÃO:** 12 V - 1.5 A; Criptografia **WiFi** WPA; WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede: SPI Firewall; Access Control; IP & MAC Binding; 1× Rede para Convidados 2.4 GHz; 1× Rede para Convidados 5 GHz; SUPORTE TECNOLOGIA Mesh; ITENS INCLUSOS: Roteador; Fonte de Energia; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápido.	UND	5	R$ 396,34	R$ 1.981,70
12	**TECLADO PARA COMPUTADOR**, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	UND	15	**R$ 55,65**	R$ 834,75

13	**COMPUTADOR DESKTOP -** PROCESSADOR (modelo referência INTEL i5-12400): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÂE (MODELO REFERENCIA Gigabyte H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; Chipset H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo); 1x PS/2 mouse (verde); 1x HDMI; 1x VGA; 3x conector(es) de áudio; 4x Portas USB 2.0; 2x USB 3.2; 1x LAN (RJ45). Conectores de E / S intrernais: 2 x soquetes DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1x 4 pinos CPU Fan header; 2 conectores de ventilador do chassi de 4 pinos; 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação; 1 x slot M.2 (chave M); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho	UND	10	**R$ 3.684,05**	R$ 36.840,50

	da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho de alto-falante. MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (totalizando 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, Compatível com o processador e a placa mãe acima descrito); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVMe 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVMe) SSD PRETO EM Interface PCIe Gen4x4; Velocidade de Leitura: 5000 MBps, Velocidade de Gravação 4000 MBps, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: Padrão ATX 24P de 350W ou superior COM CERTIFICADO 80 PLUS bronze ou SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: Padrão ATX ou micro ATX compatível com A PLACA MÃE, na cor preta; SEM efeitos de iluminação ou transparências (janelas). Possuir botão liga/desliga; BOTÃO com função reset; 1 conexões USB 2.0 frontal; 1 conexão USB 3.0 frontal; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA				

	COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 bits INSTALADO E ATUALIZADO; com registro VITALÍCIO e com o serial colado na lateral da CPU; PACOTE OFFICE 2019 ou superior, INSTALADO E ATUALIZADO, em versão 64 bits e compatível com o SISTEMA OPERACIONAL, com registro VITALÍCIO e com o serial colado na lateral da CPU;				
14	**PROJETOR** (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE	UND	2	**R$ 4.184,67**	R$ 8.369,34

	PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;				
15	**SCANER VERTICAL** (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM;	UND	3	**R$ 3.332,02**	R$ 9.996,06

	DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES				
16	**MULTIFUNCIONAL LASER** (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA,	UND	6	**R$ 3.652,85**	R$ 21.917,10

	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL mínimo SUPORTADO na BANDEJA PADRÃO: Carta, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades mínimas: Simples 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 impressora, 1 cartucho de Toner, 1 cilindro de				

19	**WEBCAM FULL HD** COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	UND	5	**R$ 204,99**	R$ 1.024,95
				TOTAL	**R$ 111.719,25**

6. Prazos:

6.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 11/2024;

6.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: Conforme demanda;

6.3. Data início da execução: 11/2024

7. Requisitos da contratação

7.1. Garantia do Produto: Garantia mínima de 12 (doze) meses

7.2. Local da entrega: Almoxarifado Central

7.3. Endereço de entrega: Avenida Prefeito Moacyr Castanho Nº 1434, Centro, CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR.

7.4. Telefone de Contato: (43) 3542-4525

7.5. Horário da Entrega: 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00

7.6. Data da vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias

8. Créditos orçamentários:

8.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R$ R$ 111.719,25 (cento e onze mil setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

8.1.1. Valor de Custeio: R$ 0,00

8.1.2. Valor estimado investimento: R$ xx (xx)

8.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): R$ xx (xx)

8.3. Plano Orçamentário: R$ xx (xx)

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
252-09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
297 - 09.001.08.244.0815.2060.4.4.90.52.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06.06.25.1.660.0000

9. Grau de prioridade: (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa

10. Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (x) NÃO

11. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal do Contrato: CIRLEI SOCORRO JUSTO DOS SANTOS – Matricula n. º 3375

b) Gestor do Contrato: ANA CAROLINA DE ANDRADE LEITE BISETTO – Matricula n. º 4628

8.3. Plano Orçamentário: R$ xx (xx)

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
252-09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
297 - 09.001.08.244.0815.2060.4.4.90.52.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06. 06.25.1.660.0000

9. Grau de prioridade: (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa

10. Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (x) NÃO

11. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal do Contrato: CIRLEI SOCORRO JUSTO DOS SANTOS – Matricula n. º 3375

b) Gestor do Contrato: ANA CAROLINA DE ANDRADE LEITE BISETTO – Matricula n. º 4628

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 14 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA DE ANDRADE LEITE BISETTO

Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

Ana Carolina de Andrade Leite Bisetto
Portaria nº 14.159/2023
Secretária de Assistência Social
e Assuntos da Família

- fls 044

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. **Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. **Responsáveis pela demanda:** Alexandro Beretta

2. **Objeto da demanda:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

2.1. **Características do objeto:**
( ) Serviço não continuado;
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
(X) Material de consumo;
(X) Material permanente / equipamento.

3. **Forma de contratação sugerida:**
(X) Pregão
( ) Dispensa – Lei 14.133/21
( ) Inexigibilidade
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Leilão

4. **Item previsto no plano anual de contratação – PAC:**
(X) Sim – Especificar Ano: 2024 Especificar item: SEQ.12SA Publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 17 de setembro de 2024, página 37.
( ) Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

5. **Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

6. Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, expondo os seguintes argumentos:

- A aquisição de materiais de informática é essencial para o suporte das atividades da Secretaria de Saúde, garantindo que os profissionais tenham as ferramentas necessárias para realizar atendimentos de qualidade e gerenciar informações de forma eficiente;
- A aquisição de equipamentos como adaptadores de rede, cabos HDMI, e roteadores Wi-Fi garantem uma infraestrutura de TI robusta, essencial para a comunicação e o gerenciamento de dados em tempo real;
- A aquisição de materiais como a bateria de nobreak e os nobreaks garantem que os sistemas de informação permaneçam operacionais durante falhas de energia, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde;

- A aquisição de memórias RAM DDR3 e DDR4, SSDs e computadores desktop de alta performance melhora significativamente o desempenho dos sistemas utilizados pelos profissionais de saúde, permitindo acesso rápido a informações e sistemas de prontuário eletrônico;
- A aquisição de microfones, webcams e projetores são fundamentais para a realização de reuniões e treinamentos, aumentando a qualidade do atendimento e a capacitação da equipe;
- A aquisição de equipamentos como fragmentadoras é essencial para garantir a segurança e a confidencialidade das informações. Esses dispositivos são capazes de triturar uma variedade de documentos antes de seu descarte, prevenindo acessos não autorizados e protegendo a privacidade de dados;
- A aquisição de switches e cabos de rede são cruciais para uma comunicação eficiente entre os diversos setores da saúde, facilitando o fluxo de informações entre unidades;
- A aquisição de dispositivos como pendrives e dispositivos móveis permite que os profissionais de saúde acessem e compartilhem informações em diferentes locais, aumentando a flexibilidade no atendimento;
- A aquisição de materiais como scanners e multifuncionais facilitam a digitalização de documentos, contribuindo para a redução do uso de papel e a organização dos registros de saúde;

Pelo exposto, entendemos que nossa solicitação está plenamente justificada, pois, é fundamental para a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes/PR, visto que oferece suporte à infraestrutura tecnológica e operacional necessária para a prestação de serviços de saúde de qualidade. Esses equipamentos não apenas garantem a continuidade das operações em situações de emergência, como falhas de energia, mas também modernizam os sistemas utilizados pelos profissionais de saúde, permitindo acesso rápido e eficiente a informações vitais. Dessa forma, nossa solicitação não apenas atende às necessidades imediatas, mas também reafirma nosso compromisso com a excelência nos serviços de saúde, promovendo um impacto positivo na vida da comunidade de Bandeirantes.

6.1. **Descrição /identificação da necessidade:**

(X) Nova contratação
( ) Nova contratação em vista de extinção contratual
( ) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:

ITEM	QTD	DESCRITIVO	CÓDIGO CATMAT	MÉDIA DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	15	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS	470246	R$ 85,95	R$ 1.289,25
2	0	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH	480059		
3	60	BATERIA LITHIUM 3V	357185	R$ 6,35	R$ 381,00
4	0	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	615478		
5	0	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK	282128		
6	10	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	427756	R$ 30,18	R$ 301,80

7	10	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	399553	R$ 24,13	R$ 241,30
8	0	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	398332		
9	3	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 4 PARES 305 METROS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS 100% DE COBRE NU, 24 AWG, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; COM CAPA EXTERNA.	605494	R$ 417,82	R$ 1.253,46
10	0	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	318595		
11	1600	CONECTOR RJ45 CAT5E	295662		
12	0	CONECTOR RJ45 CAT6	375963		
13	10	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR	320290	R$ 262,34	R$ 2.623,40
14	8	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	482667	R$ 534,29	R$ 4.274,32
15	0	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10	479240		
16	0	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	486657		
17	5	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HYPERX QUADCAST 4P5P7AA): MICROFONE: CONSUMO DE ENERGIA: 5V 220MA (LUZ BRANCA); TAXA DE BITS/AMOSTRA: 48KHZ/16-BITS; ELEMENTO: MICROFONE CONDENSADOR ELECTRET; TIPO DE CONDENSADOR: TRÊS CONDENSADORES DE 14 MM; PADRÃO POLAR: ESTÉREO, OMNIDIRECIONAL, CARDIÓIDE, BIDIRECIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ–20KHZ SENSIBILIDADE: -36DB (1V/PA A 1KHZ); COMPRIMENTO DO CABO: 3 M, ILUMINAÇÃO: RGB (16.777.216 CORES); EFEITOS DE LUZ: 2 ZONAS; TIPO DE CONEXÃO: CABO USB TIPO C PARA USB TIPO A; COMPATIBILIDADE: PC; MAC; ILUMINAÇÃO RGB DE 2 ZONAS PERSONALIZÁVEL COM O SOFTWARE INCLUSO; SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: IMPEDÂNCIA: 32 Ω; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ; MÁXIMA SAÍDA DE ENERGIA: 7MW; THD: ≤ 0,05% (1KHZ/0DBFS); PADRÕES POLARES SELECIONÁVEIS: ESTÉREO: VOCAIS, INSTRUMENTOS; OMNIDIRECIONAL: PODCATS COM VÁRIAS PESSOAS, CONFERÊNCIAS; CARDIÓIDE: PODCASTS, STREAMING, NARRAÇÃO, INSTRUMENTOS;BIDIRECIONAL: ENTREVISTAS PESSOAIS; RECURSOS: EFEITOS DE ILUMINAÇÃO RGB DINÂMICOS PERSONLIZÁVEIS COM O SOFTWARE INCLUSO; BASE 'SHOCK MOUNT' ANTIVIBRAÇÃO; SENSOR DE TOQUE PARA COLOCÁ-LO EM MUDO COM INDICADOR EM LED; ADAPTADOR DE MONTAGEM INCLUSO; FILTRO POP INTERNO; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO INTEGRADA; COMPATIBILIDADE DE PROGRAMA ENTRE VÁRIOS DISPOSITIVOS; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	480211	R$ 420,50	R$ 2.102,50
18	25	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO	460039	R$ 948,32	R$ 23.708,00

19	110	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	462261	R$ 28,91	R$ 3.180,10
20	110	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	394901	R$ 30,27	R$ 3.329,70
21	1	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	318896	R$ 788,38	R$ 788,38
22	43	PENDRIVE 64GB USB 3.2 OU SUPERIOR, COM CARCAÇA (ESTRUTURA) METÁLICA; COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE 200MB/S PARA LEITURA E 60MB/S PARA GRAVAÇÃO;	392690	R$ 40,44	R$ 1.738,92
23	27	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); WI-FI 6; IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ; IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ VELOCIDADES: 1200 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 300 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ; CPU COM TRÊS NÚCLEOS DE 1.5 GHZ. COM 4 ANTENAS E A TECNOLOGIA QUE CONCENTRA O SINAL INDIVIDUALMENTE EM CADA CLIENTE PARA UMA MELHOR COBERTURA. 5 PORTAS GIGABIT; AGILE CONFIG - PARA PROVEDORES, PERMITE CONFIGURAÇÃO EM MASSA DOS ROTEADORES TP-LINK. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; CRIPTOGRAFIA WIFI WPA; WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL; ACCESS CONTROL; IP & MAC BINDING; 1× REDE PARA CONVIDADOS 2.4 GHZ; 1× REDE PARA CONVIDADOS 5 GHZ; SUPORTE TECNOLOGIA MESH; ITENS INCLUSOS: ROTEADOR; FONTE DE ENERGIA; CABO ETHERNET RJ45; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO.	614914	R$ 396,34	R$ 10.701,18
24	7	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	390815	R$ 21,74	R$ 152,18
25	42	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB, COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	428203	R$ 269,15	R$ 11.304,30
26	10	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	335551	R$ 1.102,50	R$ 11.025,00
27	18	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	464048	R$ 266,92	R$ 4.804,56
28	0	TANQUE DE MANUTENÇÃO COMPATIVEL COM MODELO EPSON M3170/M2170 - COM CHIP	373134		
29	103	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	451817	R$ 55,65	R$ 5.731,95

30	2	TESTADOR DE CABO DE REDE (MODELO REFERENCIA NF-8209 NOYAFA): TESTE DE CONTINUIDADE, ROMPIMENTO, CRUZADO E ETC; VERIFICAÇÃO DE COMPRIMENTO DO CABO; TELA DE LCD 128 * 64 MATRIZ DE PONTOS COM LUZ DE FUNDO; DISTÂNCIA DO ROMPIMENTO DO CABO;TESTE DE CABO RJ45, RJ11 E POE; TESTE DE POE E DETECÇÃO DE ENERGIA, TENSÃO DE ATÉ 60V DO TIPO PSE (AT/AF PADRÃO); POSSUI LANTERNA PARA ILUMINAR LOCAIS COM POUCA VISUALIZAÇÃO; 3 FORMAS DE SCAN SENDO: DIGITAL, ANALÓGICO E POE; FUNÇÃO FLASH, LOCALIZE A PORTA DE REDE PELO LED DO SWITCH QUE FICARÁ PISCANDO DE FORMA INTERMITENTE; ITENS INCLUSO:TRANSMISSOR 1 UND (BATERIA NÃO INCLUSA); RECEPTOR 1 UND; CONECTOR REMOTO 1 UND; FONE DE OUVIDO 1 UND; ADAPTADORES DE CABO 1 KIT; BOLSA 1 UND; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE QUALIDADE;	360407	R$ 301,01	R$ 602,02
31	22	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (MODELO REFERÊNCIA INTEL I5-12400): PROCESSADOR SOQUET DE 1700 PINOS COM 6 NÚCLEOS FÍSICOS, CAPAZ DE EXECUTAR 6 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, COM FUNÇÃO TURBO CLOCK 4,40 GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 18MB; MEMÓRIA CACHE L2 DE NO MÍNIMO 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÂE (MODELO REFERENCIA GIGABYTE H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; CHIPSET H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO); 1X PS/2 MOUSE (VERDE); 1X HDMI; 1X VGA; 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO; 4X PORTAS USB 2.0; 2X USB 3.2; 1X LAN (RJ45). CONECTORES DE E / S INTRERNAIS: 2 X SOQUETES DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1X 4 PINOS CPU FAN HEADER; 2 CONECTORES DE VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS; 1 X 8 PINOS + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO; 1 X SLOT M.2 (CHAVE M); 4 PORTAS SATA DE 6 GB/S; 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS; 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS; 1 X CABEÇALHO CMOS CLARO 1 X CABEÇALHO DA PORTA COM 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X CABEÇALHO DE ALTO-FALANTE. MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (TOTALIZANDO 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E A PLACA MÃE ACIMA DESCRITO); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVME 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVME) SSD PRETO EM INTERFACE PCIE GEN4X4; VELOCIDADE DE LEITURA: 5000 MBPS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 4000 MBPS, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: PADRÃO ATX 24P DE 350W OU SUPERIOR COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: PADRÃO ATX OU MICRO ATX COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE, NA COR PRETA; SEM EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO COM FUNÇÃO RESET; 1 CONEXÕES USB 2.0 FRONTAL; 1 CONEXÃO USB 3.0 FRONTAL; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS	474160	R$ 3.684,05	R$ 81.049,10

		INSTALADO E ATUALIZADO; COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU; PACOTE OFFICE 2019 OU SUPERIOR, INSTALADO E ATUALIZADO, EM VERSÃO 64 BITS E COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL, COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU;			
32	4	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;	403321	R$ 4.184,67	R$ 16.738,68
33	4	SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES	480121	R$ 3.332,02	R$ 13.328,08
34	6	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT;	607689	R$ 2.646,64	R$ 15.879,84

		POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.			
35	31	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	150237	R$ 177,86	R$ 5.513,66
36	10	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (APROX. 6.000 PÁGINAS), TN3602XXL (APROX. 11.000 PÁGINAS), TN3612 APROX. 18.000 PÁGINAS); TN3612XL (APROX. 25.000 PÁGINAS); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (APROX. 75.000 PÁGINAS); TAMANHO DO PAPEL MÍNIMO SUPORTADO NA BANDEJA PADRÃO: CARTA, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; VELOCIDADES MÍNIMAS: SIMPLES 28 IPM / 20 IPM (PRETO/COLORIDO) DUPLEX: 56 IPM /40 IPM (PRETO/COLORIDO); VELOCIDADE DA CÓPIA 48 PPM (A4) / 50 PPM (CARTA); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 IMPRESSORA, 1 CARTUCHO DE TONER, 1 CILINDRO DE IMAGEM, CABO DE ALIMENTAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO;	469167	R$ 3.652,85	R$ 36.528,50
37	20	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME	475609	R$ 72,18	R$ 1.443,60
38	0	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	481780		

VALOR TOTAL: R$ 260.014,78

- fls 051

7. Prazos:

7.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: dezembro de 2024.

8. Requisitos da contratação

8.1. Garantia do Produto e de Execução: Não se aplica.

8.2. Local da entrega: Secretaria Municipal de Saúde ou de acordo com a solicitação de fornecimento/empenho.

8.3. Endereço de entrega: Secretaria de Saúde: rua Prefeito José Mário Junqueira, número 661, ou de acordo com a solicitação de fornecimento/empenho.

8.4. Telefone de Contato: (43) 3542-2129.

8.5. Horário da Entrega: 7h30min às 11h30min / 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

8.6. Data da vigência do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei vigente.

9. Créditos orçamentários:

9.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R$ 260.014,78 (Duzentos e sessenta mil e quatorze reais e setenta e oito centavos)

9.2. Valor de Custeio: R$ 102.493,58 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)

9.2.1.1. Valor estimado investimento: R$ 198.257,20 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

9.2.1.2. Valor de serviços: R$ 00,00

10. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

Após o levantamento do setor, onde se determinou a demanda para melhorar o ambiente de trabalho, foram realizados os seguintes planos operacionais:

-Verificou-se juntamente ao setor responsável a disponibilidade de recursos para a aquisição dos bens;

- Identificou-se o descritivo dos insumos hospitalares, os quais irão solucionar o problema atual;

- Realizou-se pesquisas com fornecedores onde orçaram os valores aplicados no mercado, que envolvem os bens a serem adquiridos;

- Foram realizados os documentos necessários para o envio do processo.

Plano Orçamentário:

Dotação	Descrição	Recurso
323 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
340 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000

352 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
363 - 11.003.10.302.1022.6073.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE ASSIST. AMB. - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
368 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000
388 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
393 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

11. Grau de prioridade: (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa

12. Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (x) NÃO

13. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal Técnico representando a Secretaria Municipal de Saúde: Hercules Augusto Garcia Figueira

b) Assessoria de Planejamento: Eliane da Luz Furtado e Cinara Abreu Neves.

c) Gestor do Contrato: Alexandro Beretta

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 15 de outubro de 2024.

ALEXANDRO BERETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 14.147/2023

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Bandeirantes - PR

fls 053

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1.1. **Responsável pela demanda:** Nelci Maria Martins de Queiróz

2. Objeto da demanda: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

2.1. Características do objeto:
( ) Serviço não continuado;
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
(X) Material de consumo;
( ) Material permanente / equipamento.

3. Forma de contratação sugerida:

(X) Pregão
( ) Dispensa – Lei 14.133/21 art. 75, II, § 3°
( ) Inexigibilidade
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Leilão

4. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

(X) Sim – Especificar Ano:2024 Especificar item: SEQ. 49ED Publicado no Diário Oficial Eletrônico, página 52, Edição n° 864.
( ) Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

5. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação é adquirir equipamentos e suprimentos de informática que seguem relacionados, para atender as demandas das escolas, cmei's e departamentos pertencentes a Secretaria de Educação. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia a dia dos serviços oferecidos nas escolas, centros municipais, departamentos e Secretaria de Educação, que são realizadas durante o ano letivo. Os equipamentos e suprimentos de informáticas serão usados para realização das atividades corriqueiras nos locais mencionados.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto na presente demanda, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderada em históricos anteriores pelo departamento responsável, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

5.1. Descrição /identificação da necessidade:
( ) Nova contratação
(X) Nova contratação em vista de extinção contratual*
( ) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:

ITEM	UND	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	QTD EDUCAÇÃO
1	UND	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS	85,95	5
2	UND	BATERIA LITHIUM 3V	6,35	20
3	UND	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	139,17	5
4	UND	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	30,18	20
5	UND	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	24,13	20
6	UND	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	28,59	20
7	UND	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 4 PARES 305 METROS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS 100% DE COBRE NU, 24 AWG, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; COM CAPA EXTERNA.	417,82	2
8	UND	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	11,62	20
10	UND	CONECTOR RJ45 CAT6	6,11	300
11	UND	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR	262,34	20
12	UND	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	534,29	25
13	UND	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10	105,19	2
14	UND	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	148,07	20
15	UND	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HYPERX QUADCAST 4P5P7AA): MICROFONE: CONSUMO DE ENERGIA: 5V 220MA (LUZ BRANCA); TAXA DE BITS/AMOSTRA: 48KHZ/16-BITS; ELEMENTO: MICROFONE CONDENSADOR ELECTRET; TIPO DE CONDENSADOR: TRÊS CONDENSADORES DE 14 MM;	420,50	3

		PADRÃO POLAR: ESTÉREO, OMNIDIRECIONAL, CARDIÓIDE, BIDIRECIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ–20KHZ SENSIBILIDADE: -36DB (1V/PA A 1KHZ); COMPRIMENTO DO CABO: 3 M, ILUMINAÇÃO: RGB (16.777.216 CORES); EFEITOS DE LUZ: 2 ZONAS; TIPO DE CONEXÃO: CABO USB TIPO C PARA USB TIPO A; COMPATIBILIDADE: PC; MAC; ILUMINAÇÃO RGB DE 2 ZONAS PERSONALIZÁVEL COM O SOFTWARE INCLUSO; SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: IMPEDÂNCIA: 32 Ω; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ; MÁXIMA SAÍDA DE ENERGIA: 7MW; THD: ≤ 0,05% (1KHZ/0DBFS); PADRÕES POLARES SELECIONÁVEIS: ESTÉREO: VOCAIS, INSTRUMENTOS; OMNIDIRECIONAL: PODCATS COM VÁRIAS PESSOAS, CONFERÊNCIAS; CARDIÓIDE: PODCASTS, STREAMING, NARRAÇÃO, INSTRUMENTOS;BIDIRECIONAL: ENTREVISTAS PESSOAIS; RECURSOS: EFEITOS DE ILUMINAÇÃO RGB DINÂMICOS PERSONLIZÁVEIS COM O SOFTWARE INCLUSO; BASE 'SHOCK MOUNT' ANTIVIBRAÇÃO; SENSOR DE TOQUE PARA COLOCÁ-LO EM MUDO COM INDICADOR EM LED; ADAPTADOR DE MONTAGEM INCLUSO; FILTRO POP INTERNO; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO INTEGRADA; COMPATIBILIDADE DE PROGRAMA ENTRE VÁRIOS DISPOSITIVOS; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.		
16	UND	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR,COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	948,32	30
17	UND	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	28,91	30
18	UND	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	30,27	30
19	UND	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	788,38	1
20	UND	PENDRIVE 64GB USB 3.2 OU SUPERIOR, COM CARCAÇA (ESTRUTURA) METÁLICA; COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE 200MB/S PARA LEITURA E 60MB/S PARA GRAVAÇÃO;	40,44	20
21	UND	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); WI-FI 6; IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ; IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ VELOCIDADES: 1200 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 300 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ; CPU COM TRÊS NÚCLEOS DE 1.5 GHZ. COM 4 ANTENAS E A TECNOLOGIA QUE CONCENTRA O SINAL INDIVIDUALMENTE EM CADA CLIENTE PARA UMA MELHOR COBERTURA. 5 PORTAS	396,34	10

		GIGABIT; AGILE CONFIG - PARA PROVEDORES, PERMITE CONFIGURAÇÃO EM MASSA DOS ROTEADORES TP-LINK. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; CRIPTOGRAFIA WIFI WPA; WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL; ACCESS CONTROL; IP & MAC BINDING; 1× REDE PARA CONVIDADOS 2.4 GHZ; 1× REDE PARA CONVIDADOS 5 GHZ; SUPORTE TECNOLOGIA MESH; ITENS INCLUSOS: ROTEADOR; FONTE DE ENERGIA; CABO ETHERNET RJ45; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO.		
22	UND	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	21,74	5
23	UND	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB, COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	269,15	15
24	UND	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	1.102,50	10
25	UND	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	266,92	10
26	UND	TANQUE DE MANUTENÇÃO COMPATIVEL COM MODELO EPSON M3170/M2170 - COM CHIP	224,41	4
27	UND	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	55,65	30
28	UND	TESTADOR DE CABO DE REDE (MODELO REFERENCIA NF-8209 NOYAFA): TESTE DE CONTINUIDADE, ROMPIMENTO, CRUZADO E ETC; VERIFICAÇÃO DE COMPRIMENTO DO CABO; TELA DE LCD 128 * 64 MATRIZ DE PONTOS COM LUZ DE FUNDO; DISTÂNCIA DO ROMPIMENTO DO CABO;TESTE DE CABO RJ45, RJ11 E POE; TESTE DE POE E DETECÇÃO DE ENERGIA, TENSÃO DE ATÉ 60V DO TIPO PSE (AT/AF PADRÃO); POSSUI LANTERNA PARA ILUMINAR LOCAIS COM POUCA VISUALIZAÇÃO; 3 FORMAS DE SCAN SENDO: DIGITAL, ANALÓGICO E POE; FUNÇÃO FLASH, LOCALIZE A PORTA DE REDE PELO LED DO SWITCH QUE FICARÁ PISCANDO DE FORMA INTERMITENTE; ITENS INCLUSO:TRANSMISSOR 1 UND (BATERIA NÃO INCLUSA); RECEPTOR 1 UND; CONECTOR REMOTO 1 UND; FONE DE OUVIDO 1 UND; ADAPTADORES DE CABO 1 KIT; BOLSA 1 UND; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE QUALIDADE;	301,01	2
29	UND	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (MODELO REFERÊNCIA INTEL I5-12400): PROCESSADOR SOQUET DE 1700 PINOS COM 6 NÚCLEOS FÍSICOS, CAPAZ DE EXECUTAR 6 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, COM FUNÇÃO TURBO CLOCK 4,40 GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 18MB; MEMÓRIA CACHE L2 DE NO MÍNIMO 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR; VÍDEO	3.684,05	30

		INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÂE (MODELO REFERENCIA GIGABYTE H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; CHIPSET H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO); 1X PS/2 MOUSE (VERDE); 1X HDMI; 1X VGA; 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO; 4X PORTAS USB 2.0; 2X USB 3.2; 1X LAN (RJ45). CONECTORES DE E / S INTRERNAIS: 2 X SOQUETES DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1X 4 PINOS CPU FAN HEADER; 2 CONECTORES DE VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS; 1 X 8 PINOS + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO; 1 X SLOT M.2 (CHAVE M); 4 PORTAS SATA DE 6 GB/S; 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS; 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS; 1 X CABEÇALHO CMOS CLARO 1 X CABEÇALHO DA PORTA COM 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X CABEÇALHO DE ALTO-FALANTE. MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (TOTALIZANDO 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E A PLACA MÃE ACIMA DESCRITO); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVME 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVME) SSD PRETO EM INTERFACE PCIE GEN4X4; VELOCIDADE DE LEITURA: 5000 MBPS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 4000 MBPS, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: PADRÃO ATX 24P DE 350W OU SUPERIOR COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: PADRÃO ATX OU MICRO ATX COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE, NA COR PRETA; SEM EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO COM FUNÇÃO RESET; 1 CONEXÕES USB 2.0 FRONTAL; 1 CONEXÃO USB 3.0 FRONTAL; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS INSTALADO E ATUALIZADO; COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU; PACOTE OFFICE 2019 OU SUPERIOR, INSTALADO E ATUALIZADO, EM VERSÃO 64 BITS E COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL, COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU;		
30	UND	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO:	4.184,67	10

		TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;		
31	UND	SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES	3.332,02	1
32	UND	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2	2.646,64	10

		M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.		
33	UND	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	177,86	5
34	UND	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (APROX. 6.000 PÁGINAS), TN3602XXL (APROX. 11.000 PÁGINAS), TN3612 APROX. 18.000 PÁGINAS); TN3612XL (APROX. 25.000 PÁGINAS); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (APROX. 75.000 PÁGINAS); TAMANHO DO PAPEL MÍNIMQ SUPORTADO NA BANDEJA PADRÃO: CARTA, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; VELOCIDADES MÍNIMAS: SIMPLES 28 IPM / 20 IPM (PRETO/COLORIDO) DUPLEX: 56 IPM /40 IPM (PRETO/COLORIDO); VELOCIDADE DA CÓPIA 48 PPM (A4) / 50 PPM (CARTA); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 IMPRESSORA, 1 CARTUCHO DE TONER, 1 CILINDRO DE IMAGEM, CABO DE ALIMENTAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO;	3.652,85	10
35		CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	72,18	30
36		WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	204,99	3

6. Prazos:

6.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: novembro de 2024.

7. Requisitos da contratação

7.1. Garantia do Produto e de Execução: 12 meses
7.2. Local da entrega: Secretaria Municipal de Educação
7.3. Endereço de entrega: Avenida Edelina Meneghel Rando nº 1365, Centro, CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR.
7.4. Telefone de Contato: (43) 3542 - 2967
7.5. Horário da Entrega: 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00
7.6. Data da vigência do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei vigente.

8. Créditos orçamentários:

8.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R$308.008,65 (Trezentos e oito mil e oito reais e sessenta e cinco centavos).
8.1.1. Valor de Custeio: R$ ().
1.1. Valor estimado investimento: R$308.008,65 (Trezentos e oito mil e oito reais e sessenta e cinco centavos).
1.1.1. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

Após o levantamento do setor, onde determinou a demanda para melhorar o ambiente de trabalho, foram realizados os seguintes planos operacionais:

-Verificou-se juntamente ao setor responsável a disponibilidade de recursos para a aquisição dos bens;

- Realizou-se pesquisas com fornecedores onde orçaram os valores aplicados no mercado, que envolvem os bens a serem adquiridos;

- Foram realizados os documentos necessários para o envio do processo.

Plano Orçamentário:

87 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001

2. Grau de prioridade: (X) Alta ( ) Média ( ) Baixa

3. Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (X) NÃO

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal Técnico representando a Secretaria Municipal de Educação: André Ramos Florentino.

fls 061

b) Assessoria de Planejamento: Patrícia de Oliveira Pedroso, Nelci Maria Martins de Queiróz.
c) Gestor do Contrato: Cláudia Janz da Silva

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 15 de outubro de 2024.

Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

fls 062

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. **Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.1. **Responsável pela demanda:** Patricia de Oliveira Pedroso

1.2. **Objeto da demanda:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

1.3. Características do objeto:
( ) Serviço não continuado;
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Material de consumo;
(X) Material permanente / equipamento.

2. **Forma de contratação sugerida:**
(X)Modalidades da Lei 14.133/21.
(X) Pregão
( ) Dispensa - Lei 14.133/21 art. 75, II, § 3º
( ) Inexigibilidade
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Leilão

3. **Item previsto no plano anual de contratação – PAC:**
(x) Sim – Especificar Ano: 2024 - Especificar item: SEQ.04, 05 e 06 SEC Plan.
( ) Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

4. **Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

A aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Planejamento é fundamental para garantir a eficiência na gestão de políticas públicas e a otimização dos serviços de planejamento urbano, desenvolvimento social e acompanhamento de programas sociais.

A modernização tecnológica permitirá a automatização de processos, a redução de erros e a geração de relatórios mais precisos para a tomada de decisões. Além disso, a integração de dados entre diferentes setores facilitará o monitoramento de indicadores sociais e o desenvolvimento de políticas públicas mais direcionadas. A implantação de um sistema de gestão integrado também garantirá a segurança das informações sensíveis dos cidadãos.

Diante do exposto, a aquisição de novos equipamentos se configura como um investimento estratégico que trará inúmeros benefícios para a Secretaria de Planejamento e para toda a população. A modernização tecnológica permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, otimizando a destinação de programas sociais e garantindo que os benefícios cheguem a quem realmente precisa.

063

4.1. Descrição /identificação da necessidade:
() Nova contratação
(-) Nova contratação em vista de extinção contratual
(X) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação
*Observações:
4.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica
4.3. VIGÊNCIA: Não se aplica
4.4. CONTRATADO: _____

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QTD.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	CUSTO TOTAL POR ITEM
1	**HD EXTERNO** 2000GB USB 3.0	UND	1	R$ 534,29	R$ 534,29
2	**MONITOR LED 27"** OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	UND	2	R$ 948,32	R$ 1.896,64
3	**MOUSE OPTICO USB** NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	UND	4	R$ 28,91	R$ 115,64
4	**MOUSEPAD** COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	UND	4	R$ 30,27	R$ 121,08
5	**NOBREAK** UPS 1400VA BIVOLT	UND	1	R$ 788,38	R$ 788,38
6	**PENDRIVE 64GB** USB 3.2 ou superior, com carcaça (ESTRUTURA) metálica; com velocidades de transferência de 200MB/s para leitura e 60MB/s para gravação;	UND	5	R$ 40,44	R$ 202,20
7	**TECLADO PARA COMPUTADOR**, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	UND	4	R$ 55,65	R$ 222,60
8	**COMPUTADOR DESKTOP** - PROCESSADOR (modelo referência INTEL i5-12400): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12;	UND	1	R$ 3.684,05	R$ 3.684,05

	PLACA MÂE (MODELO REFERENCIA Gigabyte H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; Chipset H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo); 1x PS/2 mouse (verde); 1x HDMI; 1x VGA; 3x conector(es) de áudio; 4x Portas USB 2.0; 2x USB 3.2; 1x LAN (RJ45). Conectores de E / S intrernais: 2 x soquetes DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1x 4 pinos CPU Fan header; 2 conectores de ventilador do chassi de 4 pinos; 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação; 1 x slot M.2 (chave M); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho de alto-falante.				
	MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (totalizando 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, Compatível com o processador e a piaca mãe acima descrito);				
	ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVMe 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVMe) SSD PRETO EM Interface PCIe Gen4x4; Velocidade de Leitura: 5000 MBps, Velocidade de Gravação 4000 MBps, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS.				
	FONTE: Padrão ATX 24P de 350W ou superior COM CERTIFICADO 80 PLUS bronze ou SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: Padrão ATX ou micro ATX compatível com A PLACA MÃE, na cor preta; SEM efeitos de iluminação ou transparências (janelas). Possuir botão liga/desliga; BOTÃO com função reset; 1 conexões USB 2.0 frontal; 1 conexão USB 3.0 frontal; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA.				
	SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 bits INSTALADO E ATUALIZADO; com registro VITALÍCIO e com o serial colado na lateral da CPU; PACOTE OFFICE 2019 ou superior, INSTALADO E ATUALIZADO, em versão 64 bits e compatível com o SISTEMA OPERACIONAL, com registro VITALÍCIO e com o serial colado na lateral da CPU;				
9	**SCANER VERTICAL** (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170):	UND	2	**R$ 3.332,02**	**R$ 6.664,04**

	ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES				
10	**MULTIFUNCIONAL LASER** (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL mínimo SUPORTADO na BANDEJA PADRÃO: Carta, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades mínimas: Simples 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS;	UND	1	**R$ 3.652,85**	**R$ 3.652,85**

	CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 impressora, 1 cartucho de Toner, 1 cilindro de imagem, cabo de alimentação; guia de instalação;				
11	**CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK**, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	UND	3	**R$ 72,18**	**R$ 216,54**
12	**WEBCAM FULL HD** COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	UND	3	**R$ 204,99**	**R$ 614,97**
13	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HYPERX QUADCAST 4P5P7AA): MICROFONE: CONSUMO DE ENERGIA: 5V 220MA (LUZ BRANCA); TAXA DE BITS/AMOSTRA: 48KHZ/16-BITS; ELEMENTO: MICROFONE CONDENSADOR ELECTRET; TIPO DE CONDENSADOR: TRÊS CONDENSADORES DE 14 MM; PADRÃO POLAR: ESTÉREO, OMNIDIRECIONAL, CARDIÓIDE, BIDIRECIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ–20KHZ SENSIBILIDADE: -36DB (1V/PA A 1KHZ); COMPRIMENTO DO CABO: 3 M, ILUMINAÇÃO: RGB (16.777.216 CORES); EFEITOS DE LUZ: 2 ZONAS; TIPO DE CONEXÃO: CABO USB TIPO C PARA USB TIPO A; COMPATIBILIDADE: PC; MAC; ILUMINAÇÃO RGB DE 2 ZONAS PERSONALIZÁVEL COM O SOFTWARE INCLUSO; **SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: IMPEDÂNCIA: 32 Ω; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ; MÁXIMA SAÍDA DE ENERGIA: 7MW; THD: ≤ 0,05% (1KHZ/0DBFS);** PADRÕES POLARES SELECIONÁVEIS: ESTÉREO: VOCAIS, INSTRUMENTOS; OMNIDIRECIONAL: PODCATS COM VÁRIAS PESSOAS, CONFERÊNCIAS; CARDIÓIDE: PODCASTS, STREAMING, NARRAÇÃO, INSTRUMENTOS;BIDIRECIONAL: ENTREVISTAS PESSOAIS; RECURSOS: EFEITOS DE ILUMINAÇÃO RGB DINÂMICOS PERSONLIZÁVEIS COM O SOFTWARE INCLUSO; BASE 'SHOCK MOUNT' ANTIVIBRAÇÃO; SENSOR DE TOQUE PARA COLOCÁ-LO EM MUDO COM INDICADOR EM LED; ADAPTADOR DE MONTAGEM INCLUSO; FILTRO POP INTERNO; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO INTEGRADA; COMPATIBILIDADE DE PROGRAMA ENTRE VÁRIOS DISPOSITIVOS; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UND	1	**R$420,50**	**R$420,50**
				TOTAL	R$ 19.612,28

6. Prazos:

6.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 11/2024;

6.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: Conforme demanda;

6.3. Data início da execução: 11/2024

7. Requisitos da contratação

7.1. Garantia do Produto: Garantia mínima de 12 (doze) meses
7.2. Local da entrega: Almoxarifado Central
7.3. Endereço de entrega: Avenida Prefeito Moacyr Castanho Nº 1434, Centro, CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR.
7.4. Telefone de Contato: (43) 3542-4525
7.5. Horário da Entrega: 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
7.6. Data da vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias

8. Créditos orçamentários:

8.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R$ 19.612,28 (dezenove mil seiscentos e doze reais e vinte oito centavos).
8.1.1. Valor de Custeio: R$ 0,00
8.2. Valor estimado investimento: R$ 19.612,28 (dezenove mil seiscentos e doze reais e vinte oito centavos).
8.3. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): R$ xx (xx)
8.4. Plano Orçamentário: R$ xx (xx)

9. Grau de prioridade: (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa

10. Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (x) NÃO

11. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal do Contrato: ROSICLEIDE INFORZATO– Matrícula n. º 5008
b) Gestor do Contrato: PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO – Matrícula n. º 4635

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 11 de outubro de 2024.

PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO – Matrícula n. º 4635
Secretária de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Número do Processo Administrativo:

2. Setor Requisitante:

	1 - SECRETARIA DE GOVERNO
	2 - ASSESSORIA JURIDICA
x	6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
x	7 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	8 - SECRETARIA DE FAZENDA
x	9 - SECRETARIA DE SAÚDE
X	10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO
	11 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
	12 – SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS E DESEN. URBANO
x	13 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
	16 - SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

3. Equipe de Planejamento da Contratação: Patrícia Pedroso de Oliveira – Sec. de Planejamento
Eduardo Dotti – Analista de Sistemas
Alexandre Beretta - Secretário de Saúde
Andreia De Souza Franca – Diretora de Compras

4. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

5. Local Diversos

II - Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

Este estudo técnico visa analisar a viabilidade da aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Bandeirantes – PR.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR conta com cerca de 300 computadores, 60 notebooks e 200 impressoras, entre outros dispositivos que compõem seu parque tecnológico. Devido ao grande volume de equipamentos, seu valor e ao fato de que os ativos de informática possuem um ciclo de vida útil relativamente curto (cerca de 5 anos), há uma necessidade constante de atualização e substituição do parque computacional.

A substituição de certos componentes dos equipamentos, após o término da garantia, pode aumentar significativamente sua vida útil e melhorar seu desempenho. Quando comparadas à aquisição de novos dispositivos, atualizações como a troca de HDD por SSD e o aumento da memória RAM apresentam um custo muito inferior e podem estender a vida útil das máquinas por mais 2 ou 3 anos, dependendo do uso.

O levantamento descritivo e quantitativo dos equipamentos foi realizado pelo departamento de TI, com base nas demandas dos diversos setores da Prefeitura de Bandeirantes. As necessidades identificadas foram compiladas e analisadas para subsidiar o planejamento de aquisições e renovações.

2. **Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):**

(x) Sim – Especificar Ano: 2024	( ) Não – Justificar	
SECRETARIA	**DEMANDA**	**VALOR**
ADMINISTRAÇÃO	08 AD	R$582.420,28
SAÚDE	12 SA	R$ 260.014,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39AS	R$ 111.719,25
EDUCAÇÃO E CULTURA	49 ED	R$ 308.008,65
PLANEJAMENTO	06PLAN	R$19.133,78
Justificativa se negativo:		
Créditos orçamentários:		

2.1.Enquadramento da contratação: Em conformidade com as normas constantes dos Artigos. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente contratação enquadra-se em:

Criação ação de governo	[ ]	**Sim**	[x]	**Não**
Expansão ação de governo	[ ]	**Sim**	[x]	**Não**
Aperfeiçoamento ação de governo	[ ]	**Sim**	[x]	**Não**

2.2. Justificar: Não se aplica

2.3. Gestor responsável pela declaração: CLAUDIA JANZ DA SILVA

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

3.1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DI-VERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SABER:

ADM	AÇÃO SOCIAL	SAÚDE	EDU.	PLAN.	TOTAL	ITEM
15	5	15	5		40	Adaptador De Rede USB 3.0 para RJ45 Gigabit LAN 10/100/1000 Mbps
5	0	0	0		5	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH
60	0	60	20		140	BATERIA LITHIUM 3V
15	0	0	5		20	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NO-BREAK
3	0	0	20		3	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NO-BREAK
30	10	10			50	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM
27	5	10	20		62	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR
30	10	0	20		60	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS
9	0	3	2		14	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5e 4 PARES 305 METROS compostos de condutores sólidos 100% de cobre nu, 24 AWG, Diâmetro nominal: 4,8 mm; isolados em polietileno especial, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; COM Capa externa.
60	0	0	20		80	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E

34	0	0	0		34	CONECTOR RJ45 CAT5E (PACOTE COM 100 UNIDADES)
600	0	0	300		900	CONECTOR RJ45 CAT6
30	0	10	20		60	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR
20	10	8	25	1	64	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0
12	0	0	2		14	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10
12	0	0	20		32	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16
7	0	5	3	1	16	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HyperX QuadCast 4P5P7AA): Microfone: Consumo de Energia: 5V 220mA (luz branca); Taxa de bits/amostra: 48kHz/16-bits; Elemento: Microfone condensador Electret; Tipo de condensador: Três condensadores de 14 mm; Padrão polar: Estéreo, Omnidirecional, Cardióide, Bidirecional; Resposta de frequência: 20Hz–20kHz Sensibilidade: -36dB (1V/Pa a 1kHz); Comprimento do cabo: 3 m, Iluminação: RGB (16.777.216 cores); Efeitos de luz: 2 zonas; Tipo de conexão: Cabo USB Tipo C para USB Tipo A; Compatibilidade: PC; Mac; Iluminação RGB de 2 zonas personalizável com o software INCLUSO; Saída do fone de ouvido: Impedância: 32 Ω; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Máxima saída de energia: 7mW; THD: ≤ 0,05% (1kHz/0dBFS); Padrões polares selecionáveis: Estéreo: Vocais, instrumentos; Omnidirecional: Podcats com várias pessoas, conferências; Cardióide: Podcasts, streaming, narração, instrumentos;Bidirecional: Entrevistas pessoais; Recursos: Efeitos de iluminação RGB dinâmicos personlizáveis com o software INCLUSO; Base 'shock mount' antivibração; Sensor de toque para colocá-lo em mudo com indicador em LED; Adaptador de montagem incluso; Filtro pop interno; Entrada para fone de ouvido integrada; Compatibilidade de programa entre vários dispositivos; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.
66	15	25	30	2	138	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.
110	15	110	30	4	269	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M
102	20	110	30	4	266	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM
31	10	1	1	1	44	NOOBREAK UPS 1400VA BIVOLT
66	10	43	20	5	144	PENDRIVE 64GB USB 3.2 ou superior, com carcaça (ESTRUTURA) metálica; com velocidades de transferência de 200MB/s para leitura e 60MB/s para gravação;

40	5	27	10		82	ROTEADOR WIFI (**MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK**); Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz velocidades: 1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz; CPU com três núcleos de 1.5 GHz. Com 4 Antenas e a tecnologia que concentra o sinal individualmente em cada cliente para uma melhor cobertura. 5 Portas Gigabit; Agile Config - Para provedores, permite configuração em massa dos roteadores TP-Link. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; Criptografia WiFi WPA; WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede: SPI Firewall; Access Control; IP & MAC Binding; 1× Rede para Convidados 2.4 GHz; 1× Rede para Convidados 5 GHz; SUPORTE TECNOLOGIA Mesh; ITENS INCLUSOS: Roteador; Fonte de Energia; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápido.
13	0	7	5		25	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML
40	0	42	15		97	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB, COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;
15	0	10	10		35	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)
30	0	18	10		58	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)
6	0	0	4		10	Tanque De Manutenção compativel com modelo Epson M3170/M2170 - COM CHIP
106	15	103	30	4	258	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M
3	0	2	2		7	Testador de cabo de rede (**MODELO REFERENCIA NF-8209 Noyafa**): Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; Verificação de comprimento do cabo; Tela de LCD 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo; Distância do rompimento do cabo;Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; ITENS INCLUSO:Transmissor 1 und (Bateria não inclusa); Receptor 1 und; Conector remoto 1 und; Fone de ouvido 1 und; Adaptadores de cabo 1 kit; Bolsa 1 und; Manual do usuário; Certificado de qualidade;

50	10	22	30	1	113	**COMPUTADOR DESKTOP** PROCESSADOR (**modelo referência INTEL i5-12400**): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃO; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÂE (**MODELO REFERENCIA Gigabyte H610M H DDR4**): SOQUET LGA 1700 PINOS; Chipset H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo); 1x PS/2 mouse (verde); 1x HDMI; 1x VGA; 3x conector(es) de áudio; 4x Portas USB 2.0; 2x USB 3.2; 1x LAN (RJ45). Conectores de E / S intrernais: 2 x soquetes DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1x 4 pinos CPU Fan header; 2 conectores de ventilador do chassi de 4 pinos; 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação; 1 x slot M.2 (chave M); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho de alto-falante MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (totalizando 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, Compatível com o processador e a placa mãe acima descrito); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVMe 500GB (**MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVMe**) SSD PRETO EM Interface PCIe Gen4x4; Velocidade de Leitura: 5000 MBps, Velocidade de Gravação 4000 MBps, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS FONTE: Padrão ATX 24P de 350W ou superior COM CERTIFICADO 80 PLUS bronze ou SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: Padrão ATX ou micro ATX compatível com A PLACA MÃE, na cor preta; SEM efeitos de iluminação ou transparências (janelas). Possuir botão liga/desliga; BOTÃO com função reset; 1 conexões USB 2.0 frontal; 1 conexão USB 3.0 frontal; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 bits INSTALADO E ATUALIZADO; com registro **VITALÍCIO** e com o serial colado na lateral da CPU; PACOTE OFFICE 2019 ou superior, INSTALADO E ATUALIZADO, em versão 64 bits e compatível com o SISTEMA OPERACIONAL, com registro **VITALÍCIO** e com o serial colado na lateral da CPU;

4	2	4	10		20	PROJETOR (**MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+**): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;
24	3	4	1	2	34	SCANER VERTICAL (**MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170**): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES;

22	0	6	10		38	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.
31	0	31	5		67	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.
10	6	10	10	1	37	MULTIFUNCIONAL LASER (**MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN**): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL SUPORTADO: BANDEJA PADRÃO: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; BANDEJA MULTIUSO: 7,6 - 21,6 CM X 12,7 - 35,6CM; Ofício, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades de Digitalização Simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) duplex: até 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; TIPOS DE PAPEL SUPORTADO: COMUM, TIMBRADO, COLORIDO, RECLICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES

						CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; COMPATÍVEL SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 7, 8, 8.1, 10/11, LINUX, MAC OS X 10.8 OU MAIS RECENTE; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 impressora, 1 cartucho de Toner padrão TN3612 para até 18.000 cópias, 1 cilindro DR3602 (aprox. 75.000 páginas), cabo de alimentação; guia de instalação;
3	2	20	30	3	58	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.
8	5	0	3	3	19	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)

3.1.1. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.1.1.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.2. NATUREZA DO SERVIÇO: Material permanente / equipamento. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3. LEGISLAÇÃO APLICAVEL CONTRATAÇÃO:

Foram localizados normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

3.3.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
3.3.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.
3.3.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
3.3.4. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
3.3.5. Decreto n.º 8.538, de 2015
3.3.6. Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos
3.3.7. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
3.3.8. Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022
3.3.9. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
3.3.10. Portaria nº 304, de 6 de novembro de 2023

3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO: É imprescindível que todos os itens e equipamentos sejam novos, sem qualquer tipo de recondicionamento ou reforma, e entregues em suas embalagens originais, conforme as especificações técnicas do fabricante. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, contendo detalhadamente a descrição dos itens, quantidades, valores unitários e totais, além das informações completas do fornecedor. Todos os itens devem estar em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, especialmente no que diz respeito à segurança e à proteção ao meio ambiente. Não serão admitidos itens avulsos ou que não atendam integralmente às exigências descritas neste estudo e de Termo de Referência.

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO: NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO INTEGRAL E NEM PARCIAL DO OBJETO.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S:

[ ] Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);

[x] Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III);

[x] Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas locais ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

[ ] Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

3.6.1. **JUSTIFICATIVA:** *A legislação brasileira prioriza a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) em licitações de até R$ 80.000,00, buscando fomentar o desenvolvimento local. Essa preferência, respaldada pela Constituição Federal e legislação específica (Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015 e leis municipais 3.443/2022 e 4.169/2022), visa estimular a competitividade e a inovação. Apesar dessa preferência, a lei prevê exceções. Em licitações com valor superior a R$ 80.000,00, mesmo com a existência de pelo menos três fornecedores qualificados como ME ou EPP, a administração pública pode abrir a concorrência para outras empresas. No caso em questão, embora existam quatro orçamentos de fornecedores qualificados, o valor estimado da contratação ultrapassa o limite de R$ 80.000,00. Diante disso a presente contratação deve ser aberta a ampla concorrência, aplicando-se as regras do art. 48, III e § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários e prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas locais ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

3.7. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Se aplicará a presente contratação a possibilidade de participação de cooperativas desde que estas declarem que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021

3.8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitida a participação de empresas de forma consorciada, considerando a natureza comum do objeto, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecedor o objeto de forma isolada. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

3.9. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO: A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.10.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente especificados na descrição do objeto, é imprescindível incluir, na elaboração do Termo de Referência e da Minuta de Contrato, o atendimento aos requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Decreto Municipal nº 3.537/2023, de 9 de maio de 2023, em especial, que preferencialmente se opte por bem de informática e/ou automação que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304, de 2023 do

INMETRO.

3.11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nesta contratação em especial pelos abaixo nominados pertencentes às Secretarias de:

SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
ADMINISTRAÇÃO	3084	**EDUARDO DOTTI**

3.11.2. A gestão do contrato deverá ser realizada pela Sr(a):

SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
ADMINISTRAÇÃO	4648	**CLAUDIA JANZ DA SILVA**

3.11.3. O contrato deverá ser executado integralmente pelas partes, conforme as cláusulas acordadas e em estrita conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Cada parte será responsável pelas consequências de sua inexecução, seja total ou parcial, sem prejuízo de outras penalidades previstas.
3.11.4. As partes devem observar as disposições do Decreto Municipal nº 3.537/2023, especialmente no que se refere às atribuições do gestor e do fiscal do contrato, garantindo a conformidade com as exigências legais e regulamentares.
3.11.5. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser realizada por escrito sempre que exigido pela natureza do ato, sendo admitido o uso de correspondência eletrônica para essa finalidade, desde que haja acordo prévio entre as partes.
3.11.6. A CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA, por meio de seus representantes, para a adoção de medidas urgentes e imediatas, quando necessário, visando ao cumprimento adequado do objeto contratual.
3.11.7. Após a formalização do contrato ou de instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar os representantes da CONTRATADA para uma reunião inicial, com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização. O plano deverá incluir detalhes sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para a execução do objeto, o plano complementar de execução da CONTRATADA, quando aplicável, e as sanções previstas, entre outros aspectos essenciais à boa execução do contrato.
3.11.8. A fiscalização do contrato não exime a CONTRATADA de sua total responsabilidade, incluindo sua responsabilidade perante terceiros, por quaisquer irregularidades, mesmo que resultantes de falhas técnicas ou vícios redibitórios. A fiscalização não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, conforme estabelecido nos artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.12. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.12.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: dezembro/2024
3.12.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: dezembro/2024
3.12.3. Data início da execução: dezembro/2024
3.12.4. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.
3.12.5. Durante a vigência do contrato, as CONTRATADAS ficarão obrigadas a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados, situação que deve ser inserida em termo de referência como obrigação das CONTRATADAS.

3.13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

RECEBIMENTO DO OBJETO

3.13.1. Os bens deverão ser recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações inseridas em Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 12 (doze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.13.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

3.13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.13.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.13.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.13.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

3.13.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

3.13.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
b. a data da emissão;
c. os dados do contrato e do órgão Contratante;
d. o período respectivo de execução do contrato;
e. o valor a pagar; e
f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.13.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

3.13.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line

ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.13.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
3.13.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 7 (sete) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
3.13.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
3.13.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
3.13.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

3.13.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
3.13.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária atualizado do período.

FORMA DE PAGAMENTO

3.13.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
3.13.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3.13.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
3.13.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.13.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
3.13.26. O pagamento das obrigações contratadas seguirá a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

3.14. GARANTIA DA EXECUÇÃO: Não será exigida garantia contratual para a execução dos serviços. No entanto, a ausência de garantia não exime a contratada de sua responsabilidade pela perfeita execução do contrato. O inadimplemento de qualquer obrigação contratual poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, incluindo a retenção de pagamentos.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para a tomada de decisões estratégicas, pois possibilita a avaliação das opções disponíveis e oferece base técnica e econômica para a escolha de uma solução específica. Conforme disposto no artigo 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, esse processo envolve tanto a análise das alternativas existentes quanto a justificativa técnica e econômica para a solução a ser contratada.

A metodologia aplicada no levantamento e na definição das quantidades abordadas neste estudo está detalhada no Memorando nº 10/2024, anexado a este documento. A estimativa foi realizada pelo Departamento de Tecnologia da Informação (T.I.), considerando os equipamentos atualmente em uso nos diferentes setores, bem como as necessidades de substituição decorrentes de defeitos ou da obsolescência tecnológica, visando à atualização do parque tecnológico.

Com o objetivo principal de modernizar o parque tecnológico computacional do município, foram identificadas duas soluções viáveis para atender às demandas apresentadas:

SOLUÇÃO 01: Aquisição de novos equipamentos	
Descrição: Compra de equipamentos novos, alinhados às tecnologias atuais.	
Órgãos que adotam a solução conforme pesquisa: diversos	
Vantagens	**Desvantagens**
Equipamentos novos, condizentes com as tecnologias atuais; Garantia dos produtos, somado aos serviços técnicos, garantem o funcionamento das máquinas; Atualizações de hardware e software em questões de segurança.	Possibilidade de alto custo de aquisição devido a influência do valor do dólar no produto e seus componentes; O orçamento utilizado é o de investimentos, mais escasso que o disponível para consumo.

SOLUÇÃO 02: Aluguel de equipamentos conforme necessidades das unidades	
Descrição: Locação de produtos	
Órgãos que adotam a solução conforme pesquisa: diversos	
Vantagens	**Desvantagens**
Utiliza-se orçamento de custeio (serviço), e não de investimento; Manutenção executada pela contratada; Possibilidade de benefícios referentes a Impostos e contábeis.	Possibilidade de gasto duplicado em serviços já realizados; Possibilidade de equipamentos disponibilizados sejam inferiores ao sugerido pela equipe de TI; Valores, ao longo do tempo, ultrapassam o valor de novas aquisições

Atualmente, o aluguel de equipamentos administrativos mostra-se inviável devido à grande diversidade de unidades administrativas, suas variadas necessidades e limitações orçamentárias. Além disso, a complexidade para implementar este tipo de solução representa um obstáculo significativo.

A Instituição realiza a manutenção desses ativos por meio do analista de TI, promovendo o reaproveitamento de peças e equipamentos sempre que possível. Por exemplo, computadores que já não atendem plenamente às demandas administrativas podem ser reutilizados para atividades específicas, como consultas a sistemas. Nesse contexto, a adoção de um modelo de outsourcing de equipamentos poderia gerar custos financeiros elevados, superpondo-se às iniciativas já desempenhadas internamente.

No entanto, é importante destacar que outros órgãos e entidades públicas já contrataram serviços semelhantes com sucesso. Assim, torna-se relevante explorar empresas especializadas que possam oferecer soluções alinhadas às necessidades da Instituição.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA: *Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Informática assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades do ENTE até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.*

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

2.1. Identificado as características e o quantitativo, foi realizada pesquisa de preço de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.537/2023, pelo (a) servidor(a): ANDREIA DE SOUZA FRANCA – Matrícula 4102, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da Solicitação de Demanda.

2.1.1. Para identificar o valor para o item a ser contratado foi realizado média de preços obtidos por meio orçamentos apresentados à Administração, pesquisas de preço, e de contratos firmados por outros municípios que adquiriram o mesmo objeto. Com base nessas informações, chegou-se a seguinte média de valores.

2.1.2. Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

[x] Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

[ ] Painel de Preços do Governo Federal;

[ ] Banco de Preços em Saúde;

[x] Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

[x] Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais.)

[ ] Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

[x] Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

[ ] Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;

[ ] Outros:

2.1.3. Foram solicitadas cotações a 13 (treze) empresas do setor. Destas, 4 (quatro) apresentaram orçamentos, 7 (sete) informaram negativas, e 2 (duas) não responderam à solicitação.

2.1.4. Está incluído no presente documento, em anexo, um quadro resumo da pesquisa de preços ou uma planilha sintética de custos utilizada para a formação do valor de referência desta contratação.

2.1.5. O valor máximo estimado para a contratação, contemplando ambos os projetos, é de R$ 1.358.221,32 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito, duzentos e vinte um e trinta e dois centavos), conforme os itens especificados neste estudo:

ADM	AÇÃO SOCIAL	SAÚDE	EDU	PLAN	TOTAL	ITEM	PREÇO	TOTAL
15	5	15	5		240	Adaptador De Rede USB 3.0 para RJ45 Gigabit LAN 10/100/1000 Mbps	R$ 85,95	R$ 3.438,00
5	0	0	0		15	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH	R$ 745,19	R$ 3725,95
60	0	60	20		140	BATERIA LITHIUM 3V	R$ 6,35	R$889,00
15	0	0	5		20	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NO-BREAK	R$ 139,17	R$2.783,40
3	0	0	20		23	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NO-BREAK	R$ 132,81	R$ 3.054,63
30	10	10			50	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	R$ 30,18	R$ 1.509,00
27	5	10	20		62	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	R$ 24,13	R$ 1.496,06
30	10	0	20		60	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	R$ 28,59	R$ 1.715,40
9	0	3	2		14	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5e 4 PARES 305 METROS compostos de condutores sólidos 100% de cobre nu, 24 AWG, Diâmetro nominal: 4,8 mm; isolados em polietileno especial, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; COM Capa externa.	R$ 417,82	R$ 5.849,48
60	0	0	20		80	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	R$ 11,62	R$ 929,60
34	0	0	0		34	CONECTOR RJ45 CAT5E (PACOTE COM 100 UNIDADES CADA)	R$ 25,46	R$ 865,64
600	0	0	300		900	CONECTOR RJ45 CAT6	R$ 6,11	R$5.499,00
30	0	10	20		60	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR	R$ 262,34	R$ 15.740,40
20	10	8	25	1	64	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	R$ 534,29	R$ 34.194,56
12	0	0	2		14	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10	R$ 105,19	R$1.472,66
12	0	0	20		32	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	R$ 148,07	R4.738,24
7	0	5	3	1	16	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HyperX QuadCast 4P5P7AA): Microfone: Consumo de Energia: 5V 220mA (luz branca); Taxa de bits/amostra: 48kHz/16-bits; Elemento: Microfone condensador Electret; Tipo de condensador: Três condensadores de 14 mm; Padrão polar: Estéreo, Omnidirecional, Cardióide, Bidirecional; Resposta de frequência: 20Hz–20kHz Sensibilidade: -36dB (1V/Pa a 1kHz); Comprimento do cabo: 3 m, Iluminação: RGB (16.777.216 cores); Efeitos de luz: 2 zonas; Tipo de conexão: Cabo USB Tipo C para USB Tipo A;	R$ 420,50	R$ 6.728,00

						Compatibilidade: PC; Mac; Iluminação RGB de 2 zonas personalizável com o software INCLUSO; Saída do fone de ouvido: Impedância: 32 Ω; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Máxima saída de energia: 7mW; THD: ≤ 0,05% (1kHz/0dBFS); Padrões polares selecionáveis: Estéreo: Vocais, instrumentos; Omnidirecional: Podcats com várias pessoas, conferências; Cardióide: Podcasts, streaming, narração, instrumentos;Bidirecional: Entrevistas pessoais; Recursos: Efeitos de iluminação RGB dinâmicos personlizáveis com o software INCLUSO; Base 'shock mount' antivibração; Sensor de toque para colocá-lo em mudo com indicador em LED; Adaptador de montagem incluso; Filtro pop interno; Entrada para fone de ouvido integrada; Compatibilidade de programa entre vários dispositivos; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.		
66	15	25	30	2	138	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	R$ 948,32	R$ 130.868,1(
110	15	110	30	4	269	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	R$ 28,91	R$ 7.776,79
102	20	110	30	4	266	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	R$ 30,27	R$ 8.051,82
18	10	1	1	1	44	NOOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	R$ 788,38	R$ 24.439,78
66	10	43	20	5	144	PENDRIVE 64GB USB 3.2 ou superior, com carcaça (ESTRUTURA) metálica; com velocidades de transferência de 200MB/s para leitura e 60MB/s para gravação;	R$ 40,40	R$ 5.823,36
40	5	27	10		82	ROTEADOR WIFI (**MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK**); Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz velocidades: 1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz; CPU com três núcleos de 1.5 GHz. Com 4 Antenas e a tecnologia que concentra o sinal individualmente em cada cliente para uma melhor cobertura. 5 Portas Gigabit; Agile Config - Para provedores, permite configuração em massa dos roteadores TP-Link. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; Criptografia WiFi WPA; WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede: SPI Firewall: Access Control; IP & MAC Binding; 1× Rede para Convidados 2.4 GHz; 1× Rede para Convidados 5 GHz; SUPORTE TECNOLOGIA Mesh; ITENS INCLUSOS: Roteador; Fonte de Energia; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápido.	R$ 396,34	R$ 32.499,88
13	0	7	5		25	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	R$ 21,74	R$ 543,50
40	0	42	15		97	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB, COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	R$ 269,15	R$ 26.107,55
15	0	10	10		35	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	R$ 1.102,50	R$ 38.587,50
30	0	18	10		58	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	R$ 266,92	R$ 15.481,36

6	0	0	4		10	Tanque De Manutenção compativel com modelo Epson M3170/M2170 - COM CHIP	R$ 224,41	R$ 2.244,10
106	15	103	30	4	258	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	R$ 55,65	R$ 14.357,70
3	0	2	2		7	Testador de cabo de rede (**MODELO REFERENCIA NF-8209 Noyafa**): Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; Verificação de comprimento do cabo; Tela de LCD 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo; Distância do rompimento do cabo;Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; ITENS INCLUSO:Transmissor 1 und (Bateria não inclusa); Receptor 1 und; Conector remoto 1 und; Fone de ouvido 1 und; Adaptadores de cabo 1 kit; Bolsa 1 und; Manual do usuário; Certificado de qualidade;	R$ 301,01	R$ 2.107,07

50	10	22	30	1	113	**COMPUTADOR DESKTOP** PROCESSADOR (**modelo referência INTEL i5-12400**): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃO; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÂE (**MODELO REFERENCIA Gigabyte H610M H DDR4**): SOQUET LGA 1700 PINOS; Chipset H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo); 1x PS/2 mouse (verde); 1x HDMI; 1x VGA; 3x conector(es) de áudio; 4x Portas USB 2.0; 2x USB 3.2; 1x LAN (RJ45). Conectores de E / S intrernais: 2 x soquetes DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1x 4 pinos CPU Fan header; 2 conectores de ventilador do chassi de 4 pinos; 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação; 1 x slot M.2 (chave M); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho de alto-falante MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (totalizando 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, Compatível com o processador e a placa mãe acima descrito); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVMe 500GB (**MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVMe**) SSD PRETO EM Interface PCIe Gen4x4; Velocidade de Leitura: 5000 MBps, Velocidade de Gravação 4000 MBps, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS FONTE: Padrão ATX 24P de 350W ou superior COM CERTIFICADO 80 PLUS bronze ou SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: Padrão ATX ou micro ATX compatível com A PLACA MÃE, na cor preta; SEM efeitos de iluminação ou transparências (janelas). Possuir botão liga/desliga; BOTÃO com função reset; 1 conexões USB 2.0 frontal; 1 conexão USB 3.0 frontal; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 bits INSTALADO E ATUALIZADO; com registro **VITALÍCIO** e com o serial colado na lateral da CPU; PACOTE OFFICE 2019 ou superior, INSTALADO E ATUALIZADO, em versão 64 bits e compativel com o SISTEMA OPERACIONAL, com registro **VITALÍCIO** e com o serial colado na lateral da CPU;	R$ 3.684,05	R$ 416.297,6

4	2	4	10		20	PROJETOR (**MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+**): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;	R$ 4.184,67	R$ 83.693,4
24	3	4	1	2	34	SCANER VERTICAL (**MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170**): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES;	R$ 3.332,02	R$ 113.288,6

22	0	6	10		38	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.	R$ 2.646,64	R$ 100.572,3
31	0	31	5		67	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	R$ 177,86	R$ 11.916,62
10	6	10	10	1	37	MULTIFUNCIONAL LASER (**MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN**): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL SUPORTADO: BANDEJA PADRÃO: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; BANDEJA MULTIUSO: 7,6 - 21,6 CM X 12,7 - 35,6CM; Ofício, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades de Digitalização Simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) duplex: até 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; TIPOS DE PAPEL SUPORTADO: COMUM, TIMBRADO, COLORIDO, RECLICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES	R$ 3.652,85	R$ 135.155,4

						CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; COMPATÍVEL SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 7, 8, 8.1, 10/11, LINUX, MAC OS X 10.8 OU MAIS RECENTE; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 impressora, 1 cartucho de Toner padrão TN3612 para até 18.000 cópias, 1 cilindro DR3602 (aprox. 75.000 páginas), cabo de alimentação; guia de instalação;		
3	2	20	30	3	58	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	R$ 72,18	R$ 4.186,44
8	5	0	3	3	19	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	R$ 204,99	R$ 3.894,81
						TOTAL		R$ 1.281.296,74

2.1.6. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Não haverá indicação de marcas.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

Após um levantamento de mercado, não foram encontradas alternativas viáveis à aquisição de equipamentos de informática para atender às diversas necessidades das secretarias do município de Bandeirantes/PR. O valor estimado para a contratação é de R$ 1.281.296,74 (um milhão duzentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais usualmente encontrados no mercado, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.537/2023. Assim, torna-se necessário delinear a modalidade de contratação que melhor atenda aos princípios da administração pública, assegurando um certame juridicamente seguro, eficiente e vantajoso para o município.

O dever de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece que a administração pública deve buscar a proposta mais vantajosa na aquisição de bens e serviços. A Lei nº 14.133/2021, que rege os procedimentos de licitação, prevê cinco modalidades principais: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo. Para bens e serviços comuns, o pregão é a modalidade obrigatória, sendo adotado o critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto, conforme especificado no art. 6º, inciso XLI, da referida lei.

Considerando o objeto e o valor estimado, a modalidade de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, é a mais adequada para esta contratação, alinhando-se às inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações. Essa modalidade permite maior transparência e competitividade, atendendo aos critérios de eficiência administrativa.

Com base no Decreto Municipal nº 3.537/2023, o critério de julgamento escolhido para esta contratação será o menor preço por item, considerando os custos diretos e indiretos associados à aquisição. Devera no que couber aplicar o contido em Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022. Além disso, o Sistema de Registro de Preços poderá ser

utilizado caso não haja definição exata dos quantitativos a serem contratados ao longo da vigência.

Ressalte-se da necessidade de efetuar a aplicação das regras do art. 48, III e § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários e prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas locais ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Por fim, destaca-se que a escolha da modalidade e do critério de julgamento reflete a busca pela economicidade e pela eficiência administrativa, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência. A execução do processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, com critério de menor preço, assegura que o município obtenha a melhor proposta, atendendo às suas necessidades de maneira célere e juridicamente segura.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº3.537/2023):
Conforme explanado no bojo do presente estudo a solução que melhor atende a administração é aquisição do bem, haja vista que o município conta com equipamentos similares, e esses itens são necessários para a manutenção e atualização do parque tecnológico do município de Bandeirantes, possuindo reflexos diretos na qualidade do serviço público prestados a comunidade.

1.1. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS
1.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento/empenho, nos termos do Art.95 da Lei 14.133/2021.
1.1.2. A CONTRATADA é inteiramente responsável pela qualidade dos equipamentos fornecidos, devendo garantir que estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência e atender às normas de segurança e desempenho aplicáveis.

1.1.3. Todas as despesas relacionadas à embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e outros encargos diretos ou indiretos decorrentes do fornecimento dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
1.1.4. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica para os equipamentos fornecidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE, fornecendo esclarecimentos e solucionando quaisquer reclamações.
1.1.5. A CONTRATADA deverá designar, por escrito, no momento da assinatura do contrato, preposto (s) com poderes para tratar de quaisquer ocorrências durante a entrega e instalação dos equipamentos.
1.1.6. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021, além de arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação do serviço.
1.1.7. A CONTRATADA deverá reparar, sem ônus para a CONTRATANTE, vícios e danos relacionados aos equipamentos fornecidos, conforme previsto nos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
1.1.8. Os funcionários da CONTRATADA deverão ser orientados a seguir as atividades previstas no contrato e respeitar as Normas Internas da Administração.
1.1.9. A CONTRATADA deverá utilizar profissionais habilitados, com conhecimento técnico necessário para garantir a qualidade na entrega, instalação e suporte técnico dos equipamentos.
1.1.10. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus colaboradores uniformes e, quando aplicável, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), observando as normas de segurança da CONTRATANTE e a legislação vigente.

1.1.11. A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato, não podendo divulgá-las sem autorização expressa da CONTRATANTE.
1.1.12. Todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
1.1.13. A CONTRATADA deverá conduzir a entrega e instalação dos equipamentos em conformidade com a legislação aplicável e as orientações dos órgãos reguladores.
1.1.14. Qualquer mudança no método de fornecimento ou instalação dos equipamentos deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da CONTRATANTE.
1.1.15. A entrega dos equipamentos só será realizada mediante apresentação de Ordem de Serviço, contendo as informações necessárias, como local, horário e responsável pelo recebimento.
1.1.16. A CONTRATADA deverá garantir que os equipamentos estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), NBR, e outros padrões relevantes.
1.1.17. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação ambiental vigente em todas as etapas do fornecimento e instalação dos equipamentos.
1.1.18. Qualquer serviço adicional não especificado no escopo inicial deverá ser aprovado pelo Gestor ou Fiscal do Contrato antes de sua execução.
1.1.19. A CONTRATADA deverá propor soluções técnicas viáveis para eventuais problemas durante a execução do contrato, priorizando aspectos técnicos e econômicos.
1.1.20. A CONTRATADA deverá alertar a CONTRATANTE quanto a quaisquer condições que possam comprometer os prazos estabelecidos.
1.1.21. Será de responsabilidade da CONTRATADA garantir a segurança e armazenamento adequado dos equipamentos até sua entrega e instalação no local indicado pela CONTRATANTE.
1.1.22. A CONTRATADA deverá contratar profissionais qualificados, garantindo conformidade com as normas trabalhistas, previdenciárias e sindicais, assumindo a condição de única empregadora.
1.1.23. Custos relacionados ao transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários, bem como à segurança dos equipamentos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
1.1.24. Os produtos de TIC, incluindo adaptadores de rede e wireless, baterias, cabos, caixas de som, monitores LED, dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM, devem apresentar especificações técnicas que:
a) atendam ou superem os padrões industriais atuais;
b) estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no descritivo deste estudo;
c) sejam compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente, garantindo integração sem falhas e minimizando a necessidade de modificações ou upgrades de sistemas.
1.1.25. Os adaptadores de rede devem ser compatíveis com os padrões Wi-Fi mais recentes e oferecer robustez na conectividade, suportando o volume de dados e a velocidade necessários para as operações diárias da administração pública.
1.1.26. Deve-se optar pela aquisição de aparelhos de informática, em geral que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), aposta ao produto e/ou embalagem, da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe.
1.1.27. O bem deve ser constituído, conforme norma da ABNT NBR – 15448-1:2008 e 15448-2:2008; (Embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontesrenováveis - Parte 1: Terminologia; Parte 2: Biodegradação e compostagem - Requisitos e métodos de ensaio.)
1.1.28. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
1.1.29. O bem deve ser, preferencialmente, acondicionado em embalagens individuais, adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

1.1.29. Não deve conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
1.1.30. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.
1.1.31. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
1.1.32. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
1.1.33. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
1.1.34. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
1.1.35. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (SETE) dias úteis, contados da data da solicitação.
1.1.36. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15,§1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

[x] A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens/lotes ou global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas

[ ] A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):
Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):
Os resultados esperados com a presente contratação são:

- Eficácia: garantir o pleno atendimento de todas as demandas por materiais de informática, assegurando suporte adequado às atividades finalísticas do órgão.
- Eficiência: promover a continuidade ininterrupta da prestação de serviços, aliada ao uso racional e otimizado dos recursos financeiros disponíveis.
- Economicidade: atingir a melhor relação custo-benefício na aquisição dos materiais de informática, considerando aspectos financeiros, econômicos e administrativos. Essa abordagem permitirá a realização dos serviços de forma ágil, econômica e sustentável, em consonância com os princípios da administração pública.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

5.1. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária
5.2. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços;
5.3. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados
5.4. A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função.
5.5. Publicação e divulgação do edital e anexos
5.6. Elaboração de contrato;
5.7. Acompanhamento da execução do contrato, através de fiscal de contrato (técnico e administrativo);
5.8. Receber o objeto da contratação.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

[x] A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais

[ ] Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores:

7. **MAPA DE RISCO**: Análise dos riscos da contratação.

Etapas da Tarefa	Riscos	Medidas de Controle
Elaboração de Mapa de Preço	Preço do objeto inexequível, podendo levar o processo a ter resultado deserto e/ou fracassado; Preço superfaturado, podendo ocasionar prejuízos ao erário;	Solicitação de orçamentos em empresas especializadas, para fins de formação preço justo, de acordo com os preços praticados no mercado.
Elaboração do ETP	Falta de informações relevantes aos licitantes quando da elaboração da proposta.	Indicar no ETP/TR todas as informações necessárias à execução do contrato de modo a se alcançar os resultados planejados de maneira eficiente
Elaboração do TR	Falta de informações relevantes quanto às obrigações da CONTRATADAS e da Contratante na execução contratual.	Fiscalização constante junto à CONTRATADA, através de equipe de fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes, considerando a existência da essencialidade da referida contratação a qual possui como principal objetivo a proteção do interesse público.

V – Posicionamento Conclusivo:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023, considera a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos

requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

Bandeirantes (PR), 10 de dezembro de 2024.

Eduardo Dotti – Analista de Sistemas

Claudia Jaaz da Silva – Sec. De Administração

Andreia De Souza França – Diretora de Compras

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Alexandre Beretta - Secretário de Saúde

Patrícia Pedroso de Oliveira – Sec. de Planejamento

fls 094

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICPIO DE BANDEIRANTES/PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	470246	UND	40	Adaptador De Rede USB 3.0 para RJ45 Gigabit LAN 10/100/1000 Mbps	R$85,95	R$ 3.438,00
2	480059	UND	5	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH	R$745,19	R$ 3.725,95
3	357185	UND	140	BATERIA LITHIUM 3V	R$6,35	R$ 889,00
4	615478	UND	20	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	R$139,17	R$ 2.783,40
5	282128	UND	3	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK	R$132,81	R$ 398,43
6	427756	UND	70	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	R$30,18	R$ 2.112,60
7	399553	UND	62	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	R$24,13	R$ 1.496,06

8	398332	UND	60	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	R$28,59	R$ 1.715,40
9	605494	UND	14	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5e 4 PARES 305 METROS compostos de condutores sólidos 100% de cobre nu, 24 AWG, Diâmetro nominal: 4,8 mm; isolados em polietileno especial, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; COM Capa externa.	R$417,82	R$ 5.849,48
10	318595	UND	80	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	R$11,62	R$ 929,60
11	295662	UND	34	CONECTOR RJ45 CAT5E (pacote com 100 unidades)	25,46	R$ 865,64
12	375963	UND	900	CONECTOR RJ45 CAT6	R$6,11	R$ 5.499,00
13	320290	UND	60	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR	R$262,34	R$ 15.740,40
14	482667	UND	64	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	R$534,29	R$ 34.194,56
15	479240	UND	14	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10	R$105,19	R$ 1.472,66
16	486657	UND	32	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	R$148,07	R$ 4.738,24
17	480211	UND	16	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HyperX QuadCast 4P5P7AA): Microfone: Consumo de Energia: 5V 220mA (luz branca); Taxa de bits/amostra: 48kHz/16-bits; Elemento: Microfone condensador Electret; Tipo de condensador: Três condensadores de 14 mm; Padrão polar: Estéreo, Omnidirecional, Cardióide, Bidirecional; Resposta de frequência: 20Hz–20kHz Sensibilidade: -36dB (1V/Pa a 1kHz); Comprimento do cabo: 3 m, Iluminação: RGB (16.777.216 cores); Efeitos de luz: 2 zonas; Tipo de conexão: Cabo	420,50	R$ 6.728,00

				USB Tipo C para USB Tipo A; Compatibilidade: PC; Mac; Iluminação RGB de 2 zonas personalizável com o software INCLUSO; Saída do fone de ouvido: Impedância: 32 Ω; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Máxima saída de energia: 7mW; THD: ≤ 0,05% (1kHz/0dBFS); Padrões polares selecionáveis: Estéreo: Vocais, instrumentos; Omnidirecional: Podcats com várias pessoas, conferências; Cardióide: Podcasts, streaming, narração, instrumentos;Bidirecional: Entrevistas pessoais; Recursos: Efeitos de iluminação RGB dinâmicos personlizáveis com o software INCLUSO; Base 'shock mount' antivibração; Sensor de toque para colocá-lo em mudo com indicador em LED; Adaptador de montagem incluso; Filtro pop interno; Entrada para fone de ouvido integrada; Compatibilidade de programa entre vários dispositivos; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.		
18	**460039**	UND	138	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	R$948,32	**R$ 130.868,16**
19	**462261**	UND	269	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	R$28,91	**R$ 7.776,79**
20	**394901**	UND	266	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	R$30,27	**R$ 8.051,82**
21	**318896**	UND	44	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	R$788,38	**R$ 34.688,72**
22	**392690**	UND	144	PENDRIVE 64GB USB 3.2 ou superior, com carcaça (ESTRUTURA) metálica; com velocidades de transferência de 200MB/s para leitura e 60MB/s para gravação;	R$40,44	**R$ 5.823,36**

23	614914	UND	82	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz velocidades: 1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz; CPU com três núcleos de 1.5 GHz. Com 4 Antenas e a tecnologia que concentra o sinal individualmente em cada cliente para uma melhor cobertura. 5 Portas Gigabit; Agile Config - Para provedores, permite configuração em massa dos roteadores TP-Link. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; Criptografia WiFi WPA; WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede: SPI Firewall; Access Control; IP & MAC Binding; 1× Rede para Convidados 2.4 GHz; 1× Rede para Convidados 5 GHz; SUPORTE TECNOLOGIA Mesh; ITENS INCLUSOS: Roteador; Fonte de Energia; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápido.	R$396,34	**R$ 32.499,88**
24	390815	UND	25	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	R$21,74	**R$ 543,50**
25	428203	UND	97	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	R$269,15	**R$ 26.107,55**
26	335551	UND	35	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	R$1.102,50	**R$ 38.587,50**
27	464048	UND	58	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	R$266,92	**R$ 15.481,36**
28	373134	UND	10	Tanque De Manutenção compatível com modelo Epson M3170/M2170 - COM CHIP	R$224,41	**R$ 2.244,10**
29	451817	UND	258	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	R$55,65	**R$ 14.357,70**

30	360407	UND	7	Testador de cabo de rede (MODELO REFERENCIA NF-8209 Noyafa): Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; Verificação de comprimento do cabo; Tela de LCD 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo; Distância do rompimento do cabo;Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; ITENS INCLUSO:Transmissor 1 und (Bateria não inclusa); Receptor 1 und; Conector remoto 1 und; Fone de ouvido 1 und; Adaptadores de cabo 1 kit; Bolsa 1 und; Manual do usuário; Certificado de qualidade;	R$301,01	**R$ 2.107,07**
31	474160	UND	113	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (modelo referência INTEL i5-12400): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÂE (MODELO REFERENCIA Gigabyte H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; Chipset H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo); 1x PS/2 mouse (verde); 1x HDMI; 1x VGA; 3x conector(es) de áudio; 4x Portas USB 2.0; 2x USB 3.2; 1x LAN (RJ45). Conectores de E / S intrernais: 2 x soquetes DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1x 4 pinos CPU Fan header; 2 conectores de ventilador do chassi de 4 pinos; 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação; 1 x slot M.2 (chave M); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas	R$3.684,05	**R$ 416.297,65**

				USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho de alto-falante. MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (totalizando 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, Compatível com o processador e a placa mãe acima descrito); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVMe 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVMe) SSD PRETO EM Interface PCIe Gen4x4; Velocidade de Leitura: 5000 MBps, Velocidade de Gravação 4000 MBps, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: Padrão ATX 24P de 350W ou superior COM CERTIFICADO 80 PLUS bronze ou SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: Padrão ATX ou micro ATX compatível com A PLACA MÃE, na cor preta; SEM efeitos de iluminação ou transparências (janelas). Possuir botão liga/desliga; BOTÃO com função reset; 1 conexões USB 2.0 frontal; 1 conexão USB 3.0 frontal; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 bits INSTALADO E ATUALIZADO; com registro VITALÍCIO e com o serial colado na lateral da CPU; PACOTE OFFICE 2019 ou superior, INSTALADO E ATUALIZADO, em versão 64 bits e compatível com o SISTEMA OPERACIONAL, com registro VITALÍCIO e com o serial colado na lateral da CPU;		

32	403321	UND	20	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;	R$4.184,67	
33	480121	UND	34	SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1);	R$3.332,02	

				RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT-CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES		
34	607689	UND	38	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA	R$2.646,64	R$100.572,32

				FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.		
35	150237	UND	67	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	R$177,86	R$11.916,62
36	469167	UND	37	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL mínimo SUPORTADO na BANDEJA PADRÃO: Carta, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades mínimas: Simples 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100	R$3.652,85	R$135.155,45

				FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 impressora, 1 cartucho de Toner, 1 cilindro de imagem, cabo de alimentação; guia de instalação;		
37	**475609**	UND	66	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	R$72,18	**R$ 4.763,88**
38	**481780**	UND	19	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	R$204,99	**R$ 3.894,81**
						TOTAL R$1.281.296,74

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3.1. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2020 – LRF.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A aquisição de materiais de suprimento de informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho desta secretaria e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados.
2.2. Esses suprimentos auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas.
2.3.Considerando o consumo contínuo de materiais de informática é fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais, a fim de atender e manter as habituais atividades operacionais realizadas e para garantir que esse abastecimento atenda às demandas de forma adequada.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024,

SEQ.08 AD
SEQ.04 PLAN
SEQ.05 PLAN
SEQ. 06PLAN
SEQ.47 AS
SEQ.49 ED
SEQ. 12 AS

Conforme sétima alteração publicada no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, em 17 de setembro de 2024, Edição nº 887, Ano 2024. Podendo ser acesso no sitio eletrônico: www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice ao Termo de Referência.

3.2. NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Material Permanente e Material para consumo.

3.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO: A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.3.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;

3.3.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023;

3.3.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

3.3.4. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.4.1. Os itens descritos deverão ter resistência, durabilidade e segurança adequados ao satisfatório exercício das atividades administrativas e operacionais, com qualidade amplamente reconhecida no mercado nacional, a fim de se evitar reposição contínua e/ou desnecessária.

3.4.1.1. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho não frustrarão o princípio da economicidade, devendo ser encontrada a alternativa mais vantajosa, que combine custos e benefícios de cada opção.

3.4.1.2. Considera-se qualidade amplamente reconhecida no mercado nacional a confiabilidade e/ou probabilidade do item exercer efetivamente a sua função durante o razoável tempo previsto para a sua duração.

3.4.1.3. Não serão exigidos certificados, estudos, laudos e/ou documentos equivalentes que declarem a confiabilidade absoluta do item, obedecendo, no que couber, as previsões deste Termo de Referência e seus anexos.

3.4.3. No que for pertinente, deverão os itens ser ergonômicos, confortáveis e/ou ajustáveis, a fim de se evitar posturas ou movimentos que possam causar lesões a curto ou longo prazo em virtude de esforços repetitivos.

3.4.4. Quando possível, os itens deverão ser hipoalérgicos, minimizando o risco de reações alérgicas em contato com a pele, olhos e mucosas.

3.4.5. As superfícies em contato direto com o usuário deverão ser lisas e/ou arredondadas, a fim de evitar bordas afiadas ou pontiagudas que possam causar cortes e/ou arranhões desnecessários.

3.4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os equipamentos deverão conter manual em idioma português ou inglês (em formato eletrônico PDF ou impresso); os equipamentos deverão estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.4.7. Nas aquisições públicas quando couber, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos

Incisos seguintes do art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, DE 19 de janeiro de 2010:

Quando couber, a empresa Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas no art. 5º da Instrução

Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas da

ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd),bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.4.8. A avaliação da qualidade do produto e o aceite dos materiais passarão pela verificação, por parte da fiscalização do contrato, do cumprimento das obrigações por parte da contratada. Diretrizes:

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem

critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

3.4.9. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados; Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem

Adquiridos; nas aquisições e locações de imóveis, deve ser dada preferência a imóveis que atendam aos requisitos de acessibilidade previstos na NBR 9050 da ABNT, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida,

3.4.10. Critério para a opção por produtos mais sustentáveis deve ser feita de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.

3.4.11. Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

Deve ser observado, quando das contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

3.4.12. A comprovação exigida nos critérios pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

3.4.13. Para comprovação dos componentes da fórmula química dos produtos, observar a rotulagem, que é obrigatória e testada pela ANVISA.

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S: Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar MEI'S, ME's ou EPP's, concorrendo com os benefícios legais desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE: Inclui previsão no ETP de cláusulas que obrigam a contratada a utilizar de práticas sustentáveis, tais como:

4.2. Conforme Decreto Municipal 3.537/2023, art. 361 e seguintes, na aquisição de bens e na contratação de serviços, a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, quais sejam:

4.3. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.4. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.5. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.6. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.7. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

4.8. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.9. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

4.10. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.11. A Administração poderá considerar, como critério de seleção dos licitantes e contratantes interessados, produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, quando comparados aos outros produtos e serviços que servem à mesma finalidade, devendo ser considerados, para tanto, a origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino, utilização de produtos recicláveis, operação, manutenção e execução do serviço.

4.12. Na aquisição o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

4.13. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

4.14. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.15. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.16. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.17. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.18. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

4.19. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.20. Caberá ao contratado, tanto na aquisição de bens quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4.21. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

4.22. Não serão admitidas as empresas licitantes condenadas por condutas derivadas de atividades lesivas ao meio ambiente, após sentença condenatória transitada em julgado, consoante à Lei 9.605/1998; e

Subcontratação

4.23. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As aquisições irão ocorrer de forma fracionada, conforme a demanda da área requisitante.

5.2. O fornecedor terá até 30 (TRINTA) dias para entregar os bens, contados do envio da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela adjudicatária quando da assinatura da ata de registro de preços.

5.3.Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (SETE) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. As aquisições poderão ser fracionadas, desta forma os locais para entrega serão informados no ato do pedido.

5.5. Caso o local para entrega tenha como acesso via de escada, fica o fornecedor ciente da obrigação de entregar até o andar indicado pela área requisitante, não cabendo qualquer ônus ao Município a este título.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Não haverá instalação.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter o (s) produto (s) fornecidos em perfeitas condições de uso/consumo, sem qualquer ônus/custo adicional para o município.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação.

5.12. Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo fornecedor ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar o item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Contrato/Ata de Registro de Preço deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Os gestores e fiscais da execução do objeto são os indicados nas Portarias nº 1.903/2024 – EDUARDO DOTTI como fiscal técnico administrativo com a matrícula nº3084 e Claudia Janz da Silva como gestora do contrato com a matricula – nº4648, ou aquela que vier a substituir.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

Das infrações e sanções administrativas

6.12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;

II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. der causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.13. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do item 6.12 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item 17 acima, bem como os incisos II, III e IV do item 17 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,

§5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

b) se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

c) previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

VII. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

VIII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IX. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

X. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

XI. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

XII. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Da vigência

6.14. A validade da Ata de Registro de Preços será de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 12 (DOZE) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS: Não se aplicará a presente a possibilidade de participação de cooperativas considerando que a natureza do objeto a ser adquirido não se enquadrar no conceito do Art. 2° da Lei n° 12.690, de 19 de julho de 2012.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Justifica-se a solicitação de atestados de capacidade técnica afim é garantir ao contratante que o serviço será realizado por uma empresa que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada, minimizando o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

8.30. Para fins da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL, deverá o licitante apresentar, os seguintes documentos:

I. Inscrição ou Registro do(s) Responsável(is) Técnicos(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou no conselho profissional competente, que comprove aptidão para exercer atividade relacionada com o objeto desta licitação, dentro do prazo de validade.

II. Comprovação do vínculo empregatício e/ou profissional entre o(s)

II. Comprovação do vínculo empregatício e/ou profissional entre o(s) responsável(is)técnico(s) e o licitante, que poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional, em que consteo licitante como contratante.

b) Contrato Social do licitante, em que conste o profissional como sócio.

c) Contrato de prestação de Serviços, regido pela legislação comum.

d) Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada dedeclaração de anuência do mesmo.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, até o limite de 50% do total da contratação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.281.296,74 (um milhão duzentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais para setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação	Descrição	Recurso
35- 02.003.04.122.0405.2012 .4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00. 1.500.0000
252- 09.001.08.244.0801.2056 .4.4.9052.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	00000/00000.01.07.00.00. 1.500.0000
297- 09.001.08.244.0815.2060 .4.4.90.52.00	BLOCO IGD – BOLSA DAMÍLIA	04000/00940.09.06.06.25. 1.660.0000
323- 11.001.10.122.1003.6069 .3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00. 1.500.1002
340- 11.002.10.301.1018.6071 .3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/009494.09.02.06.0 2.1.600.0000
352- 11.002.10.301.1097.6057 .3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.05.20. 1.621.0000
363- 11.003.10.302.1022.6073 .3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE ASSIST.AMB. - FEDERAL	00494/00494.09.02.06.20. 1.600.0000
368- 11.004.10.305.1006.2079 .3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/0051.01.07.00.00.1 .753.0000
388- 11.006.10.301.1001.6083 .3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00. 1.500.1002
393- 11.006.10.301.1001.6083 .4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00. 1.500.1002
240- 08.001.4.121.1810.2049. 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07.00.00. 1.500.0000

87- 03.002.12.361.1219.6032 .3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF.CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00. 1.500.1001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 21 de outubro de 2024.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

fls 123

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.:_____/_____.

1. **OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICPIO DE BANDEIRANTES/PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENT;**

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

10. Há Análise de Riscos?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
13. Há termo de referência?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica	( ) Sim	

ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	( ) Não (x) Não se aplica	
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	O Edital será formalizado pela Divisão de Licitação
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	O Edital será formalizado pela Divisão de Licitação
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)**
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	(x) Sim ( ) Não	

	( ) Não se aplica	
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

justificativas?		
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	

- fls 128

Observações:

14. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.
15. Não foi utilizado a minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral União, visto que o modelo utilizado no município foi disponibilizado pela Procuradoria Jurídica.

22. Art. 10° da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23, que:

São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

MAPA DE RISCO

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Responsável pela Edição: Claudia Janz da Silva
Data de Criação: 15 de outubro de 2024
Objeto da Matriz de Riscos: Registro de Preços para **Aquisição sob demanda de materiais de informática,** visando atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bandeirantes/PR.

ITEM	FASE	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Planejamento da contratação	Não formalização da oficialização da demanda	**POUCO PROVÁVEL**	Ausência da formalização da demanda que origina a contratação. levando a contratação que não atende a uma necessidade da organização, com consequente desperdício de recursos públicos.	**ALTO**	Alta administração pública deverá normatizar situação criando obrigatoriedade de que todas as contratações da organização sejam iniciadas com a formalização da demanda por meio de documento assinado pelo requisitante.	Autoridade competente	A alta administração da contratação deverá oficiar ao requisitante, para que este proceda ao preenchimento do documento padronizado de Documento de Formalização da Demanda (DFD) orientando quanto à necessidade que este contenha informações claras sobre qual a necessidade da contratação em termos de negócio e identifique precisamente o ator que declarou esta necessidade.	Autoridade competente
2	Planejamento da contratação	Oficialização da demanda não efetuada pelo requisitante	**POUCO PROVÁVEL**	Contratação iniciada por outro o ator que não seja o efetivo requisitante, levando a contratação de uma solução que não atenda à necessidade de negócio que a desencadeou, com consequente necessidade de	**ALTO**	Requisitante deve ser a autora do Documento de Formalização da Demanda (DFD); identificar corretamente os setores responsáveis; verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Autoridade competente	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos. Não formalização da equipe de planejamento, devolução a área demandante. Informação a alta administração da	Autoridade competente

				muitos ajustes para que a solução contratada atenda às necessidades ou abandono da solução contratada.				necessidade que o requisitante elabore o DFD.	
3	Planejamento da contratação	Seleção de equipe inadequada para o planejamento da contratação	**POUCO PROVÁVEL**	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	**MÉDIO**	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual; designar equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Requisitante da demanda	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas; Quando o processo já está em andamento substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento; Capacitação continuada dos servidores que possuam perfil para integrarem a equipe de planejamento; Designar membros com mais experiência em contratações.	Autoridade competente; equipe de planejamento
4	Planejamento da contratação	Designação de servidores sem capacidade técnica para desempenho da atividade de fiscalização contratual	**POUCO PROVÁVEL**	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	**MÉDIO**	Designar fiscal com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento e demais fase executórias da licitação.	Requisitante da demanda	Quando da seleção do fiscal do contrato a unidade demandante deve preferencialmente buscar selecionar aquele que tiver conhecimento do objeto a ser licitado, no tocante a obras e serviços conhecimento integralmente de termos de anteprojeto de engenharia ou projeto básico e demais estudos, os projetos de engenharia, bem como os termos do contrato. Quando o	Requisitante da demanda; equipe de planejamento

130

								processo já está em andamento verificar da possibilidade de substituir fiscal que demonstre não ter conhecimento técnico.		
5	Planejamento da contratação	Contratações desalinhadas com o plano de contratação anual	**POUCO PROVÁVEL**	Descumprimento de formalidade legal	**ALTO**	Deve-se justificar no ETP a ausência da previsão no PAC da solução e proceder à compatibilização do Plano Anual de Contratações Vigente	Equipe de planejamento	Revisar o ETP, mediante justificativa e submeter posterior aprovação da autoridade competente.	Equipe de planejamento
6	Planejamento da contratação	Definição de requisitos da contratação insuficientes	**POUCO PROVÁVEL**	Descumprimento de formalidade legal, contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (financeiro, pessoal) públicos	**ALTO**	Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.	Equipe de planejamento	Equipe de planejamento somente inicia elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Equipe de planejamento

fls 131

7	Planejamento da contratação	Quantidades e especificações indevidas ou incorretas	**PROVÁVEL**	Contratação e execução deficiente do objeto	**MÉDIO**	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando as áreas internas e externas corretamente	Equipe de planejamento	Complementação das informações nos Estudos Preliminares e correção da inconsistência durante a elaboração do Termo de Referência	Equipe de planejamento; requisitante da demanda
8	Planejamento da contratação	Pesquisa de mercado insuficiente ou com problemas	**PROVÁVEL**	Não atendimento ao princípio da economicidade. Contrato sobre precificado ou inexequível	**BAIXO**	Acompanhar as normas e legislação vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado, realizar pesquisa de preço, utilizar variadas fontes de preços e manter a pesquisa de mercado atualizada.	Equipe de planejamento	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado; refazer e revalidar a pesquisa de mercado, sempre com um olhar crítico sobre a pesquisa anterior para não repetir os erros	Equipe de planejamento
9	Planejamento da contratação	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação	**POUCO PROVÁVEL**	Descumprimento de formalidade legal.	**BAIXO**	Adotar *checklist* dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação	Autoridade competente	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento	Autoridade competente
10	Planejamento da contratação	Estudos preliminares deficientes	**PROVÁVEL**	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório	**ALTO**	Elaborar *checklist* que contemple, no que couber, os requisitos do **Decreto 3.537/2023**	Equipe de planejamento	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	Equipe de planejamento
11	Planejamento da contratação	Indisponibilidade de recursos orçamentários e/ou financeiros	**POUCO PROVÁVEL**	Ineficiente	**ALTO**	Diálogo prévio e gestão com vistas ao provimento dos recursos necessários a contratação.	Equipe de planejamento; requisitante da demanda; autoridade competente	Realizar planejamento orçamentário a fim de consumar a aquisição da solução pretendida.	Autoridade competente
12	Planejamento da contratação	Ausência de justificativa de cotas para ME/EPP E COOPERATIVAS	**POUCO PROVÁVEL**	Descumprimento de formalidade legal	**ALTO**	Incluir em ETP tópico especifico para tratar do tema	Equipe de planejamento	Reforçar da necessidade de atribuir tratamento benéfico às microempresas e empresas de pequeno porte.	Equipe de planejamento

132

13	Planejamento da contratação	Baixa prioridade nas aquisições e contratações sustentáveis	**POUCO PROVÁVEL**	Ausência de aferição de critérios de sustentabilidade ambiental e qualificação energética nos processos licitatórios.	**ALTO**	Criação da Comissão de Gestão Socioambiental, a fim de elaborar Plano de Logística Sustentável.	Equipe de planejamento	Corrigir tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares; Secretaria de Meio Ambiente estimular a reflexão para o consumo consciente e fomentar a adoção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações	Equipe de planejamento; requisitante da demanda; autoridade competente
14	Planejamento da contratação	Falha na elaboração do termo de referência	**PROVÁVEL**	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente	**MÉDIO**	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos do Decreto 3.537/2023	Equipe de planejamento	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes	Equipe de planejamento
15	Planejamento da contratação	Ausência de aprovação do termo de referência	**POUCO PROVÁVEL**	Atraso na contratação do objeto	**MÉDIO**	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.	Equipe de planejamento	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência	Equipe de planejamento; requisitante da demanda; autoridade competente
16	Planejamento da contratação	Precificação: - Dificuldade de estimar os custos devido ao ineditismo do objeto. - Estimativa insuficiente ou excessiva do custo do projeto.	**POUCO PROVÁVEL**	Não atrair os potenciais fornecedores com maiores chances de sucesso. - Não escolher os fornecedores com maior potencial de sucesso, por não serem os de menor custo.	**MÉDIA**	Comparar com contratações de objetos que demandaram tipos de serviços de inovação assemelhados. Aproveitar os eventos de manifestação de interesse para coletar manifestações de interesse contendo proposta de preço. Não levar em consideração o menor preço como critério principal de seleção de fornecedores. Utilizar, ao invés, múltiplos critérios que estimem a chance de sucesso dos potenciais fornecedores.	Equipe de planejamento	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	Equipe de planejamento; requisitante da demanda; autoridade competente

17	Planejamento da contratação	Restrição da competitividade, impugnação do edital	**PROVÁVEL**	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração	**MÉDIO**	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e ou restritivas	Comissão de licitação/ pregoeiro	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e ou restritivas	Comissão de licitação/pregoeiro
18	Planejamento da contratação	Ausência de publicação do edital	**POUCO PROVÁVEL**	Anulação dos atos praticados	**MÉDIO**	Adoção de *checklist* contemplando o item "publicação/divulgação do edital".	Comissão de licitação/ pregoeiro	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	Comissão de licitação/pregoeiro
19	Planejamento da contratação	Paralisação da licitação por medida judicial ou intervenção de órgão de controle	**PROVÁVEL**	Atraso na contratação da obra e ou execução de serviço	**BAIXO**	Adotar procedimentos de controle	Departamento de licitação	Atuar com celeridade nas respostas aos questionamentos efetuados; Acatar as solicitações dos órgãos de controle	Departamento de licitação
20	Gestão de contrato	Não assinatura do contrato	**POUCO PROVÁVEL**	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração	**BAIXO**	Verificação na fase de habilitação certame que o fornecedor reúne todos os requisitos de habilitação exigidos em edital	Comissão de licitação/pregoeiro	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.	Comissão de licitação/pregoeiro
21	Gestão de contrato	Falta de publicidade do ato administrativo	**POUCO PROVÁVEL**	Descumprimento de formalidade legal	**BAIXO**	Adoção de *checklist* contemplando o item "publicação do contrato".	Departamento de licitação	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade	Departamento de licitação
22	Gestão de contrato	Execução de serviços não previstos no contrato	**POUCO PROVÁVEL**	Identificação de serviços adicionais após o início execução de serviços; Custos não previstos; Atrasos nas etapas de execução de serviços e entrega do bem.	**MÉDIO**	Adotar procedimentos de controle	Gestor de contrato/ fiscal de contrato	Monitoramento e controle da execução dos serviços; Aprovação apenas de itens imprescindíveis à consecução do objeto	Gestor de contrato/fiscal de contrato
23	Gestão de contrato	Prorrogação de prazo injustificada	**PROVÁVEL**	Atraso na execução dos serviços;	**BAIXO**	Adotar procedimentos de controle	Gestor de contrato/fiscal de contrato	Apresentar justificativa fundamentada; Imputar penalidades contratuais	Gestor de contrato/fiscal de contrato

24	Gestão de contrato	Extinção anormal do contrato: - Resolução do contrato por inadimplemento da contratada sem justificativa suficiente. - Resolução por caso fortuito ou força maior. - Resilição do contrato por desinteresse da administração pública. - Rescisão por desequilíbrio econômico/financeiro.	**PROVÁVEL**	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração	**BAIXO**	Adotar procedimentos de controle	Comissão de licitação/pregoeiro	Na elaboração do edital prever clausulas que respaldem a administração para eventual extinção anormal do contrato. Exigir no edital a prestação de garantias contratuais pela contratada. Documentar todas as decisões tomadas. Realizar planejamento orçamentário, especialmente se o projeto se estende por mais de um exercício financeiro. Adotar forma de remuneração que mitigue eventuais desequilíbrios contratuais causados pelo risco. Incluir cláusula de repactuação no contrato. Solicitar orientação jurídica com relação à correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis	Departamento de licitação
25	Gestão de contrato	Não execução ou má execução do serviço	**POUCO PROVÁVEL**	Impactará a continuidade e funcionamento do serviço publico	**BAIXO**	Na execução do ETP e do Termo de Referência dotar procedimentos de controle de seleção de fornecedor.	Gestor de contrato/fiscal de contrato	Exigir no contrato alguma garantia, prazos e/ou sanções de acordo com legislação vigente.	Gestor de contrato/fiscal de contrato

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretaria de Administração

135

ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I. Descrição do objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICPIO DE BANDEIRANTES/PR.

II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- Francianne Karlla Assolari da Silva- Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços – Portaria n.°14.653/2024.

III. Caracterização das fontes consultadas:
Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:

1° Consulta de preços em sítios eletrônicos de banco de preços públicos e ou no PNCP:
- Ferramenta de Pesquisa de Preço – Painel de Preços – 10/06/2024.

2° Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano:
- Prefeitura de Ponte Nova (MG) – PE n°90005/2024.
- Prefeitura de Ponte Nova (MG) – PE n.° 72/2023.
-Prefeitura de América Dourada (BA) – PE n° 184/2023.
-Prefeitura de Altamira (PA) – PE N°15/2023.
- Prefeitura de Paraipaba (CE) – PE N°02/2024.
-Prefeitura de Santa Maria (RS) PE n° 62/2024.
-Prefeitura de Campo Grande (MS) DP n° 90007/2024.
-Fundação de Apoio á pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPE (MS) PE n° 164/2024.
-Prefeitura de Ariquemes (RO) PE n° 04817/2024.
-Prefeitura de Atalaia (PR) DP n° 21/2024.
-Prefeitura Curitiba (PR) PE n° 90020/2024.
-Prefeitura de Barra do jacaré (PR) – PE n° 10/2024.
-Prefeitura de São Paulo (SP) DP n° 309/2023.
-Prefeitura de Irani (SC) DP n° 28/2024.
-Prefeitura de Santa Helena (MA) PE n° 04/2024.
-Prefeitura de Brasília (DF) DP n° 55/2023.

3° Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
https://www.kabum.com.br/
https://www.kalunga.com.br/
https://www.cirilocabos.com.br/
https://tecmasternet.com/
https://www.lojadsi.com.br/

4° Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores:
- Prestador 01: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A. – CNPJ: 07.765.840/0001-70 – CURITIBA/PR.
- Prestador 02: AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. – CNPJ: 68.993.641/0010-19 – SERRA/ES.

- Prestador 03: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. – CNPJ: 08.228.010/0004-33 – VIANA/ES.
- Prestador 04: MOBT TECNOLOGIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 27.554.208/0001-09 – SÃO PAULO/SP.

5º Pesquisa no aplicativo Nota Paraná:
Registros no site Menor Preço – Nota Paraná acesso: 25/08/2024.

6º Tabelas oficiais:
Não foi possível encontrar, não se aplica.

IV. Série de preços coletados:
Todos os preços coletados encontram-se no Mapa de Formação de Preços anexo.

V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.
Para a definição do valor estimado foi utilizado como base critério de menor preço.

VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.
A base de critério de menor preço, se faz por se tratar de Pregão Eletrônico.

VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:
Em Mapa de Formação de Preços anexo.

VII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:
A escolha dos fornecedores para a solicitação de envio de orçamentos foi realizada da forma que cumpra as exigências mínimas do objeto a ser contratado. Para a composição da Pesquisa de Preço, foi solicitado orçamento para os fornecedores levantados de outros processos de entes públicos de mesmo objeto.

EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE	CONTATO	FORNECEU COTAÇÃO?
SAAC	vendas2@automateq.com.br	(43)99932-8945	EDUARDO	NÃO
FINGERTECH	vendas4@fingertech.com.br	(43)3374-4724	CAROLINA	NÃO
FXBIOMETRIA	contato@fxbiometria.com.br	(31)3566-6216	FARLEY	NÃO
INFOWAY	infoway@infowayshop.com.br	(43)3542-3421	MARLENE	NÃO
COMPUCEL	natalia@compucelinfo.com.br	(43)8435-5542	NATALIA	NÃO
COLETOR DIGITAL FINGERPRINT PAD	coletordigital4@gmail.com	(11)99536-3551	VALDIR	NÃO
GERACAO INFORMATICA	escolageracaoinformatica@gmail.com	(43)9624-0335	LUCIANO	NÃO
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	vendas8059@contabilista.com.br	(41)3330-8000	PAULA	SIM
GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	gabriel.lalie@gibsonnet.com.br	(11)21912874	GABRIEL	NÃO
INFOTECH DISTRIBUIDORA DE	vendas1@infoteck.com.br	(14) 3732-5796	MOURA	NÃO

PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA				
PORT DISTRIBUIDORA	Licitacao16@portinfo.com.br	(31) 3349 – 5039	FLAVIA/ AMANDA	SIM
AZURE TI (AGIS DISTRIBUIDORA TI)	ALEXANDRA.VIANA@AGIS.COM.BR	(19)3756-4600	ALEXANDRA	SIM
MOBIT TECNOLOGIA	MIZIDORO@MOBITSOLUCOES.COM	(11) 3500-4088	JANAINA	SIM

VIII. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais
Os prazos e locais de entrega estão especificados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

BANDEIRANTES, 10 de outubro de 2024.

FRANCIANNE KARLLA ASSOLARI DA SILVA
Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços
Portaria n.° 14.653/2024.

ITEM	CATMAT	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	A	B	C	D	E	F	MEDIANA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	470246	40	Adaptador De Rede USB 3.0 para RJ45 Gigabit LAN 10/100/1000 Mbps	R$ 50,00	R$ 122,50	R$ 81,94	R$ 58,50	R$ 116,81		R$ 81,94	R$ 85,95	R$ 3.438,00
2	480059	5	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH	R$ 714,00	R$ 789,00	R$ 802,00	R$ 675,77			R$ 751,50	R$ 745,19	R$ 3.725,95
3	357185	140	BATERIA LITHIUM 3V	R$ 3,28	R$ 7,95	R$ 5,30	R$ 9,00	R$ 6,21		R$ 6,21	R$ 6,35	R$ 889,00
4	615478	20	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	R$ 74,90	R$ 167,07	R$ 311,01	R$ 88,27	R$ 54,58		R$ 88,27	R$ 139,17	R$ 2.783,40
5	282128	3	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK	R$ 125,00	R$ 137,02	R$ 129,90	R$ 139,30			R$ 133,46	R$ 132,81	R$ 398,43
6	427756	70	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	R$ 22,59	R$ 9,77	R$ 35,45	R$ 52,91			R$ 29,02	R$ 30,18	R$ 2.112,60
7	399553	62	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	R$ 28,49	R$ 21,97	R$ 39,95	R$ 16,99	R$ 13,24		R$ 21,97	R$ 24,13	R$ 1.496,06
8	398332	60	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	R$ 47,80	R$ 24,98	R$ 21,60	R$ 19,99			R$ 23,29	R$ 28,59	R$ 1.715,40
9	605494	14	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5e 4 PARES 305 METROS compostos de condutores sólidos 100% de cobre nu, 24 AWG, Diâmetro nominal: 4,8 mm; isolados em polietileno especial, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; COM Capa externa.	R$ 574,82	R$ 593,00	R$ 198,00	R$ 305,45			R$ 440,14	R$ 417,82	R$ 5.849,48
10	318595	80	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	R$ 12,00	R$ 21,78	R$ 7,25	R$ 4,53	R$ 12,55		R$ 12,00	R$ 11,62	R$ 929,60
11	295662	34	CONECTOR RJ45 CAT5E (sendo cada pacote contendo 100 unid.)	R$ 35,00	R$ 32,03	R$ 1,81	R$ 28,41	R$ 30,06		R$ 30,06	R$ 25,46	R$ 865,64
12	375963	900	CONECTOR RJ45 CAT6	R$ 2,27	R$ 6,50	R$ 5,42	R$ 3,00	R$ 13,36		R$ 5,42	R$ 6,11	R$ 5.499,00
13	320290	60	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR	R$ 407,41	R$ 152,10	R$ 302,53	R$ 187,30			R$ 244,92	R$ 262,34	R$ 15.740,40
14	482667	64	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	R$ 429,99	R$ 427,18	R$ 770,61	R$ 539,70	R$ 503,96		R$ 503,96	R$ 534,29	R$ 34.194,56
15	479240	14	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10	R$ 68,00	R$ 75,02	R$ 162,55	R$ 168,00	R$ 52,40		R$ 75,02	R$ 105,19	R$ 1.472,66
16	486657	32	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	R$ 131,00	R$ 97,16	R$ 246,35	R$ 169,99	R$ 95,86		R$ 131,00	R$ 148,07	R$ 4.738,24

17	480211	16	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HyperX QuadCast 4P5P7AA): Microfone: Consumo de Energia: 5V 220mA (luz branca); Taxa de bits/amostra: 48kHz/16-bits; Elemento: Microfone condensador Electret; Tipo de condensador: Três condensadores de 14 mm; Padrão polar: Estéreo, Omnidirecional, Cardióide, Bidirecional; Resposta de frequência: 20Hz–20kHz Sensibilidade: -36dB (1V/Pa a 1kHz); Comprimento do cabo: 3 m, Iluminação: RGB (16.777.216 cores); Efeitos de luz: 2 zonas; Tipo de conexão: Cabo USB Tipo C para USB Tipo A; Compatibilidade: PC; Mac; Iluminação RGB de 2 zonas personalizável com o software INCLUSO; Saída do fone de ouvido: Impedância: 32 Ω; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Máxima saída de energia: 7mW; THD: ≤ 0,05% (1kHz/0dBFS); Padrões polares selecionáveis: Estéreo: Vocais, instrumentos; Omnidirecional: Podcats com várias pessoas, conferências; Cardióide: Podcasts, streaming, narração, instrumentos;Bidirecional: Entrevistas pessoais; Recursos: Efeitos de iluminação RGB dinâmicos personlizáveis com o software INCLUSO; Base 'shock mount' antivibração; Sensor de toque para colocá-lo em mudo com indicador em LED; Adaptador de montagem incluso; Filtro pop interno; Entrada para fone de ouvido integrada; Compatibilidade de programa entre vários dispositivos; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	R$ 279,60	R$ 467,00	R$ 35,50	R$ 899,90			**R$ 373,30**	**R$ 420,50**	R$ 6.728,00
18	460039	138	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR,COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	R$ 969,28	R$ 580,91	R$ 1.009,05	R$ 1.234,05			**R$ 989,17**	**R$ 948,32**	R$ 130.868,16
19	462261	269	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	R$ 10,30	R$ 14,31	R$ 48,60	R$ 42,41			**R$ 28,36**	**R$ 28,91**	R$ 7.776,79
20	394901	266	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	R$ 15,49	R$ 9,41	R$ 52,60	R$ 27,20	R$ 46,65		**R$ 27,20**	**R$ 30,27**	R$ 8.051,82
21	318896	44	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	R$ 560,93	R$ 699,70	R$ 1.262,91	R$ 629,99			**R$ 664,85**	**R$ 788,38**	R$ 34.688,72
22	392690	144	PENDRIVE 64GB USB 3.2 ou superior, com carcaça (ESTRUTURA) metálica; com velocidades de transferência de 200MB/s para leitura e 60MB/s para gravação;	R$ 24,37	R$ 29,65	R$ 77,74	R$ 29,99			**R$ 29,82**	**R$ 40,44**	R$ 5.823,36

23	614914	82	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz velocidades: 1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz; CPU com três núcleos de 1.5 GHz. Com 4 Antenas e a tecnologia que concentra o sinal individualmente em cada cliente para uma melhor cobertura. 5 Portas Gigabit; Agile Config - Para provedores, permite configuração em massa dos roteadores TP-Link. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; Criptografia WiFiWPA; WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede:SPI Firewall; Access Control; IP & MAC Binding; 1× Rede para Convidados 2.4 GHz; 1× Rede para Convidados 5 GHz; SUPORTE TECNOLOGIA Mesh; ITENS INCLUSOS: Roteador; Fonte de Energia; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápido.	R$ 300,00	R$ 512,52	R$ 306,63	R$ 651,98	R$ 210,55		**R$ 306,63**	**R$ 396,34**	R$ 32.499,88
24	390815	25	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	R$ 20,69	R$ 26,66	R$ 14,90	R$ 24,71			**R$ 22,70**	**R$ 21,74**	R$ 543,50
25	428203	97	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	R$ 199,00	R$ 208,91	R$ 483,00	R$ 419,99	R$ 34,84		**R$ 208,91**	**R$ 269,15**	R$ 26.107,55
26	335551	35	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	R$ 1.390,00	R$ 876,99	R$ 1.335,33	R$ 1.259,90	R$ 650,30		**R$ 1.259,90**	**R$ 1.102,50**	R$ 38.587,50
27	464048	58	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	R$ 165,00	R$ 775,14	R$ 136,30	R$ 120,50	R$ 137,67		**R$ 137,67**	**R$ 266,92**	R$ 15.481,36
28	373134	10	Tanque De Manutenção compativel com modelo Epson M3170/M2170 - COM CHIP	R$ 199,00	R$ 199,00	R$ 219,62	R$ 280,00			**R$ 209,31**	**R$ 224,41**	R$ 2.244,10
29	451817	258	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	R$ 24,55	R$ 39,05	R$ 89,08	R$ 69,90			**R$ 54,48**	**R$ 55,65**	R$ 14.357,70
30	360407	7	Testador de cabo de rede (MODELO REFERENCIA NF-8209 Noyafa): Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; Verificação de comprimento do cabo; Tela de LCD 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo; Distância do rompimento do cabo;Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; ITENS INCLUSO:Transmissor 1 und (Bateria não inclusa); Receptor 1 und; Conector remoto 1 und; Fone de ouvido 1 und; Adaptadores de cabo 1 kit; Bolsa 1 und; Manual do usuário; Certificado de qualidade;	R$ 93,20	R$ 53,52	R$ 476,95	R$ 580,36			**R$ 285,08**	**R$ 301,01**	R$ 2.107,07

31	474160	113	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (modelo referência INTEL I5-12400): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÃE (MODELO REFERENCIA Gigabyte H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; Chipset H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo); 1x PS/2 mouse (verde); 1x HDMI; 1x VGA; 3x conector(es) de áudio; 4x Portas USB 2.0; 2x USB 3.2; 1x LAN (RJ45). Conectores de E / S internais: 2 x soquetes DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1x 4 pinos CPU Fan header; 2 conectores de ventilador do chassi de 4 pinos; 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação; 1 x slot M.2 (chave M); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho de alto-falante. MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (totalizando 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, Compatível com o processador e a placa mãe acima descrito); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVMe 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVMe) SSD PRETO EM Interface PCIe Gen4x4; Velocidade de Leitura: 5000 MBps, Velocidade de Gravação 4000 MBps, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: Padrão ATX 24P de 350W ou superior COM CERTIFICADO 80 PLUS bronze ou SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: Padrão ATX ou micro ATX compatível com A PLACA MÃE, na cor preta; SEM efeitos de iluminação ou transparências (janelas). Possuir botão liga/desliga; BOTÃO com função reset; 1 conexões USB 2.0 frontal; 1 conexão USB 3.0 frontal; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2	R$ 3.996,00	R$ 2.310,23	R$ 4.100,97	R$ 4.329,00			**R$ 4.048,49**	**R$ 3.684,05**	R$ 416.297,65
32	403321	20	PROJETOR (MODELO REFERENCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;	R$ 3.797,00	R$ 2.163,07	R$ 2.949,50	R$ 7.829,10			**R$ 3.373,25**	**R$ 4.184,67**	R$ 83.693,40

33	480121	34	SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES	R$ 2.022,00	R$ 3.089,09	R$ 6.637,00	R$ 1.579,99			**R$ 2.555,55**	**R$ 3.332,02**	R$ 113.288,68
34	607689	38	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.	R$ 3.315,00	R$ 3.089,09	R$ 2.232,49	R$ 1.949,99			**R$ 2.660,79**	**R$ 2.646,64**	R$ 100.572,32

35	150237	67	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	R$ 152,00	R$ 127,30	R$ 214,95	R$ 174,99	R$ 220,05		**R$ 174,99**	**R$ 177,86**	R$ 11.916,62
36	469167	37	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL mínimo SUPORTADO na BANDEJA PADRÃO: Carta, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades mínimas: Simples 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 impressora, 1 cartucho de Toner, 1 cilindro de imagem, cabo de alimentação; guia de instalação;	R$ 2.578,50	R$ 3.283,59	R$ 6.249,30	R$ 2.499,99			**R$ 2.931,05**	**R$ 3.652,85**	R$ 135.155,45
37	475609	66	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	R$ 25,00	R$ 38,84	R$ 190,00	R$ 34,89			**R$ 36,87**	**R$ 72,18**	R$ 4.763,88
38	481780	19	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	R$ 149,97	R$ 357,99		R$ 163,30	R$ 148,70		**R$ 156,64**	**R$ 204,99**	R$ 3.894,81
												R$ 1.281.296,74

FONTES DE PESQUISAS UTILIZADAS		
A		PAINEL DE PREÇOS
B		PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
C		PREÇOS COTADOS COM FORNECEDORES
D		MÍDA ESPECIALIZADA - SÍTIOS ELETRÔNICOS
E		NOTA PARANÁ
F		TABELAS OFICIAIS

RESPONSAVEL PELA PESQUISA: FRANCIANNE KARLLA ASSOLARI DA SILVA

MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO E JUSTIFICATIVA PARA SUA UTILIZAÇÃO: Informo que o método estatístico escolhido foi à média de preços, pois os valores coletados não possuem variações de preços e os dados estão dispostos de forma homogênea.

JUSTIFICATIVA PARA DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (CASO NECESSÁRIO): Não se aplica

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (NO CASO DE PESQUISA DIRETA): Foi solicitado orçamento para os fornecedores da região de Bandeirantes e encontrados em site de busca da Internet.

RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS

PRAZO PARA FORNECIMENTO DA COTAÇÃO: 05 (cinco) dias

EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE	CONTATO	FORNECEU COTAÇÃO?
SAAC	vendas2@automateq.com.br	(43)99932-8945	EDUARDO	NÃO
FINGERTECH	vendas4@fingertech.com.br	(43)3374-4724	CAROLINA	NÃO
FXBIOMETRIA	contato@fxbiometria.com.br	(31)3566-6216	FARLEY	NÃO
INFOWAY	infoway@infowayshop.com.br	(43)3542-3421	MARLENE	NÃO
COMPUCEL	natalia@compucelinfo.com.br	(43)8435-5542	NATALIA	NÃO
COLETOR DIGITAL FINGERPRINT PAD	coletordigital4@gmail.com	(11)99536-3551	VALDIR	NÃO
GERACAO INFORMATICA	escolageracaoinformatica@gmail.com	(43)9624-0335	LUCIANO	NÃO
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	vendas8059@contabilista.com.br	(41)3330-8000	PAULA	SIM
GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	gabriel.lalie@gibsonnet.com.br	(11)21912874	GABRIEL	NÃO
INFOTECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	vendas1@infoteck.com.br	(14) 3732-5796	MOURA	NÃO
AGIS DISTRIBUÇÃO (AZURE TI)	comercial@azureti.com.br	(41) 99976-3897	PAMELA	SIM
PORT DISTRIBUIDORA	licitação16@portinfo.com.br	(31)3349-5039	FLAVIA/AMANDA	SIM
MOBIT TECNOLOGIA	mizidoro@mobitsolucoes.com	(11)3500-4088	JANAINA	SIM

fls 145

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 353,20	**R$ 149,97**	**R$ 31,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	**481780**	**CÂMERA WEB\, CONEXÃO VIA INTERFACE USB\, TAMANHO IMAGEM 1080 X 720 PIXELS\, COMPATIBILIDADE WINDOWS 10\, RESOLUÇÃO 3.0 MPX\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROFONE EMBUTIDO**	**CÂMERA WEB**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 63

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2023	00002	Dispensa de Licitação	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	20	R$31,50	52.322.135 GLEYDIANE NICOLAU BASTOS DA COSTA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	06/12/2023
00004/2023	00009	Dispensa de Licitação	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	20	R$38	46.543.079 MARA JULIO FACCION	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI/RJ	08/01/2024
00013/2023	00057	Pregão	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	55	R$39	BONDETECH INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR	24/08/2023
90005/2024	00001	Dispensa de Licitação	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	66	R$42,946	LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	984123 - PREF.MUN.DE BELO HORIZONTE	12/03/2024
00002/2023	00002	Pregão	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	36	R$43	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ	07/06/2023
00020/2023	00024	Pregão	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	500	R$49,52	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	22/11/2023

Relatório gerado dia: 08/10/2024 às 14:38
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

146

00024/2023	00007	Dispensa de Licitação	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	3	R$50	VENDGO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153127 - DECANATO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES DA UFRJ	28/09/2023
00026/2023	00010	Pregão	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	20	R$50,99	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160327 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ	29/08/2023
00109/2023	00029	Pregão	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	114	R$55,20	DC COMERCIO LICITACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	23/02/2024
00004/2023	00031	Pregão	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	10	R$59,90	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS	985787 - PREF.MUN.DE PINHAL GRANDE	14/08/2023
00012/2023	00005	Dispensa de Licitação	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	5	R$60	PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MT	929867 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MT	30/08/2023
00003/2023	00020	Pregão	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	30	R$60,84	IMPORTA BRASIL LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA	927045 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	18/08/2023
00037/2023	00101	Pregão	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	13	R$61,40	KGR ATACADISTA LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	22/08/2023
00110/2023	00054	Dispensa de Licitação	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	12	R$65,98	PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	13/11/2023
00003/2023	00003	Dispensa de Licitação	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	10	R$72	49.236.764 ANDRE WASCHINGTON DA SILVA LOPES	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130022 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	07/11/2023
00053/2023	00015	Pregão	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	230	R$78,30	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	04/10/2023
00001/2023	00072	Pregão	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	87	R$79,12	THAYS GOMES DA GAMA	COMANDO DO EXERCITO	160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	03/04/2023
00012/2023	00006	Pregão	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	2	R$80	MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	462960 - SEC DE ESTADO DA ADM PENITENCIARIA DO RN	02/02/2024
00002/2023	00026	Pregão	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	40	R$81,67	CS MOTORES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	03/07/2023
00051/2023	00001	Dispensa de Licitação	481780	CÂMERA WEB		UNIDADE	3	R$83,50	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254423 - INSTITUTO RENÉ RACHOU	23/05/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,00	**R$ 25,00**	**R$ 25**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
475609	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00515/2023	00002	Dispensa de Licitação	475609	CAIXA SOM		PAR	26	R$25	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	14/08/2023

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 59,06	**R$ 50,00**	**R$ 0,28**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**470246**

Quantidade total de registros: 67

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00066/2023	00012	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	1.000	R$0,28	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927936 - EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO	22/09/2023
00039/2023	00028	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	1.000	R$0,29	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	03/05/2023
00045/2023	00107	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	1.000	R$0,67	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	MINISTERIO DO DESENV,IND.COMERCIO E SERVIÇOS	289010 - SEBRAE/MG	22/12/2023
00010/2023	00029	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	200	R$0,91	OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	04/12/2023
00032/2023	00020	Dispensa de Licitação	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	1.000	R$3,12	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHãO DE INFANTARIA	17/11/2023
00066/2023	00013	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	100	R$6,39	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927936 - EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO	22/09/2023

148

00057/2023	00002	Dispensa de Licitação	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	10	R$15	50.919.483 ADRIELY MAIARA FRANCA DO NASCIMENTO	COMANDO DO EXERCITO	160251 - BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES	10/10/2023
00019/2023	00057	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	127	R$15,60	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	26/06/2023
00057/2023	00001	Dispensa de Licitação	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	20	R$16,99	50.919.483 ADRIELY MAIARA FRANCA DO NASCIMENTO	COMANDO DO EXERCITO	160251 - BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES	10/10/2023
00044/2023	00001	Dispensa de Licitação	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	10	R$16,999	50.919.483 ADRIELY MAIARA FRANCA DO NASCIMENTO	COMANDO DO EXERCITO	160251 - BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES	28/07/2023
00002/2023	00036	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	30	R$17,94	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160469 - 2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO	27/02/2024
00029/2023	00006	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	250	R$21,90	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR	11/11/2023
00027/2023	00001	Dispensa de Licitação	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	30	R$22,806	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	31/07/2023
00023/2022	00180	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	31	R$25	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	22/05/2023
00023/2022	00190	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	60	R$26	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	22/05/2023
00008/2023	00003	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	5	R$26,90	51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS	COMANDO DO EXERCITO	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	21/03/2024
00039/2023	00002	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	32	R$27	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	05/02/2024
00004/2023	00080	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	26	R$28,90	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	25/03/2024
00032/2023	00004	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	10	R$29	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	28/07/2023
00080/2023	00003	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	60	R$29,89	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	15/02/2024
90004/2024	00005	Dispensa de Licitação	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	5	R$30	ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	12/03/2024
00010/2023	00001	Dispensa de Licitação	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	5	R$35,70	WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153128 - MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ	14/08/2023

Relatório gerado dia: 10/06/2024 às 13:13
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00075/2023	00034	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	145	R$38	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	05/01/2024
00003/2023	00005	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	485	R$38,50	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	02/05/2023
00034/2023	00009	Dispensa de Licitação	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	6	R$40,40	LUCIANA C. TEIXEIRA DA SILVA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113203 - SAE-IEN-INST.DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ	15/08/2023
00008/2023	00003	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	4	R$41	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927828 - CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE	29/06/2023
00008/2023	00008	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	1	R$41,90	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	15/09/2023
00002/2023	00003	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	20	R$45	51.943.479 ANDERSON LIXINSKI DALENOGARE	COMANDO DO EXERCITO	160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS	12/12/2023
00012/2023	00001	Dispensa de Licitação	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	6	R$45	VENDGO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHãO DE INFANTARIA	01/06/2023
00011/2023	00019	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	65	R$46	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	29/11/2023
00009/2023	00014	Dispensa de Licitação	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	2	R$47,65	49.923.374 FILIPE GOMES DA SILVA	JUSTICA MILITAR	060030 - DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM	19/04/2023
00006/2023	00076	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	1.430	R$48,35	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	22/02/2024
00049/2023	00004	Dispensa de Licitação	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	10	R$49,451	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	COMANDO DA MARINHA	787900 - CENTRO DE INST. E ADESTRAMENTO DE BRASILIA	20/11/2023
10011/2023	00021	Dispensa de Licitação	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	3	R$50	42.243.967 ANTONIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135042 - EMBRAPA UEP RECIFE/RECIFE/PE	16/10/2023
00007/2022	00107	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	50	R$50	JEISON LILLA	COMANDO DO EXERCITO	160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	24/04/2023
00133/2023	00033	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	10	R$53	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	23/10/2023
00046/2023	00017	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	20	R$53,84	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	29/08/2023

150

00085/2023	00001	Dispensa de Licitação	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	7	R$53,90	33.025.817 GEISON WILDNER LOPES	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	28/06/2023
00014/2023	00113	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	40	R$57,50	TEMMAX COMERCIAL, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	21/12/2023
00013/2023	00044	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	20	R$58	46.182.830 LAINE APARECIDA STAVSKI	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	15/05/2023
00051/2023	00007	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	60	R$59	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	20/03/2024
00019/2022	00090	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	8	R$59	COMPUSET INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	10/05/2023
00094/2023	00013	Dispensa de Licitação	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	10	R$63,80	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	929411 - FUNDAÇAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA	03/01/2024
00004/2022	00109	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	50	R$63,90	J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	07/06/2023
00009/2023	00015	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	10	R$64,01	META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT	14/08/2023
00044/2023	00133	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	25	R$65	E. DO S. MACEDO DA SILVA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	10/11/2023
00010/2023	00025	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	60	R$66	QUALITY ATACADO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	05/05/2023
00023/2023	00094	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	10	R$68	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	11/05/2023
00031/2022	00111	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	105	R$68,81	SCORPION INFORMATICA LTDA	ESTADO DE GOIAS	989677 - PREFEITURA MUN.DE SANTO ANTONIO DO DESCOB/GO	17/05/2023
00006/2023	00074	Pregão	470246	ADAPTADOR CONECTOR		UNIDADE	254	R$76	C O AMARAL	COMANDO DO EXERCITO	160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO	23/01/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 781,82	**R$ 714,00**	**R$ 345**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE **480059**

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2023	00012	Pregão	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	91	R$345	ARMY BATERIAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	24/04/2023
00009/2023	00003	Pregão	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	40	R$387	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070022 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT	18/07/2023
00009/2023	00002	Pregão	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	40	R$447	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070022 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT	18/07/2023
00041/2023	00001	Pregão	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	40	R$497	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	11/10/2023
00100/2023	00027	Pregão	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	434	R$550	POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	01/04/2024

Relatório gerado dia: 10/06/2024 às 13:18
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00100/2023	00028	Pregão	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	116	R$668	ARMY BATERIAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	01/04/2024
00303/2023	00010	Pregão	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	6	R$693,70	NOVA MIX LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	11/07/2023
00255/2023	00001	Pregão	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	64	R$710	POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA.	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	08/12/2023
00017/2023	00010	Pregão	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	12	R$718	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	20/09/2023
00470/2023	00003	Pregão	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	128	R$800	POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA.	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA	09/08/2023
00100/2023	00025	Pregão	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	112	R$813	POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	01/04/2024
00020/2023	00004	Dispensa de Licitação	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	2	R$823,48	AVELINO & HELFENSTEIN COMERCIO LTDA	ESTADO DE RORAIMA	936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	13/09/2023
00100/2023	00026	Pregão	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	38	R$949	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	01/04/2024
00120/2023	00010	Dispensa de Licitação	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	1	R$1079,98	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	927678 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR	20/11/2023
00255/2023	00003	Pregão	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	4	R$1480	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	08/12/2023
00032/2022	00008	Pregão	480059	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE		UNIDADE	216	R$1548	FERNANDO BEVILACQUA	COMANDO DA AERONAUTICA	120013 - MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	15/06/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 421,29	**R$ 3,28**	**R$ 1,10**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: **UNIDADE**

Código Material/Serviço: **357185**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00104/2023	00006	Pregão	357185	BATERIA RECARREGÁVEL		UNIDADE	50	R$1,10	TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	27/06/2023
00031/2023	00002	Dispensa de Licitação	357185	BATERIA RECARREGÁVEL		UNIDADE	300	R$1,78	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	10/07/2023
00040/2023	00016	Pregão	357185	BATERIA RECARREGÁVEL		UNIDADE	1.000	R$1,90	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	27/02/2024
00040/2023	00017	Pregão	357185	BATERIA RECARREGÁVEL		UNIDADE	300	R$1,95	JBR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	27/02/2024
00102/2023	00008	Pregão	357185	BATERIA RECARREGÁVEL		UNIDADE	40	R$4,61	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	22/01/2024
00051/2023	00012	Pregão	357185	BATERIA RECARREGÁVEL		UNIDADE	28	R$176	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	20/03/2024

Relatório gerado dia: 10/06/2024 às 13:16

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

01824/2023	00054	Dispensa de Licitação	357185	BATERIA RECARREGÁVEL		UNIDADE	1	R$735	AUGUSTIN & CIA. LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135033 - EMBRAPA UVA E VINHO/BENTO GONÇALVES/RS	18/12/2023
00857/2023	00004	Pregão	357185	BATERIA RECARREGÁVEL		UNIDADE	27	R$2448	M. F. A. AGUIAR	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	28/11/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 74,90	**R$ 74,90**	**R$ 74,90**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
615478	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00003	Dispensa de Licitação	615478	BATERIA RECARREGÁVEL		UNIDADE	10	R$74,90	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	495710 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	11/03/2024

154

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 122,39	**R$ 125,00**	**R$ 92**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
282128	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00555	Pregão	282128	EQUIPAMENTO DISTRIBUIÇÃO CABOS		UNIDADE	20	R$92	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	02/08/2023
00005/2023	00556	Pregão	282128	EQUIPAMENTO DISTRIBUIÇÃO CABOS		UNIDADE	20	R$125	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	02/08/2023
00005/2023	00533	Pregão	282128	EQUIPAMENTO DISTRIBUIÇÃO CABOS		UNIDADE	20	R$150,16	REZENDE E CARVALHO LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	02/08/2023

fls 155

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 170,99	**R$ 22,59**	**R$ 0,88**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
427756	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00001	Pregão	427756	CABO CONEXÃO		UNIDADE	2.000	R$0,88	ELETRICA ZEUS LTDA	ESTADO DO PARANA	985521 - PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR	01/06/2023
00032/2023	00020	Pregão	427756	CABO CONEXÃO		UNIDADE	5	R$9	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	28/07/2023
90004/2024	00020	Dispensa de Licitação	427756	CABO CONEXÃO		UNIDADE	5	R$22,59	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA	13/03/2024
00023/2023	00003	Pregão	427756	CABO CONEXÃO		UNIDADE	5	R$66,90	TEMMAX COMERCIAL, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENES	13/11/2023
00054/2023	00008	Pregão	427756	CABO CONEXÃO		UNIDADE	5	R$755,58	TB SOLUCOES LTDA	DISTRITO FEDERAL	925170 - SERVIÇO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	23/10/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 31,15	**R$ 28,49**	**R$ 21,90**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
399553	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2022	00056	Pregão	399553	CABO EXTENSOR		UNIDADE	121	R$21,90	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	22/06/2023
00015/2023	00031	Pregão	399553	CABO EXTENSOR		METRO	20	R$22,22	PAGNAN & BACHES LTDA	PREFEITURA DE OURIZONA	987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR	19/06/2023
00015/2023	00032	Pregão	399553	CABO EXTENSOR		METRO	5	R$34,76	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PREFEITURA DE OURIZONA	987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR	19/06/2023
00681/2023	00002	Pregão	399553	CABO EXTENSOR		UNIDADE	35	R$45,71	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	15/03/2024

fls 157

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 67,37	**R$ 47,80**	**R$ 10**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	**398332**	**CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO\, TIPO VGA DB15 MACHO\, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**	**CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00047/2023	00020	Pregão	398332	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO		UNIDADE	50	R$10	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	ESTADO DO PARA	927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	06/09/2023
00032/2023	00071	Pregão	398332	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO		UNIDADE	10	R$40	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	04/05/2023
00009/2023	00008	Pregão	398332	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO		UNIDADE	50	R$47,80	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	17/04/2023
00087/2023	00001	Dispensa de Licitação	398332	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO		UNIDADE	6	R$88,07	14.441.664 RONE DA SILVA CERQUEIRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153145 - MEC-INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF/RJ	26/09/2023
00007/2023	00087	Pregão	398332	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO		UNIDADE	50	R$151	BARCELO EVENTOS LTDA	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ	928092 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RJ	04/09/2023

158

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 545,27	**R$ 574,82**	**R$ 207,96**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
CAIXA 305\,00 M	**605494**

Quantidade total de registros: 26

Registros apresentados: 1 a 26

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00017	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	110	R$207,96	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160357 - 12 COMPANHIA DE COMUNICACOES	21/09/2023
17582/2023	00042	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	5	R$240	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	24/07/2023
00007/2023	00023	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	5	R$250	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	19/03/2024
00011/2023	00014	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	2	R$251,86	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	31/05/2023
00044/2023	00021	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	87	R$257	E. DO S. MACEDO DA SILVA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	10/11/2023
00007/2023	00007	Dispensa de Licitação	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	4	R$280	50.919.483 ADRIELY MAIARA FRANCA DO NASCIMENTO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158406 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SANTO AMARO	19/09/2023

Relatório gerado dia: 10/06/2024 às 13:24

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

159

00068/2023	00002	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	10	R$298,75	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	987789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	23/11/2023
00006/2023	00005	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	10	R$325	COMPUSET INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	13/04/2023
00079/2023	00023	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	3	R$350	33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	18/01/2024
00050/2023	00009	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	25	R$458	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	928244 - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE/GO	20/12/2023
00029/2023	00001	Dispensa de Licitação	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	1	R$499	42.536.461 MARIANA JORDAO DE OLIVEIRA PAVESI	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE	389176 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE	18/04/2023
00023/2023	00005	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	4	R$510	GRN CONECTIVIDADE LTDA	JUSTICA FEDERAL	090019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC	11/12/2023
00007/2023	00001	Dispensa de Licitação	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	5	R$560	47.868.173 MARCOS ANTONIO MELO DE LIMA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	156655 - INSTITUTO FED. DE ALAGOAS - CAMPUS CORURIPE	08/05/2023
00134/2023	00016	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	20	R$589,64	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	15/12/2023
00066/2023	00002	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	10	R$598,955	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR	987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR	13/11/2023
00014/2023	00007	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	1	R$623	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PREFEITURA DE APUCARANA - PR	987425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR	12/04/2023
00032/2023	00018	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	4	R$645	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	11/12/2023
00002/2023	00072	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	50	R$658,80	META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU	10/05/2023
00049/2023	00078	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	10	R$730	DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	15/06/2023

00022/2023	00009	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	4	R$739	TIAGO FRANCISCO FERRAZ	ESTADO DE MINAS GERAIS	980712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS	29/05/2023
00037/2023	00004	Dispensa de Licitação	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	3	R$748	ALEXANDRE ASSIS FONSECA SEGURANCA ELETRONICA	COMANDO DA MARINHA	783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	10/08/2023
00066/2023	00003	Pregão	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	2	R$796	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR	987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR	13/11/2023
00101/2023	00004	Dispensa de Licitação	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	2	R$817	RAFAEL MELO DA COSTA	ESTADO DA PARAIBA	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	11/07/2023
00043/2023	00004	Dispensa de Licitação	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	3	R$824	ALEXANDRE ASSIS FONSECA SEGURANCA ELETRONICA	COMANDO DA MARINHA	783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	20/09/2023
90135/2024	00022	Dispensa de Licitação	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	2	R$840	52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	03/04/2024
00076/2023	00001	Dispensa de Licitação	605494	CABO REDE COMPUTADOR		CAIXA 305,00 M	2	R$1080	TRANS AMAZON LTDA	COMANDO DA MARINHA	784312 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ	26/10/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 225,35	**R$ 12,00**	**R$ 1,65**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
318595	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 31

Registros apresentados: 1 a 31

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2023	00131	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	1.000	R$1,65	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	18/10/2023
00021/2023	00007	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	2.000	R$3,983	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR	19/10/2023
00016/2023	00026	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	3.300	R$4,27	COMPUSET INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	11/08/2023
00018/2023	00054	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	3.490	R$4,44	J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	10/10/2023
00012/2023	00041	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	50	R$4,85	COMPUSET INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	03/07/2023
00141/2023	00008	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	100	R$5	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	26/03/2024
00010/2023	00039	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	500	R$5,38	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	05/05/2023

Relatório gerado dia: 19/09/2024 às 15:35
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00027/2022	00055	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	1.000	R$5,50	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	13/11/2023
00014/2023	00012	Pregão	318595	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	200	R$6	LUTHOR COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160247 - 32º BATALHÃO DE INFANTARIA,LEVE	28/12/2023
00011/2023	00033	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	560	R$6,15	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158467 - INST FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS	20/06/2023
00028/2023	00014	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	985	R$6,50	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	13/09/2023
00012/2023	00002	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	260	R$7,24	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257044 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA- KAIAPO REDENçãO	02/10/2023
00102/2023	00029	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	180	R$7,84	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	22/01/2024
00025/2023	00130	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	400	R$8,60	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	18/10/2023
00346/2023	00013	Dispensa de Licitação	318595	CONECTOR		UNIDADE	30	R$8,90	TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	06/09/2023
00173/2023	00004	Dispensa de Licitação	318595	CONECTOR		UNIDADE	100	R$12	WN EVOLUCAO TECNOLOGICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	21/07/2023
00012/2022	00013	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	2.197	R$12,30	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	24/07/2023
00175/2023	00002	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	500	R$12,99	DOMINI TELECOM LTDA	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL	179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA	15/12/2023
90014/2024	00020	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	50	R$14,35	COMPUSET INFORMATICA LTDA	SENADO FEDERAL	020001 - SENADO FEDERAL	07/02/2024
00450/2023	00015	Dispensa de Licitação	318595	CONECTOR		UNIDADE	3	R$14,50	K. BECHARA FARIAS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	20/08/2023
00154/2023	00004	Dispensa de Licitação	318595	CONECTOR		UNIDADE	20	R$15,50	HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	740002 - COORD.GERAL PROG.DESENVOLV.SUBMARINO NUCLEAR	07/12/2023
00825/2023	00016	Dispensa de Licitação	318595	CONECTOR		UNIDADE	20	R$19,80	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	05/10/2023
00113/2023	00022	Pregão	318595	CONECTOR		UNIDADE	88	R$30	PRATIKA SOLUCOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	01/09/2023
00002/2023	00115	Pregão	318595	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	80	R$49	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA	11/09/2023
00089/2023	00001	Dispensa de Licitação	318595	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	1	R$50	41.250.445 JOSE FIRMINO FILHO	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240120 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS	17/04/2023

00007/2023	00006	Pregão	318595	CONECTOR	UNIDADE	500	R$61,66	ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240114 - INST. NACIONAL DO SEMI-ARIDO-INSA	12/12/2023
00011/2023	00009	Pregão	318595	CONECTOR	UNIDADE	15	R$172	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO PARANA	926720 - CONS INTERM DE REDE URGENCIA SUDOESTE PR	02/10/2023
00015/2023	00031	Pregão	318595	CONECTOR	PACOTE 50,00 UN	20	R$189	COMPUSET INFORMATICA LTDA	ESTADO DO CEARA	926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIçA NO CEARA	14/07/2023
00018/2023	00040	Pregão	318595	CONECTOR	UNIDADE	50	R$416	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	16/02/2024
00011/2023	00008	Pregão	318595	CONECTOR	PACOTE 100,00 UN	3	R$1839,10	C B L COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMAT	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254474 - CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE - AM	01/02/2024
00018/2023	00002	Dispensa de Licitação	318595	CONECTOR	PACOTE 100,00 UN	1	R$3991,35	LUZIMAR DUARTE SANTOS	ESTADO DA BAHIA	929393 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	19/12/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 39,97	**R$ 35,00**	**R$ 7,40**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
295662	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 22

Registros apresentados: 1 a 22

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00007	Pregão	295662	CONECTOR		UNIDADE	1.000	R$7,40	SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240114 - INST. NACIONAL DO SEMI-ARIDO-INSA	12/12/2023
00004/2022	00016	Pregão	295662	CONECTOR		PACOTE 50,00 UN	50	R$9	MCA INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	07/06/2023
00010/2023	00038	Pregão	295662	CONECTOR		PACOTE 50,00 UN	100	R$9,75	FOX STORE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	05/05/2023
00016/2022	00039	Pregão	295662	CONECTOR		UNIDADE	1	R$11,96	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	19/07/2023
00015/2023	00032	Pregão	295662	CONECTOR		PACOTE 50,00 UN	40	R$17	COMPUSET INFORMATICA LTDA	ESTADO DO CEARA	926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIçA NO CEARA	14/07/2023
00071/2023	00008	Pregão	295662	CONECTOR		UNIDADE	10	R$17,99	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	30/11/2023

163

00011/2023	00018	Pregão	295662	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	50	R$18	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	29/11/2023
01136/2023	00002	Dispensa de Licitação	295662	CONECTOR		PACOTE 50,00 UN	1	R$25	ANUBIS INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	28/11/2023
00029/2023	00047	Pregão	295662	CONECTOR		UNIDADE	120	R$29	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	01/02/2024
04280/2023	00011	Pregão	295662	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	41	R$31,99	OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	762300 - COLEGIO NAVAL	01/02/2024
00002/2023	00074	Pregão	295662	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	10	R$34,99	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	14/08/2023
00077/2023	00005	Dispensa de Licitação	295662	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	2	R$35	24.465.561 ODEMAR ROCHA PEREIRA	COMANDO DA MARINHA	782512 - NAVIO BALIZADOR TENENTE BOANERGES	02/10/2023
00004/2023	00006	Dispensa de Licitação	295662	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	10	R$39,50	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200125 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC	11/05/2023
00252/2023	00001	Dispensa de Licitação	295662	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	4	R$39,50	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	01/12/2023
00311/2023	00023	Pregão	295662	CONECTOR		UNIDADE	50	R$40,57	NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	08/12/2023
00016/2022	00040	Pregão	295662	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	10	R$44	33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	19/07/2023
00143/2023	00006	Dispensa de Licitação	295662	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	3	R$45	49.185.958 MARIANA AMANCIO MORAES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	27/12/2023
00003/2023	00017	Pregão	295662	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	20	R$47	NHC SERVICOS E COMERCIO LTDA	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	443055 - UAAF/INST.CHICO MENDES CONS.BIO RIO DE JANEIR	12/12/2023
00011/2023	00007	Pregão	295662	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	3	R$60,22	C B L COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMAT	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254474 - CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE - AM	01/02/2024
00117/2023	00006	Dispensa de Licitação	295662	CONECTOR		PACOTE 50,00 UN	5	R$87,50	RT EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	15/05/2023

00014/2023	00006	Dispensa de Licitação	295662	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	2	R$112	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200125 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC	31/10/2023
00019/2023	00062	Pregão	295662	CONECTOR		UNIDADE	76	R$117	COMPUSET INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	26/06/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 24,17	**R$ 2,27**	**R$ 0,29**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
375963	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 150

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00085/2023	00012	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	100	R$0,29	ELETRO LINO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	05/09/2023
00006/2023	00025	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	400	R$0,2928	A. CARNEVALI LTDA	PREFEITURA DE TUPASSI - PR	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR	31/05/2023
00188/2022	00003	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	170	R$0,31	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	20/04/2023
00001/2023	00037	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	3.650	R$0,35	OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	03/04/2023
00026/2023	00007	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	1.000	R$0,35	VENDGO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	07/11/2023
00011/2023	00016	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	1.493	R$0,37	ADELIO JOSE DO NASCIMENTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	17/11/2023
01063/2023	00009	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	1.000	R$0,37	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	150119 - CENTRO ACADEMICO DO AGRESTE DA UFPE	28/08/2023
00009/2023	00013	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		PACOTE 100,00 UN	100	R$0,38	WG & FILHOS COMERCIAL LTDA	JUSTICA MILITAR	060030 - DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM	19/04/2023

Relatório gerado dia: 10/10/2024 às 09:43

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00031/2023	00028	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	500	R$0,38	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS	925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS	26/10/2023
00470/2023	00012	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	1.000	R$0,39	VERSATTIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	30/01/2024
00029/2022	00060	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	2.000	R$0,39	J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	11/08/2023
00008/2023	00049	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	30	R$0,40	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	COMANDO DO EXERCITO	160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	18/09/2023
00013/2023	00011	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	50	R$0,40	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135001 - EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO	05/12/2023
00004/2023	00012	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	400	R$0,40	J.M.J COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS	985787 - PREF.MUN.DE PINHAL GRANDE	14/08/2023
00010/2023	00006	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	300	R$0,40	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO	19/06/2023
00023/2023	00076	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	500	R$0,40	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	11/05/2023
00057/2022	00015	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	200	R$0,43	WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791800 - BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ	25/04/2023
00004/2023	00001	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	200	R$0,43	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	925000 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	24/05/2023
00014/2023	00004	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	500	R$0,44	WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153128 - MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ	16/08/2023
00005/2023	00005	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	50	R$0,45	DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE GOIÂNIA	928526 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE GOIÂNIA	14/04/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 511,47	**R$ 407,41**	**R$ 67**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE **320290**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00109/2021	00006	Pregão	320290	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	50	R$67	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	10/08/2023
00020/2023	00005	Pregão	320290	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	27	R$407,4074	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DE RONDONIA	926584 - EMPRESA EST DE ASSIS TECNICA E EXT RURAL - RO	11/12/2023
00020/2023	00004	Pregão	320290	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	83	R$1060	BROADCAST COMERCIO & LICITACOES LTDA	ESTADO DE RONDONIA	926584 - EMPRESA EST DE ASSIS TECNICA E EXT RURAL - RO	11/12/2023

166

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 627,86	**R$ 429,99**	**R$ 90,625**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**482667**

Quantidade total de registros: 61

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00143/2023	00001	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	4	R$90,625	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	01/02/2024
00032/2023	00088	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	10	R$128,28	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	28/07/2023
00003/2023	00011	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	129	R$150	C DO VALE LOPES	COMANDO DO EXERCITO	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM	19/09/2023
00001/2023	00006	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	3	R$193,66	KW INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR	389174 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR	10/05/2023
00060/2023	00013	Dispensa de Licitação	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	1	R$261,72	MYCHELLE CARLOS DE PAIVA COSTA 88289923104	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO	07/06/2023
00079/2023	00024	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	5	R$268,13	DANIEL ROSA LOPES 25949024893	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	18/01/2024

Relatório gerado dia: 10/06/2024 às 13:36
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

167

00461/2023	00001	Dispensa de Licitação	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	1	R$286,33	DANIEL ROSA LOPES 25949024893	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240120 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS	17/11/2023
00032/2023	00013	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	38	R$289	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	24/11/2023
00092/2023	00039	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	2	R$299	PAPELARIA BRASIL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	31/05/2023
00002/2023	00116	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	25	R$312	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA	11/09/2023
00139/2023	00003	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	11	R$318	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	24/05/2023
00129/2023	00012	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	70	R$329,90	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	17/11/2023
00169/2022	00049	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	31	R$350	PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	18/05/2023
00074/2023	00001	Dispensa de Licitação	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	1	R$350	43.084.056 LIZANDRA RIBEIRO PINTO	COMANDO DA MARINHA	791100 - COMANDO DA FORCA AERONAVAL	25/07/2023
00026/2023	00030	Dispensa de Licitação	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	1	R$352,39	SAFE IN ENGENHARIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	785101 - REBOCADOR DE ALTO-MAR TRITÃO	19/04/2023
00016/2022	00046	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	10	R$354	ICT COMERCIO, IMPORTACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	19/07/2023
00034/2023	00006	Dispensa de Licitação	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	2	R$370	LITIMAX SERVICO E COMERCIO LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113203 - SAE-IEN-INST.DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ	15/08/2023
00001/2023	00019	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	20	R$372,96	DANIEL ROSA LOPES 25949024893	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194085 - COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ/MS	08/11/2023
00005/2023	00009	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	7	R$375	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	23/08/2023
00026/2023	00008	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	75	R$378	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	24/04/2023
00005/2023	00009	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	26	R$380	BENEDES SOARES BATISTA	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	23/08/2023
00041/2023	00001	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	20	R$382,15	W R DO CARMO INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	07/11/2023

00015/2022	00010	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	10	R$390	A C DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF	04/04/2023
00043/2023	00021	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	74	R$393,90	DANIEL ROSA LOPES 25949024893	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	11/12/2023
00030/2022	00014	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	85	R$395,604	JC LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	09/05/2023
00025/2023	00006	Dispensa de Licitação	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	2	R$413,15	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	16/11/2023
00065/2023	00001	Dispensa de Licitação	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	1	R$415	PML TAVARES & RIBEIRO COMERCIO DE BENS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791100 - COMANDO DA FORCA AERONAVAL	03/07/2023
00043/2023	00035	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	50	R$416,50	DANIEL ROSA LOPES 25949024893	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	11/12/2023
00018/2023	00009	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	5	R$420	M. FARIAS MARTINS	COMANDO DO EXERCITO	160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	22/11/2023
00002/2023	00050	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	15	R$425,70	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	03/07/2023
00063/2023	00005	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	7	R$429,99	R H P COMPUTADORES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	18/08/2023
00023/2023	00003	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	1	R$430	OBEN COMERCIAL LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS	10/07/2023
00032/2023	00100	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	42	R$446	PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	28/07/2023
00064/2023	00036	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	8	R$448,48	GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	21/12/2023
00103/2023	00002	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	50	R$450	FELIPE FERNANDES DA SILVA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	20/12/2023
00031/2022	00064	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	1	R$450	ART MIDIA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989677 - PREFEITURA MUN.DE SANTO ANTONIO DO DESCOB/GO	17/05/2023
00002/2023	00001	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	2	R$466,50	FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL	926248 - AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL	26/09/2023

00102/2023	00050	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	41	R$467	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	22/01/2024
00018/2023	00032	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	2	R$472,75	TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135015 - EMBRAPA GADO DE LEITE/JUIZ DE FORA/MG	10/11/2023
00033/2023	00002	Dispensa de Licitação	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	2	R$478,99	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	11/08/2023
00034/2023	00008	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	2	R$480	R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	926084 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇAO	14/08/2023
00005/2023	00007	Dispensa de Licitação	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	2	R$519,39	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE GOIÂNIA	928526 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE GOIÂNIA	14/04/2023
00008/2023	00031	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	4	R$528,55	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	11/08/2023
00002/2023	00117	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	20	R$546	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA	11/09/2023
00035/2023	00001	Dispensa de Licitação	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	5	R$658	VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	COMANDO DO EXERCITO	160147 - 47 BATALHÃO E INFANTARIA - MEX/MS	20/06/2023
00014/2023	00006	Dispensa de Licitação	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	1	R$669	52.467.608 RODRIGO SALERA MESQUITA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORç.E FIN./DA/MAPA	27/12/2023
00016/2023	00032	Dispensa de Licitação	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	12	R$749,80	L. C. MARQUES COMERCIO EM GERAL LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	13/03/2024
00294/2023	00005	Dispensa de Licitação	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	1	R$750	52.446.946 JOSE FABIO GOMES SANTOS	COMANDO DA MARINHA	791540 - BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ	21/11/2023
00079/2023	00007	Dispensa de Licitação	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	1	R$750	A P BASSO	COMANDO DA MARINHA	788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	24/08/2023
00199/2022	00030	Pregão	482667	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	42	R$780	WERNETECH INFORMATICA LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	03/07/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 89,91	**R$ 68,00**	**R$ 29,36**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
479240	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 19

Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00133/2023	00076	Pregão	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	50	R$29,36	TEKE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	23/10/2023
00085/2023	00009	Pregão	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	300	R$34	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925963 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO EST. DO TO	15/12/2023
00008/2023	00037	Pregão	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	69	R$42,50	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	09/01/2024
00001/2023	00058	Pregão	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	204	R$48,45	ELOHIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	07/08/2023
00068/2023	00014	Pregão	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	15	R$50,34	W R DO CARMO INFORMATICA	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	987789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	23/11/2023
00222/2023	00008	Pregão	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	80	R$52	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	25/01/2024
00008/2023	00038	Pregão	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	69	R$55	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	09/01/2024

00008/2023	00039	Pregão	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	69	R$55,0638	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	09/01/2024
00035/2023	00018	Pregão	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	10	R$60	TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	25/08/2023
00094/2023	00011	Dispensa de Licitação	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	15	R$68	49.185.958 MARIANA AMANCIO MORAES	ESTADO DE MINAS GERAIS	929411 - FUNDAÇAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA	03/01/2024
00006/2022	00019	Pregão	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	54	R$72,87	ELETRICA VECCHIA ROMA LTDA M E	COMANDO DO EXERCITO	160110 - COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	30/05/2023
00560/2023	00001	Dispensa de Licitação	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	6	R$78	RENAN RAITANO PICCININ	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	16/06/2023
00009/2023	00044	Pregão	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	30	R$85,2687	ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	24/04/2023
00020/2022	00039	Pregão	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	306	R$92,50	SOS INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	05/05/2023
00439/2023	00001	Dispensa de Licitação	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	1	R$92,50	RENAN RAITANO PICCININ	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	22/05/2023
00004/2023	00010	Pregão	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	20	R$136,70	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	925458 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	20/06/2023
13003/2023	00012	Dispensa de Licitação	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	10	R$186	FS INFORMATICS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154019 - CDT-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO	20/12/2023
00035/2023	00044	Dispensa de Licitação	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	10	R$200	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158322 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAU	17/11/2023
00036/2021	00004	Dispensa de Licitação	479240	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	3	R$269,6633	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	22/01/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 158,52	**R$ 131,00**	**R$ 56**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**486657**

Quantidade total de registros: 37

Registros apresentados: 1 a 37

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00085/2023	00010	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	100	R$56	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925963 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO EST. DO TO	15/12/2023
00644/2023	00001	Dispensa de Licitação	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	1	R$74	RENAN RAITANO PICCININ	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	03/07/2023
00006/2023	00006	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	80	R$75	A C DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	FUNDACAO OSORIO	164204 - FUNDACAO OSORIO	30/08/2023
00045/2023	00037	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	10	R$76	W R DO CARMO INFORMATICA	ESTADO DA BAHIA	983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	03/08/2023
00001/2023	00005	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	210	R$79,90	SOS INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160357 - 12 COMPANHIA DE COMUNICACOES	21/09/2023
00039/2023	00001	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	10	R$80	30.944.211 WEKSLEY CARVALHO MOREIRA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	04/09/2023
00068/2023	00015	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	15	R$80,06	W R DO CARMO INFORMATICA	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	987789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	23/11/2023

Relatório gerado dia: 10/06/2024 às 13:40
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

fls 170

00053/2023	00038	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	30	R$82,90	TEKE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AéREA DE NATAL	05/10/2023
00021/2023	00018	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	35	R$84,98	L DE A B DANTAS	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	28/11/2023
00008/2023	00040	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	69	R$85,07	L DE A B DANTAS	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	09/01/2024
00008/2023	00008	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	20	R$89,99	L DE A B DANTAS	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135029 - EMBRAPA SOJA/LONDRINA PR	19/06/2023
00010/2023	00009	Dispensa de Licitação	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	21	R$93,19	43.492.160 JABEZ FILIPE BASTOS DE OLIVEIRA	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393023 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS	14/07/2023
00017/2023	00002	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	100	R$97,14	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL	17/10/2023
00133/2023	00109	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	20	R$98	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	23/10/2023
00007/2023	00029	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	20	R$100,90	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	929576 - CONSÓRCIO INTERM.DE S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO	04/05/2023
01166/2023	00001	Dispensa de Licitação	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	20	R$103	VAGNER OLIVEIRA DE ALMEIDA 88751724634	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	18/08/2023
00034/2023	00012	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	15	R$108,98	L DE A B DANTAS	ESTADO DE TOCANTINS	462560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI/TO	28/11/2023
00051/2023	00002	Dispensa de Licitação	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	5	R$126,93	LICITA PREMIER REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	21/09/2023
00006/2023	00008	Dispensa de Licitação	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	188	R$131	43.492.160 JABEZ FILIPE BASTOS DE OLIVEIRA	MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC	410003 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	18/04/2023
00028/2023	00008	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	15	R$140	LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	928496 - DEPARTAMENTO MUN.DE ÁGUA,ESGOTO E SANEAMENTO	23/08/2023

00016/2023	00031	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	16	R$144	M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980227 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	17/10/2023
00031/2023	00002	Dispensa de Licitação	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	4	R$144,86	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	01/06/2023
00037/2023	00001	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	10	R$145	NETPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	925848 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENV. DA PESQUISA	10/07/2023
00004/2023	00011	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	20	R$150,37	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	925458 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	20/06/2023
00078/2023	00163	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	30	R$151	FA LIMA INFORMATICA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	11/10/2023
00051/2022	00054	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	170	R$159,5286	PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	28/04/2023
00254/2023	00001	Dispensa de Licitação	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	6	R$162	M2 QUAGLIATO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	05/04/2023
00060/2023	00005	Dispensa de Licitação	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	3	R$165	LICITA PREMIER REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	791580 - BASE ALMIRANTE CASTRO E SILVA	12/09/2023
00001/2023	00021	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	4	R$178,38	SCORPION INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR	389174 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR	10/05/2023
00013/2023	00007	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	10	R$185	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135001 - EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO	05/12/2023
00203/2023	00018	Dispensa de Licitação	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	1	R$185	CM2 INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153145 - MEC-INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF/RJ	13/11/2023
00031/2023	00003	Dispensa de Licitação	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	28	R$199,99	UPAR GAMES E JOGOS ELETRONICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135048 - EMBRAPA AGROINDUSTRIA TROPICAL/FORTALEZA/CE	17/07/2023
00155/2023	00003	Dispensa de Licitação	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	5	R$209	MAURICIO SGAVIOLI ROCCHI ME -	ESTADO DE SAO PAULO	929536 - CAMARA MUNICIPAL DE BAURU	23/06/2023
00110/2023	00035	Dispensa de Licitação	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	1	R$248,04	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	13/11/2023

00099/2023	00014	Pregão	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	135	R$277,11	SCORPION INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	15/09/2023
00026/2023	00010	Dispensa de Licitação	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	8	R$627,99	43.492.160 JABEZ FILIPE BASTOS DE OLIVEIRA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135021 - EMBRAPA SOLOS/RIO DE JANEIRO/RJ	04/12/2023
00026/2023	00015	Dispensa de Licitação	486657	PENTE DE MEMÓRIA		UNIDADE	8	R$669,99	ANM NEGOCIOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135021 - EMBRAPA SOLOS/RIO DE JANEIRO/RJ	04/12/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 787,90	**R$ 279,60**	**R$ 45**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**480211**

Quantidade total de registros: 63

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2023	00022	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	40	R$45	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	03/08/2023
00028/2023	00004	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	1	R$56,70	ANTONIA RAIMUNDA ALVES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153128 - MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ	03/10/2023
00019/2023	00008	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	10	R$77	DISAC COMERCIAL E SERVICOS LTDA	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	12/04/2023
00177/2023	00004	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	1	R$89,90	50.595.094 CAIO MARCELLUS MARINHO DE MIRANDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	26/06/2023
00040/2023	00013	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	5	R$91,31	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	12/09/2023
00013/2023	00075	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	42	R$99	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	07/02/2024
00086/2023	00009	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	2	R$100	ANTONIA RAIMUNDA ALVES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	26/12/2023

fls 172

00002/2023	00003	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	10	R$109,80	23.492.026 JOAO PAULO DE PAULA NASCIMENTO	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393030 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO MARANHÃO	17/10/2023
00035/2023	00008	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	30	R$111,36	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	02/06/2023
00008/2023	00029	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	2	R$119,90	50.595.094 CAIO MARCELLUS MARINHO DE MIRANDA	COMANDO DO EXERCITO	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	21/03/2024
00014/2022	00011	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	3	R$120	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	25/04/2023
00007/2023	00001	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	6	R$123	PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	10/04/2023
25012/2023	00012	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	2	R$125,50	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	927662 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPINA GDE	14/12/2023
00003/2023	00026	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	7	R$135	ALTA FREQUENCIA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	927972 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL NOVA VENECIA	24/11/2023
00002/2023	00002	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	1	R$153,44	E M MELO COMERCIO E REPRESENTACOES	ESTADO DO MARANHAO	925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	18/10/2023
00524/2023	00021	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	6	R$158	MWV DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	02/08/2023
00011/2023	00021	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	15	R$180	VALNEIDES ARAUJO DA COSTA	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	113601 - IPEA-INSTIT.DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA/DF	20/03/2024
90001/2024	00012	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	1	R$185	JEISON LILLA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240101 - MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	25/01/2024
00094/2023	00006	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	2	R$189	46.543.079 MARA JULIO FACCION	ESTADO DE MINAS GERAIS	929411 - FUNDAÇAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA	03/01/2024
00122/2023	00001	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	3	R$193,86	32.661.461 ROBSON SALVADOR PAIM	COMANDO DA MARINHA	740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	01/08/2023
00014/2023	00002	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	4	R$195,99	FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	28/07/2023
00012/2022	00122	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	84	R$207,61	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	24/07/2023

00073/2023	00007	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	63	R$215	R JUAREZ DE ALMEIDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	21/11/2023
00036/2023	00007	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	2	R$227	ESTACAO DA MUSICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	26/10/2023
00013/2023	00023	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	20	R$230	DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	11/01/2024
00015/2023	00007	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	2	R$236	CENTRO MUSICAL LTDA	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	373044 - SUPERINTEND.ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24	12/12/2023
00041/2023	00029	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	10	R$245	L DE A B DANTAS	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	21/08/2023
00001/2023	00015	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	3	R$248,3333	LILIBYTE COMERCIAL VIRTUAL LTDA	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	193002 - DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/CE	14/04/2023
00013/2023	00016	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	5	R$249,90	KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	193002 - DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/CE	04/10/2023
00004/2023	00042	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	2	R$249,99	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	930327 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU/RJ	27/09/2023
00021/2023	00078	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	10	R$259	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	06/09/2023
00002/2023	00002	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	5	R$279,60	MEGA BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	13/04/2023
00221/2022	00041	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	52	R$280	R JUAREZ DE ALMEIDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	06/07/2023
00036/2023	00006	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	2	R$304,265	CRUZ NVM CONSULTORIA & GESTAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158884 - IFES- CAMPUS MONTANHA	03/07/2023
00012/2023	00004	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	12	R$389,99	FERREIRA B2G LTDA	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	925042 - CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FISICA	05/10/2023
00009/2023	00001	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	10	R$395	TRIDR TIC LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	19/04/2023
00012/2023	00003	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	4	R$430	MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	462960 - SEC DE ESTADO DA ADM PENITENCIARIA DO RN	02/02/2024

00037/2023	00001	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	1	R$451	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160287 - BIBLIOTECA DO EXERCITO-RJ	23/11/2023
00007/2022	00083	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	25	R$489	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL	22/06/2023
00011/2023	00002	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	1	R$545	JLTORRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	930317 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO	01/08/2023
00029/2023	00001	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	20	R$591	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	925000 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	25/09/2023
00003/2023	00009	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	1	R$612,47	DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-CE	389197 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DO CE	11/10/2023
00036/2023	00001	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	20	R$630	SERVCOM LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA	925037 - MINISTÉRIO PúBLICO DO ESTADO DO AMAPá	23/11/2023
00022/2023	00005	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	2	R$699	FRANCISCO. R. TORRES	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193104 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/CE	28/12/2023
00014/2022	00011	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	31	R$783	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	12/09/2023
00004/2023	00086	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	2	R$840	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	27/06/2023
00005/2023	00010	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	15	R$933,3333	JOAO GABRIEL ALVAREZ DE MIRANDA LTDA	ESTADO DO PARA	925989 - DEFENSORIA PÚBLICA /PA	29/08/2023
00028/2023	00007	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	4	R$1050,51	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925611 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA	12/09/2023
00001/2023	00076	Pregão	480211	MICROFONE		UNIDADE	34	R$1100	TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	07/08/2023
00064/2023	00001	Dispensa de Licitação	480211	MICROFONE		UNIDADE	5	R$1183	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	27/09/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.354,40	**R$ 969,28**	**R$ 311**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**460039**

Quantidade total de registros: 64

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2023	00106	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	92	R$311	BTV TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	18/10/2023
00075/2023	00010	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	122	R$330	PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	05/01/2024
00015/2023	00108	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	43	R$392,99	KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	18/10/2023
00015/2023	00107	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	53	R$480	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	18/10/2023
00006/2023	00005	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	11.585	R$510	TORINO INFORMATICA LTDA..	MINISTERIO DA FAZENDA	170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF	22/12/2023

Relatório gerado dia: 10/06/2024 às 13:45
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

174

00017/2023	00007	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	130	R$584	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00008/2023	00044	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	5	R$607,80	MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160159 - 18 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT	22/12/2023
00016/2023	00008	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	100	R$629	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SP	926507 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - SP	05/03/2024
00012/2023	00001	Dispensa de Licitação	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	20	R$649	PROSIL COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170201 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO	20/04/2023
00083/2023	00003	Dispensa de Licitação	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	6	R$650	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	17/04/2023
00017/2023	00004	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	15	R$686	MURILO BORGES DA SILVA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RJ	383518 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ	19/12/2023
00013/2023	00001	Dispensa de Licitação	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	2	R$687,97	LICITA PREMIER REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	12/04/2023
00031/2023	00001	Dispensa de Licitação	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	45	R$696,25	V. S. DA SILVA	MINISTERIO DA FAZENDA	170201 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO	24/10/2023
00057/2023	00002	Dispensa de Licitação	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	5	R$697,24	E. G. DE HOLANDA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	156678 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	04/12/2023
00004/2023	00037	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	15	R$698,99	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	20/06/2023
00049/2023	00011	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	12	R$699	CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	22/01/2024
00017/2023	00008	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	100	R$720	MARCELO CUNHA GRENIER	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00011/2023	00005	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	90	R$725,39	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	23/11/2023

00007/2023	00019	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	117	R$769,08	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	15/03/2024
00028/2023	00006	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	225	R$779,25	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	01/04/2024
00007/2023	00008	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	15	R$786,60	TECHX INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MT	925798 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MT	20/10/2023
00031/2023	00047	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	22	R$787,50	MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	14/12/2023
00002/2023	00003	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	135	R$825,60	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA	390004 - COORD.GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS	02/05/2023
00028/2023	00011	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	30	R$846	TECHX INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	17/11/2023
00005/2023	00006	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	945	R$862	MICROSENS S/A	MINISTERIO DEFESA	110511 - CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA	29/06/2023
00007/2023	00001	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1.510	R$869,50	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	03/10/2023
00011/2023	00004	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	30	R$895,99	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	23/11/2023
00032/2022	00002	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1.264	R$919,90	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193099 - MMA-IBAMA - DEFIN/DF	14/04/2023
00042/2023	00004	Dispensa de Licitação	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	2	R$925	NOVO LAR ELETROS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	980597 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	23/06/2023
00001/2023	00003	Dispensa de Licitação	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	4	R$942,49	M&R REPRESENTACAO LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO	926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA	03/05/2023
00106/2023	00001	Dispensa de Licitação	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	5	R$943,99	TEJO PARTICIPACOES E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	27/07/2023
00033/2022	00043	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	335	R$960	CONCORDIA S.A.	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	19/07/2023

175

00002/2023	00008	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	6	R$978,55	44.111.299 RENAN RAMALHO SENA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-RR	926623 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RR	09/01/2024
00003/2023	00001	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	30	R$997,83	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS	927165 - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS	30/10/2023
00028/2023	00008	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	75	R$1009	IRMAOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	01/04/2024
00150/2022	00013	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	45	R$1115	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	22/12/2023
00150/2022	00012	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	337	R$1115	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	22/12/2023
00142/2023	00030	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	50	R$1128	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	31/10/2023
00142/2023	00029	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	100	R$1130	TECHX INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	31/10/2023
00051/2023	00002	Dispensa de Licitação	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	4	R$1140	FELIPE MARCEL VOLPATO	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA	158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	29/12/2023
00044/2023	00003	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	167	R$1200	COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO	21/12/2023
00047/2022	00009	Dispensa de Licitação	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1	R$1259	NOVO LAR ELETROS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	980597 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	19/04/2023
00018/2023	00038	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	20	R$1386,87	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	275079 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE J.PESSOA	03/01/2024
00016/2023	00002	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	11	R$1444,3636	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AM	389428 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AM	22/11/2023

00043/2022	00036	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	5	R$1448,90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	15/08/2023
00005/2023	00007	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	174	R$1470	SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	MINISTERIO DEFESA	110511 - CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA	29/06/2023
00012/2023	00002	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1.330	R$1503,75	TORINO INFORMATICA LTDA..	DISTRITO FEDERAL	926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	24/11/2023
00014/2023	00007	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	10	R$1550	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	25/08/2023
00014/2023	00008	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	5	R$1630	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	25/08/2023
00373/2023	00014	Dispensa de Licitação	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	7	R$1809,50	FLEXMUNDI INTERNATIONAL LLC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	11/12/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 43,74	**R$ 10,30**	**R$ 5,40**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE **462261**

Quantidade total de registros: 107

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00007	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	220	R$5,40	SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160253 - 1 BATALHAO DE GUARDA/RJ	13/09/2023
00004/2023	00068	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	150	R$5,50	39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR	COMANDO DO EXERCITO	160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	19/12/2023
00013/2023	00009	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	30	R$5,74	COMPUSET INFORMATICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135001 - EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO	05/12/2023
00068/2023	00013	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	60	R$5,95	BONDETECH INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	987789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	23/11/2023
00033/2023	00004	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	100	R$6	LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA	984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA	15/05/2023
00021/2023	00015	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	448	R$6	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG	25/08/2023

fls 177

Relatório gerado dia: 10/06/2024 às 13:47

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00016/2023	00001	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	100	R$6	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	ESTADO DE RORAIMA	927418 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA	12/07/2023
00028/2023	00015	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	160	R$6,3125	ADRIANO ASSING ROCHA 03870651997	ESTADO DO PARANA	985495 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SAO BENTO	30/05/2023
00150/2022	00016	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	4.155	R$6,50	JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	22/12/2023
00007/2023	00003	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	100	R$6,50	LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	927355 - CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	08/05/2023
00192/2023	00002	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	86	R$6,6093	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	06/11/2023
00015/2023	00005	Dispensa de Licitação	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	20	R$6,80	DIGITAL HOME LTDA	COMANDO DA MARINHA	771230 - DEPOSITO SUPRIMENTOS INTENDENCIA MARINHA RJ	14/11/2023
00023/2023	00003	Dispensa de Licitação	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	30	R$6,80	MUNDO LICITACOES COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	26/05/2023
00009/2023	00125	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	341	R$6,90	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	451555 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	29/06/2023
00017/2023	00028	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	526	R$6,90	LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI	926454 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI	30/06/2023
00040/2022	00018	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	200	R$6,91	MUNDO LICITACOES COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791800 - BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ	26/07/2023
00010/2023	00036	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	1.010	R$7	NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	14/11/2023
00022/2023	00016	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	80	R$7,10	KEK COMERCIO E SOLUCOES LTDA	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL	982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL	02/10/2023
00008/2023	00055	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	6	R$7,15	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	463191 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	26/04/2023
00099/2023	00082	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	867	R$7,30	LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	15/09/2023

00027/2023	00001	Dispensa de Licitação	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	50	R$7,42	46.754.870 CAINA MARTINS GODOY	PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC.	926367 - PMSP - SECRETARIA DE URBANISMO/LICENCIAMENTO	05/04/2024
00224/2023	00019	Dispensa de Licitação	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	30	R$7,50	JOSE IGOR LOPES RODRIGUES 05329780721	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	04/07/2023
00021/2023	00002	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	100	R$7,50	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	925899 - MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	21/07/2023
00085/2023	00003	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	200	R$7,51	MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925963 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO EST. DO TO	15/12/2023
00007/2023	00044	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	10	R$7,80	FUSAO GESTAO E EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICO DE ACESSORIOS LTDA.	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	458081 - FUNDAÇÃO DE TURISNO DE ANGRA DOS REIS	08/02/2024
00012/2023	00047	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	290	R$7,85	ENEDINA DOS S ARAUJO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	11/09/2023
09221/2023	00016	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	25	R$7,88	LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	18/12/2023
00060/2023	00011	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	50	R$7,90	ARKHAGGELOS COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	16/01/2024
00037/2023	00066	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	10	R$7,91	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	22/08/2023
00211/2023	00001	Dispensa de Licitação	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	19	R$7,92	LUTHOR COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	12/09/2023
00044/2023	00070	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	292	R$7,95	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	10/11/2023
00008/2023	00021	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	1.101	R$8	SP DRONES E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	27/12/2023

06141/2023	00003	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	10	R$8	MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	17/07/2023
00012/2022	00083	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	733	R$8	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	24/07/2023
00015/2023	00028	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	200	R$8,08	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI	07/11/2023
00026/2023	00028	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	25	R$8,20	EMERSON LUIZ DA SILVA	ESTADO DE SAO PAULO	986245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA/SP	09/10/2023
00141/2023	00016	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	20	R$8,30	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	26/03/2024
00033/2023	00017	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	20	R$8,73	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	12/04/2023
00039/2023	00009	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	10	R$8,84	LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	04/09/2023
00092/2023	00042	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	30	R$8,88	ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	31/05/2023
00023/2023	00002	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	50	R$8,90	NAIZ & SILVA LTDA	PREFEITURA DE ITAPEJARA D	454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D	28/04/2023
00006/2023	00004	Dispensa de Licitação	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	50	R$9	32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMAçAO RENATO ARCHER	07/12/2023
00001/2023	00005	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	2	R$9	BANCA INFO LTDA	ESTADO DO PARANA	927870 - CAMARA DE SAO JOAO DO IVAI/PR	08/05/2023
00003/2023	00047	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	520	R$9,1377	F&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	10/07/2023
00009/2023	00025	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	71	R$9,1549	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	981094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU	19/09/2023
00008/2023	00001	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	100	R$9,38	COMPUSET INFORMATICA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	926622 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESP.SANTO ES	02/06/2023
00005/2023	00007	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	12	R$9,45	W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-AL	389439 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - AL	12/03/2024
00006/2022	00060	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	70	R$9,62	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	25/04/2023

00051/2023	00006	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	20	R$9,75	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	26/02/2024
00061/2023	00016	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	500	R$9,90	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	19/12/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 40,27	**R$ 15,49**	**R$ 5,38**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**394901**

Quantidade total de registros: 93

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00111/2023	00019	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	1.000	R$5,38	JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	29/08/2023
00003/2023	00005	Dispensa de Licitação	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	30	R$6,12	51.234.341 SANDRA LETICIA FERREIRA DE ALMEIDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	13/09/2023
00021/2022	00328	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	100	R$6,55	AG DE ALMEIDA NETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	23/06/2023
00003/2023	00020	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	260	R$7,79	F&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160380 - COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS	04/12/2023
00016/2023	00049	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	50	R$8,42	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS	927902 - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS	08/11/2023
00004/2023	00062	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	51	R$8,80	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	05/04/2024

fls 180

00005/2023	00027	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	200	R$8,85	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	27/12/2023
00020/2023	00066	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	190	R$9	30.662.603 JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF	COMANDO DO EXERCITO	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	22/03/2024
00025/2023	00022	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	800	R$9,50	PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	19/01/2024
00051/2020	00008	Dispensa de Licitação	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	10	R$9,50	COMPUSET INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	22/01/2024
00019/2023	00026	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	102	R$9,60	PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	24/11/2023
00013/2023	00002	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	800	R$9,80	53.020.777 GEOVANNA SOUZA SANTANA	CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT.E TECNOLOGICO	364102 - CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL	19/03/2024
00003/2023	00038	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	2.000	R$9,90	B DO C CORDEIRO ELVEDOSA	INSTITUTO DE TRANSITO DE FOZ IGUAÇU - PR	928294 - INSTITUTO DE TRANS.E TRANSITO DE FOZ IGUAÇU	03/05/2023
00008/2022	00080	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	2.170	R$9,90	E DOS SANTOS MUNIZ	COMANDO DO EXERCITO	160068 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA EXERCITO	24/01/2024
00037/2023	00019	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	70	R$10	PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA	25/01/2024
00301/2023	00004	Dispensa de Licitação	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	80	R$10	50.024.982 NAILSON ROBERTO DA SILVA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	23/11/2023
90007/2024	00020	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	1.069	R$10,50	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA	PREFEITURA DE CAMBE - PR	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR	01/03/2024
00012/2023	00114	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	10	R$10,95	JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100	CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS	927902 - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS	04/10/2023

00169/2023	00003	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	630	R$11,02	LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	04/08/2023
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	115	R$11,1469	52.034.488 ARIANE GONCALVES SANTOS	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135345 - CONAB/SUPERINTENDêNCIA REGIONAL DO PIAUI	08/11/2023
00023/2023	00003	Dispensa de Licitação	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	205	R$11,25	30.662.603 JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF	PMSP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	928138 - PMSP - INSTITUTO DE PREVID.MUNIC.DE SÃO PAULO	27/11/2023
00027/2023	00031	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	600	R$11,47	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL	29/11/2023
00140/2023	00003	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	700	R$11,55	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUACU	04/01/2024
00593/2023	00002	Dispensa de Licitação	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	20	R$11,68	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	03/10/2023
00001/2019	00043	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	550	R$11,85	FAMAHA COMERCIO DE DEPARTAMENTOS E SERVICOS DE LICITACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153161 - FORUM DE CIENCIA E CULTURA DA UFRJ	04/07/2023
00024/2023	00028	Dispensa de Licitação	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	20	R$12	VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA	CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	389438 - CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	23/01/2024
00032/2023	00028	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	600	R$12,42	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.DO SUL	20/11/2023
00007/2023	00007	Dispensa de Licitação	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	120	R$12,90	CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS CARVALHO	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE	07/07/2023
00009/2023	00033	Dispensa de Licitação	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	20	R$12,9995	52.810.198 MIQUEIAS KELVIN DE MEDEIROS FARIAS	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-CE	389197 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DO CE	13/12/2023
00003/2023	00070	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	800	R$13,45	48.463.797 FELIPE NEVES DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	18/04/2023
00056/2023	00005	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	400	R$13,75	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	15/09/2023
00030/2023	00011	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	520	R$13,95	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	13/09/2023
00005/2023	00016	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	911	R$13,98	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	08/05/2023
00022/2023	00003	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	100	R$14	AGENCIA IMPERO LTDA	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - SP	927461 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-SP	19/10/2023

00037/2023	00100	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	20	R$14,13	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	18/08/2023
00002/2023	00029	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	100	R$14,14	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160077 - COLEGIO MILITAR DE CURITIBA	15/01/2024
00006/2023	00055	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	30	R$14,14	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	02/10/2023
00148/2023	00021	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	400	R$14,34	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	23/10/2023
00011/2023	00020	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	800	R$14,35	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090010 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - AL	15/12/2023
00028/2023	00124	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	200	R$14,69	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	05/01/2024
01010/2023	00020	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	30	R$14,70	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	22/11/2023
00015/2023	00003	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	100	R$14,77	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	13/12/2023
00029/2023	00017	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	200	R$14,77	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	11/09/2023
00018/2023	00034	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	500	R$14,86	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	COMANDO DA MARINHA	732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	16/02/2024
00011/2023	00080	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	80	R$14,87	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	07/08/2023
00043/2022	00264	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	50	R$15,47	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	15/08/2023
00029/2022	00049	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	100	R$15,49	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	11/08/2023
00006/2023	00173	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	134	R$15,99	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160186 - BASE DE ADMINISTRAçãO DO QGEX	22/11/2023
00119/2023	00032	Pregão	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	78	R$16,11	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	16/02/2024
00006/2023	00002	Dispensa de Licitação	394901	MOUSE PAD		UNIDADE	70	R$16,29	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200203 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 20A.REGIAO	07/12/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 825,04	**R$ 560,93**	**R$ 373,82**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE **318896**

Quantidade total de registros: 56

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2023	00006	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	113	R$373,82	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	DISTRITO FEDERAL	974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	21/08/2023
00024/2023	00010	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	415	R$422	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	04/12/2023
00120/2023	00001	Dispensa de Licitação	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	5	R$444	ACAZE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153145 - MEC-INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF/RJ	11/09/2023
00040/2023	00018	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	3	R$450	SCHMIDT & SELES - PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	31/01/2024
00028/2023	00038	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	40	R$475,57	NOVA MIX LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	17/11/2023
90004/2024	00001	Dispensa de Licitação	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	12	R$478,21	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	28/02/2024
00004/2023	00029	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	311	R$479,98	PEKE SOLUCOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	27/11/2023

182

00022/2023	00001	Dispensa de Licitação	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	20	R$483,04	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	04/10/2023
00002/2023	00005	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	64	R$494	VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	23/05/2023
00049/2023	00003	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	30	R$500	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-GO	389422 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS	05/02/2024
00024/2023	00011	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	65	R$505	SCHMIDT & SELES - PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	04/12/2023
00032/2023	00072	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	22	R$513,97	JOSADAC MENDES FAQUINELI	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	11/12/2023
00011/2023	00020	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	23	R$514,71	JOSADAC MENDES FAQUINELI	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	15/03/2024
00017/2023	00012	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	30	R$519	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	15/03/2024
00004/2023	00001	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	453	R$521	LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	14/06/2023
00004/2023	00005	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	98	R$521	LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	14/06/2023
00014/2023	00001	Dispensa de Licitação	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	15	R$524,94	47.934.007 WESLEY DA SILVA MENDES CUELLAR	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	11/09/2023
00011/2023	00001	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	1.898	R$528	ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA	925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	13/09/2023
00020/2023	00043	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	10	R$531,37	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	23/10/2023
00027/2023	00011	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	8	R$547	VIGUI	ESTADO DO MARANHAO	425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA	02/01/2024
00031/2022	00099	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	170	R$547	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989677 - PREFEITURA MUN.DE SANTO ANTONIO DO DESCOB/GO	17/05/2023
00312/2022	00005	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	65	R$548	EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	06/06/2023

00011/2023	00020	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	192	R$548	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	17/11/2023
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	1	R$549	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791645 - CORVETA BARROSO	04/04/2023
00026/2023	00002	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	2	R$549	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	24/11/2023
00014/2023	00006	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	18	R$549,99	27.575.452 PETTERSON ARAUJO SANCHES	ESTADO DO PARA	980547 - PREFEITURA MUN.DE SAO FRANCISCO DO PARA	04/08/2023
00031/2023	00005	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	37	R$552,72	NOVA MIX LTDA	DISTRITO FEDERAL	974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	21/08/2023
00055/2023	00076	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	57	R$559,35	LUGATH COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	28/02/2024
00008/2023	00003	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	2	R$562,50	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	03/08/2023
00009/2023	00016	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	10	R$565,87	NOVA MIX LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	05/12/2023
00002/2023	00022	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	36	R$580	XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194007 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI- AM	28/09/2023
00057/2023	00005	Dispensa de Licitação	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	7	R$586,08	JOSADAC MENDES FAQUINELI	COMANDO DO EXERCITO	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	25/05/2023
00009/2023	00015	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	1	R$599	52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS	07/02/2024
13065/2022	00003	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	8	R$600	NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA	ESTADO DA PARAIBA	926792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/05/2023
90001/2024	00005	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	2	R$605,25	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	26/02/2024
00008/2023	00012	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	7	R$610,47	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	11/07/2023
00022/2023	00003	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	11	R$613	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	18/07/2023
00034/2023	00010	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	10	R$615	LUGATH COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	02/04/2024

00002/2023	00001	Dispensa de Licitação	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	2	R$619,56	FERREIRA CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158403 - INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI	13/11/2023
00010/2023	00005	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	10	R$624	DANIEL TAVARES DE GOES	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981779 - PREF.MUN.DE PARNAMIRIM	14/06/2023
00102/2023	00002	Dispensa de Licitação	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	4	R$625,97	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785510 - SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO SUL/RS	09/11/2023
00039/2022	00008	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	20	R$665	AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	09/05/2023
00007/2022	00007	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	76	R$700	AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	24/04/2023
00007/2022	00151	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	4	R$700	AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	24/04/2023
00011/2023	00002	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	102	R$729	CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA	925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	13/09/2023
00017/2023	00007	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	2	R$750	LUGATH COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	06/02/2024
00027/2023	00001	Dispensa de Licitação	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	10	R$754,72	E. B. PALMIERI LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200601 - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS - PR	20/12/2023
00005/2023	00524	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	24	R$790	LUGATH COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	02/08/2023
00050/2023	00026	Dispensa de Licitação	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	2	R$859,30	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	26/12/2023
00001/2023	00003	Pregão	318896	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	5	R$918	DANIEL TAVARES DE GOES	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PI	389199 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PI	04/04/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 26,83	**R$ 24,37**	**R$ 14,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**392690**

Quantidade total de registros: 71

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00102	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	30	R$14,99	32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	04/04/2024
00039/2023	00013	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	40	R$16,25	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	03/05/2023
00024/2023	00036	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	70	R$17	P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORM	CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	389438 - CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	23/01/2024
05191/2023	00027	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	40	R$18	ICT COMERCIO, IMPORTACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	28/08/2023
90005/2024	00198	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	2	R$18	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984173 - PREF.MUN.DE BRAS PIRES/MG	04/03/2024
00010/2023	00001	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	500	R$18,30	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	21/07/2023

Relatório gerado dia: 10/06/2024 às 13:57

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

184

00027/2023	00001	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	30	R$18,40	42.335.856 SAMUEL FERNANDES MENDES	COMANDO DO EXERCITO	160491 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/2	20/06/2023
00058/2023	00132	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	100	R$18,50	DANIEL ROSA LOPES 25949024893	ESTADO DE SANTA CATARINA	980890 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO GAIVOTA	26/01/2024
90002/2024	00015	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	30	R$18,96	DANIEL ROSA LOPES 25949024893	CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE	929856 - CAMARA MUNICIPAL DE CIANORTE	22/02/2024
00002/2023	00029	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	15	R$19	R. G. XAVIER GUIMARAES LTDA	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	495250 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	02/05/2023
00064/2023	00016	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	50	R$19,25	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	19/09/2023
00008/2023	00009	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	40	R$19,54	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160159 - 18 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT	22/12/2023
00025/2023	00047	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	25	R$19,72	STOCK COMERCIAL LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO	926726 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO	17/08/2023
00059/2023	00022	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	50	R$20	30.662.603 JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF	ESTADO DO PARANA	987869 - PREFEITURA MUN.DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR	05/02/2024
00041/2023	00051	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	50	R$20,84	BELINKI & SOUZA LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	22/05/2023
00007/2023	00014	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	100	R$20,99	P.R.B. QUINTO MATOS	ESTADO DO PARA	925404 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ESTADO DA FAZENDA PA	29/08/2023
00011/2023	00099	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	50	R$20,99	DANIEL ROSA LOPES 25949024893	PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC.	926367 - PMSP - SECRETARIA DE URBANISMO/LICENCIAMENTO	05/12/2023
90008/2024	00003	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	30	R$20,99	DANIEL ROSA LOPES 25949024893	ESTADO DA BAHIA	925474 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	06/03/2024
00055/2023	00126	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	428	R$21	3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA	09/11/2023
00009/2023	00113	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	164	R$21,50	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	451555 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	29/06/2023
00057/2023	00035	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	70	R$21,50	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	27/11/2023

00017/2023	00037	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	12	R$21,70	42.335.856 SAMUEL FERNANDES MENDES	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	925081 - PMSP - SUBPREFEITURA M	05/07/2023
00001/2023	00080	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	150	R$21,80	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	927460 - SECRETARIA DA INF. CIDADES E HABITAÇÃO/TO	12/04/2023
00019/2022	00063	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	20	R$21,80	TKS IMPORTS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	10/05/2023
00032/2023	00090	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	100	R$21,90	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	28/07/2023
00014/2023	00079	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	100	R$21,99	ICT COMERCIO, IMPORTACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	28/08/2023
00207/2023	00016	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	5	R$22,03	WALAS STORE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	10/01/2024
00015/2023	00006	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	5	R$22,10	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771230 - DEPOSITO SUPRIMENTOS INTENDENCIA MARINHA RJ	14/11/2023
00058/2023	00071	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	100	R$22,11	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	21/03/2024
00027/2022	00056	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	20	R$22,87	K. BECHARA FARIAS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	26/06/2023
00040/2021	00043	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	546	R$23	WERNETECH INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	16/06/2023
00014/2023	00193	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	125	R$23,40	SCORPION INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984731 - PREF.MUN.DE NOVA UNIAO	19/05/2023
00010/2023	00040	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	70	R$23,50	JC LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	02/05/2023
00033/2022	00251	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	234	R$23,54	SCORPION INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	22/08/2023
00054/2023	00028	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	77	R$23,69	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	22/12/2023
00031/2023	00005	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	20	R$24,37	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153147 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ	26/06/2023

00283/2022	00076	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	106	R$24,57	SCORPION INFORMATICA LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	11/05/2023
00002/2023	00049	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	100	R$24,75	SCORPION INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	03/07/2023
00012/2022	00088	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	212	R$24,80	SCORPION INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	24/07/2023
00001/2023	00003	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	10	R$25	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	DISTRITO FEDERAL	927448 - FUNDAÇÃO DE PREV.COMPLEMENTAR DOS SERV. DO DF	26/04/2023
00032/2023	00091	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	28	R$25	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	28/07/2023
05191/2023	00028	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	15	R$25	ICT COMERCIO, IMPORTACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	28/08/2023
00028/2023	00026	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	10	R$25,19	SPOTECH INFORMATICA CORAL LTDA	ESTADO DO PARANA	456782 - FUNDAÇAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.	17/11/2023
00038/2023	00065	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	100	R$26	F. G. DE SOUSA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA	925037 - MINISTéRIO PúBLICO DO ESTADO DO AMAPá	30/11/2023
00014/2023	00058	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	48	R$26,20	M. J. S DUARTE LTDA	PREFEITURA DE CAPELA - AL	982733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA - AL	14/06/2023
00004/2022	00057	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	132	R$26,40	ANA C S COMERCIAL LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	929412 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ/RJ	23/05/2023
00018/2022	00053	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	330	R$26,49	DAITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	22/06/2023
00002/2023	00016	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	30	R$26,57	SCORPION INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	01/08/2023
00016/2023	00013	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	10	R$26,68	SCORPION INFORMATICA LTDA	ESTADO DA BAHIA	926606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE BA	06/10/2023
00001/2023	00043	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	8	R$27	EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL 12024769616	COMANDO DO EXERCITO	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	11/07/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 483,72	**R$ 300,00**	**R$ 148,60**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: **UNIDADE**

Código Material/Serviço: **614914**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2023	00018	Pregão	614914	ROTEADOR		UNIDADE	10	R$148,60	SCORPION INFORMATICA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	26/02/2024
90020/2024	00001	Dispensa de Licitação	614914	ROTEADOR		UNIDADE	1	R$210	BELA BELI STORE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160455 - 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	21/03/2024
90002/2024	00024	Pregão	614914	ROTEADOR		UNIDADE	5	R$300	MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	PREFEITURA CORONEL BICACO	988615 - PREFEITURA MUNICIPAL BICACO/RS	23/03/2024
90007/2024	00028	Dispensa de Licitação	614914	ROTEADOR		UNIDADE	2	R$670	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	980077 - PREF.MUN.DE CIDADE OCIDENTAL	26/03/2024
90004/2024	00014	Dispensa de Licitação	614914	ROTEADOR		UNIDADE	3	R$1090	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195004 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA	21/03/2024

Relatório gerado dia: 10/06/2024 às 13:54

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

186

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 32,41	**R$ 20,69**	**R$ 3,50**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
390815	**SOLUÇÃO LIMPADORA\, APLICAÇÃO DESEMBAÇADORA\, PARA LENTES E OBJETIVAS\, TIPO LÍQUIDO À BASE DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO\, ASPECTO FÍSICO EM BLISTER ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL**	**SOLUÇÃO LIMPADORA**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00290	Pregão	390815	SOLUÇÃO LIMPADORA		UNIDADE	729	R$3,50	G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	01/02/2024
00006/2023	00073	Pregão	390815	SOLUÇÃO LIMPADORA		LITRO	12	R$11,25	FOX STORE LTDA	PREFEITURA DE TUPASSI - PR	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR	31/05/2023
00032/2023	00008	Pregão	390815	SOLUÇÃO LIMPADORA		LITRO	60	R$13,40	PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA	JUSTICA FEDERAL	090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO	03/10/2023
00006/2023	00002	Dispensa de Licitação	390815	SOLUÇÃO LIMPADORA		UNIDADE	30	R$19,37	G B LEITE COMERCIO E MERCEARIA	ESTADO DE SAO PAULO	926656 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI	07/12/2023

fls 187

00032/2023	00009	Pregão	390815	SOLUÇÃO LIMPADORA		LITRO	9	R$22	PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA	JUSTICA FEDERAL	090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO	03/10/2023
00006/2023	00072	Pregão	390815	SOLUÇÃO LIMPADORA		LITRO	12	R$40,26	A. CARNEVALI LTDA	PREFEITURA DE TUPASSI - PR	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR	31/05/2023
00026/2023	00291	Pregão	390815	SOLUÇÃO LIMPADORA		UNIDADE	729	R$44,50	G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	01/02/2024
90012/2024	00003	Dispensa de Licitação	390815	SOLUÇÃO LIMPADORA		LITRO	15	R$105	MM VIRTUOSA MATERIAL ELETRICO E GRAFICO LTDA	CASA DA MOEDA DO BRASIL	179083 - CASA DA MOEDA DO BRASIL/MF	29/02/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 399,95	**R$ 199,00**	**R$ 69,79**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**428203**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00056/2023	00011	Pregão	428203	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	150	R$69,79	HAYA INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	15/09/2023
00056/2023	00016	Pregão	428203	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	100	R$80,97	HAYA INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	15/09/2023
00672/2023	00010	Dispensa de Licitação	428203	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	10	R$199	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	09/10/2023
00009/2023	00005	Pregão	428203	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	20	R$250	E. DO S. MACEDO DA SILVA	ESTADO DO PARA	925608 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARá	19/09/2023
00219/2023	00003	Dispensa de Licitação	428203	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	2	R$1400	C DO VALE LOPES	COMANDO DA MARINHA	751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	29/08/2023

fls 188

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.390,00	**R$ 1.390,00**	**R$ 1.390**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Período da Compra
335551	**Comprado Últimos 180 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00681/2023
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de equipamentos eletrônicos para compor enxoval das escolas a serem inauguradas pela Secretaria Municipal da Educação, conforme edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 2.000
Valor Unitário do Item: R$ 1390
Código do CATMAT: 335551
Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:10/100/1000 BASE T, ALIMENTAÇÃO:110/220 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTORES RJ-45
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: TP-LINK
Data do Resultado: 15/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENOQUE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 16677622000199
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
Órgão: PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 483,73	**R$ 165,00**	**R$ 48**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**464048**

Quantidade total de registros: 86

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00047/2023	00051	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	10	R$48	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	PREFEITURA DE SULINA - PT	988477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR	01/11/2023
00983/2023	00001	Dispensa de Licitação	464048	SWITCH		UNIDADE	10	R$52	M2 QUAGLIATO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	06/10/2023
00022/2023	00011	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	15	R$59,39	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	462723 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU	06/11/2023
00506/2023	00001	Dispensa de Licitação	464048	SWITCH		UNIDADE	1	R$60	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240120 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS	09/10/2023
00010/2023	00011	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	50	R$60	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	989311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	26/09/2023
00070/2023	00070	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	30	R$63,99	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	29/06/2023

00072/2023	00015	Dispensa de Licitação	464048	SWITCH		UNIDADE	3	R$69,81	IMSEG SEGURANCA E TELECOMUNICACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	12/12/2023
00014/2023	00006	Dispensa de Licitação	464048	SWITCH		UNIDADE	5	R$74	P&Y COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160279 - 57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ	02/05/2023
00085/2023	00010	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	40	R$75	M.J. DE A. COSTA LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	16/01/2024
00008/2023	00002	Dispensa de Licitação	464048	SWITCH		UNIDADE	12	R$87,19	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158279 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS SOUSA	11/12/2023
00002/2023	00008	Dispensa de Licitação	464048	SWITCH		UNIDADE	5	R$88	VENDGO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	25/05/2023
00046/2023	00026	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	4	R$89	JAV COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	29/08/2023
00085/2023	00010	Dispensa de Licitação	464048	SWITCH		UNIDADE	10	R$89	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	27/09/2023
00014/2023	00006	Dispensa de Licitação	464048	SWITCH		UNIDADE	12	R$89,58	EGL LTDA	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	926403 - PMSP - SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA	21/12/2023
00023/2023	00016	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	5	R$89,83	SCORPION INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENES	13/11/2023
00101/2023	00002	Dispensa de Licitação	464048	SWITCH		UNIDADE	1	R$89,90	HELIO B. MACIEL NETO	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	05/07/2023
00020/2023	00004	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	30	R$90	ENOQUE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	925609 - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PA	14/02/2024
00012/2023	00014	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	5	R$92	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	927388 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUC DE BOA ESPERANÇA	05/02/2024
00083/2023	00041	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	25	R$99	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	PREFEITURA DE SAO JORGE D	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	04/10/2023
00013/2023	00052	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	134	R$108,90	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	ESTADO DO PARANA	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR	24/08/2023
00007/2023	00025	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	15	R$109	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	18/05/2023

00013/2023	00046	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	30	R$110	46.182.830 LAINE APARECIDA STAVSKI	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	15/05/2023
00080/2023	00046	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	40	R$116	HAIZ AI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	15/02/2024
00005/2023	00018	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	10	R$116	PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	17/08/2023
00016/2022	00016	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	5	R$120	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	19/07/2023
00005/2023	00054	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	6	R$120,50	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 3A - SC	926718 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 3A - SC	13/09/2023
00039/2023	00013	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	5	R$120,98	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	04/09/2023
00002/2023	00032	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	10	R$121	MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	01/08/2023
00007/2023	00054	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	6	R$124,99	PAGNAN & BACHES LTDA	ESTADO DO PARANA	929576 - CONSÓRCIO INTERM.DE S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO	04/05/2023
00044/2023	00001	Dispensa de Licitação	464048	SWITCH		UNIDADE	10	R$125	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153161 - FORUM DE CIENCIA E CULTURA DA UFRJ	12/05/2023
00040/2023	00034	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	10	R$127	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP	02/02/2024
00054/2023	00013	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	4	R$129,99	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	928790 - SERVIÇO AUT.DE SANEAM.BÁSICO DE ITABIRITO/MG	30/10/2023
00012/2023	00009	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	108	R$133	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	27/12/2023
00042/2023	00006	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	19	R$136	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	988989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	04/09/2023
00012/2023	00033	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	144	R$139	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	27/12/2023
00003/2023	00007	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	4	R$140	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS	925163 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS	24/07/2023

00013/2023	00109	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	73	R$140	ENOQUE INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	07/02/2024
00012/2023	00007	Dispensa de Licitação	464048	SWITCH		UNIDADE	2	R$143	47.561.101 MICHAEL RIBEIRO DA SILVA	COMANDO DA MARINHA	771250 - DEPOSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA_NO RJ	26/07/2023
00032/2023	00027	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	20	R$144	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	04/05/2023
00045/2023	00065	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	29	R$148,48	SCORPION INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	24/08/2023
00012/2023	00054	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	65	R$165	AR6 LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	27/12/2023
00012/2023	00077	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	30	R$165	AR6 LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	27/12/2023
00012/2023	00121	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	13	R$165	AR6 LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	27/12/2023
00012/2023	00100	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	53	R$165	AR6 LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	27/12/2023
00125/2023	00001	Dispensa de Licitação	464048	SWITCH		UNIDADE	8	R$172	HSR SOLUCOES E SERVICOS LTDA	EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA	325001 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA	03/10/2023
90001/2024	00023	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	10	R$175	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-RJ	389496 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-RJ	23/01/2024
00075/2023	00006	Dispensa de Licitação	464048	SWITCH		UNIDADE	1	R$195	MB INFOWEB INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	07/07/2023
00080/2023	00096	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	55	R$197	HAIZ AI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	15/02/2024
00066/2023	00022	Pregão	464048	SWITCH		UNIDADE	88	R$197,90	TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA	22/12/2023
00217/2023	00002	Dispensa de Licitação	464048	SWITCH		UNIDADE	1	R$199,90	MATUSALEM JR INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	782801 - BASE NAVAL DE ARATU - BA	29/06/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 429,39	**R$ 199,00**	**R$ 163,70**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE **373134**

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90035/2024	00001	Dispensa de Licitação	373134	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA		UNIDADE	8	R$163,70	M.JAC COMERCIO LTDA.	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITERO!	27/03/2024
00054/2023	00001	Dispensa de Licitação	373134	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA		UNIDADE	3	R$176,47	COMERCIALIZADORA ESTRELA SUL LTDA	COMANDO DA MARINHA	764000 - DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA	09/08/2023
00143/2023	00001	Dispensa de Licitação	373134	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA		UNIDADE	1	R$195	TONER RIBEIRAO INFORMATICA E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	764000 - DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA	23/11/2023
00018/2023	00008	Dispensa de Licitação	373134	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA		UNIDADE	20	R$199	52.643.080 EDIVALDO FERNANDES SOUSA LOPES	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	19/12/2023
90006/2024	00001	Dispensa de Licitação	373134	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA		UNIDADE	6	R$251,64	46.543.079 MARA JULIO FACCION	COMANDO DA MARINHA	764000 - DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA	03/04/2024

Relatório gerado dia: 10/06/2024 às 14:11
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

fls 192

00122/2023	00010	Pregão	373134	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA		UNIDADE	9	R$1009,95	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	07/12/2023
00122/2023	00009	Pregão	373134	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA		UNIDADE	11	R$1009,95	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	07/12/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 41,75	**R$ 24,55**	**R$ 9,62**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE **451817**

Quantidade total de registros: 276

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00011	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	90	R$9,62	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	28/07/2023
00364/2023	00029	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.610	R$13,90	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	926097 - UNIVERSIDADE EST OESTE DO PARANA (REITORIA)	06/12/2023
10107/2023	00001	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	200	R$13,95	J BARROS COMERCIO DE TELEFONIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	19/12/2023
00451/2023	00005	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	300	R$14,50	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	19/12/2023
00058/2023	00100	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	750	R$14,98	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	21/03/2024

193

00016/2023	00003	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	250	R$14,99	DIGITAL HOME LTDA	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SP	926507 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - SP	05/03/2024
13331/2023	00005	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	20	R$15	45.881.442 JULIANA DE BONI LAURENTINO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	13/11/2023
00950/2023	00004	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	150	R$15,13	GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	20/12/2023
00150/2022	00018	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.026	R$15,40	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	22/12/2023
00150/2022	00017	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3.079	R$15,40	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	22/12/2023
00079/2023	00017	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	50	R$15,50	PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	18/01/2024
00043/2023	00002	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	435	R$15,70	52.517.280 JEEZEQUEL SANTOS MARTINS	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	926079 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA	14/12/2023
00029/2023	00006	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	150	R$16,20	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090006 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE	22/11/2023
00103/2023	00006	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	300	R$16,30	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	20/12/2023
00059/2023	00031	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	100	R$16,40	45.881.442 JULIANA DE BONI LAURENTINO	ESTADO DO PARANA	987869 - PREFEITURA MUN.DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR	05/02/2024
00003/2023	00009	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R$16,40	50.829.058 WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	13/09/2023
00034/2023	00001	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	30	R$16,95	JOSE IGOR LOPES RODRIGUES 05329780721	COMANDO DA MARINHA	791590 - CENTRO DE INSTR.E ADESTR.ALM.ATILA M.ACHE	16/10/2023

00025/2023	00054	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	380	R$17	PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	19/01/2024
11221/2023	00029	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	60	R$17	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	01/04/2024
00003/2023	00002	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R$17	50.986.681 JEFFERSON DA CRUZ PEREIRA	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	343043 - SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM TOCANTINS - TO	24/07/2023
00029/2023	00002	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	500	R$17,01	30.662.603 JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	05/12/2023
00222/2023	00043	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	100	R$17,13	GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	25/01/2024
00004/2023	00020	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	53	R$17,20	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	05/04/2024
90010/2024	00008	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R$17,50	CENTRAL SAT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	28/02/2024
00040/2023	00006	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	30	R$17,69	33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	07/12/2023
01084/2023	00006	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	28	R$17,89	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	495350 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS/PE	29/11/2023
00018/2023	00015	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	40	R$17,90	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	152737 - CAMPUS MACAE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RJ	18/10/2023
00204/2023	00007	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R$18	LUTHOR COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	24/08/2023
00118/2023	00005	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	20	R$18	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	COMANDO DA MARINHA	791609 - PORTA HELICOPTEROS MULTIPROPóSITO"ATLâNTICO"	12/09/2023
00022/2023	00004	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	12	R$18	JOSE IGOR LOPES RODRIGUES 05329780721	COMANDO DA MARINHA	791902 - CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS	28/06/2023
90005/2024	00024	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	56	R$18	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR	987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR	03/04/2024

12582/2023	00083	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	30	R$18,3333	HAIZ AI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	26/06/2023
00037/2023	00002	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	50	R$18,60	J G MARQUES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	29/12/2023
00129/2023	00027	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	300	R$18,80	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	17/11/2023
11010/2023	00114	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	343	R$18,85	EDA COMERCIO E SOLUCOES LIMITADA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	04/12/2023
00005/2023	00030	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	50	R$18,90	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA	06/10/2023
00039/2023	00008	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R$18,98	LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	04/09/2023
00045/2023	00026	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	150	R$19	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	ESTADO DA BAHIA	983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	03/08/2023
00009/2023	00023	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	50	R$19	SP DRONES E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT	14/08/2023
00049/2023	00002	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	20	R$19	51.025.911 RAPHAEL PEREIRA MODANEZ	PMSP - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	926389 - PMSP - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	19/02/2024
04280/2023	00001	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	110	R$19	GG TECH INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	762300 - COLEGIO NAVAL	01/02/2024
00013/2023	00003	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	50	R$19,04	ALPHA SERVICE REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153138 - MEC-FACULDADE DE MEDICINA DA UF/RJ	05/07/2023
00089/2023	00007	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	171	R$19,30	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	09/11/2023
00064/2023	00020	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	250	R$19,35	33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	19/09/2023

00174/2023	00004	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	20	R$19,49	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	COMANDO DA MARINHA	721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	15/09/2023
00026/2023	00002	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R$19,50	PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	929241 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	07/11/2023
00008/2023	00006	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	20	R$19,50	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO OSORIO	164204 - FUNDACAO OSORIO	21/09/2023
00091/2023	00002	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	100	R$19,50	P&P COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	25/08/2023
00004/2023	00021	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	40	R$19,54	AMMO INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS	985787 - PREF.MUN.DE PINHAL GRANDE	14/08/2023
00012/2023	00015	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	30	R$19,67	RAIMUNDO HIPOLITO DE ARAUJO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	927388 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUC DE BOA ESPERANÇA	05/02/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 210,63	**R$ 93,21**	**R$ 0,25**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: **UNIDADE**

Código Material/Serviço: **360407**

Quantidade total de registros: 44

Registros apresentados: 1 a 44

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2023	00011	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	1.600	R$0,25	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	ESTADO DO PARANA	985495 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SAO BENTO	30/05/2023
00262/2023	00009	Dispensa de Licitação	360407	TESTADOR		UNIDADE	3	R$15,75	30.662.603 JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	403201 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	05/12/2023
00033/2022	00062	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	117	R$20	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	19/07/2023
01067/2023	00001	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	2	R$20,50	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE	06/12/2023
00052/2022	00131	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	34	R$22,14	49.217.145 FERNANDA GABRIELLA ALMEIDA ARAUJO	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE	25/05/2023

Relatório gerado dia: 10/06/2024 às 14:18

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00008/2023	00032	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	4	R$24	ANTONIO DIONES SANTOS DA SILVA 00093265379	COMANDO DO EXERCITO	160159 - 18 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT	22/12/2023
00075/2023	00013	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	15	R$24	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	25/10/2023
00315/2023	00022	Dispensa de Licitação	360407	TESTADOR		UNIDADE	1	R$26	SHOPDERI INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	782801 - BASE NAVAL DE ARATU - BA	14/11/2023
00222/2023	00035	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	5	R$29,19	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	25/01/2024
00038/2023	00004	Dispensa de Licitação	360407	TESTADOR		UNIDADE	10	R$29,70	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	22/09/2023
01316/2023	00015	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	10	R$35	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	28/11/2023
00016/2023	00004	Dispensa de Licitação	360407	TESTADOR		UNIDADE	2	R$39,99	49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO	COMANDO DA MARINHA	771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	11/07/2023
00055/2023	00026	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	20	R$42,90	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	02/10/2023
00100/2023	00005	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	6	R$44	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	29/08/2023
00013/2023	00078	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	2	R$45	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	ESTADO DO AMAZONAS	928584 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A	01/03/2024
00036/2023	00045	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	1	R$48,80	TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	25/10/2023
00003/2023	00007	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	3	R$49	QUALITY ATACADO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	04/04/2023
90005/2024	00008	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	4	R$55	E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	19/03/2024
00076/2023	00003	Dispensa de Licitação	360407	TESTADOR		UNIDADE	2	R$55	NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	23/10/2023
00072/2023	00034	Dispensa de Licitação	360407	TESTADOR		UNIDADE	3	R$58,52	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG	153015 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG	05/05/2023

00044/2023	00207	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	2	R$65,34	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	10/11/2023
00235/2023	00025	Dispensa de Licitação	360407	TESTADOR		UNIDADE	1	R$92	67 CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	791540 - BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ	28/09/2023
00014/2023	00017	Dispensa de Licitação	360407	TESTADOR		UNIDADE	1	R$94,41	MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114609 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PIAUI	04/05/2023
00222/2023	00017	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	5	R$114,30	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	25/01/2024
00060/2023	00009	Dispensa de Licitação	360407	TESTADOR		UNIDADE	2	R$116,67	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO	07/06/2023
00007/2023	00008	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	5	R$120	J P BRAGA PESSOA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	14/07/2023
00006/2023	00022	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	10	R$129,28	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160116 - 17 BATALHAO LOGISTICO	05/10/2023
00030/2023	00007	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	10	R$130	G PARTNER TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	13/12/2023
00561/2023	00020	Dispensa de Licitação	360407	TESTADOR		UNIDADE	1	R$133	35.279.491 REGINALDO MARTINS RODRIGUES	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC. MUN. DE ADM.	11/01/2024
00101/2023	00012	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	1	R$159,20	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	23/08/2023
00055/2023	00031	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	2	R$162,59	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	02/10/2023
00032/2023	00090	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	31	R$163,85	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	11/12/2023
00040/2023	00008	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	5	R$174,74	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	926084 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇAO	29/06/2023
00011/2023	00004	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	2	R$184,66	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP	389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP	26/04/2023
00079/2023	00039	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	10	R$189,99	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	10/11/2023

00012/2023	00001	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	1	R$249	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989583 - PREFEITURA MUN. DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	04/12/2023
00013/2023	00070	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	1	R$424,90	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160062 - CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF	08/02/2024
00003/2023	00019	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	91	R$440	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	10/07/2023
00021/2023	00001	Dispensa de Licitação	360407	TESTADOR		UNIDADE	1	R$442	I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	COMANDO DA MARINHA	751213 - CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA	14/09/2023
90001/2024	00009	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	6	R$442,06	LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHãO DE INFANTARIA	01/04/2024
00051/2023	00169	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	2	R$482,32	ANDERAI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	09/11/2023
90004/2024	00003	Dispensa de Licitação	360407	TESTADOR		UNIDADE	1	R$560	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195004 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA	21/03/2024
01092/2023	00001	Dispensa de Licitação	360407	TESTADOR		UNIDADE	1	R$1364,88	BAREMETAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153355 - DEPTO.DE INFORMATICA DA UFPE	30/05/2023
00010/2023	00010	Pregão	360407	TESTADOR		UNIDADE	1	R$2148	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927409 - FUNCAÇÃO CENTRO DE POL. PUB. E AVAL. DA EDUC.	19/06/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5.211,47	**R$ 3.996,00**	**R$ 1.200**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
474160	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 58

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00007	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	41	R$1200	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	22/01/2024
00009/2023	00001	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	275	R$1200	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	22/01/2024
00044/2023	00025	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R$1300	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	28/06/2023
00002/2023	00005	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R$1909	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	01/08/2023
13065/2022	00001	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	11	R$2167	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DA PARAIBA	926792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/05/2023
00060/2023	00003	Dispensa de Licitação	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R$2210	47.561.101 MICHAEL RIBEIRO DA SILVA	COMANDO DA MARINHA	751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	22/05/2023

Relatório gerado dia: 20/09/2024 às 08:04
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

198

00018/2023	00051	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	22	R$2299	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	21/03/2024
00014/2022	00165	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	6	R$2350	AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	25/04/2023
00028/2023	00006	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	7	R$2499	TECHX INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	17/11/2023
00009/2023	00001	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	155	R$2514	DATEN TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158404 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS BARREIRAS	30/10/2023
00092/2023	00001	Dispensa de Licitação	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	26	R$2650	ATC SUPPLY TECH&TUR LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE	08/12/2023
00004/2022	00086	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	41	R$2699	AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	07/06/2023
00004/2022	00128	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	9	R$2699	AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	07/06/2023
00028/2023	00056	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	23	R$2727	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	17/11/2023
00054/2023	00002	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	28	R$2849	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE AMPERE - PR	987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR	06/09/2023
00054/2023	00001	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	9	R$2849	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE AMPERE - PR	987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR	06/09/2023
00008/2023	00004	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	347	R$2900	A Z M TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	27/12/2023
00008/2023	00052	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	9	R$2900	A Z M TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	27/12/2023
00001/2023	00007	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	40	R$2937,90	TECHX INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	07/08/2023
00001/2023	00008	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	13	R$2937,90	TECHX INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	07/08/2023
00049/2023	00001	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	227	R$3180	INFOG LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	28/07/2023
00049/2023	00002	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	61	R$3180	INFOG LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	28/07/2023

00083/2023	00001	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	48	R$3333,33	DATEN TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	19/06/2023
00057/2023	00018	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	271	R$3424,90	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	27/11/2023
00033/2023	00001	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	32	R$3437,50	DATEN TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO PARA	925809 - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	29/09/2023
00007/2023	00001	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	2	R$3669	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO PARANA	927870 - CAMARA DE SAO JOAO DO IVAI/PR	31/07/2023
00029/2023	00001	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	8	R$3761,62	A ALMEIDA MAXIMO LTDA	ESTADO DO PARA	925809 - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	19/09/2023
00009/2023	00002	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	200	R$3782	DATEN TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ	928092 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RJ	20/02/2024
00075/2023	00054	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	20	R$3900	FAVORITA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	05/01/2024
00033/2023	00002	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R$4092	GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	925809 - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	29/09/2023
00027/2022	00002	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	32	R$4189	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	24/07/2023
00043/2023	00003	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	635	R$4295	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	11/12/2023
00001/2023	00010	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	50	R$4469	LYRON INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG	30/05/2023
00002/2023	00001	Dispensa de Licitação	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	6	R$4500	DNS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	ESTADO DO CEARA	927617 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUB MUN DE EUSEBIO	13/04/2023
00027/2022	00024	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R$4539	FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	24/07/2023
00002/2023	00001	Dispensa de Licitação	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R$4590	NEW INFORMATICA LTDA	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	443992 - UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/11/2023
00027/2022	00001	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	57	R$4609,50	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	24/07/2023

00007/2023	00002	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	925	R$4785	LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30/01/2024
00027/2022	00023	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R$4790	FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	24/07/2023
00043/2023	00006	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	103	R$5100	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	11/12/2023
00043/2023	00039	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	30	R$5188	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	11/12/2023
00043/2023	00025	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	28	R$5200	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	11/12/2023
00009/2023	00030	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	2	R$5250	SBM COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	981094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU	19/09/2023
00111/2023	00003	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	6	R$5500	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	12/03/2024
00043/2023	00004	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	13	R$5975	PRIMUS TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	11/12/2023
00057/2023	00019	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	9	R$6050	SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	27/11/2023
00056/2023	00003	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	6	R$6100	RL INFORMATICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	23/10/2023
00001/2023	00121	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R$6499,90	EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	07/08/2023
00010/2023	00084	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	20	R$7490	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	14/11/2023
00043/2023	00005	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R$7500	PRIMUS TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	11/12/2023

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.797,00	**R$ 3.797,00**	**R$ 3.797,0025**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE **403321**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00005	Pregão	403321	PROJETOR MULTIMÍDIA		UNIDADE	4	R$3797,0025	TECHX INFORMATICA LTDA	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	443055 - UAAF/INST.CHICO MENDES CONS.BIO RIO DE JANEIR	10/10/2023

200

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.108,62	**R$ 3.407,88**	**R$ 1.931,60**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Modalidade da Compra
607689	**FRAGMENTADORA PAPEL\, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO\, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:150 FL\, TENSÃO MOTOR:220 V\, CAPACIDADE LIXEIRA:44 L\, POTÊNCIA:152 W\, TIPO:AUTOMÁTICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTA PAPEIS COM CLIPS/GRAMPOS E CARTÃO DE CRÉDITO\, NÍVEL RUÍDO:55 DB**	**FRAGMENTADORA PAPEL\, MATERIAL METAL/PLÁSTICO\, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 150 FL\, TENSÃO MOTOR 220 V\, CAPACIDADE LIXEIRA 44 L\, POTÊNCIA 152 W\, TIPO AUTOMÁTICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTA PAPEIS COM CLIPS/GRAMPOS E CARTÃO DE CRÉDIT O \, NÍVEL RUÍDO 55 DB**	**2023, 2024**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2023	00004	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	2	R$1931,60	PRODUTOS SALINAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926723 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ_S.A	17/10/2023
00037/2023	00020	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	1	R$1989,90	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR	09/11/2023
00023/2023	00014	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	1	R$2399	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR	26/07/2023
00012/2023	00002	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	2	R$3300	R JUAREZ DE ALMEIDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927828 - CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE	13/07/2023
00055/2023	00069	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	8	R$3515,75	T. C. OLIVEIRA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE	925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	05/10/2023

jun 2024

00031/2023	00070	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	10	R$3730	R JUAREZ DE ALMEIDA	ESTADO DA BAHIA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA	04/12/2023
00042/2023	00002	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	2	R$3900	R JUAREZ DE ALMEIDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	925899 - MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	27/02/2024
00016/2023	00001	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	1	R$4102,67	EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135006 - EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA	19/09/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 72.552,19	**R$ 2.022,00**	**R$ 1.000**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
480121	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2023	00066	Pregão	480121	SCANNER		UNIDADE	8	R$1000	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110322 - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	18/01/2024
00024/2023	00001	Dispensa de Licitação	480121	SCANNER		UNIDADE	8	R$1390	ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAS-PE	926665 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS/PE	22/05/2023
00014/2023	00001	Dispensa de Licitação	480121	SCANNER		UNIDADE	12	R$1697,42	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170209 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM	12/05/2023
00003/2023	00061	Pregão	480121	SCANNER		UNIDADE	18	R$1700	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160380 - COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS	04/12/2023
00004/2023	00007	Pregão	480121	SCANNER		UNIDADE	5	R$1780	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	ESTADO DO PARA	925445 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	05/01/2024

jan 202

00377/2023	00004	Pregão	480121	SCANNER		UNIDADE	1	R$1807,61	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	01/12/2023
00015/2023	00008	Pregão	480121	SCANNER		UNIDADE	1	R$1907,90	J L PEREIRA ARCHILLA	ESTADO DA BAHIA	928393 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL/LAJEDINHO	13/06/2023
00004/2023	00003	Pregão	480121	SCANNER		UNIDADE	1	R$1916,25	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	04/04/2023
00017/2023	00001	Dispensa de Licitação	480121	SCANNER		UNIDADE	1	R$2022	INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	29/05/2023
00004/2023	00050	Pregão	480121	SCANNER		UNIDADE	10	R$2145	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	20/06/2023
08031/2023	00014	Pregão	480121	SCANNER		UNIDADE	2	R$2990	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	10/01/2024
00011/2023	00016	Pregão	480121	SCANNER		UNIDADE	1	R$3430	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	929010 - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG	28/12/2023
11231/2023	00013	Pregão	480121	SCANNER		UNIDADE	5	R$3500	XPR3 SOLUCOES LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	06/02/2024
00008/2023	00021	Pregão	480121	SCANNER		UNIDADE	2	R$3648	K3BBB INFORMATICA LTDA	CONSORCIO PUBL INTERM DE INOV E DESENV DO PR	927597 - CONSÓRCIO PUB.INTERM.DE INOVAÇÃO E DESENV.PR	19/09/2023
00021/2023	00001	Dispensa de Licitação	480121	SCANNER		UNIDADE	1	R$5453,98	XPERTEC LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	25/04/2023
00006/2023	00001	Pregão	480121	SCANNER		UNIDADE	2	R$46999	ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	20/06/2023
00017/2023	00001	Pregão	480121	SCANNER		UNIDADE	2	R$1150000	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARA	928154 - FUNDO EST DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL	06/12/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.798,03	**R$ 3.315,00**	**R$ 500**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
607689	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 22

Registros apresentados: 1 a 22

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00052/2023	00243	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	15	R$500	BELINKI & SOUZA LTDA	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR	987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR	30/01/2024
00020/2023	00004	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	2	R$1931,60	PRODUTOS SALINAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926723 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ_S.A	17/10/2023
00037/2023	00020	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	1	R$1989,90	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR	09/11/2023
00023/2023	00014	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	1	R$2399	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR	26/07/2023
00031/2023	00002	Dispensa de Licitação	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	2	R$2878,93	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	09/10/2023
00015/2023	00001	Dispensa de Licitação	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	1	R$2900	51.155.963 VIVIANE ZILLIG PEDRO CASTORINO	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	02/08/2023

1 jul 203

00060/2023	00001	Dispensa de Licitação	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	9	R$3105	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	20/12/2023
90002/2024	00001	Dispensa de Licitação	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	1	R$3148,42	37.776.393 MARCIA DOS SANTOS TAVARES	COMANDO DO EXERCITO	160070 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL-MEX/DF	07/03/2024
90019/2024	00002	Dispensa de Licitação	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	1	R$3149	ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160499 - 14 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR	27/03/2024
00055/2023	00001	Dispensa de Licitação	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	3	R$3279,45	52.507.351 JOSE AROLDO BEZERRA RODRIGUES	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130070 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	30/11/2023
00012/2023	00002	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	2	R$3300	R JUAREZ DE ALMEIDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927828 - CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE	13/07/2023
90005/2024	00004	Dispensa de Licitação	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	5	R$3330	15.591.604 RENATO HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SC	389475 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SC	19/03/2024
00017/2023	00003	Dispensa de Licitação	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	5	R$3400	GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	17/07/2023
02540/2023	00001	Dispensa de Licitação	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	2	R$3500	RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	16/10/2023
00055/2023	00069	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	8	R$3515,75	T. C. OLIVEIRA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE	925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	05/10/2023
00031/2023	00070	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	10	R$3730	R JUAREZ DE ALMEIDA	ESTADO DA BAHIA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA	04/12/2023
00042/2023	00002	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	2	R$3900	R JUAREZ DE ALMEIDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	925899 - MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	27/02/2024
00016/2023	00001	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	1	R$4102,67	EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135006 - EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA	19/09/2023
00188/2023	00001	Dispensa de Licitação	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	1	R$4497	MEGA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DA MARINHA	771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	24/11/2023
00186/2023	00002	Dispensa de Licitação	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	4	R$6500	JEAN PIERRE RODRIGUES DE GODOES	JUSTICA FEDERAL	090020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA_- RS	13/11/2023

00004/2023	00001	Dispensa de Licitação	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	1	R$8500	RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	FUNDO DO EXERCITO	167487 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP	26/06/2023
00037/2023	00002	Pregão	607689	FRAGMENTADORA PAPEL		UNIDADE	2	R$10000	R JUAREZ DE ALMEIDA	CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	927355 - CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	30/08/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 152,00	**R$ 152,00**	**R$ 152**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	**150237**	**APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - TECNOLOGIA DECT 6.0. - IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADA S DTMF E FSK. - CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS). - DISPLAY LUMI NOSO. - REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS\, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS. - AGENDA COMPARTILHADA ENTRE RAMAIS PARA 70 CONTATOS. - DATA\, HORA E ALARME. - BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRAR E CHAMADAS ORIGINADAS. - MODO ECO\, PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA. - LOCALIZADOR DE FONE. - 10 TIPOS DE TOQUES COM 7 OPÇÕE S DE VOLUME. - MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS\, ESPANHOL E INGLÊS. - TEMPO DE FLAS H PROGRAMÁVEL. - COMUNICAÇÃO INTERNA\, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS E CONFERÊ**	**CONJUNTO INSTRUÇÃO**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00092/2023	00002	Pregão	150237	CONJUNTO INSTRUÇÃO		UNIDADE	1	R$152	MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	11/07/2023

fls 205

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.469,18	**R$ 2.578,50**	**R$ 1.110**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
469167	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 32

Registros apresentados: 1 a 32

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00001	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	2	R$1110	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986361 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA	30/11/2023
00068/2023	00011	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	10	R$1587	AMMO INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	987789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	23/11/2023
00051/2021	00003	Dispensa de Licitação	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	1	R$1612,83	MARIZANE GERALDO RIBEIRO 00855957050	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAÚDE SUDESTE	22/11/2023
00023/2023	00030	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	1	R$1682,12	45.468.921 GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	04/12/2023
00060/2023	00002	Dispensa de Licitação	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	1	R$1700	DIAGO PAULINO AMORIM	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	30/10/2023
00007/2023	00005	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	5	R$1920	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	ESTADO DO PARA	925611 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA	27/10/2023

Relatório gerado dia: 19/09/2024 às 13:23

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

206

00012/2023	00028	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	57	R$2090	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	11/09/2023
00012/2023	00029	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	15	R$2090	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	11/09/2023
00035/2023	00004	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	16	R$2119	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO/RN	21/12/2023
00035/2023	00002	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	184	R$2119	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO/RN	21/12/2023
00008/2023	00002	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	10	R$2217,98	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	928362 - CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE	04/03/2024
00005/2023	00004	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	15	R$2289,23	2MJ MANAUS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925217 - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA	24/11/2023
00007/2023	00052	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	11	R$2290	INT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	19/05/2023
00002/2023	00001	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	12	R$2350	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	26/04/2023
00001/2023	00097	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	2	R$2360	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	07/08/2023
00005/2023	00036	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	15	R$2557	VIGA INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	27/12/2023
00035/2023	00001	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	100	R$2600	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS	925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS	26/12/2023
00004/2022	00018	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	11	R$2810,89	VR PRINT COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHãO DE INFANTARIA	06/07/2023
00001/2023	00019	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	30	R$3229,66	SEVENTEC COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG	30/05/2023
00027/2023	00008	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	6	R$3246,62	TKS IMPORTS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA	02/01/2024

00312/2022	00011	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	8	R$3257,78	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	06/06/2023
00031/2023	00008	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	5	R$3379,80	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR	987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR	02/06/2023
00312/2022	00010	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	27	R$3387,01	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	06/06/2023
00061/2023	00003	Dispensa de Licitação	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	2	R$3589,99	46.468.345 MARCELO MELO MARTINS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	28/09/2023
00035/2023	00003	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	15	R$4298,90	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS	925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS	26/12/2023
00010/2023	00018	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	66	R$4340	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	14/11/2023
00007/2023	00002	Dispensa de Licitação	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	2	R$4399	46.750.590 ANA CLARA NERI FERREIRA	COMANDO DO EXERCITO	160161 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	29/05/2023
00010/2023	00097	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	6	R$4400,02	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	14/11/2023
00019/2023	00001	Dispensa de Licitação	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	1	R$5714,98	46.468.345 MARCELO MELO MARTINS	PREFEITURA DE FARROUPILHA	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	08/05/2023
00017/2023	00005	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	35	R$6100	A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	980431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA	21/11/2023
00007/2023	00011	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	3	R$6666	LEGALMART SERVICO EM EVENTOS LTDA	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC	926500 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGR DO ACRE	08/01/2024
00040/2023	00001	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	1	R$49499	VIGA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PIAUI	926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	15/01/2024

fls 208

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

47779 Adaptador	Adaptador, De Rede, ESPECIFICAÇÃO: TIPO: USB, MODELO: TL-WN751ND, Velocidade de até 150Mbps, USO: Acesso a redes sem fio para notebooks e computadores, Caixa contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
66689.778a8.4209c.dcb69.a3a50

Data do Cálculo
11/06/2024 15:29:12

Preço Calculado

R$ 116,81 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	14/12/2023 até 11/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 59.07% das NF-e

Produtos Selecionados

6935364091743	100.00%	ADAPTADOR DE REDE TP LINK UE300 USB 3.0 X RJ45 GIGABIT VER 4.0

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

47779 Adaptador	Adaptador, De Rede, ESPECIFICAÇÃO: TIPO: USB, MODELO: TL-WN751ND, Velocidade de até 150Mbps, USO: Acesso a redes sem fio para notebooks e computadores, Caixa contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
66689.778a8.4209c.dcb69.a3a50

Data do Cálculo
11/06/2024 15:29:12

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	114	---	114	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	39	---	39	---
Coeficiente de Variação	23,77%	---	23,52%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	50,88%	---
Variância	815,49	---	796,94	---
Desvio Padrão	R$ 28,56	---	R$ 28,23	---
Limite Inferior	R$ 39,75	---	R$ 39,75	---
Limite Superior	R$ 200,15	---	R$ 200,15	---
Menor Valor	R$ 55,00	---	R$ 55,00	---
Maior Valor	R$ 189,00	---	R$ 189,00	---
Média	R$ 120,11	---	R$ 120,00	---
Média Ponderada	R$ 110,27	---	---	---
Mediana	R$ 114,75	---	R$ 113,07	---
Moda	R$ 99,90	---	R$ 101,90	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R$ 99,90	---	R$ 100,45	---
Terceiro Quartil	R$ 140,00	---	R$ 140,66	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 116,81**	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

⌄ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	39	---	39	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

celepar

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

fls 210

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

34571 Bateria	Bateria, Para Notebook, Hp Pavilion Dv7-4007, Células de Íons de Lítio (Lithium-Ion), 6 (seis) Células, Capacidade: 4400mah, UNIDADE DE VOLTAGEM: Voltagem: 11.1v, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
66689.c1aa8.4209c.dcb69.a3ca0

Data do Cálculo
11/06/2024 15:48:55

Preço Calculado

R$ 6,21 / Pacote (PCT)

Filtros Selecionados

Período	14/12/2023 até 11/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Pacote (PCT) - representando 52.60% das NF-e

Produtos Selecionados

7896637687157	100.00%	Bateria N o Recarreg vel de L tio 3 V CR2032

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

34571 Bateria	Bateria, Para Notebook, Hp Pavilion Dv7-4007, Células de Íons de Lítio (Lithium-Ion), 6 (seis) Células, Capacidade: 4400mah, UNIDADE DE VOLTAGEM: Voltagem: 11.1v, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
66689.c1aa8.4209c.dcb69.a3ca0

Data do Cálculo
11/06/2024 15:48:55

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1811	---	1811	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	30	---	30	---
Coeficiente de Variação	6,79%	---	6,26%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	99,01%	---
Variância	0,17	---	0,15	---
Desvio Padrão	R$ 0,41	---	R$ 0,39	---
Limite Inferior	R$ 5,99	---	R$ 5,99	---
Limite Superior	R$ 5,99	---	R$ 5,99	---
Menor Valor	R$ 4,31	---	R$ 4,31	---
Maior Valor	R$ 13,00	---	R$ 13,00	---
Média	R$ 6,02	---	R$ 6,23	---
Média Ponderada	R$ 5,99	---	---	---
Mediana	R$ 5,99	---	R$ 6,21	---
Moda	R$ 5,99	---	R$ 6,21	---
Quantidade de Classes	---	---	16	---
Primeiro Quartil	R$ 5,99	---	R$ 6,06	---
Terceiro Quartil	R$ 5,99	---	R$ 6,35	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 6,21	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

50362 Equipamento Elétrico e Eletrônico	Bateria, Estacionária Selada, DIMENSÃO: Aproximadamente: Comprimento: 90mm, Largura: 70mm, Altura: 100mm, (variação de +/- 5%), CAPACIDADE NOMINAL: Capacidade nominal: 3Ah,12v, MODELO: Selada, de chumbo-ácida, recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
66689.d1ca8.4209c.dcb69.a3cf0

Data do Cálculo
11/06/2024 15:53:13

Preço Calculado

R$ 54,58 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	14/12/2023 até 11/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 99.54% das NF-e

Produtos Selecionados

7908224100335	100.00%	BATERIA SELADA 12V 7A - IMP.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

50362 Equipamento Elétrico e Eletrônico	Bateria, Estacionária Selada, DIMENSÃO: Aproximadamente: Comprimento: 90mm, Largura: 70mm, Altura: 100mm, (variação de +/- 5%), CAPACIDADE NOMINAL: Capacidade nominal: 3Ah,12v, MODELO: Selada, de chumbo-ácida, recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
66689.d1ca8.4209c.dcb69.a3cf0

Data do Cálculo
11/06/2024 15:53:13

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3863	2847	3863	2847
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	82	27	82	27
Coeficiente de Variação	28,44%	0,00%	39,31%	0,00%
Coeficiente de Representatividade	---	---	1,24%	100,00%
Variância	254,66	0,00	325,28	0,00
Desvio Padrão	R$ 15,96	R$ 0,00	R$ 18,04	R$ 0,00
Limite Inferior	R$ 54,58	R$ 54,58	R$ 54,58	R$ 54,58
Limite Superior	R$ 54,58	R$ 54,58	R$ 54,58	R$ 54,58
Menor Valor	R$ 2,18	R$ 54,58	R$ 2,18	R$ 54,58
Maior Valor	R$ 459,90	R$ 54,58	R$ 459,90	R$ 54,58
Média	R$ 56,12	R$ 54,58	R$ 45,88	R$ 54,58
Média Ponderada	R$ 51,59	R$ 54,58	---	---
Mediana	R$ 54,58	R$ 54,58	R$ 43,34	R$ 54,58
Moda	R$ 54,58	R$ 54,58	R$ 42,57	R$ 54,58
Quantidade de Classes	---	---	17	1
Primeiro Quartil	R$ 54,58	R$ 54,58	R$ 36,20	R$ 54,58
Terceiro Quartil	R$ 54,58	R$ 54,58	R$ 50,49	R$ 54,58
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 43,34	R$ 54,58

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

fls 212

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

18405 Cabo	Cabo, TIPO: HDMI, Terminais dourados, Padrão 1.3, filtros nas extremidades, COR: Preto, MEDIDA: 2m, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
66689.f3ba8.4209c.dcb69.a3e00

Data do Cálculo
11/06/2024 16:02:19

Preço Calculado

R$ 13,24 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados

Período	14/12/2023 até 11/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 55.05% das NF-e

Produtos Selecionados

7899744021081	100.00%	Cabo HDMI 2M 2.0 ULTRA HD

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

18405 Cabo	Cabo, TIPO: HDMI, Terminais dourados, Padrão 1.3, filtros nas extremidades, COR: Preto, MEDIDA: 2m, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
66689.f3ba8.4209c.dcb69.a3e00

Data do Cálculo
11/06/2024 16:02:19

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	120	113	120	113
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	31	26	31	26
Coeficiente de Variação	104,01%	43,05%	90,75%	41,20%
Coeficiente de Representatividade	---	---	70,83%	54,87%
Variância	403,01	43,76	365,44	40,06
Desvio Padrão	R$ 20,08	R$ 6,61	R$ 19,12	R$ 6,33
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 38,30	R$ 38,30	R$ 38,30	R$ 38,30
Menor Valor	R$ 6,75	R$ 6,75	R$ 6,75	R$ 6,75
Maior Valor	R$ 149,90	R$ 38,00	R$ 149,90	R$ 38,00
Média	R$ 19,30	R$ 15,37	R$ 21,07	R$ 15,36
Média Ponderada	R$ 17,43	R$ 13,16	---	---
Mediana	R$ 13,12	R$ 12,57	R$ 16,40	R$ 12,85
Moda	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 13,91	R$ 11,44
Quantidade de Classes	---	---	10	10
Primeiro Quartil	R$ 11,55	R$ 11,55	R$ 11,58	R$ 11,15
Terceiro Quartil	R$ 22,25	R$ 22,25	R$ 21,75	R$ 16,09
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 16,53	**R$ 13,24**

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

- fls 213

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

41421 Conector	Conector, Emenda fêmea, MODELO: P/RJ-45 KD1 8P8C, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6668a.14ea8.4209c.dcb69.a3e70

Data do Cálculo
11/06/2024 16:11:09

Preço Calculado

R$ 12,55 / Peça (PC)

Filtros Selecionados

Período	14/12/2023 até 11/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Peça (PC) - representando 51.89% das NF-e

Produtos Selecionados

7893137299354	100.00%	JACK RJ45 CAT 5E SOHOPLUS BRANCO FURUKAWA 2

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

41421 Conector	Conector, Emenda fêmea, MODELO: P/RJ-45 KD1 8P8C, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6668a.14ea8.4209c.dcb69.a3e70

Data do Cálculo
11/06/2024 16:11:09

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	220	147	220	147
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	29	21	29	21
Coeficiente de Variação	37,74%	4,77%	33,53%	4,70%
Coeficiente de Representatividade	---	---	78,18%	71,43%
Variância	23,46	0,36	20,80	0,35
Desvio Padrão	R$ 4,84	R$ 0,60	R$ 4,56	R$ 0,59
Limite Inferior	R$ 11,06	R$ 11,06	R$ 11,06	R$ 11,06
Limite Superior	R$ 14,66	R$ 14,66	R$ 14,66	R$ 14,66
Menor Valor	R$ 5,07	R$ 11,25	R$ 5,07	R$ 11,25
Maior Valor	R$ 70,00	R$ 14,58	R$ 70,00	R$ 14,58
Média	R$ 12,83	R$ 12,62	R$ 13,60	R$ 12,63
Média Ponderada	R$ 6,46	R$ 12,66	---	---
Mediana	R$ 12,41	R$ 12,41	R$ 13,55	R$ 12,46
Moda	R$ 12,41	R$ 12,41	R$ 13,92	R$ 12,42
Quantidade de Classes	---	---	11	10
Primeiro Quartil	R$ 12,41	R$ 12,41	R$ 11,69	R$ 12,33
Terceiro Quartil	R$ 13,31	---	R$ 15,42	R$ 12,95
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 13,55	R$ 12,55

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

fls 214

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

52810	Conectores Rj45 Cat5e UtP, Pacote com 100 embalagens, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Material e Acessório de Comunicação

Chave de Acesso
6669d.f8ba8.4209c.dcb69.af390

Data do Cálculo
12/06/2024 14:48:58

Preço Calculado

R$ 30,06 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	15/12/2023 até 12/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 91.33% das NF-e

Produtos Selecionados

7899298638315	100.00%	Conector de Passagem Conex 1000 RJ45 Cat5e 50 un

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

52810 Conectores Rj45 Cat5e UtP, Pacote com 100 embalagens, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Material e Acessório de Comunicação

Chave de Acesso
6669d.f8ba8.4209c.dcb69.af390

Data do Cálculo
12/06/2024 14:48:58

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	664	487	664	487
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	38	23	38	23
Coeficiente de Variação	10,47%	0,00%	10,52%	0,00%
Coeficiente de Representatividade	---	---	4,07%	100,00%
Variância	10,31	0,00	9,36	0,00
Desvio Padrão	R$ 3,21	R$ 0,00	R$ 3,06	R$ 0,00
Limite Inferior	R$ 30,06	R$ 30,06	R$ 30,06	R$ 30,06
Limite Superior	R$ 30,06	R$ 30,06	R$ 30,06	R$ 30,06
Menor Valor	R$ 2,00	R$ 30,06	R$ 2,00	R$ 30,06
Maior Valor	R$ 51,27	R$ 30,06	R$ 51,27	R$ 30,06
Média	R$ 30,66	R$ 30,06	R$ 29,09	R$ 30,06
Média Ponderada	R$ 30,20	R$ 30,06	---	---
Mediana	R$ 30,06	R$ 30,06	R$ 28,88	R$ 30,06
Moda	R$ 30,06	R$ 30,06	R$ 28,39	R$ 30,06
Quantidade de Classes	---	---	14	1
Primeiro Quartil	R$ 30,06	R$ 30,06	R$ 27,73	R$ 30,06
Terceiro Quartil	R$ 30,06	R$ 30,06	R$ 30,02	R$ 30,06
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 28,88	R$ 30,06

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

fls 215

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

28109 Pente de memória	Pente de memória, CAPACIDADE: 8GB, DDR3, FREQUÊNCIA: 1333Mhz, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6668a38ea8.4209c.dcb69.a4040

Data do Cálculo
11/06/2024 16:20:46

Preço Calculado

R$ 52,40 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	14/12/2023 até 11/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 94.19% das NF-e

Produtos Selecionados

7908474601613	100.00%	Mem ria Desktop NTC 8GB DDR3 1600 Mhz

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

28109 Pente de memória	Pente de memória, CAPACIDADE: 8GB, DDR3, FREQUÊNCIA: 1333Mhz, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6668a38ea8.4209c.dcb69.a4040

Data do Cálculo
11/06/2024 16:20:46

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	227	204	227	204
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	25	15	25	15
Coeficiente de Variação	96,40%	49,09%	92,92%	45,13%
Coeficiente de Representatividade	---	---	72,25%	79,90%
Variância	5900,51	861,55	5664,25	798,50
Desvio Padrão	R$ 76,81	R$ 29,35	R$ 75,26	R$ 28,26
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 165,89	R$ 165,89	R$ 165,89	R$ 165,89
Menor Valor	R$ 22,66	R$ 22,66	R$ 22,66	R$ 22,66
Maior Valor	R$ 577,60	R$ 150,00	R$ 577,60	R$ 150,00
Média	R$ 79,68	R$ 59,79	R$ 81,00	R$ 62,61
Média Ponderada	R$ 60,33	R$ 52,38	---	---
Mediana	R$ 47,74	R$ 47,74	R$ 57,15	R$ 52,40
Moda	R$ 47,74	R$ 47,74	R$ 47,88	R$ 51,60
Quantidade de Classes	---	---	11	11
Primeiro Quartil	R$ 47,74	R$ 47,74	R$ 39,91	R$ 48,30
Terceiro Quartil	R$ 95,00	R$ 95,00	R$ 82,85	R$ 56,50
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 59,27	**R$ 52,40**

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

52760 Suprimento de informática	Memória para computador, Desktop tipo DDR4 com capacidade de 4gb, 2400mhz PC4-19200, compatível com os itens 1 e 2, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6669d.e6fa8.4209c.dcb69.af350

Data do Cálculo
12/06/2024 14:44:15

Preço Calculado

R$ 95,86 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	15/12/2023 até 12/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Produtos Selecionados

4711085930774	100.00%	MEMORIA NOTEBOOK ADATA 8GB DDR4 3200 MHZ

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

52760 Suprimento de informática	Memória para computador, Desktop tipo DDR4 com capacidade de 4gb, 2400mhz PC4-19200, compatível com os itens 1 e 2, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6669d.e6fa8.4209c.dcb69.af350

Data do Cálculo
12/06/2024 14:44:15

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	311	---	311	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	11	---	11	---
Coeficiente de Variação	27,72%	---	25,01%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	75,24%	---
Variância	770,71	---	679,70	---
Desvio Padrão	R$ 27,76	---	R$ 26,07	---
Limite Inferior	R$ 84,74	---	R$ 84,74	---
Limite Superior	R$ 91,34	---	R$ 91,34	---
Menor Valor	R$ 53,17	---	R$ 53,17	---
Maior Valor	R$ 250,00	---	R$ 250,00	---
Média	R$ 100,15	---	R$ 104,25	---
Média Ponderada	R$ 99,63	---	---	---
Mediana	R$ 88,86	---	R$ 95,86	---
Moda	R$ 88,86	---	R$ 94,18	---
Quantidade de Classes	---	---	12	---
Primeiro Quartil	R$ 87,21	---	R$ 90,82	---
Terceiro Quartil	R$ 88,86	---	R$ 100,90	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 95,86	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

fls 217

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1102 Pad mouse	Pad mouse, MATERIAL: Elastômetro, filme termo plástico, DIMENSÃO: 180x220x0,5mm, COR: Preto, USO: Manuseio do mouse, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6668a.668a8.4209c.dcb69.a4250

Data do Cálculo
11/06/2024 16:32:56

Preço Calculado

R$ 46,65 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	14/12/2023 até 11/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 97.87% das NF-e

Produtos Selecionados

7899838879703	100.00%	Ac Desktop Mouse pad dot com apoio de pulso gel preto

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1102 Pad mouse	Pad mouse, MATERIAL: Elastômetro, filme termo plástico, DIMENSÃO: 180x220x0,5mm, COR: Preto, USO: Manuseio do mouse, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6668a.668a8.4209c.dcb69.a4250

Data do Cálculo
11/06/2024 16:32:56

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	92	---	92	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	10	---	10	---
Coeficiente de Variação	28,79%	---	27,13%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	55,43%	---
Variância	185,28	---	170,30	---
Desvio Padrão	R$ 13,61	---	R$ 13,05	---
Limite Inferior	R$ 11,39	---	R$ 11,39	---
Limite Superior	R$ 84,23	---	R$ 84,23	---
Menor Valor	R$ 30,90	---	R$ 30,90	---
Maior Valor	R$ 110,00	---	R$ 110,00	---
Média	R$ 47,28	---	R$ 48,10	---
Média Ponderada	R$ 45,43	---	---	---
Mediana	R$ 42,45	---	R$ 46,19	---
Moda	R$ 59,90	---	R$ 35,29	---
Quantidade de Classes	---	---	9	---
Primeiro Quartil	R$ 38,70	---	R$ 37,87	---
Terceiro Quartil	R$ 56,91	---	R$ 56,34	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 46,65**	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

49011 Suprimento de informática	Roteador, Com 10 portas, Sendo 5 Portas Fast Ethernet e 5 Gigabit Ethernet, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6668a.803a8.4209c.dcb69.a42a0

Data do Cálculo
11/06/2024 16:39:47

Preço Calculado

R$ 210,55 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados

Período	14/12/2023 até 11/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 88.50% das NF-e

Produtos Selecionados

7898544553662	47.16%	Roteador Wireless Wi Fi 6 Dual Band
7898544553822	52.84%	Roteador Wi Fi 6 Gigabit Dual Band AX3000

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

49011 Suprimento de informática	Roteador, Com 10 portas, Sendo 5 Portas Fast Ethernet e 5 Gigabit Ethernet, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6668a.803a8.4209c.dcb69.a42a0

Data do Cálculo
11/06/2024 16:39:47

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	354	331	354	331
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	12	3	12	3
Coeficiente de Variação	14,87%	6,04%	14,95%	5,79%
Coeficiente de Representatividade	---	---	32,49%	35,35%
Variância	1045,95	161,76	1054,80	149,65
Desvio Padrão	R$ 32,34	R$ 12,72	R$ 32,48	R$ 12,23
Limite Inferior	R$ 170,72	R$ 170,72	R$ 170,72	R$ 170,72
Limite Superior	R$ 240,12	R$ 240,12	R$ 240,12	R$ 240,12
Menor Valor	R$ 195,16	R$ 195,16	R$ 195,16	R$ 195,16
Maior Valor	R$ 450,00	R$ 238,92	R$ 450,00	R$ 238,92
Média	R$ 217,46	R$ 210,69	R$ 217,24	R$ 211,16
Média Ponderada	R$ 212,83	R$ 208,62	---	---
Mediana	R$ 214,09	R$ 214,09	R$ 208,12	R$ 214,17
Moda	R$ 214,09	R$ 214,09	R$ 205,78	R$ 215,22
Quantidade de Classes	---	---	12	12
Primeiro Quartil	R$ 196,74	R$ 196,74	R$ 201,64	R$ 197,81
Terceiro Quartil	R$ 214,09	R$ 214,09	R$ 214,60	R$ 216,08
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R$ 208,12	**R$ 210,55**

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

49248 Material e Acessório de Informática	Pendrive, Capacidade mínima de armazenamento: 8 gigabytes interface: USB 2.0 velocidade de transmissão mínima: 10 mb/s e gravação 05mb/s. Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6669d.c1fa8.4209c.dcb69.af270

Data do Cálculo
12/06/2024 14:34:23

Preço Calculado

R$ 34,84 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	15/12/2023 até 12/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 83.87% das NF-e

Produtos Selecionados

740617309829	100.00%	PEN DRIVE KINGSTON DATATRAVELER EXODIA 64GB USB 3.2 DTX 64GB

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

49248 Material e Acessório de Informática	Pendrive, Capacidade mínima de armazenamento: 8 gigabytes interface: USB 2.0 velocidade de transmissão mínima: 10 mb/s e gravação 05mb/s. Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6669d.c1fa8.4209c.dcb69.af270

Data do Cálculo
12/06/2024 14:34:23

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	52	---	52	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	14	---	14	---
Coeficiente de Variação	41,52%	---	35,97%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	53,85%	---
Variância	247,15	---	196,34	---
Desvio Padrão	R$ 15,72	---	R$ 14,01	---
Limite Inferior	R$ 0,00	---	R$ 0,00	---
Limite Superior	R$ 88,78	---	R$ 88,78	---
Menor Valor	R$ 23,57	---	R$ 23,57	---
Maior Valor	R$ 79,00	---	R$ 79,00	---
Média	R$ 37,86	---	R$ 38,95	---
Média Ponderada	R$ 32,12	---	---	---
Mediana	R$ 26,67	---	R$ 31,20	---
Moda	R$ 23,68	---	R$ 27,53	---
Quantidade de Classes	---	---	7	---
Primeiro Quartil	R$ 24,15	---	R$ 27,38	---
Terceiro Quartil	R$ 50,00	---	R$ 49,59	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 34,84	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

fls 220

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

39335 Equipamento, Material e Acessórios de Informática	Switches de 48 portas Gigabit Ethernet para expansão dos switches de acesso de Data Center, Deve possuir 48 (quarenta e oito) interfaces Gigabit Ethernet no padrão IEEE 802.3ab 1000BASE-T com conector RJ-45, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6668a.b10a8.4209c.dcb69.a4430

Data do Cálculo
11/06/2024 16:52:48

Preço Calculado

R$ 650,30 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	14/12/2023 até 11/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 72.93% das NF-e

Produtos Selecionados

6935364020620	100.00%	SWITCH 24 PORTAS TP LINK TL SG1024D GIGABIT RACK VER 9.0

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

39335 Equipamento, Material e Acessórios de Informática	Switches de 48 portas Gigabit Ethernet para expansão dos switches de acesso de Data Center, Deve possuir 48 (quarenta e oito) interfaces Gigabit Ethernet no padrão IEEE 802.3ab 1000BASE-T com conector RJ-45, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6668a.b10a8.4209c.dcb69.a4430

Data do Cálculo
11/06/2024 16:52:48

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	132	119	132	119
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	40	33	40	33
Coeficiente de Variação	66,45%	15,79%	62,49%	16,01%
Coeficiente de Representatividade	---	---	67,42%	60,50%
Variância	284679,64	11380,83	269491,23	11556,68
Desvio Padrão	R$ 533,55	R$ 106,68	R$ 519,13	R$ 107,50
Limite Inferior	R$ 354,75	R$ 354,75	R$ 354,75	R$ 354,75
Limite Superior	R$ 1051,15	R$ 1051,15	R$ 1051,15	R$ 1051,15
Menor Valor	R$ 507,74	R$ 507,74	R$ 507,74	R$ 507,74
Maior Valor	R$ 4060,00	R$ 1050,00	R$ 4060,00	R$ 1050,00
Média	R$ 802,99	R$ 675,82	R$ 830,67	R$ 671,56
Média Ponderada	R$ 806,69	R$ 668,69	---	---
Mediana	R$ 645,23	R$ 632,63	R$ 715,22	R$ 644,95
Moda	R$ 615,90	R$ 615,90	R$ 685,35	R$ 643,31
Quantidade de Classes	---	---	10	10
Primeiro Quartil	R$ 615,90	R$ 615,90	R$ 611,48	R$ 595,43
Terceiro Quartil	R$ 790,00	R$ 790,00	R$ 818,96	R$ 715,87
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 715,22	**R$ 650,30**

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

39335 Equipamento, Material e Acessórios de Informática	Switches de 48 portas Gigabit Ethernet para expansão dos switches de acesso de Data Center, Deve possuir 48 (quarenta e oito) interfaces Gigabit Ethernet no padrão IEEE 802.3ab 1000BASE-T com conector RJ-45, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6668a.ba5a8.4209c.dcb69.a44e0

Data do Cálculo
11/06/2024 16:55:17

Preço Calculado

R$ 137,67 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	14/12/2023 até 11/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 71.98% das NF-e

Produtos Selecionados

6935364085476	42.15%	SWITCH 8 PORTAS TP LINK LITEWAVE LS1008G GIGABIT CASE PLASTICO VER 3.0
6935364099626	57.85%	SWITCH 8 PORTAS MERCUSYS SOHO MS108G GIGABIT 10 100 1000MBPS VER 2.20

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

39335 Equipamento, Material e Acessórios de Informática	Switches de 48 portas Gigabit Ethernet para expansão dos switches de acesso de Data Center, Deve possuir 48 (quarenta e oito) interfaces Gigabit Ethernet no padrão IEEE 802.3ab 1000BASE-T com conector RJ-45, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6668a.ba5a8.4209c.dcb69.a44e0

Data do Cálculo
11/06/2024 16:55:17

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	524	516	524	516
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	102	96	102	96
Coeficiente de Variação	64,02%	33,22%	66,81%	33,57%
Coeficiente de Representatividade	---	---	47,71%	49,81%
Variância	9313,87	2309,15	10355,12	2360,76
Desvio Padrão	R$ 96,51	R$ 48,05	R$ 101,76	R$ 48,59
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 289,65	R$ 289,65	R$ 289,65	R$ 289,65
Menor Valor	R$ 37,79	R$ 37,79	R$ 37,79	R$ 37,79
Maior Valor	R$ 1997,80	R$ 284,62	R$ 1997,80	R$ 284,62
Média	R$ 150,74	R$ 144,65	R$ 152,31	R$ 144,72
Média Ponderada	R$ 128,78	R$ 124,26	---	---
Mediana	R$ 139,92	R$ 138,54	R$ 136,05	R$ 136,09
Moda	R$ 101,90	R$ 101,90	R$ 113,18	R$ 104,24
Quantidade de Classes	---	---	13	13
Primeiro Quartil	R$ 101,90	R$ 101,90	R$ 86,92	R$ 106,14
Terceiro Quartil	R$ 177,00	R$ 177,00	R$ 185,18	R$ 172,35
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 136,05	**R$ 137,67**

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

– fls 222

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

11005 Telefone	Telefone, Sem fio, TECNOLOGIA: Analógica, COR: Preto, MODO DE DISCAGEM: Tom/pulso, POSIÇÃO: Mesa e parede, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem identificador de chamadas, auto scan em 40-canais, 90 horas em stand by e 5 horas em conversação, botão ON/OFF para a campainha, Botão PAGE/FIND, indicador de bateria fraca, memória de 10 números de discagem rápida, UTILIZAÇÃO: Comunicação entre ramais e linhas externas, Caixa contendo 1 telefone, 1 base, 1 cabo telefônico, 1 fonte e 1 manual, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6669c.e11a8.4209c.dcb69.aeea0

Data do Cálculo
12/06/2024 13:34:25

Preço Calculado

R$ 220,05 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	15/12/2023 até 12/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 75.32% das NF-e

Produtos Selecionados

7896637663779	100.00% - Telefone Sem Fio TS 3112 Preto

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

11005 Telefone	Telefone, Sem fio, TECNOLOGIA: Analógica, COR: Preto, MODO DE DISCAGEM: Tom/pulso, POSIÇÃO: Mesa e parede, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem identificador de chamadas, auto scan em 40 canais, 90 horas em stand by e 5 horas em conversação, botão ON/OFF para a campainha, Botão PAGE/FIND, indicador de bateria fraca, memória de 10 números de discagem rápida, UTILIZAÇÃO: Comunicação entre ramais e linhas externas, Caixa contendo 1 telefone, 1 base, 1 cabo telefônico, 1 fonte e 1 manual, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6669c.e11a8.4209c.dcb69.aeea0

Data do Cálculo
12/06/2024 13:34:25

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	119	105	119	105
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	39	30	39	30
Coeficiente de Variação	16,92%	8,58%	18,14%	9,01%
Coeficiente de Representatividade	---	---	8,40%	73,33%
Variância	1488,12	374,62	1593,50	406,22
Desvio Padrão	R$ 38,58	R$ 19,36	R$ 39,92	R$ 20,16
Limite Inferior	R$ 170,78	R$ 170,78	R$ 170,78	R$ 170,78
Limite Superior	R$ 289,54	R$ 289,54	R$ 289,54	R$ 289,54
Menor Valor	R$ 99,99	R$ 199,73	R$ 99,99	R$ 199,73
Maior Valor	R$ 390,00	R$ 285,00	R$ 390,00	R$ 285,00
Média	R$ 228,03	R$ 225,52	R$ 220,02	R$ 223,73
Média Ponderada	R$ 227,54	R$ 225,23	---	---
Mediana	R$ 215,31	R$ 215,31	R$ 207,79	R$ 214,00
Moda	R$ 215,31	R$ 215,31	R$ 201,49	R$ 212,52
Quantidade de Classes	---	---	10	10
Primeiro Quartil	R$ 215,31	R$ 215,31	R$ 196,44	R$ 210,89
Terceiro Quartil	R$ 245,00	R$ 250,56	R$ 249,09	R$ 241,30
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 215,28	R$ 220,05

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

fls 223

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

43422 Equipamento, Material e Acessórios de Informática	HD Externo, 2TB, Compatibilidade com: Interface de Dados USB 3,0, Dimensão: 2,5 Polegadas, Transferência de Dados 4,8 Gbps (600MB/s), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6668a.2e6a8.4209c.dcb69.a3fc0

Data do Cálculo
11/06/2024 16:17:58

Preço Calculado

R$ 503,96 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	14/12/2023 até 11/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 71.43% das NF-e

Produtos Selecionados

3660619040247	100.00%	HDD EXTERNO SEAGATE 2TB EXPANSION USB 3.0 PORTATIL 2 5

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

43422 Equipamento, Material e Acessórios de Informática	HD Externo, 2TB, Compatibilidade com: Interface de Dados USB 3,0, Dimensão: 2,5 Polegadas, Transferência de Dados 4,8 Gbps (600MB/s), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6668a.2e6a8.4209c.dcb69.a3fc0

Data do Cálculo
11/06/2024 16:17:58

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	50	---	50	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	17	---	17	---
Coeficiente de Variação	16,41%	---	17,05%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	60,00%	---
Variância	7172,61	---	7616,98	---
Desvio Padrão	R$ 84,69	---	R$ 87,28	---
Limite Inferior	R$ 326,50	---	R$ 326,50	---
Limite Superior	R$ 682,50	---	R$ 682,50	---
Menor Valor	R$ 345,00	---	R$ 345,00	---
Maior Valor	R$ 759,00	---	R$ 759,00	---
Média	R$ 516,03	---	R$ 511,78	---
Média Ponderada	R$ 483,79	---	---	---
Mediana	R$ 497,15	---	R$ 500,64	---
Moda	R$ 497,15	---	R$ 492,86	---
Quantidade de Classes	---	---	7	---
Primeiro Quartil	R$ 460,00	---	R$ 459,59	---
Terceiro Quartil	R$ 549,00	---	R$ 554,96	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 503,96**	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

- fls 224

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

52810	Conectores Rj45 Cat5e UtP, Pacote com 100 embalagens , UNID. DE MEDIDA:	
Material e Acessório de Comunicação	Unitário	

Chave de Acesso
6668a1f6a8.4209c.dcb69.a3ec0

Data do Cálculo
11/06/2024 16:13:58

Preço Calculado

R$ 13,36 / Conjunto (CJ)

Filtros Selecionados

Período	14/12/2023 até 11/06/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Conjunto (CJ) - representando 62.08% das NF-e

Produtos Selecionados

7893137048204	100.00%	CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5E PARA CABO SOLIDO E FLEXIVEL PCT 10 PLUGS SOHOPLUS

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

52810	Conectores Rj45 Cat5e UtP, Pacote com 100 embalagens, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Material e Acessório de Comunicação

Chave de Acesso
6668a.1f6a8.4209c.dcb69.a3ec0

Data do Cálculo
11/06/2024 16:13:58

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	275	231	275	231
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	22	19	22	19
Coeficiente de Variação	9,60%	0,00%	9,48%	0,00%
Coeficiente de Representatividade	---	---	10,91%	100,00%
Variância	1,59	0,00	1,47	0,00
Desvio Padrão	R$ 1,26	R$ 0,00	R$ 1,21	R$ 0,00
Limite Inferior	R$ 13,36	R$ 13,36	R$ 13,36	R$ 13,36
Limite Superior	R$ 13,36	R$ 13,36	R$ 13,36	R$ 13,36
Menor Valor	R$ 5,00	R$ 13,36	R$ 5,00	R$ 13,36
Maior Valor	R$ 22,32	R$ 13,36	R$ 22,32	R$ 13,36
Média	R$ 13,15	R$ 13,36	R$ 12,79	R$ 13,36
Média Ponderada	R$ 8,94	R$ 13,36	---	---
Mediana	R$ 13,36	R$ 13,36	R$ 12,91	R$ 13,36
Moda	R$ 13,36	R$ 13,36	R$ 12,94	R$ 13,36
Quantidade de Classes	---	---	12	1
Primeiro Quartil	R$ 13,36	R$ 13,36	R$ 12,52	R$ 13,36
Terceiro Quartil	R$ 13,36	R$ 13,36	R$ 13,29	R$ 13,36
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 12,91	R$ 13,36

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

⌄ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	34	---	34	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	6	---	6	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

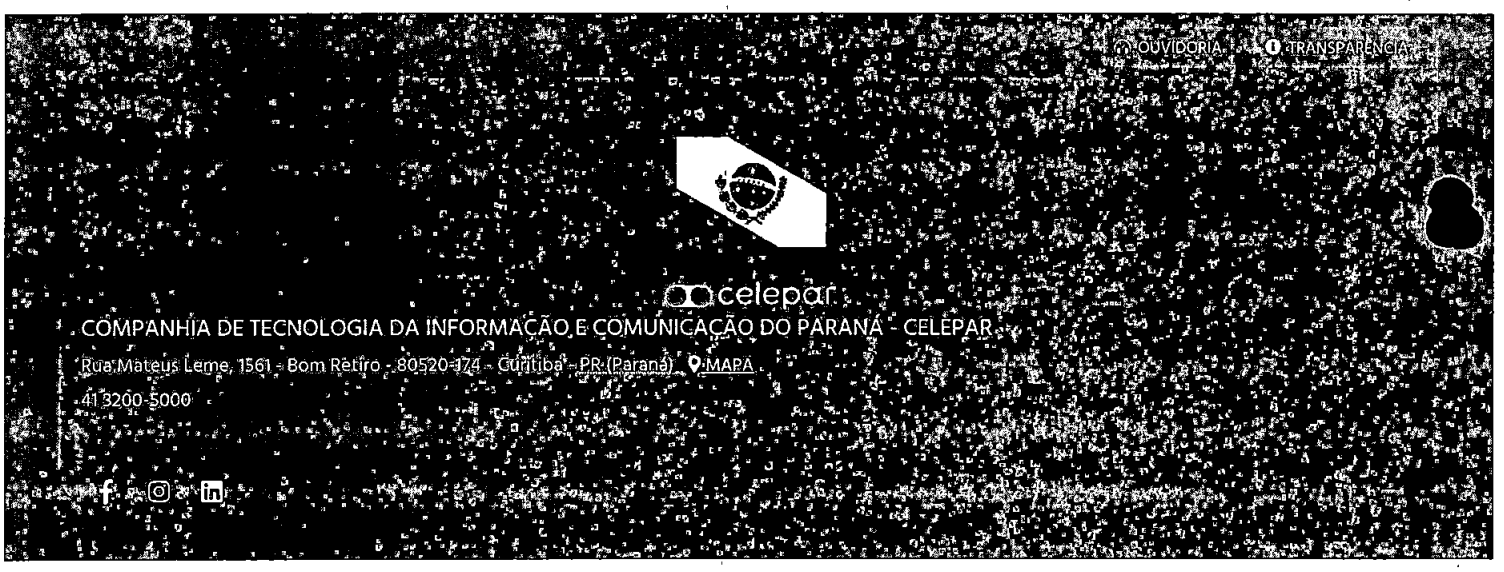

Produt[illegible] — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A[illegible]ostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta Info[illegible] será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

Desenvolvimento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	17	---	17	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Re[illegible]lado
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

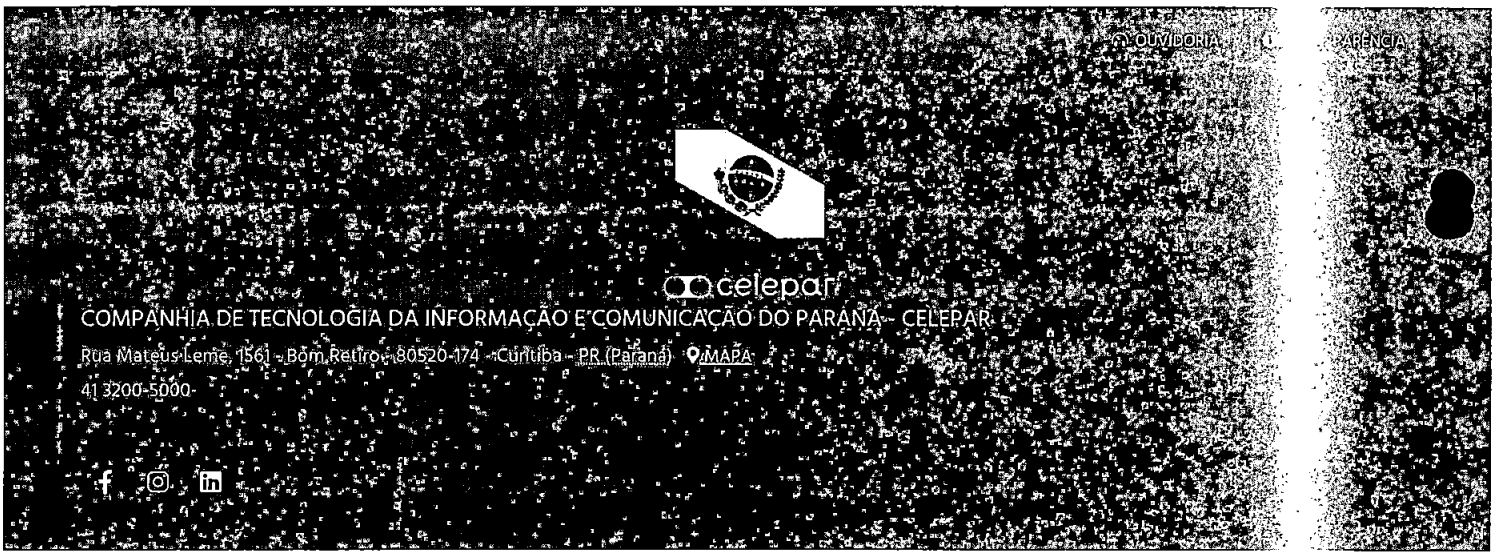

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› **Filtros Selecionados**

› **Produtos Selecionados**

˅ **Detalhamento do Cálculo**

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	15	---	15	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› **Filtros Selecionados**

› **Produtos Selecionados**

⌄ **Detalhamento do Cálculo**

Clique aqui para obter as informações do cálculo detalhadas

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1	---	1	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

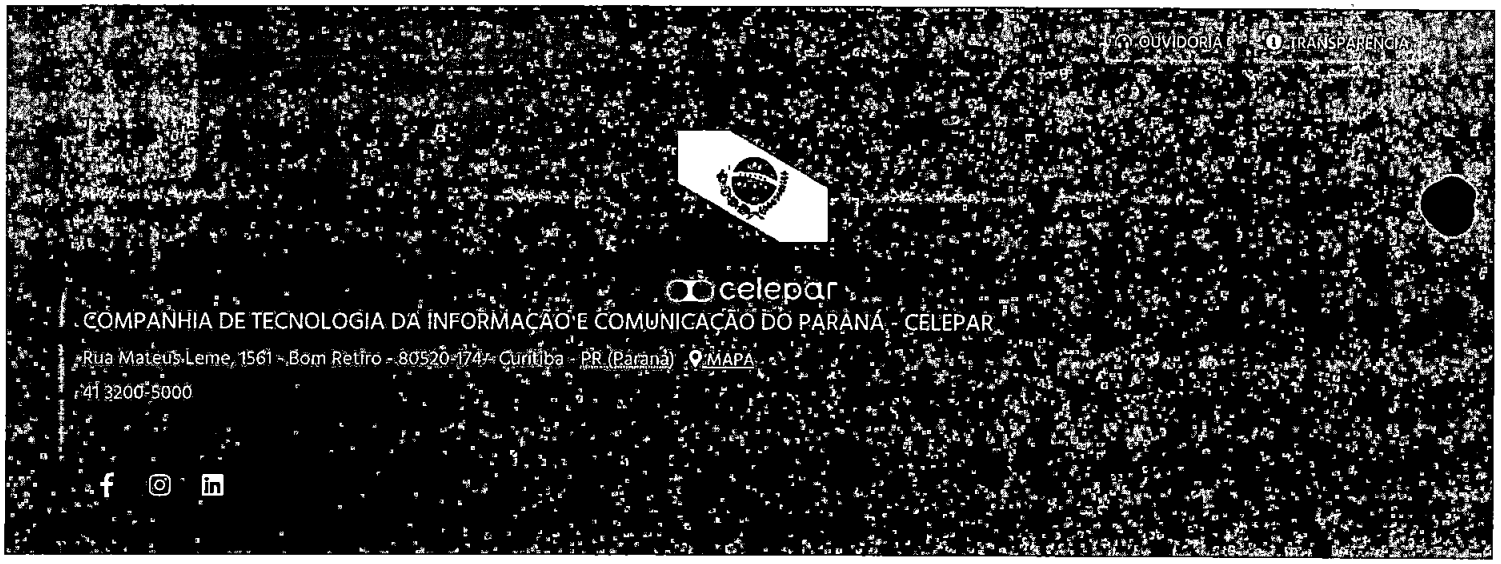

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> **Filtros Selecionados**

> **Produtos Selecionados**

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1	---	1	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

fls 230

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

[redacted]

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

⌄ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1	---	1	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

⌄ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	18	---	18	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	---	3	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variancia	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	--	
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

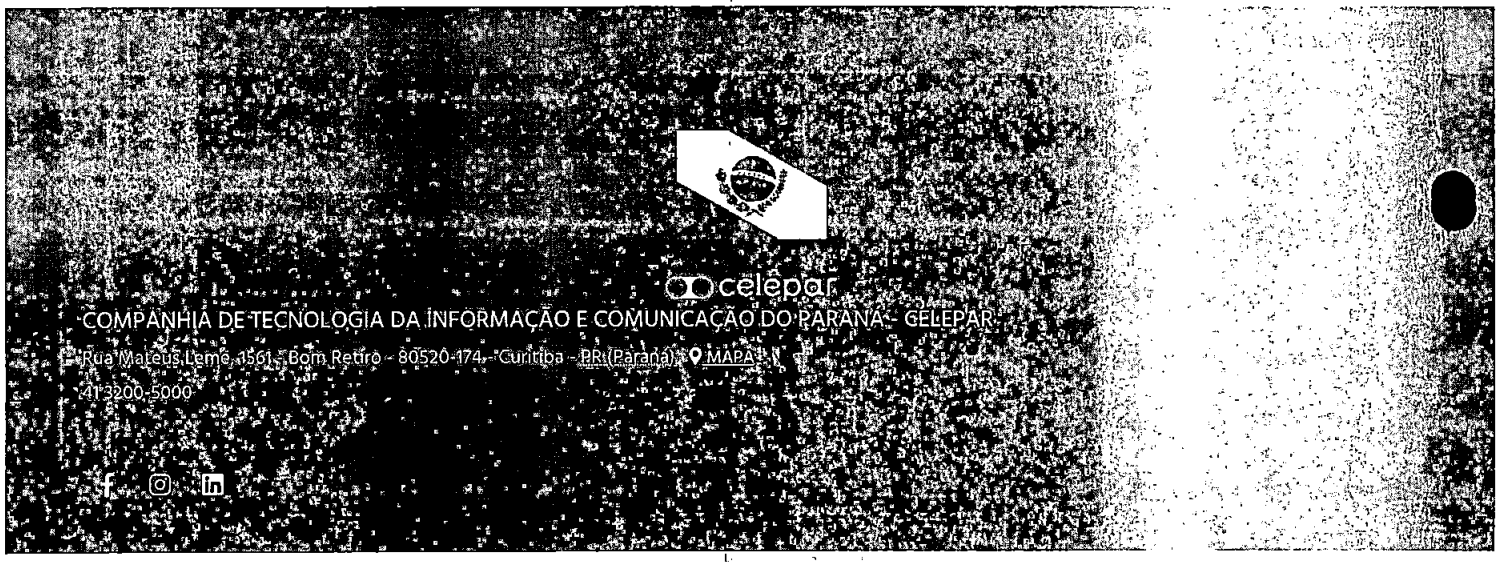

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

⌄ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	20	---	20	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

[redacted] | Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

v Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	18	---	18	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	---	3	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

⌄ Detalhamento do Cálculo

Clique aqui para obter as informações do cálculo detalhadas

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	43	---	43	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

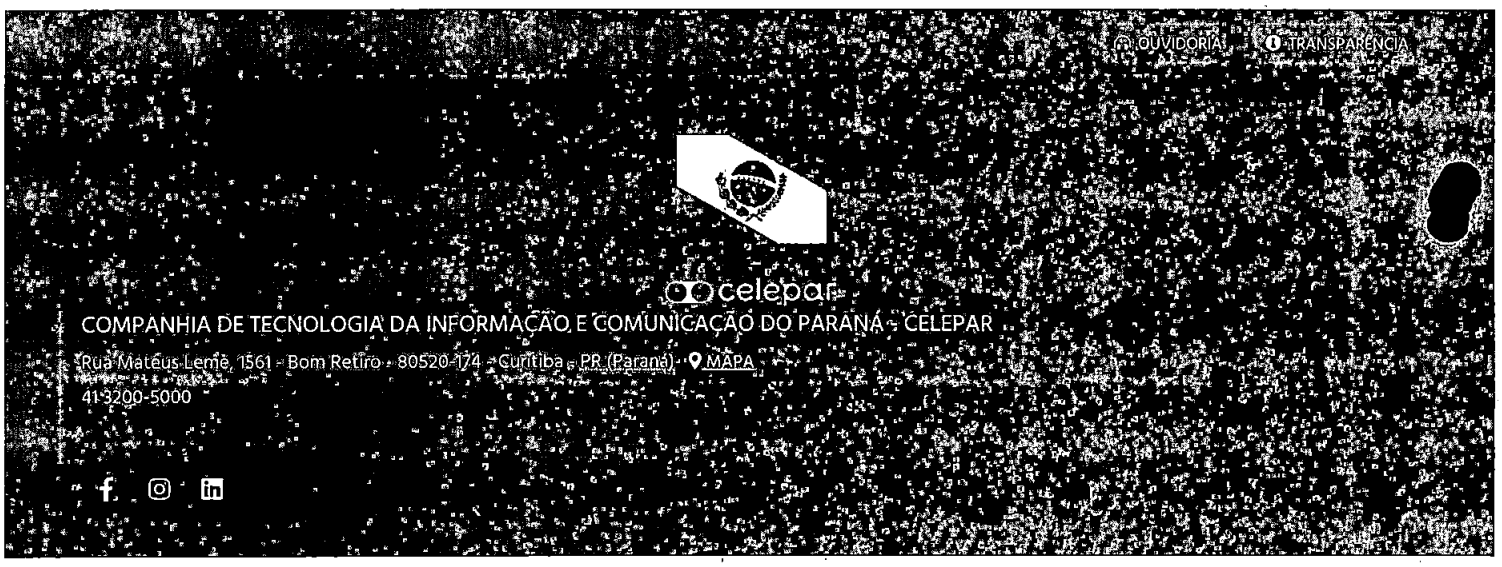

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

[redacted] Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

⌄ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	16	---	16	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	4	---	4	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

celepar

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

⌄ Detalhamento do Cálculo

Clique aqui para visualizar os produtos selecionados

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1	---	1	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> **Filtros Selecionados**

> **Produtos Selecionados**

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	41	---	41	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	9	---	9	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

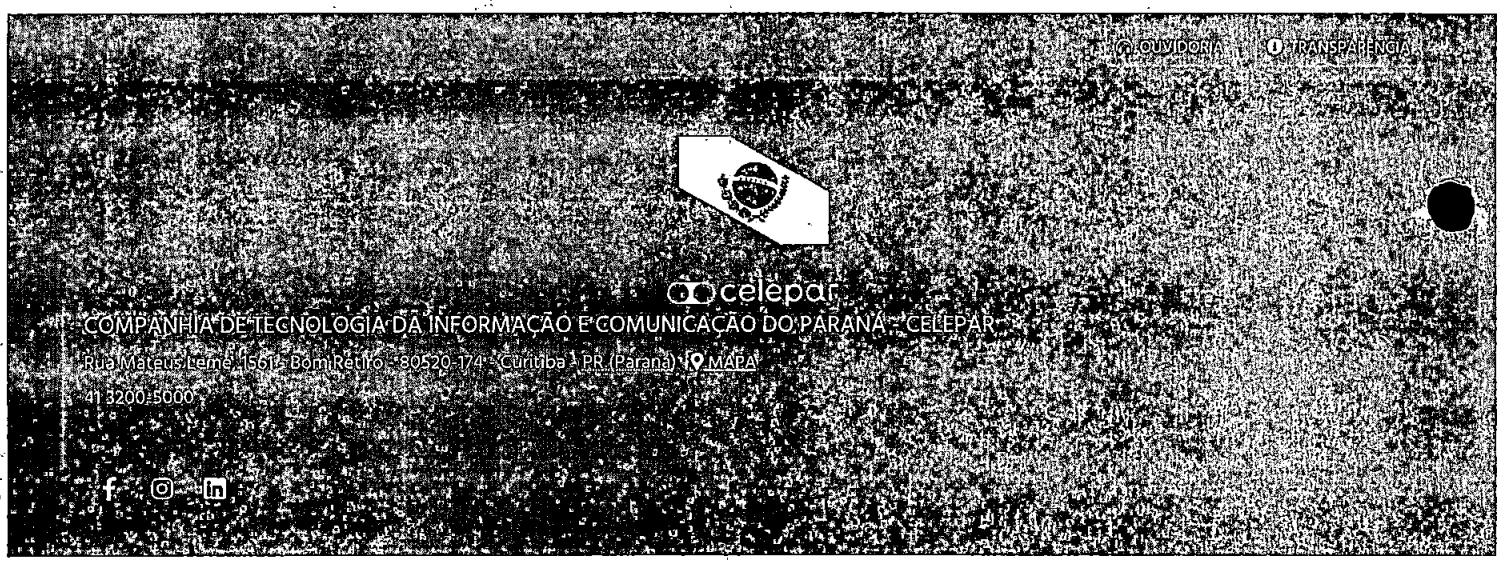

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

49956 Suprimento de informática	WEBCAM, Com chamada por vídeo de até 1080p e 30 quadros por segundo (até 1920 x 1082 pixels); 720p com clientes compatíveis; viseira de privacidade integrada; compactação de vídeo H.264; foco automático; microfones duais estéreos com redução de ruído automático; correção automática de pouca luz. USB 2.0 de alta velocidade (pronto para USB 3.0); clipe universal para tripés, monitores de LAPTOP, LCD ou CRT, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
67056.d55ef.a6c4a.d0743.2be50

Data do Cálculo
08/10/2024 14:35:17

Preço Calculado

R$ 148,70 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	07/03/2024 até 03/09/2024
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 53.55% das NF-e

Produtos Selecionados

7896637643177	14.62%	V deo Confer ncia USB CAM 1080p
7898555217591	9.36%	WEBCAM FULL HD 1080P WB 100BK C3T
7908020920373	36.26%	WEBCAM RAZA FHD 02 1080P PCYES
7899381413645	0.58%	WEBCAM USB FULL HD 1080P COM MICROFONE OFFICE GOTECH
7908020918431	11.70%	WEBCAM RAZA FHD 01 1080P PCYES

A listagem de todos os (11) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

49956 Suprimento de informática	WEBCAM, Com chamada por vídeo de até 1080p e 30 quadros por segundo (até 1920 x 1082 pixels); 720p com clientes compatíveis; viseira de privacidade integrada; compactação de vídeo H.264; foco automático; microfones duais estéreos com redução de ruído automático; correção automática de pouca luz. USB 2.0 de alta velocidade (pronto para USB 3.0); clipe universal para tripés, monitores de LAPTOP, LCD ou CRT, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
67056.d55ef.a6c4a.d0743.2be50

Data do Cálculo
08/10/2024 14:35:17

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	181	179	181	179
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	30	28	30	28
Coeficiente de Variação	43,59%	42,53%	40,67%	42,19%
Coeficiente de Representatividade	---	---	60,22%	58,66%
Variância	5311,62	4924,54	4821,36	4678,78
Desvio Padrão	R$ 72,88	R$ 70,18	R$ 69,44	R$ 68,40
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 344,10	R$ 344,10	R$ 344,10	R$ 344,10
Menor Valor	R$ 19,90	R$ 19,90	R$ 19,90	R$ 19,90
Maior Valor	R$ 376,80	R$ 326,13	R$ 376,80	R$ 326,13
Média	R$ 167,21	R$ 164,99	R$ 170,74	R$ 162,13
Média Ponderada	R$ 136,92	R$ 136,10	---	---
Mediana	R$ 133,25	R$ 133,25	R$ 143,55	R$ 135,32
Moda	R$ 124,92	R$ 124,92	R$ 133,46	R$ 117,34
Quantidade de Classes	---	---	11	11
Primeiro Quartil	R$ 122,42	R$ 122,42	R$ 125,64	R$ 113,59
Terceiro Quartil	R$ 211,09	R$ 211,09	R$ 211,76	R$ 210,60
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 156,13	**R$ 148,70**

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

MEMÓRIA DE CALCULO - CONTRATAÇÕES SIMILARES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MUNICIPIO DE PONTE NOVA/MG	MUNICIPIO DE PARAIPABA/CE	MUNICIPIO DE SANTA MARIA /RS	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS	MUNICIPIO DE ARIQUEMES /RO	MUNICIPIO DE ATALAIA /PR	MUNICIPIO DE CURITIBA/PE	MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR	MUNICIPIO DE SÃO PAULO/SP	MUNICIPIO DE PONTE NOVA / MG	MUNICIPIO DE ALTAMIRA /PA	MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA/BA	MUNICIPIO DE RJ/ARISC	MUNICIPIO DE SANTA HELENA /BA	MUNICIPIO DE BRASILIA/DF	MEDIANA	MÉDIA
1	40	Adaptador De Rede USB 3.0 para RJ45 Gigabit LAN 10/100/1000 Mbps		R$ 170,00						R$ 75,00								R$ 122,50	R$ 122,50
2	1	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH				R$ 789,00												R$ 789,00	R$ 789,00
3	144	BATERIA LITHIUM 3V							R$ 11,80					R$ 4,10				R$ 7,95	R$ 7,95
4	89	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK							R$ 87,00	R$ 69,20			R$ 365,00					R$ 69,20	R$ 167,07
5	23	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK														R$ 137,02		R$ 137,02	R$ 137,02
6	89	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,76MM						R$ 12,54		R$ 6,89								R$ 9,77	R$ 9,77
7	62	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR								R$ 72,00	R$ 13,85			R$ 30,07				R$ 22,00	R$ 21,97
8	66	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS						R$ 29,39		R$ 7,96				R$ 37,58				R$ 29,39	R$ 24,98
9	14	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5e 4 PARES 305 METROS composta de condutores sólidos 100% de cobre nu, 24 AWG, Diâmetro nominal: 4,6 mm; Isolados em polietileno especial, HVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; COM Capa externa.		R$ 500,00				R$ 899,99		R$ 379,00								R$ 500,00	R$ 593,00
10	89	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E						R$ 18,93			R$ 35,00			R$ 13,42				R$ 18,93	R$ 21,78
11	36	CONECTOR RJ45 CAT5E (sendo cada pacote contendo 100 und.)					R$ 32,03											R$ 32,03	R$ 32,03
12	800	CONECTOR RJ45 CAT6										R$ 6,50						R$ 6,50	R$ 6,50
13	89	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR						R$ 136,00		R$ 144,14			R$ 163,00	R$ 165,25				R$ 153,57	R$ 152,10
14	94	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0		R$ 629,00						R$ 278,85			R$ 370,00	R$ 430,85				R$ 400,43	R$ 427,18
15	14	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10								R$ 54,29				R$ 95,74				R$ 75,02	R$ 75,02
16	22	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16								R$ 84,00				R$ 109,42				R$ 97,16	R$ 97,16
17	14	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HyperX QuadCast 4P5P7AA); Microfone: Conexão de Energia: 5V 220mA (só branco); Taxa de Microamostra: 48kHz/16-bits; Elemento Microfone condensador Electret; Tipo de condensador: Três condensadores de 14 mm; Padrão polar: Estéreo, Omnidirecional, Cardióide, Bidirecional; Resposta de frequência: 20Hz-20kHz; Sensibilidade: -36dB (1V/Pa a 1kHz); Comprimento do cabo: 3 m, Iluminação: RGB (16.777.216 cores); Chaves de luz: 2 somos; Tipo de conector: Cabo USB Tipo C para USB Tipo A; Compatibilidade: PC, Mac; Iluminação RGB de 3 zonas personalizável com o software INCLUSO; Saída de fone de ouvido headphone: 32 Ω; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Máxima saída de energia: 7mW; THD: ≤ 0,05% (1kHz/66FS); Padrões polares: Unidirecional, Estéreo, Vários, Instrumentos; Omnidirecional: Pedindo com vários pessoas, conferências; Cardióide: Podcasts, streaming, narração, Instrumentos Bidirecional: Entrevistas pessoais; Recursos: Chaves de iluminação RGB destacam personalizável com o software INCLUSO; Base "shock mount" anti-vibração; Botões de toque para silenciá-lo ou mudo com indicador em LED; Amplificador de ganho com indicador; Filtro pop interno; Entrada para fone de ouvido integrado; Compatibilidade de programa entre vários dispositivos; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.			R$ 653,00									R$ 360,99					R$ 457,00	R$ 457,00
18	138	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR,COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.												R$ 580,91				R$ 580,91	R$ 580,91
19	300	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M		R$ 20						R$ 10,10				R$ 8,64				R$ 16,10	R$ 14,51
20	300	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM								R$ 4,92			R$ 13,90					R$ 9,41	R$ 9,41
21	11	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT								R$ 691,49			R$ 707,90					R$ 699,70	R$ 699,70

239

23	144	PENDRIVE 64GB USB 3.2 ou superior, com cerceps (ESTRUTURA) metálica, com velocidades de transferência de 200MB/s para leitura e 60MB/s para gravação;					R$ 31,82		R$ 22,95				R$ 34,10				R$ 31,82	R$ 29,65
33	82	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK), Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz velocidades: 1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz; CPU com 6 núcleos de 1.5 GHz. Com 4 Antenas e a tecnologia que concentra o sinal individualmente em cada cliente para uma melhor cobertura. 5 Portas Gigabit; Agile Config - Para provedores, permite configuração em massa dos roteadores TP-Link. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; Criptografia WEP/WPA; WPA2, WPA/WPA2 Enterprise (802.1x); Segurança de Rede SPI Firewall; Access Control; IP & MAC Binding; 1× Rede para Convidados 2.4 GHz; 1× Rede para Convidados 5 GHz; SUPORTE TECNOLOGIA Mesh; ITENS INCLUSOS: Roteador; Fonte de Energia; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação		R$ 500		R$ 517,43		R$ 620,00		R$ 600,00				R$ 286,16				R$ 517,43	R$ 512,52
34	25	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML												R$ 26,68			R$ 26,68	R$ 26,68
35	87	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;					R$ 132,80		R$ 230,80				R$ 257,24				R$ 206,90	R$ 208,91
36	35	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)				R$ 2.063,16			R$ 304,00			R$ 624,50	R$ 420,28				R$ 522,39	R$ 876,99
37	66	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)					R$ 1.990,00		R$ 211,20				R$ 134,18				R$ 211,20	R$ 775,14
38	10	Tanque De Manutenção compatível com modelo Epson M3170/M2170 - COM CHIP														R$ 199,00	R$ 199,00	R$ 199,00
39	254	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA, COM CABO DE NO MINIMO 1,5M		R$ 40,00					R$ 49,80				R$ 27,05				R$ 40,00	R$ 39,05
30	7	Testador de cabo de rede (MODELO REFERENCIA NF-8209 Noyafa): Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; Verificação de comprimento do cabo; Tela de LCD 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo; Checagem do rompimento do cabo;Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lentarna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localiza a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; ITENS INCLUSO: Transmissor 1 und (Bateria não inclusa); Receptor 1 und, Conector remoto 1 und; Fone de ouvido 1 und; Adaptadores de cabo 1 kit; Bolsa 1 und; Manual do usuário; Certificado de qualidade												R$ 53,52				R$ 53,52	R$ 53,52
31	113	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (modelo referência INTEL i5-12400): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas e com clock de no mínimo 2,6 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR, Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÃE (MODELO REFERENCIA Gigabyte H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; Chipset H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; Portas ext (retral Traseira: 1x PS/2 teclado preto); 1x PS/2 mouse (verde); 1x HDMI; 1x VGA; 2x conector(es) de áudio; 4x Portas USB 2.0; 2x USB 3.2; 1x LAN (RJ45). Conectores de E/S internos: 2 x soquetes DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1x 4 pinos CPU Fan header; 2 conectores de ventilador do chassi de 4 pinos; 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação; 1 x slot M.2 (chave M); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporte 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio de painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho de ventilador. MEMORIA RAM: 2 PONTES DE MEMÓRIA 8GB totalizando 16GB DM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO. Compatível com o processador e a placa mãe acima descrito; ARMAZENAMENTO M.2 2280 Mínimo 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVMe) SSD PRETO EM Interface PCIe Gen4x4; Velocidade de Leitura: 5000 MBps, Velocidade de Gravação 4000 MBps, LEITURA ALEATORIA 460000430 IOPS, ESCRITA ALEATORIA 800000430 IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: Padrão ATX 24P de 350W ou superior COM CERTIFICADO 80 PLUS bronze ou SUPERIOR; PFC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: Padrão ATX ou eATX compatível com a PLACA MÃE, na cor preta, SEM efeitos de iluminação ou transparências (janelas). Possuir botão liga/desliga, BOTÃO com função reset; 1 conectores USB 2.0 frontal; 1 conector USB 3.0 frontal; Possuir indicadores luminosos na parte frontal. PERIFÉRICO: MOUSE ÓPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM MUDANÇA DE DPI (mínimo 800 DPI, máximo 3200 DPI). TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 bits INSTALADO E ATUALIZADO; com registro VITALÍCIO									R$ 2.200,00	R$ 2.420,48					R$ 2.310,23 #NÚMI #NÚMI #NÚMI	R$ 2.310,23 #DIV/0! #DIV/0! #DIV/0!

240

		e com o serial cabado na lateral da CPU; PACOTE OFFICE 2019 ou superior, INSTALADO E ATUALIZADO, em versão 64 bits e compatível com o SISTEMA OPERACIONAL, com registro VITALÍCIO e com o serial cabado na lateral da CPU;															#NÚM!	#DIV/0!
																	#NÚM!	#DIV/0!
32		PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+); SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD 0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,11 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) E 3.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM: 1,1-1,6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER, ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15, RCA; HDMI X 2, ENTRADA ÁUDIO RCA, USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;		3.600,00													R$ 2.163,07	R$ 2.163,07
	20												R$ 729,14					
33		SCANNER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170) ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM, 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²), VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO, TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR, FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT - CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: 5VOLT 100V - 240V, GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE;															#NÚM!	#DIV/0!
	34		CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA											R$ 3.089,09					
34	38												R$ 3.089,09			R$ 3.089,09	R$ 3.089,09
35	67	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1,4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB								R$ 127,30							R$ 127,30	R$ 127,30

241

36	37	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL8402DW); TIPO LASER MONOCROMATICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 40/42 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATIVEL COM TONNER: TN3612XL (aprox. 6.000 páginas), TN3622XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas) TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3622 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL: aceitna SUPORTADO na BANDEJA PADRÃO: Carta, A4, A5, A6; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMORIA PADRÃO/MAXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1.2GMHZ; Velocidade(s) padrão: Simplex 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia: 40 ipm (A4) / 60 ipm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA, BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 80.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO: 1 toner cartridge, 1 cartucho de Toner, 1 cilindro de Imagem, cabo de alimentação; guia de instalação;			R$ 2.997,00									R$ 3.570,18				R$ 3.283,59	R$ 3.283,59
37	58	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME								R$ 46,79				R$ 30,69				R$ 38,64	R$ 38,64
38	19	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	R$ 357,99															R$ 357,99	R$ 357,99

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 17/2024/PRG90005

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, com sede na Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74 - Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova - MG, Inscrita no CNPJ sob Nº 21.087.648/0001-17, Insc. Estadual 'isento', representada por seu Presidente, vereador Wellerson Mayrink de Paula, CPF nº [redacted].703.356[redacted], neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.525.714/0001.45, Inscrição Estadual nº 149.632.660.110, NIRE nº 35209360665, com sede na Rua Fritz Muller, 164, Jardim Peri, São Paulo, SP, CEP 02.634-080, Tel/Fax: (11) 3978-9837; Whatsapp: (11) 9 1228-8909, Endereço eletrônico: regiane@negociosgoverno.com.br, neste ato representada por Regiane Silveira de Moraes, CPF nº [redacted].725.818-[redacted], doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que mutuamente aceitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a entrega pela CONTRATADA à CONTRATANTE do seguinte equipamento:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Preço Unit	Preço Total
1	Webcam Full HD USB	06	R$ 357,99	2. 147,94

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

2.1. Os fornecimentos deverão ser realizados de forma imediata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

2.2. Os equipamentos/materiais deverão ser novos, devidamente embalados e devem atender as características constantes da proposta comercial, inclusive no que se refere às marcas e modelos.

2.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o fornecimento de produtos que não atendam as especificações da proposta comercial e do presente instrumento, cabendo à **CONTRATADA** o pronto fornecimento de produtos

Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 | Centro | Ponte Nova | MG | CEP: 35430-037
31 3819 3250 | camara@pontenova.mg.leg.br

adequados, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

2.4. Ficará a cargo do servidor **Lucas Diniz Silva**, Agente Administrativo, a fiscalização e verificação do cumprimento deste contrato.

2.5. A gestão do contrato ficará à cargo da Divisão Legislativa, sob responsabilidade do servidor **Bruno Siqueira Andrade.**

2.6. Nos processos de fiscalização e de gestão do contrato deverão ser observados os procedimentos e exigências estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, assim divididas:

I – 80,0% (oitenta por cento) após a entrega dos equipamentos que compõem o respectivo item e realização dos testes de conformidade realizados pela Câmara, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal e emissão do termo de recebimento provisório;

II – 20,0% (vinte por cento) no prazo de 20 (vinte) dias após a emissão do termo de recebimento provisório, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo pela Divisão de Contabilidade e Tecnologia, com a realização dos testes finais de adequação e conformidade.

3.2. A Câmara poderá efetuar o pagamento referente à entrega parcial dos equipamentos que compõem o item, a critério da Divisão de Contabilidade e Tecnologia, respeitado, em qualquer caso, a proporcionalidade das parcelas.

3.3. A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação pela **CONTRATADA** de regularidade para com o Fundo de Garantia – FGTS e com a Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

3.4. Os fornecedores estão sujeitos à retenção devida para o INSS, Imposto de Renda e ISSQN, nos termos da legislação tributária.

3.5. Considera-se recebimento definitivo a entrega dos produtos/serviços, em plena e perfeita condições de uso/operação, após os testes realizados pela Câmara e certificação de conclusão pelo servidor responsável pelo recebimento, bem como apresentação da nota fiscal acompanhada, conforme o caso, dos documentos que se fizerem obrigatórios (relatórios, comprovantes de garantia, ART, manuais etc.).

Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 | Centro | Ponte Nova | MG | CEP: 35430-037
31 3819 3250 | camara@pontenova.mg.leg.br

3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, quando divisível, será liberada no prazo previsto para pagamento, no limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da parcela incontroversa, ficando os 20% (vinte por cento) restantes retidos, a título de garantia de execução do restante do contrato.

3.6.1. Decorrido o prazo fixado para conclusão da execução do objeto, a garantia será convertida para fins de pagamento de multas e outros encargos previstos.

3.7. Não será efetuado nenhum pagamento de forma antecipada.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O valor total estimado do contrato é de **R$ 2.147,94 (dois mil cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, podendo ser reajustados nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DO PREÇO

5.1. Durante o prazo de vigência do contrato o preço será fixo, não se permitindo qualquer reajuste, salvo na ocorrência de fato econômico superveniente que importe aumento real dos custos da **CONTRATADA**, que deverá ser pleiteado mediante requerimento formal.

5.2. Decorrido o prazo de um ano da assinatura do contrato, os preços serão reajustados pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período de vigência do contrato, ou no caso de extinção do índice, do que vier a substituí-lo ou, subsidiariamente, pela aplicação do IGP-M (FGV).

5.3. A **CONTRATANTE** poderá convocar a **CONTRATADA** para revisão dos preços para menos, se verificada que os valores praticados estão acima dos de mercado, levando em consideração o percentual de desconto proporcional ao apurado entre a proposta e o preço médio de mercado na data da homologação do processo.

5.4. Entende-se por "preço médio" o valor equivalente à média simples de preços para objeto compatível com o da licitação, apurado após pesquisa em pelo menos três estabelecimentos comerciais, observadas as mesmas condições contratadas.

Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 | Centro | Ponte Nova | MG | CEP: 35430-037
31 3819 3250 | camara@pontenova.mg.leg.br

5.5. A **CONTRATADA** se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarada inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Nºs: 14.133/21 e 8.078/90, as normas e condições da proposta comercial e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.

6.2. Os casos omissos decorrentes da execução do presente contrato serão resolvidos com base nas disposições das Leis nº 14.133/21 e 8.078/90, e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

```
Órgão.....: 01 - Poder Legislativo
Unidade.....: 01 - Câmara Municipal
01.122.0047.6001.0000 Manutenção de Atividades do Legislativo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
```

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará inadimplemento da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, na forma estabelecida no edital de licitação que originou este instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 | Centro | Ponte Nova | MG | CEP: 35430-037
31 3819 3250 | camara@pontenova.mg.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo vir a ser alterado ou aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.2. O presente instrumento poderá vir a ser prorrogado, se assim for de interesse da **CONTRATANTE**, na forma dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1. A prorrogação contratual levará em consideração o interesse público e da administração, podendo os contratos serem prorrogados em prazos fracionados (ex.: 3 meses, 6 meses), mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova - MG, 12 de agosto de 2024.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara

Regiane Silveira de Moraes
Representante Legal da Empresa

Acácio Mucci Neves
Procurador Geral da Câmara

Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 | Centro | Ponte Nova | MG | CEP: 35430-037
31 3819 3250 | camara@pontenova.mg.leg.br

CAMARA MUNICIPAL PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 396/2023

Orçamento	2023	**Ficha**	12	**NAF**	72 / 2023
Data	29/12/2023	**Tipo de Empenho**	Ordinário		

DOTAÇÃO

Orgão	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade	01.01	CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade	01.01.01	CAMARA MUNICIPAL
Classificação Orçamentária	01.122.0047.6003	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recursos	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

CREDOR

Credor ADRIELY MAIARA FRANCA DO NASCIMENTO **Número** 201505

Endereço R SEVERIANO MARIA MENDES **Nº** 79 **Bairro** LIBERDADE

CEP 99.706-119 **Cidade** ERECHIM **CNPJ** 50.919.483/0001.09

Banco 1 **Agência** 3263-8 **Conta Corrente:** -

COMPROMISSO

Pela presente fica empenhada a importância de R$ 1. 600,00 Um mil e seiscentos reais.

HISTORICO

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE 01UN CAIXA DE CABO DE REDE (R$790,00), 100UN CONECTORES RJ45 MACHO CAT6 (R$160,00) E 100UN CONECTORES RJ45 FÊMEA KEYSTONE CAT6 (R$650,00). PREGÃO ELETRONICO: Nº11/2023.

Licitação Artigo 75 Lei 14133 / 2021 2023/5 **Processo Nº** 2023/70

Data 29/12/2023 **Ordenador da Despesa**

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
CPF: 579.703.356-91 /ORDENADOR

VALORES

Saldo Anterior	56. 350,81	**Total Empenhado**	1. 600,00	**Desconto**	0,00
Valor Empenhado	1. 600,00	**Valor a Liquidar**	1. 600,00	**Valor Líquido**	0,00
Saldo Atual	54. 750,81	**Valor Liquidado**	0,00	**Saldo a Liquidar**	1. 600,00

Data 29/12/2023 **Contador (a) / Contabilista**

GILSON ALVES DE FREITAS
CRC: MG 58.432/O / CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

A liquidação Nº 000, no valor R$ 0,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, que demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data __/__/____ **Assinatura**

CLAUDIO ANTONIO DE S. COURA
CPF: 324.747.336-04 / TESOUREIRO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data __/__/____ **Ordenador de Pagto**

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
CPF: 579.703.356-91 / ORDENADOR

RECIBO

Recebi(emos) a importância de R$ 0,00 , referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

__/__/____ **Data** | **Identidade / CPF / CNPJ** | **Assinatura do Credor ou seu Procurador**

RECURSO

Banco **Agência** **Conta Corrente:**

Cheque **Data** __/__/____

Usuário: Gilson.Freitas

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

– fls 247

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
CONTRATO Nº 184/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 017/2023.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. Joelson Cardoso do Rosário, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, brasileiro, maior, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA**, CNPJ Nº 32.238.774/0001-41, localizada na Rua Benedita C. da Silva, nº S/N, Bairro Centro, Irecê-BA, CEP nº 44.900-000, neste ato representada por Italo Rosado de Oliveira Miranda CPF nº 026.554.235-93, doravante designada **CONTRATADA.** , vencedora do **Pregão Eletrônico SRP n.º 017/2023**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 017/2023, homologada em 08/11/2023, com o seguinte Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, tendo por base a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.**

LOTE 01 - REALINHADA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	APARELHO CELULAR MEMÓRIA RAM 32MB/ MEMÓRIA INTERNA 32MB/ PROCESSADOR 360MHZ/ TAMANHO DA TELA 1.45"/ BATERIA DE 950MAH.	UND	25	LG B220	R$ 133,13	R$ 3.328,25
2.	APARELHO CELULAR; CARACTERÍSTICAS GERAIS; MEMÓRIA - MEMÓRIA INTERNA 128 GB - MEMÓRIA RAM 6 GB CONECTIVIDADE - CONECTIVIDADE 5G - TIPO DE CONECTOR DE CARREGAMENTO LIGHTNING - COM WI-FI SIM - COM GPS SIM - COM BLUETOOTH SIM CÂMERA - RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL 12 MPX - RESOLUÇÃO DE VÍDEO DA CÂMERA TRASEIRA 3840 PX X 2160 PX - RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL PRINCIPAL 12 MPX - RESOLUÇÃO DAS CÂMERAS TRASEIRAS 12 MPX/12 MPX/12 MPX - QUANTIDADE DE CÂMERAS TRASEIRAS 3 - QUANTIDADE DE CÂMERAS FRONTAIS 1 SENSORES - COM ACELERÔMETRO SIM - COM SENSOR DE PROXIMIDADE SIM SEGURIDADE - COM RECONHECIMENTO FACIAL SIM PROCESSADOR - MODELO DO PROCESSADOR A14 BIONIC - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 3.1 GHZ - MODELOS DE CPU 2X3.1 GHZ FIRESTORM, 4X1.8 GHZ ICESTORM - QUANTIDADE DE NÚCLEOS DO PROCESSADOR 6 TELA - TAMANHO DA TELA 6.1 " - RESOLUÇÃO DA TELA 1170 PX X 2532 PX BATERIA CAPACIDADE DA BATERIA 2815 MAH TIPO DE BATERIA ÍON DE LÍTIO COM CARREGAMENTO RÁPIDO SIM COM CARREGAMENTO SEM FIO SIM COM	UND	10	Iphone 14 pro 128GB	R$ 7.261,38	R$ 72.613,80

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A65D00B29FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	BATERIA REMOVÍVEL NÃO.					
3	CPU I3/4GB/SSD120GB	UND	40	Irece informatica ireinfo III 120G	R$ 665,63	R$ 26.625,20
4	CPU I5/8GB/SSD12GB	UND	20	Irece informatica ireinfo V 120G	R$ 810,85	R$ 16.217,00
5	CPU I7/16GGB/SSD480GB	UND	10	Irece informatica ireinfo VII 480G	R$ 1.331,25	R$ 13.312,50
6	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA COM BULK INK - IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, COLORIDA, COM TANQUE DE TINTA, USB 2.0 OU SUPERIOR, WIRELESS (802.11 B/G/N), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 8 PPM PRETO E BRANCO (ISO) E 4 PPM COLORIDA (ISO), RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES 4800 X 1200 DPI E PRETO E BRANCO 1200 X 1200 DPI, COM SUPORTE DE PAPEL COMPATÍVEL COM MÍNIMO DE A4, A5, A6 E OFÍCIO,BANDEJA COM ENTRADA MÍNIMA DE 100 FOLHAS E SAÍDA DE 30 FOLHAS, ADF AUTOMÁTICO, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1200 DPI, CABO DE FORÇA, CABO USB, MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS, SOFTWARES E DRIVES DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	10	EPSON / C11CJ65302 L5290	R$ 1.996,88	R$ 19.968,80
7	IMPRESSORA LASER MONO 20PPM BANDEJA PARA 150 FOLHAS, TONER INICIAL PARA 700 PÁGINAS (APRESENTAR CATÁLOGO)	UND	15	BROTHER HL-1202	R$ 943,98	R$ 14.159,70
8	IMPRESSORA LASER MONO MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20PPM/21PPM, MEMORIA MÍNIMA DE 32MB; 38,5X34,25,5MM CICLO MENSAL ATÉ 10000 PÁGINAS, 200MHZ (APRESENTAR CATÁLOGO	UND	15	BROTHER DCP1617NW	R$ 1.815,34	R$ 27.230,10
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK 33PPM/ EM CORES 15PPM WIFI APRESENTAR CATÁLOGO	UND	40	EPSON / C11CJ68302 L3210	R$ 1.210,23	R$ 48.409,20
10	MICROCOMPUTADOR: PC GABINETE ATX; PLACA MÃE ATX DOTADA DE PROCESSADOR I3 OU SUPERIOR; COM 04 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, OU SUPERIOR; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA TECLADO "ON-BOARD"; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA MOUSE "ON-BOARD", CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA À PLACA MÃE (ON-BOAR). UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA II 7200 RPM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GBYTES ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE DA CPU; UMA INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10 BASE T/100BASE TX OU SUPERIOR, SEIS INTERFACES USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) ON-BOARD, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; SSD120GB; QUATRO PORTAS SATAII OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; DOTADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 350W, COM CHAVEAMENTO ENTRE 100V E 220V-60HZ AUTOMÁTICO;	UND	50	CPU IRECE INFORMATICA IRECÉ 3A / MONITOR AOC E970SWHNL / TECLADO MAXPRINT 608145 / MOUSE MAXPRINT 60000125 / CAIXA DE SOM MULTILASER SP050/ SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT/ WINDOWS 10 HOME	R$ 2.057,39	R$ 102.869,50

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A65D00B29FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

– fls 248

	MONITOR DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 18,5" DE TELA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO ENTRE 110/127 E 220V; TECLADO ABNT COM CONECTOR MINI-DIN; MOUSE PS/2 ÓPTICO; DOIS BOTÕES (CONECTOR MINI-DIN); SCROLL; 0 CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, WINDOWS 10 APRESENTAR CATÁLOGO					
11	MICROCOMPUTADOR: PC GABINETE ATX; PLACA MÃE ATX DOTADA DE PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR; COM 04 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, OU SUPERIOR; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA TECLADO "ON-BOARD"; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA MOUSE "ON-BOARD", CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA À PLACA MÃE (ON-BOAR). UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA II 7200 RPM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GBYTES ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE DA CPU; UMA INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10 BASE T/100BASE TX OU SUPERIOR, SEIS INTERFACES USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) ON-BOARD, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; SSD 120GBQUATRO PORTAS SATAII OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; DOTADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 350W, COM CHAVEAMENTO ENTRE 100V E 220V-60HZ AUTOMÁTICO; MONITOR DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 18,5" DE TELA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO ENTRE 110/127 E 220V; TECLADO ABNT COM CONECTOR MINI-DIN; MOUSE PS/2 ÓPTICO; DOIS BOTÕES (CONECTOR MINI-DIN); SCROLL; 0CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	50	CPU IRECE INFORMATICA IRECÊ 5A / MONITOR AOC E970SWHNL / TECLADO MAXPRINT 608145 / MOUSE MAXPRINT 60000125 / CAIXA DE SOM MULTILASER SP050/ SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT/ WINDOWS 10 HOME	R$ 2.238,93	R$ 111.946,50
12	MICROCOMPUTADOR: PC GABINETE ATX; PLACA MÃE ATX DOTADA DE PROCESSADOR I7 OU SUPERIOR; COM 04 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, OU SUPERIOR; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA TECLADO "ON-BOARD"; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA MOUSE "ON-BOARD", CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA À PLACA MÃE (ON-BOAR). UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA II 7200 RPM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GBYTES ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE DA CPU; SSD 240GB UMA INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10 BASE T/100BASE TX OU SUPERIOR, SEIS INTERFACES USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) ON-BOARD, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; QUATRO PORTAS SATAII OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; DOTADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 350W, COM CHAVEAMENTO ENTRE 100V E 220V-60HZ AUTOMÁTICO; MONITOR DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 18,5" DE TELA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO	UND	10	CPU IRECE INFORMATICA IRECÊ 7A / MONITOR AOC E970SWHNL / TECLADO MAXPRINT 608145 / MOUSE MAXPRINT 60000125 / CAIXA DE SOM MULTILASER SP050/ SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT/ WINDOWS 10 HOME	R$ 2.420,46	R$ 24.204,60

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A65D00B29FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	ENTRE 110/127 E 220V; TECLADOABNT COM CONECTOR MINI-DIN; MOUSE PS/2 ÓPTICO; DOIS BOTÕES (CONECTOR MINI-DIN); SCROLL; 0 CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. WINDOWS 10 APRESENTAR CATÁLOGO					
13	MONITOR: DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 18,5" DE TELA OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	50	Pctop MLP190HDMI	R$ 375,17	R$ 18.758,50
14	MONITOR: DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 21,5" DE TELA OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	15	PCTOP MLP215HDMI	R$ 580,91	R$ 8.713,65
15	MONITOR: DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 24" DE TELA OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	HQ 24HQ-LED+	R$ 665,63	R$ 6.656,30
16	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO 30PPM/32PPM, MEMÓRIA PADRÃO : 64MB, CICLO MENSAL 10000 PÁGINAS, VELOCIDADE DO MODEM 33,6KBPS, CONEXÕES USB, ETHERNET E WIFI. DIMENSÃO 40X39,8X31,7 APRESENTAR CATÁLOGO	UND	30	BROTHER DCP-L2740DW	R$ 3.570,18	R$ 107.105,40
17	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO 52PPM/50PP; MEMÓRIA PADRÃO 1GB, CICLO MENSAL 150000 PÁGINAS, ADF AUTOMÁTICO, DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49,5X 42,7X 51,8CM TOUCH 5" COLORIDO; FAX MODEM SIM APRESENTAR CATÁLOGO	UND	6	BROTHER MFC-L6902DW	R$ 7.987,52	R$ 47.925,12
18	NOTEBOOK (PROCESSADOR MÍNIMO CORE I3, 4GB DDR4, HD DE 1TB 15" POLEGADAS DA TELA CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR 4GB PLACA DE REDE RJ45 10/100/1000 ETHERNET . CONEXÕES USB LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC, MMC DIFERENCIAIS BLUETOOTH ALIMENTAÇÃO BIVOLT, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	15	LENOVO / IdeaPad 3i 15"	R$ 2.420,46	R$ 36.306,90
19	NOTEBOOK (PROCESSADOR MINIMO CORE I5, 4GB DDR4, HD DE 1TB 15" POLEGADAS DA TELA CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR 4GB PLACA DE REDE RJ45 10/100/1000 ETHERNET CONEXÕES USB LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC, MMC DIFERENCIAIS BLUETOOTH ALIMENTAÇÃO BIVOLT, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	10	LENOVO/ IdeaPad 5i 15"	R$ 3.025,57	R$ 30.255,70
20	NOTEBOOK (PROCESSADOR MINIMO CORE I7, 4GB DDR4, HD DE 1TB 15" POLEGADAS DA TELA CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR 4GB PLACA DE REDE RJ45 10/100/1000 ETHERNET CONEXÕES USB LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC, MMC DIFERENCIAIS BLUETOOTH ALIMENTAÇÃO BIVOLT, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	5	LENOVO/ IdeaPad 7i 15"	R$ 3.630,69	R$ 18.153,45
21	NOTEBOOK (PROCESSADOR MINIMO DUAL CORE, 4GB DDR4, HD DE 1TB 15" POLEGADAS DA TELA CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR 4GB PLACA DE REDE RJ45 10/100/1000 ETHERNET CONEXÕES USB LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC, MMC DIFERENCIAIS BLUETOOTH ALIMENTAÇÃO BIVOLT, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	15	LENOVO/ IdeaPad intel Celeron Dual Core N4000	R$ 2.057,39	R$ 30.860,85

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A65D00B29FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

22	PROCESSADOR:19=13900k NÚMERO DE NÚCLEOS 14; NÚMERO DE PERFORMANCE-CORES 6; NÚMERO DE EFFICIENT-CORES 8; NÚMERO DE THREADS 32 FREQUÊNCIA TURBO MAX 5.00 GHZ; FREQUÊNCIA DO TURBO BOOST MAX 3.0, 5.00 GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO PERFORMANCE-CORE 5.00 GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO EFFICIENT-CORE 36 GHZ; CACHE 24 MB; SMART CACHE POTÊNCIA BÁSICA DO PROCESSADOR 45 W; ENERGIA TURBO MÁXIMA 115 W; POTÊNCIA MÍNIMA GARANTIDA35 W; PLACA DE VÍDEO: BOOST CLOCK (GHZ) 1.67; BASE CLOCK (GHZ) 1.37; INTERFACE DE MEMÓRIA 384-BIT; RESOLUÇÃO MÁXIMA 7680X4320; MULTI MONITOR 4; HDCP 2.3; COMPRIMENTO 11.2" (285 MM); LARGURA 4.4" (112 MM); SLOT 2-SLOT; TEMPERATURA MÁXIMA DA GPU(EM °C) 93; POTÊNCIA DA PLACA DE VÍDEO (W) 350; ENERGIA NECESSÁRIA DO SISTEMA (W) 750; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTARES 2X PCIE 8-PINOS (ADAPTADOR PARA 1X 12 PINOS INCLUÍDO); CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA PADRÃO 8 GB GDDR6X; MEMÓRIA RAM: 16 GB TELA: TELA 17.3" FULL HD (1920X1080) 360HZ; ARMAZENAMENTO: SSD DE 1TB PCIE NVME M.2; PORTAS: 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO; 1 PORTA VGA; 1 PORTA USB 2.0; 1 CONECTOR DE ÁUDIO; 1 PORTA HDMI 1.4; 1 PORTA ETHERNET RJ45 (FLIP-DOWN); RESOLUÇÃO PARA A PORTA HDMI DE 1920X1200 A 60 HZ; SLOTS: 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH; 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD); 1 SLOT DE CARTÃO SD; CÂMERA HD (RESOLUÇÃO DE 1280X720); ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 8 W CHASSI POLICARBONATO; WIRELESS: WI-FI 6 AX1675 (2X2) 802.11AX E BLUETOOTH 5.2; BATERIA PRINCIPAL: BATERIA 87 WH (INTEGRADA); ENERGIA ADAPTADOR CA DE 330 WATTS;	UND	10	INTEL CORE i9 13900K BX8071513900K	R$ 4.840,30	R$ 48.403,00
23	PROJETOR 3300 LUMENS (APRESENTAR CATÁLOGO)	UND	10	TOMATE - Mpr-2008	R$ 726,14	R$ 7.261,40
24	SCANER: - VOLUME DIARIO RECOMENDADO: ATÉ 3.000 PÁGINAS POR DIA; VELOCIDADES DE PRODUÇÃO*: PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: ATÉ 25 PPM/50 IPM A 200 E 300 DPI; TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: DUAL CIS (CMOS); A PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA EM ESCALA DE CINZA É DE 256 NÍVEIS (8-BIT); A PROFUNDIDADE DO BIT DE SAÍDA EM CORES É 24 BITS (8 X 3); PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR: LED DE 1,5 DE 7 SEGMENTOS RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; ILUMINAÇÃO: LEDS RGB INDIVIDUAIS; RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75 / 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 260 / 300 / 400 / 500 / 600 / 1200 DPI; TAMANHO MÁX./MÍN. TAMANHO DO	UND	2	Kodak E1030	R$ 3.089,09	R$ 6.178,18

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A65D00B29FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	DOCUMENTO**: 216 MM X 356 MM (8,5 POL. X 14 POL.)/52 MM X 52 MM (2,08 X 2,05 POL.) MODO DE DOCUMENTOS LONGOS: 216 MM X 3.000 MM (8,5 POL. X 118 POL.); ESPESSURA E PESO DO PAPEL: PAPEL 27-200 G/M² (7.2 - 110 LB.); ESPESSURA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: ATÉ 1.4MM (0.05 IN.) ALIMENTADOR: ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M² (20 LB.) CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (CABO INCLUSO) - COMPATÍVEL COM USB 3.0					
25	SCANNER 50PPM/100IPM 1200DPI VOLUME DIÁRIO DE 6000 PÁGINAS POR DIA (APRESENTAR CATÁLOGO)	UND	30	KODAK - S2060W	R$ 5.446,03	R$ 163.380,90
TOTAL	*UM MILHÃO DEZ MIL REAIS E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*					R$ 1.010.844,50

LOTE 03 - REALINHADA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CABO MULTILAN CAT.5E U/UTP, COM 4 PARES TRANÇADOS CMX; CAIXA COM 305 METROS.	UND	50	Dekol cat5e Azul Rede Rj45 24 AWG 4 pares	R$ 187,83	R$ 9.391,50
2	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E PACOTE COM 100	UND	50	Exbom - Cont-Rj45P100	R$ 13,42	R$ 671,00
3	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5	UND	2	Seccon Wt-2029a-110	R$ 125,22	R$ 250,44
4	RACK 12U 600X550MM PRETO	UND	40	Max Eletron 4409	R$ 670,82	R$ 26.832,80
5	RACK 44U 600X1070MM PRETO	UND	2	Infinity Comercial RACK DE PISO 44US X 1070MM	R$ 2.057,03	R$ 4.114,06
6	RACK SERVIDOR FECHADO DE PAREDE - MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV 16U X 570MM PRETO TEXTURIZADO - MATERIAL: AÇO SAE 1010/1020, PORTA FRONTAL EMBUDA COM VISOR EM ACRÍLICO, FECHO E CHAVE. LATERAIS E PORTAS REMOVÍVEIS, COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO E FECHOS DE ENGATE RÁPIDO. PLANO DE FIXAÇÃO MÓVEL COM OPÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PLANO AUXILIAR. - ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: GABINETE PADRÃO METÁLICO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. - MEDIDAS: 16U X 570MM - DIMENSÕES: 57X80X57 (LXAXC) - COR: PRETO TEXTURIZADO	UND	40	Pier Telecom 16U X 570 mm	R$ 881,02	R$ 35.240,80
7	ROTEADOR 300MBPS DUAS ANTENAS	UND	40	Mercusys MW301R	R$ 80,50	R$ 3.220,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A65D00B29FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8	ROTEADOR, SEM FIO (WIRELESS), ALCANCE SUPERIOR – AMPLIFICADORES DE ALTA POTÊNCIA E ANTENAS DE ALTO GANHO, OFERECEM ALCANCE WIRELESS DE ATÉ 900M². SINAL WI-FI REFORÇADO ATRAVESSA PAREDES E OBSTÁCULOS ALCANÇANDO TODOS OS AMBIENTES, 3 MODOS DE OPERAÇÃO – OFERECE TRÊS MODOS WIRELESS, INCLUINDO ROTEADOR, REPETIDOR E ACCESS POINT, VELOCIDADE WIRELESS DE 450MBPS – IDEAL PARA STREAMING DE VÍDEO, JOGOS ONLINE E VOIP, 3 ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE 8 DBI (RP-SMA), INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100MBPS E 1 PORTA WAN 10/100MBPS APRESENTAR CATALÓGO	UND	10	TP-Link TL-WR941HP	R$ 366,72	R$ 3.667,20
9	ROTEADOR, SEM FIO (WIRELESS), PADRÃO 802.11N (300 MBPS), 2.4 E 5 GHZ, ANTENAS MÚLTIPLAS (MIMO), 4 PORTAS LAN 1000 BASE-T INTEGRADAS, GARANTIA 1 ANO - FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 GHZ - VELOCIDADE MÍNIMA 300 MBPS, - SUPORTE A TECNOLOGIAS IEEE 802.11G, 802.11B, 802.11N - ANTENA EXTERNA QUE SE UTILIZE DO MIMO (MULTIPLE INPUT MULTIPLE-OUTPUT) - ALCANCE MÍNIMO INTERNO 100 M, EXTERNO 400 M - SUPORTE BROWSERS INTERNET EXPLORER 5.0 OU SUPERIOR E MOZILA FIREFOX 2.0 OU SUPERIOR - POSSUIR INDICATIVOS DE ESTADOS DE CONEXÕES E FUNCIONALIDADES - COM CONTROLE DE POTENCIA DE TRANSMISSÃO - SUPORTAR CRIPTOGRAFIA WPA-AES - SUPORTAR CONTROLE DE ACESSO PELO MAC ADDRESS - SUPORTE A MULTCAST - SWITCH INTEGRADO DE NO MÍNIMO 4 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATALÓGO	UND	10	D-Link DIR-842	R$ 295,16	R$ 2.951,60
10	SWITCH CONTENDO NO MÍNIMO 16 PORTAS, 10/100/1000, BI VOLT	UND	10	TP-Link TL-SG1016D	R$ 420,28	R$ 4.202,80
11	SWITCH CONTENDO NO MÍNIMO 24 PORTAS, 10/100/1000, BI VOLT	UND	10	TP-Link TL-SG1024D	R$ 626,10	R$ 6.261,00
12	SWITCH CONTENDO NO MÍNIMO 8 PORTAS, 10/100/1000, BI VOLT	UND	30	Tp Link LS1008G	R$ 134,16	R$ 4.024,80
13	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR RJ45 CAT.5E - LINHA: SISTEMA X (EXTERNA, SOBREPOR) - PRODUTO: TOMADA INTERNET RJ45 (CAT 5) - COR: BRANCO	UND	1000	Ilumi Sobrepor	R$ 17,89	R$ 17.890,00
TOTAL	*CENTO E DEZOITO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS*					R$ 118.718,00

LOTE 04 - REALINHADA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CABI VGA PARA HDMI	UND	100	Lelong LE-6619	R$ 37,58	R$ 3.758,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A85D00B29FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2	CABO DE FORÇA ENERGIA MONITOR PC DESKTOP TRIPOLAR, CABO DE FORÇA ATX DE 1,2 METROS SEGUE O NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRAS, COM PLUGUE DE 3 PINOS. POSSUI PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NOS PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO. NOVO PADRÃO BRASILEIRO PLUGUE 3 PINOS. - PLUGUE IEC FÊMEA	UND	50	force line 431	R$ 22,55	R$ 1.127,50
3	CABO HDMI, COMPRIMENTO 1,5 METROS, ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, TERMINAL HDMI MACHO NAS DUAS PONTA	UND	30	xcell xc-hdmi-1.5	R$ 30,07	R$ 902,10
4	CABO VGA DB15 MACHO PARA VGA DB15 MACHO 1,5 METRO COM FILTRO	UND	30	xcell xc-vga-1.5	R$ 22,55	R$ 676,50
5	CASE PARA SSD USB 3.0, 2,5 POLEGADAS SATA	UND	20	Exbom CGHD-10	R$ 45,10	R$ 902,00
6	FONTE 1000W REAL	UND	100	Mymax 1000W 80+ Silver	R$ 826,82	R$ 82.682,00
7	FONTE 200W REAL	UND	200	c3tech os-200v4	R$ 75,17	R$ 15.034,00
8	FONTE 500W REAL	UND	10	tronos trs/5350m	R$ 165,25	R$ 1.652,50
9	FONTE ATX 750W REALCAL	UND	30	brazil pc bpc/7400-b	R$ 263,08	R$ 7.892,40
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PARA COMPUTADOR MODELO ATX 250 WATTS. GARANTIA DE UM ANO.	UND	100	Knup CB-200	R$ 90,20	R$ 9.020,00
11	FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL AC-100-240V	UND	10	Flex fx-505A	R$ 135,30	R$ 1.353,00
TOTAL	*CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS*					R$ 125.000,00

LOTE 05 - REALINHADA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE GRIMPAR RJ-11 RJ12-RJ45 - PARA CRIMPAR CONECTORES DE REDE - COMPATÍVEL COM CONECTORES RJ45. POSSUI CORTADOR E DECAPADOR NO PROPRIO ALICATE.	UND	10	exbom OB-315	R$ 83,24	R$ 832,40
2	TESTADOR DE CABOS DE REDE, VERIFICA CADA UM DOS CONDUTORES DO CONECTOR RJ DO CABO DE REDE, COM ISSO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE O SINAL ESTÁ SENDO TRANSMITIDO E ATÉ MESMO O CONDUTOR COM DEFEITO, O TESTADOR É COMPOSTO DE 2 PARTES QUE SERÃO UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CABO DE REDE, ESTE PRODUTO REQUER BATERIA 9V, POSSUI ENTRADA PARA TESTAR/CERTIFICAR CABOS RJ45 E RJ11/RJ-15, TESTE DE CONTINUIDADE: 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA), ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO, BOTÃO DE POSIÇÃO: LIGA/DESLIGA/STAND-BY, MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	5	Dex RJ-468	R$ 53,52	R$ 267,60
TOTAL	*UM MIL E CEM REAIS*					R$ 1.100,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C80A85D00B29FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

– fls 251

LOTE 06 - REALINHADA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA DE LÍTIO CR2032, 3 VOLTS, TIPO MOEDA - PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL COMO RELÓGIOS, BALANÇAS, COMPUTADORES E CONTROLES REMOTO.	UND	40	flex fx-cr2032	R$ 4,10	R$ 164,00
2	CARTÃO DE MEMÓRIA, 128 GB, TIPO DE CARTÃO SDXC A2, CAPACIDADE DE 64 GB, UHS-II / V60 / U3 / CLASSE 10, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 250 MB / S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 120 MB / S	UND	10	Lexar Pro Sdxc 1667X, 128Gb	R$ 382,97	R$ 3.829,70
3	CARTÃO DE MEMÓRIA, 256 GB, TIPO DE CARTÃO SDXC A2, CAPACIDADE DE 64 GB, UHS-II / V60 / U3 / CLASSE 10, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 250 MB / S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 120 MB / S	UND	2	Lexar Pro Sdxc 1867X, 256Gb	R$ 998,47	R$ 1.996,94
4	CARTÃO DE MEMÓRIA, 512 GB, TIPO DE CARTÃO SDXC A2, CAPACIDADE DE 64 GB, UHS-II / V60 / U3 / CLASSE 10, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 250 MB / S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 120 MB / S	UND	2	kingston Canvas Go Plus	R$ 547,53	R$ 1.095,06
5	CARTÃO DE MEMÓRIA, 64 GB, TIPO DE CARTÃO SDXC A2, CAPACIDADE DE 64 GB, UHS-II / V60 / U3 / CLASSE 10, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 250 MB / S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 120 MB / S	UND	10	Lexar Professional LSD64GCBNA1667	R$ 259,88	R$ 2.598,80
6	DISCO RÍGIDO INTERNO, COM CAPACIDADE FORMATADA DE 500 GB OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300 MB/S, MEMÓRIA BUFFER DE 16 MB E COM INTERFACE SATA II COM CABO DE DADOS E DE ENERGIA PADRÃO SATA. GARANTIA DE UM ANO	UND	30	Western Digital WD5000AAKX	R$ 129,94	R$ 3.898,20
7	GABINETE - COR: PRETO, FONTE: ATX E MICRO-ATX DE ATÉ 150 X 140 X 85 MM, BAIAS INTERNAS: 1 X 5.25 MM - 3 X 3.5 MM - 2 X 2.5 MM, DIMENSÕES: 350 X 315 X 165 MM, REFRIGERAÇÃO: COOLER TRASEIRO: 80 MM, COOLER LATERAL: 80 MM OU 120 MM. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ESPAÇO INTERNO: 310 X 156 X 346 MM; PARA MOTHERBOARD MINI E MICRO ATX, PLACA DE VÍDEO: SUPORTÁVEL ATÉ 220 MM DE ALTURA, ABAS PARA SLOT DE EXPANSÃO: 4 X PCI, PORTAS FRONTAIS: 1 X MICROFONE, 1 X FONE, 2 X USB 1.1, - POSIÇÃO DA FONTE: SUPERIOR.	UND	20	Fortrek SC501BK	R$ 164,13	R$ 3.282,60
8	HD DE 1 TB / 7200RPM / 64M - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1 TB; - TIPO: SATA; - FORRN FACTOR: 3.5" - SÉRIE: ROXA; -RPM: INTELLIPOWER; - CARGA / DESCARGA DE CICLOS: 300.000 MÍNIMO; - DIMENSÃO: 147 X 101.6 X 25.4MM; PERFORMANCE: -CACHÉ: 64MB; - INTERFACE: SATA 6GB/S; -TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 110 MB/S	UND	20	seagate ST1000DM010	R$ 300,91	R$ 6.018,20
9	HD DE 2 TB / 7200RPM / 64M - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 2 TB; - TIPO: SATA; - FORRN FACTOR: 3.5" - SÉRIE: ROXA; -RPM: INTELLIPOWER; - CARGA / DESCARGA DE CICLOS: 300.000 MÍNIMO; - DIMENSÃO: 147 X 101.6 X 25.4MM; PERFORMANCE: -CACHÉ: 64MB; -INTERFACE: SATA 6GB/S; -TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 110 MB/S	UND	10	seagate ST2000DM008	R$ 430,85	R$ 4.308,50

Página 13 de 21

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A85D00B29FA7FA50

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10	HD EXTERNO 1TB - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8, LINUX, MACOS OU SUPERIOR	UND	30	Seagate STEA1000400	R$ 410,33	R$ 12.309,90
11	HD EXTERNO 2TB - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 2 TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8, LINUX, MACOS OU SUPERIOR	UND	10	Seagate STEA2000400	R$ 581,30	R$ 5.813,00
12	HD SSD 1 TB - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 1024 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: 545 MB/S, VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: 430 MB/S, (OU SUPERIOR), INTERFACE: SATA 3.0(6 GB/S)	UND	5	Western Digital WDS100T3G0A	R$ 437,68	R$ 2.188,40
13	MEMÓRIA 2GB, DDR2 800, GARANTIA DE UM ANO	UND	5	brazil pc BPC800D2CL6/2GG	R$ 82,24	R$ 411,20
14	MEMORIA 4 GB, DDR III 1333. GARANTIA DE UM ANO	UND	30	brazil pc BPC1333d3cl9/4g	R$ 95,74	R$ 2.872,20
15	MEMÓRIA 4 GB, DDR4 III 2400. GARANTIA DE UM ANO.	UND	30	macrovip mv24n17/4	R$ 109,42	R$ 3.282,60
16	MEMÓRIA 8 GB, DDR 4 2400. GARANTIA DE UM ANO.	UND	20	kingston kvr24n17s8/8	R$ 232,52	R$ 4.650,40
17	MEMÓRIA 8 GB, DDR III 1333. GARANTIA DE UM ANO	UND	20	brazil pc BPC1333d3cl9/8g	R$ 109,42	R$ 2.188,40
18	MEMORIA DDR3 DE 4 GB -CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA: DDR3; - CAPACIDADE: 4GB; - MECÂNICA: DIMM; - VELOCIDADE: 1333M1-LZ; - LÓGICA: S/ ECC; - NÚMERO DE VIAS: 240-PIN; - VOLTAGEM: 1.5V; - RECURSO: CL9, GOLD; - APLICAÇÃO: DESKTOP	UND	40	Kingston KVR1333D3N9/4G	R$ 136,78	R$ 5.471,20
19	MEMÓRIA DDR3 DE 8 GB -CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA: DDR3; - CAPACIDADE: 8GB; - MECÂNICA: DIMM; - VELOCIDADE MINIMA: 1333M1- LZ; - LÓGICA: S/ ECC; - NÚMERO DE VIAS: 240-PIN; - VOLTAGEM: 1.5V; - RECURSO: CL9, GOLD; - APLICAÇÃO: DESKTOP	UND	20	Kingston KVR1333D3N9/8G	R$ 123,10	R$ 2.462,00
20	MEMÓRIA DDR4 DE 8 GB - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2400MHZ; - LATÊNCIA CAS: CL15 (15-15-15); - TIPO: DDR4; - PINAGEM: 288-PIN; - VOLTAGEM: 1.2V; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55°C A 100°C	UND	30	Kingston (KVR24N17S8/8)	R$ 232,52	R$ 6.975,60
21	MEMÓRIA DDR4 DE 8 GB UDIMM - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA : 2666MHZ; - LATÊNCIA CAS 16: CL16 - TIPO: DDR4; - PINAGEM: 288- PIN; - VOLTAGEM: 1.2V; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55°C A 100°C	UND	20	KINGSTON / HX426C16FB3/8	R$ 218,84	R$ 4.376,80

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A65D00B29FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

22	MOUSE OPTICO, 800 DPI, PADRAO USB, 2 BOTOES MAIS BOTAO SCROLL, ERGONOMICO, TAMANHO NORMAL, COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX - RESOLUCAO MINIMA 800 DPI. - TECNOLOGIA DE SENSOR OPTICO SEM ESFERA - CONECTOR USB. - 2 (DOIS) BOTOES . - RODA DE ROLAGEM (SCROLL) PARA ROLAGEM DA TELA MANUAL OU AUTOMATICA, SELECIONAVEL POR CLICK NA RODA DE ROLAGEM. - CORPO ERGONOMICO, TAMANHO NORMAL (NAO SERA ACEITO MINI MOUSE), DESENHO SIMETRICO PARA USO POR DESTROS E CANHOTOS. - COMPATIBILIDADE COM WINDOWS PARA TODAS AS VERSOES A PARTIR DO WINDOWS 98 E LINUX. - INSTRUCOES DE OPERACAO E INSTALACAO EM PORTUGUES. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES	UND	200	maxprint 60000125	R$ 6,84	R$ 1.368,00
23	MOUSE SEM FIO USB	UND	40	C3plus M-w17	R$ 34,19	R$ 1.367,60
24	PEN DRIVE 128 GB, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS: WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE USB INOVADORA SUA TECNOLOGIA 3.0 FORNECE UMA VELOCIDADE DE LEITURA MAIS RÁPIDA QUE AS MEMÓRIAS TRADICIONAIS.	UND	5	SanDisk Ultra Shift SDCZ410-128G-G46	R$ 95,74	R$ 478,70
25	PENDRIVE 16 GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 16 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 50MB / SEG. (LEITURA) E 15MB/SEG. (GRAVAÇÃO) INTERFACE: USB PLUG AND PLAY 3.0, PESO APROX: 30G COM A EMBALAGEM, COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 OU SUPERIOR	WINDOWS 7 / 8 / 10.	UND	40	Multilaser PD988	R$ 54,71	R$ 2.188,40
26	PENDRIVE 32 GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 32 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA ; 50MB/SEG. (LEITURA) E 15MB/SEG. (GRAVAÇÃO) INTERFACE: USB PLUG AND PLAY 3.0 OU SUPERIOR, PESO APROX: 30G COM A EMBALAGEM, COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 OU SUPERIOR	WINDOWS 7 / 8 / 10.	UND	10	Multilaser PD989	R$ 95,74	R$ 957,40
27	PENDRIVE 64 GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 64 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA ; 50MB/SEG. (LEITURA) E 15MB/SEG. (GRAVAÇÃO) INTERFACE: USB PLUG AND PLAY 3.0 OU SUPERIOR, PESO APROX: 30G COM A EMBALAGEM, COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 OU SUPERIOR	WINDOWS 7 / 8 / 10.	UND	15	dahua dhi-usb-u106-20-64gb	R$ 34,19	R$ 512,85
28	PLACA DE REDE SEM FIO, 150 MBPS. GARANTIA DE UM ANO	UND	15	TP-Link TL-WN781ND	R$ 136,78	R$ 2.051,70
29	PLACA MAE 1150, MEMORIA DDR3 1066/1333/1600 MHZ, 4 SLOTS DIMM, MEMÓRIA MÁXIMA (32 GB) 64MB, PCI-EX16 2, PCI-E GEN GEN3 (16), GEN2 (4), PCI-EX1 2, REDE 10/100/1000, CHIP SEGURANÇA TPM, PORTAS USB 3.0 (TRASEIRAS) 2, PORTAS USB 2.0 (TRASEIRAS) 4, PORTA AUDIO (TRASEIRA) 6+ SAÍDAS SPDIF ÓTICAS, DISPLAY PORT 1, HDMI 1 , VGA 1, DVI 1, DIRECTX DX11, CROSSFIRE	UND	40	KNUP / KP-H81	R$ 382,97	R$ 15.318,80

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F88A3C90A55D00B29FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

30	PLACA MAE 1151, SUPORTA 8ª / 9ª GERAÇÃO, PROCESSADORES PARA SOQUETE LGA1151, 4 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTA ATÉ 64GB, SUPORTA DDR4 2400 / 2666 MHZ, 1 X SLOT PCIE 3.0 X16 (SUPORTA MODO X16), 2 SLOTS PCIE 3.0 X1, 1 PORTA X HDMI ™, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30HZ 1 X PORTA DVI-D, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ, 6 X PORTAS SATA 6 GB / S, SUPORTA RAID 0, RAID1, RAID 5 E RAID 10, 6 PORTAS USB 3.1 GEN1 (SUPERSPEED USB) (3 PORTAS TIPO A E 1 TIPO C NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO, 6 X USB 2.0 USB DE ALTA VELOCIDADE) (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO, 1 CONECTOR DO MÓDULO TPM, 1 CONECTOR DE INTRUSÃO CHASSIS, 1 X CONECTOR DA PORTA SERIAL, 2 CONECTORES USB 2.0 (SUPORTA 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS.	UND	20	ASROCK H310CM-HG4	R$ 465,04	R$ 9.300,80
31	PLACA MÃE, SOCKET 1155LGA, DOIS SLOTS PARA MEMÓRIA DDR3 COM CAPACIDADE PARA 4GB, VÍDEO E AUDIO ONBOARD, 4 PORTAS SATA, 1 SLOT PCI EXPRESS X16, MÍNIMO DE 2 SLOTS PCI, PLACA FAST ETHERNET 10/100 MBPS INTEGRADA E MÍNIMA DE 4 PORTAS USB. GARANTIA DE UM ANO.	UND	30	KNUP / KP-H61	R$ 382,97	R$ 11.489,10
32	PROCESSADOR DUAL CORE MINIMO DE 2 NÚCLEOS, 2 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR MINIMA DE 3.30 GHZ, CACHE 3 MB, VELOCIDADE DO BARRAMENTO 5 GT/S DMI2, SOQUETE FCLGA1150.	UND	50	intel pentium dual core g3420	R$ 116,26	R$ 5.813,00
33	PROCESSADOR INTEL CORE I3 3.20 GHZ, 6 MB DE CACHE, EM COOLER. GARANTIA DE UM ANO.	UND	10	INTEL CORE I3 8100	R$ 451,36	R$ 4.513,60
34	PROCESSADOR INTEL CORE I5 4.20 GHZ, 8 MB DE CACHE, EM COOLER, 9ª GERAÇÃO, GARANTIA DE UM ANO.	UND	5	Intel Core I5-9500	R$ 2.393,59	R$ 11.967,95
35	SSD 120GB	UND	40	waltram WAL00 SSD-120GB	R$ 95,74	R$ 3.829,60
36	SSD 240 GB - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 240 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 500 MB/S; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: ATÉ 350 MB/S;INTERFACE: SATA REVISION 3.0(6 GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	UND	40	Kingston SA400S37/240G	R$ 205,16	R$ 8.206,40
37	SSD 480 GB - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 480 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 500 MB/S; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: ATÉ 450 MB/S;INTERFACE: SATA REVISION 3.0(6 GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	UND	10	Kingston SA400S37/480G	R$ 287,24	R$ 2.872,40
38	TECLADO USB - ESPECIFICAÇÕES: TECLADO: - NÚMERO DE TECLAS: 107; - COR: PRETO; - LAYOUT: BRASILEIRO 14 (PORTUGUÊS); - INTERFACE: USE V2.0; - COMPRIMENTO DO CABO: -+ 2M; - DIMENSÕES: 45,6 X 4,3 X 16,5CM; COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 7/8/8.1/10 E LINUX	UND	200	maxprint 608145	R$ 27,35	R$ 5.470,00
TOTAL	*CENTO E SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS*					R$ 167.900,00

LOTE 07 - REALINHADA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A65D00B29FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

– fls 253

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA – 0,5W R.M.S X 2 – ESTÉREO, USB, COMPATÍVEL C/ PC, NOTEBOOK, IPOD, MP3 E DISPOSITIVOS USB, NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO EXTERNA - PLUG & PLAY CONECTOR USB. WINDOWS 98 / 00 / ME VISTA/ XP E 7. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	40	sumay sm-cspc1310	R$ 30,89	R$ 1.235,60
2	CAIXA DE SOM, SUBWOOFER PARA COMPUTADOR, PODEROSO E DISTINTIVO, O SISTEMA DE ALTO FALANTE PERMITE QUE VOCÊ REDESCOBRA SUA MÚSICA COMO NUNCA ANTES OUVIU. COM UM SUBWOOFER MACIÇO, CONTROLE REMOTO COM FIO E SEM FIO E CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, A S530D ENCHE TUDO O QUE VOCÊ PRECISA EM UM SISTEMA FUNCIONAL E ELEGANTE. SUBWOOFER DE 8 POLEGADAS MACIÇO QUE BOMBEIA GRAVES PROFUNDOS, EQUIPADOS COM DRIVERS DE MÉDIA DISTÂNCIA DE 3,5 POLEGADAS E TWEETERS DE SEDA DE 25 MM, JUNTOS, EMBALA 145 WATTS DE POTÊNCIA INCRÍVEL NO SISTEMA DE ALTO-FALANTE SUBWOOFER DE 8 POLEGADAS MACIÇO QUE BOMBEIA GRAVES PROFUNDOS, EQUIPADOS COM DRIVERS DE MÉDIA DISTÂNCIA DE 3,5 POLEGADAS E TWEETERS DE SEDA DE 25 MM, JUNTOS, EMBALA 145 WATTS DE POTÊNCIA INCRÍVEL NO SISTEMA DE ALTO FALANTE -POTÊNCIA: 145W RMS -SATÉLITES: 2 X 35W RMS (THD + N = 10%, F = 1 KHZ) - SUBWOOFER: 75W RMS (THD + N = 10%, F = 80HZ) - FREQUENCIA: 20HZ - 20KHZ	UND	5	Edifier S530D de 145W Rms	R$ 2.368,32	R$ 11.841,60
3	FILTRO DE LINHA, MINIMO 06 TOMADAS, COMPATIVEIS COM PADRAO NACIONAL, CABO DE FORCA COM NO MINIMO 1,20 M, PORTA FUSIVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE . LIGA/DESLIGA COM INDICACAO LUMINOSA, MODELO TIPO REGUA, TENSAO DE ENTRADA/SAIDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249	UND	25	Ragtech 2027	R$ 46,34	R$ 1.158,50
4	ILUMINADOR DE LED QUANTIDADE DE LEDS: 204; TEMPERATURA DA COR: 3200K / 5500K ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: AJUSTÁVEL; POSSUI INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; COMPATIBILIDADE: MAIORIA DAS CÂMERAS DSLR, FILMADORAS E TRIPÉS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU ADAPTADOR AC (79V) NÃO INCLUSOS; DIMENSÕES : 140X93X44MM; PESO: 0,320KG;	UND	10	triopo TTV-204 LED	R$ 205,94	R$ 2.059,40
5	MICROFONE DE MESA PARA COMPUTADOR, COM BASE PEDESTAL PARA MESA E COM SUPORTE SUTO-ADESIVO PARA MONITOR. SUA PLACA DE SOM DEVE TER UMA ENTRADA ESTEREO PARA MICROFONE, COMPRIMENTO DO FIO 1,8M E CONECTOR PLUGUE ESTÉREO DE P2 3,5MM	UND	5	Maxprint 60000069	R$ 36,04	R$ 180,20
6	MICROFONE TIPO LAPELA RECEPTOR R-201 FREQUÊNCIA: 470-608MHZ ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: = 0,005 SAÍDA RF: -100DBM IMAGEM DE REJEIÇÃO ESPELHADA: = 45DB SINAL / RUÍDO: = 95DB DISTORÇÃO: = 0.5 NIVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: = 1V (10K) ALIMENTAÇÃO: DC12V 500MA TRANSMISSOR: UHF-10BP FREQUÊNCIA DE ESTABILIDADE: 10PPM SAÍDA RF: 30MW MODULAÇÃO: FM DESVIO MÁXIMO: 75KHZ EMISSÃC SIMULADA: = 40DB ALIMENTAÇÃO: 3V - 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS) CONSUMO DE CORRENTE: 100MA	UND	10	mxt-uhf-10bp	R$ 380,99	R$ 3.809,90
7	MINI HUB, USB 3.0, 04(QUATRO) PORTAS DE SAÍDA USB TIPO FÊMEA, 01 PORTA DE ENTRADA . USB TIPO MACHO COM CABO DE DADOS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO. INSTALAÇÃO PLUG & PLAY, PROTEÇÃO SOBRE CORRENTE EM CADA PORTA. GARANTIA MÍNIMA	UND	20	Knup KP-T121	R$ 41,19	R$ 823,80

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A65D00829FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	DE SEIS MESES					
8	SOFTWARE DE ANTIVIRUS, ANTIMALWARE E ANTISPAN, CHAVE COM VALIDADE DE 36 MESES, INCLUINDO GARANTIA, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.	UND	30	ESET Internet Security	R$ 195,64	R$ 5.869,20
9	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (PEÇA ÚNICA), COM RODINHAS E TRAVAS, E MEDIDA PADRÃO DE CPU.	UND	30	force line 4624	R$ 30,89	R$ 926,70
10	TIPO DE CÂMERA: COMPACTA AVANÇADA TAMANHO DA TELA: 3 " RESOLUÇÃO: 20.3 BMPX CONECTIVIDADE: WI-FI, NFC CARACTERÍSTICAS GERAIS POWERSHOT SX MODELO SX540 HS COR PRETO ZOOM ZOOM ÓPTICO 50X ZOOM DIGITAL 4X MEMÓRIA TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA SDHC UHS-I, SDXC UHS-I, SD UHS-I SENSOR ÓTICO TIPO DE SENSOR ÓPTICO CMOS FOQUE COM FOCO MANUAL SIM COM AUTOFOCO SIM MODOS DE AUTOFOCO SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A UMA CÂMERA DE 35MM 24 MM - 1200 MM FLASH COM FLASH INTEGRADO SIM ALCANCE EFETIVO DO FLASH 50 CM - 5.5 M ESPECIFICAÇÕES TIPO DE CÂMERA COMPACTA AVANÇADA RESOLUÇÃO 20.3 MPX TAMANHO DA TELA 3 " CONECTIVIDADE WI- FI, NFC INTERFACES USB MINI-B, MINI HDMI-C SENSIBILIDADE ISO 80-3200 BATERIA COMPOSIÇÃO DA BATERIA ÍON DE LÍTIO (LI-ION) TIPO DE BATERIA NB- 6LH OBTURADOR VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 15 S VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR 1/2000 S LENTE INCLUI LENTE INTERCAMBIÁVEL NÃO ABERTURA MÁXIMA DA LENTE F/3.4-6.5 PESO E DIMENSÕES LARGURA 120 MM ALTURA 81.7 MM PROFUNDIDADE 91.9 MM PESO 418 G	UND	5	Canon PowerShot SX SX540 HS	R$ 3.912,88	R$ 19.564,40
11	TRIPÉ UNIVERSAL FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL - ALTURA MÍNIMA: 68CM - ALTURA MÁXIMA: 1,80MTS (FECHADO) - ALTURA MÁXIMA: 1,70MTS (ABERTO COM PE) - ROTAÇÃO HORIZONTAL 3600 - ROTAÇÃO VERTICAL 180° - BASE DA CÂMERA PODE FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL COM 90° DE REGULAGEM PARA ESTE FIM. - SUPORTA PESO DE EQUIPAMENTO ATÉ 2,5KG (COM SEGURANÇA) - 2 NÍVEIS D?ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO - PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM TRAVAS EM 2 ESTÁGIOS - BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA ITENS INCLUSOS - 01 TRIPÉ TELESCÓPICO PROFISSIONAL STC-360 - 01 BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA	UND	10	Luuk Young SLC 360	R$ 154,47	R$ 1.544,70
TOTAL	*QUARENTA E NOVE MIL E QUATORZE REAIS*					R$ 49.014,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em Lote 01 de R$ 1.010.844,50 (um milhão dez mil reais e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), Lote 03 de R$ 118.718,00 (cento e dezoito mil setecentos e dezoito reais), Lote 04 de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Lote 05 de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), Lote 06 de R$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais) e Lote 07 de R$ 49.014,00 (quarenta e nove mil e quatorze reais). **Totalizando o valor global de R$ 1.472.576,50 (hum milhão quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A85D00B29FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

— fls 254

setenta e seis reais e cinquenta centavos) o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.
2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional.
2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de America Dourada.
2.4 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.
2.5 Os preços são fixos e irreajustáveis.
2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará por fornecimentos adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Administração de fornecimento.
3.2 A vigência do contrato será até **08/11/2024**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA
4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.
Parágrafo Único – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.
6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.
6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE
8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A65D00B29FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;

c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) adulterar ou alterar substancias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;

d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A65D00B29FA7FA50

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

– fls 255

12.2 – A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 Serão partes integrantes deste contrato:
a) Edital e Anexos;
b) Proposta de Preços da CONTRATADA.
13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.
13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, 08 de novembro de 2023.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
CONTRATANTE

ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA
CNPJ Nº 32.238.774/0001-41
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E771A82F68A3C90A65D00B29FA7FA50

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24-0111-003-PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2023-PMA

– fls 256

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288 CEP: 68371-250 – Altamira – Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.263.116/0001-37, representado pelo Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN, Secretário Municipal de Administração e Financas de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 395.377.142- 68 e, de outro lado a firma a empresa **NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 23.882.208/0001-87, com sede na Av. Djalma Dutra, Nº 2096 - Centro - Altamira-PA, Telefone: (93) 3515-2209, neste ato representada pelo Sr. **RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON,** domiciliado na Rua Salin Mauad, nº 560 bairro Jardim Independente II , na cidade de Altamira, Estado Pará RG: 18866861 SSP/MG, CPF: 050.152.176-33, E-mail: nisseiatm@hotmail.com, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletronico nº 015/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de20 de setembro de 2019 e elterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Refere-se à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Altamira e Secretarias subordinadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGN JET T120 Nº. 711 MAGENTA 29 ML – NOVO RECARREGÁVEL – ORIGINAL.	t220	HP	6	UND	R$ 193,00	R$ 1.158,00
32	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 662 COLORIDO – NOVO RECARREGÁVEL - ORIGINAL.	662c	HP	15	UND	R$ 60,00	R$ 900,00
35	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 664 PRETO – NOVO RECARREGÁVEL - ORIGINAL	664p	HP	25	UND	R$ 61,00	R$ 1.525,00
61	HD EXTERNO 1TB EXPANSION USB 3.0.	1tb	SEAGATE	9	UND	R$ 265,00	R$ 2.385,00
62	HD EXTERNO 2TB EXPANSION USB 3.0.	2tb	SEAGATE	17	UND	R$ 370,00	R$ 6.290,00
65	SWITCH DE MESA 16 PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABIT - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X INTERFACE 16 PORTAS RJ45	16p 1000	DLINK	5	UND	R$ 399,00	R$ 1.995,00

	10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) QUANTIDADE DE VENTOINHAS: SEM VENTOINHAS TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA: NO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 9.26W (220V/50HZ) CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 9.95W(220V/50HZ) DISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA: 33.93BTU/H.						
67	SWITCH DE MESA/ RACK 24 PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABIT - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X INTERFACE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX) MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) QUANTIDADE DE VENTOINHAS:SEM VENTOINHAS TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA: NÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ MONTAGEM: MONTÁVEL EM RACK CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13.62W(220V/50HZ) DISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA 46.44BTU/H.	24p	DLINK	6	UND	R$ 624,50	R$ 3.747,00
86	PROCESSADOR INTEL CORE I3-10105 10ª GERAÇÃO 3.7GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), CACHE 6MB, QUAD CORE, 8 THREADS, LGA	10105	INTEL	6	UND	R$ 500,00	R$ 3.000,00

	1200, VÍDEO INTEGRADO.						
89	REFIL DE TINTA EPSON BLACK T6641 70 ML - ORIGINAL	T6641	EPSON	12	UND	R$ 51,50	R$ 618,00
91	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA T6643 70 ML - ORIGINAL	T6643	EPSON	12	UND	R$ 36,50	R$ 438,00
104	TONER DE RENDIMENTO PADRÃO (1.200 PÁGINAS) RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752 (CARTA/A4) TN-420 - COMPATIVEL	TN420	EVOLUTI	15	UND	R$ 179,00	R$ 2.685,00
120	ANTI-VIRUS KASPERSKY INTERNET SECURITY 05 LICENÇAS	5L	KASPERSKY	25	UND	R$ 73,00	R$ 1.825,00
121	ANTI-VIRUS KASPERSKY INTERNET SECURITY 10 LICENÇAS	10L	KASPERSKY	39	UND	R$ 140,00	R$ 5.460,00
124	EXTENSÃO DE ENERGIA 3 X 0,75 X 5 METROS AMPERAGEM: 10A / 250V CABO: PP ESPESSURA DO CABO: 0,75MM² NUMERO DE TOMADAS: 03 TOMADAS PADÃO NOVO	3M	EVUS	56	UND	R$ 25,00	R$ 1.400,00
125	FUSIVEL PARA NOPBREAK 10AMP	10A	SCE	55	UND	R$ 5,80	R$ 319,00
128	PAD MOUSE COM APOIO PARA PULSO EM GEL	GEL	EVUS	107	UND	R$ 13,90	R$ 1.487,30
134	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5- 10ª GERAÇÃO, PLACA MAE LGA 1200 E PLACA DE VÍDEO 4 GB PCI EXP 192BITS, MEMÓRIA RAM 16 GB DDR4, COM SSD 240 GB, + DISCO RÍGIDO 1 TB SATA, FONTE REAL 600W, KIT GABINETE /TECLADO / MOUSE/ CX DE SOM E MONITOR LED DE 21.5" POLEGADAS, COM ISO 9001	CORE I5 10A	3GREE	19	UND	R$ 2.200,00	R$ 41.800,00
145	REFLETOR PROFISSIONAL LED PARA CAMÊRA FILMADORA, COMPATÍVEL COM: SONY, NIKON, CANON, 70D, T5I, D5100, 60D E MUITOS OUTROS FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE TEMPERATURA DA COR: 5400K POTÊNCIA: 1M -	T51	SONY	1	UND	R$ 219,80	R$ 219,80

	900LUX QUANTIDADE DE LEDS: 160 CONSUMO MÁXIMO: VOLTAGEM: 7.2V-8.4V VIDA ÚTIL APROXIMADA: ATÉ 50000H ALIMENTAÇÃO: 6 PILHAS AA, OU BATERIAS (NÃO INCLUSAS) COMPATÍVEL COM BATERIAS: PANASONIC D SERIES (D08S, D16S, D28S, D54S), SONY FM SERIES (FM50, FM55H, FM500H, QM71D, QM91D), F SERIES F550, F570, F770, F960, F970), FV SERIES (FV50, FV70, FV90), FH SERIES (FH50, FH60, FH70, FH90, FH100), SONY FP SERIES (FP50, FP70, FP90)						
147	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND LITE MESH 2,4/5GHZ AC1200 C/ FUNCAO PRESET, WI-FI SUPER-RÁPIDO DE BANDA DUPLA, VELOCIDADE DE ATÉ 1,2 GBPS WI-FI, 300 MBPS 2,4 GHZ, 867 MBPS 5 GHZ GERENCIAMENTO REMOTO FÁCIL, PROTOCOLO TR-069 PERMITE QUE UM OPERADOR CONFIGURE E GERENCIE REMOTAMENTE OS DISPOSITIVOS DO USUÁRIO FINAL IPV6: COMPATÍVEL COM IPV6 (INTERNET PROTOCOL VERSÃO 6 IPTV: SUPORTA IGMP PROXY / SNOOPING, BRIDGE E TAG VLAN PARA OTIMIZAR STREAMING DE IPTV PORTAS GIGABIT COMPLETAS, SUPORTE A PORTA WAN DE 1000 MBPS E QUATRO PORTAS LAN DE 1000 MBPS, PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ULTRARRÁPIDAS	AC1200	EVUS	1	UND	R$ 244,90	R$ 244,90
157	CARTUCHO PARA IMPRESSORA COMPATIVEL Nº. 662 PRETOS – NOVO RECARREGÁVEL CZ105AB -	662P	HP	7	UND	R$ 40,00	R$ 280,00

	ORIGINAL						
158	CARTUCHO PARA IMPRESSORA COMPATIVEL Nº. 664 COLORIDO – NOVO RECARREGÁVEL CZ106AB - ORIGINAL	664C	HP	7	UND	R$ 49,00	R$ 343,00
183	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W COM 9 ADAPTADORES, ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220VCA / 1 A SAÍDAS 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50 / 60HZ PESO SEM EMBALAGEM: 280 G	90W	LEON	11	UND	R$ 163,00	R$ 1.793,00
185	SUPORTE PARA CPU, COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX; BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS; PERMITE AJSUTE PARA DIFERENTES AMANHOS; ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 A 22,5CM; FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU.	4RD	BLUCASE	54	UND	R$ 49,50	R$ 2.673,00
186	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA 12V/7AH VRLA UP1270E UNIPOWER	12V 7A	UNIPOWER	35	UND	R$ 365,00	R$ 12.775,00
193	NOBREAK 1400VA - - POTÊNCIA: 1400VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V(AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) - CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) - QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136 - TENSÃO DC: 12V - AUTONOMIA MÉDIA: 30 MINUTOS - FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS -	1400VA	TS SHARA	11	UND	R$ 707,90	R$ 7.786,90

	RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85% - FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA) - TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%, COM ISO 9001						
203	KIT CHAVES PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES COM 18 PEÇAS - • 4 CHAVE DE FENDA: 6 X 38 MM, 5 X 75 MM, 6 X 100 MM, 8 X 150 MM • 6 CHAVE PHILLIPS: 1 X 75 MM, 2 X 38 MM, 2 X 100 MM, 3 X 150 MM, 00 X 50 MM, PH 0 X 50 MM • 2 CHAVE DE PRECISÃO: FENDA 2,5 X 50 MM E 3 X 50 MM • T6, T7, T8, T9, T10 E T11	1P	SCE	7	UND	R$ 65,00	R$ 455,00
207	CÂMERA FOTOGRÁFICA - SENSOR CMOS 26.2MP DE QUADRO COMPLETO (FULLFRAME) RECÉM-DESENVOLVIDO QUE FUNCIONA EM CONJUNTO COM UM PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 7 PARA CRIAR IMAGENS E VÍDEOS NÍTIDOS E VÍVIDOS. ISSO CONTRIBUI PARA O ALTO DESEMPENHO EM POUCA LUZ COM FAIXA DE SENSIBILIDADE NATIVA DE ISO 100-40000, QUE PODE SER EXPANDIDA PARA ISO 50-102400 SE DESEJADO - AJUDAR COM A CAPTURA DE IMAGEM CORRETAMENTE EXPOSTA, UM SENSOR DE MEDIÇÃO DE RGB + IR DE 7560 PIXELS QUE AJUDA A MINIMIZAR O IMPACTO DAS LUZES CINTILANTES EM SUAS	MARC III	CANON	2	UND	R$ 14.975,00	R$ 29.950,00

	IMAGENS E ASSEGURA UMA LEITURA PRECISA DE TODA A CENA - INCORPORA UM SISTEMA DE AF DE TODO TIPO, QUE OFERECE 45 PONTOS DE DETECÇÃO DE FASE, PARA RASTREAMENTO E FOCO AVANÇADOS, ENQUANTO USA O VISOR ÓPTICO PARA IMAGENS FIXAS. ESTE SISTEMA AF PODE OPERAR EM CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO TÃO BAIXAS QUANTO -3 EV E FUNCIONARÁ COM VÁRIAS LENTES COM ABERTURA MÁXIMA DE F / 8 E MENOR, EMBORA COM UM MÁXIMO DE 27 PONTOS. CINCO MODOS DIFERENTES DE SELEÇÃO DE ÁREA DE AF TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS, PARA OTIMIZAR O DESEMPENHO DO SEU ASSUNTO. - LENTE ZOOM VERSÁTIL DE 24-105 MM DA SÉRIE L É UMA LENTE DOS SONHOS DE MUITOS FOTÓGRAFOS. ESTA VERSÃO ATUALIZADA OFERECE QUALIDADE DE IMAGEM MELHORADA, COM UM APRIMORAMENTO NOTÁVEL NO BRILHO PERIFÉRICO. - OBJETIVA 24-105MM F/4 L II IS USM: DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 45 CM BERTURA MÁXIMA DO DIAFRAGMA: F/4 ABERTURA MÍNIMA DO DIAFRAGMA: F/22 DIÂMETRO DA ROSCA PARA FIXAR FILTRO: 77MM.						
241	LEITOR DE CARTÃO UGREEN 3.0 HUB ADAPTADOR 5BS	5BS	EVUS	1	UND	R$ 94,00	R$ 94,00
247	CARTÃO MEMÓRIA 64GB TIPO MICRO SDHC	64GB	SANDISK	1	UND	R$ 49,00	R$ 49,00
254	FONE DE OUVIDO HEADSET PLUG P2	P2055	EVUS	2	UND	R$ 74,00	R$ 148,00
262	LENTE 28-75 F/2.8 DI	28-75	SONY	1	UND	R$ 5.199,00	R$ 5.199,00
VALOR TOTAL							**R$ 139.042,90**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R$ 139.042,90 (cento e trinta e nove mil e quarenta e dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletronico nº 015/2023 e Ata de Registro de Preço nº 035/2023, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O presente Contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável, mediante Termos Aditivos.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativonº 1301002/2023/2023, Pregão Eletronico nº 015/2023, Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:
DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
PROJETO ATIVIDADE:
04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos
04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra
04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 122 0041 2.262 Manutenção do Centro de Transporte
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 123 0004 2.022 Pograma de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania – SEGMUC
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB
15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
3.3.90.30.00 Material de consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanete

FONTE DE RECURSO:
15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa

pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

3 – Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- fls 261

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Altamira, por até 2 (dois) anos.

2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o FORNECEDOR que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;

2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato injustificadamente;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3 - Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a FORNECEDOR ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2023 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletronico nº 015/2023 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 015/2023, Ata de Registro de Preço nº 035/2023, cuja realização decorre da autorização do Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN, Secretário Municipal de Administração e Financas de Altamira/PA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato os Srs. ALESSANDRO DA SILVA LUZ, Matrícula

nº 154044-0; RENATO ALVES ROGERIO DE SOUSA, Matrícula nº 031074-0, nomeado através da portaria nº 5149, de 25 de julho de 2023, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Altamira/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Altamira - PA, em 11 de janeiro de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268

Assinado de forma digital por JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2024.01.11 15:22:24 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Dados: 2024.01.11 17:19:08 -03'00'

NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA:23882208000187

Assinado de forma digital por NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA:23882208000187

NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.882.208/0001-87
RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON
CPF: 050.152.176-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1553

TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.18.09.004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.2024 – PE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE**, E DO OUTRO A EMPRESA **GRUPO MAX COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CONTRATO, que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, com sede na Av. Flavio Granjeiro, 27 A - Centro Paraipaba-CE, CEP: 62685-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.076.017/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Renan Barroso Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado e a Empresa **GRUPO MAX COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.769.154/0001-54, com sede na Rua Professor João Veronica nº 115, Loja 03, Centro, Trairi – CE, CEP: 62.690-000, E-MAIL: microcompanymc@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. KAUÊ CANAVER DE AZEVEDO, inscrito no CPF Nº 227.003.458-94, portador da Carteira de Identidade Nº 20090543011 SSP/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **002.2024 – PE** em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do ANEXO 01 do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**MICROCOMPUTADOR COMPLETO** (MINI-PC) COM PROCESSADOR PADRÃO DE 9ª GERAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO: CORE I5 9500T (SIMILAR OU SUPERIOR), 8.0GB DE MEMÓRIA RAM, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO 480GB SSD NVME M.2, PLACA DE REDE GIGABIT, CONEXÃO WIRELESS (B/G/N/AC), GABINETE DESKTOP DO TIPO MINI-PC, MONITOR LED OU SUPERIOR 19" WIDESCREEN", MOUSE, TECLADO, SISTEMA OPERACIONAL: LINUX, GARANTIA	UNIDADE	9	GOLDENTEC	R$ 3.240,00	R$ 29.160,00

	12 MESES. MONITOR COM TELA 100% PLANA (LED) DE ALTA DEFINIÇÃO (HD), COM NO MÍNIMO 19", RESOLUÇÃO DE 1600 X 900 HD PLUS, FORMATO WIDSCREEN, POSSUIR BOTÃO LIGA E DESLIGA NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO MONITOR; TECLADO COM FIO, CONECTOR PADRÃO USB, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT-2, POSSUIR TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL), POSSUIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS ERGONÔMICAS PARA USO DIÁRIO; MOUSE COM FIO, PADRÃO USB, POSSUIR BOTÕES ESQUERDO E DIREITO, POSSUIR TECNOLOGIA ÓPTICA/LASER, QUE PERMITA FUNCIONAMENTO EM SUPERFÍCIES COMO: MOUSEPAD, MADEIRA, GRANITO, PAPEL, PLÁSTICO, SUPERFÍCIES ÁSPERAS, ENTRE OUTRAS, FORMATO SIMÉTRICO, POSSUIR BOTÃO DE ROLAGEM; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA PC COM CHAVE, CABO DE AÇO, COM TAMANHO PADRÃO DE 1,8M E 4MM DE ESPESSURA E ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA: 500VA/500W; TENSÃO DE ENTRADA: 115/220V; CORRENTE DE ENTRADA: 5,1/2,9A; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; FREQUÊNCIA: 60HZ. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE VESA, QUE ACOPLA O MINIPC AO MONITOR, PERMITINDO TAMBÉM A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E/OU VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ACABAMENTO EM PINTURA TIPO EPÓXI, ADMITINDO-SE QUE O PAINEL					

	FRONTAL SEJA DE PLÁSTICO OU ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 12 MESES.					
02	**NOTEBOOK INTEL CORE I5** – ESPECIFICAÇÃO: SIMILAR OU SUPERIOR, WINDOWS 10 HOME, 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD 256GB SSD, GARANTIA 12 MESES - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-10210U 1.60 GHZ, 6MB CACHE, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS (SIMILAR OU SUPERIOR), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME, MEMÓRIA RAM: 8 GB, ABERTURA DO LCD 135º, TELA15.6", HD, WIDESCREEN, 1366X768, 16:9, ANTIRREFLEXIVA, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.0 LE, WI-FI IEEE 802.11AC, ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS, LEITOR DE CARTÕES: SD CARD, PORTAS DE CONEXÃO: 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO USB 2.0, 2 CONEXÃO USB 3.0, 1 CONEXÃO USB 3.1 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/AUDIO), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45), 1 CONEXÃO DC (EMERGIA), SLOTS DE MEMÓRIA: 1X SLOT DDR4, COM SUPORTE ATÉ 32GB, ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2, WEBCAM: CÂMERA FRONTAL 1.0 MP HD, 720P, TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, 105 TECLAS, RETROILUMINADO, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA, MOUSE: TIPO TOUCHPAD COM CONTROLE PRECISO DO CURSOR; COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS, CARREGADOR: 19V	UNIDADE	9	LENOVO	R$ 3.700,00	R$ 33.300,00

	/ 2.1A, BATERIA3 CÉLULAS, LI-POLÍMERO 41WH -INTEGRADA ATÉ 7 HORAS, 40W, 100~240V, 19V / 2.1ª, COR: PRATA OU PRETO. GARANTIA DE 12 MESES.					
03	**TABLET ANDROID COMPLETO,** QUE TELA TOUCHSCREEN DE 8.4 POLEGADAS, RESOLUÇÃO TAMBÉM É ALTA: 2000X1200 PIXEL. WI-FI E GPS. MEMÓRIA INTERNA DE 32 GB COM A POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	15	POSITIVO	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
04	**NOBREAK DE 700VA** - COM PARTIDA A FRIO – ESPECIFICAÇÃO: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. POSSUIR NO MINIMO NO PAINEL TRASEIRO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; POSSUIR 2(DOIS) BATERIA INSTALADA DE 12 VCC 7AH; CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA DE 12V CC; COMPRIMENTO MINIMO DO CABO DE 1,3 METROS; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; FATOR DE POTÊNCIA: 0,7; FREQUÊNCIA 60HZ; POTENCIA:700VA OU SUPERIOR. ENTRADA TRI VOLT AUTOMÁTICO E SAIDA:115V; GARANTIA: MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	6	INVOLTS	R$ 780,50	R$ 4.683,00
05	**ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA** – POTENCIA: 1000VA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO MICROPROCESSADO; PAINEL EM PLÁSTICO COM CHAVE LIGA-DESLIGA E LEDS (MODO REDE, BAIXA TENSÃO, ALTA TENSÃO) EMBUTIDA; POSSUIR FUNÇÃO TRUE RMS; POSSUIR AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADAS NBR 14373: 2006 TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE	UNIDADE	6	INVOLTS	R$ 550,00	R$ 3.300,00

	SAÍDA: 115V FILTRO DE LINHA INTEGRADO ; POSSUIR NO MÍNIMO 7 NÍVEIS DE PROTEÇÃO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 MESES.					
06	**PROJETOR/DATA/SHOW** ESPECIFICAÇÕES: COM QUALIDADE EXCEPCIONAL, COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE IMAGENS CLARAS E BRILHANTES, POSSUI 3600 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3600 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO, MAIS DE 300", RESOLUÇÃO XGA DE 1.024 X 768 PIXELS, CONEXÃO HDMI DE FORMA RÁPIDA, COM UM ÁUDIO POTENTE ATRAVÉS DE SEU ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 2W. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - POWERLITE E20: V11H975021 - UPC: 0 10343 95430 4 - SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS - MODO DE PROTEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO/ INSTALADO NO TETO - VISOR LCD: 0,55 POLEGADAS (C2 FINE) - MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO - NÚMERO DE PIXEL: 786.432 PIXELS (1024 PX X 768 PX) X3 - RESOLUÇÃO NATIVA: XGA - RELAÇÃO DE ASPECTO: 4:3 - BRILHO EM CORES: 3.600 LÚMENS - BRILHO EM BRANCO: 3.600 LÚMENS - RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1 - REPRODUÇÃO DAS CORES: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES - ALTO-FALANTE: MONOAURAL 2W X 1 - RUÍDO DO VENTILADOR: 28 DB / 37 DB LENTE DE PROJEÇÃO - TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL) - NÚMERO-F: 1,44 - ZOOM: 1 - 1, 35 (ZOOM DIGITAL) - DISTÂNCIA FOCAL: 16,7 MM - RELAÇÃO DE ALCANCE:	UNIDADE	1	EPSON	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00

	1,44 - 1,95 - TAMANHO DA IMAGEM: 22" A 350" (0,87M - 10,34 M) - DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO PARA IMAGEM PADRÃO 60": 1,76M - CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-30 GRAUS A +/- 30 GRAUS - QUICK CORNER: SIM GERAL - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C A 40°C - DIMENSÕES: 302 MM X 77 MM X 234 MM (L X P X A) - PESO: 2,4KG - SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON BARRA DE SEGURANÇA CONECTIVIDADE DO PROJETOR - ENTRADA DO COMPUTADOR: X 1 D-SUB15 PIN - HDMI: X1 - USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO FIRMWARE): X1 ENERGIA - TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100V - 240V AC +/- 10%, 50HZ/60 HZ - TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA 210W UHE - VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: 6.000 HORAS (NORMAL), 12.000 HORAS (ECO) ACESSÓRIOS - LÂMPADA DE SUBSTITUIÇÃO: V13H010L97 - FILTRO DE SUBSTITUIÇÃO: V13H134A32 CONTEÚDO NA CAIXA - PROJETOR: X1 - CONTROLE REMOTO: X1 - PILHAS CONTROLE REMOTO AA: X2 - CABO DE ALIMENTAÇÃO (1,8M): X1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO: INCLUSO. O PROJETOR/DATA SHOW DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPSON – MODELO POWERLITE E10. GARANTIA DE 12 MESES.					
07	**TELÃO PARA PROJETOR MULTIMÍDIA** – ESPECIFICAÇÃO: TELÃO PARA DATASHOW: COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO PARA CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE), CONSTITUÍDA EM ESTOJO DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSIVA NA COR PRETA COM PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES,	UNIDADE	1	MULTI LASER	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00

	EMPUNHADURA DE PLÁSTICO, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), PERMITE AJUSTAR A ALTURA DESEJADA DEVIDO AO SEU SISTEMA DE MÚLTIPLAS PARADAS(POSIÇÕES), TRAVA DA HASTE E DA EMPENHADURA: SISTEMA CLIQUE, FORMATO: VÍDEO 4:3, DIAGONAL (POLEGADAS) – 97", ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B) – 1967X1470MM" GARANTIA DE 12 MESES.					
08	**ADAPTADOR WIRELESS USB** COM AS ESPECIFICAÇÕES:PADRÃO WIRELESS UNIVERSAL, ANTENA OMNI DIRECIONAL DE 20DBM, COM FREQUÊNCIA 5GHZ, SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA-PSK / WPA2-PSK, 802.1X;	UNIDADE	2	INTELBRAS	R$ 170,00	R$ 340,00
09	**CAIXA DE CABO REDE CAT5 COM 305M** COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO: CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568A, INCLUINDO O ADENDO 5 (CATEGORIA 5E), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO; CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM COMPOSTO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM E CMR; CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES);	UNIDADE	1	MULTICABOS	R$ 500,00	R$ 500,00

10	**MOUSE**, ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, COM FIO DE NO MÍNIMO 1,5M, COM DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 60G, COR A COMBINAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 15X9X5 CM, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK.	UNIDADE	8	GOLDENTEC	R$ 20,00	R$ 160,00
11	**ROTEADOR** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR PROCESSADOR DE REDE DE 500MHZ; MEMÓRIA DE 128 MB DE RAM; 05 PORTAS FAST ETHERNET LAN (10/100); 05 PORTAS GIGABIT LAN (10/100/1000); 01 COMPARTIMENTO SFP; SER DE 2.4 GHZ; TER PORTA SERIAL RJ45, PORTA USB; POSSUI PAINEL LCD; SAÍDAS POE; LICENÇA L5; DUAS ANTENAS OMNI 3 DBI; DEVE ACOMPANHAR SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO PARA SUA UTILIZAÇÃO;	UNIDADE	4	INTELBRAS	R$ 500,00	R$ 2.000,00
12	**TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR,** DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO ABNT II, QUANTIDADE DE TECLAS 107, MATERIAL PLÁSTICO, COR A COMBINAR, FORMATO ERGOMÉTRICO, CONEXÃO USB, CABO COM NO MÍNIMO 1,5M, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO.	UNIDADE	8	GOLDENTEC	R$ 40,00	R$ 320,00
13	**HD EXTERNO 2TB CANVIO BASICS PRETO HDTB520XK3AA;** CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL DE 2TB; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS COMPACT; DESCRIÇÃO DO DISCO RÍGIDO UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO; DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS NOTEBOOK; COMPONENTES INCLUÍDOS DISCO RÍGIDO PORTÁTIL TOSHIBA CANVIO BASICS CABO USB 3.0	UNIDADE	2	GOLDENFIR	R$ 629,00	R$ 1.258,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1561

	(FUNCIONA COM USB 2.0) GUIA DE INÍCIO RÁPIDO; VELOCIDADE DE LEITURA 1 BYTES POR SEGUNDO; TAMANHO DO CACHE 2, NA COR PRETA.					
14	**QUADRO DE AVISO** CORTIÇA MOLDURA MDF REVESTIDO NA COR PRETO SOFT STALO, 120X100CM.	UNIDADE	4	MULTILASER	R$ 250,00	R$ 1.000,00
15	**TV SMART DE NO MÍNIMO 50" 4K** - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED, TECNOLOGIA CRISTAL, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WIFI, HDMI, USB, AV. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	AOC	R$ 2.680,00	R$ 10.720,00
16	**TV SMART DE NO MÍNIMO 40" 4K** - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED, TECNOLOGIA CRISTAL, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WIFI, HDMI, USB, AV. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	AOC	R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
17	**TV SMART DE NO MÍNIMO 32" 4K** - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED, TECNOLOGIA CRISTAL, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WIFI, HDMI, USB, AV. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	AOC	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
18	**VENTILADOR DE PAREDE (60 CM)** - ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM PRETO BIVOLT - OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADA PARA FRENTE E ATRÁS, GRADE REMOVÍVEL; 200W; TRÊS PÁS; TRÊS VELOCIDADES. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	VENTISOL	R$ 280,00	R$ 1.120,00
VALOR TOTAL.						R$ 113.970,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global do presente avença é de **R$ 113.970,00 (cento e treze mil e novecentos e setenta reais),** a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1662

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, com endereço na Av. Flavio Granjeiro, 27 A - Centro Paraipaba/CE, CEP: 62685-000 CNPJ/MF sob o nº 35.076.017/0001-07.
3.5. O valor poderá ter reajuste quando ocorrer fato superveniente, considerando a elevação ordinária do custo de produção, de seu objeto, diante do curso normal da economia, observando o índice do item 3.2., contudo a contratada deverá apresentar provas da elevação do custo do produto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro do ano firmado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.128.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 05/2023 e da proposta adjudicada.
6.2. O CONTRATADO obriga-se a:
a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no ANEXO 01, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CÂMARA MUNICIPAL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1563

g)entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CÂMARA MUNICIPAL;
h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CÂMARA MUNICIPAL, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a CÂMARA MUNICIPAL, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
l) comunicar imediatamente a CÂMARA MUNICIPAL qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
m) possibilitar a CÂMARA MUNICIPAL efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da CÂMARA MUNICIPAL, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
o) manter seus empregados, quando nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.
6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;
6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:
6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.
6.3.3. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.
6.3.4. Fazer o acompanhamento na execução do contrato.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede de Paraipaba nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE**.

6.5. QUANTO À ENTREGA:
6.5.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Câmara Municipal em até **15 (QUINZE) dias úteis**, a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.
6.5.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.6. QUANTO AO RECEBIMENTO:
6.6.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
6.6.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1564

qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.6.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

6.6.4. A Câmara Municipal de Paraipaba – CE reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

6.6.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda a notificando para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

6.7 PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.7.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Mucipal de Paraipaba em até **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;

II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;

VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;

VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 20(vinte) dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

7.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1966

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.2.3. Indenizações e multas.

8.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

8.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

- fls 270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 1567

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Paraipaba/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 99 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Câmara Municipal de Paraipaba/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba/CE - CE, 18 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE
CNPJ Nº 35.076.017/0001-07
RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE
CONTRATANTE

GRUPO MAX COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ Nº: 08.769.154/0001-54
KAUÊ CANAVER DE AZEVEDO
CPF Nº: 227.003.458-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF nº 042.941.023-08

2 Maria Ruth Cordeiro C Rodrigues CPF nº 020731933-23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de SANTA MARIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 584/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E A EMPRESA BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E DE INFORMÁTICA.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Centro, Santa Maria-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.488.366/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jorge Cladistone Pozzobom, e a empresa **BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.224.243/0001-28, sediada em Belo Horizonte, doravante designado Contratada, neste ato representada por Nivair Francisco da Silva, representante legal, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 62/2024,** homologado em 19 de agosto de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo e de informática, conforme Termo de Referência.**

Lote	Item	Quant.	Un	Código	Descrição	Marca	Preço em R$	Total em R$
1	2	1,0000	UN	41057	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO SOLO CATMAT 358441-	HOLLYLAND LARK M1	553,0000	**553,00**
1	4	2,0000	UN	41173	IMPRESSORA 3D – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CATMAT 605322 (SIMILAR)-	CREALITY ENDER-5 S1	2.997,0000	**5.994,00**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta da Contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma *do Artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM: 48493007072

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. **Os objetos devem ser entregues:** no Almoxarifado Central, localizado na BR 158, Nº 545 -B, bairro Boi Morto, Santa Maria-RS, no horário das 08:00 as 17:00, em dias úteis.

3.3. **O prazo de entrega será:**

3.3.1.**Para os Itens 1, 2 e 3:** em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

3.3.2.**Para os Itens 4 ao 15:** em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho.

3.4. **O prazo de garantia para os objetos será**: de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de aceite, (incluindo bateria) por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 6.547,00** (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais), conforme constante na proposta da Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado **em 15 (quinze) dias consecutivos** do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 5 (cinco) dias para a Secretaria de Município de Finanças.

6.2. Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do empenho.

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

6.5. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

6.6. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM: 48493007072 Assinado digitalmente por JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072 Razão: Motivo da sua assinatura aqui Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

6.7. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die,* de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.8. O setor de Contabilidade, no ato da liquidação da despesa, poderá solicitar documentos complementares, legais e pertinentes, a fim de proporcionar embasamento para as análises que se fizerem necessárias, além das já previstas no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços do presente contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

8.6. Efetuar o pagamento a Contratada, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Adotar medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

8.9. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, decidindo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo e condições estabelecidas na Instrução Normativa n° 01/2022/SECAP.

8.11. Notificar os emitentes, das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

JORGE CLADISTONE POZZOBOM: 48493007072 Assinado digitalmente por JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072 Razão: Provo de sua autoria Localização: Inscrição de assinatura aqui Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

d) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

e) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada.

f) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF. e

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021).

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não

JORGE CLADISTONE POZZOBOM: 48493007072 Assinado digitalmente por JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072 Razão: motivo da sua assinatura aqui Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *Art. 6º da LGPD*.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do *Art. 15 da LGPD*, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do *Art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, Art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o *§1º do Art. 26 da LGPD* deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM: 48493007072 Assinado digitalmente por JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072 Razão: motivo de sua assinatura aqui Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PDF Reader Versão 2024.1.0

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (*Art. 92, XIV*)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato pela inexecução do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (*Art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021*)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garanta prestada ou será cobrada judicialmente (*Art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021*).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo estabelecido, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM: 48493007072 Assinado digitalmente por JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072 Razão: motivo da sua assinatura aqui Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) Os danos que dela provierem para o Contratante.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159 da Lei n° 14.133, de 2021).

12.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no ***Art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021***, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os *Art. 138 e 139* da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM: 48493007072 Assinado digitalmente por JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072 Razão: motivo da sua escolha aqui Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Município da Educação

Solicitação de Compra: 692/2024
Projeto atividade: 2112
Subelemento de despesa: 44.90.52.45
Recurso: 1500
Nota de Empenho: 17085/2024

Secretaria de Município da Comunicação

Solicitação de Compra: 689/2024
Projeto atividade: 2026
Subelemento de despesa: 33.90.30.29
Recurso: 1500
Nota de Empenho: 17084/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM: 48493007072 Assinado digitalmente por JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072 Razão: motivo da sua assinatura aqui Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PDF Reader Versão: 2023.1.0

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria-RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072
Assinado digitalmente por JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

JORGE CLADISTONE POZZOBOM
Prefeito Municipal
Contratante

NIVAIR FRANCISCO DA SILVA:57314632634
Assinado de forma digital por NIVAIR FRANCISCO DA SILVA:57314632634
Dados: 2024.08.27 09:06:05 -03'00'

Nivair Francisco da Silva
BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratado

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 02/08/2024 18:19
Usuário: ***.298.621-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90015	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
05.422.922/0001-00	R DEL.CARLOS ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA,128 PQ.DOS	79037-901

Município	UF	Telefone
CAMPO GRANDE	MS	(067) 3320-1100 OU 3320-1240

Ano	Tipo	Número
2024	NE	303

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/08/2024	Ordinário	0000962-14.2024	-	74.961,60

Favorecido

Código	Nome
27.414.128/0001-58	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTD

Endereço	CEP
DAS PEROBAS 118 MORADA DOS PINHEIRO	06519-335

Município	UF	Telefone
SANTANA DE PARNAIBA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição

2024RCS0195 - Aquisição de baterias estacionárias para Nobreaks, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 (doc. SEI 10925862), Proposta Comercial (doc. SEI 11075152) e Homologação (doc. SEI 11091340).

Local da Entrega

Conforme Termo de Referência (doc. SEI 10910641).

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/08/2024 17:48:20	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	74.961,60

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	BATERIA ESTACIONÁRIA, selada, tensão 12V, capacidade nominal 80Ah, tipo chumbo-ácido regulado por válvula (VRLA), tecnologia AGM com eletrólito absorvido.	63.192,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/08/2024	Inclusão	80,00000	789,9000	63.192,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	BATERIA ESTACIONÁRIA, selada, tensão 12V, capacidade nominal 18Ah, tipo chumbo-ácido regulado por válvula (VRLA), tecnologia AGM com eletrólito absorvido.	11.769,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/08/2024	Inclusão	64,00000	183,9000	11.769,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
DANILO CESAR MAFFEI	ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS_MORETTINI
***.789.111-**	***.298.621-**
02/08/2024 17:48:20	02/08/2024 17:12:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/08/2024 17:48:20	Alteração

fls 277

CONTRATO Nº 138/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 000.164/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC E A EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

A **Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.513.690/0001-50, com sede e foro na cidade de Campo Grande – MS, na Rua 09 de Julho, nº 1922, Vila Ipiranga, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinícius da Cruz Coelho, Diretor-Presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Vanguarda Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.975.551/0003-99, sediada na Av. Governador Lindenberg, 1066 – Caixa Postal 290, Bairro Centro, CEP.: 29.900-020, no munícipio de Linhares/ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 000.164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90.010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Materiais Permanentes, estando eles em perfeitas condições, utilizando apenas materiais de primeiro uso, originais de fábrica, não se admitindo materiais recondicionados, remanufaturados, reembalados, a fim de atender às demandas oriundas do contrato n.º 115/2019 – "Museu de Ciência e Tecnologia da UFMS- Etapa II", sob a coordenação da Prof.ª Dr.ª Luciana Montera Cheung, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da aquisição:

Pedido de compra n.º 14051/2024 - Projeto 64.

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	**Switch TP-Link 24 Portas TL-SG3428MP** **MARCA: TP-Link** **MODELO/VERSÃO: TL-SG3428MP** **GARANTIA: 12 (Doze) Meses**	04	Und	R$ 2.069,18	R$ 8.276,72
07	**ROTEADOR WIFI TP-Link EAP610 AX1800** **MARCA: TP-Link** **MODELO/VERSÃO: EAP610 AX1800** **GARANTIA: 12 (Doze) Meses**	25	Und	R$ 517,43	R$ 12.935,75
14	**Televisor 55" LG 55UR871C0SA.AWZ** **MARCA: LG** **MODELO/VERSÃO: 55UR871C0SA.AWZ** **GARANTIA: 48 (Quarenta e oito) Meses**	03	Und	R$ 2.398,08	R$ 7.194,24
TOTAL:		**R$ 28.406,71**			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Edital da Licitação;

1.2.3. Proposta da contratada;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo para a entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo Setor de Licitações da FAPEC, no seguinte endereço:

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Endereço: Av. Sen. Filinto Müller, n.º 1555, Cidade Universitária, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. CEP: 79070-900.

Telefone para contato: (67)98449-1613

Observação de entrega: Entrar em contato no telefone acima mencionado, para verificar qual bloco será realizada a entrega dos equipamentos.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de produtos, peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.7. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.8. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

3.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3.10. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos bens ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

3.13. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Modelo de Gestão do Contrato

3.14. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/ 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.15. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.16. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.17. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.18. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para entrega do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.19. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3.20. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

3.21. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.22. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

3.23. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

3.24. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

3.25. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

3.26. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

3.27. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da aquisição é de **R$ 28.406,71 (Vinte e oito mil quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Recebimento

6.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10. O prazo de validade;

6.11. A data da emissão;

6.12. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.13. O período respectivo de execução do contrato;

6.14. O valor a pagar; e

6.15. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/ 2021.

6.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

6.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6.21. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.24. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

6.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.29. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.31. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da contratada (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como à certificação de que a cessionária não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e anexos).

6.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da data da assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme art. 143 da Lei 14.133/2021;

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da FAPEC para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A FAPEC terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8.13. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A FAPEC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/ 2021;

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto.

9.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratada.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b",

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

"c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a FAPEC a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.

12.2.4.2.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

12.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/ 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a entrega do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

13.2.1.1. Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no contrato n.º 115/2019 – "Museu de Ciência e Tecnologia da UFMS- Etapa II", sob a

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

rubrica " Material Permanente e Equipamento Nacional", especificamente 'Equipamentos e Material Permanente necessários a execução do projeto para fins de montagem de exposição temporária e permanente'.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei 14.133/2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Mato Grosso do Sul – Comarca de Campo Grande para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 12 de agosto de 2024. fls 286

marcos.vinicius@fapec.org
Assinado
MvCoelho
D4Sign

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC
Marcos Vinicius da Cruz Coelho
Diretor-presidente

VANGUARDA INFORMATICA LTDA:27975551000399

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
Felipe Gonçalves Nova da Costa
Sócio Administrador

TESTEMUNHA 1:

gov.br Documento assinado digitalmente
WENDER DE SOUZA BALBUENA
Data: 19/08/2024 11:09:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA 2:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/08/2024 11:12:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO BOSCO DA COSTA FILHO

D4Sign 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

20 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09 de September de 2024, 15:50:59

Contrato 138 24 - PE 010 24-VANGUARDA Itens 5,7,14 assin Jurid pdf

Código do documento 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022

Assinaturas

Marcos Vinicius da Cruz Coelho
marcos.vinicius@fapec.org
Assinou

MvCoelho

Eventos do documento

06 Sep 2024, 12:19:38
Documento 291da025-d178-4d13-817b-8f0d255ab022 **criado** por ANTHONY ALCOVA DE ALCANTARA (c48c106f-5f71-49a2-9642-ce928dea2bb5). Email:anthony.alcantara@fapec.org. - DATE_ATOM: 2024-09-06T12:19:38-03:00

06 Sep 2024, 12:26:30
Assinaturas **iniciadas** por ANTHONY ALCOVA DE ALCANTARA (c48c106f-5f71-49a2-9642-ce928dea2bb5). Email: anthony.alcantara@fapec.org. - DATE_ATOM: 2024-09-06T12:26:30-03:00

09 Sep 2024, 15:20:40
MARCOS VINICIUS DA CRUZ COELHO **Assinou** (2eb375c6-8a50-45b8-9fdc-76f0a347581b) - Email: marcos.vinicius@fapec.org - IP: 206.0.136.34 (206.0.136.34.netmaxxi.com.br porta: 22232) - Documento de identificação informado: 011.239.961-48 - DATE_ATOM: 2024-09-09T15:20:40-03:00

Hash do documento original
(SHA256):f0a8b8917c1729ee9e0bf2fb189e7aa392ce1df0c522da238ae2162ee3f2bdf9
(SHA512):fe133a3d03980e5807e2dae4ae89261b2fb30eb1136f4f82ffc6c54b73c2d63755dac2ae086ceddc5dfdc17b55c76248a56294b68624c65185cbb6abf3803051

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

fls 287

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
CNPJ: 30.984.161/0001-28

Nota de Empenho Global | Nº: 8369 | DATA: 29/08/2024 | FICHA: 162

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
Processo: 04817/2024

Autorização da Despesa:
Reserva de Saldo: 8709
Pedido Nº: 05790/24

Dados do Fornecedor:
NOME: 13561 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA
C.N.P.J: 42.810.782/0001-74
ENDEREÇO: AFONSO PENA, 262 - CENTRO
CIDADE: BELO HORIZONTE/MG

Dados de Contabilização:
D: 115610100000000
MATERIAL DE CONSUMO
C: 331119900000000
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

CÓDIGO - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
02 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME 12.361.0006.3001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO 1001/Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3 - DESPESAS CORRENTES 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME 001 Recursos Próprios **FONTE TCE/RO** 1 Recursos do Exercicio Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino **FONTE STN 1.500** **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)**

DOTAÇÃO TOTAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
159.702,00	96.767,24	480,45	62.454,31

VALOR EM R$ 480,45 quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000268/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 102 - Mod. Formatada: 102 - Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
153	CONECTOR RJ-45 TIPO II CONECTOR MACHO PADRÃO RJ45 CONECTOR RJ-45 TIPO II Conector macho padrão rj45 Características técnicas de categoria: 5e u/utp; Termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e banhado de ouro; Compatível com os padrões de montagem t568a e t568b; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Resistência de isolamento: 500m ohms; Embalagem com 100 unidades catmat: 304793	LINK+/Modelo/VersaoLINK+	15,00	UND	32,03	480,45

Retenções/Consignações

Emitido por: ERICA DA SILVA VALENTIM CARMO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA FÁCIL E RÁPIDA

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em 29/08/2024 às 08:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2626578** e o código verificador **332EF8AD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DIOGO FELIPE DOS SANTOS	***.849.692-**	09/09/2024 12:15

Referência: Processo nº 8-4817/2024.

Docto ID: 2626578 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ

Processo Nº: 53/2024
Pregão Nº: 17/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 75.731.018/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, noMunicípio de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 46, no município de Atalaia, Estado do Paraná, CEP 87.630-000, inscrito no CPF sob o nº 007.234.789-96, portador do RG nº 6.826.686-6 SESP/PR, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão nº 17/2024**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as de manutenção preventiva e corretiva, bem como, projeto de expansão, restruturação e modernização do parque tecnológico do município de atalaia-pr., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2 Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:

54.926.757 LORENA MAYUMI GUERREIRO KAMITAMIsediada na Rua RUA PARANA, 232, JARDIM LOS ANGELES, CEP 87600000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº : 54.926.757/0001-30

Neste ato representada por : LORENA MAYUMI GUERREIRO KAMITAMI, inscrito no CPF sob o nº 086.300.499-79.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	ACCESS POINT UBIQUITI ANTENA EXTERNA UBIQUITI / U6 Mesh	UND	UBIQUITI/ U6 Mesh U6	8	R$ 1490,0000	R$ 11920,00
2	ACCESS POINT UBIQUITI NETWORKS MIMO - UAP-AC-M PRO UBIQUITI / UAP-AC-M PRO	UND	UBIQUITI/UAP-AC-M PR	10	R$ 1389,0000	R$ 13890,00
8	CABO DE CONEXÃO DIRETA COMPATÍVEL COM SFP 1G, SFP+ 10G, 25G Mikrotik Xs+da0001	UND	MIKROTIK / XS + DA00	10	R$ 328,1800	R$ 3281,80
14	CABO P10 P10 - 5 METROS	UND	Hayonik Hayonik	30	R$ 25,8000	R$ 774,00
15	CABO P2 ESTÉREO PARA 2 RCA - 5 METROS	UND	Performance Sound /	5	R$ 31,5000	R$ 157,50
16	CABO P2 ESTÉREO PARA P10 - 5 METROS	UND	Vention / P2 ESTÉRE	5	R$ 29,5900	R$ 147,95
17	CABO USB PARA IMPRESSORA AM X BM 1,8M	UND	Elgin / 46RCUSB2AB00	20	R$ 12,5400	R$ 250,80
18	CABO VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 2 METROS VGA-2	UND	MD9 / 7412 MD9 / 741	10	R$ 29,3900	R$ 293,90
19	CAIXA DE CABO UTP MULTILAN CAT 5E 4X24 CM Furukawa multilan	UND	Furukawa / Multilan	10	R$ 899,9900	R$ 8999,90
20	CAIXA DE MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO – HERMÉTICA 40X30X20	UND	Mega Eletrometalúrgi	5	R$ 240,0000	R$ 1200,00
21	CAIXA DE SOM ATIVA JBL MAX 12 350W RMS BIVOLT	UND	JBL / MAX12 JBL /	3	R$ 3000,0000	R$ 9000,00
22	CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO ELETRICO 30X30X20	UND	Mega Eletrometalúrgi	5	R$ 164,4700	R$ 822,35
23	CAIXA PLÁSTICA VEDADA IP66 PROTEÇÃO PARA CFTV Intelbras Vbox 1100E	UND	Intelbras / Vbox 11	150	R$ 11,0000	R$ 1650,00
31	CANALETA 20X20X2000 MM - SEMI-ABERTA -	UND	Enerbras Enerbras	100	R$ 21,1900	R$ 2119,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ

Processo Nº: 53/2024
Pregão Nº: 17/2024

	BRANCA Enerbras					
32	CANALETA 30X30X2000 MM - SEMI-ABERTA - BRANCA Enerbras	UND	Enerbras Enerbras	100	R$ 27,2300	R$ 2723,00
33	CARTÃO MEMORIA CLASSE 10 128GB	UND	Sandisk, / Extreme P	5	R$ 103,7600	R$ 518,80
35	CONECTOR FEMEA JACK RJ45 CAT 5E BRANCO STANDARD Furukawa	UND	Furukawa Furukawa	120	R$ 16,9300	R$ 2031,60
36	CONECTOR P4 EMPIRE ENERGIA COM BORNE NÃO REMOVÍVEL CFTV T2 - TERMINAL	UND	INTELBRAS INTELBRAS	200	R$ 1,7800	R$ 356,00
39	FITA DUPLA FACE PERMANENTE 12MMX20M 3M / VHB4910	UND	3M / VHB4910 3M / VH	2	R$ 50,9900	R$ 101,98
40	FONE DE OUVIDO P2 Philips Taue100bk	UND	Philips TAUE100BK /	12	R$ 33,0200	R$ 396,24
45	FONTE GRADEADA ELETRÔNICA FASGOLD 12V 15A, PROTETOR DE SURTO INTERFERÊNCIA	UND	Marca Fasgold/FS-324	12	R$ 125,6000	R$ 1507,20
46	FONTE PoE+ 802.3at 24V 1A BIVOLT UBIQUITI	UND	UBIQUITI/24V-24W-G-B	20	R$ 136,0000	R$ 2720,00
47	FONTE PoE+ 802.3at 48V 1A BIVOLT UBIQUITI	UND	Ubiquiti/U-POE-AT I	20	R$ 101,0200	R$ 2020,40
63	MÓDULOS SFP | O PAR (1,25G), 10KM, SM - SC Fiber SM-SC	UND	FIBER SM-SC FIBER SM	10	R$ 207,4700	R$ 2074,70
73	PASTA TÉRMICA COOLER MASTER GOLD ICE ESSENTIAL E2 C/PAZINHA	UND	Cooler Master /*RG-	5	R$ 39,9100	R$ 199,55
74	PATCH CORD CAT 6 1,5 M 568A BRANCO FURUKAWA	UND	Furukawa/ Furukawa/	150	R$ 37,1300	R$ 5569,50
75	PATCH CORD CAT 6 2,5 M 568A BRANCO FURUKAWA	UND	Furukawa/ Furukawa/	100	R$ 45,0700	R$ 4507,00
77	PEN DRIVE 32GB USB 3.1 KINGSTON/SANDISK/SAMSUNG/	UND	Marca SanDisk/SDCZ74	30	R$ 31,8200	R$ 954,60
85	RACK OUTDOOR 6U PADRÃO 19" POSTE / PAREDE / TORRE	UND	VOLT/Rack Outdoor Ba	5	R$ 978,3000	R$ 4891,50
86	RÉGUA 19", COM 08 TOMADAS 20A PARA RACK CABO 2,50M	UND	PIER TELECOM/08 TOMA	10	R$ 122,5200	R$ 1225,20
87	RÉGUA 5 TOMADAS BIVOLT COM PROTEÇÃO, CHAVE E LED	UND	Intelbras/ EPE 205 +	12	R$ 46,4200	R$ 557,04
88	ROTEADOR DE BORDA-7G-1C-1S+ / 1,2GHZ / 7 PORTAS MIKROTIK/CCR1009-7G-1C-1S+	UND	Mikrotik/ CCR1009-7	2	R$ 3992,2700	R$ 7984,54
89	ROUTERBOARD, 5XGIGABIT ETHERNET, SFP, CPU DUAL CORE 880MHZ, 256MB DE RAM RB760iGS	UND	Mikrotik/ RB760iGS	12	R$ 620,0000	R$ 7440,00
94	SSD 1TB NVMe M2 Kingston/Sandisk/samsung/	UND	Kingston/SNV2S/1000	5	R$ 417,3100	R$ 2086,55
95	SSD 240GB - SATA 3 Kingston/Sandisk/samsung/	UND	Sandisk/ SDSSDA-240G	30	R$ 132,6000	R$ 3978,00
103	SWITCH ARUBA INSTANT ON 1930, 8x PORTAS RJ-45 PoE, 2x SFP 1GbE 124W- JL681A	UND	Aruba/ JL681A Arub	5	R$ 1980,0000	R$ 9900,00
109	VELCRO DUPLA FACE AZUL COM 3 METROS Especificações do Produto: Material: Velcro Dupla Face Dimensão: 2 cm de largura x 3 m de comprimento	UND	seccon 3m	5	R$ 26,6900	R$ 133,45

VALOR TOTAL DA ATA = 118.384,05 (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no órgão oficial de divulgação dos atos da Administração, será de um ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta ata deverá ser entregue conforme prazos e locais previstos no edital e nos anexos da licitação.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1. O objeto será recebido da seguinte forma:
a) recebimento provisório, quando então será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;
b) recebimento definitivo: no prazo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, quando então a fiscalização avaliará as características do objeto, o qual, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A detentora da ata fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao licitante.

4.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a detentora da ata para substituir, às suas expensas, o objeto recusado.

4.5. Independentemente da aceitação, a detentora da ata deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir, no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ

5.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes; na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto, o qual será recebido e conferido por servidor(es) designado(s) da Administração.

5.3. A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.4. A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5. A detentora da ata deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6. A detentora da ata deverá comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.7. A detentora da ata deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, em relação a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.8. A detentora da ata será responsável pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

5.9. A detentora da ata deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

5.10. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes e despesas com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

5.11. É de responsabilidade da detentora da ata possuir, em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ

nesse particular, como única empregadora.

5.12. Todas as despesas decorrentes da entrega ou caso de troca do objeto, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos objetos, serão de total responsabilidade da contratada.

5.13. A detentora da ata deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente.

5.14. A detentora da ata deve cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: até o 12º (décimo segundo) dia útil de cada mês, de acordo com os produtos adquiridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo o pagamento efetuado através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

6.2. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

(275) - 06002.13.392.0004.2105

(519) - 07007.08.244.0005.2127

(140) - 04007.04.123.0002.2019

(306) - 06003.27.695.0004.2110

(152) - 04008.04.123.0002.2020

(378) - 06007.12.365.0004.2044

(314) - 06004.12.361.0004.1007

(127) - 04007.04.121.0002.2009

(266) - 06001.12.122.0004.2032

(191) - 05001.20.606.0003.2025

(729) - 10002.04.122.0008.2082

(699) - 09003.10.304.0007.2139

(283) - 06002.13.392.0004.2105

(542) - 08001.27.812.0006.2069

(63) - 04003.04.122.0002.2016

(701) - 09003.10.304.0007.2139

(549) - 08002.27.812.0006.2070

(337) - 06004.12.361.0004.2039

(676) - 09002.10.301.0007.2133

(524) - 07008.08.243.0005.6008
(678) - 09002.10.301.0007.2133
(107) - 04005.04.121.0002.2024
(176) - 04009.04.129.0002.2022
(114) - 04005.04.121.0002.2024
(392) - 06007.12.365.0004.2047
(398) - 06007.12.365.0004.2047
(272) - 06001.12.122.0004.2032
(724) - 10002.04.122.0008.2082
(185) - 05001.20.606.0003.2025
(312) - 06003.27.695.0004.2110
(523) - 07007.08.244.0005.2127
(846) - 11001.04.122.0002.2002
(433) - 07002.08.244.0005.2056
(852) - 11001.04.122.0002.2002
(164) - 04009.04.129.0002.2021
(384) - 06007.12.365.0004.2044
(101) - 04004.04.121.0002.2015

6.3. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da ata, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a detentora da ata para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.3. A detentora da ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas

8.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação

8.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado à detentora da ata requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pela detentora da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da detentora da ata e da Administração;
III - seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão da detentora da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a detentora da ata continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no Item 8.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ

8.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.10. Caso a detentora da ata não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.11. Liberado o fornecedor na forma do Item 8.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.14. Uma vez requerida a atualização do preço registrado pela detentora da ata de registro de preços, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias para deliberar sobre o assunto, prazo esse que será suspenso caso sejam solicitadas diligências ao respectivo requerente.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1.O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando a detentora da ata:
I - for liberada;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ

9.4. A detentora da ata será notificada por meio idôneo para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A detentora da ata ficará sujeita às penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé/Pr, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Os servidores da Administração e a detentora da ata devem e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos do Item 12.1, definem-se as seguintes práticas:
I - **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
II – **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
III – **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV – **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
V - **"prática obstrutiva":**
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática de fraude e de corrupção;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de a Administração promover inspeção.

12.3.A Administração imporá sanção sobre a detentora da ata ou pessoa física se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº: 17/2024 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.2 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 17/2024

Atalaia (PR), sexta-feira, 19 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal
007.234.789-96

gov.br Documento assinado digitalmente
LORENA MAYUMI GUERREIRO KAMITAMI
Data: 19/07/2024 16:51:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

54.926.757 LORENA MAYUMI GUERREIRO KAMITAMI
: LORENA MAYUMI GUERREIRO KAMITAMI
Representante Legal

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 23/08/2024 17:33
Usuário: ***.042.419-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
70019	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA		REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**		**CEP**
03.985.113/0001-81	RUA JOAO PAROLIN, 224	PAROLIN	80220-902
Município	**UF**	**Telefone**	
CURITIBA	PR	041-3330-8545 3330-8554 3330-8497	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	808

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167772	1027000000	339030	-	ADM MATMAN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/08/2024	Ordinário	0085122023	-	11,80

Favorecido

Código	Nome	
17.055.604/0001-38	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	
Endereço		**CEP**
CLAUDIO AUGUSTO BARBIER 81 JARDIM PERI		02650-040
Município	**UF**	**Telefone**
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
Lei 14.133/2021		28	-	I	-

Descrição

24PE0020 - PARANÁ - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NA CATEGORIA ELÉTRICO.
SGMC - 33.90.30.26 / 1G/2G / ITEM 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2024.
FONE: (11) 2411-0768, EMAIL: bbs.eletronica@terra.com.br

Local da Entrega

SEDE DO TRE-PR, RUA JOÃO PAROLIN, 224, BAIRRO PRADO VELHO, CEP: 80.220-902, NO HORÁRIO DAS 13 AS 18H, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO C/ A SLOGMAT - SEÇÃO DE LOGÍSTICA DE MATERIAL DE CONSUMO, FONES (41) 3330-8335 OU 3072-4879.

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/08/2024 16:00:24	Alteração

Data e hora da consulta: 23/08/2024 17:33
Usuário: ***.042.419-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11,80

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	20240123SGMC------/PARANÁ ITEM 03: BATERIA LITHIUM 3V - MOD. CR2032; Modelo: tipo moeda CR2032; Tensão nominal: 3V; Capacidade nominal: 225 mAh; Validade: 36 (trinta e seis) meses a contar da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 3 (três) meses, entre a data de fabricação e a data de entrega. A data deve constar na embalagem do material; Apresentação: em embalagem individual, tipo blister, com informações técnicas e de validade do produto; Unidade de medida: Unidade. CÓDIGO SIASG: 345018. MARCA: DA VINCI. PRAZO DE ENTREGA: É de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do aceite da Nota de Empenho pelo fornecedor. DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS COM A SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SGMC, POR MEIO DOS TELEFONES (041) 3330-8480, 3330-8991, 3072-4815 E 3072-4816 OU PELO E-MAIL sgmc@tre-pr.jus.br, RESPONSÁVEL: SANDRA REGINA ROMANEL PIANOWSKI. DEMAIS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2024. NO PAGAMENTO HAVERÁ RETENÇÃO DE TRIBUTOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	11,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/08/2024	Inclusão	10,00000	1,1800	11,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
SOLANGE MARIA VIEIRA	HELTON JOSE SANCHEZ
***.508.469-**	***.515.849-**
23/08/2024 16:00:24	23/08/2024 15:58:50

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/08/2024 16:00:24	Alteração

1731

fls 295

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC),** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 35.571.803/0001-80**, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, n.º 2230, Sala 508, Colina de Laranjeiras, Serra – Es, CEP: 29.167-080, representada por **ELCIO FERREIRA PENTEADO,** inscrito no CPF/MF sob N.º 840.558.049-20, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Bateria 12v 7Ah	COLETEK BS-12V7AH-L	UN	10,00	69,20	692,00
TOTAL							692,00

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 692,00** (seiscentos e noventa e dois reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.° 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.° 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazode validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal N.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. **A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@ucl.com.br

seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. **A CONTRATADA obrigar-se-á:**

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, daLei Federal N.º 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados noart. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão

Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.° 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná,** para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

ELCIO FERREIRA PENTEADO:84055804920 Assinado de forma digital por ELCIO FERREIRA PENTEADO:84055804920 Dados: 2024.05.08 15:45:58 -03'00'

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

ELCIO FERREIRA PENTEADO
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luckas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38

Senhor José Venâncio Ferraci Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

CRM/SP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 63.106.843/0001-97

CREMESP

Data Compra: 19/10/2023
Data Impressão: 19/10/2023

fls 300

Ordem de Compra N°: OC.0259/2023

Informações da Nota:

Retenção de tributos e contribuições federais na fonte conforme Lei 9430/96 (alíquotas do Anexo I da Instrução Normativa SRF 1234/2012 e Instrução Normativa nº 1.540/2015). Caso sua empresa seja OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL envie a declaração juntamente com a Nota Fiscal. Sua NF ELETRÔNICA e XML deverão ser encáminhados para o e-mail - fiscal@cremesp.org.br Informamos que no exercício em curso há dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Fornecedor: ARMY BATERIAS LTDA **CNPJ:** 37.902.352/0001-42
Endereço: Rua Silveira Peixoto **Número:** 950
Bairro: Água Verde **Cidade:** Curitiba **UF:** PR **CEP:** 80240120
Telefone: (41) 99853-1541 **Email:** army@armybaterias.com.br
Licitação: **Mod. Licitação:** **Processo:** DISP. 0309/2023
Comprador: RENAN DE LIMA SILVA **Mod. Compra:** Dispensa **Nº Protocolo:** 246959/202
Objeto: Aquisição de baterias para nobreak, solicitada pela Tecnologia da Informação

Nota Fiscal / Vencimento: **Nº Contrato:**
Nº Empenhos: 882/2023 **Nº Processo Compra:** Proc.0309/2023
Solicitante: MARCELO GONÇALVES DE CASTRO

Nome Item	Descrição	Qtd.	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Liquido	Vr. Total Liquido
Bateria Estacionária Recarregável para Nobreak - 2022	Bateria Estacionária Recarregável selada 12V 7Ah para Nobreak, GETPOWER GP12-7	40	Unidade	67,0000	0,0000	67,00	2.680,00

Valor Total Dos Itens Extenso: Dois Mil e Seiscentos e Oitenta Reais
Desconto Dos Itens Extenso:
Desconto Sobre A Nota Extenso:
Valor Do Frete:
Valor Total Nota C/Descont. Extenso: Dois Mil e Seiscentos e Oitenta Reais

Valor Total Itens: 2.680,00
Desconto Itens: 0,00
Desconto Sobre A Nota: 0,00
Valor Frete: 0,00
Valor Total c/ Desconto: 2.680,00

Condições Pagamento / Observações: 21 dias após a entrega em nossa Sede, por meio de depósito bancário. Aquisição conduzida por Dispensa de Licitação, conf. Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21, em atendimento à Nota de Solicitação de Compra TI Nº 0108/2023, Prot. 246959 de 12/09/2023. Proposta Comercial Army Baterias de 16/10/2023. Garantia: 1 ano.

Previsão de Entrega: 21/11/2023
Local de Entrega: , , - - CEP - /.
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 63.106.843/0001-97
Sede: Rua Luis Coelho, 26 - Consolação - 01309-900 - São Paulo-SP. Entrada R. Frei Caneca, 1.282
Fone (11) 4349-9952 - Compras. E-mail p/ enviar docto. contábil: fiscal@cremesp.org.br SCP R 9958
Horário de Funcionamento: Das 9:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

Detalhes da Entrega: Mezanino - Ala B

Dr. Pedro Sinkevicius Neto
Diretor Tesoureiro

CREMESP 63.106.843/0001-97	Nota de empenho 882	Exercício 2023
Número: 882 **Tipo:** Ordinário	**Processo:** 0309/2023 **Modalidade Contratada:** Dispensa Licitação Art.75, inc.II, Lei 14.133/2021 (Compras e Serviços)	**Emissão:** 19/10/2023

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.012 - MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE TELEFONIA

Favorecido

Nome: ARMY BATERIAS LTDA

Endereço: Rua Silveira Peixoto Nº 950 CONJ 132 ANDAR 13 COND MENPHIS

Bairro: Água Verde Cidade/UF: Curitiba / PR

CEP: 80240120 Telefone: (41) 99853-1541

Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 908.55574-05

CNPJ/CPF	**Dados Bancários**
37.902.352/0001-42	Banco: 341 Conta: 99748 - 2 Agência: 3834

Valor: 2.680,00

Dois Mil e Seiscentos e Oitenta Reais

Histórico:

Valor empenhado à ARMY BATERIAS LTDA, referente à aquisição de 40 (quarenta) baterias para nobreaks, em substituição aos componentes obsoletos, solicitada pela Seção Tecnologia da Informação.

Saldo Anterior	**Valor do Empenho**	**Saldo Atual da Conta**
313.939,08	**2.680,00**	**311.259,08**

São Paulo-SP, 19 de outubro de 2023

Dr. Pedro Sinkevicius Neto
1º Tesoureiro
064.742.038-46

Suzana Dantas dos Santos
Gerente Financeiro
1SP246150/O-9
257.941.728-19

Marize dos Santos Silva
Chefe da Seção de Contabilidade
1SP221977/O-9
619.346.664-91

ARMY
BATERIAS

PROPOSTA COMERCIAL

fls 301

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:	**ARMY BATERIAS LTDA**	**CNPJ:**	**37.902.352/0001-42**
Inscrição Estadual:	**908.55574-05**		
Endereço completo:	**Rua Silveira Peixoto, 950 CJ 132- 13 Andar**	**CEP:**	**80240-120**
Cidade/UF:	**Curitiba/PR**		
Telefones:	**41-4101-8395**		
Celular:	**41-99853-1541**		
Nome Representante:	**Giovana Beatriz Gaiguer**		
CPF Representante:	**869.111.989-68**		
E-mail:	**army@armybaterias.com.br**		

DA PROPOSTA COMERCIAL:

A

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP

Referente Dispensa Eletrônica 309/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para FORNECIMENTO dos itens a seguir discriminados os quais serão entregues conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TT
05	Bateria Estacionária (selada) 12V 7A, Tensão da bateria: 12 V, Capacidade Nominal: 7 Ah, Medidas aproximadas de: 7 cm de largura, 15 cm comprimento e 10 cm de altura, Peso aproximado de 2.1 kg, Capacidade em 25°C:, 20 horas – 1,80V/cel – 0,350A: 7.0Ah, 10 horas – 1,80V/cel – 0,653A: 6,53Ah, 5 horas – 1,75V/cel – 1,16A: 5,80Ah, 3 horas – 1,75V/cel – 1,71A: 5,13Ah, 1 hora – 1,60V/cel – 4,26A: 4,26Ah, Auto-descarga 25°C:, Capacidade residual após 3 meses: 91%, Capacidade residual após 6 meses: 82%, Capacidade residual após 12 meses: 64%, Aplicação:, Nobreaks. GARANTIA 12 MESES.	GETPOWER GP12-7	40	UN	67,00	2.680,00
TOTAL						R$ 2.680,00

Valor total da Proposta: R$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da notificação.

GIOVANA BEATRIZ GAIGUER:86911198968 Assinado de forma digital por GIOVANA BEATRIZ GAIGUER:86911198968 Dados: 2023.10.16 16:37:54 -03'00'

ARMY
BATERIAS

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO ITAÚ
AG: 3834
C/C 0099748-2

Atenciosamente,

Curitiba, 16 de Outubro de 2023.

GIOVANA BEATRIZ GAIGUER:86911198968
Assinado de forma digital por GIOVANA BEATRIZ GAIGUER:86911198968
Dados: 2023.10.16 16:38:05 -03'00'

GIOVANA BEATRIZ GAIGUER
CPF 869.111.989-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 86, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.365-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 50.958.011/0001-57**, com sede na Rua Madre Maria Villac, n.º 183, Jardim Marisa, São Paulo – SP, EP: 05.108-190, representada por **FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob N.º 812.944.333-34, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Cabo de energia IEC 60320 C13 (tela ou PC). NBR 14136 (padrão brasileiro) ou equivalente regional para o lado da tomada. Corrente Máxima: 10A. Tensão: 110V a 240V. Comprimento: Mínimo de 1,8 metros. Condutor interno: Cobre. Isolamento: PVC ou material equivalente resistente a chamas.	EXBOM EXBOM		UN	61,00	6,99	426,39

1760

		Construção e Durabilidade: Deve ser flexível e resistente ao desgaste e torção. Reforço nas extremidades para prevenir rupturas. Certificações: INMETRO ou equivalente regional. Conformidade com normas de segurança aplicáveis.						
22	1	Cabo VGA (Video Graphics Array). Conectores: DB15 macho em ambas as extremidades. Conectores banhados a ouro ou níquel para garantir uma conexão de alta qualidade e resistente à corrosão. Comprimento: Mínimo de 1,5 metros. Resolução Suportada: Suporte a resoluções de até 1920x1080 (Full HD) ou superior. Blindagem: Dupla blindagem (folha e trança) para reduzir interferências e garantir a qualidade do sinal. Construção e Durabilidade: Cabo flexível e resistente ao desgaste e torção. Reforço nas extremidades para prevenir rupturas. Núcleo: Núcleo de ferrite em ambas as extremidades para reduzir interferências eletromagnéticas. Isolamento: Isolamento de PVC ou material equivalente resistente a chamas.	EXBOM EXBOM		UN	28,00	7,96	222,88
TOTAL								649,27

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 649,27** (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1761
303

2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal N.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

I) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 86, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,

1367

306

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.° 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS
Data: 08/05/2024 12:57:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCINETE R. DOS SANTOS
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luckas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38

Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

1768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: A empresa, **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 50.958.011/0001-57**, com sede na Rua Madre Maria Villac, n.º 183, Jardim Marisa, São Paulo – SP, EP: 05.108-190.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC).**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **RS 649,27** (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D31BF53F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2024. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC),** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 47.260.244/0001-77**, com sede na Rua Valdemar Bezerra Pinho, n.º 41, Sala A, Altiplano, Iguatu – CE, CEP: 63.505-605, representada por **MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob N.º 052.928.983-09, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à PrefeituraMunicipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
43	1	Nobreak 1400va bivolt Potência: 1400va Tensão de entrada: 115v / 220v (automático) Tensão de saída: 115v ou 220v (selecionável manualmente via chave comutadora) Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s)	TS SHARA NOBREAK COMPACT XPRO/	UN	6,00	691,49	4.148,94

MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309 Assinado de forma digital por MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309 Dados: 2024.05.13 16:58:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10a - NBR 14136 Tensão DC: 12v Bateria(s): 1 bateria interna de 12v 7ah Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12v/45ah Autonomia média: 30 minutos Frequência de rede: 50 Hz ou 60 Hz (+/-5%) com detecção automática Fator de potência saída: 0,5 Tempo de transferência: 1 Ms Rendimento em rede (com meia carga): >96% Rendimento em inversor (com meia carga): >85% Faixa de entrada 110v/115v/127v: 91v - 143v (CA) Faixa de entrada 220v: 174v - 272v (CA) Tolerância para tensão de saída em inversor: tensão nominal de saída +/-6% REF: SMS Intelbras NHS	1400 BIV				
TOTAL							4.148,94

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.148,94** (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309 Assinado de forma digital por MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309 Dados: 2024.05.13 16:54:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da

MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309 Assinado de forma digital por MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309 Dados: 2024.05.13 16:54:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazode validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309 Assinado de forma digital por MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309 Dados: 2024.05.13 16:54:25 -03'00'

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal N.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309

Assinado de forma digital por MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309
Dados: 2024.05.13 16:54:37 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. **A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. **A CONTRATADA obrigar-se-á:**

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309 Assinado de forma digital por MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309 Dados: 2024.05.13 16:54:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.° 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.° 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.° 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.° 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.° 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309 Assinado de forma digital por MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309 Dados: 2024.05.13 16:54:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@ucl.com.br

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292893098
Assinado de forma digital por MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292893098
Dados: 2024.05.13 16:55:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.° 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309

Assinado de forma digital por MACELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA:05292898309
Dados: 2024.05.13 16:55:22 -03'00'

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

MACELLA DUARTE F. DA SILVA
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luckas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38

Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 98, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 52.017.064/0001-07**, com sede na Rua 2.000, n.º 1.585, Sala 03, Centro, Balneário Camburiú – SC, CEP: 88.330-468, representada por **MARCOS ROBERTO SCHEUERMANN**, inscrito no CPF/MF sob N.º 814.281.549-49, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
59	1	SSD 480 GB SATA III (6.0 Gb/s) Velocidade de Leitura Sequencial: Mínimo de 550 MB/s. Velocidade de Gravação Sequencial: Mínimo de 480 MB/s. Tecnologia de Células: TLC (Triple	Western Digital WDS480G3G0A	UN	52,00	206,90	10.758,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		Level Cell) ou superior. Durabilidade: TBW: Mínimo de 200 TB. MTBF: Mínimo de 1,5 milhão de horas. Formato: 2,5 polegadas. Temperatura de Operação: 0°C a 70°C. Compatibilidade: Windows, Linux, MacOS. Recursos Adicionais: Suporte a TRIM, garantia mínima de 3 anos, software de clonagem, proteção contra quedas e vibrações, criptografia de hardware (AES de 256 bits). Certificações: RoHS, CE. REF: SanDisk Kingston Samsung						
TOTAL								10.758,80

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.758,80** (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.° 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 98, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;

16-72

b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.365-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 98, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

do Art. 119, da Lei Federal N.° 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.° 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.° 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.° 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.° 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.365-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

1678
316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: A empresa, **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 52.017.064/0001-07**, com sede na Rua 2.000, n.º 1.585, Sala 03, Centro, Balneário Camburiú – SC, CEP: 88.330-468.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC).**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.758,80** (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F724F0BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2024. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **TECPARTES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 161.489.240-72**, com sede na Rodovia BR 116, Linha Verde, n.º 12.500, Paroli, Curitiba – PR, CEP: 81.690-200, representada por **RUY OTTO BUSS**, inscrito no CPF/MF sob N.º 161.489.240-72, e **NEUZA DE CARVALHO BUSS**, inscrito no CPF/MF sob N.º 218.992.150-34, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à PrefeituraMunicipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	HD externo 1 TB de Procedência Nacional: USB 3.0 ou superior (compatível com versões anteriores como USB 2.0). Certificações: RoHS, CE, FCC Velocidade de Transferência:	Western Digital WD10SPZX	UN	21,00	278,85	5.855,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		Mínimo de 5 Gbps (para USB 3.0). Formato: 2,5 polegadas, otimizado para portabilidade. Sistema de Arquivos: NTFS (compatível com Windows) – com possibilidade de reformatar para outros sistemas operacionais, como macOS ou Linux. Alimentação: Via USB, sem necessidade de fonte de alimentação externa. Compatibilidade: Windows, macOS e Linux. REF: SanDisk Kingston Samsung					
TOTAL							5.855,85

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.855,85** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1701
318

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 86, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de

1703

319

agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.° 14.133/21; e demais normas editalícias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 86, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.365-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.° 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.° 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.° 14.133/21;

I) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

1305
Ju 320

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas lócais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.365-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.° 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA GISELE PEREIRA:06053560928 Assinado de forma digital por CARLA GISELE PEREIRA:06053560928 Dados: 2024.05.08 14:22:11 -03'00'
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luckas Araújo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38

Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

1708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: A empresa, **TECPARTES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 161.489.240-72**, com sede na Rodovia BR 116, Linha Verde, n.º 12.500. Paroli, Curitiba – PR, CEP: 81.690-200.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC).**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.855,85** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Gou[illegible]
Código Identificador:9AC9[illegible]

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2024. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC),** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **MDP COMÉRCIO E IMPROTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 48.837.707/0001-83,** com sede na Rua México, n.º 41, Sala 1501, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP:20.031-144, representada por **MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA,** inscrito no CPF/MF sob N.º 135.702.927-62, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à PrefeituraMunicipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

48.837.707 MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	Módulo de Memória RAM DDR4 (Double Data Rate 4) 8 GB formato DIMM (para desktops), frequência mínima: 2400 MHz (PC4-19200) Certificações: RoHS, CE, FCC REF: Kingston, HyperX	MACROWAY DDR4 8GB 2400MHZ DESKTOP	UN	40,00	84,75	3.390,00
36	1	Módulo de Memória RAM DDR4 (Double Data Rate 4) 8 GB formato SO-DIMM (para	NETCORE DDR4 8GB	UN	23,00	84,90	1.952,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		laptops), frequência mínima: 2400 MHz (PC4-19200) Certificações: RoHS, CE, FCC REF: Kingston, HyperX	2400MHZ NOTEBOOK				
TOTAL							5.342,70

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.342,70** (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 8.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarreta a multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. **A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.° 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.° 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei FederalN.° 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.° 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.° 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.° 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de

detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

MATEUS B. DERZE DE PAIVA
REPRESENTANTE CONTRATADA

MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA
Assinado de forma digital por MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA
Dados: 2024.05.09 11:48:25 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Luckas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38

Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

1636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, **MDP COMÉRCIO E IMPROTAÇÃO LTDA.** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 48.837.707/0001-83**, com sede na Rua México, n.º 41, Sala 1501, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP:20.031-144.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC).**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.342,70** (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Galoto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:73CC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2024. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449
Assinado de forma digital por ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449
Dados: 2024.05.09 14:56:34 -03'00'

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 52.504.817/0001-09**, com sede na Avenida Liberdade, n.º 3230, Galpão G3 D, Anexo E, Centro, Bayeux – PB, CEP: 58.111-400, representada por **ANA MARIA WANDERLEY COSTA**, inscrito no CPF/MF sob N.º 103.789.284-49, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	Módulo de Memória RAM DDR3 (Double Data Rate 3) 8 GB formato DIMM (para desktops), frequência mínima: 1600 MHz (PC3-12800) Certificações: RoHS, CE, FCC REF: Kingston, HyperX	STROND 8GB DDR3 1600 DESKTOP 1.5V	UN	32,00	54,29	1.737,28
34	1	Módulo de Memória RAM DDR3 (Double	STROND	UN	20,00	53,89	1.077,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		Data Rate 3) 8 GB formato SO-DIMM (para laptops), frequência mínima: 1600 MHz (PC3-12800) Certificações: RoHS, CE, FCC REF: Kingston, HyperX	8GB DDR3 1600 NOTEBOOK 1.35V				
TOTAL							2.815,08

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.815,08** (dois mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

1637
- fls 328

CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.365-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10370259949 Assinado de forma digital por ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10370259949 Dados: 2024.05.09 14:57:04 -03'00'

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do

ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449 Assinado de forma digital por ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449 Dados: 2024.05.09 14:57:19 -03'00'

Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro

ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449 Assinado de forma digital por ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449 Dados: 2024.05.09 14:58:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449 Assinado de forma digital por ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449 Dados: 2024.05.09 14:57:41 -03'00'

de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas

1643

fls 330

para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449

Assinado de forma digital por ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449
Dados: 2024.05.09 14:58:14 -03'00'

ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449
Assinado de forma digital por ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449
Dados: 2024.05.09 14:57:55 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 98, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@ucl.com.br

Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.° 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449

Assinado de forma digital por ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449
Dados: 2024.05.09 14:56:21 -03'00'

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA MARIA WANDERLEY COSTA
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luckas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38

Senhor José Venâncio Ferrari Galoto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

1646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96. **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34.** CONTRATADA: A empresa, **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 52.504.817/0001-09**, com sede na Avenida Liberdade, n.º 3230, Galpão G3 D, Anexo E, Centro, Bayeux – PB, CEP: 58.111-400.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC).**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.815,08** (dois mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá. Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:469E6C5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Paraná no dia 20/05/2024. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

1593

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC),** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA,** para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 27.155.765/0001-57,** com sede na Rua Saracura, n.º 10, Jardim São Cristovão, Arapongas – PR, CEP: 86709-400, representada por **VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob N.º 009.896.899-80, doravante denominada **DETENTORA,** obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acess Point AC Mesh Pro - Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 - Banda de 5 GHz (3x3 MIMO) - Throughput de até 1.3 Gbps - Banda de 2.4 GHz (802.11n) - Throughput de até 450 Mbps - Alimentado via PoE 2	UBIQUITI - AC MESH PRO	UN	4,00	1.200,00	4.800,00

1594

		- Portas RJ-45 - Gigabit clientes simultâneos: +100 - Dimensões 343.2 x 181.2 x 60.2 mm (13.51 x 7.13 x 2.37") - Peso 633 g (1.40 lb) - Interface de Rede (2) - Portas Ethernet 10/100/1000 Ethernet - Portas (2) Portas Ethernet 10/100/1000 - Botões Reset - Antenas 3 Antenas Dual-Band - Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac - Método de Alimentação PoE - Fonte de Alimentação Injetor PoE Gigabit de 48VDC -0.5A - Consumo Máximo de Energia 9W - Potência Máxima de Transmissão 22 dBm - BSSID Até 4 por Rádio - Economia de Energia Suportado: 100+ REF: Ubiquiti					
3	1	Adaptador de Rede Wireless USB 3.0 AC1300 - Plug & Play (Sem necessidade de instalar softwares drivers) - Retrocompatível com os padrões USB 2.0/1.1 - Certificação: CE, FCC, RoHS REF: TP-Link D-Link Equivalentes	TPLINK - AC1300	UN	20,00	75,00	1.500,00
4	1	Antena Basestation 19dbi 120° REF: Ubiquiti	UBIQUITI AM-5G19-120	UN	5,00	850,00	4.250,00
5	1	Antena Direcional AC Características: - Marca: Ubiquiti - Modelo:PBE-5AC-Gen2 Especificações: - Memória 64 MB - LEDs Alimentação, Ethernet, (4) Força do sinal - Tamanhos de canais Modo PtP Modo PtMP 10/20/30/40/50/60/80 MHz 10/20/30/40 MHz - Características do gabinete Antena Feed Dish Reflector - UV ao ar livre Estabilizado em Pó-Revestido SPCC - Kit de Montagem de Pólo de Montagem (Incluído) - Carga de vento 380 N @ 200 km / h (85,4 lbf @ 125 mph) - Sobrevivência de Vento 200 km / h (125 mph) - Protecção ESD / EMP: ± 24 kV, Contacto: ± 24 kV - Temperatura de operação -40 a 70 ° C (-40 a 158 ° F) - Umidade de operação 5 a 95% sem	UBITIQUI-PBE5AC-GEN2	UN	5,00	730,00	3.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		condensação - Conformidade com RoHS Sim - Teste de nevoeiro salino IEC 68-2-11 (ASTM B117), Equivalente: MIL-STD-810 G Método 509.5 - Teste de vibração IEC 68-2-6 - Teste de Choque de Temperatura IEC 68-2-14 - Ensaio UV IEC 68-2-5 a 40 ° C (104 ° F), Equivalente: ETS 300 019-1-4 - Teste de chuva conduzida pelo vento ETS 300 019-1-4, Equivalente: MIL-STD-810 G Método 506.5 - Dimensões: 420 x 420 x 230 mm - Peso: 2,22 kg - Fonte de Alimentação: 24V, Adaptador PoE Gigabit de 0.5A (Incluído) - Máx. Consumo de energia: 8.5W - Power Method Passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 de retorno) - Faixa de tensão suportada 20 a 26VDC - Ganho de 25 dBi - Interface de rede (1) Porta Ethernet 10/100/1000 REF: Ubiquiti					
54	1	Roteador Mikrotik 2011	MIKROTIK RB2011	UN	2,00	630,00	1.260,00
55	1	Roteador Mikrotik 4011	MIKROTIK RB4011	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
56	1	Roteador Wi-Fi AC 1200 Padrões Wi-Fi 6 - IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz / IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi (AX3000) - 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160) / 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax) - 4 × Antenas Fixas de Alto Desempenho Beamforming - Concentra a força do sinal sem fio para expandir o alcance do WiFi FEM de alta potência - Melhora a potência de transmissão para fortalecer a cobertura do sinal - Dual-Band: Aloque dispositivos para diferentes bandas para um desempenho ideal - OFDMA: Comunica-se simultaneamente com vários clientes Wi-Fi 6 - Imparcialidade do tempo de antena: Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação - DFS: Acesse uma banda extra para reduzir o congestionamento - 4 fluxos: Conecte seus dispositivos a mais largura de banda - Modo Roteador / Modo Access Point - Processador: CPU Dual-Core / Portas Ethernet: 1× Porta WAN Gigabit / 4×	TPLINK AC1200	UN	23,00	150,00	3.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		Portas LAN Gigabit / Alimentação: 12 V ? 2 A (Bivolt) - Botão Wi-Fi/WPS / Botão Liga/Desliga / Botão Reset - WPA/ WPA2 / WPA3 / WPA/WPA2-Enterprise - Firewall SPI / Controle de acesso / Ligação IP e MAC - 1× 5 GHz Rede de Convidados / 1× 2.4 GHz Rede de Convidados - OpenVPN / PPTP VPN - Protocolos: IPv4 / IPv6 / Service Kits HomeShield / Compatível com OneMesh: - IP Dinâmico - IP Estático – PPPoE – PPTP - L2TP - Encaminhamento de porta - Acionamento de porta – DMZ – UpnP - Proxy IGMP - IGMP Snooping – Ponte - Tag VLAN REF: Archer TP-Link					
57	1	Roteadores Deco M5 Pacotes com 3 unidades. - Quad-core CPU - sistema mesh WIFI em toda a casa - wireless: 400 mbps em 2.4 GHz + 867 mbps em 5 GHz - 4 antenas internas por unidade Deco - 2 portas gigabit por unidade Deco - 1 porta usb tipo-c - compatível com ipv6 (a versão mais recente de protocolo de internet) - dimensões do produto (120 mm dia x 38 mm) - Bluetooth 4.2 Wi-Fi: - mu-mimo - seleção de rota automática - AP direção - direção da banda - Beamforming REF: TP-Link	DECO M5 AC1300	UN	6,00	887,00	5.322,00
60	1	Switch 24 portas gigabyte Especificações: - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) - Capacitade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless - Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Tabela de MAC Address: 8K - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps	TPLINK SG1024	UN	5,00	394,00	1.970,00

		- Quadro Jumbo: 10KB - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40% - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta - Certificação: FCC, CE, RoHS Rede de Mídia: - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) REF: TP-Link					
61	1	Switch 48 portas gigabyte - padrões e protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab, ieee 802.3x - interface: 48 portas rj45 10/100/1000 mbps (auto negociação/auto mdi/mdix) - mídia de rede: 10base-t: utp categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) 100base-tx/1000base-t: utp categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m) - trava de segurança física: no - fonte de alimentação: 100-240vac, 50/60hz - consumo de energia maximum: 29.8w (220v/50hz) - dimensões (l x c x a): 17.32*8.7*1.73pol.(440*220*44 mm) - montagem: rack mountable - consumo máximo de energia: 32.29w(220v/50hz) - dissipação de calor máxima: 110.17btu/h desempenho: - capacidade de comutação: 96gbps - taxa de encaminhamento de pacotes: 71.4mpps - buffer de memória: 12mb - jumbo frame: 12kb - método de transferência: store-and-forward - certificação: fcc, ce, rohs REF: TP-link	TPLINK SG1048	UN	2,00	1.030,00	2.060,00
TOTAL							29.562,00

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 29.562,00** (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, com a proposta da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DETENTORA, com a Lei Federal N.° 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.° 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazode validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal N.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

1601

- fls 336

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. **A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. **A CONTRATADA obrigar-se-á:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no

Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

PATRICIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA:06414235946
Assinado de forma digital por PATRICIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA:06414235946
Dados: 2024.05.08 11:41:59 -03'00'

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luckas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38

Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

1606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, **27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 27.155.765/0001-57**, com sede na Rua Saracura, n.º 10, Jardim São Cristovão, Arapongas – PR, CEP: 86709-400.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC).**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 29.562,00** (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7260	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F6DBD1C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2024. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 52.585.078/0001-19**, com sede na Rua Manoel Carreira Bernardino, n.º 329, Loja 6, Centro, Rolândia – PR, CEP: 86.600-151, representada por **LIGIANE FUKAHORI**, inscrito no CPF/MF sob N.º 065.368.379-08, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
62	1	Switch 8 portas 10/100 POE gigabyte Especificação Técnica - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3/ IEEE 802.3u/ IEEE 802.3ab/ IEEE 802.3x/ IEEE 802.1q/ IEEE 802.1p - Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps	TP-LINK LS1008G	UN	5,00	196,94	984,70

LIGIANE FUKAHORI:06536837908
Assinado de forma digital por LIGIANE FUKAHORI:06536837908
Dados: 2024.05.08 11:54:3 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		- Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz - Consumo máximo de energia: 3.55W(220V/50Hz) - Dissipação de calor máxima: 12.12BTU/h - Capacidade de Comutação: 16Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K?Memória de Buffer de Pacote: 2Mb - Jumbo Frame: 16KB - Método de Transmissão: Store-and-Forward - Certificação: CE, FCC, RoHS - Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista? ou Windows 7/8, MAC®, NetWare®, UNIX® ou Linux. - Temperatura Operacional: 0?~40? (32?~104?); - Temperatura de Armazenamento: -40?~70? (-40?~158?) - Umidade Operacional: 10~90 não condensante - Umidade de Armazenamento: 5 ~ 90 não condensante REF: TP-link					
TOTAL							984,70

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 984,70** (novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

LIGIANE FUKAHORI:06536837908 Assinado de forma digital por LIGIANE FUKAHORI:06536837908 Dados: 2024.05.06 11:53:01 -03'00'

1619

- fls 340

2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata

LIGIANE FUKAHORI:06536837908

Assinado de forma digital por LIGIANE FUKAHORI:06536837908
Dados: 2024.05.08 12:03:36 -03'0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 86, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

LIGIANE FUKAHORI:06536837908 Assinado de forma digital por LIGIANE FUKAHORI:06536837908 Dados: 2024.05.08 12:03:47 -03'00'

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal N.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

LIGIANE FUKAHORI:06536837908 Assinado de forma digital por LIGIANE FUKAHORI:06536837908 Dados: 2024.05.08 12:03:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.° 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.° 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo

LIGIANE FUKAHORI:06536837908 Assinado de forma digital por LIGIANE FUKAHORI:06536837908 Dados: 2024.05.08 12:04:19 -03'00'

com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente

LIGIANE FUKAHORI:06536837908 Assinado de forma digital por LIGIANE FUKAHORI:06536837908 Dados: 2024.05.08 12:04:3 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados

LIGIANE FUKAHORI:06536837908 Assinado de forma digital por LIGIANE FUKAHORI:06536837908 Dados: 2024.05.08 12:06:53 -03'00'

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná,** para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

LIGIANE FUKAHORI:06536837908
Assinado de forma digital por LIGIANE FUKAHORI:06536837908
Dados: 2024.05.08 13:48:12 -03'00'

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

LIGIANE FUKAHORI
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luckas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38

Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

1626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: A empresa, **LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 52.585.078/0001-19**, com sede na Rua Manoel Carreira Bernardino, n.º 329, Loja 6, Centro, Rolândia – PR, CEP: 86.600-151.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC).**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 984,70** (novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 12CEAC78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2024. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC),** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **BONDETECH INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 19.283.765/0001-04**, com sede na Rua Pedro Rubilar de Andrade, n.º 46, Bairro Fraron, Pato Branco – PR, CEP: 85.503-330, representada por **FABIANO FRARON,** inscrito no CPF/MF sob N.º 041.539.539-97, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

BONDETECH INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Bateria CR2016 3v – Cartela com 5 Unidades REF: Duracell, Panasonic	flex	UN	22,00	6,96	153,12
11	1	Bateria CR2025 3v – Cartela com 5 Unidades REF: Duracell, Panasonic	flex	UN	22,00	6,99	153,78
12	1	Bateria CR2032 3v – Cartela com 5 Unidades REF: Duracell, Panasonic	flex	UN	27,00	6,92	186,84

1.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

15	1	Bateria LR44 – Cartela com 10 Unidades REF: Duracell, Panasonic	flex	UN	24,00	5,99	143,76
21	1	Cabo para impressora USB-B 2.0 - 3 metros.	dex	UN	47,00	6,50	305,50
23	1	Caixa de som para computador Potência de pico 12w; Conectores: conector de 3.5 mm (áudio), usb (alimentação); Resposta de frequência: 160 hz - 20khz; Fornecimento de energia: usb (5v); Som estéreo; Controle de volume; Ajuste conveniente do volume no botão de rotação frontal; Compatibilidade com computador, notebook e outros dispositivos com dispositivos com saída de áudio de 3.5 mm.	knup	UN	61,00	46,79	2.854,19
28	1	Fonte de alimentação 500w real Certificado 80 plus; Tensão de entrada: 230vac; Entrada faixa de frequência: 50Hz - 60Hz; Corrente de entrada: 8A máx.; Cabos: - 1x main power: 20+4pin - 1x ATX 12v 4+4pin - 4x periféricos 4pin - 5x SATA 5 pin - 2x PCI-e 6+2pin - 1x floppy 4pin Ambiente: - Temperatura de funcionamento: 5 ? a + 40 ? - Humidade: 20 % a 85%. sem condensação - Temperatura de operação: -40 ? a 55 ? - Umidade de operação: 10% a 95%. sem condensação Aprovação de segurança: - CE / CB / TUV / UL / FCC	dmix	UN	41,00	144,14	5.909,74
38	1	Mouse emborrachado preto com fio USB 2.0 Mouse emborrachado preto com fio USB 2.0 ou superior, ergonômico, cabo mínimo de 1,5 metro. Mínimo 1200 dpi Plug and play REF: Logitech Multilaser Microsoft	c3tech	UN	70,00	9,85	689,50
39	1	Mouse PAD - base em borracha antideslizante e seu revestimento em tecido 22 x 18 cm	dex dex	UN	75,00	4,92	369,00
47	1	Placa de Rede PCI Express 10/100/1000 REF: TP-Link Intel	dex dex	UN	24,00	25,79	618,96
49	1	Protetor eletrônico de 5 tomadas Chave inteligente: não precisa de fusível; Proteção contra surtos de tensão; Material antichamas: evita propagação de incêndio, Aumentando a segurança do ambiente; 1 tomada afastada para facilitar conexão de	megatr on	UN	38,00	38,90	1.478,20

		dispositivos que ocupam mais espaço; Grau de proteção IP 20; Comprimento do cabo de força de 1 metro; REF: Intelbras					
82	1	Fotocondutor DR-1060	master print	UN	15,00	24,90	373,50
84	1	Fotocondutor R204	master print	UN	5,00	41,00	205,00
88	1	Fotocondutor CF219A	master print	UN	20,00	28,79	575,80
TOTAL							14.016,89

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.016,89** (quatorze mil e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.° 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**,observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;

g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazode validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@upl.com.br

quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. **A CONTRATADA obrigar-se-á**:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.365-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANO FRARON
Data: 17/05/2024 11:05:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANO FRARON
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lucas Araújo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38

Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

1496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

fls 349

CONTRANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: A empresa, **BONDETECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 19.283.765/0001-04**, com sede na Rua Pedro Rubilar de Andrade, n.º 46, Bairro Fraron, Pato Branco – PR, CEP: 85.503-330.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC).**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **RS 14.016,89** (quatorze mil e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3D4E65C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2024. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 45.298.461/0001-20**, com sede na Rua Eugenio Viapiana, n.º 28, Loteamento José Jacoski, São José do Cedro – SC, CEP: 89.930-000, representada por **JACKSON UBIRATAN VARGAS**, inscrito no CPF/MF sob N.º 788.067.049-15, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à PrefeituraMunicipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	Fonte de alimentação ATX 350w Real Informação adicional: • Compatível com ATX 12v 2.3 • Fan de 12 cm silencioso inteligente de velocidade • Cabo longo de 450mm	BLUCASE 350	UN	44,00	80,00	3.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		• Possui proteção elétrica OPP / OVP / UVP / SCP • Bivolt chaveada • Conectores: 7 SATA • Coolers: 1x Fan de 12cm Corrente: 16a /15a /14a /11a /0.3a /2.5a					
TOTAL							3.520,00

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.520,00** (três mil, quinhentos e vinte reais).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

351

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.° 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.° 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.° 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Assinado de forma digital por JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2024.05.08 14:05:35 -03'00'

JACKSON UBIRATAN VARGAS
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luckas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38

Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

1930

- fls 354

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2 A empresa, **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 46.318.775/0001-00**, com sede na Avenida Expedidionário Edmundo Arrabar, n.º 2758, Santa Rosa Porto União – SC, CEP: 89.400-000, representada por **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrito no CPF/MF sob N.º 018.049.459-78, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	Cabo extensor de USB A 3.0 macho para USB A 3.0 fêmea com 2 metros.	Plus Cable USB	UN	36,00	21,70	781,20
66	1	Telefone sem fio digital agenda compartilhada entre ramais, registro automático de ramais, display luminoso, identificação de chamadas dtmf/fsk, funções: flash, rediscar e mudo,	Intelbras TS2510	UN	30,00	127,30	3.819,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		transferência de chamada entre ramais, conferência a três entre uma ligação externa e dois ramais internos ou entre três ramais internos, agenda para 70 contatos (compartilhada entre os ramais) 10 tipos de toques com 7 níveis de volume, bloqueio de chamadas originadas e a cobrar. REF: Intelbras					
TOTAL							4.600,20

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.600,20** (quatro mil, seissentos reais e vinte centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA,

conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 86, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.° 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.° 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.° 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do

cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

Assinado de forma digital por JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI:01804945978 Dados: 2024.05.08 14:02:28 -03'00'

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luckas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38

Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34,** neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE;** e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC),** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA,** para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **G L BITTENCURT SOLUÇÕES INTEGRADAS - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 27.373.218/0001-48,** com sede na Rua Embaixador Italo Zappa, n.º 80, Comerciarios 1, Guaratinguetá – SP, CEP: 12.509-690, representada por **GERALDO LAERTE BITTENCOURT JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob N.º 162.821.468-60, doravante denominada **DETENTORA,** obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Adaptador de Rede USB 3.0 para Gigabit Ethernet - Plug & Play (Sem necessidade de instalar softwares drivers) - Retrocompatível com os padrões USB 2.0/1.1 - Certificação: CE, FCC, RoHS REF: TP-Link	Shinka Shinka 5.0 Adaptador bluetooh	UN	20,00	36,10	722,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.365-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		D-Link Equivalentes					
40	1	Mouse sem fio design ambidestro compacto, conexão Bluetooth e USB 2.0 ou superior e pilha inclusa – preto. Conexão 2,4GHz 10 metros de conexão wireless Pilha: ?1 AA ou AAA (inclusas) Média de duração da bateria (em horas) 8760 horas Receptor Dongle Wireless USB Plug & Play, sem necessidade de drivers adicionais. REF: Logitech Multilaser Microsoft	MS-S22 MS-S22	UN	49,00	16,10	788,90
TOTAL							1.510,90

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.510,90** (mil quinhentos e dez reais e noventa centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;

b) Quantidade do produto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- fls 361

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 86, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná,** para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GERALDO LAERTE BITTENCOURT JUNIOR
Data: 08/05/2024 11:59:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO LAERTE BITTENCOURT JUNIOR
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luckas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38

Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34** .CONTRATADA: A empresa, **G L BITTENCURT SOLUÇÕES INTEGRADAS - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 27.373.218/0001-48**, com sede na Rua Embaixador Italo Zappa, n.º 80, Comerciarios I, Guaratinguetá – SP. CEP: 12.509-690.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC).**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.510,90** (mil quinhentos e dez reais e noventa centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D71B245F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2024. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **JVO INFÓRMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 43.231.203/0001-00**, com sede na Rua Bandeirantes, n.º 235, Sala 2, Térreo, Centro, Andirá – PR, CEP: 86.380-000, representada por **JOÃO VITOR OLIVEIRA ABREU**, inscrito no CPF/MF sob N.º 100.587.499-93, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à PrefeituraMunicipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

JVO INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	Cabo de rede CAT 5e.100% cobre. 305 metros	FORCELINE CAT5e	UN	4,00	379,00	1.516,00
19	1	Cabo HDMI 10 metros versão 1.4 Cabo HDMI 10 metros versão 1.4 com condutores banhados a ouro, protegido contra EMI/RFI e sobrecarga, Conexão: HDMI type x HDMI type;	Knup KP-H5003	UN	31,00	22,00	682,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-83; Rua Rui Barbosa, 86, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.365-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		versão: 1.4; Compatibilidade resoluções: 480i, 720i, 720p, 1080i e 1080p; Blindagem tripla para máxima isolação a interferências externas; Capa externa em PVC de alta qualidade; Conectores 24k gold plated; Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita mylar; Revestimento em nylon para máxima proteção; Suporte: full HD / lossless audio / deep color.					
20	1	Cabo HDMI 3 metros Cabo HDMI com resolução 4k ultra HD; Pontas gold que previnem a oxidação; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos.	Grasep D-H5200	UN	36,00	11,50	414,00
24	1	Cartão de memória para câmeras EOS na capacidade de 128 GB Formato: SDXC; Resolução máxima de vídeo: 4K; Velocidade de leitura: 170 MB/s; Velocidade gravação: 90MB/S; Classe de velocidade UHS-I U3; Compatibilidade: Câmeras DSRL EOS e CANON E NIKON REF: SanDisk Kingston Samsung	Sandisk Ultra 128GB Classe 10	UN	5,00	79,00	395,00
27	1	Conversor de mídia AXB gigabit Distâncias de até 20 km utilizando uma única fibra para transmissão e recepção dos dados. Além de garantir mais velocidade e segurança na conversão de sinais ópticos em elétricos e vice-versa sem perder a qualidade na transmissão de dados, eles permitem reduzir as despesas com cabeamento óptico pela metade. Alta velocidade e largura de banda os conversores possibilitam a criação de enlaces de fibra óptica comaté 20 km de distância com taxa de transmissão de 1 gbps. Redução no investimento a tecnologia presente nos conversores de midia wdm da intelbras propiciam a redução de 50% nas despesas com cabeamento óptico, pois utiliza apenas uma única fibra para recepção e transmissão de dados. Tecnologia hot swap é possivel inserir ou remover os conversores de midia no chassi (kx 1400 r) sem a necessidade de desligar o sistema. Função lfp de fácil instalação e utilização, os conversores dispensam qualquer tipo de configuração: basta conectar e começar a usar. Tecnologia hot swap quando a função lfp está ativa, o conversor de midia identificará falhas no link da porta utp, forçando a desconexão do link óptico e evitando a transmissão e retransmissão de pacotes desnecessários, aumentando, assim, sua	HL 2011-SFP	UN	5,00	116,00	580,00

		vida útil. Essa função está presente apenas nos conversores de midia fast ethernet. Dimensões e peso informações técnica padrões ieee 802.3 (10base-t) / ieee 802.3u (100base-tx) / ieee 802.3ab (1000base-t) / ieee 802.3z (1000 base-fx) / ieee 802.3x (flow control) protocolos csma/cd, tcp/ip método de transmissão half/full duplex conectores 1 conector sc fêmea (única conectorização) / 1 conector rj45 fêmea distância máxima de alcance. REF: TP-Link					
32	1	Injetor POE Taxa de transmissão 10/100/1000Mbps Fácil instalação Proteção individual por por ta Material resistente com pintura eletrostática Tensão de alimentação até 56Vcc Conectores 100% Blindados Terminal para aterramento	TP-Link TL-POE150S - 1000MBPS	UN	4,00	110,00	440,00
46	1	Pen Drive 3.0 32 GB, (compatível com versões anteriores, como USB 2.0) Velocidade de Leitura: Mínimo de 100 MB/s. Velocidade de Gravação: Mínimo de 20 MB/s. Plug & Play, sem necessidade de drivers adicionais. Mínimo de 10.000 ciclos de inserção/remoção. REF: SanDisk Kingston Samsung	Sandisk Z50 Cruzer Blade 32GB	UN	85,00	22,95	1.950,75
52	1	Rack outdoor 10u	VOLT 10U BASCULANTE	UN	3,00	599,00	1.797,00
65	1	Teclado sem fio 2.4 GHz, ABNT2 Receptor USB wireless com teclas de atalho para funções como volume, reprodução de mídia, acesso à internet, etc. Baterias AA ou AAA, ou bateria recarregável integrada. Pés ajustáveis para inclinação. Plug & Play, sem necessidade de drivers adicionais. Alcance mínimo de 10 metros. REF: Multilaser, Logitech	Brazil PC BPC-5271/17	UN	35,00	49,80	1.743,00
77	1	Toner Compatível com Chip TN1060	EVOLUT TN1060	UN	18,00	14,50	261,00
86	1	Fotocondutor W1332AC	BYQUALY DR W1330A	UN	9,00	46,85	421,65
TOTAL							10.200,40

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.200,40** (dez mil, duzentos reais e quarenta centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.° 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@ucl.com.br

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.° 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.365-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@ucl.com.br

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal N.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.° 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.588/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 26 de abril de 2024.

JVO INFORMATICA LTDA:43231203000100 Assinado de forma digital por JVO INFORMATICA LTDA:43231203000100 Dados: 2024.05.08 11:51:28 -03'00'

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO VITOR OLIVEIRA ABREU
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luckas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38

Senhor José Venâncio Ferrari Galoto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34.** CONTRATADA: A empresa, **JVO INFÓRMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 43.231.203/0001-00,** com sede na Rua Bandeirantes, n.º 235, Sala 2, Térreo, Centro, Andirá – PR, CEP: 86.380-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC).**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.200,40** (dez mil, duzentos reais e quarenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná,** para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré/PR, 20 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B7860E31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2024. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2024
PROCESSO N.º 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34,** neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE;** e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC),** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA,** para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 41.621.094/0001-01,** com sede na Rua Dona Francisca, n.º 8300, Bloco 1, Módulo B – Box Laguna, Cond. Perini Business Park – Zona Industrial Norte, Joinville – SC, CEP: 89.219-600, representada por **PAMILA COIMBRA AUGUSTO,** inscrito no CPF/MF sob N.º 063.694.559-62, doravante denominada **DETENTORA,** obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e caracteristicas contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Refêrencia, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as clásulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
63	1	Switch 8 portas gigabit gerenciável Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x | CSMA / CD - Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX 04 Unid. 500,00 2.000,00	TP-Link TL-SG108E	UN	4,00	211,26	845,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 86, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.365-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		Software: - Recursos avançados: Tecnologia verde, economia de energia até 72% | 802.3X Flow Control, suporta QoS (IEEE802.1P) - Método de transferência: Store and Forward Recursos: - Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 72% de energia - Suporta controlo de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex - Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput - Capacidade de Switching de 10 Gbps - Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados - Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados - Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto-aging - Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre o hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps - Design sem ventoinha garante uma operação silenciosa - Revestimento em ferro e design desktop ou de montagem em parede - Plug and Play simplifica a instalaçao Destaques: - 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX - Controlo de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados - Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede - Suporta QoS (IEEE 802.1p) - Plug and Play, não necessita de qualquer configuração					
TOTAL								845,04

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 845, 04** (oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

1574

371

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não

se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.° 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.° 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto,

fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.° 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.° 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.° 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.° 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 98, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.365-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

PAMILA COIMBRA AUGUSTO:06369455962

Assinado de forma digital por PAMILA COIMBRA AUGUSTO:06369455962
Dados: 2024.05.08 15:15:51 -03'00'

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

PAMILA COIMBRA AUGUSTO
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luckas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38

Senhor José Venâncio Ferrari Galoto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

Fundo Municipal de Saúde de Irani

Rua Rosalino Rodrigues, 67 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 11.267.522/0001-70 Fone: (49) 3432-3265 saude@irani.sc.gov.br
https://www.irani.sc.gov.br

Usuário: Graciele Ricci	Chave de Autenticação Digital: 1505-0685-822	Página: 1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

375

Número: 64/2024
Emissão: 29/08/2024
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 3000 - FUNDO MUN. DE SAUDE
Un. Orçam.: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI
Centro de custo: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI
Descrição: Contratação de empresa para revisão do Veículo Sprinter 516 Van, Chassi 8AC907855LE182277 ANO/MODELO 2019/2020, Placa RLE2H77, km 183379.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
187 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	6.639,61	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	44706 - VÁLVULA	633,56000	633,56
	Complemento do item: VALVULA DE INVERSÃO				
2	4,00000	LT	46312 - MEIO ANTICONGELANTE/DBL	38,23500	152,94
3	1,00000	UN	49018 - Tubulação de ar	1.131,90000	1.131,90
4	1,00000	UN	49019 - JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	65,00000	65,00
5	1,00000	UN	46313 - JUNTA METALICA	74,82000	74,82
6	1,00000	UN	49020 - VED MET, VARIAS CAMADAS	84,75000	84,75
7	1,00000	UN	49019 - JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	50,52000	50,52
8	20,00000	UN	45927 - ABRAÇADEIRA NYLON GRANDE	1,09200	21,84
	Complemento do item: 40				
9	20,00000	UN	45927 - ABRAÇADEIRA NYLON GRANDE	1,90400	38,08
	Complemento do item: 39,8				
10	1,00000	UN	35856 - DESCARBONIZANTE	39,43000	39,43
11	1,00000	UN	29347 - SILICONE CINZA	39,59000	39,59
12	5,00000	LT	39181 - QUEROSENE 200LT	24,29000	121,45
13	2,00000	UN	29742 - SPRAY LIMPA CONTATO	26,16500	52,33
14	11,92900	HRS	19786 - MAO DE OBRA	346,50000	4.133,40
				Total geral (R$)	6.639,61

Bernadete Lucia Grisa
Secretária Municipal de Saúde
CPF 385.260.429-04

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

1 – OBJETO

Contratação de empresa para revisão do Veículo Sprinter 516 Van, Chassi 8AC907855LE182277 ANO/MODELO 2019/2020, Placa RLE2H77, km 183379.

2 - JUSTIFICATIVA

Faz–se necessário a aquisição dos serviços haja visto que o veículo estava em viagem Joaçaba começou a perder força , acionado seguro para guincho até mecânica credenciada, a qual realizaram teste que poderia ser turbina ou interculer ,a qual não realizaria esse tipo de serviço ,recomendou levar para uma mecânica especializada da em injeção ou encaminhar para a própria agencia, pelo credenciamento vigente no município não temos mecânica especializada em injeção, feito isso, encaminhada a agencia repassou o orçamento em anexo encontra- se com problemas na perca de potência é o coletor de admissão que está com vazamento, há a necessidade da troca desta peça. Este veículo é utilizado para transporte de pacientes e os veículos devem estar sempre em ótimas condições para a segurança dos pacientes, temos uma grande demanda de viagens com este tipo de veículo e contamos com este e mais um veículo deste porte, o qual é para pacientes para Tratamento Fora do Domicilio.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso I, § 7º.

O TCE/MG, em consulta, fixou entendimento acerca de contratações diretas por dispensa fundamentada no art. 75, inc. I e parágrafos, da Lei nº 14.133/21.

Segundo o tribunal, "a Administração pode, com base no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, firmar contrato de manutenção de veículos e de fornecimento de peças, por dispensa de **licitação até o limite de R$ 114.416,65** (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e, **com fulcro no § 7º do art. 75, firmar dispensas, no mesmo exercício financeiro, desde que cada uma, considerada individualmente, não ultrapasse o valor de R$ 9.153,34** (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), sem que se incorra em fracionamento irregular da despesa".

Ainda, "ressalvado o previsto no § 7º do art. 75, o fracionamento irregular da despesa deverá ser apurado considerando-se o somatório das despesas realizadas pela mesma unidade gestora, em atendimento aos ditames dos incisos I e II do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/21".

Por fim, decidiu que "o limite fixado no § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que atualmente corresponde ao montante de R$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), deve ser considerado por contratação. Ou seja, independente de os serviços de manutenção de veículos da frota do órgão ou entidade, incluído o fornecimento de peças, serem para um ou mais veículos". (Grifamos.)

(TCE/MG, Processo nº 1121074, Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão, j. em 05.07.2023.)

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Veículo guinchado até a credenciada do município após a mecânica avaliar, entrou em contato via watts app relatando não realizar este tipo de serviço, orientando a levar para agencia ou a uma outra mecânica especializada em injeção, entrando em contato com outra credenciada relatando a mesma questão conduzir para a agencia, onde foi acionado guincho para condução do veículo até a agência mais próxima.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

SAVANA CONCORDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº24.706.364/0006-64, com sede na ROD.BR 153, SN KM101 sala 02, CEP 89680-000 Concordia /SC.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 60 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pelas peças será de R$ 6.639,61 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

2/4

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	VALVULA DE INVERSÃO	UND	01	633,56	633,56
02	MIO ANTICONGELANTE	UND	04	38,23	152,94
03	Tubulação de ar	Und	1	1131,90	1131,90
04	Junta moldada elastomero	UND	1	65,00	65,00
05	JUNTA METALICA	UND	1	74,82	74,82
06	VED MET VARIAS CAMADAS	UND	1	84,75	84,75
07	JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	UND	1	50,52	50,52
08	ABRAÇADEIRA NYLON 40	UND	20	1,09	21,84
09	ABRAÇADEIRA NYLON 39,8	UND	20	1,90	38,08
10	Descarbonizastes	UND	1	39,43	39,43
11	Silicone cinza	UND	1	39,59	39,59
12	Querosene	UND	5	24,29	121,45
13	Spray limpa contato	UND	2	26,66	52,33
14	MÃO DE OBRA (serviço)	HS	11,929	346,50	4133,40
			TOTAL		6.639,61

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 187
Recurso 1.002 – Saúde

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024
MODALIDADE Dispensa DL14/2024

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará contratação, por meio de dispensa de licitação, para Contratação de empresa para revisão do Veículo Sprinter 516 Van, Chassi 8AC907855LE182277 ANO/MODELO 2019/2020, Placa RLE2H77, km 183379.

Empresa contratada: SAVANA CONCORDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº24.706.364/0006-64, com sede na ROD.BR 153, SN KM101 sala 02, CEP 89680-000 Concordia /SC.

Razão de escolha: Veículo guinchado até a credenciada do município após a mecânica avaliar, entrou em contato via watts app relatando não realizar este tipo de serviço, orientando a levar para agencia ou a uma outra mecânica especializada em injeção, entrando em contato com outra credenciada relatando a mesma questão conduzir para a agencia, onde foi acionado guincho para condução do veículo até a agência mais próxima. **Valor total: R$ 6.639,61 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).**

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 29 de agosto de 2024.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;
w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada; 4/4
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 29/08/2024.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 29 de agosto de 2024.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2024.08.29 12:29:16 -03'00'

Bernardete Lucia Grisa
Secretária De Saúde

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 29 de agosto de 2024 às 12:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6379970: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO N° 14/2024 - FMS

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO
Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6379970

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Empresa: SAVANA CONCORDIA — CNPJ: 24-706-364/0006-64 — Insc.Estad.: 258546034 / Insc.Mun.: 28433
ROD BR 153, SN KM 101 SALA 02 — Bairro: VILA JACOB BIEZUS — CONCORDIA - Santa Catarina - SC — CEP: 89712270
Fone: 4934425253 — Fax:

ORDEM DE SERVIÇO — Nº 19811

Tipo: 13 - C1SC - SERVIÇOS CLIENTES ME Prisma:
Relacionadas: Orça.: 13-2657
Responsável: Mauri Jose Vicari Junior
Nº Contr./Pacote TMAC: — Data Ini. Contr.:
☐ Garantia Fábrica ☐ Garantia Estendida ☐ Lavar Veículo

Entrada: 08/08/2024 as 17:35
Previsão Entrega: 08/08/2024 as 17:45
Entregue : 14/08/2024 as 13:42
Liberada: 14/08/2024 as 13:42
N. Pré O.S.: 119619

Tipo Fáb.: C1 — Andamento:

Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANI — ☑ Cadastro — RG:
R R ROSALINO RODRIGUES — CGC: 11.267.522/0001-70
Bairro: CENTRO — Fone: 49-34320598
IRANI - Santa Catarina - SC — CEP: 89680000 — Celular: 49-991172254
Email: comprasiranisms@gmail.com — 34320598

Veículo Produto/Modelo: MBB SPRINTER CHASSIS / SPRINTER 516 C52B UP3 ☐ Blindado — KM: 183379 — Ano/Modelo: 19/20
Nr.Fab 8AC907855LE182277 — Motor: — Hr: 0 — Placa: RLE2H77
Cor Externa: BRANCO — Linha: — Combustivel:
Motorista: — N.Frota
Nr. Série Veic.: — Dt. Fab. Bateria: — Nº Bateria:

Concessionária Vendedora SAVANA CONCORDIA — Data Venda: 21/08/2021 CEP:
Bairro: — CONCORDIA - Santa Catarina - SC

01 CLIENTE RECLAMA DE VAZAMENTO DE AR - PERCA DE POTENCIA

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	00915200	Reclama¿¿o do cliente: ... ...,	1.039,50	01	09681000	Remover e instalar o radiador do ar	346,50
01	01240001	Motor com a caixa de mudancas,	1.500,00	01	09874000	Coletor do ar de sobrealimenta¿¿o	900,90
01	07065300	Verificar o sensor da press¿o do	346,50				

It	Código do Item	Descrição do Item	Desc.%	UN	LD	Cs.	Requisição	Qtde	Estoque/Res.		Preço Unit.	Valor Final
01	A 0005003201	VALVULA DE INVERSAO	30,00 %	UN	/		258989	1			905,090000	633,56
01	A 0009890925	MEIO ANTICONGELANTE / DBL	30,00 %	UN	LB		259108	4			54,620000	152,94
01	A 6510903037	TUBULACAO DE AR	30,00 %	UN	06		257811	1			1617,000000	1131,90
01	A 6510910360	JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	30,00 %	UN	06		257811	1			92,850000	65,00
01	A 6511420480	JUNTA METALICA	30,00 %	UN	06		258191	1			106,890000	74,82
01	A 6511421280	VED MET, VARIAS CAMADAS	30,00 %	UN	06		258151	1			121,070000	84,75
01	A 6512031080	JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	30,00 %	UN	06		258094	1			72,170000	50,52
01	2.Q3459977490	*ABRACADEIRA NYLON 40	30,00 %	PC	X		258975	20			1,560000	21,84
01	2.Q3459977590	*ABRACADEIRA NYLON 39,8 CM X	30,00 %	PC	X		258975	20			2,720000	38,08
01	2.Q5699	*SILICONE CINZA - 5699 GREY	30,00 %	PC	X		257811	1			56,560000	39,59
01	2.Q60000300	*QUEROSENE 200LT	30,00 %	PC	X		257811	5			34,700000	121,45
01	Q7002	*DESCARBONIZANTE	30,00 %	UN	/		257811	1			56,323800	39,43
01	2.Q8002	*SPRAY LIMPA CONTATO	30,00 %	PC	X		257811	2			37,380000	52,33

Fechamento					Serviços+Itens:	7.713,69
Serviços:	4.133,40	Itens:	3.580,29		(+)Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Descontos:	1.074,08		Descontos:	1.074,08
Total:	4.133,40	Total:	2.506,21		**Total:**	**6.639,61**

Diagnóstico: Agendamento automático de Passante

"Crédito sujeito a reanálise após conclusão do serviço".

"Nao nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veiculo. Dinheiro, joias, relogios e pertences em geral. Devendo serem retirados na recepcao na hora da inspecao".
Declaro ter recebido o veiculo acima descrito em perfeitas condicoes devidamente reparado e no estado original de entrega com todos seus pertences e equipamentos.
OBS: Orcamento valido por 5 dias.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Empresa: SAVANA CONCORDIA
ROD BR 153, SN KM 101 SALA 02

CNPJ: 24-706-364/0006-64 Insc.Estad.: 258546034 / Insc.Mun.: 28433
Bairro: VILA JACOB BIEZUS CONCORDIA - Santa Catarina - SC CEP: 89712270
Fone: 4934425253 Fax:

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 19811

___/_____/_____ _____ _____
Data Entrada do Veículo | Telefone | Nome Completo Legível

___/_____/_____ _____ _____
Data Retirada do Veículo | Telefone | Nome Completo Legível

R.G: _____ CPF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro –Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

– fls 380

CONTRATO Nº 128/2024 – SAÚDE – REF AO PE Nº 004/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024.

CONTRATO Nº 128/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M SA LOBATO – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL de SANTA HELENA – MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) Praça Jose Sarney, 178 – Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Saúde, Sr. Fábio Silva Nascimento, nomeado(a) pela Portaria nº 004/GAB, de 01 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 01 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 30080, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) M SA LOBATO – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.991.425/0001-42, sediado(a) na Rua Coronel Gustavo, nº 284 - Bairro: Centro, Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000, doravante designado **CONTRATADO(A)**, neste ato representado(a) por André Luíz Sá Lobato, Representante Legal / Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 278/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Santa Helena – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Adaptador sold curto PVC 25 X 3/4 mm	Und	20	Krona	R$ 1,11	R$ 22,20
4	Arame liso	Kg	9	Gerdau	R$ 18,69	R$ 168,21
20	Broca concreto 10	Und	8	Bosch	R$ 14,25	R$ 114,00
29	Cabo PP flexível 2X2.5mm	Rolo	15	Cobrecon	R$ 6,49	R$ 97,35
32	Caixa d'agua 1000 litros	Und	8	Forlev	R$ 421,00	R$ 3.368,00
36	Cal com fixador 5kg	Pacote	35	Hidracor	R$ 10,71	R$ 374,85
38	Cano 200mm esgoto 6m	Und	20	Krona	R$ 314,00	R$ 6.280,00
40	Cano de 150 mm esgoto 6m	Und	30	Krona	R$ 235,00	R$ 7.050,00
46	Cano de 40 mm. Esgoto	Und	20	Krona	R$ 27,89	R$ 557,80
51	Chuveiro de plástico	Und	15	Krona	R$ 7,05	R$ 105,75
53	Fixa fio monofásico	Par	450	Plastin	R$ 0,80	R$ 360,00
69	Disjuntor monofásico 32a	Und	12	Weg	R$ 11,33	R$ 135,96
70	Dobradiça galvanizada 3 ½ polegadas	Par	24	Sopraano	R$ 7,05	R$ 169,20
73	Eletroduto rígido 20mmx3m	Und	30	Krona	R$ 9,70	R$ 291,00
76	Emenda para forro pvc	Und	12	Pvc	R$ 29,49	R$ 353,88
77	Engate de 1/2x0.50cm	Und	20	Durin	R$ 7,24	R$ 144,80

82	Ferro vergalhão 5mm 3/16	Barra	35	Gerdau	R$ 38,33	R$ 1.341,55
86	Fio de corte - roçadeira	Metro	119	Durin	R$ 1,49	R$ 177,31
88	Fixador cal 150ml	Und	32	Gerdau	R$ 2,29	R$ 73,28
90	Conector para haste aterramento	Und	25	Intelli	R$ 7,10	R$ 177,50
92	Haste aterramento cobre 1/2x2m	Und	17	Cromavix	R$ 45,64	R$ 775,88
95	Interruptor com 1 seção	Und	30	Pluzie	R$ 7,84	R$ 235,20
98	Joelho esgoto 40mm 90G	Und	15	Krona	R$ 1,99	R$ 29,85
99	Joelho esgoto 50mm	Und	20	Krona	R$ 4,29	R$ 85,80
105	Joelho sold PVC 40mm 90G	Und	12	Krona	R$ 5,39	R$ 64,68
107	Selador pra madeira 900ml	Und	10	Veloz	R$ 28,51	R$ 285,10
113	Lâmpada Led. 32w	Und	20	Elgin	R$ 25,44	R$ 508,80
117	Painel Led de 18w	Und	35	Osram	R$ 26,00	R$ 910,00
132	União de 50mm	Und	6	Krona	R$ 25,59	R$ 153,54
140	Luva pvc lr 20x1/2	Und	8	Krona	R$ 2,03	R$ 16,24
151	Massa acrílica 25 kg	Und	30	Veloz	R$ 118,67	R$ 3.560,10
154	Pá de bico n 3	Und	20	Tramonstina	R$ 44,77	R$ 895,40
155	Parafuso sext. com bucha n° 08	Und	18	Ciser	R$ 1,03	R$ 18,54
157	Parafuso fenda 3.8 x 22	Und	15	Ciser	R$ 0,86	R$ 12,90
160	Seixo lavado	M³	45	Natural	R$ 5,57	R$ 250,65
173	Prego 2 1/2 10	Kg	12	Gerdau	R$ 20,07	R$ 240,84
176	Ralo para banheiro 100x40	Und	6	Krona	R$ 7,97	R$ 47,82
185	Rolo pintura espuma 09cm com cabo	Und	12	Durin	R$ 7,65	R$ 91,80
188	Tampa cega	Und	15	Pluzie	R$ 3,82	R$ 57,30
189	Te esgoto PVC 100mm	Und	10	Krona	R$ 10,27	R$ 102,70
202	Tomada sobrepor 2pt 10a	Und	20	Ilumi	R$ 7,86	R$ 157,20
203	Torneira de jardim	Und	34	Civit	R$ 4,03	R$ 137,02
	VALOR TOTAL					**R$ 30.000,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/02/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) ano.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro –Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

– pu 384

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual no fornecimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro –Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

– fls 387

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0318 2071 0000 Manut. e Func. das Unid. Hospitalares e Ambulatoriais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Helena – MA, 12 de abril de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro –Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

– fls 390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Sr. Fábio Silva Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

M SA LOBATO – ME
CNPJ nº 22.991.425/0001-42
Sr. André Luíz Sá Lobato
Representante Legal / Proprietário
CONTRATADA

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
200340	DIRETORIA DE ENSINO DA ANP/PF		REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**		**CEP**
00.394.494/0083-82	ESTRADA PARQUE CONTORNO KM 2	SETOR HABITACIONAL	71559-900
Município	**UF**	**Telefone**	
BRASILIA	DF	2024.8812 / 2024.8814	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	406

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172382	1050000058	339030	200340	PF99A00FP23

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/12/2023	Ordinário	08204.003849/2023-55	0,0000	3.980,00

Favorecido

Código	Nome	
52.643.080/0001-05	52.643.080 EDIVALDO FERNANDES SOUSA LOPES	
Endereço		**CEP**
QUADRA 301 CONJUNTO 1 7 SAMAMBAIA SUL (SAMA		72300-531
Município	**UF**	**Telefone**
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021		75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE TANQUE DE MANUTENÇÃO EPSON F570 VISANDO ATENDER AO NÚCLEO DE ARTES GRÁFICAS DA DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA.
SEI 08204.003849/2023-55

Local da Entrega
DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - BRASÍLIA/DF - BRASIL

Informação Complementar
200340060001820 23 - UASG Minuta: 200340

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	21/12/2023 12:07:52	Alteração

Data e hora da consulta: 21/12/2023 12:22
Usuário: ***.744.021-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.980,00

Subelemento 41 - MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00008 - PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA, REFERÊNCIA T582000, APLICAÇÃOIMPRESSORA EPSON STYLUS PRO 3800, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGINAL, TIPO 2TANQUE MANUTENÇÃO	3.980,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/12/2023	Inclusão	20,00000	199,0000	3.980,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS	MARSELE DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUSA
***.643.828-**	***.309.911-**
21/12/2023 12:05:52	20/12/2023 17:43:44

Versão	Data/Hora	Operação
003	21/12/2023 12:07:52	Alteração

MEMÓRIA DE CALCULO - FORNECEDORES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONTABILISTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	AZURE TI	P PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA	MOBIT	MEDIANA	MÉDIA
1	40	Adaptador De Rede USB 3.0 para RJ45 Gigabit LAN 10/100/1000 Mbps	R$ 109,90	R$ 35,91		R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 81,94
2	5	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH		R$ 599,00		R$ 1.005,00	R$ 802,00	R$ 802,00
3	140	BATERIA LITHIUM 3V		R$ 7,90		R$ 2,70	R$ 5,30	R$ 5,30
4	20	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	R$ 433,00	R$ 96,43		R$ 403,59	R$ 403,59	R$ 311,01
5	23	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK		R$ 121,90		R$ 137,89	R$ 129,90	R$ 129,90
6	50	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM		R$ 18,90		R$ 52,00	R$ 35,45	R$ 35,45
7	62	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR		R$ 32,90		R$ 47,00	R$ 39,95	R$ 39,95
8	60	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS		R$ 21,60			R$ 21,60	R$ 21,60
9	14	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5e 4 PARES 305 METROS compostos de condutores sólidos 100% de cobre nu, 24 AWG, Diâmetro nominal: 4,8 mm; isolados em polietileno especial, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; COM Capa externa.		R$ 198,00			R$ 198,00	R$ 198,00
10	80	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E		R$ 12,60		R$ 1,89	R$ 7,25	R$ 7,25
11	34	CONECTOR RJ45 CAT5E (sendo cada pacote contendo 100 unid.)		R$ 1,81			R$ 1,81	R$ 1,81
12	900	CONECTOR RJ45 CAT6		R$ 5,42			R$ 5,42	R$ 5,42
13	60	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR		R$ 274,90		R$ 330,15	R$ 302,53	R$ 302,53
14	64	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0		R$ 545,00		R$ 996,21	R$ 770,61	R$ 770,61
15	14	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10		R$ 118,44		R$ 206,65	R$ 162,55	R$ 162,55
16	32	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16		R$ 189,49		R$ 303,20	R$ 246,35	R$ 246,35

17	16	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERENCIA HyperX QuadCast 4P5P7AA): Microfone: Consumo de Energia: 5V 220mA (luz branca); Taxa de bits/amostra: 48kHz/16-bits; Elemento: Microfone condensador Electret; Tipo de condensador: Três condensadores de 14 mm; Padrão polar: Estéreo, Omnidirecional, Cardióide, Bidirecional; Resposta de frequência: 20Hz–20kHz Sensibilidade: -36dB (1V/Pa a 1kHz); Comprimento do cabo: 3 m, Iluminação: RGB (16.777.216 cores); Efeitos de luz: 2 zonas; Tipo de conexão: Cabo USB Tipo C para USB Tipo A; Compatibilidade: PC; Mac; Iluminação RGB de 2 zonas personalizável com o software INCLUSO; Saída do fone de ouvido: Impedância: 32 Ω; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Máxima saída de energia: 7mW; THD: ≤ 0,05% (1kHz/0dBFS); Padrões polares selecionáveis: Estéreo: Vocais, instrumentos; Omnidirecional: Podcats com várias pessoas, conferências; Cardióide: Podcasts, streaming, narração, instrumentos;Bidirecional: Entrevistas pessoais; Recursos: Efeitos de iluminação RGB dinâmicos personlizáveis com o software INCLUSO; Base 'shock mount' antivibração; Sensor de toque para colocá-lo em mudo com indicador em LED; Adaptador de montagem incluso; Filtro pop interno; Entrada para fone de ouvido integrada; Compatibilidade de programa entre vários dispositivos: GARANTIA	R$ 33,71	R$ 37,28			R$ 35,50	R$ 35,50
18	138	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR,COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.		R$ 799,00		R$ 1.219,09	R$ 1.009,05	R$ 1.009,05
19	269	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	R$ 62,90	R$ 8,90		R$ 74,00	R$ 62,90	R$ 48,60

20	266	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	R$ 69,90	R$ 55,90		R$ 32,00	R$ 55,90	R$ 52,60
21	31	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	R$ 1.899,00	R$ 860,15		R$ 1.029,59	R$ 1.029,59	R$ 1.262,91
22	144	PENDRIVE 64GB USB 3.2 ou superior, com carcaça (ESTRUTURA) metálica; com velocidades de transferência de 200MB/s para leitura e 60MB/s para gravação;	R$ 41,90	R$ 26,33		R$ 165,00	R$ 41,90	R$ 77,74
23	82	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz velocidades: 1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz; CPU com três núcleos de 1.5 GHz. Com 4 Antenas e a tecnologia que concentra o sinal individualmente em cada cliente para uma melhor cobertura. 5 Portas Gigabit; Agile Config - Para provedores, permite configuração em massa dos roteadores TP-Link. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; Criptografia WiFiWPA; WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede:SPI Firewall; Access Control; IP & MAC Binding; 1× Rede para Convidados 2.4 GHz; 1× Rede para Convidados 5 GHz; SUPORTE TECNOLOGIA Mesh; ITENS INCLUSOS: Roteador; Fonte de Energia; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápido.	R$ 259,00	R$ 255,90		R$ 405,00	R$ 259,00	R$ 306,63
24	25	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML		R$ 10,79		R$ 19,00	R$ 14,90	R$ 14,90
25	97	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	R$ 659,00	R$ 119,99		R$ 670,00	R$ 659,00	R$ 483,00
26	35	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	R$ 2.999,00	R$ 477,00		R$ 530,00	R$ 530,00	R$ 1.335,33

27	58	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	R$ 79,00	R$ 129,90		R$ 200,00	R$ 129,90	R$ 136,30
28	10	Tanque De Manutenção compativel com modelo Epson M3170/M2170 - COM CHIP		R$ 139,34		R$ 299,90	R$ 219,62	R$ 219,62
29	258	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	R$ 42,50	R$ 33,75		R$ 191,00	R$ 42,50	R$ 89,08
30	7	Testador de cabo de rede (MODELO REFERENCIA NF-8209 Noyafa): Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; Verificação de comprimento do cabo; Tela de LCD 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo; Distância do rompimento do cabo;Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; ITENS INCLUSO:Transmissor 1 und (Bateria não inclusa); Receptor 1 und; Conector remoto 1 und; Fone de ouvido 1 und; Adaptadores de cabo 1 kit; Bolsa 1 und; Manual do usuário; Certificado de qualidade;		R$ 59,00		R$ 894,90	R$ 476,95	R$ 476,95
		COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (modelo referência INTEL i5-12400): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; Deverá suportar						

		memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÂE (MODELO REFERENCIA Gigabyte H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; Chipset H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo); 1x PS/2 mouse (verde); 1x HDMI; 1x VGA; 3x conector(es) de áudio; 4x Portas USB 2.0; 2x USB 3.2; 1x LAN (RJ45). Conectores de E / S intrernais: 2 x soquetes DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1x 4 pinos CPU Fan header; 2 conectores de ventilador do chassi de 4 pinos; 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação; 1 x slot M.2 (chave M); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho de			

395

31	113	conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho de alto-falante. MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (totalizando 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, Compatível com o processador e a placa mãe acima descrito); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVMe 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVMe) SSD PRETO EM Interface PCIe Gen4x4; Velocidade de Leitura: 5000 MBps, Velocidade de Gravação 4000 MBps, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: Padrão ATX 24P de 350W ou superior COM CERTIFICADO 80 PLUS bronze ou SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: Padrão ATX ou micro ATX compatível com A PLACA MÃE, na cor preta; SEM efeitos de iluminação ou transparências (janelas). Possuir botão liga/desliga; BOTÃO com função reset; 1 conexões USB 2.0 frontal; 1 conexão USB 3.0 frontal; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 bits INSTALADO E ATUALIZADO; com registro VITALÍCIO e com o serial colado na lateral da CPU; PACOTE OFFICE 2019 ou	R$ 3.179,00	R$ 1.899,00		R$ 7.224,90	R$ 3.179,00	R$ 4.100,97

32	20	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;	R$ 3.499	R$ 2.400,00		12,026,00	R$ 2.949,50	R$ 2.949,50

396

33		SCANER VERTICAL (MODELO REFERENCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB					R$ 6.637,00	R$ 6.637,00
34		1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT		R$ 5.200,00		R$ 8.074,00		

34	38	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO;		R$ 1.300,00		R$ 3.164,97	R$ 2.232,49	R$ 2.232,49
35	67	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.		R$ 159,90		R$ 270,00	R$ 214,95	R$ 214,95

36	37	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL mínimo SUPORTADO na BANDEJA PADRÃO: Carta, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades mínimas: Simples 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 impressora, 1 cartucho de Toner, 1			R$ 6.498,70	R$ 5.999,90	R$ 6.249,30	R$ 6.249,30
37	58	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.				R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 190,00

38	19	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)					#NÚM!	#DIV/0!

fls. 399

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.765.840/0001-70 MATRIZ		26/12/1983

NOME EMPRESARIAL
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONTABILISTA PAPELARIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE BATISTA DOS SANTOS	2951	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.250-000	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL8093@CONTABILISTA.COM.BR	(41) 3330-8093/ (41) 3330-8050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2025** às **15:12:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Contabilista.
SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO
Rua José Batista dos Santos 2951 CEP.....: 81250-000
CURITIBA PR
CNPJ.....: 77.765.840/0001-70 Inscr.Est.....: 1015748490
Fone..: 41-3330-8000 Cx.Postal.....: 0
http://www.contabilista.com.br

Orçamento Nr.: 1 / 171.326 **Emissão: 13/06/2024** **Ordem Compra:**
Vendedor ..: A-PAULA vendas8059@contabilista.com.br

Cliente.....: 321992 MUNICIPIO DE BANDEIRANTES **CNPJ/CPF.:** 76.235.753/0001-48 **Inscr.Est.:**
Endereço...: R FREI RAFAEL PRONER **Nr...:** 1457 **Bairro.....:** CENTRO
Cidade.....: PR - BANDEIRANTES
Fone.....: 43999201028 **Entrega.....:** R FREI RAFAEL PRONER PR BANDEIRANTES

Cond.Pgto .....: A VISTA **Forma Pgto..:** 12 Antecipado
Transportadora: 235 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS (PR) - 0159 **Redespacho:**
Frete: C Por conta do emitente (PAGO)

Seq.	Produto	Descrição	NCM	Sit.Tribut	Quantidade	UN	Preço Unitário	Vlr .Bruto	Vlr. Líq.	Preço Unit. Líquido	ICMS %	ICMS Valor	ICMS ST	Valor Frete
1	69959	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 WI422 MULTILASER	85444200	260	15	UN	109,90	1.648,50	1.648,50	109,90	0,0	0,00	0,00	0,00
2	77462	NOBREAK 400VA MINI 4 C/ 1 BATERIA SELADA 7AH (ENT/MONO - SAI 220V) NHS 90.A0.004001	85044040	460	3	UN	433,00	1.299,00	1.299,00	433,00	0,0	0,00	0,00	0,00
3	69176	MICROFONE STAND P2 60000069 MAXPRINT	85181090	260	4	UN	33,71	134,84	134,84	33,71	0,0	0,00	0,00	0,00
4	63214	MOUSE SEM FIO MX ERGO TRACKBALL PRETO 910-005177 LOGITECH	84716053	760	90	UN	629,00	56.610,00	56.610,00	629,00	0,0	0,00	0,00	0,00
5	62551	MOUSE PAD C/APOIO DE PUNHO EM GEL WAVE REST PRO 6013428 MAXPRINT	40161090	200	90	UN	69,90	6.291,00	6.291,00	69,90	19,5	1.226,75	0,00	0,00
6	54719	NOBREAK 1400VA COMPACT PLUS 4 SENOIDAL 9AH SAIDA 120V 91.B0.A01402	85044040	460	15	UN	1.899,00	28.485,00	28.485,00	1.899,00	0,0	0,00	0,00	0,00
7	55607	PEN DRIVE 64GB TWIST PD590 MULTILASER	85235190	400	60	UN	41,90	2.514,00	2.514,00	41,90	19,5	490,23	0,00	0,00
8	74441	ROTEADOR WIFI 1200MBPS W5-1200G INTELBRAS	85176241	460	40	UN	259,00	10.360,00	10.360,00	259,00	0,0	0,00	0,00	0,00
9	101974	SSD 960GB SA400S37 2,5" SATA III KINGSTON	84717040	260	40	UN	659,00	26.360,00	26.360,00	659,00	0,0	0,00	0,00	0,00
10	69817	SWITCH 24 PORTAS GERENCIAVEL POE GIGA +4P MINI GBIC SG2404 L2+ INTELBRAS	85176239	260	15	UN	2.999,00	44.985,00	44.985,00	2.999,00	0,0	0,00	0,00	0,00

Fls. 400

Contabilista.
SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO

Rua José Batista dos Santos 2951 CEP.....: 81250-000
CURITIBA PR
CNPJ.....: 77.765.840/0001-70 Inscr.Est.....: 1015748490
Fone..: 41-3330-8000 Cx.Postal.....: 0
http://www.contabilista.com.br

11	62890	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET SF 800 Q+ INTELBRAS	85176234	460	30 UN	79,00	2.370,00	2.370,00	79,00	0,0	0,00	0,00	0,00
12	31451	TECLADO COM FIO USB TC065 MULTILASER	84716052	260	90 UN	42,50	3.825,00	3.825,00	42,50	0,0	0,00	0,00	0,00
13	70900	COMPUTADOR INTEL CORE i3 10105 8GB 1 TERA FREE DOS PC WORK	84715010	460	3 UN	3.179,00	9.537,00	9.537,00	3.179,00	0,0	0,00	0,00	0,00
14	75183	PROJETOR MULTIMIDIA POWERLITE 3400 LUMENS E20 P EPSON	85286200	760	3 UN	3.499,00	10.497,00	10.497,00	3.499,00	0,0	0,00	0,00	0,00

OBS: Faturamento mínimo: R$ 150,00.
Frete CIF para Curitiba e Joinville nas compras acima de R$ 250,00.
Sujeito a disponibilidade de estoque. Validade da proposta = 5 dias.
Comunicação de divergência no Pedido = 3 dias.
Trocas ou devoluções = 7 dias.

Observações.....: Orçamento

Peso Bruto (Aprox.): 492,66900
Peso Líq. (Aprox.): 492,66900

Valor Produtos.....: 204.916,34
Valor IPI.....: 0,00
Valor ICMS.....: 1.716,98
Valor ICMS Subst.: 0,00

Vlr.Produtos + IPI.: 204.916,34
Valor Frete .....: 0,00
Valor Liquido...: 204.916,34

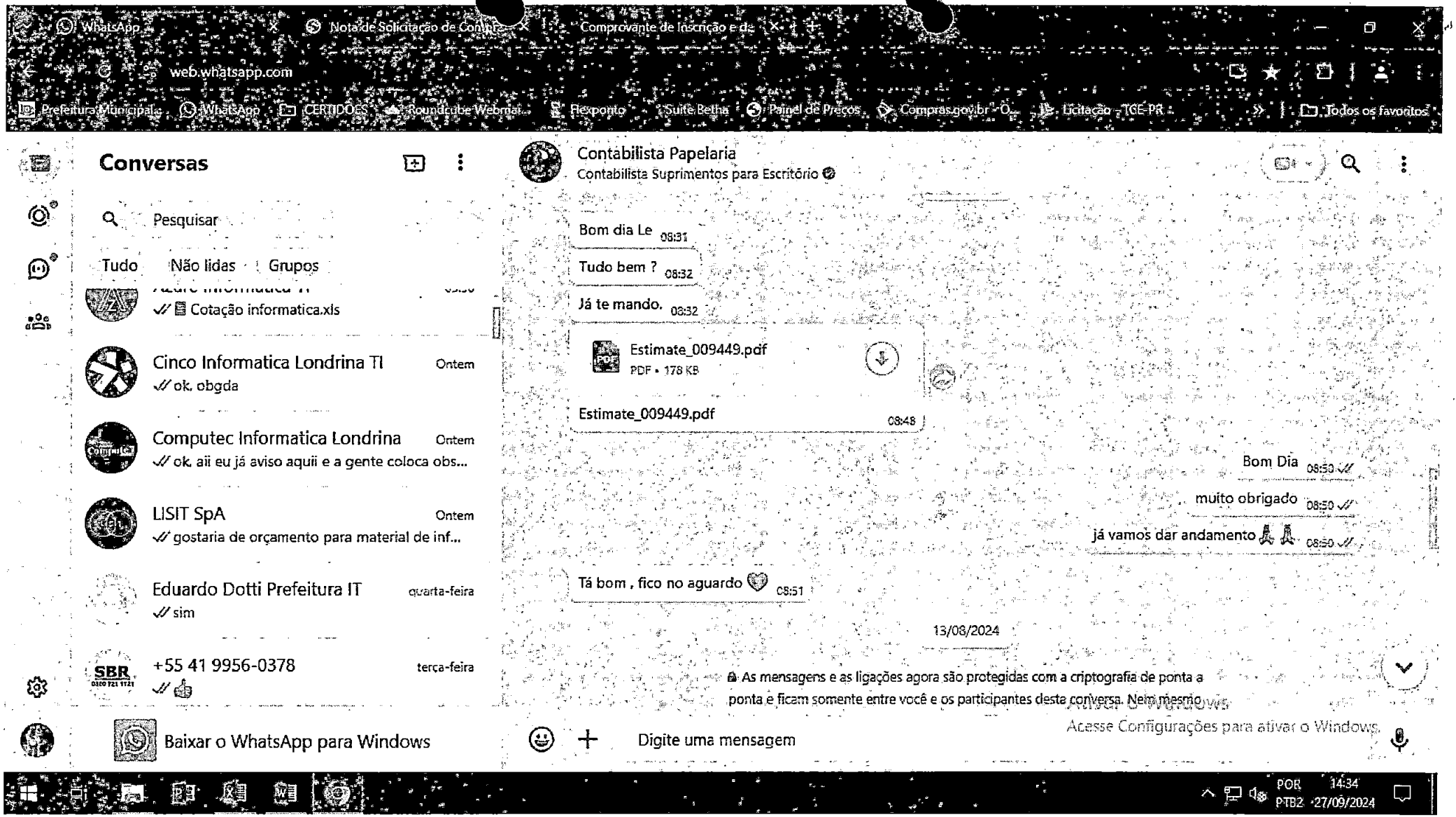
WhatsApp
Nota de Solicitação de Compra
Comprovante de Inscrição e de
web.whatsapp.com
Prefeitura Municipal
WhatsApp
CERTIDÕES
Roundcube Webmail
Flexponto
Suite Betha
Painel de Preços
Compras.gov.br
Licitação - TCE-PR
Todos os favoritos
Conversas
Pesquisar
Tudo
Não lidas
Grupos
Cotação informatica.xls
Cinco Informatica Londrina TI
Ontem
ok, obgda
Computec Informatica Londrina
Ontem
ok, aii eu já aviso aquii e a gente coloca obs...
LISIT SpA
Ontem
gostaria de orçamento para material de inf...
Eduardo Dotti Prefeitura IT
quarta-feira
sim
+55 41 9956-0378
terça-feira
Baixar o WhatsApp para Windows
Contabilista Papelaria
Contabilista Suprimentos para Escritório
Bom dia Le 08:31
Tudo bem ? 08:32
Já te mando. 08:32
Estimate_009449.pdf
PDF • 178 KB
Estimate_009449.pdf 08:48
Bom Dia 08:50
muito obrigado 08:50
já vamos dar andamento 08:50
Tá bom , fico no aguardo 08:51
13/08/2024
As mensagens e as ligações agora são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo
Digite uma mensagem
Acesse Configurações para ativar o Windows.
POR PTB2
14:34
27/09/2024

401

fls 402

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.765.840/0001-70 MATRIZ		26/12/1983

NOME EMPRESARIAL
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONTABILISTA PAPELARIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE BATISTA DOS SANTOS	2951	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.250-000	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL8093@CONTABILISTA.COM.BR	(41) 3330-8093/ (41) 3330-8050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **14:26:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

403

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
68.993.641/0010-19 FILIAL		01/11/2018

NOME EMPRESARIAL
AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGIS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETECENTOS	S/N	GALPAO1 2 3 E 4 QUADRA17 SALA 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-414	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	SERRA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALEXANDRA.VIANA@AGIS.COM.BR	(19) 3756-4600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2025** às **15:14:21** (data e hora de Brasília).

IDENTIFICAÇÃO	
Razão social: Agis Distribuição (Centro de Distribuição)	
CNPJ: 68.993.641/0010-19	
Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Terminal Intermodal, Serra, Espírito Santo	
E-mail: comercial@azureti.com.br	Tel. 41 9976-3897
Nome do Responsavel: Pamela, da Azure TI	

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	15	Adaptador De Rede USB 3.0 para RJ45 Gigabit LAN 10/100/1000 Mbps	R$ 35,91	R$ 538,65
2	UND	3	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH	R$ 599,00	R$ 1.797,00
3	UND	60	BATERIA LITHIUM 3V	R$ 7,90	R$ 474,00
4	UND	15	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	R$ 96,43	R$ 1.446,45
5	UND	3	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK	R$ 121,90	R$ 365,70
6	UND	30	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	R$ 18,90	R$ 567,00
7	UND	25	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	R$ 32,90	R$ 822,50
8	UND	30	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	R$ 21,60	R$ 648,00
9	UND	9	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5e 4 PARES 305 METROS compostos de condutores sólidos 100% de cobre nu, 24 AWG, Diâmetro nominal: 4,8 mm; isolados em polietileno especial, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; COM Capa externa.	R$ 198,00	R$ 1.782,00
10	UND	60	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	R$ 12,60	R$ 756,00
11	UND	1500	CONECTOR RJ45 CAT5E	R$ 1,81	R$ 2.715,00
12	UND	600	CONECTOR RJ45 CAT6	R$ 5,42	R$ 3.252,00
13	UND	30	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR	R$ 274,90	R$ 8.247,00

14	UND	15	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	R$	545,00	R$	8.175,00
15	UND	12	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10	R$	118,44	R$	1.421,28
16	UND	12	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	R$	189,49	R$	2.273,88
17	UND	4	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HyperX QuadCast 4P5P7AA): Microfone: Consumo de Energia: 5V 220mA (luz branca); Taxa de bits/amostra: 48kHz/16-bits; Elemento: Microfone condensador Electret; Tipo de condensador: Três condensadores de 14 mm; Padrão polar: Estéreo, Omnidirecional, Cardióide, Bidirecional; Resposta de frequência: 20Hz–20kHz Sensibilidade: -36dB (1V/Pa a 1kHz); Comprimento do cabo: 3 m, Iluminação: RGB (16.777.216 cores); Efeitos de luz: 2 zonas; Tipo de conexão: Cabo USB Tipo C para USB Tipo A; Compatibilidade: PC; Mac; Iluminação RGB de 2 zonas personalizável com o software INCLUSO; Saída do fone de ouvido: Impedância: 32 Ω; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Máxima saída de energia: 7mW; THD: ≤ 0,05% (1kHz/0dBFS); Padrões polares selecionáveis: Estéreo: Vocais, instrumentos; Omnidirecional: Podcats com várias pessoas, conferências; Cardióide: Podcasts, streaming, narração, instrumentos;Bidirecional: Entrevistas pessoais; Recursos: Efeitos de iluminação RGB dinâmicos personlizáveis com o software INCLUSO; Base 'shock mount' antivibração; Sensor de toque para colocá-lo em mudo com indicador em LED; Adaptador de montagem incluso; Filtro pop interno; Entrada para fone de ouvido integrada; Compatibilidade de programa entre vários dispositivos; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	R$	37,28	R$	149,12
18	UND	60	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR,COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	R$	799,00	R$	47.940,00
19	UND	90	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	R$	8,90	R$	801,00
20	UND	90	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	R$	55,90	R$	5.031,00

21	UND	15	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	R$	860,15	R$	12.902,25
22	UND	60	PENDRIVE 64GB USB 3.2 ou superior, com carcaça (ESTRUTURA) metálica; com velocidades de transferência de 200MB/s para leitura e 60MB/s para gravação;	R$	26,33	R$	1.579,80
23	UND	40	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz velocidades: 1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz; CPU com três núcleos de 1.5 GHz. Com 4 Antenas e a tecnologia que concentra o sinal individualmente em cada cliente para uma melhor cobertura. 5 Portas Gigabit; Agile Config - Para provedores, permite configuração em massa dos roteadores TP-Link. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; Criptografia WiFiWPA; WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede:SPI Firewall; Access Control; IP & MAC Binding; 1× Rede para Convidados 2.4 GHz; 1× Rede para Convidados 5 GHz; SUPORTE TECNOLOGIA Mesh; ITENS INCLUSOS: Roteador; Fonte de Energia; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápido.	R$	255,90	R$	10.236,00
24	UND	13	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	R$	10,79	R$	140,27
25	UND	40	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	R$	119,99	R$	4.799,60
26	UND	15	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	R$	477,00	R$	7.155,00
27	UND	30	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	R$	129,90	R$	3.897,00
28	UND	6	Tanque De Manutenção compativel com modelo Epson M3170/M2170 - COM CHIP	R$	139,34	R$	836,04
29	UND	90	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	R$	33,75	R$	3.037,50

30	UND	3	Testador de cabo de rede (MODELO REFERENCIA NF-8209 Noyafa): Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; Verificação de comprimento do cabo; Tela de LCD 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo; Distância do rompimento do cabo;Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; ITENS INCLUSO:Transmissor 1 und (Bateria não inclusa); Receptor 1 und; Conector remoto 1 und; Fone de ouvido 1 und; Adaptadores de cabo 1 kit; Bolsa 1 und; Manual do usuário; Certificado de qualidade;	R$	59,00	R$	177,00
			COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (modelo referência INTEL i5-12400): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR COM SUPORTE				

			INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÂE (MODELO REFERENCIA Gigabyte H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; Chipset H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo); 1x PS/2 mouse (verde); 1x HDMI; 1x VGA; 3x conector(es) de áudio; 4x Portas USB 2.0; 2x USB 3.2; 1x LAN (RJ45). Conectores de E / S intrernais: 2 x soquetes DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1x 4 pinos CPU Fan header; 2 conectores de ventilador do chassi de 4 pinos; 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação; 1 x slot M.2 (chave M); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho de alto-falante.		
31	UND	40	MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (totalizando 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, Compatível com o processador e a placa mãe acima descrito); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVMe 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVMe) SSD PRETO EM Interface PCIe Gen4x4; Velocidade de Leitura: 5000 MBps, Velocidade de Gravação 4000 MBps, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: Padrão ATX 24P de 350W ou superior COM CERTIFICADO 80 PLUS bronze ou SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: Padrão ATX ou micro ATX compatível com A PLACA MÃE, na cor preta; SEM efeitos de iluminação ou transparências (janelas). Possuir botão liga/desliga; BOTÃO com função reset; 1 conexões USB 2.0 frontal; 1 conexão USB 3.0 frontal; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM	R$ 1.899,00	R$	75.960,00

			MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 bits INSTALADO E ATUALIZADO; com registro VITALÍCIO e com o serial colado na lateral da CPU; PACOTE OFFICE 2019 ou superior, INSTALADO E ATUALIZADO, em versão 64 bits e compatível com o SISTEMA OPERACIONAL, com registro VITALÍCIO e com o serial colado na lateral da CPU;			
32	UND	3	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;	R$ 2.400,00	R$	7.200,00

33	UND	20	SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES	R$ 5.200,00	R$ 104.000,00

34	UND	20	FRAGMENTADORA (MEDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W;	1.300,00	R$
35	UND	30	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	159,9	

36	UND	3	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL mínimo SUPORTADO na BANDEJA PADRÃO: Carta, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades mínimas: Simples 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS;	3.800,00	11.400,00

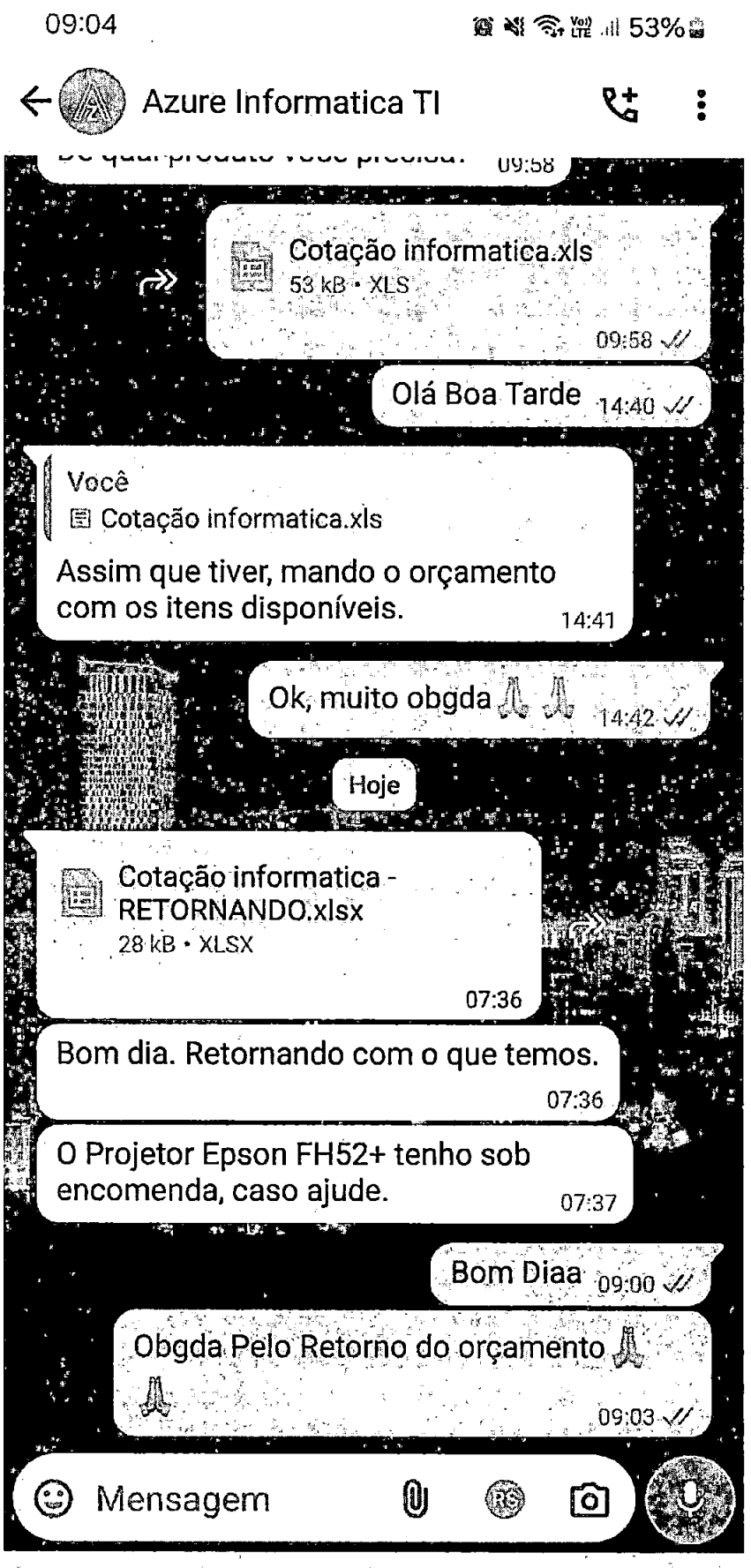
09:04
53%
Azure Informatica TI
09:58
Cotação informatica.xls
53 kB • XLS
09:58
Olá Boa Tarde 14:40
Você
Cotação informatica.xls
Assim que tiver, mando o orçamento com os itens disponíveis. 14:41
Ok, muito obgda 14:42
Hoje
Cotação informatica - RETORNANDO.xlsx
28 kB • XLSX
07:36
Bom dia. Retornando com o que temos. 07:36
O Projetor Epson FH52+ tenho sob encomenda, caso ajude. 07:37
Bom Diaa 09:00
Obgda Pelo Retorno do orçamento
09:03
Mensagem

fls 410

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
68.993.641/0010-19 FILIAL		01/11/2018

NOME EMPRESARIAL
AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETECENTOS	S/N	GALPAO1 2 3 E 4 QUADRA17 SALA 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-414	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	SERRA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALEXANDRA.VIANA@AGIS.COM.BR	(19) 3756-4600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2024** às **07:57:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
68.993.641/0010-19 **FILIAL**		**01/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETECENTOS	**S/N**	**GALPAO1 2 3 E 4 QUADRA17 SALA 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-414	**TERMINAL INTERMODAL DA SERRA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALEXANDRA.VIANA@AGIS.COM.BR	**(19) 3756-4600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2024** às **07:57:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

fls 411

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.228.010/0004-33 FILIAL		03/12/2010

NOME EMPRESARIAL	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-262	222	GALPAO: 01; : MODULO 01;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.136-010	VILA BETHANIA	VIANA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@PORTINFO.COM.BR	(31) 3349-5039/ (31) 3349-5031

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2025** às **15:15:24** (data e hora de Brasília).

VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

fls 412

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PORT
Compromisso original

Viana, 3 de outubro de 2024

Fls 413

À
Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Paraná
Departamento de Compras
A/C: Letícia Vilela
E-mail: compras@bandeirantes.pr.gov.br

08.228.010/0004-33
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Rod. BR 262, 222 - Galpão 01 - Módulo 01
B. Vila Bethânia - CEP 29.136-010
VIANA - ES

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ. Nº: 08.228.010/0004-33
Endereço: Rod BR-262,222 – Complemento Galpão: 01; Módulo 01 Vila Bethânia, CEP: 29.136-010
Cidade: Viana Estado: ES
Telefone: 31-3349-5040 e-mail: **licitacao@portinfo.com.br**

Dados bancários:
Banco: Itaú
Agência: 3134
Conta Corrente: 27516-7

Conforme solicitado, apresentamos a nossa proposta para fornecimento do material, conforme especificado abaixo.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
36	3	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN) **(Cód.36752)**	R$ 6.498,70	R$ 19.496,10
			TOTAL	**R$ 19.496,10**

Condições da Proposta:

Prazo de entrega: até 30 dias, 30 dias contados da solicitação formal – remessa única;;
Pagamento: até 5 dias corridos do adimplemento da parcela;
Validade da proposta: 60 dias;
Garantia dos produtos: 12 meses;

Atenciosamente,

Amanda Prado Jordão
Departamento de licitação
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

COTAÇÃO - MATERIAL DE INFORMATICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

De Departamento de Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Amanda Jordão <licitacao16@portinfo.com.br>
Cópia <Licitacao@portinfo.com.br>
Data 03-10-2024 09:58

Bom Dia Flávia,

- Jur 414

Muito Obrigada pelo envio.

Att, Letícia

Em 03-10-2024 08:44, Amanda Jordão escreveu:

Flávia, bom dia!

Conforme solicitado, segue cotação em anexo.

Os itens que não foram cotados, não fazem parte da nossa linha de fornecimento ou não temos nas especificações solicitada.

Atenciosamente,

PORT

Amanda Jordão | Licitação
Av. Tereza Cristina 107, Prado - BH/MG
(31) 3349-5040 | Ramal: 5316
www.portinfo.com.br

De: Departamento de Compras [mailto:compras@bandeirantes.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2024 16:34
Para: Licitacao@portinfo.com.br
Assunto: COTAÇÃO - MATERIAL DE INFORMATICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Boa tarde Amanda, Tudo bem?

Informamos que a Prefeitura Municipal de Bandeirantes está realizando cotação de preços para o processo de Licitação para Aquisição de Material de Informática, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma, solicitamos a sua manifestação de interesse em nos encaminhar uma proposta de preços, para compor o processo de formação de preço, conforme anexo.

Pedimos gentilmente, que a sua manifestação dentro do prazo de até 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

Letícia Vilela
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes

fls 415

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.228.010/0004-33 FILIAL		03/12/2010

NOME EMPRESARIAL
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-262	222	GALPAO: 01; : MODULO 01;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.136-010	VILA BETHANIA	VIANA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@PORTINFO.COM.BR	(31) 3349-5039/ (31) 3349-5031

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **10:07:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

fls 416

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.554.208/0001-09 MATRIZ		19/04/2017

NOME EMPRESARIAL
MOBIT TECNOLOGIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOBIT SOLUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQUES DE SAO VICENTE	182	SALA 53

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.139-000	VARZEA DA BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIZIDORO@MOBITSOLUCOES.COM	(11) 3500-4088

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2025** às **15:17:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

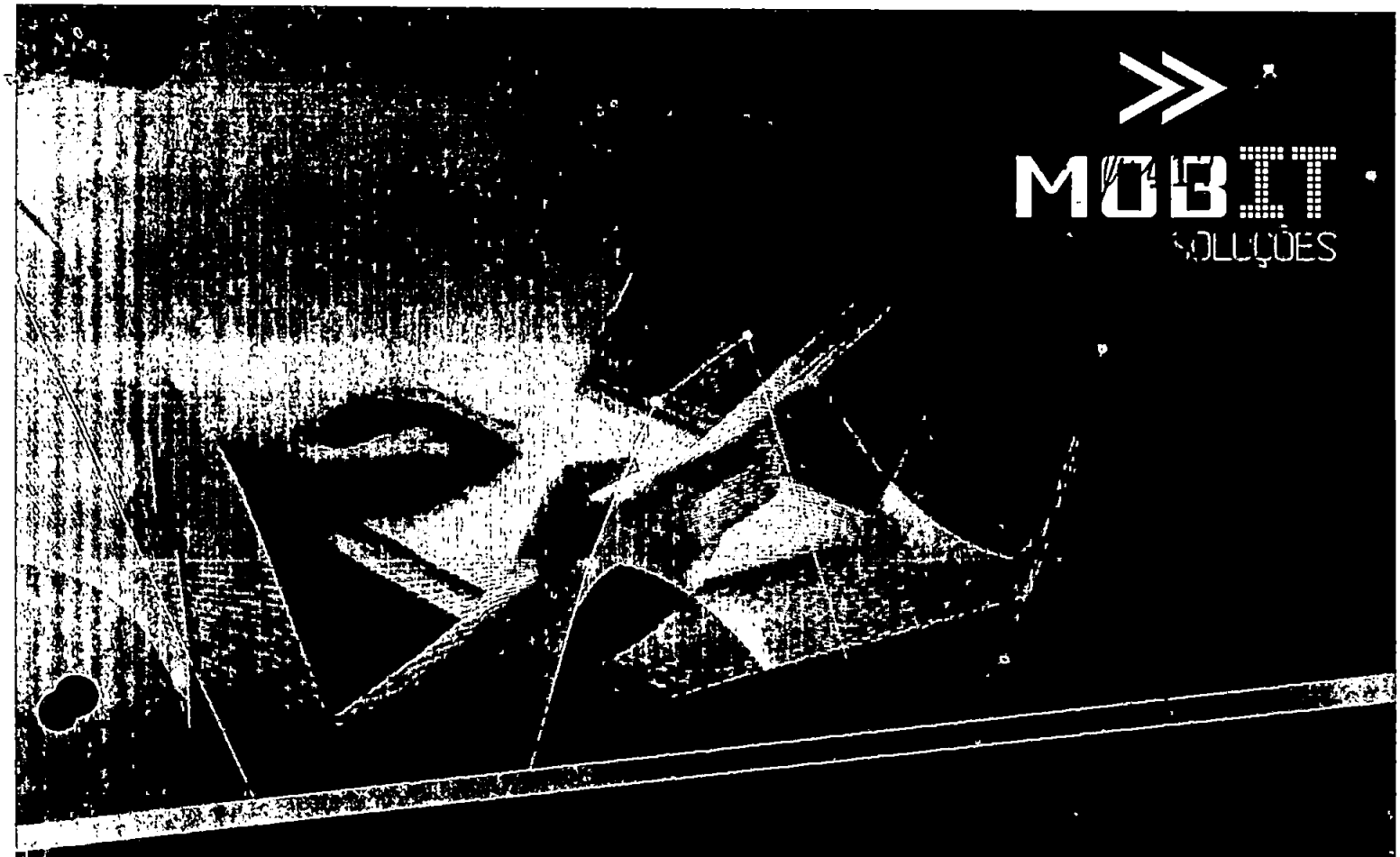

MOBIT SOLUÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL

Administração dos Recursos de Telefonia Corporativa & Tecnologia

MOB IT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

contato@mobitsolucoes.com

www.mobitsolucoes.com

Av. Marques de São Vicente, 182 - sala 84 - Cep: 01139-000 - Barra Funda - São Paulo - SP

Índice

1. Confidencialidade 4
2. Condições Comerciais 4
2.1 Escopo 4
2.2 Preço 5
3. Aceite 6

ANEXO I

São Paulo, 08 de outubro de 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

A/C Letícia Vilela

ASSUNTO: PROPOSTA PARA VENDA DE EQUIPAMENTOS

Prezada Letícia,

Temos a satisfação de lhe apresentar a proposta comercial da MOBIT SOLUÇÕES para o fornecimento de equipamentos para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Desde já, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Janaina Faustino (11) 94132-2272

Comercial

+55 (11) 3500-4088

www.mobitsolucoes.com.br

GESTÃO INTEGRADA DE TELECOM E TI QUE CONECTAM O SEU NEGÓCIO COM O SUCESSO

ANEXO I

1. Confidencialidade

Todos os termos e condições desta proposta são confidenciais e de propriedade exclusiva da MOBIT SOLUÇÕES. Tais informações, portanto, deverão ser tratadas pelo cliente com absoluta confidencialidade e não devem ser, por qualquer meio, reveladas, copiadas, duplicadas ou utilizadas, no todo ou em parte, para qualquer outro fim que não única e exclusivamente a avaliação deste material.

2. Condições Comerciais

Os preços desta proposta estão expressos em Reais (moeda corrente) e já contemplam todas as taxas e impostos.

2.1 Escopo

Esta proposta contempla as condições comerciais para a venda de:

Item		
Adaptador de rede usb 3.0 para rj45 gigabit lan 10/100/1000 mbps	Memoria ddr3 8gb 1600mhz cl10	Teclado para computador, com conexão usb 2.0, padrão abnt2, em abs na cor preta. Com cabo de no mínimo 1,5m
Bateria estacionária nobreak 80ah	Memoria ddr4 8gb 3200mhz cl16	Testador de cabo de rede nf-8209 noyafa
Bateria lithium 3v	Microfone de bancada hyperx quadcast (modelo 4p5p7aa)	Dell OptiPlex 5000: Processador: Intel Core i5-12500 (12ª geração) Memória RAM: 16GB DDR4 3200MHz Armazenamento: SSD M.2 NVMe 512GB Placa de vídeo: Intel UHD Graphics 770 (integrada) Sistema Operacional: Windows 11 Pro Periféricos: Inclui teclado e mouse. Observações: Ideal para ambientes corporativos, com design compacto e pronto para
Bateria selada recarregável 12v 7ah para nobreak	Monitor led 27" ou superior, 75hz ou superior, tempo resposta 1ms ou menos, resolução full hd ou superior,com entrada hdmi e vga, cabo hdmi incluso.	Projetor epson powerlite fh52+: utiliza tecnologia de projeção 3lcd com painel lcd de 0,60 polegadas, resolução nativa full hd (1920x1080) e suporte para telas de 30" a 300"
Cabo de engate p/ bateria externa 12v para nobreak	Mouse optico usb na cor base preta	Scaner vertical (modelo referência fujitsu fi-8170)
Cabo de força tripolar para computador padrão novo com 3 metros com vias de 0,7mm	Mousepad com apoio em gel com dimensões mínimas de l200mmxa200mmxp5mm	Fragmentadora de média capacidade: corte em partículas de 4 x 12 mm, nível de segurança p-4 (din 66399) e nível de ruído de 60 db. Capacidade para fragmentar 150 folhas automaticamente ou 10 folhas manualmente (papel a4 de 75g/m²).
Cabo hdmi 2m 2.0 full hd compatível resolução 4k ou superior	Nobreak ups 1400va bivolt	Telefone sem fio preto, com limite de frequências 1,91ghz a 1,92ghz
Cabo vga para monitor com 1,8 metros	Pendrive 64gb usb 3.2 ou superior, com carcaça (estrutura) metálica - dourada *sujeito a variação de estoque	Multifuncional laser brother dcpl5662dn imprime em preto e branco com velocidade de até 50 ppm (carta/a4) e possui um monitor touchscreen colorido de 3,5". É compatível com toners de diversas capacidades (tn3602xl para 6.000 páginas até tn3612xl para 25.000 páginas) e com a unidade do cilindro dr3602 (75.000 páginas). Suporta tamanhos de papel a4, a5 e outros, com resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi e memória de 512 mb.
Caixa de cabo de rede cat5e 4 pares 305 metros	Roteador wi-fi tp-link ax10: compatível com wi-fi 6, opera nas bandas de 5 ghz (1200 mbps) e 2.4 ghz (300 mbps).	Caixa de som compatível com pc e notebook, na cor preta, alimentação usb, potencia mínima de 5 wats com controle de volume.
Conector femea rj45 cat5e	Spray limpa contatos 300ml	Ssd sata iii 6gb/s de 2,5", com capacidade mínima de 960gb , com velocidades mínimas de: leitura 545mb/s, e gravação 430mb/s;
Conector rj45 cat5 e cat6	Switch gigabit com 8 portas (todas gigabit ethernet)	Switch gigabit com 24 portas (todas gigabit ethernet)
Hd externo 2000gb usb 3.0	Tanque de manutenção compatível com modelo epson m3170/m2170 - com chip	Fonte atx 400w reais 24p bivolt com certificado 80 plus bronze ou superior

MOBIT SOLUÇÕES

ANEXO I

2.2 Preço

Para este escopo, propomos as condições comerciais abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Razão social: MOBIT TECNOLOGIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	
CNPJ: 27.554.208/0001-09	
Endereço: Av. Marques de São Vicente Nº182 Sala 53 - Várzea da Barra Funda 01139-000	
E-mail: comercial@mobitsolucoes.com	Tel. (11) 94132-2272
Nome do Responsavel: Marcelo Izidoro	

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	15	Adaptador Rede Usb 3.0 Gigabit Rj45 Ethernet 10/100/1000	R$ 100,00	R$ 1.500,00
2	UND	3	Bateria Estacionária Df1300 80ah Stroke Tech Freedom Telecom	R$ 1.005,00	R$ 3.015,00
3	UND	60	Baterias Maxprint Cr2032 3v	R$ 2,70	R$ 162,00
4	UND	15	Bateria Moura 12v 7a Estacionaria Selada	R$ 403,59	R$ 6.053,85
5	UND	3	Cabo Bateria Estacionária Externa Nobreak 12v Sms Ts Shara	R$ 137,89	R$ 413,67
6	UND	30	Cabo de Força Novo Padrão 10A 3 Metros	R$ 52,00	R$ 1.560,00
7	UND	25	Cabo Hdmi Pix 2.0 4k Hdr Ultra Hd 19 Pinos Gold 2m Ponta 90 graus	R$ 47,00	R$ 1.175,00
12	UND	600	Conector Rj45 Macho Cat6/cat5e Pra Cabo De Rede Vazado	R$ 1,89	R$ 1.134,00
13	UND	30	Fonte Mancer Thunder 400W Bronze 80 Plus, MCR-THR400-BL01	R$ 330,15	R$ 9.904,50
14	UND	15	HD Externo Seagate Expansion, 2TB, USB 3.0, Preto, STGX2000400	R$ 996,21	R$ 14.943,15
15	UND	12	Memoria Notebook OXYBR, 8GB (1x8GB), DDR3, 1600MHz, C11, 00975	R$ 206,65	R$ 2.479,80
16	UND	12	Memoria Mancer Lumina, RGB, 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz, CL16, Preto, MCR-LMNRGB-8GB	R$ 303,23	R$ 3.638,76
17	UND	4	Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast, Antivibração, LED RGB, USB, Compatível com PC, PS4 e Mac, Preto - 4P5P7AA	R$ 1.178,39	R$ 4.713,56
18	UND	60	Monitor Gamer Mancer Horizon Z2, 27 Pol, VA, FHD, 100Hz, 1ms, HDMI/VGA, MCR-HZN27-BL2	R$ 1.219,09	R$ 73.145,40
19	UND	90	Mouse com fio USB Logitech M90 com Design Ambidestro e Facilidade Plug and Play - 910-004053	R$ 74,00	R$ 6.660,00
20	UND	90	Mouse Pad com Apoio Ergonômico Go Tech VB91 Preto	R$ 32,00	R$ 2.880,00
21	UND	15	Nobreak Coletek Energia UPS Safe, 1400VA, 8 Tomadas, Bivolt Automatico - SAFE1400BA-2B8T	R$ 1.029,59	R$ 15.443,85
22	UND	60	Pen Drive de 64GB USB 3.2 Gen.1 Metal Série SE9 G3 (Até 220MB/s Leitura e 100MB/s Gravação)	R$ 165,00	R$ 9.900,00
23	UND	40	Roteador TP-Link Archer AX12 Wi-Fi 6 Gigabit AX1500 Dual Band - Preto	R$ 405,00	R$ 16.200,00
24	UND	13	Limpa Contatos Eletrônicos Elétricos Conector Placa Spray	R$ 19,00	R$ 247,00
25	UND	40	SSD WD Green 2.5" 1 TB SATA III 6Gb/s Leitura 545 MB/s Gravação 430 MB/s - WDS100T3G0A	R$ 670,00	R$ 26.800,00

26	UND	15	Switch Ethernet 24 Portas TL-SF1024	R$	530,00	R$	7.950,00
27	UND	30	Switch Mercusys 8 portas Gigabit 10/100/1000Mbps - MS108G	R$	200,00	R$	6.000,00
28	UND	6	Caixa Manutenção Original - M1120 M1180 M2140 M2170 M3170	R$	299,90	R$	1.799,40
29	UND	90	Logitech K120 Qwert Portugues Brasil	R$	191,00	R$	17.190,00
30	UND	3	Testador De Cabo De Rede Noyafa Nf-8209 Rj45	R$	894,90	R$	2.684,70
31	UND	40	Novo OptiPlex Micro	R$	7.224,90	R$	288.996,00
32	UND	3	Projetor multimídia Powerlite FH52+ V11H978021 Epson	R$	12.026,00	R$	36.078,00
33	UND	20	Scanner Fujitsu Fi-8170 Fi8170 Duplex 70ppm Pa03810-b051	R$	8.074,00	R$	161.480,00
34	UND	20	Fragmentadora Tilibra de Papel 150X 127V Supercorte 326844	R$	3.164,97	R$	63.299,40
35	UND	30	Telefone Sem Fio Intelbras Ts 3110 Preto Visor Luminoso Com Identificação De Chamadas	R$	270,00	R$	8.100,00
36	UND	3	Impressora Brother DCP-L5662DN DCP-L5662 Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede	R$	5.999,90	R$	17.999,70
37	UND	10	Caixa de Som Multi Shadow 8W Rms USB/P2 Preta, SP091	R$	190,00	R$	1.900,00

3. Aceite

Este Aceite considera que os abaixo assinados declaram que todos os itens constantes nesta proposta foram perfeitamente compreendidos, estando de acordo com as premissas e condições estabelecidas para a prestação dos serviços nela descritos.

De acordo do Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Por seu representante legal

COTAÇÃO - MATERIAL DE INFORMATICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

De Departamento de Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Comercial | Mobit Soluções <comercial@mobitsolucoes.com>
Data 08-10-2024 15:18

- Jw 420

Boa Tarde,

Obrigada pelo envio do orçamento.

Atenciosamente.

Em 08-10-2024 10:52, Comercial | Mobit Soluções escreveu:

> Olá, Letícia. Bom dia, tudo bem?
>
> Envio em anexo a cotação solicitada para a venda de equipamentos. Por gentileza, há algum prazo para avaliação e aceite?
> Fico à disposição para ajustes e possíveis dúvidas ☺.
>
> Atenciosamente,
> **Janaina Faustino**
>
> **Comercial**
>
> +55 (11) 3500-4088
> www.mobitsolucoes.com.br
> MOBVISION
> MOBIT
>
> **GESTÃO INTEGRADA DE TELECOM E TI QUE CONECTAM O SEU NEGÓCIO COM O SUCESSO**
>
> **De:** Departamento de Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
> **Enviada em:** sexta-feira, 4 de outubro de 2024 08:44
> **Para:** Comercial | Mobit Soluções <comercial@mobitsolucoes.com>
> **Assunto:** COTAÇÃO - MATERIAL DE INFORMATICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
>
> Bom Dia Janaína,
>
> Será um prazer contar com vocês. Estaremos no aguardo e a disposição para qualquer dúvida.
>
> Atenciosamente,
>
> Letícia Vilela.
>
> **********
>
> Em 03-10-2024 18:36, Comercial | Mobit Soluções escreveu:
>
> > Olá, Letícia. Boa tarde, tudo bem?
> >
> > Estamos preparando a cotação. Tão logo enviaremos para você. Obrigada por nos considerar para esse projeto ☺.

Atenciosamente,
Janaina Faustino

Comercial

+55 (11) 3500-4088
www.mobitsolucoes.com.br
MOBVISION
MOBIT SOLUÇÕES

GESTÃO INTEGRADA DE TELECOM E TI QUE CONECTAM O SEU NEGÓCIO COM O SUCESSO

De: Departamento de Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 3 de outubro de 2024 10:27
Para: Comercial | Mobit Soluções <comercial@mobitsolucoes.com>
Assunto: COTAÇÃO - MATERIAL DE INFORMATICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Bom Dia, Tudo bem?

Informamos que a Prefeitura Municipal de Bandeirantes está realizando cotação de preços para o processo de Licitação para Aquisição de Material de Informática, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma, solicitamos a sua manifestação de interesse em nos encaminhar uma proposta de preços, para compor o processo de formação de preço, conforme anexo.

Pedimos gentilmente, que a sua manifestação dentro do prazo de até 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

Letícia Vilela
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes

- fls 421

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.554.208/0001-09 MATRIZ		19/04/2017

NOME EMPRESARIAL
MOBIT TECNOLOGIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOBIT SOLUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV MARQUES DE SAO VICENTE	182	SALA 53

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
01.139-000	VARZEA DA BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIZIDORO@MOBITSOLUCOES.COM	(11) 3500-4088

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **15:23:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	https://www.kabum.com.br/	https://www.kalunga	https://www.ciriloc abos.com.br/	https://tecmasternet.com/	https://www.lojadsi.com.br/	MEDIANA	MÉDIA
1	40	Adaptador De Rede USB 3.0 para RJ45 Gigabit LAN 10/100/1000 Mbps			R$ 58,50			R$ 58,50	R$ 58,50
2	5	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH	R$ 675,77					R$ 675,77	R$ 675,77
3	140	BATERIA LITHIUM 3V	R$ 9					R$ 9,00	R$ 9,00
4	20	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	R$ 88,27					R$ 88,27	R$ 88,27
5	23	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK	R$ 139,30					R$ 139,30	R$ 139,30
6	50	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	R$ 52,91					R$ 52,91	R$ 52,91
7	62	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	R$ 16,99					R$ 16,99	R$ 16,99
8	60	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	R$ 19,99					R$ 19,99	R$ 19,99
9	14	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5e 4 PARES 305 METROS compostos de condutores sólidos 100% de cobre nu, 24 AWG, Diâmetro nominal: 4,8 mm; isolados em polietileno especial, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; COM Capa externa.	R$ 305,45					R$ 305,45	R$ 305,45
10	80	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	R$ 7,06		R$ 2,00			R$ 4,53	R$ 4,53
11	34	CONECTOR RJ45 CAT5E (sendo cada pacote contendo 100 unid.)	R$ 28,41					R$ 28,41	R$ 28,41
12	900	CONECTOR RJ45 CAT6			R$ 3,00			R$ 3,00	R$ 3,00
13	60	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR	R$ 184,60	R$ 189,99				R$ 187,30	R$ 187,30
14	64	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	R$ 539,70					R$ 539,70	R$ 539,70
15	14	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10	R$ 168,00					R$ 168,00	R$ 168,00

422

16	32	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	R$ 169,99					R$ 169,99	R$	169,99
17	16	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERENCIA HyperX QuadCast 4P5P7AA): Microfone: Consumo de Energia: 5V 220mA (luz branca); Taxa de bits/amostra: 48kHz/16-bits; Elemento: Microfone condensador Electret; Tipo de condensador: Três condensadores de 14 mm; Padrão polar: Estéreo, Omnidirecional, Cardióide, Bidirecional; Resposta de frequência: 20Hz–20kHz Sensibilidade: -36dB (1V/Pa a 1kHz); Comprimento do cabo: 3 m, Iluminação: RGB (16.777.216 cores); Efeitos de luz: 2 zonas; Tipo de conexão: Cabo USB Tipo C para USB Tipo A; Compatibilidade: PC; Mac; Iluminação RGB de 2 zonas personalizável com o software INCLUSO; Saída do fone de ouvido: Impedância: 32 Ω; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Máxima saída de energia: 7mW; THD: ≤ 0,05% (1kHz/0dBFS); Padrões polares selecionáveis: Estéreo: Vocais, instrumentos; Omnidirecional: Podcats com várias pessoas, conferências; Cardióide: Podcasts, streaming, narração, instrumentos;Bidirecional: Entrevistas pessoais; Recursos: Efeitos de iluminação RGB dinâmicos personlizáveis com o software INCLUSO; Base 'shock mount' antivibração: Sensor de toque	R$ 899,90					R$ 899,90	R$	899,90
18	138	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR,COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	R$ 1.234,05					R$ 1.234,05	R$	1.234,05
19	269	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	R$ 42,41					R$ 42,41	R$	42,41
20	266	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	R$ 27,20					R$ 27,20	R$	27,20

21	31	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	R$ 629,99					R$ 629,99	R$	629,99
22	144	PENDRIVE 64GB USB 3.2 ou superior, com carcaça (ESTRUTURA) metálica; com velocidades de transferência de 200MB/s para leitura e 60MB/s para gravação;	R$ 29,99					R$ 29,99	R$	29,99
23	82	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz velocidades: 1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz; CPU com três núcleos de 1.5 GHz. Com 4 Antenas e a tecnologia que concentra o sinal individualmente em cada cliente para uma melhor cobertura. 5 Portas Gigabit; Agile Config - Para provedores, permite configuração em massa dos roteadores TP-Link. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; Criptografia WiFiWPA; WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede:SPI Firewall; Access Control; IP & MAC Binding; 1× Rede para Convidados 2.4 GHz; 1× Rede para Convidados 5 GHz; SUPORTE TECNOLOGIA Mesh; ITENS INCLUSOS: Roteador; Fonte de Energia; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápido.	R$ 651,98					R$ 651,98	R$	651,98
24	25	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	R$ 24,71					R$ 24,71	R$	24,71
25	97	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	R$ 419,99					R$ 419,99	R$	419,99
26	35	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	R$ 1.259,90					R$ 1.259,90	R$	1.259,90
27	58	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	R$ 120,50					R$ 120,50	R$	120,50
28	10	Tanque De Manutenção compativel com modelo Epson M3170/M2170 - COM CHIP					R$ 280,00	R$ 280,00	R$	280,00

Fls 424

29	258	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	R$ 69,90					R$ 69,90	R$ 69,90	
30	7	Testador de cabo de rede (MODELO REFERENCIA NF-8209 Noyafa): Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; Verificação de comprimento do cabo; Tela de LCD 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo; Distância do rompimento do cabo;Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; ITENS INCLUSO:Transmissor 1 und (Bateria não inclusa); Receptor 1 und; Conector remoto 1 und; Fone de ouvido 1 und; Adaptadores de cabo 1 kit; Bolsa 1 und; Manual do usuário; Certificado de qualidade;					R$ 580,36	R$ 580,36	R$ 580,36	
		COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (modelo referência INTEL i5-12400): Processador SOQUET DE 1700 PINOS com 6 núcleos físicos, capaz de executar 6 threads simultâneas com clock de no mínimo 2,5 Ghz, com função turbo clock 4,40 Ghz OU SUPERIOR. Memória cache L3 de no mínimo 18MB; Memória cache L2 de no mínimo 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; Deverá suportar memória DDR4 3200 Mhz ou superior; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÂE (MODELO REFERENCIA Gigabyte H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; Chipset H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo); 1x PS/2 mouse (verde); 1x HDMI; 1x VGA; 3x conector(es) de áudio; 4x Portas USB 2.0; 2x USB 3.2; 1x LAN								

31	113	(RJ45). Conectores de E / S intrernais: 2 x soquetes DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1x 4 pinos CPU Fan header; 2 conectores de ventilador do chassi de 4 pinos; 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação; 1 x slot M.2 (chave M); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho de alto-falante. MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (totalizando 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, Compatível com o processador e a placa mãe acima descrito); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVMe 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVMe) SSD PRETO EM Interface PCIe Gen4x4; Velocidade de Leitura: 5000 MBps, Velocidade de Gravação 4000 MBps, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: Padrão ATX 24P de 350W ou superior COM CERTIFICADO 80 PLUS bronze ou SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: Padrão ATX ou micro ATX compatível com A PLACA MÃE, na cor preta; SEM efeitos de iluminação ou transparências (janelas). Possuir botão liga/desliga; BOTÃO com função reset; 1 conexões USB 2.0 frontal; 1 conexão USB 3.0 frontal; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 bits INSTALADO E ATUALIZADO; com registro VITALÍCIO e com o serial colado na lateral da CPU; PACOTE OFFICE 2019 ou superior, INSTALADO E ATUALIZADO, em versão 64 bits e compatível com o SISTEMA OPERACIONAL, com registro VITALÍCIO e com o serial colado na lateral da CPU;	R$ 4.329,00					R$ 4.329,00	R$ 4.329,00

426

32	20	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;		R$ 7.829,10				R$	7.829,10	R$	7.829,10
		SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE									

427

33		ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO;. TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES						R$ 1.579,99	R$ 1.579,99
	34		R$ 1.579,99							
34	38	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.	1949,99					R$ 1.949,99	R$ 1.949,99
35	67	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	174,99					R$ 174,99	R$ 174,99

36	37	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (aprox. 6.000 páginas), TN3602XXL (aprox. 11.000 páginas), TN3612 aprox. 18.000 páginas); TN3612XL (aprox. 25.000 páginas); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (aprox. 75.000 páginas); TAMANHO DO PAPEL mínimo SUPORTADO na BANDEJA PADRÃO: Carta, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; Velocidades mínimas: Simples 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: 56 ipm /40 ipm (preto/colorido); Velocidade da Cópia 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 impressora, 1 cartucho de Toner, 1 cilindro de imagem, cabo de alimentação; guia de instalação;	R$ 2.499,99					R$ 2.499,99	R$ 2.499,99
37	58	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	R$ 34,89					R$ 34,89	R$ 34,89
38	19	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)		R$ 163,30				R$ 163,30	R$ 163,30

Digite aqui o que você procura

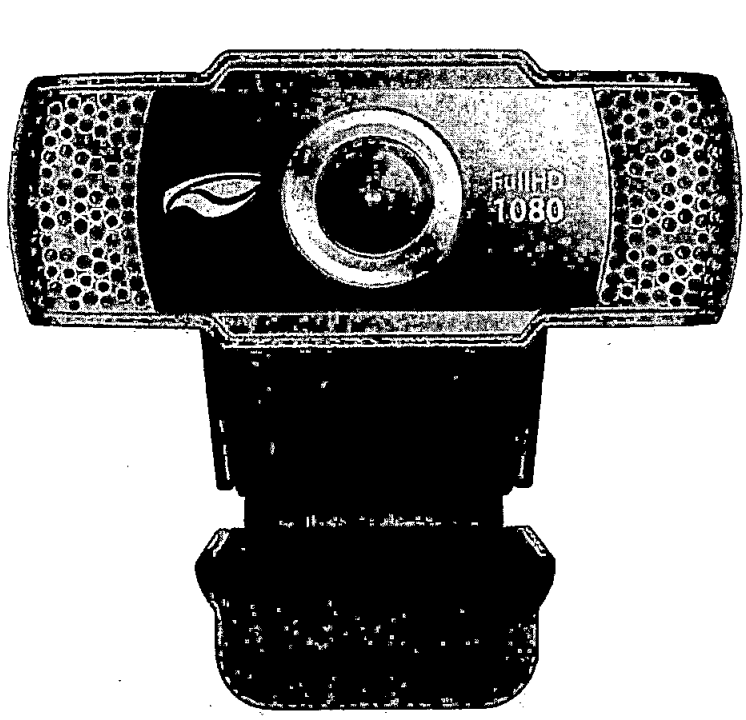

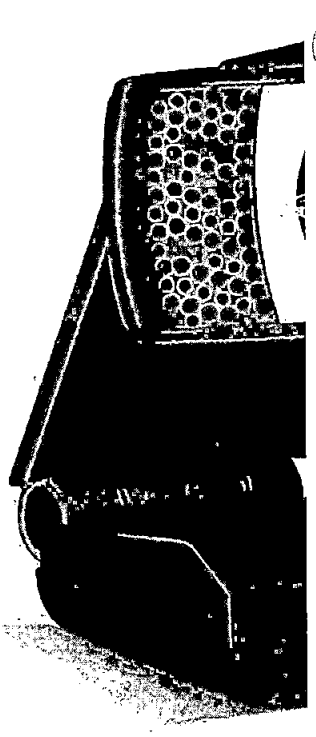

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

Código: 145230 | Mais produtos C3Tech | ☆☆☆☆☆ (5)

R$ 163,30

Ou 3x de R$ 54,43 Ver parcelas

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP | Calcular

Consultar estoque em loja

\- | 1 | + | Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Descrição

Características do Produto

Com a WB-100bk você será um streamer de sucesso. Ela te proporciona uma alta resolução que garante qualidade nas captações de vídeos. Além do microfone embutido e da redução de ruídos que te ajuda na comunicação com os outros jogadores.

Especificações

- Driver: Plug and Play
- Controle de centilação: 50/60 Hz
- Formato de Foto: BMP / JPG
- Formato de Video: AVI
- Videochamada e captura de video em HD 1920x1080 pixels
- Campo de visão: horizontal 80°, diagonal 95°
- Resolução de lente: 2 MP
- Lente de vidro 2G2P
- Taxa de quadro: até 30 FPS
- Tipo de sensor: CMOS

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

KaBuM! www.kabum.com.br
Aperte o K e busque aqui
ENTRE ou CADASTRE-SE
DEPARTAMENTOS CUPONS MONTE OFERTAS KBM! SEU PC DO DIA LOJAS GAMING OFICIAIS HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS
acer Windows 11 Pressione recomeçar nas suas expectativas APROVEITE AGORA Imagens meramente ilustrativas

Ju 431

Caixinhas De Som Pc Notebook, Mini Compacta, Preto, USB

exbom | ☆☆☆☆☆ (0)

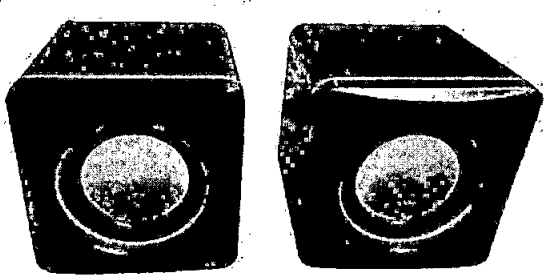

Vendido e entregue por: **Flash Company** |
Em estoque

R$ 34,89

À vista no PIX

Em até 1x de **R$ 34,89** sem juros no cartão

Ver mais opções de pagamento

Flash Company

4.2

Como funciona a avaliação do seller?

Entrega dentro do prazo
Oferece um bom serviço
+ de 1000 produtos vendidos

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

Descrição do produto Informações Técnicas

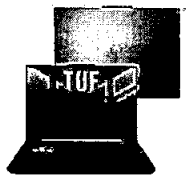

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Caixinha De Som Para Pc, Compacta E Fá,cil De Transportar. Compatí,vel Com Notebooks, Celulares, Pc, Tablet, Mp4 E Psp.Detalhes Té,cnicos:- Cor: Preto- Compacta E Fá,cil De Carregar- Sistema De Som: Canal 2.0- Frequê,ncia: 90hz-18khz- Snr: 65db- Dimensã,o Da Embalagem (AxLxC): 10 x 15 x 25 cm.- Peso Embalagem: 350gr , , , ,

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Garantia do Fornecedor
3 Meses

Peso:
250 gramas (bruto com embalagem)

KaBuM! News

Receba ofertas

Qual é o seu nome? - pu 432

Seu e-mail?

CADASTRAR

Departamentos

- Hardware
- Celular e Smartphone
- Periféricos
- Teclado e Mouse
- Computadores
- Placa de Vídeo
- Monitores
- Consoles e Games
- Áudio
- TV
- Eletrodomésticos
- Eletroportáteis
- Smart Home
- Ferramentas
- Ar e Ventilação
- Segurança
- Notebook
- Câmeras e Drones

Novidades e Promoções

- Conectividade
- Processadores
- Seja Prime
- Geek
- Black Friday
- Espaço Gamer
- Mega Maio
- Escritório
- Julho Gamer
- Energia
- Pix
- Serviços Digitais
- Oferta do dia
- Gift Card KaBuM!
- Super Máquina
- Seleção Ninja
- Tecnologia 5G
- Venda no KaBuM!
- Monte seu PC Gamer
- Mulheres no Game
- Cupons
- Regulamentos
- Lojas Parceiras

Institutional

- Sobre o KaBuM!
- KaBuM! ADS
- Políticas do Site e Marketplace
- Políticas de Cookies
- Políticas de Privacidade
- Trabalhe Conosco
- Código de Defesa do Consumidor
- Exerça seus Direitos de Privacidade
- Código de Conduta e Ética
- Canal Confidencial
- Segurança & Privacidade
- Relatórios

Acessibilidade

- Acessibilidade

Minha Conta

- Meus Pedidos
- Cadastrar ou Remover Newsletter

Mídias Sociais

Atendimento

Horário de atendimento: 08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta, 09:00 às 15:00 - Sabado, horário de Brasília (Exceto domingo e feriados)

Endereço: Rua Carlos Gomes, 1321 - 9º andar - Centro Limeira/SP - CEP: 13480-010

Central SAC:

Baixe os aplicativos

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Compra

Descrição do produto

Informações Técnicas-

Quebra
Acidental

SITE BLINDADO AUDITADO EM 25-SET
Empresa ReconhecidaBuscaPé
Google SITE SEGURO
ebit EXCELENTE
RA 1000 ReclameAQUI
EMPRESA CAMPEÃ 2023

KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.

Adaptador usb rede rj45 giga

pos.com.br/adaptador-usb-rede-rj45-giga-c-rabicho---mtc-7007/p

Digite o que procura

PLUGS CABOS SUPORTES CONVERSORES AUTOMAÇÃO REDES FERRAMENTAS

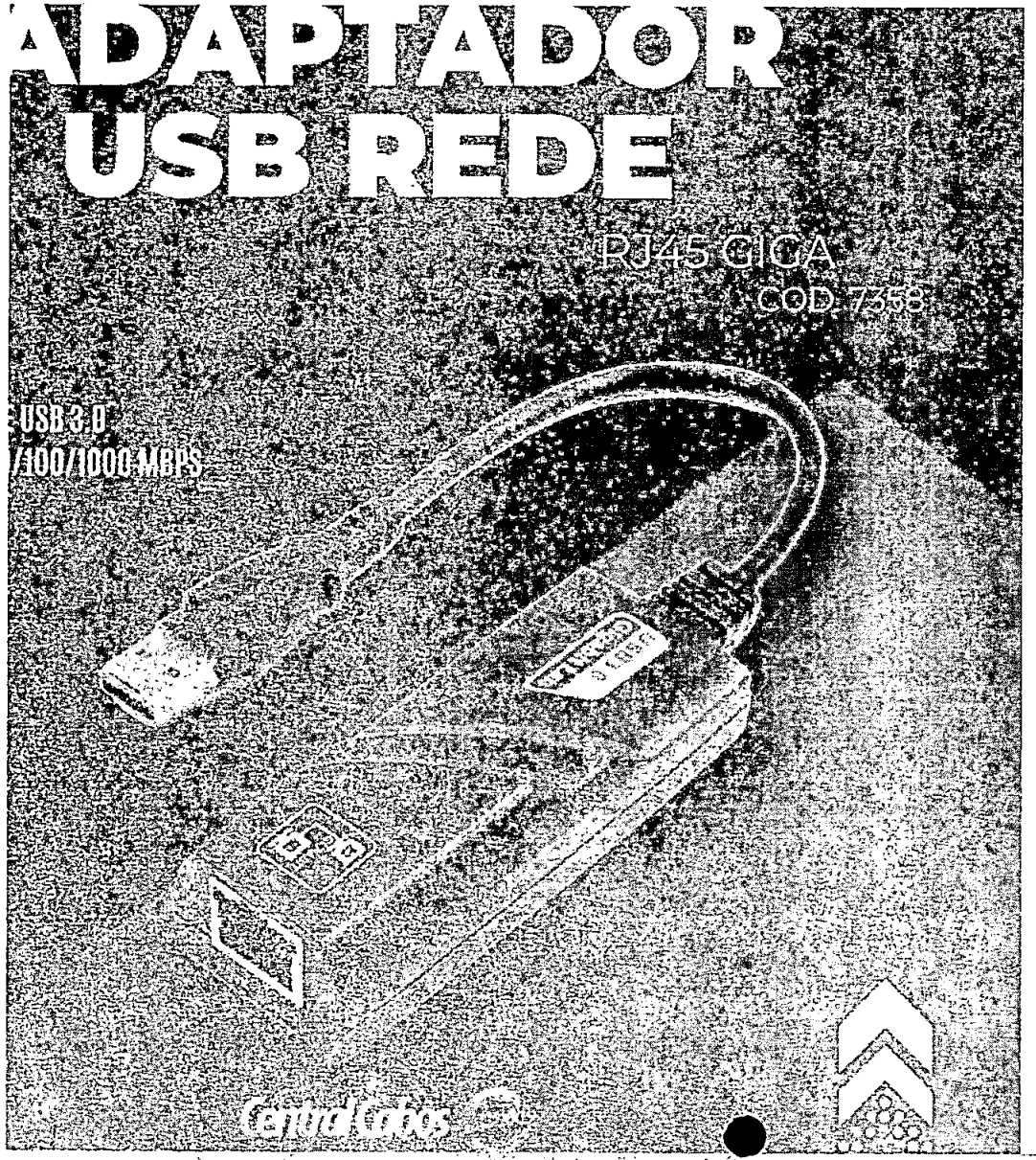

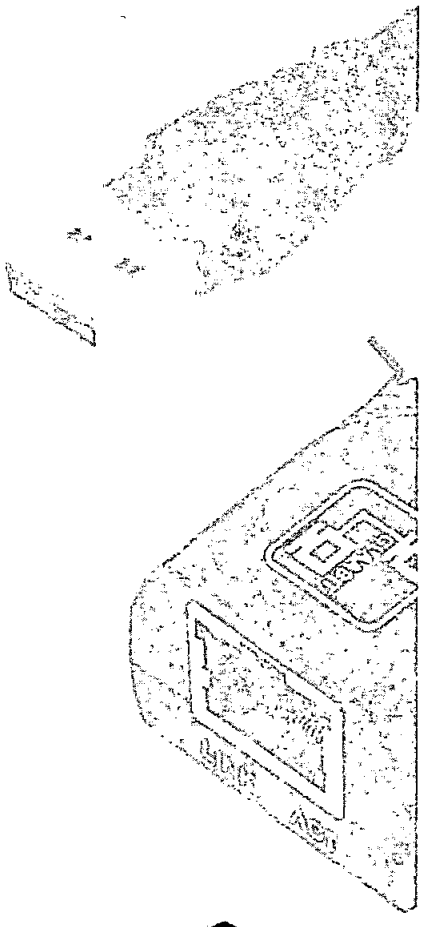

(5% de desconto)

De: R$ 65,00 POR:
R$ 58,50
ou 2x de R$ 29,25

Opções de Parcelamento

- 1 +

COMPRAR AGO

ST/DIFAL CALCULADO CONFO

ADICIONAR AO CARRI

RECEBER EM CASA

Informe o seu CEP para calcular o prazo de entrega

86360-000 CALCULAR

Entrega	Frete	Prazo
PAC	R$ 22,64	Entrega 7 dias ú
Transportadora	R$ 28,30	Entrega 5 dias ú
Sedex	R$ 44,50	Entrega 5 dias ú

O prazo de entrega começa a ser contado a partir do re pagamento aprovado.

RETIRAR NA LOJA GRÁTIS

Ativar o Windows
Acesse Configurações pa

KaBuM! www.kabum.com.br
Aperte o K e busque aqui
ENTRE ou CADASTRE-SE
DEPARTAMENTOS CUPONS MONTE SEU PC OFERTAS DO DIA KBM! GAMING OFICIAIS LOJAS HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS QUEIMA TOTAL

fls 434

Bateria Estacionária Freedom 12v 93ah - Df1500

☆☆☆☆☆ (0)

Vendido e entregue por: **GIGANTEC** | **Em estoque**

R$ 675,77

À vista no PIX com até **6%** **OFF**

R$ 718,90

Em até 10x de **R$ 71,89** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **6% OFF**

Ver mais opções de pagamento

GIGANTEC

4.8

Como funciona a avaliação do seller?

Entrega dentro do prazo
Oferece um bom serviço
+ de 1000 produtos vendidos

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

Descrição do produto Informações Técnicas

Bateria de Lithium Da Vinci, 3V - Cr2032

☆☆☆☆☆ (0)

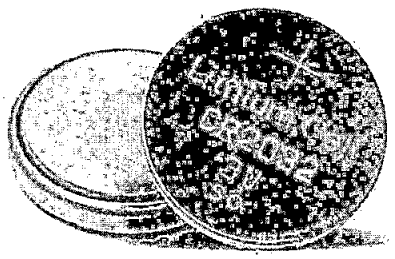

Vendido e entregue por: **RAICROM** | **Em estoque**

R$ 9,00

À vista no PIX

Em até 1x de **R$ 9,00** sem juros no cartão

Ver mais opções de pagamento

RAICROM

4.2

Como funciona a avaliação do seller?

- Entrega dentro do prazo
- Oferece um bom serviço
- + de 1000 produtos vendidos

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

OFERTA DISPONÍVEL PARA ESTE PRODUTO!

Bateria WEG Selada - VRLA 12V/7AH 13293745

WEG ☆☆☆☆☆ (134)

R$ 79,90

Compre com o Prime e **pague mais barato**

Saber mais

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

FRETE GRÁTIS* | Consulte disponibilidade de seu CEP

~~R$ 94,63~~

R$ 89,00

À vista no PIX com até

5% OFF

R$ 93,68

Em até 3x de **R$ 31,22** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **5% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

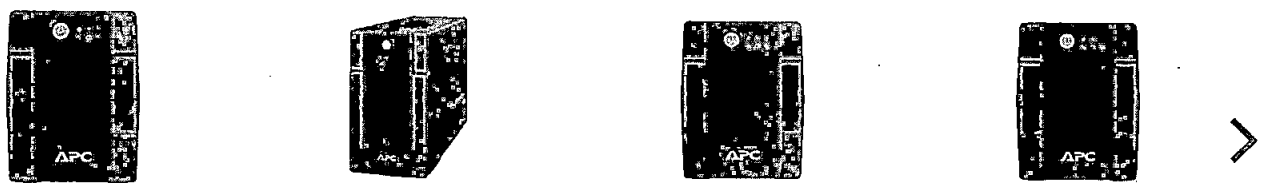

Cabo Engate De Bateria Externa, Ragtech Para Nobreak, 12v, 55cm - 0019

ragtech ★★★★★ (1)

Vendido e entregue por: **Mundoware** |
Em estoque

R$ 139,90
À vista no PIX

COMPRAR

Em até 5x de **R$ 27,98** sem juros no cartão

Ver mais opções de pagamento

2
3
4
5

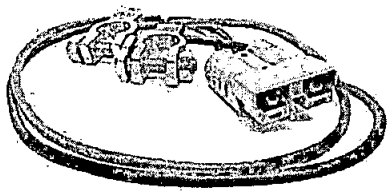

Mundoware 4.5

Como funciona a avaliação do seller?

- Entrega dentro do prazo
- Oferece um bom serviço
- + de 1000 produtos vendidos

Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!. Conheça a Política de Privacidade e a Política de Cookies do KaBuM!

Entendi

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **Ragtech**

R$ 139,90

de entrega

bo Engate De
eria Externa,
gtech Para...

RIE JOGUE VENÇA VEM PRO GAME HYPER

Cabo De Força 3 Metros, Tripolar, Novo Padrão Brasileiro, 0.75mm / 10a, Para Fonte Até 800w

☆☆☆☆☆ (0)

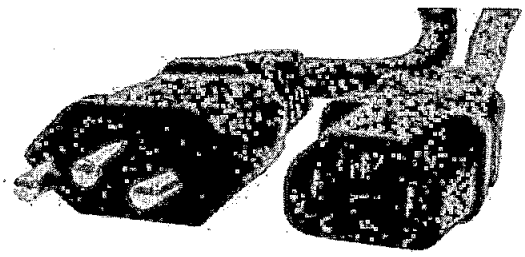

Vendido e entregue por: **Oficina dos Bits** |
Em estoque

R$ 52,91

À vista no PIX com até
2% OFF

R$ 53,99
Em até 2x de **R$ 26,99** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **2% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP | OK

Não lembro meu CEP

Oficina dos Bits

4.3

Como funciona a avaliação do seller?

- Entrega dentro do prazo
- Oferece um bom serviço
- + de 1000 produtos vendidos

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

OFERTA DISPONÍVEL PARA ESTE PRODUTO!

Cabo HDMI 2.0 4K PIX, 2 Metros, 19 Pinos - 018-2222

(455)

1
2
3
4

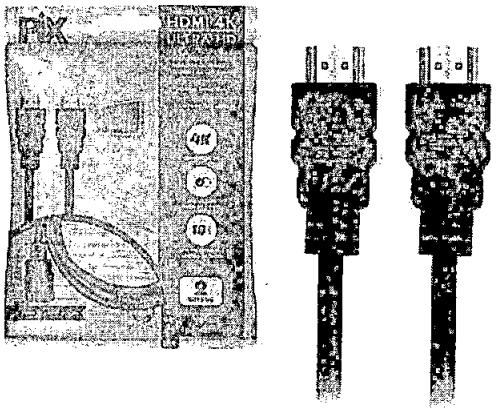

R$ 16,15

Compre com o Prime e pague mais barato

Saber mais

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

R$ 16,99

À vista no PIX com até **10% OFF**

COMPRAR

R$ 18,88

Em até 1x de **R$ 16,98** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **PIX**

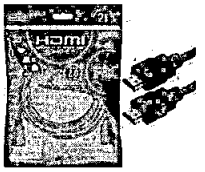

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

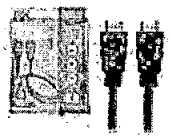

Cabo HDMI 2.0 4K PIX, 2 Metros, 19 Pinos - 018-2222 R$ 16,99

OFERTA DISPONÍVEL PARA ESTE PRODUTO!

Cabo VGA HDB15 MD9, 1.8 Metros, com Filtro - 7777

MD9 INFO ☆☆☆☆☆ (8)

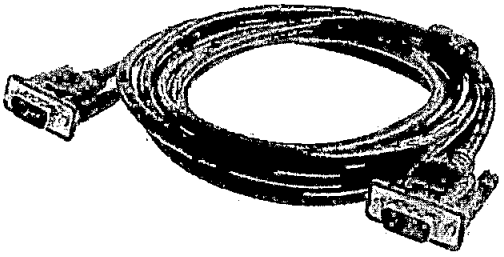

R$ 17,09

Compre com o Prime e pague mais barato

Saber mais

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

R$ 19,99

À vista no PIX com até **10% OFF**

COMPRAR

R$ 22,21

Em até 1x de **R$ 19,98** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **MD9**

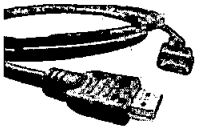

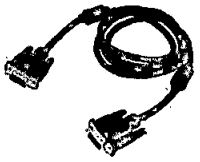

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

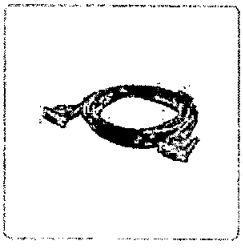

Cabo VGA HDB15 MD9, 1.8 Metros, com Filtro - 7777

R$ 19,99

Caixa De Cabo De Rede Cftv Cat5 4 Pares 300 Mts Azul U/utp

VINIK ☆☆☆☆☆ (0)

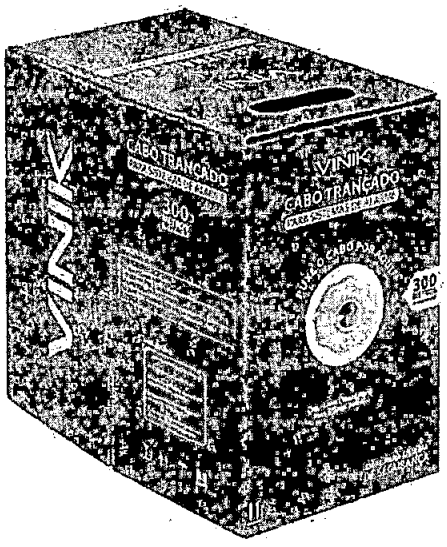

Vendido e entregue por: **HR2TECH** | **Em estoque**

R$ 305,45

À vista no PIX

COMPRAR

Em até 10x de **R$ 30,54** sem juros no cartão

Ver mais opções de pagamento

HR2TECH

3.5

Como funciona a avaliação do seller?

Entrega dentro do prazo

Oferece um bom serviço

158 produtos vendidos

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **Vinik**

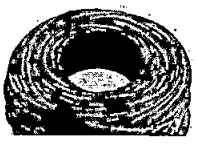

Consultar frete e prazo de entrega

Caixa De Cabo De Rede Cftv Cat5 4 Pares 300 Mts Azul...

R$ 305,45

Descrição do produto

Informações Técnicas

Conector Jack Femea RJ45 CAT5 Santana Keystone, Branco - 062-9705

☆☆☆☆☆ (0)

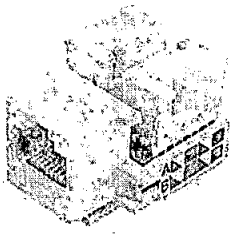

Vendido e entregue por: **GRUPO C.A** | **Em estoque**

R$ 7,06

À vista no PIX com até **10% OFF**

COMPRAR

R$ 7,84
Em até 1x de **R$ 7,45** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **5% OFF**

Ver mais opções de pagamento

GRUPO C.A

3.2

Como funciona a avaliação do seller?

Entrega dentro do prazo

Oferece um bom serviço

+ de 1000 produtos vendidos

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **Santana**

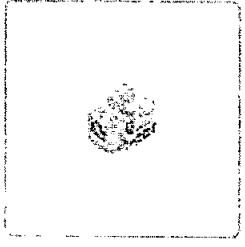

Conector Jack Femea RJ45 CAT5 Santana Keystone, Branco -... **R$ 7,06**

Descrição do produto

Informações Técnicas

FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R$ 499!

Buscar

> plugs jacks > rj45 rj11

— Jer 443

Produto: 906402 Marca: Outras

Conector RJ45 passagem EZ Crimp - Cat5e

Clique e veja!

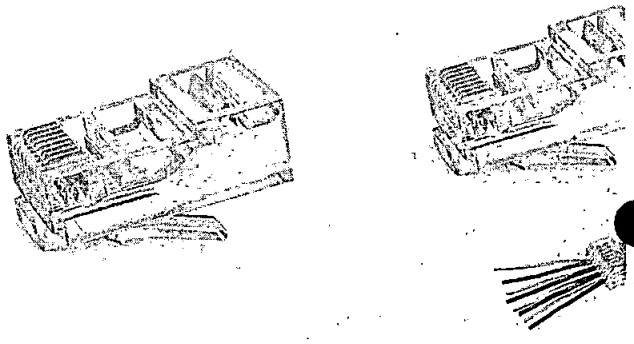

R$ 2,00
em até 1x R$ 2,00 sem juros

COMPRAR

COMPRAR PELO WHATSAPP

Veja as opções de envio

Descrição

Conector RJ45 passagem EZ Crimp - Cat5e Macho do modelo crimpa fácil ou EZ Crimp é um plug para redes de dados que possui o topo do conector perfurado permitindo a passagem dos condutores do cabo UTP através do corpo do conector de rede. Por esta razão o conector é chamado de conector de passagem ou simplesmente de conector de rede Easy crimp.

Devido à melhor visualização dos fios no interior do conector, é possível evitar os erros na montagem ou crimpagem do conector de rede tais como fios invertido aumentando a produtividade das equipes.

Altamente recomendado para as equipes de instalação de cabeamento de rede ou provedores de Internet, os conectores de rede do tipo crimpa fácil EZ crimp, s uma novidade no mercado e permitem uma maior confiabilidade na crimpagem dos conectores RJ45.

O modelo conector RJ45 passagem EZ Crimp - Cat5e possui revestimento dos contatos em ouro, permitindo um melhor contato dos terminais ao patch panel, modem, roteador, keystone , switch ou placa de rede do computador. Por ser revestido com 3 microns de ouro, o conector de rede RJ45 Ez Crimp não sofre problemas de oxidação.

Se você é um técnico de cabeamento estruturado, instalador de CFTV, provedor de Internet ou simplesmente procura os melhores componentes de Rede precisa experimentar a linha de conectores de passagem Cat5e que fazem sucesso em todo o Brasil e também no exterior.

O que é EZ Crimp?
O Conector RJ45 Macho Cat5e do modelo crimpa fácil ou EZ Crimp é um plug para redes de dados que possui o topo do conector perfurado, permitindo a passagem dos condutores do cabo UTP através do corpo do conector de rede.

A Cirilo Cabos oferece as melhores soluções em cabos e conectores. Produto com qualidade e garantia Cirilo Cabos.

Especificações Técnicas
Cabos adequados: 8 posições, 8 contatos tipo Pass Through plugue de dados para cabo sólido ou trançado e suporta cabo de rede redondo ou plano de 24 a 26 AWG.
Contatos banhados a ouro: Os conectores Cat5e Pass Through fornecem instalações rápidas e confiáveis ??para aplicações de voz e dados.
[illegible] 26 AWG.
[illegible]: Cat5e

Pass Through Design
[illegible]5e passa facilmente pelo conector para garantir visualmente que os fios estão na ordem correta para terminações consistentes e seguras.

A tecnologia **Pass Through** otimiza a crimpagem e as conexões das terminações dos cabos, levando a um alto nível de produtividade e resultando em economia de tempo e custos.

Alicate de crimpar Multi função corta fio para conectores de passagem EZ Crimp RJ45 RJ12 RJ11

Alicate recomendado para crimpagem
Alicate de crimpar multifunção corta fio recomendado para crimpagem de conectores de passagem com a frente vazada tipo **"Easy Crimp"** ou simplesmente EZ Crimp.

Este modelo de alicate de crimpar para conectores de rede possui o diferencial de cortar o excesso de fio no ato da crimpagem dos conectores de rede, sendo o **modelo ideal para conectores de passagem ou vazados** como é o caso.

A ferramenta de crimpagem multifunção é compatível com conectores de rede de dados ou voz dos modelos RJ45, RJ12 e RJ11, de 4, 6 ou 8 vias.

Apesar de ser o modelo mais indicado para a crimpagem de conectores RJ45 do tipo **crimpa fácil ou EZ Crimp** - a crimpagem inteligente, o Alicate de crimpar multifunção também pode ser utilizado para conectores de rede dos modelos convencionais não vazados (sem a passagem para os fios) no topo do conector RJ45

Dimensões (AxLxP)
Altura: 1,5cm
Largura: 1 cm
Comprimento: 2,2 cm

Peso: 0,005kg
Garantia: 3 meses

Atenção: Verifique a compatibilidade com seu equipamento antes da compra, não nos responsabilizamos por incompatibilidades.

Curta o melhor da tecnologia com os produtos da Cirilo Cabos!

Conteúdo da embalagem
1 x Conector RJ45 passagem EZ Crimp - Cat5e

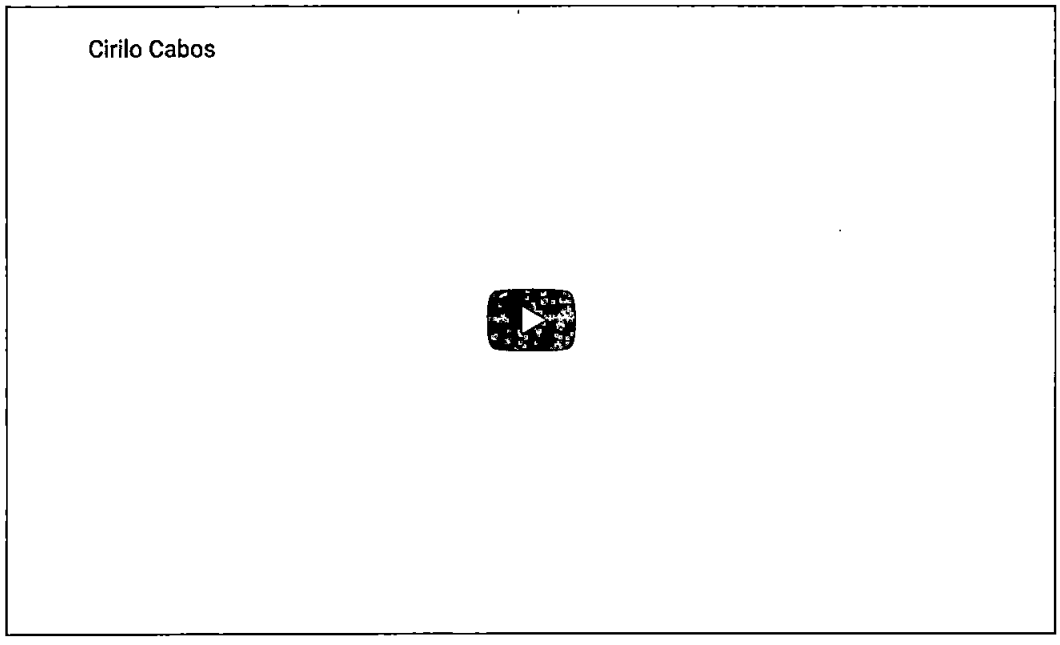

Ju 444

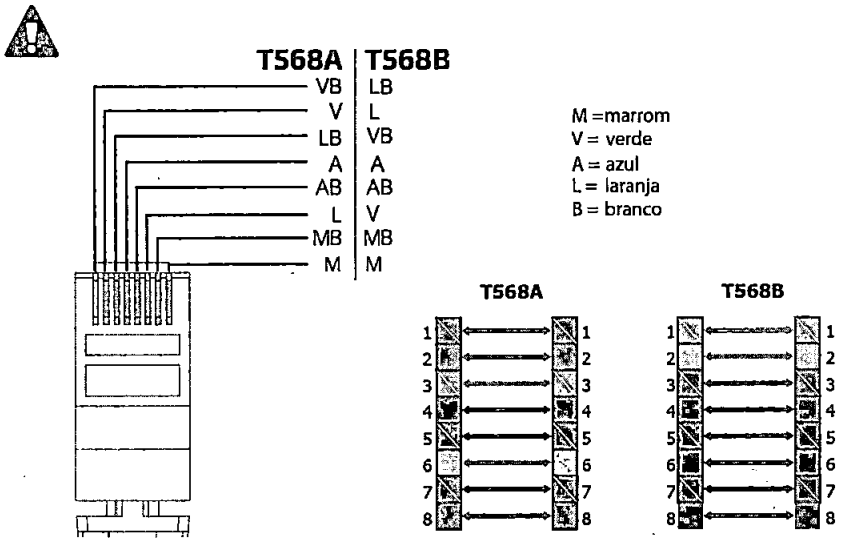

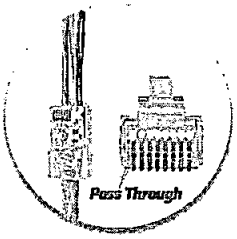

Conector de passagem

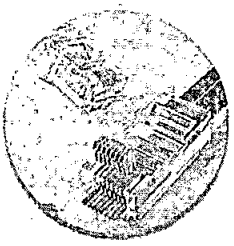

Contatos banhados a ouro

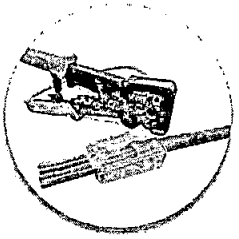

Crimpa fácil ou EZ Crimp

ATENÇÃO:
Verifique a compatibilidade com seu **equipamento** antes da compra, não nos responsabilizamos por **incompatibilidades.**

Quem comprou, também compra

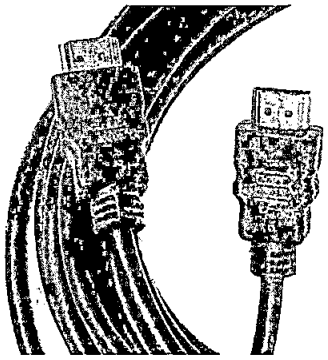

Cabo HDMI Full HD 1080p

Produto: 906313

R$ 9,00

em até 1x R$ 9,00 sem juros

1,5 MT | 2 MT | 3 MT

OFERTAS

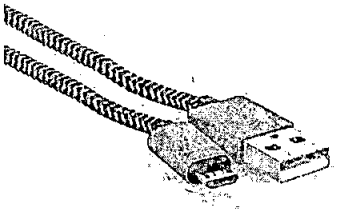

-90%
ECONOMIZE R$ 9,00

Cabo Micro USB para USB Revestido com Tecido Trançado em Nylon

Produto: 901746
de: ~~R$ 9,99~~

por: R$ 0,99
em até 1x R$ 0,99 sem juros

OFERTAS

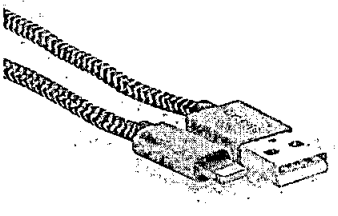

-90%
ECONOMIZE R$ 9,00

Cabo Lightning para USB Revestido com Tecido Trançado em Nylon

Produto: 901744
de: ~~R$ 9,99~~

por: R$ 0,99
em até 1x R$ 0,99 sem juros

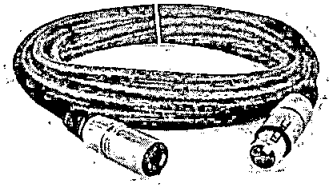

Cabo XLR Macho x XLR Fêmea Balanceado Profissional

Produto: 906217

R$ 39,00
em até 1x R$ 39,00 sem juros

1 MT | 2 MT | 3 MT | 4 MT

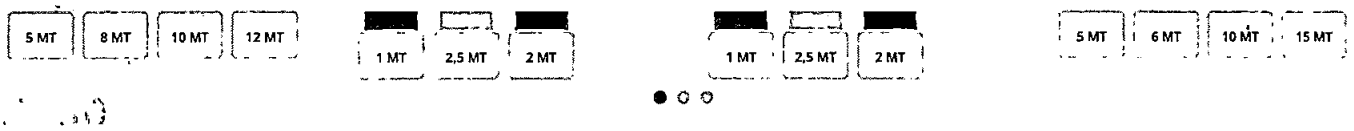

Atendimento rápido.

Carlos V.
07/06/2024
☆☆☆☆☆

Qualidade dos produ

Dulio B.
05/06/2024
☆☆☆☆☆

Avaliações reais, auditadas por trustvox

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Cirilo Cabos é:

4.6/5
NOTA DA EMPRESA
☆☆☆☆☆
Baseado em 27623 avaliações

A empresa Cirilo Cabos se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações reais, auditadas por trustvox

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta

Perguntar

AJUDA E SUPORTE

Política de Trocas e Reembolso

Agilidade e Rapidez nas Entregas

Mapa da Loja

Nota Fiscal Eletrônica

Contrato de Compra e Venda

Garantia Vitalícia

LGPD

INSTITUCIONAL

da Empresa

Sobre Nós
CENTRAL DE ATENDIMENTO
WHATSAPP
Loja 1
Rua do Triunfo, 65 - com Estacionamento
Fone: (11) 3224-1020
Loja 2
Rua Aurora, 178 - Loja 24
Fone: (11) 3331-7985
2022 @ All Right Reserved to VTEX & Imediata
REVIEWS VERDADEIROS
Made with
Creative by

– fw 445

FRETE GRÁTIS.NAS COMPRAS ACIMA DE R$ 499!

Cirilo Cabos

Buscar

> plugs jacks > rj45 rj11

Produto: 906403

Marca: Outras

Conector RJ45 passagem EZ Crimp - Cat6

(1) Clique e veja!

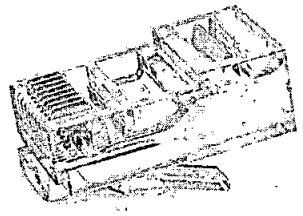

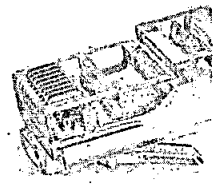

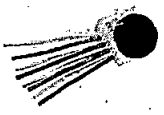

R$ 3,00
em até 1x R$ 3,00 sem juros

COMPRAR

COMPRAR PELO WHATSAPP

Veja as opções de envio

Descrição

Conector RJ45 passagem EZ Crimp - Cat6 Macho do modelo crimpa fácil ou EZ Crimp é um plug para redes de dados que possui o topo do conector perfurado, permitindo a passagem dos condutores do cabo UTP através do corpo do conector de rede. Por esta razão o conector é chamado de conector de passagem ou simplesmente de conector de rede Easy crimp.

Devido à melhor visualização dos fios no interior do conector, é possível evitar os erros na montagem ou crimpagem do conector de rede tais como fios invertido, aumentando a produtividade das equipes.

Altamente recomendado para as equipes de instalação de cabeamento de rede ou provedores de Internet, os conectores de rede do tipo crimpa fácil EZ crimp, s uma novidade no mercado e permitem uma maior confiabilidade na crimpagem dos conectores RJ45.

O modelo conector RJ45 passagem EZ Crimp - Cat6 possui revestimento dos contatos em ouro, permitindo um melhor contato dos terminais ao patch panel, modem, roteador, keystone , switch ou placa de rede do computador. Por ser revestido com 3 microns de ouro, o conector de rede RJ45 Ez Crimp não sofre problemas de oxidação.

Se você é um técnico de cabeamento estruturado, instalador de CFTV, provedor de Internet ou simplesmente procura os melhores componentes de Rede precisa experimentar a linha de conectores de passagem Cat6 que fazem sucesso em todo o Brasil e também no exterior.

O que é EZ Crimp?
O Conector RJ45 Macho Cat6 do modelo crimpa fácil ou EZ Crimp é um plug para redes de dados que possui o topo do conector perfurado, permitindo a passagem dos condutores do cabo UTP através do corpo do conector de rede.

A Cirilo Cabos oferece as melhores soluções em cabos e conectores. Produto com qualidade e garantia Cirilo Cabos.

Especificações Técnicas
Cabos adequados: 8 posições, 8 contatos tipo Pass Through plugue de dados para cabo sólido ou trançado e suporta cabo de rede redondo ou plano de 23 a 26 AWG.
Contatos banhados a ouro: Os conectores Cat6 Pass Through fornecem instalações rápidas e confiáveis ??para aplicações de voz e dados.
a 26 AWG.
o: Cat6

Pass Through Design
6 passa facilmente pelo conector para garantir visualmente que os fios estão na ordem correta para terminações consistentes e seguras.

A tecnologia **Pass Through** otimiza a crimpagem e as conexões das terminações dos cabos, levando a um alto nível de produtividade e resultando em economia de tempo e custos.

Alicate de crimpar Multi função corta fio para conectores de passagem EZ Crimp RJ45 RJ12 RJ11.

Alicate recomendado para crimpagem
Alicate de crimpar multifunção corta fio recomendado para crimpagem de conectores de passagem com a frente vazada tipo **"Easy Crimp"** ou simplesmente EZ Crimp.

Este modelo de alicate de crimpar para conectores de rede possui o diferencial de cortar o excesso de fio no ato da crimpagem dos conectores de rede, sendo o **modelo ideal para conectores de passagem ou vazados** como é o caso.

A ferramenta de crimpagem multifunção é compatível com conectores de rede de dados ou voz dos modelos RJ45, RJ12 e RJ11, de 4, 6 ou 8 vias.

Apesar de ser o modelo mais indicado para a crimpagem de conectores RJ45 do tipo **crimpa fácil ou EZ Crimp** - a crimpagem inteligente, o Alicate de crimpar multifunção também pode ser utilizado para conectores de rede dos modelos convencionais não vazados (sem a passagem para os fios) no topo do conector RJ45.

Dimensões (AxLxP)
Altura: 1,5cm
Largura: 1 cm
Comprimento: 2,2 cm

Peso: 0,005kg
Garantia: 3 meses

Atenção: Verifique a compatibilidade com seu equipamento antes da compra, não nos responsabilizamos por incompatibilidades.

Curta o melhor da tecnologia com os produtos da Cirilo Cabos!

Conteúdo da embalagem
1 x Conector RJ45 passagem EZ Crimp - Cat6

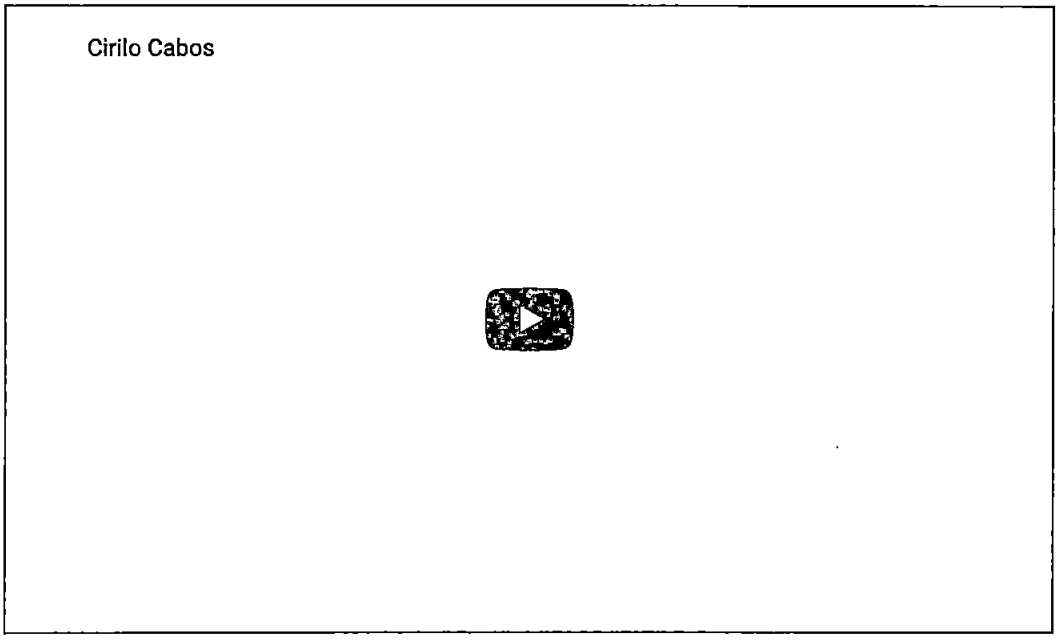

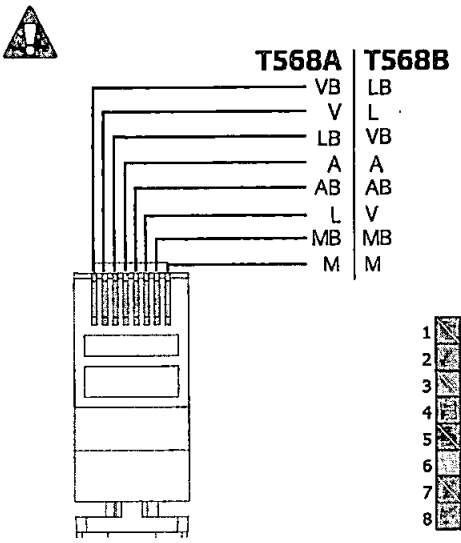

Ju 447

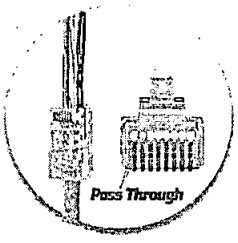

Conector de passagem

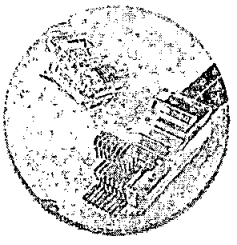

Contatos banhados a ouro

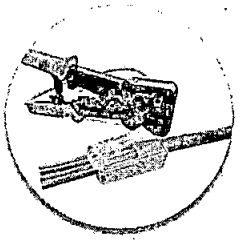

Crimpa fácil ou EZ Crimp

ATENÇÃO:
Verifique a compatibilidade com seu **equipamento** antes da compra, não nos responsabilizamos por **incompatibilidades.**

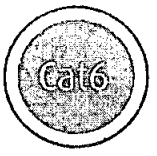

Quem comprou, também compra

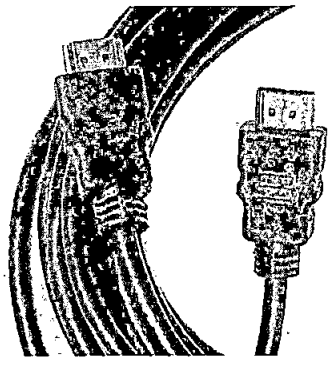

Cabo HDMI Full HD 1080p

Produto: 906313

R$ 9,00

R$ 9,00 sem juros

1,5 MT | 2 MT | 3 MT

OFERTAS

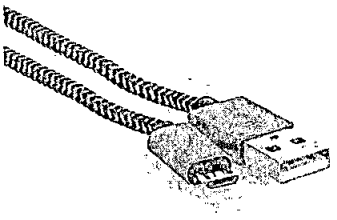

-90%
ECONOMIZE R$ 9,00!

Cabo Micro USB para USB Revestido com Tecido Trançado em Nylon

Produto: 901746
de: ~~R$ 9,99~~

por: R$ 0,99
em até 1x R$ 0,99 sem juros

OFERTAS

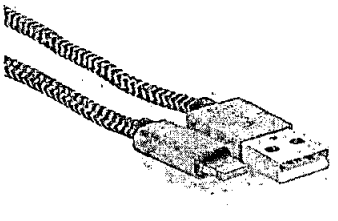

-90%
ECONOMIZE R$ 9,00!

Cabo Lightning para USB Revestido com Tecido Trançado em Nylon

Produto: 901744
de: ~~R$ 9,99~~

por: R$ 0,99
em até 1x R$ 0,99 sem juros

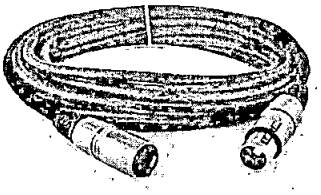

Cabo XLR Macho x XLR Fêmea Balanceado Profissional

Produto: 906217

R$ 39,00
em até 1x R$ 39,00 sem juros

1 MT | 2 MT | 3 MT | 4 MT

Empresa envio o produto no tempo acordado por . o produto não é compatível com meu aparelho d barbear. Philips Aquatouch - Estou aguardando

Cláudio V.
05/06/2024

Cirilo é referência em cabos desc lojinha na Santa Efigênia. Preço ju ótima qualidade.

Gilmar F.
05/06/2024

Avaliações reais, auditadas por trustvox

5/5
NOTA DO PRODUTO

Baseado em 1 avaliações

100% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes

Bem mais fácil de instalar que o conector normal. Boa qualidade (Sincronizou em 1giga a mais de 30m).

Sim, eu recomendo este produto Esta avaliação foi útil? 0

Eduardo L. 24/04/2024

Avaliações reais, auditadas por trustvox

Perguntas e respostas

Últimas perguntas

O conector rj45 do cabo cat 6 é diferente do conectir rj45 docabo cat 5e? Ou pode usar o mesmo conector rj45 para ambos cabos? O cabo cat 6 é mais grosso?

OLá Gláucia, fisicamente são identicos a construção é diferente quando se fala na velocidade que trafega os dados , caso utilizar Cat5e vai consegui montar porém a velocidade se limitará a giga no máximo essa será a questão !

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta

- pu 448

Perguntar

AJUDA E SUPORTE

Política de Trocas e Reembolso

Agilidade e Rapidez nas Entregas

Mapa da Loja

Nota Fiscal Eletrônica

Contrato de Compra e Venda

Garantia Vitalícia

INSTITUCIONAL

Informações da Empresa

Nossas lojas

Sobre Nós

CENTRAL DE ATENDIMENTO

WHATSAPP

Loja 1
Rua do Triunfo, 65 - com Estacionamento
Fone: (11) 3224-1020

Loja 2
Rua Aurora, 178 - Loja 24
Fone: (11) 3331-7985

2022 @ All Right Reserved to VTEX & Imediata

BEIJOS VERDADEIROS

Made with Creative by

Conector Rj45 Keystone Cat 5e, Branco - Wt-2001c/w

☆☆☆☆☆ (0)

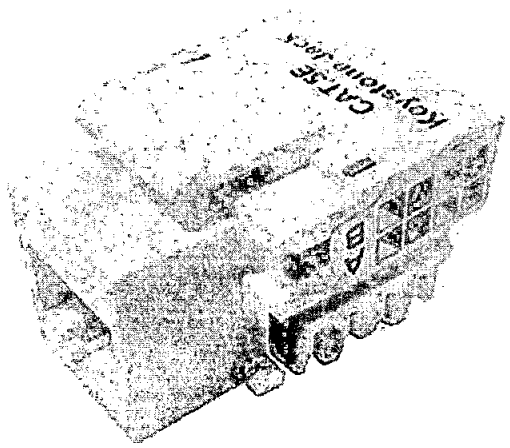

Vendido e entregue por: **Oficina dos Bits** |
Em estoque

R$ 28,41

À vista no PIX com até
2% OFF

R$ 28,99
Em até 1x de **R$ 28,41** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **2% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Oficina dos Bits

4.3

Como funciona a avaliação do seller?

- Entrega dentro do prazo
- Oferece um bom serviço
- + de 1000 produtos vendidos

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP | OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

Descrição do produto

Informações Técnicas

OFERTA DISPONÍVEL PARA ESTE PRODUTO!

Fonte Fortrek Black Hawk 400W, 80 Plus White, Preto - 70458

Fortrek ★★★★½ (9)

1
2
3
4
5

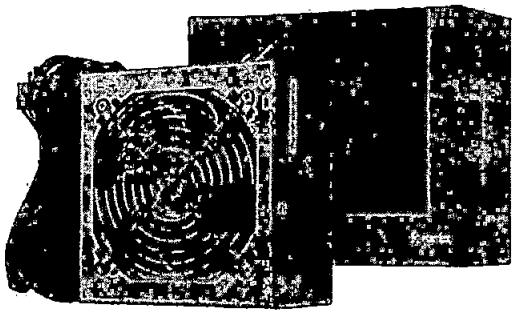

R$ 189,99

Compre com o Prime e **pague mais barato**

Saber mais

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

R$ 199,99

À vista no PIX com até **10% OFF**

COMPRAR

R$ 222,21

Em até 8x de **R$ 27,77** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **Fortrek**

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

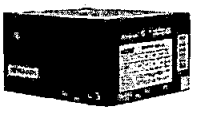

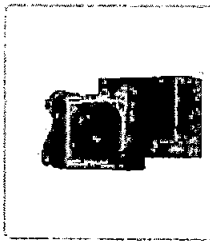

Fonte Fortrek Black Hawk 400W, 80 Plus White, Preto - 70458

R$ 199,99

KaBuM! www.kabum.com.br
Aperte o K e busque aqui
Tem + Prop de Cupons pra você
Clique pra descobrir

— pu 451

HD Externo Portátil Seagate 2TB Expansion, USB 3.0 - STEA2000400

☆☆☆☆☆ (0)

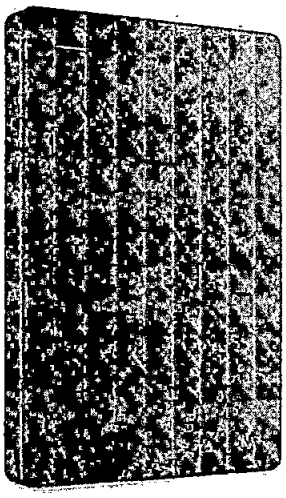

Vendido e entregue por: **AQUI QUE TEM** |
Em estoque

R$ 539,70

À vista no PIX com até **5%**
OFF

R$ 568,10
Em até 10x de **R$ 56,81** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **5% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

HD Externo Portátil Seagate 2TB Expansion, USB 3.0... R$ 539,70

Descrição do produto | Informações Técnicas

alimentação externa. Além disso, ele é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows, então não há software para instalar nem nada para configurar..

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Seagate

- Modelo: STEA2000400

Especificações Técnicas:

- Capacidade: 2TB (~2000GB)

- Interface: USB 3.0

- Cabo USB 3.0 - 46 cm - plug-and-play

- Taxa de Velocidade: 5400 rpm

- Transferência de Leitura: 5.0 Gb/s

- Taxa de Transferência: Máximo: 100 MB/s

- Requisitos Mínimos: Sistema operacional Mac OS X 10.6 ou posterior ou Windows® 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits)- Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0)

- Requisitos do sistema para o aplicativo Seagate Mobile Backup: iOS 6 ou posterior, Android 2.3 ou posterior* Para maiores detalhes consulte os dados do fabricante.

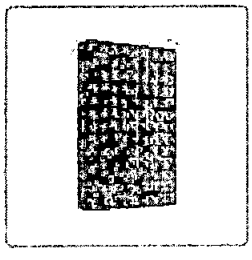

HD Externo Portátil Seagate 2TB Expansion, USB 3.0...

R$ 539,70

Descrição do produto Informações Técnicas

5

Largura Real
12

Profundidade Real
15

- Ju 452

Peso Real
240

Garantia do Fornecedor
12 Meses

Fabricante
Seagate

Modelo
STEA2000400

Peso:
216 gramas (bruto com embalagem)

KaBuM! News
Receba ofertas

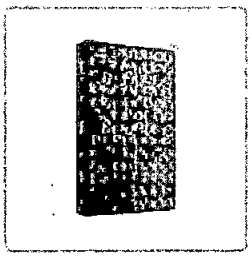

HD Externo Portátil Seagate 2TB Expansion, USB 3.0...

R$ 539,70

Descrição do produto Informações Técnicas

Departamentos

Acessibilidade

Novidades e Promoções

Compra Segura

Institucional

Minha Conta

Atendimento

Mídias sociais

KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.

KaBuM! www.kabum.com.br
Aperte o K e busque aqui
Tem +1 Prop de cupons pra você Clique pra descobrir

primeninja ASSINE E PAGUE R$ 161,49

Memória RAM Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto - KF432C16BB/8

Kingston | ☆☆☆☆☆ (359)

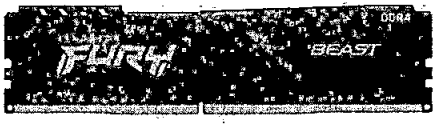

PLAYER TERMINA EM: 01D 19 : 35 : 34
Desconto: 10%
Em estoque

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**
Ver mais ofertas

~~R$ 223,52~~

R$ 169,99

À vista no PIX com até **15% OFF**

R$ 199,99
Em até 7x de **R$ 28,57** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Flash
Disponível para SP, MG
Informe o cep para verificar a disponibilidade

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

Memória RAM Kingston Fury Beast, 8GB,... R$ 169,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Memória Kingston Fury Beast A memória Kingston FURY Beast DDR4 proporciona um poderoso aumento de performance para jogos, edição de vídeo e renderização. Ela faz o overclock automático para a especificação de maior performance do módulo que seja suportada pelo sistema* e está pronta para Intel XMP e AMD Ryzen. Com o seu dissipador de calor de perfil baixo, a memória FURY Beast DDR4 permanece fria e pronta para o seu game. 100% testada na fábrica, é a atualização definitiva para seu computador. Os processadores/chipsets da Intel até a 7ª Geração não eram desenvolvidos para suportar módulos de memória DDR4 fabricados com chips DRAM de densidade 16Gbit. Verifique com o fabricante do sistema ou placa-mãe, caso o seu sistema possua processador Intel de 7ª geração e com o chipset da série 200, para obter uma BIOS atualizada para suportar DRAM de 16Gbit. Componentes mais antigos (6ª geração ou chipsets da série 100) não são compatíveis. *A memória FURY Plug N Play funcionará nos sistemas DDR4 até a velocidade permitida pela BIOS do sistema do fabricante. PnP não pode aumentar a velocidade da memória do sistema além do que é permitido pela BIOS do fabricante. Os produtos FURY Plug N Play DDR4 são compatíveis com as especificações XMP 2.0, desse modo o overclock também pode ser conseguido habilitando o Perfil XMP integrado.

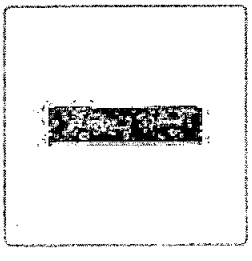

Memória RAM Kingston Fury Beast, 8GB,...

R$ 169,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

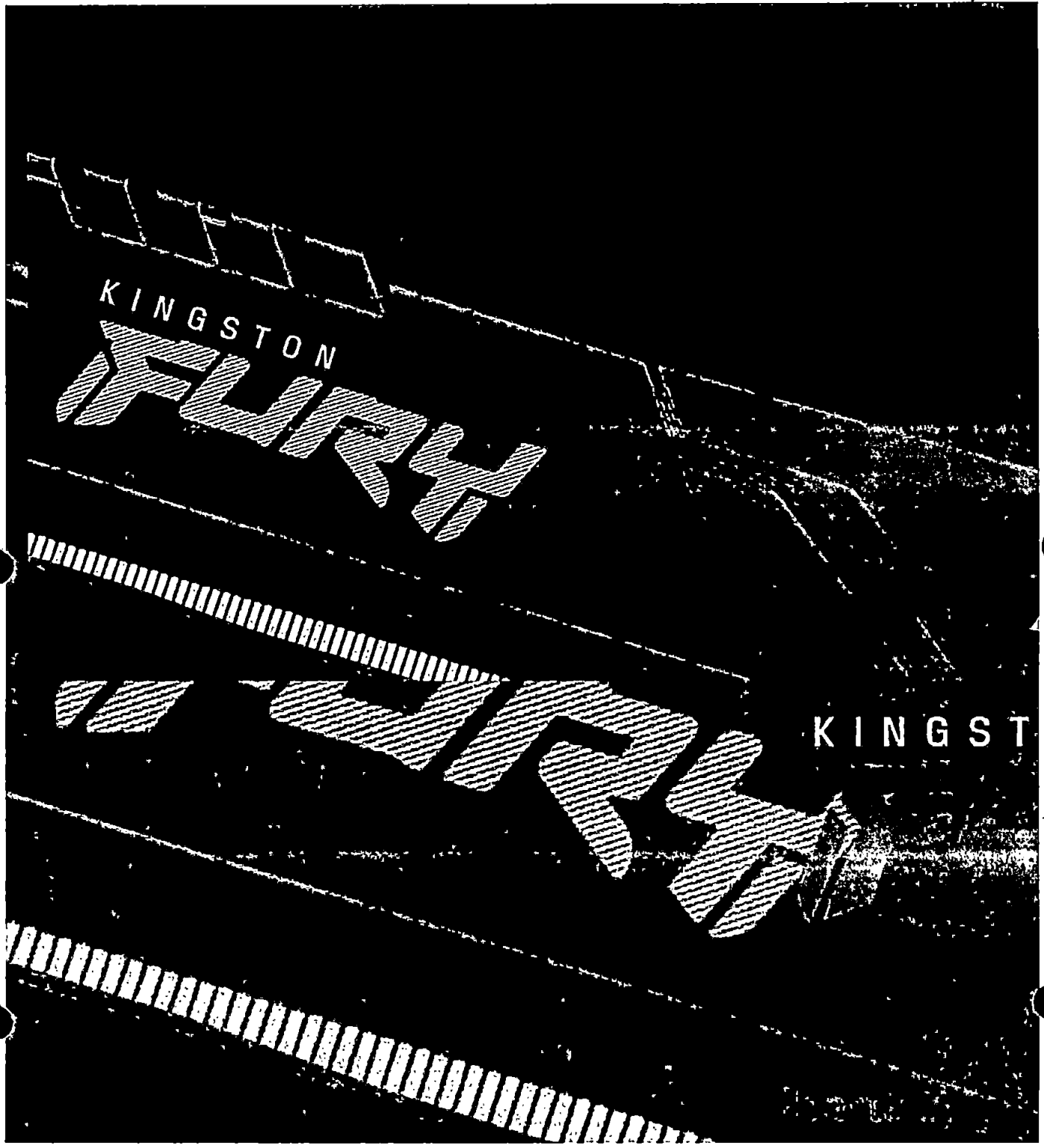

Memória RAM Kingston Fury Beast, 8GB,...

R$ 169,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

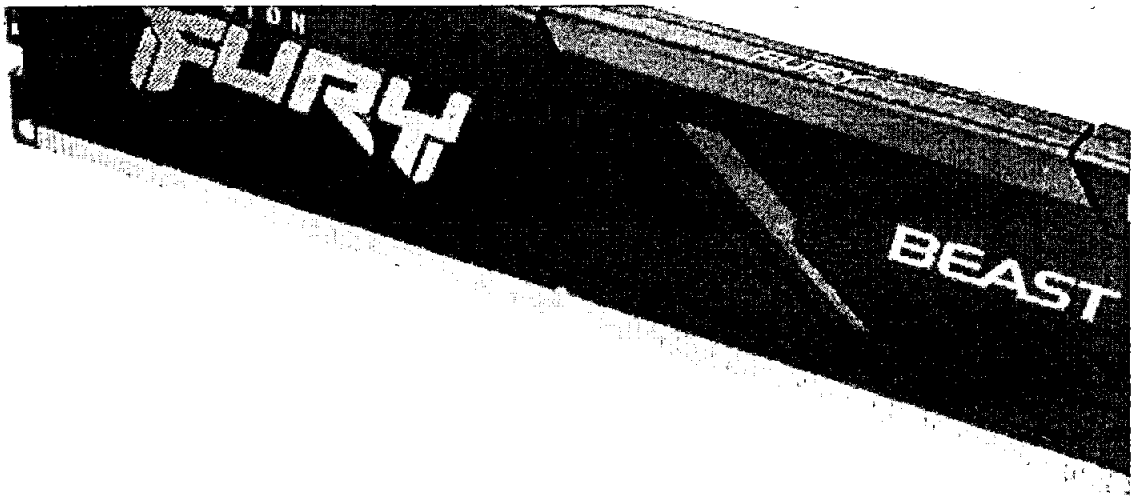

MEMÓRIA GAMER Kingston FURY™ Beast DDR4 RGB

A memória Kingston FURY™ Beast DDR4 proporciona um poderoso aumento de performance par renderização com velocidades de até 3733MHz*. Este upgrade está disponível em velocidades de CL15 a CL19, capacidades de módulo único de 4GB a 32GB e capacidades de kit de 8GB a 128GB. especificação de maior performance do módulo que seja suportada pelo sistema* e está pronta p seu dissipador de calor de perfil baixo, a memória FURY Beast DDR4 permanece fria e pronta para a memória gamer Kingston FURY Beast é amparada por uma garantia vitalícia e é a atualização de

- Dissipador de calor de perfil baixo
- Upgrade de alta performance
- Intel XMP-ready
- Compatível com AMD Ryzen
- Velocidades de até 3733MHz * e capacidades do kit de até 128GB
- Funcionalidade Plug and Play a 2666MHz*

Memória RAM Kingston Fury Beast, 8GB,...

R$ 169,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Memória RAM Kingston Fury Beast, 8GB,...

R$ 169,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Geral:
- Fator de forma: DDR4
- Velocidades*: 3200 MHz
- Latências: CL16
- Capacidades: 8GB

Ambiente:
- Temperatura de operação: 0°C a 85°C

Dimensões:
- 133,35 x 34,1 x 7,2 mm

Conteúdo da embalagem:
- 1x Memória Kingston Fury Beast 8GB

Garantia:
120 meses de garantia

Peso:
50 gramas (bruto com embalagem)

☆ AVALIAÇÕES DOS USUÁRIOS

4.86/5 (359 avaliações)

☆☆☆☆☆

Ordenar: Mais recentes **Filtrar por:** Todos

Veja as avaliações com imagens:

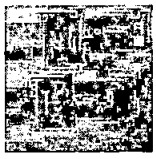

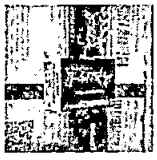

natanael

☆☆☆☆☆

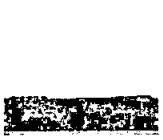

Memória RAM Kingston Fury Beast, 8GB,...

R$ 169,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Hebert

★★★★★
Avaliado em 06/05/2024

Garantia vitalícia, qualidade Kingston é surpreendente

Memória de qualidade, chegou MT antes do esperado, estou montando um novo kit, o q me surpreendeu foi a garantia vitalicia, super recomendo

Útil (0)

José

★★★☆☆
Avaliado em 02/05/2024

boa

Útil (0)

Vera

★★★★★
Avaliado em 02/05/2024

Um ótimo custo benefício.

Gostei, muito boa!

Útil (0)

Anônimo

★★★★★
Avaliado em 01/05/2024

Maick

Avaliado em 30/04/2024

Memoria

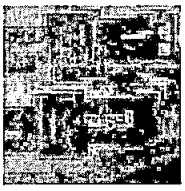

Ótimo produto

Útil (0)

1 2 3 4 5 ... 56 57 58 59 60 › »

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Quer conversar com outros clientes Ninjas que já compraram ou têm interesse neste produto? Deseja compartilhar a sua opinião e tirar dúvidas? Participe do nosso Fórum de Clientes. Basta fazer seu login!

Usuário anônimo
(05/03/2022)

Funciona normalmente na ASRock A320M-HD ?

Usuário anônimo
(03/10/2021)

É compatível com a placa mãe Asrock B450m Steel Legend e Ryzen 5 1600 AF?

Memória RAM Kingston Fury Beast, 8GB,...

R$ 169,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Fabricio
(14/02/2022)

É compatível com a placa mãe PRIME B450M-GAMING/BR?

- pu 457

Wesley
(21/01/2022)

Compatível com Ryzen 7 3800X/RX 5700XT ? Placa Mãe PRIME B450M-GAMING/BR ?

VER MAIS

KaBuM! News
Receba ofertas

Qual é o seu nome?

Seu e-mail?

Memória RAM Kingston Fury Beast, 8GB,...

R$ 169,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Novidades e Promoções

Compra Segura

Institucional

Minha Conta

Atendimento

Mídias sociais

SITE BLINDADO AUDITADO EM 11-JUN.

Empresa Reconhecida BuscaPé

Google SITE SEGURO

ebit EXCELENTE

Confi 9.2 FANTÁSTICA KABUM

EMPRESA CAMPEÃ PRÊMIO 2023

KaBuM! www.kabum.com.br

KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.

Aperte o K e busque aqui

Tem Drop de Cupons pra você Clique pra descobrir

PROMOÇÃO EXCLUSIVA PLAYER2

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast, Antivibração, LED RGB, USB, Compatível com PC, PS4 e Mac, Preto - 4P5P7AA

HYPERX | ★★★★★ (203) |

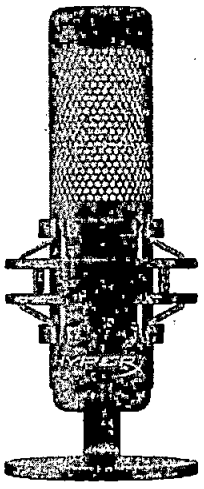

PLAYER2 TERMINA EM: 01D 19 : 30 : 08

Desconto: 10% | Em estoque

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

Ver mais ofertas

~~R$ 1.176,35~~

R$ 899,90

À vista no PIX com até **15% OFF**

R$ 1.058,71

Em até 10x de **R$ 105,87** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Flash

Disponível para SP, MG

Informe o cep para verificar a disponibilidade

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

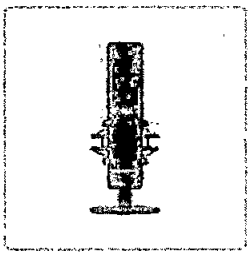

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast,... **R$ 899,90**

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

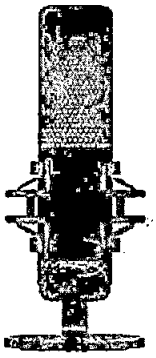

HYPERX

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast, Antivibração, LED RGB,...

OFERTA NINJA

~~R$ 1.176,35~~

R$ 899,90

HYPERX

Headset Gamer HyperX Cloud Stinger 2, Drivers 50mm, P3, Preto - 519T1AA

OFERTA NINJA

~~R$ 352,93~~

R$ 239,99

HYPERX

Teclado Mecânico Gamer HyperX Alloy MKW100, RGB, Switch Red, Full Size, US, Preto -...

OFERTA PRIME NINJA

~~R$ 580,12~~

R$ 259,99

Compre os 3 produtos por:

~~R$ 2.117,40~~

R$ 1.399,88

ADICIONAR AO CARRINHO

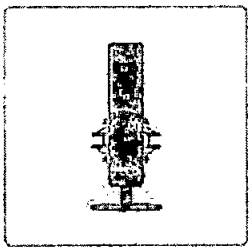

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast,...

R$ 899,90

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Saiba instantaneamente o status do seu **microfone** com o **indicador em LED** e simplesmente toque para colocá-lo em mudo para evitar acidentes inconvenientes na transmissão.

– ju 459

Microfone condensador Electret

Com **quatro padrões polares** selecionáveis, este **microfone** está preparado para quase qualquer situação de gravação e também apresenta um **botão de controle de ganho** localizado em local conveniente para ajustar rapidamente a sensibilidade de entrada do seu **microfone**. O **adaptador de montagem incluído** adapta-se a tamanhos de fio de 3/8 e 5/8 pol, sendo compatível com a maioria dos pedestais.

Design Gamer com RGB

O modelo **QuadCast S** proporciona **iluminação RGB** e efeitos dinâmicos personalizáveis através do software **HyperX NGENUITY**. A família **QuadCast** é certificada pela **Discord** e **TeamSpeak** para que você possa garantir que seu microfone esteja transmitindo claramente para todos os seus seguidores e ouvintes e, além disso, você pode monitorar seu microfone em tempo real usando a prática **entrada de fone de ouvido** localizada na parte traseira do microfone.

Compatível com PC, PS4 e Mac

Compatibilidade com vários dispositivos e programas para que seu som vá mais longe. Compatível com **PC**, **PS4** e **Mac** bem como com as principais plataformas de streaming como **Streamlabs OBS**, **OBS Studio** e **XSplit** para que você possa apresentar um som de qualidade para quem quer que sintonize.

Garanta já seu Microfone HyperX aqui no KaBuM!

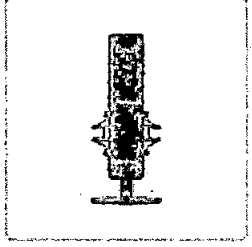

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast,... **R$ 899,90**

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Microfone Gamer HyperX QuadCast S, Antivibração, LED RGB, USB

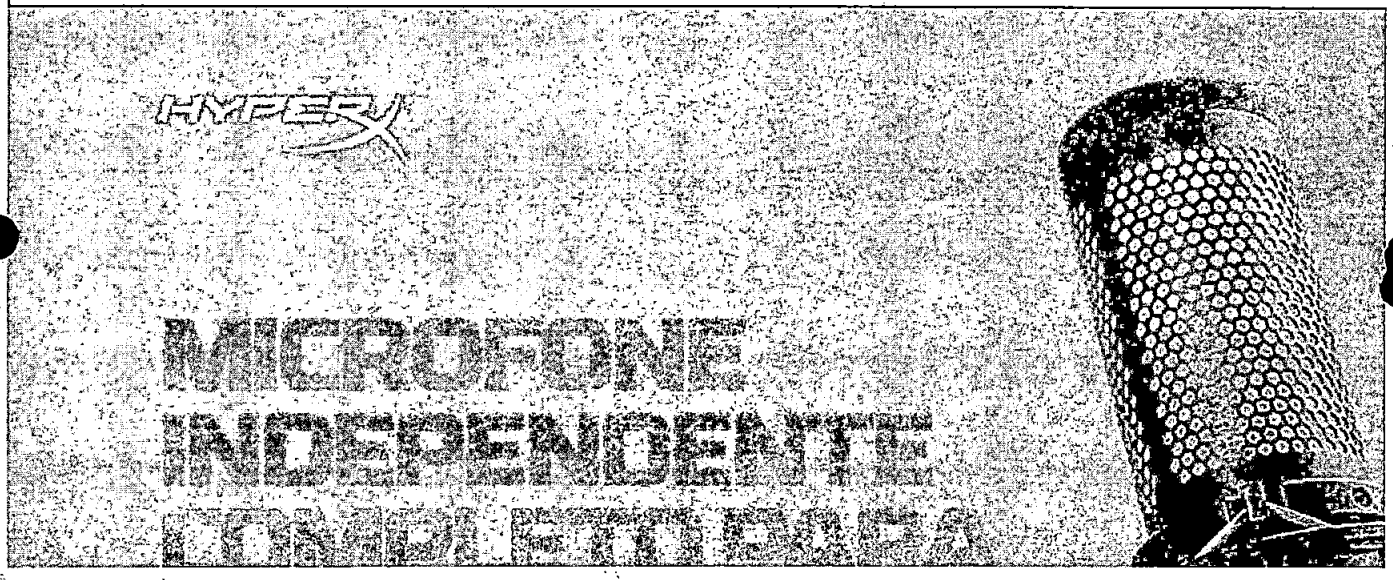

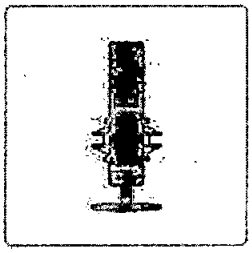

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast,...

R$ 899,90

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

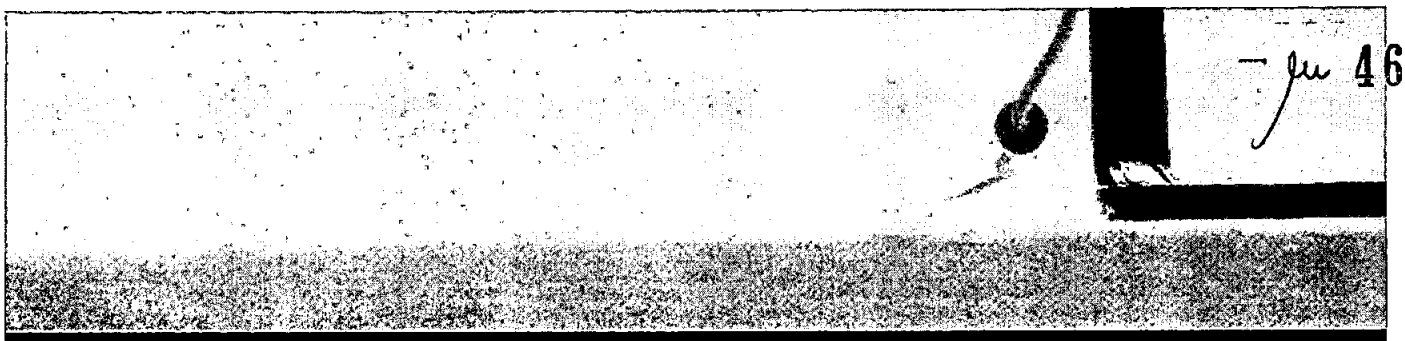

CARACTERÍSTICAS

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast,...

R$ 899,90

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

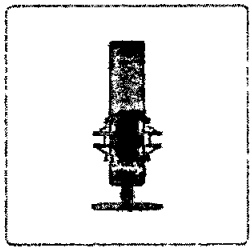

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast,...

R$ 899,90

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

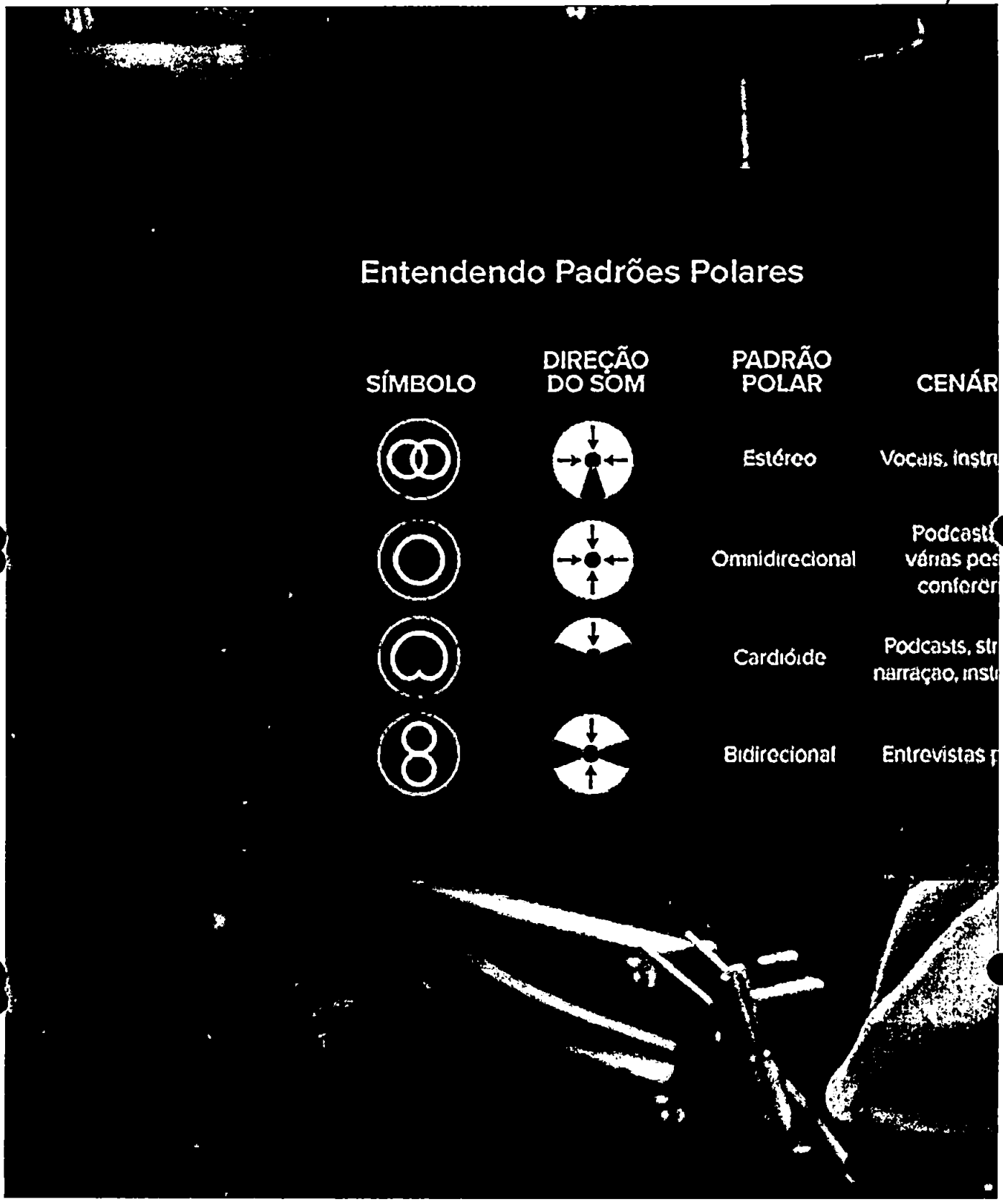

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast,...

R$ 899,90

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

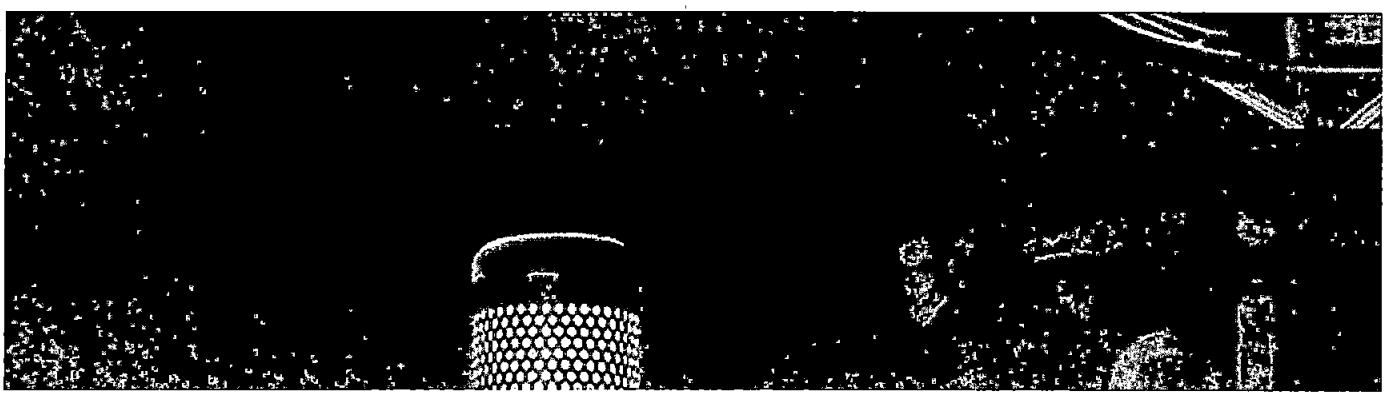

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:
- Marca: HyperX
- Modelo: HMIQ1S-XX-RG/G

ESPECIFICAÇÕES

Microfone:
- Consumo de Energia: 5V 220mA (luz branca)
- Taxa de bits/amostra: 48kHz/16-bits
- Elemento: Microfone condensador Electret

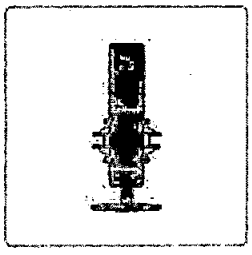

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast,...

R$ 899,90

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

- Impedância: 32 Ω
- Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz
- Máxima saída de energia: 7mW
- THD: ≤ 0,05% (1kHz/0dBFS)
- SNR: ≥ 90dB (1kHZ, RL=∞)

- fls 462

Padrões polares selecionáveis:
- Estéreo: Vocais, instrumentos
- Omnidirecional: Podcats com várias pessoas, conferências
- Cardióide: Podcasts, streaming, narração, instrumentos
- Bidirecional: Entrevistas pessoais

Compatibilidade:
- PC
- PS4
- Mac

Recursos:
- Efeitos de iluminação RGB dinâmicos personlizáveis com o software HyperX NGENUITY
- Base 'shock mount' antivibração
- Sensor de toque para colocá-lo em mudo com indicador em LED
- Adaptador de montagem incluído
- Prático ajuste de controle de ganho
- Filtro pop interno
- Entrada para fone de ouvido integrada
- Compatibilidade de programa entre vários dispositivos

Conteúdo da Embalagem:
- Microfone Gamer HyperX QuadCast S
- Cabo USB

Garantia:
24 meses de garantia

Peso:
960 gramas (bruto com embalagem)

☆ AVALIAÇÕES DOS USUÁRIOS

4.72/5 (203 avaliações) ★★★★★

↑↓ **Ordenar:** Mais recentes **Filtrar por:** Todos

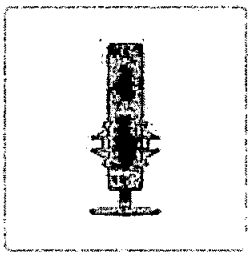

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast,... **R$ 899,90**

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Bernardo

★★★★★
Avaliado em 04/05/2024

O melhor!

O melhor microfone! Superou as expectativas, realmente muito diferenciado!

Útil (0)

Anônimo

★★★★★
Avaliado em 02/05/2024

Melhor microfone

Microfone muito bom

Útil (0)

Rúbia

★★★★★
Avaliado em 28/04/2024

Vale apena

Cada centavo nele valeu apena ?

Útil (0)

Henrique

★★★★★
Avaliado em 14/04/2024

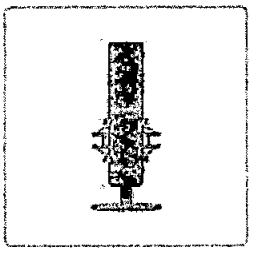

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast,...

R$ 899,90

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Luciene

★★★★★
Avaliado em 08/04/2024

fls 463

Showww

Muito bom, recomendo

Útil (1)

Gean

★★★★★
Avaliado em 01/04/2024

Será que o Flash que fez a entrega?

Fiquei pensando: será que o Flash que fez a entrega? ?? Nunca vi comprar em outro estado, melhor dizendo, do outro lado do Brasil, e chegar tão rápido. E melhor ainda: a logística funcionar em pleno final de semana pra que o produto chegue com precisão. ?? Produto mega embalado e de qualidade profissional precisa e extrema. HyperX caprichou quando pensou em nós produtores de conteúdo digital. ?? Super recomendo! Kabum tá de parabéns! ?????? Contribuiu muito pra que eu "não sofresse" tanto com minha ansiedade em ter o produto logo. Muito obrigado!! ???

Útil (2)

1 2 3 4 5 ... 30 31 32 33 34 > >>

PERGUNTAS E RESPOSTAS

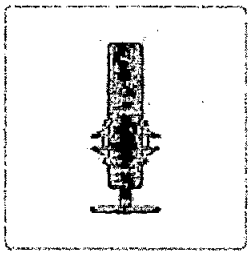

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast,... R$ 899,90

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Livia
(19/10/2020)

Quando o produto estará disponível pra entrega e sairá da pré-venda?

Bremer
(23/06/2021)

Como faz pro NGenuity funcionar no MAC OS? Onde tem o link pra baixar?

Leandro
(29/01/2022)

Qual tamanho do cabo USB

Centro
(29/01/2022)

comprei ano passado e parou de funcionar. Como aciono a garantia?

VER MAIS

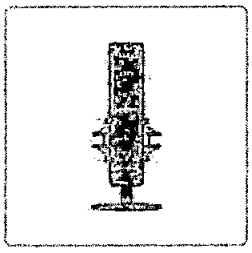

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast,...

R$ 899,90

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Qual é o seu nome?

Seu e-mail? Ju 464

CADASTRAR

Departamentos

Acessibilidade

Novidades e Promoções

Compra Segura

Institucional

Minha Conta

Atendimento

Mídias sociais

SITE BLINDADO AUDITADO EM 11-JUN. Empresa ReconhecidaBuscaPé Google SITE SEGURO ebit EXCELENTE Confi 9.2 FANTÁSTICA KABUM RA 1000 ReclameAQUI EMPRESA CAMPEÃ PRÊMIO 2023

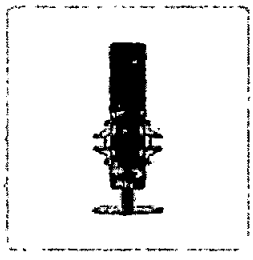

Microfone Gamer HyperX QuadCast S Podcast,...

R$ 899,90

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

KaBuM! é uma marca registrada de KABUM S.A. | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante.
Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.

Monitor Dell S2721h, Tela de 27 LED, FULL HD, 75HZ, AMD, FREESYNC, IPS, 4MS, HDMI

DELL Technologies ☆☆☆☆☆ (0)

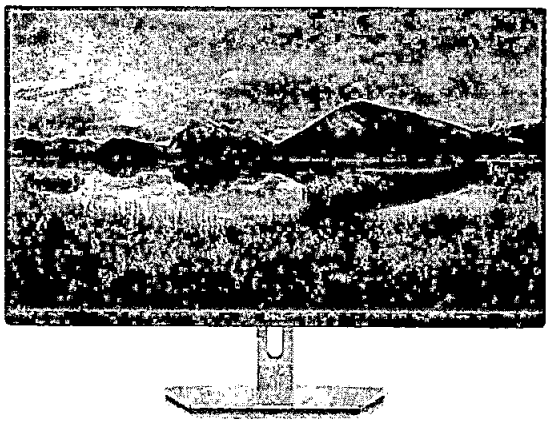

Vendido e entregue por: **DELL** | **Em estoque**

Apoie as empresas do **Rio Grande do Sul**

FRETE GRÁTIS | Consulte o CEP

R$ 1.234,05

COMPRAR

À vista no PIX com até **5% OFF**

R$ 1.299,00

Em até 10x de **R$ 129,90** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **5% OFF**

Ver mais opções de pagamento

DELL

2.8

Como funciona a avaliação do seller?

Entrega dentro do prazo

Oferece um bom serviço

+ de 1000 produtos vendidos

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **Dell**

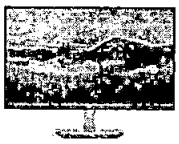

Monitor Dell S2721h, Tela de 27 LED, FULL HD, 75HZ, AMD,...

R$ 1.234,05

Mouse Pad Ergonomico Fortrek, Com Apoio De Pulso, Gel, 235x200, Preto - Erg-102

Fortrek ☆☆☆☆☆ (0)

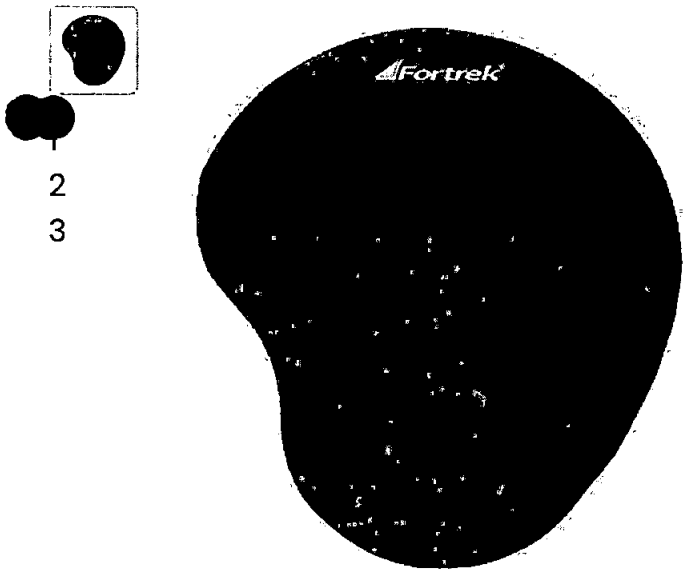

2
3

Vendido e entregue por: **BFTECH** | **Em estoque**

R$ 27,20

À vista no PIX com até **15% OFF**

COMPRAR

R$ 32,00
Em até 1x de **R$ 28,80** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

BFTECH

4.8

Como funciona a avaliação do seller?

- Entrega dentro do prazo
- Oferece um bom serviço
- + de 1000 produtos vendidos

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **Fortrek**

Mouse Pad Ergonomico Fortrek, Com Apoio De Pulso,...

R$ 27,20

Descrição do produto

Informações Técnicas

Aperte o K e busque aqui

Tem #Dia de cupons pra você Clique pra descobrir

primeninja ASSINE E PAGUE R$ 611,10

Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal, 1400VA, Bivolt - 4413

TS SHARA (28)

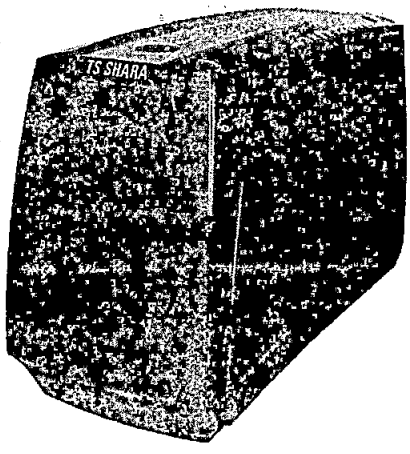

PLAYER 2 TERMINA EM: 02D 17 : 20 : 41

Desconto 9% | Restam 3 un.

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

Ver mais ofertas

~~R$ 736,83~~

R$ 629,99

À vista no PIX com até **5% OFF**

R$ 663,15

Em até 10x de **R$ 66,31** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **5% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

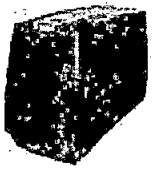

Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal, 1400VA,... **R$ 629,99**

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Servidores, microcomputadores, equipamentos eletrônicos e de telecomunicações podem ser protegidos pelos Nobreaks desta linha.

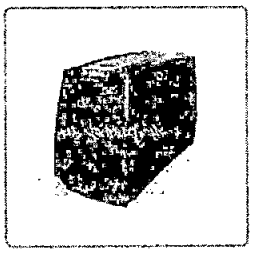

Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal, 1400VA,...

R$ 629,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

UPS Compact XPro Universal

- fls 468

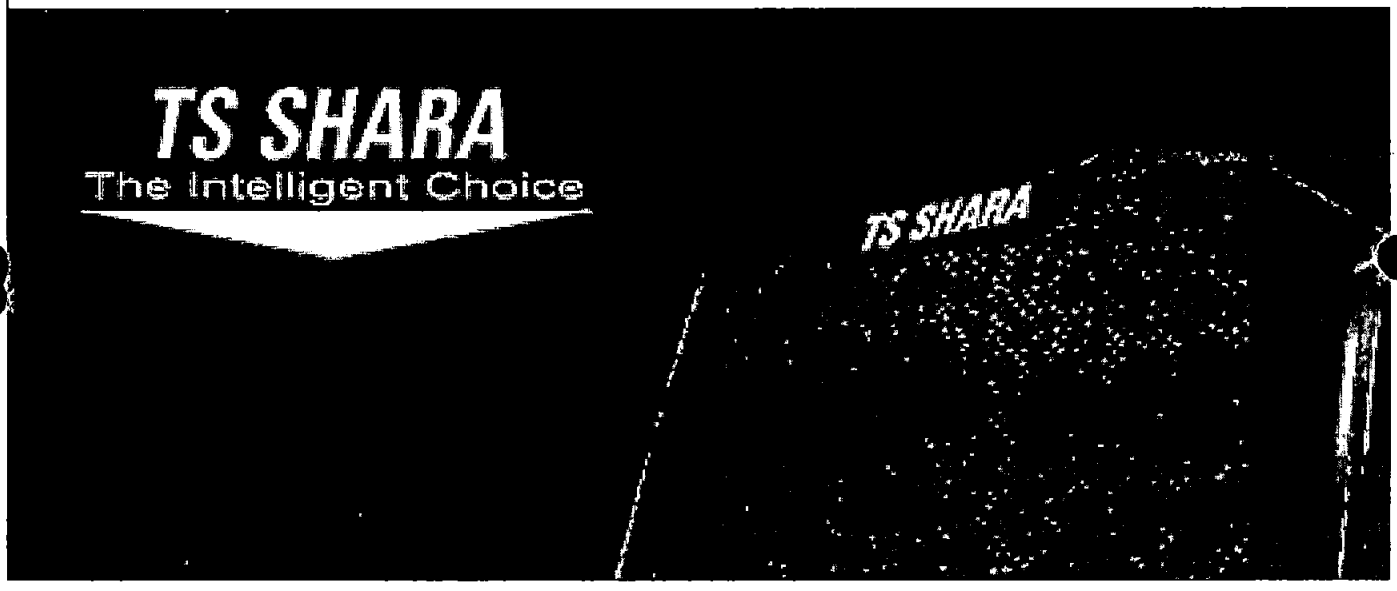

Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal, 1400VA,...

R$ 629,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

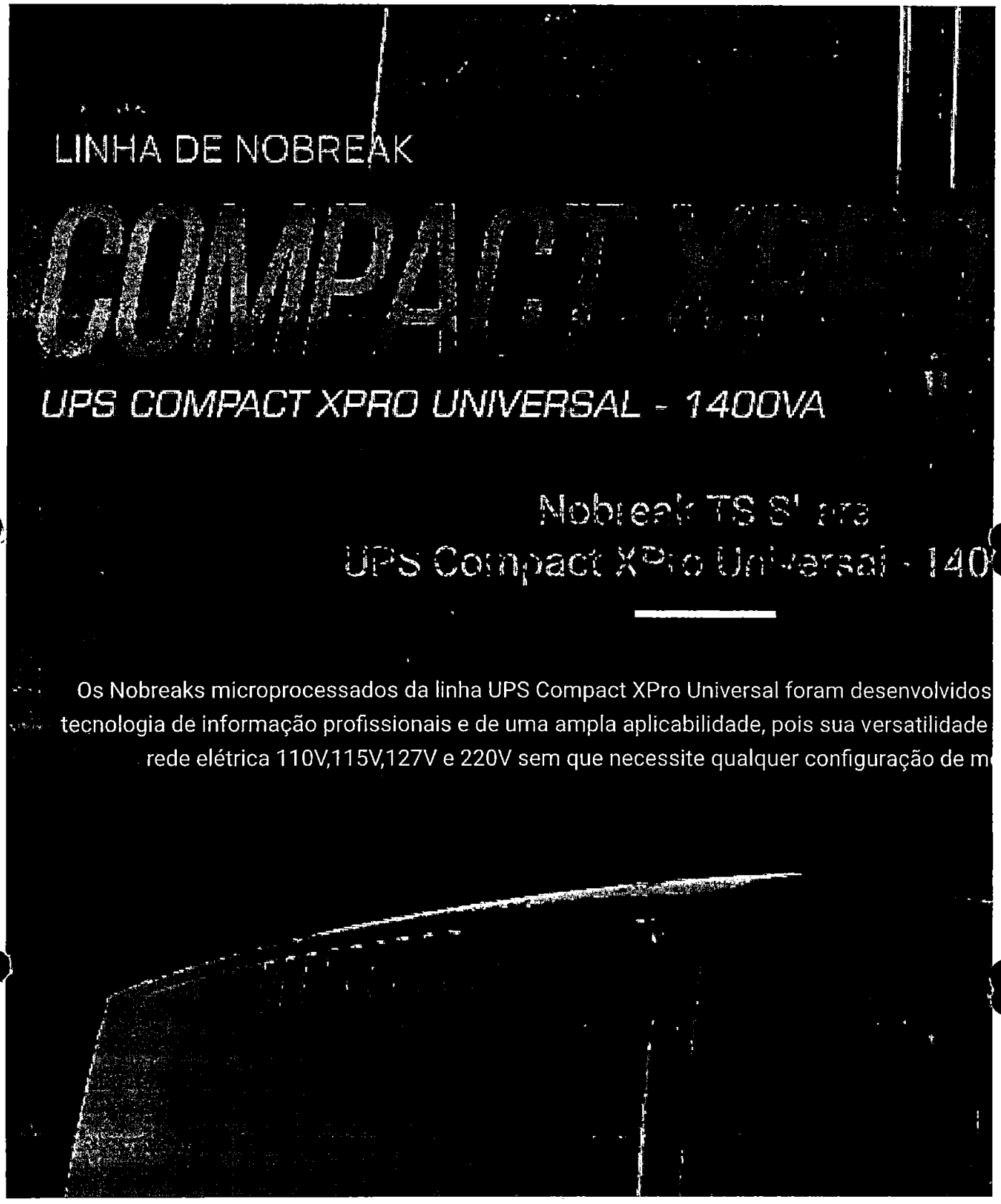

Os Nobreaks microprocessados da linha UPS Compact XPro Universal foram desenvolvidos
tecnologia de informação profissionais e de uma ampla aplicabilidade, pois sua versatilidade
rede elétrica 110V,115V,127V e 220V sem que necessite qualquer configuração de m

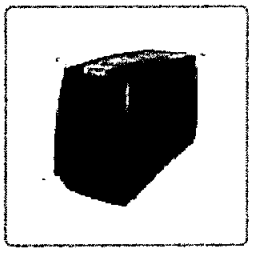

Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal, 1400VA,...

R$ 629,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

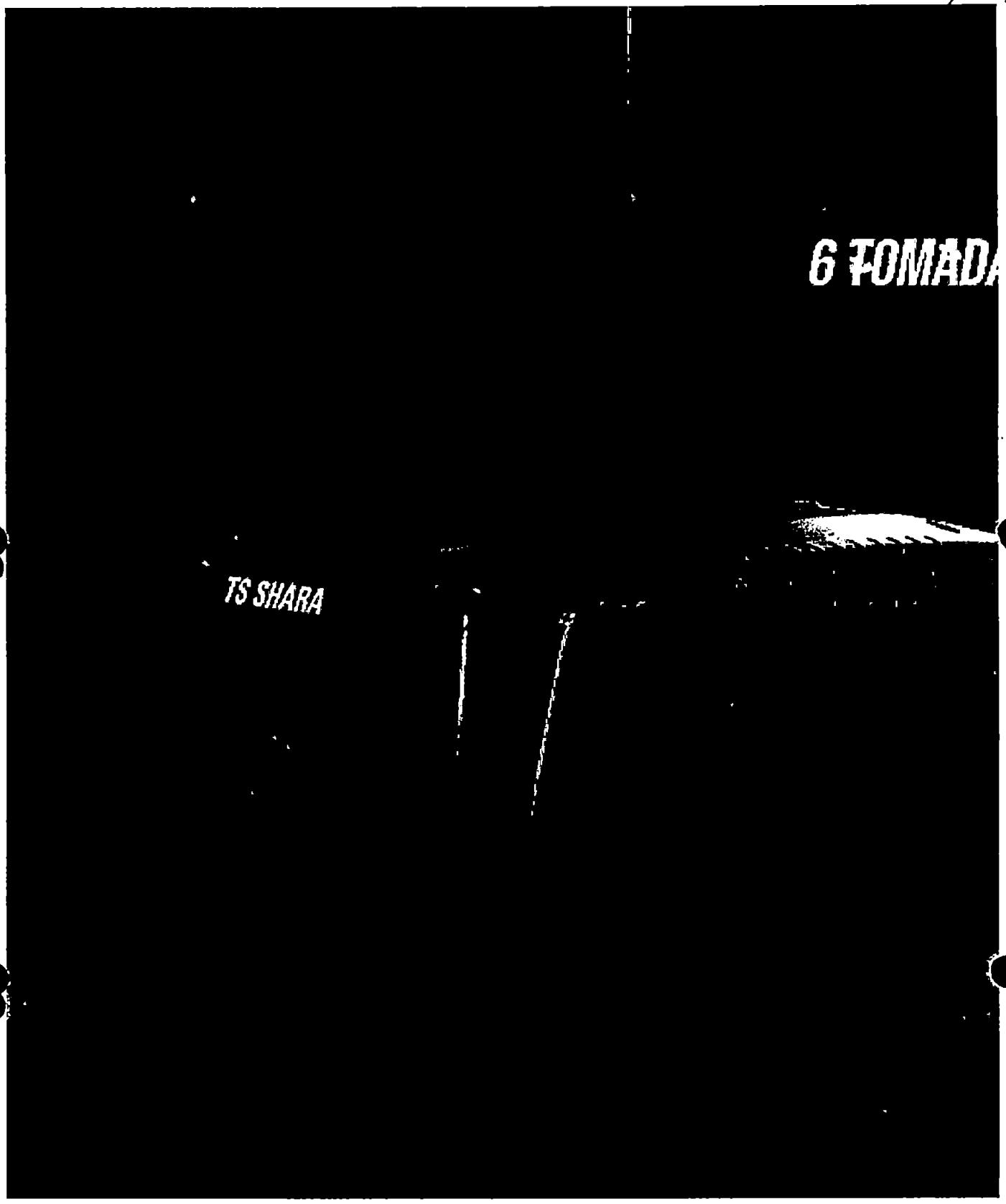

Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal, 1400VA,...

R$ 629,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

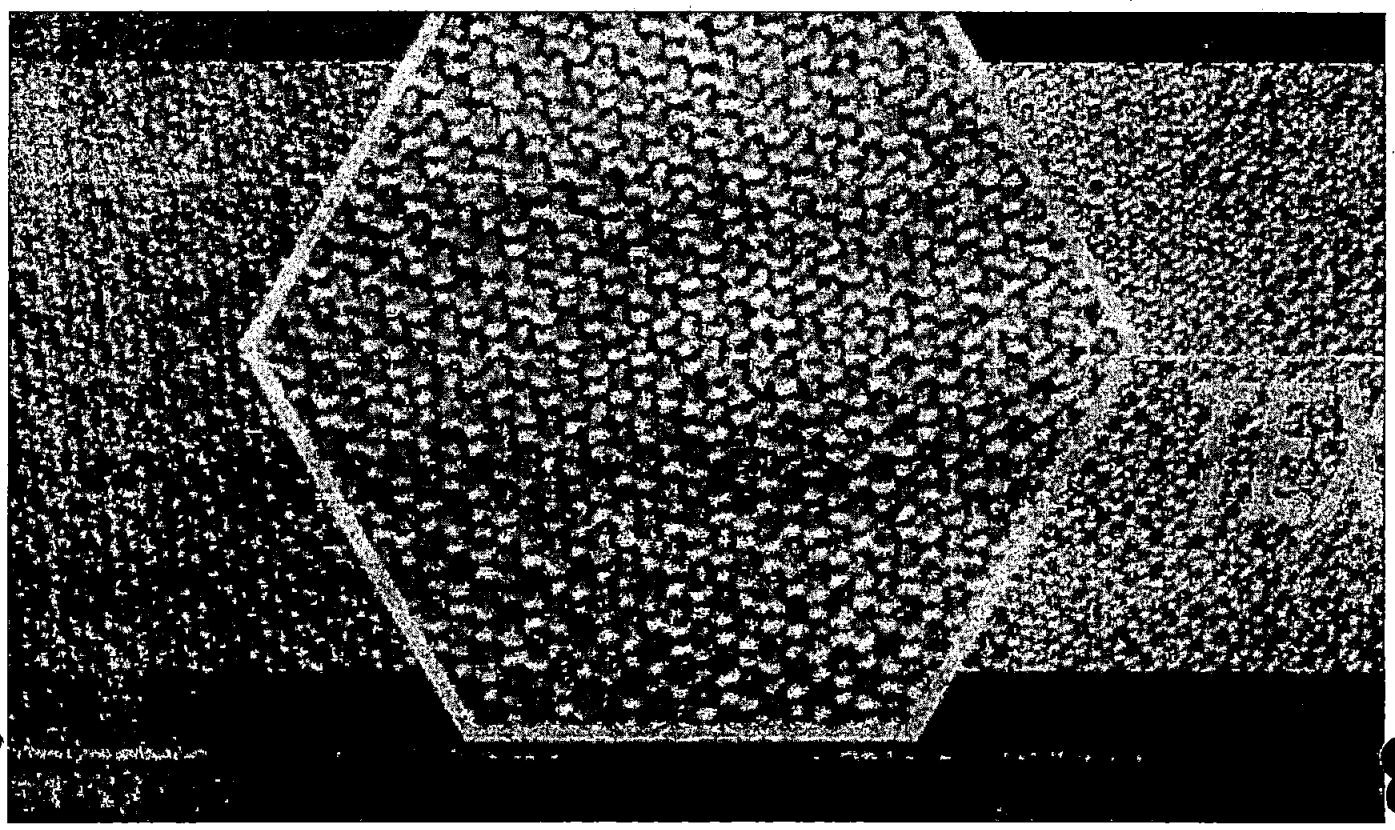

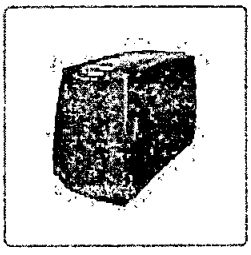

Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal, 1400VA,...

R$ 629,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Características:
- Marca: TS Shara
- Modelo: 4413

- ju 470

Especificações:
- Potência: 1400VA
- Tensão de entrada: 115V / 220V (automático)
- Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora)
- Conexão de entrada: 1 Cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s)
- Quantidade de tomadas: 6 Tomadas 10A - NBR 14136
- Tensão DC: 12V
- Autonomia Média: 30 minutos
- Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática
- Fator de potência saída: 0,5
- Tempo de transferência: 1 ms
- Rendimento em rede (com meia carga): >96%
- Rendimento em inversor (com meia carga): >85%
- Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA)
- Faixa de regulação para entrada 220V: 174V - 272V (CA)
- Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%

Bateria:
- 1 Bateria interna de 12V 7Ah
- Bateria externa indicada: 1 Bateria de 12V/45Ah (não inclusa)

Proteções:
- Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização
- Proteção contra sub e sobretensão AC
- Proteção contra descarga total da(s) bateria(s)
- Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador
- Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída

Atributos:
- Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp
- Estabilizador e filtro de linha integrados
- Chave liga-desliga temporizada e memorizada
- Leds no indicadores visuais (rede e bateria)
- Fusível de proteção externo (com unidade reserva)
- Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica
- Carregador de bateria(s) inteligente
- Alarme sonoro
- Tecnologia SMD
- Microprocessador CISC / FLASH
- Inversor sincronizado com a rede
- Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga
- Medição da tensão de entrada em true-RMS

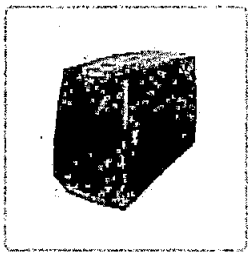

Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal, 1400VA,...

R$ 629,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

- Equipamentos eletrodomésticos em geral
- Fechaduras magnéticas
- Impressoras a jato de tinta
- Microcomputadores
- Modem
- Periféricos em geral
- Plotters
- Roteador

Dimensões (AxLxC):
- 209 x 135 x 315mm

Conteúdo da embalagem:
- 1 x Nobreak TS Shara

Garantia:
12 meses de garantia

Peso:
8000 gramas (bruto com embalagem)

☆ AVALIAÇÕES DOS USUÁRIOS

4.5/5 (28 avaliações)

Ordenar: Mais recentes **Filtrar por:** Todos

Denize

Avaliado em 06/05/2024

excelente

entrega foi rápida. produto chegou na caixa fechada. funciona perfeitamente. recomendo a compra.

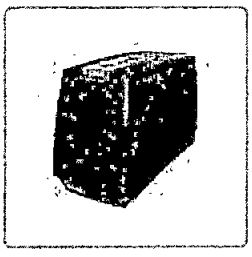

Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal, 1400VA,... **R$ 629,99**

Não é um elefante no quarto, n faz barulho e protege o Pc, n tem coisa melhor, Tamanho, preço bom comparado aos outros, Nenhum por enquanto

Útil (1)

-ju 471

Diego

★★☆☆☆
Avaliado em 13/07/2023

Decepção

O produto desde o primeiro uso (estava sendo super aguardado devido as oscilações de energia em minha cidade) apresentou problemas, não funcionou. Me senti extremamente frustrado, decepcionado com um produto., Não percebi nenhum devido desde o primeiro momento não ter funcionado., Não atendeu a nenhuma das minhas espectativas.

Útil (5)

Anônimo

★★★★★
Avaliado em 24/06/2023

excelente produto

no geral é muito eficiente e protege muito bem, opção de poder ligar mais uma bateria, nenhum por enquanto

Útil (0)

Renan

★★★★☆
Avaliado em 20/06/2023

Não suporta por mto tempo

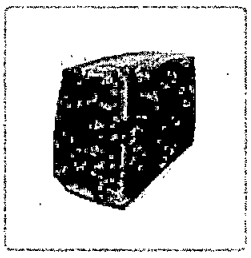

Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal, 1400VA,...

R$ 629,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Douglas

☆☆☆☆☆
Avaliado em 06/02/2023

Aguenta muito bem as quedas e flutuações de energia agora no verão

Útil (0)

1 2 3 4 5 › »

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Quer conversar com outros clientes Ninjas que já compraram ou têm interesse neste produto? Deseja compartilhar a sua opinião e tirar dúvidas? Participe do nosso Fórum de Clientes. Basta fazer seu login!

Leonardo
(05/05/2020)

minha fonte possui PFC ativo, esse Nobreak é Senoidal?

2 RESPOSTAS

Islandyo
(27/05/2020)

Ela impede que uma tv desligue em caso de queda de energia?
Porquê para que ela não desligue, o Nobreak teria que ser muito rápido para manter a energia.

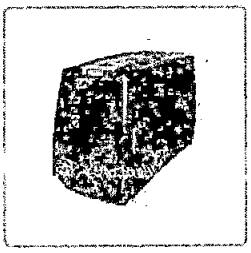

Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal, 1400VA,...

R$ 629,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Usuário anônimo
(26/06/2020)

qual tipo de onda? Aguenta um pc com fonte de 650 w e programas de render ?

Diego
(27/06/2020)

Ele estabiliza a corrente tambem?

VER MAIS

KaBuM! News
Receba ofertas

Qual é o seu nome?

Seu e-mail?

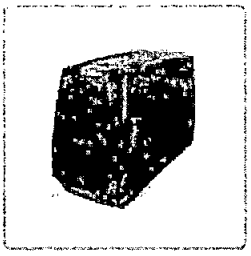

Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal, 1400VA,...

R$ 629,99

Descrição do produto | Informações Técnicas | Avaliações dos Usuários | Perguntas e Respostas

Novidades e Promoções

Compra Segura

Institucional

Minha Conta

Atendimento

Mídias sociais

KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as politicas de nossa empresa.

Roteador TP-Link, Wi-Fi 6, AX1500 - Archer AX10

tp-link ☆☆☆☆☆ (0)

2
3
4
5

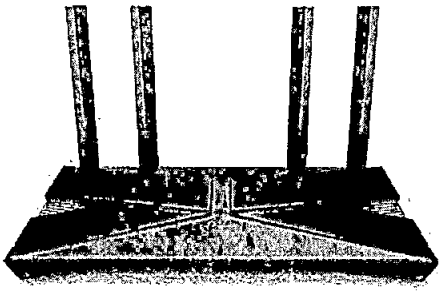

Vendido e entregue por: **ZOING BRASIL** |
Em estoque

R$ 651,98
À vista no PIX

COMPRAR

Em até 10x de **R$ 65,19** sem juros no cartão

Ver mais opções de pagamento

ZOING BRASIL

4.8

Como funciona a avaliação do seller?

Entrega dentro do prazo
Oferece um bom serviço
527 produtos vendidos

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **TP-Link**

Consultar frete e prazo de entrega

Roteador TP-Link, Wi-Fi 6, AX1500 - Archer AX10 **R$ 651,98**

Descrição do produto | Informações Técnicas

Fonte Fortrek Black Hawk ATX, 400W, 80 Plus, PFC Ativo

Fortrek ☆☆☆☆☆ (0)

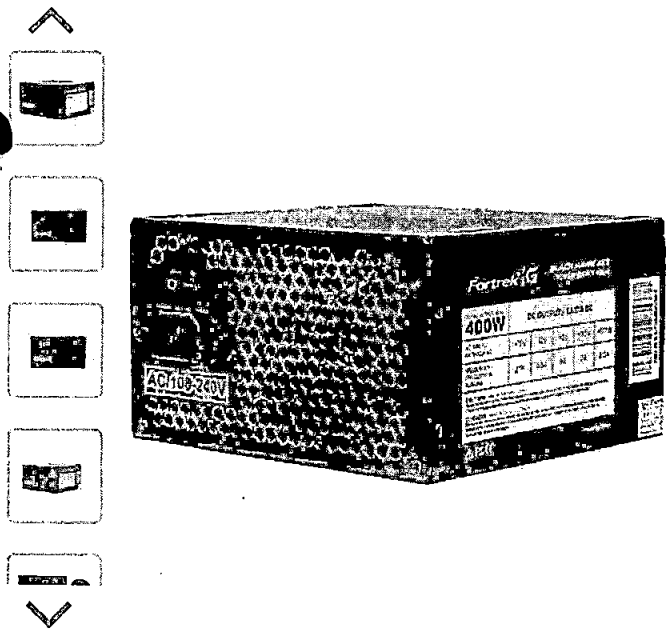

Vendido e entregue por: **Bits & Bytes** |
Em estoque

R$ 184,60

À vista no PIX com até **15% OFF**

R$ 217,18
Em até 8x de **R$ 27,14** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Bits & Bytes

3.7

Como funciona a avaliação do seller?

- Entrega dentro do prazo
- Oferece um bom serviço
- + de 1000 produtos vendidos

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

Descrição do produto

Informações Técnicas

Memória Ram Keepdata Ddr3 8 Gb 1600mhz Long-dimm

☆☆☆☆☆ (0)

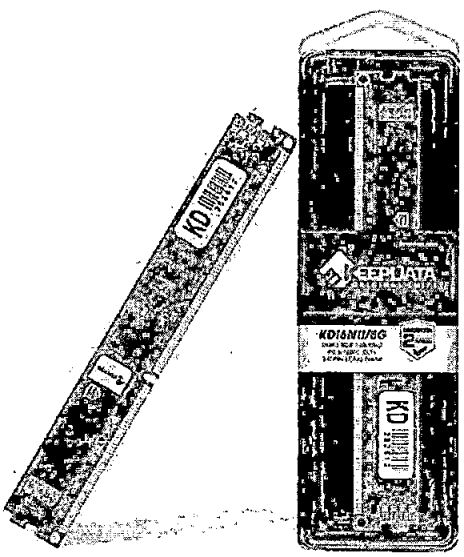

Vendido e entregue por: **Infotec Info** | **Em estoque**

R$ 168,00

À vista no PIX

Em até 6x de **R$ 28,00** sem juros no cartão

Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

Não lembro meu CEP

Infotec Info

3.7

Como funciona a avaliação do seller?

Entrega dentro do prazo

Oferece um bom serviço

140 produtos vendidos

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

RIE. JOGUE. VENÇA. > VEM PRO GAME HYPER Imagens

PROMOÇÃO EXCLUSIVA

PROMO NINJA ULTIMATE

Pen Drive 64GB Adata UV240, USB 2.0, Branco - AUV240-64G-RWH

ADATA ★★★★★ (4)

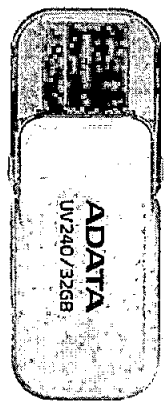

TERMINA EM:
02D 18 : 30 : 52

Desconto: 14%

Restam: 44 un.

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

Ver mais ofertas

~~R$ 39,75~~

R$ 29,99

À vista no PIX com até **12% OFF**

R$ 34,08

Em até 1x de **R$ 30,67** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Flash **Receba mais rápido**, entrega flash disponível

Informe o cep para verificar a disponibilidade

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

Limpa Contato Wurth, Spray, 300ml - 389565

☆☆☆☆☆ (0)

Vendido e entregue por: **Cavuca** | **Em estoque**

*FRETE GRÁTIS** | Consulte disponibilidade de seu CEP

R$ 24,71

À vista no PIX com até
15% OFF

R$ 29,07
Em até 1x de **R$ 26,16** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

Cavuca

4.8

Como funciona a avaliação do seller?

- Entrega dentro do prazo
- Oferece um bom serviço
- + de 1000 produtos vendidos

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

PROMOÇÃO EXCLUSIVA

PROMO NINJA ULTIMATE

SSD SATA Kingston A400 960GB, 2.5", Leitura: 500MB/s e Gravação: 450MB/s, Preto - SA400S37/960G

Kingston ★★★★½ (965)

TERMINA EM:
02D 18 : 21 : 29

Desconto:
8%

Em estoque

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**
Ver mais ofertas

~~R$ 522,72~~

R$ 419,99

À vista no PIX com até **12% OFF**

R$ 477,26
Em até 10x de **R$ 47,72** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

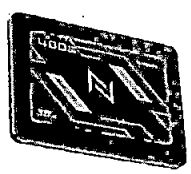

Switch TP-link TL-SG3428, T1600G-28ts, T2600G-28TS, Gerenciável, Gigabit, L2+, Com 4 Slots - 24 Portas

tp-link ☆☆☆☆☆ (1)

1
2
3
4
5

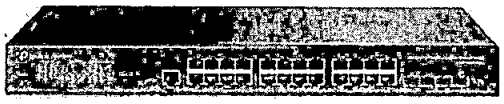

Vendido e entregue por: **HD Store Oficial** |
Em estoque

~~R$ 1.731,31~~

R$ 1.259,90 COMPRAR

À vista no PIX com até **15% OFF**

R$ 1.482,24
Em até 10x de **R$ 148,22** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

HD Store Oficial

4.4

Como funciona a avaliação do seller?

- Entrega dentro do prazo
- Oferece um bom serviço
- + de 1000 produtos vendidos

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **TP-Link**

Switch TP-link TL-SG3428, T1600G-28ts, T2600G-28TS,... **R$ 1.259,90**

KaBuM! www.kabum.com.br
Aperte o K e busque aqui
Tem #Drop de Cupons pra você Clique pra descobrir

480

Switch Mercusys Gigabit, 8 Portas– MS108G

MERCUSYS ☆☆☆☆☆ (0)

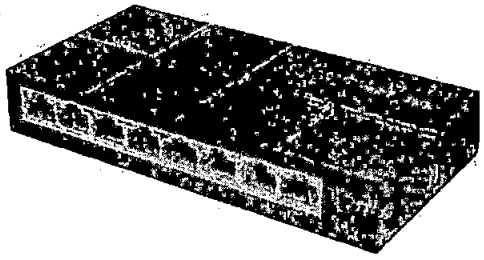

Vendido e entregue por: **GIGANTEC** |
Em estoque

R$ 120,51

À vista no PIX com até
10% OFF

R$ 133,90
Em até 5x de **R$ 26,78** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

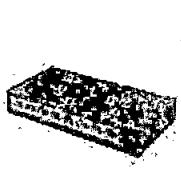

Switch Mercusys Gigabit, 8 Portas– MS108G R$ 120,51

Descrição do produto Informações Técnicas

máximo de pessoas possível. Acreditam em um mundo cada vez mais conectado em que todos devem ter acesso à vasta riqueza de informações e entretenimentos que está disponível hoje. Não precisa de nenhuma configuração, apenas conectar o Switch à sua TV ou computador através de um cabo Ethernet e com isso expande imediatamente sua rede. O Switch de 8 portas Ethernet 10/100/1000Mbps, é 10 vezes mais rápido que as portas Ethernet 10/100Mbps comuns. Dispõe de um desempenho confiável, com Half/FII Duplex e MAC Address Learning, além de apresentar as mais recentes tecnologias de baixo consumo de energia..

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS:

- Marca: Mercusys
- Modelo: MS108G

ESPECIFICAÇÕES:

- Método de Transferência: Store and Forward
- Dimensões: 127 x 60.3 x 22 mm
- Interfaces: 8 portas de 10/100 / 1000Mbps, negociação automática, Auto-MDI / MDIX
- Fonte de Alimentação Externa: 9V/0.6A
- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD
- Buffer Capacity: 64KB
- Jumbo Frame: 9KB
- LED: Ethernet (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), Energia

DATA RATES:

- 10/100/1000Mbps em Half Duplex
- 20/200/2000Mbps em Full Duplex

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

- Switch Gigabit, 8 Portas

Altura Real

0

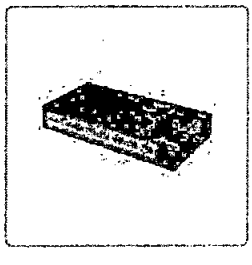

Switch Mercusys Gigabit, 8 Portas– MS108G

R$ 120,51

Descrição do produto Informações Técnicas

Fabricante
Mercusys

Modelo
MS108G

- Jw 481

Peso:
200 gramas (bruto com embalagem)

KaBuM! News
Receba ofertas

Qual é o seu nome?

Seu e-mail?

CADASTRAR

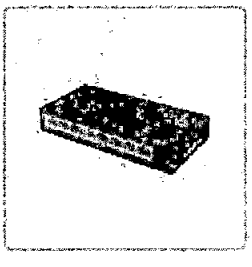

Switch Mercusys Gigabit, 8 Portas- MS108G

R$ 120,51

Descrição do produto

Informações Técnicas

Institucional

Minha Conta

Atendimento

Mídias sociais

Empresa Reconhecida BuscaPé

Google SITE SEGURO

ebit EXCELENTE

Confi 9.2 FANTÁSTICA KABUM

EMPRESA CAMPEÃ PRÊMIO 2023

KaBuM! www.kabum.com.br

KaBuM!™ é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.

dsi sistemas de impressão | EPSON

O que deseja procurar?

HOME / SUBLIMAÇÃO / TANQUES / C13S210057 - TANQUE DE MANUTENÇÃO EPSON - F570/F571/T3170/T3170X/T5170

- fls 482

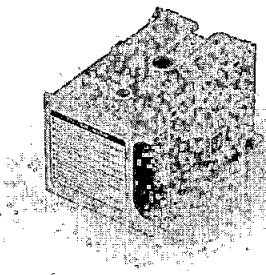

C13S210057 - Tanque de Manutenção Epson - F570/F571/T3170/T3170X/T5170

MARCA: EPSON
MODELO: F570/F571/T3170/T3170X/T5170
REF: C13S210057

R$ 280,00

Quantidade: 1

COMPRAR

DESCRIÇÃO GERAL

O tanque de manutenção de tinta da Epson mantém as peças da impressora limpas e ajuda a manter o desempenho ideal.

Compatível com os modelos:
- Epson SureColor F570.
- Epson SureColor F571.
- Epson SureColor T3170.
- Epson SureColor T3170X.
- Epson SureColor T5170.

Para mais informações sobre compatibilidade e uso, consulte o manual do usuário do seu equipamento Epson.

KaBuM! www.kabum.com.br
Aperte o K e busque aqui
Tem Cupons pra você Clique pra descobrir

- ou 48?

Teclado Maxprint Basic, USB, Cabo 1.5 Metros, Preto - 608145

MAXPRINT ☆☆☆☆☆ (0)

Vendido e entregue por:
NOVAIS FRANCO MAGAZINE | **Em estoque**

R$ 24,00

À vista no PIX

Em até 1x de **R$ 24,00** sem juros no cartão

Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

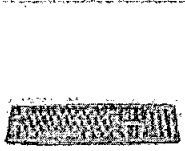

Teclado Maxprint Basic, USB, Cabo 1.5 Metros, Preto -... **R$ 24,00**

Descrição do produto Informações Técnicas

computador, no ambiente de trabalho ou em casa. O teclado da Maxprint é um item essencial para digitar com agilidade e conforto. Sua digitação confortável e silenciosa possui toque suave e teclas de baixo perfil. Com esse teclado você vai obter todo o desempenho possível que o produto tem para te oferecer.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características

- Marca: Maxprint
- Modelo: Basic

Especificação Técnica

Teclas Duráveis
Design Compacto
Plug And Play
Padrão Portugues Brasil
Agilidade Durabilidade
Melhor Relação Custo x Benefício

- Cor: Preto
- Teclas: 107
- Conexão: Usb
- Layout: Abnt2
- Dimensão: 430 x 125 x 20 Mm
- Tipo: Teclado Padrão
- Compatibilidade: Todos os Sistemas Operacionais
- Comprimento do Cabo: 1,35 Metros

Conteúdo da Embalagem

- Teclado Maxprint Basic, USB, Cabo 1.5 Metros, Preto - 608145

Garantia do Fornecedor

12 Meses

Peso:

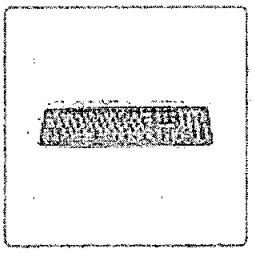

Teclado Maxprint Basic, USB, Cabo 1.5 Metros, Preto -...

R$ 24,00

Descrição do produto Informações Técnicas

Fls. 484

KaBuM! News

Receba ofertas

Qual é o seu nome?

Seu e-mail?

CADASTRAR

Departamentos

Acessibilidade

Novidades e Promoções

Compra Segura

Institucional

Minha Conta

Atendimento

Mídias sociais

Teclado Maxprint Basic, USB, Cabo 1.5 Metros, Preto -...

R$ 24,00

Descrição do produto

Informações Técnicas

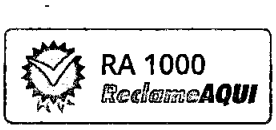

KaBuM!
www.kabum.com.br

KaBuM!™ é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.

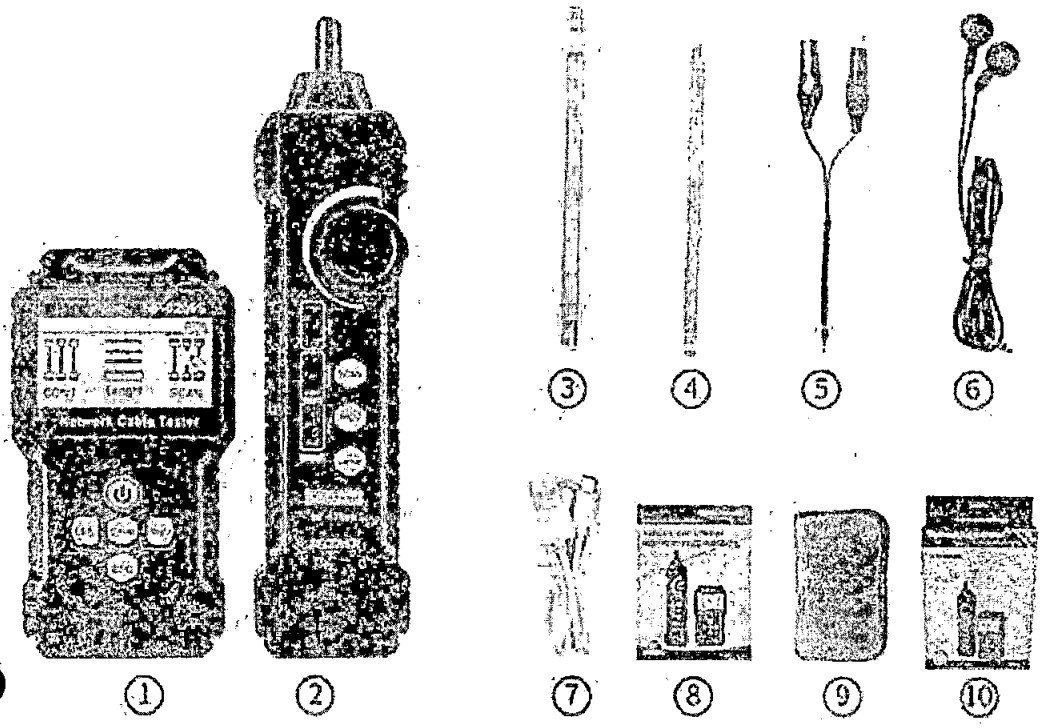

- 1 Emitter
- 2 Receiver
- 3 RJ45 interface network cable
- 4 RJ11 interface telephone line
- 5 RJ45 alligator clip wire
- 6 Headphone
- 7 Type-C charging cable
- 8 manual
- 9 Toolkit
- 10 color box

TESTADOR DE CABO DE REDE DIGITAL NOYAFA NF 8209S

ID ERP: NF8209s

Localize o problema da sua rede e deixe ela 100% conectada!

R$ 580,36 no pix
R$ 580,36 no boleto
R$ 610,90 em até 3x de R$ 203,63 sem juros

Formas de pagamento

COMPRAR

Envio imediato

Frete e prazo

Insira seu CEP

CALCULAR

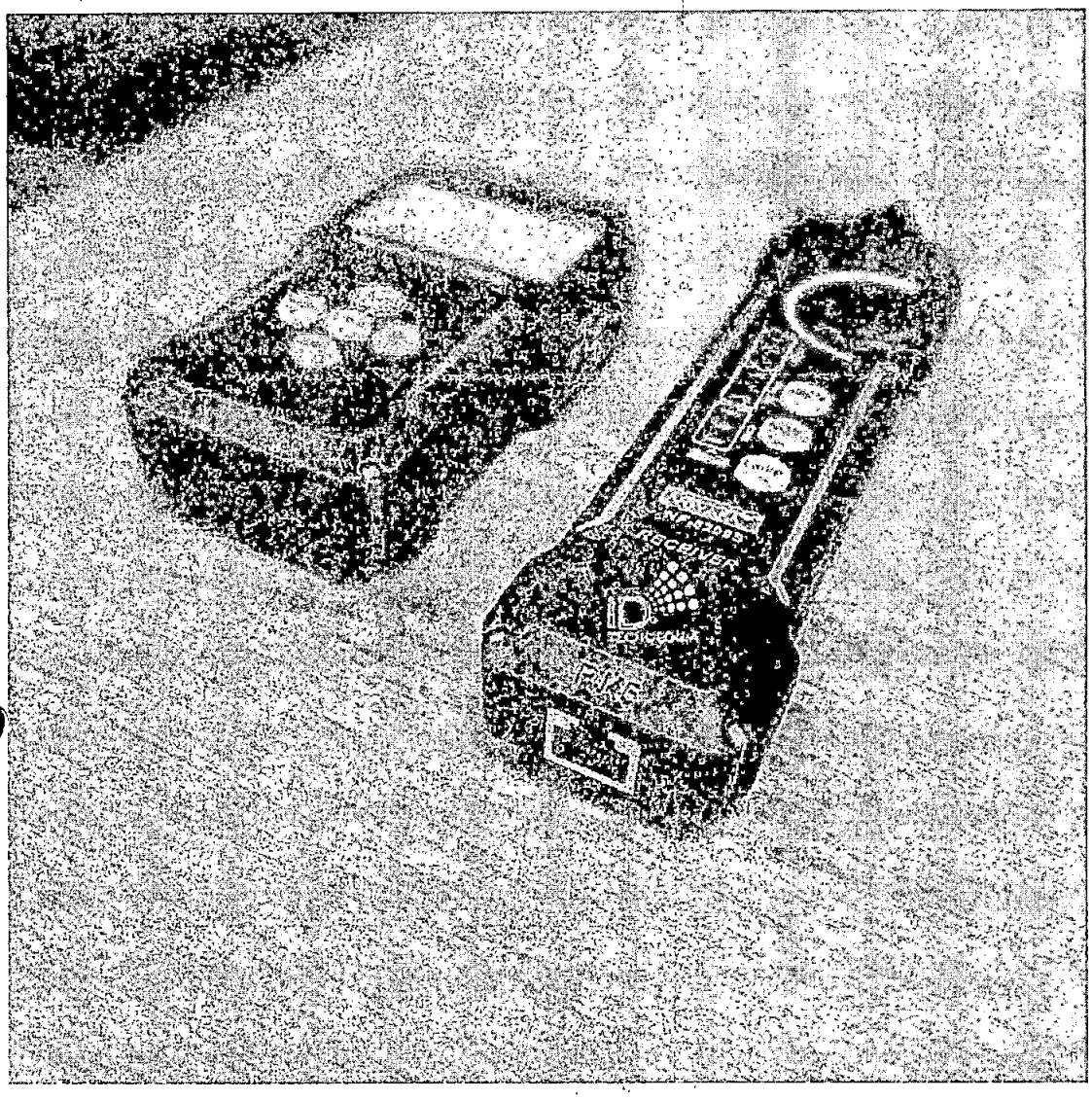

- fls 486

TESTADOR DE CABO DE REDE DIGITAL NOYAFA NF 8209S

Testador e rastreador de Cabo de Rede Digital Noyafa modelo **NF-8209s** da **Noyafa**, é mais uma grande novidade e ferramenta indispensável para qualquer técnico de informática de campo, analista de suporte de rede, especialistas de cabeamento estruturado e vários outros profissionais da área.

Economize horas tentando encontrar o problema da rede através desse equipamento, em poucos minutos você identifica onde esta a falha e soluciona em questões de minutos, O **Testador de cabo de rede digital Noyafa NF-8209s** possui diversas funções como:

- Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc;
- Verificação de comprimento do cabo;
- Distância do rompimento do cabo;
- Teste dos conectores RJ45
- Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE;
- Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão);
- Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização;
- 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE;
- Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente;

Com o **Noyafa NF-8209s** é um conjunto que torna o seu **testador de cabos de rede profissional** fácil de usar já que ele é completo com testador, localizador/medidor de PoE e acessórios. Possui a opção de análise digital ou analógica, através do equipamento, é possível localizar o cabo de rede de forma rápida e fácil, tanto RJ45 quanto RJ11. Já na função PoE, é possível identificar a classe e a potência estimada presente no cabo.

Além disso, inclui medição do comprimento do cabo, teste de falhas e intermitência do switch (faz a porta do switch piscar), facilitando encontrar em que porta o cabo esta conectado dentro do rack, se tornando uma ferramenta obrigatória e necessária para toda infraestrutura de rede de qualidade.

Características Técnicas

Transmissor	Tipo de cabo	CAT5, CAT6, (STP UTP)
Wiremap	Teste com interruptor diretamente	sim
	Alcance máximo	600m
Comprimento	Tipo de cabo	CAT5, CAT6 (STP UTP)
	Faixa de teste	2.5 ~ 200m
	Precisão	± 2,0m
	Localização de rompimento	sim
Varredura	Tipo de cabo	CAT5, CAT6 (STP UTP)
	Máx. tensão do sinal	9+Vp-p
	Frequência	130KHz
	Filtro AC	sim
	Alcance máximo	600m
POE	Faixa de teste	Interruptor PoE padrão / não pa DC 5 ~ 60V
	Exibição de tensão	sim
	Tipo PSE	IEEE 802.3af / at
Tela de LCD		128 * 64 Matriz de pontos com luz c fundo
Tipo de alimentação		Interno (3.7v) 1400maH

Teclado com fio USB Logitech K120 Resistente à Respingos e Layout ABNT2 -920-004423

logitech ★★★★☆ (404)

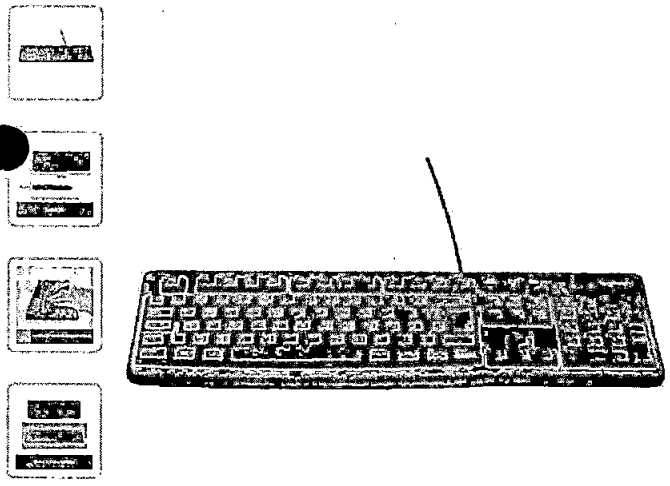

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

~~R$ 84,20~~

R$ 69,90

À vista no PIX com até

5% OFF

R$ 73,58

Em até 2x de **R$ 36,79** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **5% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

KaBuM! www.kabum.com.br
Aperte o K e busque aqui
ENTRE ou CADASTRE-SE
DEPARTAMENTOS CUPONS MONTE SEU PC OFERTAS DO DIA KBM! GAMING LOJAS OFICIAIS HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS QUEIMA TOTAL

- ju 488

PROMOÇÃO EXCLUSIVA PROMO NINJA ULTIMATE

Computador Completo 3green Desktop, Intel Core I5, 16GB Monitor 19.5 Polegadas HDMI SSD 480GB Windows 10 - 3D-089

☆☆☆☆☆ (0)

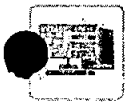

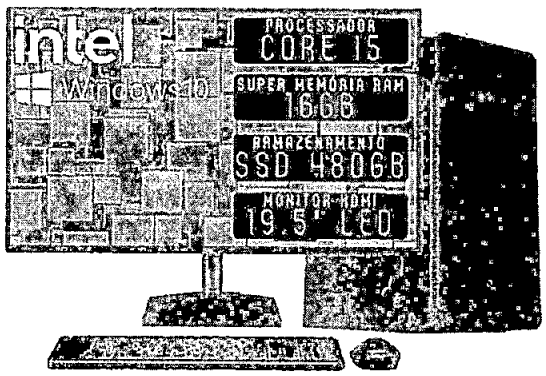

Promo Ninja → TERMINA EM: 02D 21 : 29 : 29

Desconto: **15%** | Em estoque

Vendido e entregue por: **3green** | **Em estoque**

Ver mais ofertas

~~R$ 1.529,99~~

R$ 1.160,99

À vista no PIX com até **10% OFF**

R$ 1.289,99
Em até 10x de **R$ 128,99** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

3green

3.0

Como funciona a avaliação do seller?

Entrega dentro do prazo
Oferece um bom serviço
+ de 1000 produtos vendidos

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

Descrição do produto | Informações Técnicas

– ou 489

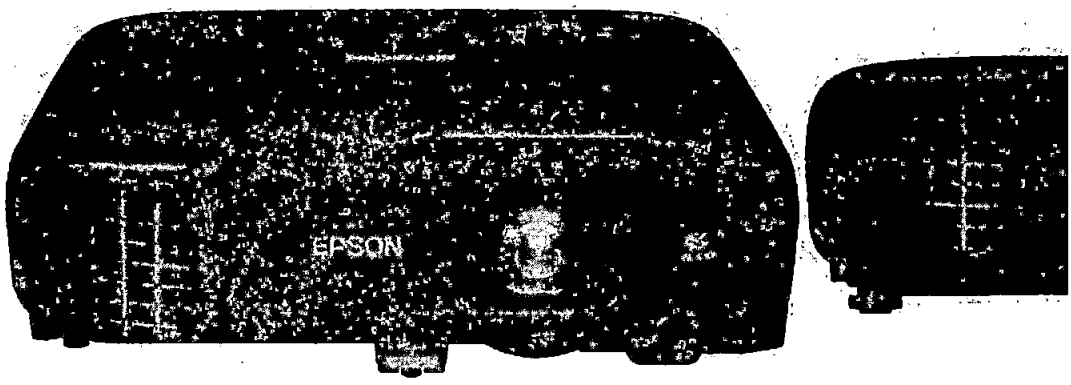

Projetor multimídia Powerlite FH52+ V11H978021 Epson CX 1 UN

Código: 608684 | Mais produtos Epson | ☆☆☆☆☆ (1)

Economize à vista 9%

R$ 7.829,10 à vista

Ou **R$ 8.699,00** em até **10x de R$ 869,90** Ver parcelas

Acréscimo de 1,96% a.m. e 26,27% a.a.

Cookies. A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Consultar estoque em loja

\- 1 +

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Compre Junto

Apresentador sem fio R400 910-001354 Logitech

R$ 162,90

Comprar

Tela de projeção elétrica 2,03x1,52m 220v 295045 App-tech

R$ 649,00

Comprar

Cabo HDMI 2.1 Premium High UN

R$ 89,90

Descrição

Características do Produto

O projetor PowerLite® FH52+ é ideal para negócios, pois pode se conectar aos seus dispositivos favoritos via conexão wireless (sem fios). Permite telas de mais de 100 polegadas, com qualidade excepcional. Esse projetor tem brilho excelente para situações em que há forte luz ambiente ou artificial.

A tecnologia 3LCD oferece imagens claras, brilhantes e repletas de cores. Possui brilho em cores

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Especificações

- **Brilhante e com cores vivas:** 4.000 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)[1] e 4.000 lumens de brilho em branco (saída de luz branca).
- **HDMI:** Conecte dispositivos de forma rápida por meio da porta HDMI.
- **Full HD:** Resolução HD para assistir aos seus canais HD favoritos. Veja esportes, shows, filmes e muito mais!
- **Correção de efeito trapézio automática:** Ajusta vertical e horizontalmente para alcançar facilmente uma imagem perfeitamente retangular.
- **Vida útil da lâmpada:** Lâmpada E-TORL de alta eficiência dura até 5.500 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo ECO.

- fls 490

Características Ecológicas

- Chip 3LCD que economiza energia
- Lâmpada E-TORL que economiza energia
- Baixo consumo de energia, de 0,3 W no modo de espera
- Desenvolvido para reciclagem fácil
- De acordo com as normas RoHS

Especificações do Projetor

- Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 Chips
- Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto
- Painel LCD: 0,61 polegada (C2fine)
- Método de projeção: Matrix ativa TFT de polissilício
- Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3
- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 4.000 lumens
- Brilho em branco - Saída de luz branca: 4.000 lumens
- Razão de aspecto: 16:9
- Resolução nativa: Full HD
- Tipo de lâmpada: 230W UHE
- Duração da lâmpada: 5.500 horas (normal) / 12.000 horas (Eco)
- Correção de Keystone: Vertical: -30° +30 / Horizontal: -30° +30°
- Razão de contraste: Até 16.000:1
- Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores

Lente de Projeção

- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)
- Número F: 1,51-1,91
- Tamanho da tela: 30" a 300" (0,87 m - 14,41 m)

Cookies | A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
Configurações de cookies | Sim, eu concordo

Conectividade do Projetor

- Entrada para computador x 1 D-sub15 pin
- RCA Vídeo In Amarelo x 1
- HDMI x 2
- Entrada Áudio RCA (Branco x1, Vermelho x1)
- Usb Tipo A (para módulo wireless)
- Usb Tipo B (para atualização de Firmware)
- Módulo wireless integrado
- Wi-Fi Certified™ Miracast

Geral

- Temperatura de uso:5°C a 40°C <41°F a 104°F>
- Segurança: Kensington Lock , Trava de segurança

Detalhes do Projetor

- Alto-falante: Mono: 16W x 1
- Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB

Energia

- Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz
- Consumo de energia: 100V-120V: 345 (Normal) - 235 (Eco) / 220V-240V: 327 (Normal) - 225 (Eco)

Itens Inclusos

- Projetor
- Controle remoto
- Pilhas para o controle remoto, AA x 2
- Cabo de energia (1,8 m)
- Cabo para computador (1,8 m)
- Guia de instalação
- Garantia

Dimensões e Peso

- Dimensão L x A x P: 309 x 90 x 282 mm
- Peso: 3,1kg

Garantia

- 36 meses

★ Avaliação do produto

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

1 avaliações

fls 491

5 Estrelas
4 Estrelas
3 Estrelas
2 Estrelas
1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto

☆☆☆☆☆

Excelente equipamento!

Excelente produto. Está atendendo todas as minhas necessidades. O serviço de entrega foi muito bom bom também. O site me permitiu acompanhar todo o processo de compra até a entrega.

Marcelo Alves De Freitas **04/06/2024**

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Certisign Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010

Cookies. A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Computador Dell Inspiron Small Desktop 3030s, Intel Core i5 12ª Geração, 8GB, SSD 512GB, Windows 11 + Monitor Dell E2020H - Isff-I1200-M20d

DELL Technologies ☆☆☆☆☆ (0)

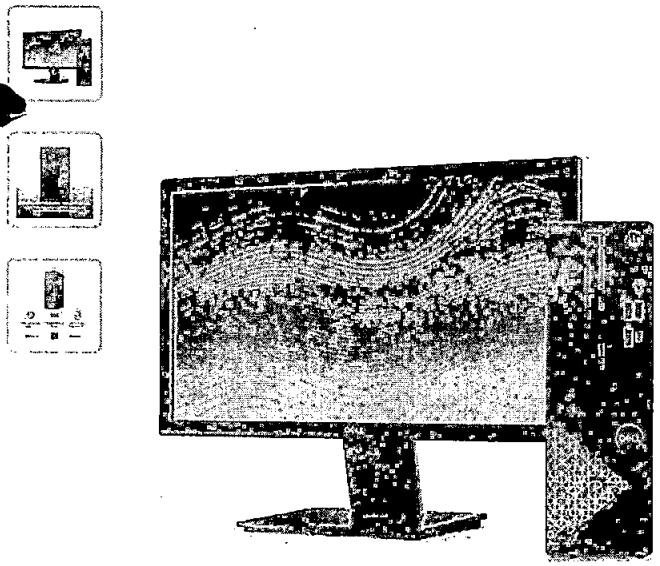

Vendido e entregue por: **DELL** | **Em estoque**

Apoie as empresas do **Rio Grande do Sul**

FRETE GRÁTIS* | Consulte disponibilidade de seu CEP

R$ 4.329,00

À vista no PIX

Em até 10x de **R$ 432,90** sem juros no cartão

Ver mais opções de pagamento

DELL

4.0

Como funciona a avaliação do seller?

Entrega dentro do prazo

Oferece um bom serviço

+ de 1000 produtos vendidos

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

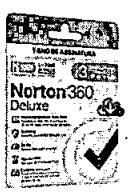

ASSINE E PAGUE R$ 1.500,98

Scanner de Mesa Canon Color, Duplex, Preto - DR-C230

Canon ☆☆☆☆☆ (7)

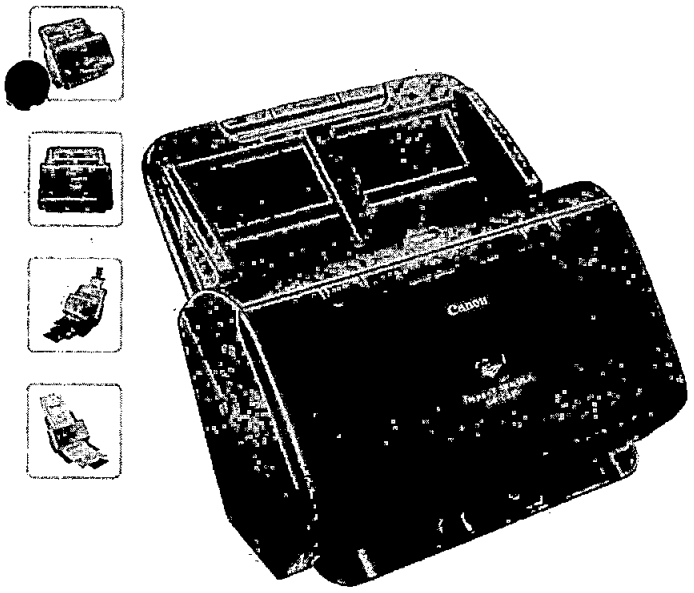

TERMINA EM:
02D 16 : 40 : 53

Desconto: 21%

Restam: 13 un.

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**
Ver mais ofertas

~~R$ 2.222,21~~

R$ 1.579,99

À vista no PIX com até **10% OFF**

R$ 1.755,54
Em até 10x de **R$ 175,55** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

KaBuM! www.kabum.com.br
Aperte o K e busque aqui
ENTRE ou CADASTRE-SE
DEPARTAMENTOS CUPONS MONTE SEU PC OFERTAS DO DIA KBM! LOJAS GAMING OFICIAIS HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS QUEIMA TOTAL

- ju 494

Fragmentadora Aurora, Corte em Partículas, 18 Folhas, Cesto 22.7 Litros, 396W, 110V, Preto - AS1800CD

AURORA | ☆☆☆☆☆ (0)

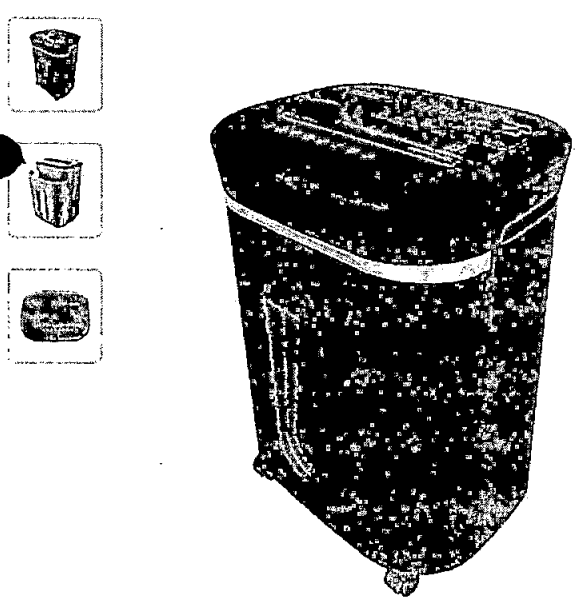

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

R$ 1.949,99

À vista no PIX com até **5% OFF**

R$ 2.052,62
Em até 10x de **R$ 205,26** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **5% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

Descrição do produto Informações Técnicas

KaBuM! www.kabum.com.br
Aperte o K e busque aqui
ENTRE ou CADASTRE-SE
DEPARTAMENTOS CUPONS MONTE OFERTASKBM! LOJAS HARDWARECOMPUTADORESPERIFERICOS QUEIMA SEU PC DO DIA GAMINGOFICIAIS TOTAL

Você está em: Telefonia Fixa > Telefones > Telefone sem Fio > **Código: 73226**

Ju 495

primeninja ASSINE E PAGUE R$ 169,74

Telefone Intelbras Sem fio Digital TS5120 Preto - 4125120

intelbras Sempre próxima | ☆☆☆☆☆ (27)

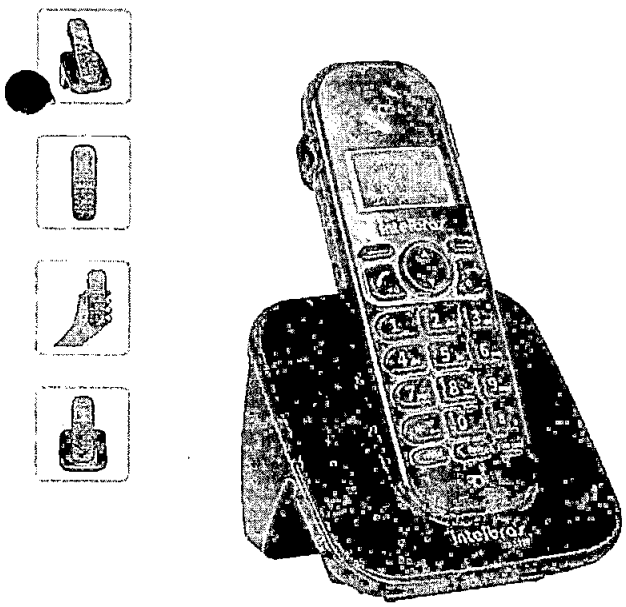

Promo Ninja TERMINA EM: 02D 21 : 59 : 13

Desconto: 5% | Restam: 80 un.

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

Ver mais ofertas

~~R$ 210,22~~

R$ 174,99

À vista no PIX com até **12% OFF**

R$ 198,85

Em até 7x de **R$ 28,40** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

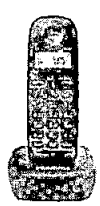
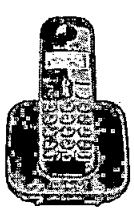
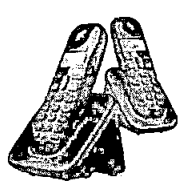

ju 496

PROMOÇÃO EXCLUSIVA PROMO NINJA ULTIMATE

Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V - DCP-L2540DW

brother | ☆☆☆☆☆ (66)

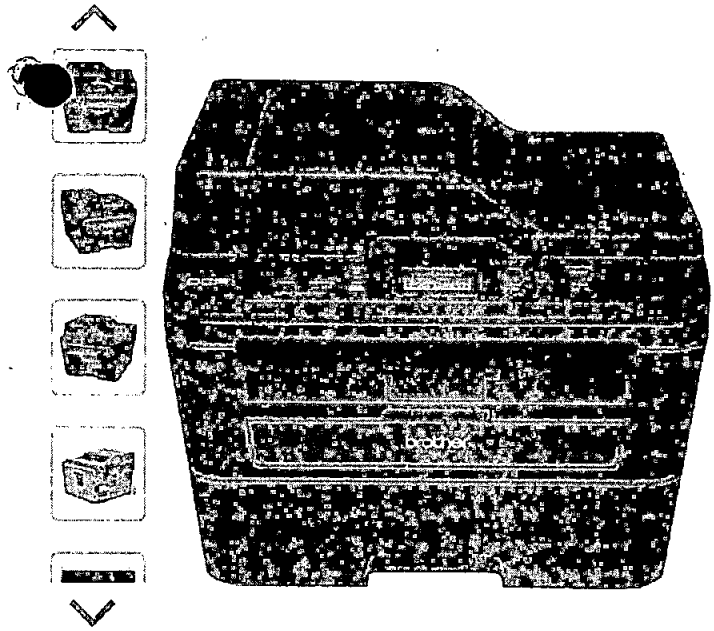

Promo Ninja TERMINA EM: 02D 21 : 56 : 01

Desconto: 10% | Restam: 37 un.

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

Ver mais ofertas

~~R$ 3.111,10~~

R$ 2.499,99

À vista no PIX com até **10% OFF**

R$ 2.777,77
Em até 10x de **R$ 277,77** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK

Não lembro meu CEP

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

Descrição do produto Informações Técnicas

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?
1. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
2. Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica
3. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica
4. Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica
5. Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica
6. Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica
7. Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica
8. No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica
9. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
10. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica
11. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica
12. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de	( ) Sim

processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	( ) Não (X) Não se aplica
13. Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES EM GERAL – Preenchida pela Divisão de Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2025.

Weslley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

499

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ASNECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	035/000 026/000 026/511	02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.0000 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	092/103 082/103 110/104 118/104 130/107 136/107 137/103 137/104 142/103 142/104 147/103 151/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.0000 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.0000 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.30.0000 03.003.12.361.1202.6026.4.4.90.52.0000 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000 03.003.12.365.1204.6027.4.4.90.52.0000 03.003.12.365.1204.6027.4.4.90.52.0000 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000 03.004.12.361.1203.6029.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	416/000 422/000 430/000	12.002.04.123.0416.2024.4.4.90.52.0000 12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.30.0000 12.002.04.123.0416.2160.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MATERIAL DE CONSUMO
PLANEJAMENTO	241/000 247/000	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.0000 08.001.04.121.1810.2049.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0252/0000 0260/0000 0304/4000 0300/4001 0302/4001	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.0000 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0814.2061.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0814.2061.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - BLOCO DO IGD - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BOLSA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	333/303 344/303 352/494 365/351 400/303 406/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.0000 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.0000 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.0000 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.0000 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.0000 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2025.

Volney Luiz Pavão
Contador
CRC-PR-081630/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls 500

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ASNECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.281.296,74 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

RECURSO FINANCEIRO

Em atendimento a consulta formulada pelos Agentes de Contratação, informo que:

(X) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 14.133/21, para o exercício de 2025, no montante de **R$ 1.281.296,74 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 29 de janeiro de 2025.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

1. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

( ) à vista.
(X) à prazo.

2. Origem de Recursos:

(X) Próprios.
( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2025.

Ocimara da Silva Marquito
Secretário da Fazenda

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO ___/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº. 1457, bairro centro, Bandeirantes-PR, representado por seu prefeito, Jaelson Ramalho Matta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021** em observância às disposições do **Decreto Municipal nº 3.537/2023**, **Lei Municipal nº 2.984/2009**, alterada pela **Lei municipal nº 4.169/2022**, de 27 de junho de 2022, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:	Início da sessão / disputa de lances:
___/2024 900___/2024 **TIPO:** MENOR PREÇO	**08:30 do dia ___/___/2024** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.**

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 1.281.296,74 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
35-02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
252- 09.001.08.244.0801.2056.4.4.9052.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000

297- 09.001.08.244.0815.2060.4.4.90.52.00	BLOCO IGD – BOLSA DAMÍLIA	04000/00940.09.06.06.25.1.660.0000
323- 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
340- 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/009494.09.02.06.02.1.600.0000
352- 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000
363- 11.003.10.302.1022.6073.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE ASSIST.AMB. - FEDERAL	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000
368- 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/0051.01.07.00.00.1.753.0000
388- 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
393- 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
240- 08.001.4.121.1810.2049.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
87- 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF.CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações https://www.gov.br/compras/pt-br. Assim como, será o endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/21/pregao-eletronico/

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro: **Weslley Rodrigo Ramos Pires** e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 1.976/2025.

- **E-mail:** licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
- **Telefones:** (43) 3542-4525
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR.
- **O atendimento será feito no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023 , ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico **licitacao@bandeirantes.pr.gov.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais da Concorrência deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, **após a negociação**, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas dos valores unitários dos itens, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. PREFERÊNCIA PARA ME E EPP:

NÃO haverá preferência na disputa dos itens para as empresas que se enquadrem na condição de microempresa locais/regionais de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **e será observada a ordem art. 34 da Lei Municipal Nº 2.984/2009**, alterada pela **Lei Municipal Nº 4.169/2022**

NÃO haverá preferência na disputa dos itens para as empresas **ME, EPP e MEI**, observando a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **NÃO HÁ TRÊS FORNECEDORES COMPETITIVOS, CONFORME ORÇAMENTOS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS APRESENTADOS PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6. GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

7. CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – LOCAIS DE ENTREGA
- Anexo VII – Minuta de Contrato e extrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.
- Anexo X - Tabela de Cotação de Preços

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal: **Weslley Rodrigo Ramos Pires.**

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.537/2023.

1.4 Poderão participar desta licitação, SOMENTE os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de **Compras Governamentais** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema **Compras Governamentais,** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que apresentem os documentos exigidos para habilitação**.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, por intermédio do portal de Compras do Governo do Federal.

2.2 Os interessados em participar da Concorrência devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.1.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este município;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. **Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão**, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Os licitantes beneficiados com alguma isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva e devem apresentar o documento que outorga a isenção.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

ITEM	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	470246	UND	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS	40	R$ 85,95	R$ 3.438,00

2	480059	UND	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH	5	R$ 745,19	R$ 3.725,95
3	357185	UND	BATERIA LITHIUM 3V	140	R$ 6,35	R$ 889,00
4	615478	UND	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	20	R$ 139,17	R$ 2.783,40
5	282128	UND	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK	3	R$ 132,81	R$ 398,43
6	427756	UND	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	70	R$ 30,18	R$ 2.112,60
7	399553	UND	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	62	R$ 24,13	R$ 1.496,06
8	398332	UND	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	60	R$ 28,59	R$ 1.715,40
9	605494	UND	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 4 PARES 305 METROS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS 100% DE COBRE NU, 24 AWG, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; COM CAPA EXTERNA.	14	R$ 417,82	R$ 5.849,48
10	318595	UND	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	80	R$ 11,62	R$ 929,60
11	295662	UND	CONECTOR RJ45 CAT5E (PACOTE COM 100 UNIDADES)	34	R$ 25,46	R$ 865,64
12	375963	UND	CONECTOR RJ45 CAT6	900	R$ 6,11	R$ 5.499,00
13	320290	UND	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR	60	R$ 262,34	R$ 15.740,40
14	482667	UND	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	64	R$ 534,29	R$ 34.194,56
15	479240	UND	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10	14	R$ 105,19	R$ 1.472,66
16	486657	UND	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	32	R$ 148,07	R$ 4.738,24
17	480211	UND	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HYPERX QUADCAST 4P5P7AA): MICROFONE: CONSUMO DE ENERGIA: 5V 220MA (LUZ BRANCA); TAXA DE BITS/AMOSTRA: 48KHZ/16-BITS; ELEMENTO: MICROFONE CONDENSADOR ELECTRET; TIPO DE CONDENSADOR: TRÊS CONDENSADORES DE 14MM; PADRÃO POLAR: ESTÉREO, OMNIDIRECIONAL, CARDIÓIDE, BIDIRECIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ–20KHZ SENSIBILIDADE: -36DB (1V/PA A 1KHZ); COMPRIMENTO DO CABO: 3 M, ILUMINAÇÃO: RGB (16.777.216 CORES); EFEITOS DE LUZ: 2 ZONAS; TIPO DE CONEXÃO: CABO USB TIPO C PARA USB TIPO A; COMPATIBILIDADE: PC, MAC; ILUMINAÇÃO RGB DE 2 ZONAS PERSONALIZÁVEL COM O SOFTWARE INCLUSO;	16	R$ 420,50	R$ 6.728,00

			SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: IMPEDÂNCIA: 32 Ω; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ; MÁXIMA SAÍDA DE ENERGIA: 7MW; THD: ≤ 0,05% (1KHZ/0DBFS); PADRÕES POLARES SELECIONÁVEIS: ESTÉREO: VOCAIS, INSTRUMENTOS; OMNIDIRECIONAL: PODCATS COM VÁRIAS PESSOAS, CONFERÊNCIAS; CARDIÓIDE: PODCASTS, STREAMING, NARRAÇÃO, INSTRUMENTOS; BIDIRECIONAL: ENTREVISTASPESSOAIS; RECURSOS: EFEITOS DE ILUMINAÇÃO RGB DINÂMICOS PERSONLIZÁVEIS COM O SOFTWARE INCLUSO; BASE 'SHOCK MOUNT' ANTIVIBRAÇÃO; SENSOR DE TOQUE PARA COLOCÁ-LO EM MUDO COM INDICADOR EM LED; ADAPTADOR DE MONTAGEM INCLUSO; FILTRO POP INTERNO; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO INTEGRADA; COMPATIBILIDADE DE PROGRAMA ENTRE VÁRIOS DISPOSITIVOS; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.			
18	460039	UND	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	138	R$ 948,32	R$ 130.868,16
19	462261	UND	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	269	R$ 28,91	R$ 7.776,79
20	394901	UND	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	266	R$ 30,27	R$ 8.051,82
21	318896	UND	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	44	R$ 788,38	R$ 34.688,72
22	392690	UND	PENDRIVE 64GB USB 3.2 OU SUPERIOR, COM CARCAÇA (ESTRUTURA) METÁLICA; COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE 200MB/S PARA LEITURA E 60MB/S PARA GRAVAÇÃO;	144	R$ 40,44	R$ 5.823,36
23	614914	UND	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); WI-FI 6; IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ; IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ VELOCIDADES: 1200 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 300 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ; CPU COM TRÊS NÚCLEOS DE 1.5 GHZ. COM 4 ANTENAS E A TECNOLOGIA QUE CONCENTRA O SINAL INDIVIDUALMENTE EM CADA CLIENTE PARA UMA MELHOR COBERTURA. 5 PORTAS GIGABIT; AGILE CONFIG - PARA PROVEDORES, PERMITE CONFIGURAÇÃO EM MASSA DOS ROTEADORES TP-LINK. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; CRIPTOGRAFIA WIFI WPA; WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL; ACCESS CONTROL; IP & MAC BINDING; 1× REDE PARA CONVIDADOS 2.4 GHZ; 1× REDE PARA CONVIDADOS 5 GHZ; SUPORTE TECNOLOGIA MESH; ITENS INCLUSOS: ROTEADOR; FONTE DE ENERGIA; CABO ETHERNET RJ45; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO.	82	R$ 396,34	R$ 32.499,88
24	390815	UND	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	25	R$ 21,74	R$ 543,50

25	428203	UND	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	97	R$ 269,15	R$ 26.107,55
26	335551	UND	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	35	R$ 1.102,50	R$ 38.587,50
27	464048	UND	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	58	R$ 266,92	R$ 15.481,36
28	373134	UND	TANQUE DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEL COM MODELO EPSON M3170/M2170 - COM CHIP	10	R$ 224,41	R$ 2.244,10
29	451817	UND	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	258	R$ 55,65	R$ 14.357,70
30	360407	UND	TESTADOR DE CABO DE REDE (MODELO REFERENCIA NF-8209 NOYAFA): TESTE DE CONTINUIDADE, ROMPIMENTO, CRUZADO E ETC; VERIFICAÇÃO DE COMPRIMENTO DO CABO; TELA DE LCD 128 * 64 MATRIZ DE PONTOS COM LUZ DE FUNDO; DISTÂNCIA DO ROMPIMENTO DO CABO;TESTE DE CABO RJ45, RJ11 E POE; TESTE DE POE E DETECÇÃO DE ENERGIA, TENSÃO DE ATÉ 60V DO TIPO PSE (AT/AF PADRÃO); POSSUI LANTERNA PARA ILUMINAR LOCAIS COM POUCA VISUALIZAÇÃO; 3 FORMAS DE SCAN SENDO: DIGITAL, ANALÓGICO E POE; FUNÇÃO FLASH, LOCALIZE A PORTA DE REDE PELO LED DO SWITCH QUE FICARÁ PISCANDO DE FORMA INTERMITENTE; ITENS INCLUSO:TRANSMISSOR 1 UND (BATERIA NÃO INCLUSA); RECEPTOR 1 UND; CONECTOR REMOTO 1 UND; FONE DE OUVIDO 1 UND; ADAPTADORES DE CABO 1 KIT; BOLSA 1 UND; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE QUALIDADE;	7	R$ 301,01	R$ 2.107,07
31	474160	UND	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (MODELO REFERÊNCIA INTEL I5-12400): PROCESSADOR SOQUET DE 1700 PINOS COM 6 NÚCLEOS FÍSICOS, CAPAZ DE EXECUTAR 6 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, COM FUNÇÃO TURBO CLOCK 4,40 GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 18MB; MEMÓRIA CACHE L2 DE NO MÍNIMO 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÃE (MODELO REFERENCIA GIGABYTE H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; CHIPSET H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO); 1X PS/2 MOUSE (VERDE); 1X HDMI; 1X VGA; 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO; 4X PORTAS USB 2.0; 2X USB 3.2; 1X LAN (RJ45). CONECTORES DE E / S INTRERNAIS: 2 X SOQUETES DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1X 4 PINOS CPU FAN HEADER; 2 CONECTORES DE VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS; 1 X 8 PINOS + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO; 1 X SLOT M.2 (CHAVE M); 4 PORTAS SATA DE 6 GB/S; 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS; 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4	113	R$ 3.684,05	R$ 416.297,65

			PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS; 1 X CABEÇALHO CMOS CLARO 1 X CABEÇALHO DA PORTA COM 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X CABEÇALHO DE ALTO-FALANTE. MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (TOTALIZANDO 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E A PLACA MÃE ACIMA DESCRITO); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVME 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVME) SSD PRETO EM INTERFACE PCIE GEN4X4; VELOCIDADE DE LEITURA: 5000 MBPS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 4000 MBPS, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: PADRÃO ATX 24P DE 350W OU SUPERIOR COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: PADRÃO ATX OU MICRO ATX COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE, NA COR PRETA; SEM EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO COM FUNÇÃO RESET; 1 CONEXÕES USB 2.0 FRONTAL; 1 CONEXÃO USB 3.0 FRONTAL; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTÕES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS INSTALADO E ATUALIZADO; COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU; PACOTE OFFICE 2019 OU SUPERIOR, INSTALADO E ATUALIZADO, EM VERSÃO 64 BITS E COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL, COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU;			
32	403321	UND	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;	20	R$ 4.184,67	R$ 83.693,40
33	480121	UND	SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF:	34	R$ 3.332,02	R$ 113.288,68

			100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES.			
34	607689	UND	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.	38	R$ 2.646,64	R$ 100.572,32
35	150237	UND	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	67	R$ 177,86	R$ 11.916,62
36	469167	UND	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATIVEL COM TONER: TN3602XL (APROX. 6.000 PÁGINAS), TN3602XXL (APROX. 11.000 PÁGINAS), TN3612 APROX. 18.000 PÁGINAS); TN3612XL (APROX. 25.000 PÁGINAS); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (APROX. 75.000 PÁGINAS); TAMANHO DO PAPEL MÍNIMO SUPORTADO NA BANDEJA PADRÃO: CARTA, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; VELOCIDADES MÍNIMAS: SIMPLES 28 IPM / 20 IPM (PRETO/COLORIDO) DUPLEX: 56 IPM /40 IPM (PRETO/COLORIDO); VELOCIDADE DA CÓPIA 48 PPM (A4) / 50 PPM (CARTA); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250	37	R$ 3.652,85	R$ 135.155,45

			FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 IMPRESSORA, 1 CARTUCHO DE TONER, 1 CILINDRO DE IMAGEM, CABO DE ALIMENTAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO;			
37	475609	UND	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	66	R$ 72,18	R$ 4.763,88
38	481780	UND	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	19	R$ 204,99	R$ 3.894,81
VALOR TOTAL: R$ 1.281.296,74						

4.1.6. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.281.296,74 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).**

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerando para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será indicada na Relação de Itens anexa ao Edital.**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior **àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) **solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA (ANEXO III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital.**

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 **Encerrada a etapa de negociação**, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.2.2. No caso de bens e serviços em geral, será realizada diligência para análise de exequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.2.3. Exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 (HORAS)**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta **ocorrerá** por meio de sistema eletrônico.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), **desde que os referidos documentos estejam atualizados**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 **A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, manifestar-se no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas por meio eletrônico no sistema Compras Governamentais.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico Compras Governamentais.

9.1.3. Excepcionalmente poderão ser encaminhados recursos através do e-mail: https://licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.

9.4. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º da Lei 14.133/21.

9.5 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

9.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis,** prorrogável a critério do contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado junto ao Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e junto ao Município de Bandeirantes, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao CADIN para verificar a regularidade do adjudicatário.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 3.537/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações.

12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2021;

12.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2021;

12.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2021;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2021.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e no TCE-PR.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Administração municipal.

local, data

Secretaria Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.**

ITEM	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	470246	UND	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS	40	R$ 85,95	R$ 3.438,00
2	480059	UND	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH	5	R$ 745,19	R$ 3.725,95
3	357185	UND	BATERIA LITHIUM 3V	140	R$ 6,35	R$ 889,00
4	615478	UND	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	20	R$ 139,17	R$ 2.783,40
5	282128	UND	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK	3	R$ 132,81	R$ 398,43
6	427756	UND	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	70	R$ 30,18	R$ 2.112,60
7	399553	UND	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	62	R$ 24,13	R$ 1.496,06
8	398332	UND	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	60	R$ 28,59	R$ 1.715,40
9	605494	UND	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 4 PARES 305 METROS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS 100% DE COBRE NU, 24 AWG, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; COM CAPA EXTERNA.	14	R$ 417,82	R$ 5.849,48
10	318595	UND	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	80	R$ 11,62	R$ 929,60
11	295662	UND	CONECTOR RJ45 CAT5E (PACOTE COM 100 UNIDADES)	34	R$ 25,46	R$ 865,64
12	375963	UND	CONECTOR RJ45 CAT6	900	R$ 6,11	R$ 5.499,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13	320290	UND	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR	60	R$ 262,34	R$ 15.740,40
14	482667	UND	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	64	R$ 534,29	R$ 34.194,56
15	479240	UND	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10	14	R$ 105,19	R$ 1.472,66
16	486657	UND	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	32	R$ 148,07	R$ 4.738,24
17	480211	UND	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HYPERX QUADCAST 4P5P7AA): MICROFONE: CONSUMO DE ENERGIA: 5V 220MA (LUZ BRANCA); TAXA DE BITS/AMOSTRA:48KHZ / 16-BITS; ELEMENTO: MICROFONE CONDENSADOR ELECTRET; TIPO DE CONDENSADOR: TRÊS CONDENSADORES DE 14 MM; PADRÃO POLAR: ESTÉREO, OMNIDIRECIONAL, CARDIÓIDE, BIDIRECIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ–20KHZ SENSIBILIDADE: -36DB (1V/PA A 1KHZ); COMPRIMENTO DO CABO: 3 M, ILUMINAÇÃO: RGB (16.777.216 CORES); EFEITOS DE LUZ: 2 ZONAS; TIPO DE CONEXÃO: CABO USB TIPO C PARA USB TIPO A; COMPATIBILIDADE: PC; MAC; ILUMINAÇÃO RGB DE 2 ZONAS PERSONALIZÁVEL COM O SOFTWARE INCLUSO; SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: IMPEDÂNCIA: 32 Ω; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ; MÁXIMA SAÍDA DE ENERGIA: 7MW; THD: ≤ 0,05% (1KHZ/0DBFS); PADRÕES POLARES SELECIONÁVEIS: ESTÉREO: VOCAIS, INSTRUMENTOS; OMNIDIRECIONAL: PODCATS COM VÁRIAS PESSOAS, CONFERÊNCIAS; CARDIÓIDE: PODCASTS, STREAMING, NARRAÇÃO, INSTRUMENTOS; BIDIRECIONAL: ENTREVISTASPESSOAIS; RECURSOS: EFEITOS DE ILUMINAÇÃO RGB DINÂMICOS PERSONLIZÁVEIS COM O SOFTWARE INCLUSO; BASE 'SHOCK MOUNT' ANTIVIBRAÇÃO; SENSOR DE TOQUE PARA COLOCÁ-LO EM MUDO COM INDICADOR EM LED; ADAPTADOR DE MONTAGEM INCLUSO; FILTRO POP INTERNO; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO INTEGRADA; COMPATIBILIDADE DE PROGRAMA ENTRE VÁRIOS DISPOSITIVOS; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	16	R$ 420,50	R$ 6.728,00
18	460039	UND	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	138	R$ 948,32	R$ 130.868,16
19	462261	UND	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	269	R$ 28,91	R$ 7.776,79
20	394901	UND	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	266	R$ 30,27	R$ 8.051,82
21	318896	UND	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	44	R$ 788,38	R$ 34.688,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22	392690	UND	PENDRIVE 64GB USB 3.2 OU SUPERIOR, COM CARCAÇA (ESTRUTURA) METÁLICA; COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE 200MB/S PARA LEITURA E 60MB/S PARA GRAVAÇÃO;	144	R$ 40,44	R$ 5.823,36
23	614914	UND	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); WI-FI 6; IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ; IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ VELOCIDADES: 1200 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 300 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ; CPU COM TRÊS NÚCLEOS DE 1.5 GHZ, COM 4 ANTENAS E A TECNOLOGIA QUE CONCENTRA O SINAL INDIVIDUALMENTE EM CADA CLIENTE PARA UMA MELHOR COBERTURA. 5 PORTAS GIGABIT; AGILE CONFIG - PARA PROVEDORES, PERMITE CONFIGURAÇÃO EM MASSA DOS ROTEADORES TP-LINK. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; CRIPTOGRAFIA WIFI WPA; WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL; ACCESS CONTROL; IP & MAC BINDING; 1× REDE PARA CONVIDADOS 2.4 GHZ; 1× REDE PARA CONVIDADOS 5 GHZ; SUPORTE TECNOLOGIA MESH; ITENS INCLUSOS: ROTEADOR; FONTE DE ENERGIA; CABO ETHERNET RJ45; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO.	82	R$ 396,34	R$ 32.499,88
24	390815	UND	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	25	R$ 21,74	R$ 543,50
25	428203	UND	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB, COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	97	R$ 269,15	R$ 26.107,55
26	335551	UND	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	35	R$ 1.102,50	R$ 38.587,50
27	464048	UND	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	58	R$ 266,92	R$ 15.481,36
28	373134	UND	TANQUE DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEL COM MODELO EPSON M3170/M2170 - COM CHIP	10	R$ 224,41	R$ 2.244,10
29	451817	UND	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA, COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	258	R$ 55,65	R$ 14.357,70
30	360407	UND	TESTADOR DE CABO DE REDE (MODELO REFERENCIA NF-8209 NOYAFA): TESTE DE CONTINUIDADE, ROMPIMENTO, CRUZADO E ETC; VERIFICAÇÃO DE COMPRIMENTO DO CABO; TELA DE LCD 128 * 64 MATRIZ DE PONTOS COM LUZ DE FUNDO; DISTÂNCIA DO ROMPIMENTO DO CABO;TESTE DE CABO RJ45, RJ11 E POE; TESTE DE POE E DETECÇÃO DE ENERGIA, TENSÃO DE ATÉ 60V DO TIPO PSE (AT/AF PADRÃO); POSSUI LANTERNA PARA ILUMINAR LOCAIS COM POUCA VISUALIZAÇÃO; 3 FORMAS DE SCAN SENDO: DIGITAL, ANALÓGICO E POE; FUNÇÃO FLASH, LOCALIZE A PORTA DE REDE PELO LED DO SWITCH QUE FICARÁ PISCANDO DE FORMA INTERMITENTE; ITENS INCLUSO:TRANSMISSOR 1 UND (BATERIA NÃO INCLUSA); RECEPTOR 1 UND; CONECTOR REMOTO 1 UND; FONE DE	7	R$ 301,01	R$ 2.107,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			OUVIDO 1 UND; ADAPTADORES DE CABO 1 KIT; BOLSA 1 UND; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE QUALIDADE;			
31	474160	UND	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (MODELO REFERÊNCIA INTEL I5-12400): PROCESSADOR SOQUET DE 1700 PINOS COM 6 NÚCLEOS FÍSICOS, CAPAZ DE EXECUTAR 6 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, COM FUNÇÃO TURBO CLOCK 4,40 GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 18MB; MEMÓRIA CACHE L2 DE NO MÍNIMO 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÃE (MODELO REFERENCIA GIGABYTE H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; CHIPSET H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO); 1X PS/2 MOUSE (VERDE); 1X HDMI; 1X VGA; 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO; 4X PORTAS USB 2.0; 2X USB 3.2; 1X LAN (RJ45). CONECTORES DE E / S INTRERNAIS: 2 X SOQUETES DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1X 4 PINOS CPU FAN HEADER; 2 CONECTORES DE VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS; 1 X 8 PINOS + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO; 1 X SLOT M.2 (CHAVE M); 4 PORTAS SATA DE 6 GB/S; 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS; 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS; 1 X CABEÇALHO CMOS CLARO 1 X CABEÇALHO DA PORTA COM 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X CABEÇALHO DE ALTO-FALANTE. MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (TOTALIZANDO 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E A PLACA MÃE ACIMA DESCRITO); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVME 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVME) SSD PRETO EM INTERFACE PCIE GEN4X4; VELOCIDADE DE LEITURA: 5000 MBPS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 4000 MBPS, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: PADRÃO ATX 24P DE 350W OU SUPERIOR COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: PADRÃO ATX OU MICRO ATX COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE, NA COR PRETA; SEM EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO COM FUNÇÃO RESET; 1 CONEXÕES USB 2.0 FRONTAL; 1 CONEXÃO USB 3.0 FRONTAL; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTÕES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS INSTALADO E ATUALIZADO; COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU; PACOTE OFFICE 2019 OU SUPERIOR, INSTALADO E ATUALIZADO, EM VERSÃO 64 BITS E COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL, COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU;	113	R$ 3.684,05	R$ 416.297,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

32	403321	UND	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;	20	R$ 4.184,67	R$ 83.693,40
33	480121	UND	SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA); PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES.	34	R$ 3.332,02	R$ 113.288,68
34	607689	UND	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO	38	R$ 2.646,64	R$ 100.572,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.			
35	150237	UND	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	67	R$ 177,86	R$ 11.916,62
36	469167	UND	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (APROX. 6.000 PÁGINAS), TN3602XXL (APROX. 11.000 PÁGINAS), TN3612 APROX. 18.000 PÁGINAS); TN3612XL (APROX. 25.000 PÁGINAS); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (APROX. 75.000 PÁGINAS); TAMANHO DO PAPEL MÍNIMO SUPORTADO NA BANDEJA PADRÃO: CARTA, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; VELOCIDADES MÍNIMAS: SIMPLES 28 IPM / 20 IPM (PRETO/COLORIDO) DUPLEX: 56 IPM /40 IPM (PRETO/COLORIDO); VELOCIDADE DA CÓPIA 48 PPM (A4) / 50 PPM (CARTA); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 IMPRESSORA, 1 CARTUCHO DE TONER, 1 CILINDRO DE IMAGEM, CABO DE ALIMENTAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO;	37	R$ 3.652,85	R$ 135.155,45
37	475609	UND	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	66	R$ 72,18	R$ 4.763,88
38	481780	UND	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	19	R$ 204,99	R$ 3.894,81
			VALOR TOTAL: R$ 1.281.296,74			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3.1. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2020 – LRF.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A aquisição de materiais de suprimento de informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho desta secretaria e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados.

2.2. Esses suprimentos auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas.

2.3.Considerando o consumo contínuo de materiais de informática é fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais, a fim de atender e manter as habituais atividades operacionais realizadas e para garantir que esse abastecimento atenda às demandas de forma adequada.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024,

SEQ.08 AD
SEQ.04 PLAN
SEQ.05 PLAN
SEQ. 06PLAN
SEQ.47 AS
SEQ.49 ED
SEQ. 12 AS

Conforme sétima alteração publicada no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, em 17 de setembro de 2024, Edição nº 887, Ano 2024. Podendo ser acesso no sitio eletrônico: www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice ao Termo de Referência.

3.2. NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Material Permanente e Material para consumo.

3.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO: A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.3.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;

3.3.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023;

3.3.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

3.3.4. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.4.1. Os itens descritos deverão ter resistência, durabilidade e segurança adequados ao satisfatório exercício das atividades administrativas e operacionais, com qualidade amplamente reconhecida no mercado nacional, a fim de se evitar reposição contínua e/ou desnecessária.

3.4.1.1. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho não frustrarão o princípio da economicidade, devendo ser encontrada a alternativa mais vantajosa, que combine custos e benefícios de cada opção.

3.4.1.2. Considera-se qualidade amplamente reconhecida no mercado nacional a confiabilidade e/ou probabilidade do item exercer efetivamente a sua função durante o razoável tempo previsto para a sua duração.

3.4.1.3. Não serão exigidos certificados, estudos, laudos e/ou documentos equivalentes que declarem a confiabilidade absoluta do item, obedecendo, no que couber, as previsões deste Termo de Referência e seus anexos.

3.4.3. No que for pertinente, deverão os itens ser ergonômicos, confortáveis e/ou ajustáveis, a fim de se evitar posturas ou movimentos que possam causar lesões a curto ou longo prazo em virtude de esforços repetitivos.

3.4.4. Quando possível, os itens deverão ser hipoalérgicos, minimizando o risco de reações alérgicas em contato com a pele, olhos e mucosas.

3.4.5. As superfícies em contato direto com o usuário deverão ser lisas e/ou arredondadas, a fim de evitar bordas afiadas ou pontiagudas que possam causar cortes e/ou arranhões desnecessários.

3.4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os equipamentos deverão conter manual em idioma português ou inglês (em formato eletrônico PDF ou impresso); os equipamentos deverão estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.4.7. Nas aquisições públicas quando couber, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos

Incisos seguintes do art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, DE 19 de janeiro de 2010:

Quando couber, a empresa Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas no art. 5º da Instrução

Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas da

ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd),bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.4.8. A avaliação da qualidade do produto e o aceite dos materiais passarão pela verificação, por parte da fiscalização do contrato, do cumprimento das obrigações por parte da contratada.

Diretrizes:

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem

critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

3.4.9. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados; Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem

Adquiridos; nas aquisições e locações de imóveis, deve ser dada preferência a imóveis que atendam aos requisitos de acessibilidade previstos na NBR 9050 da ABNT, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida,

3.4.10. Critério para a opção por produtos mais sustentáveis deve ser feita de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.

3.4.11. Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

Deve ser observado, quando das contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

3.4.12. A comprovação exigida nos critérios pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

3.4.13. Para comprovação dos componentes da fórmula química dos produtos, observar a rotulagem, que é obrigatória e testada pela ANVISA.

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S: Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar MEI'S, ME's ou EPP's, concorrendo com os benefícios legais desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto,

aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE: Inclui previsão no ETP de cláusulas que obrigam a contratada a utilizar de práticas sustentáveis, tais como:

4.2. Conforme Decreto Municipal 3.537/2023, art. 361 e seguintes, na aquisição de bens e na contratação de serviços, a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, quais sejam:

4.3. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.4. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.5. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.6. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.7. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

4.8. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.9. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

4.10. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.11. A Administração poderá considerar, como critério de seleção dos licitantes e contratantes interessados, produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, quando comparados aos outros produtos e serviços que servem à mesma finalidade, devendo ser considerados, para tanto, a origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino, utilização de produtos recicláveis, operação, manutenção e execução do serviço.

4.12. Na aquisição o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

4.13. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

4.14. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.15. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.16. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.17. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.18. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

4.19. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.20. Caberá ao contratado, tanto na aquisição de bens quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4.21. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

4.22. Não serão admitidas as empresas licitantes condenadas por condutas derivadas de atividades lesivas ao meio ambiente, após sentença condenatória transitada em julgado, consoante à Lei 9.605/1998; e

Subcontratação

4.23. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As aquisições irão ocorrer de forma fracionada, conforme a demanda da área requisitante.

5.2. O fornecedor terá até 30 (TRINTA) dias para entregar os bens, contados do envio da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela adjudicatária quando da assinatura do contrato.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (SETE) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. As aquisições poderão ser fracionadas, desta forma os locais para entrega serão informados no ato do pedido.

5.5. Caso o local para entrega tenha como acesso via de escada, fica o fornecedor ciente da obrigação de entregar até o andar indicado pela área requisitante, não cabendo qualquer ônus ao Município a este título.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Não haverá instalação.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter o (s) produto (s) fornecidos em perfeitas condições de uso/consumo, sem qualquer ônus/custo adicional para o município.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação.

5.12. Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo fornecedor ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar o item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Os gestores e fiscais da execução do objeto são os indicados nas Portarias nº 1.903/2024 – **EDUARDO DOTTI** como fiscal técnico administrativo com a matrícula nº3084 e **CLAUDIA JANZ DA SILVA** como gestora do contrato com a matrícula – nº 4648, ou aquela que vier a substituir.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

Das infrações e sanções administrativas

6.12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;

II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. der causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.13. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do item 6.12 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item 17 acima, bem como os incisos II, III e IV do item 17 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,
§5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

VII. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

VIII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IX. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

X. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

XI. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

XII. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Da vigência

6.14. O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 12 (DOZE) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS: Não se aplicará a presente a possibilidade de participação de cooperativas considerando que a natureza do objeto a ser adquirido não se enquadrar no conceito do Art. 2º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Justifica-se a solicitação de atestados de capacidade técnica afim é garantir ao contratante que o serviço será realizado por uma empresa que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada, minimizando o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

8.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.281,296,74 (um milhão duzentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais para setenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação	Descrição	Recurso
35-02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
252- 09.001.08.244.0801.2056.4.4.9052.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
297- 09.001.08.244.0815.2060.4.4.90.52.00	BLOCO IGD – BOLSA DAMÍLIA	04000/00940.09.06.06.25.1.660.0000
323- 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
340- 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/009494.09.02.06.02.1.600.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

352- 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000
363- 11.003.10.302.1022.6073.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE ASSIST.AMB. - FEDERAL	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000
368- 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/0051.01.07.00.00.1.753.0000
388- 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
393- 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
240- 08.001.4.121.1810.2049.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
87- 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF.CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, de de 20___.

Secretária Responsável

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar **PROPOSTA REFERENTE AO ANEXO III** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS**, a contar da notificação, os quais devem ser enviados no sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS, quando requerido o Envio de Anexos, conforme estabelecido no presente Edital, ASSIM COMO EVENTUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.
1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.
1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXX].

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. **CERTIDÕES DE REGULARIDADE:**

1.3.4.1. FAZENDA FEDERAL (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.4.1. FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre); e

1.3.4.2. FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 para pessoa jurídica, CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.
1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

1.6. DECLARAÇÕES:

1.6.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA: Inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI).

1.6.2. DECLARAÇÃO DO ANEXO V – LGPD.

1.6.3. Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO IV).

Obs.: Poderão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato.

1.7 CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CNPJ/CPF : Endereço : Bairro: CEP: Estado: Telefone: e-mail:	Inscrição Estadual : Fax:	Cidade:
Banco: corrente:	Agência:	Conta-
PIX:		

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** para atender às secretarias solicitantes.

1. Especificações técnicas:

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UND	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS	40	R$	R$
2		UND	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH	5	R$	R$
3		UND	BATERIA LITHIUM 3V	140	R$	R$
4		UND	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	20	R$	R$
5		UND	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK	3	R$	R$
6		UND	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	70	R$	R$
7		UND	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	62	R$	R$
8		UND	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	60	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9		UND	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 4 PARES 305 METROS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS 100% DE COBRE NU, 24 AWG, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; COM CAPA EXTERNA.	14	R$	R$
10		UND	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	80	R$	R$
11		UND	CONECTOR RJ45 CAT5E (PACOTE COM 100 UNIDADES)	34	R$	R$
12		UND	CONECTOR RJ45 CAT6	900	R$	R$
13		UND	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR	60	R$	R$
14		UND	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	64	R$	R$
15		UND	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10	14	R$	R$
16		UND	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	32	R$	R$
17		UND	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HYPERX QUADCAST 4P5P7AA): MICROFONE: CONSUMO DE ENERGIA: 5V 220MA (LUZ BRANCA); TAXA DE BITS/AMOSTRA: 48KHZ/16-BITS; ELEMENTO: MICROFONE CONDENSADOR ELECTRET; TIPO DE CONDENSADOR: TRÊS CONDENSADORES DE 14 MM; PADRÃO POLAR: ESTÉREO, OMNIDIRECIONAL, CARDIÓIDE, BIDIRECIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ–20KHZ SENSIBILIDADE: -36DB (1V/PA A 1KHZ); COMPRIMENTO DO CABO: 3 M, ILUMINAÇÃO: RGB (16.777.216 CORES); EFEITOS DE LUZ: 2 ZONAS; TIPO DE CONEXÃO: CABO USB TIPO C PARA USB TIPO A; COMPATIBILIDADE: PC; MAC; ILUMINAÇÃO RGB DE 2 ZONAS PERSONALIZÁVEL COM O SOFTWARE INCLUSO; SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: IMPEDÂNCIA: 32 Ω; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ; MÁXIMA SAÍDA DE ENERGIA: 7MW; THD: ≤ 0,05% (1KHZ/0DBFS); PADRÕES POLARES SELECIONÁVEIS: ESTÉREO: VOCAIS, INSTRUMENTOS; OMNIDIRECIONAL: PODCATS COM VÁRIAS PESSOAS, CONFERÊNCIAS; CARDIÓIDE: PODCASTS, STREAMING, NARRAÇÃO, INSTRUMENTOS; BIDIRECIONAL: ENTREVISTASPESSOAIS; RECURSOS: EFEITOS DE ILUMINAÇÃO RGB DINÂMICOS PERSONLIZÁVEIS COM O SOFTWARE INCLUSO; BASE 'SHOCK MOUNT' ANTIVIBRAÇÃO; SENSOR DE TOQUE PARA COLOCÁ-LO EM MUDO COM INDICADOR EM LED; ADAPTADOR DE MONTAGEM INCLUSO; FILTRO POP INTERNO; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO INTEGRADA; COMPATIBILIDADE DE PROGRAMA ENTRE VÁRIOS DISPOSITIVOS; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	16	R$	R$
18		UND	MONITOR LED 27'' OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	138	R$	R$

19		UND	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	269	R$	R$
20		UND	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	266	R$	R$
21		UND	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	44	R$	R$
22		UND	PENDRIVE 64GB USB 3.2 OU SUPERIOR, COM CARCAÇA (ESTRUTURA) METÁLICA; COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE 200MB/S PARA LEITURA E 60MB/S PARA GRAVAÇÃO;	144	R$	R$
23		UND	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); WI-FI 6; IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ; IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ VELOCIDADES: 1200 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 300 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ; CPU COM TRÊS NÚCLEOS DE 1.5 GHZ, COM 4 ANTENAS E A TECNOLOGIA QUE CONCENTRA O SINAL INDIVIDUALMENTE EM CADA CLIENTE PARA UMA MELHOR COBERTURA. 5 PORTAS GIGABIT; AGILE CONFIG - PARA PROVEDORES, PERMITE CONFIGURAÇÃO EM MASSA DOS ROTEADORES TP-LINK. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; CRIPTOGRAFIA WIFI WPA; WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL; ACCESS CONTROL; IP & MAC BINDING; 1× REDE PARA CONVIDADOS 2.4 GHZ; 1× REDE PARA CONVIDADOS 5 GHZ; SUPORTE TECNOLOGIA MESH; ITENS INCLUSOS: ROTEADOR; FONTE DE ENERGIA; CABO ETHERNET RJ45; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO.	82	R$	R$
24		UND	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	25	R$	R$
25		UND	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	97	R$	R$
26		UND	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	35	R$	R$
27		UND	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	58	R$	R$
28		UND	TANQUE DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEL COM MODELO EPSON M3170/M2170 - COM CHIP	10	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

29		UND	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	258	R$	R$
30		UND	TESTADOR DE CABO DE REDE (MODELO REFERENCIA NF-8209 NOYAFA): TESTE DE CONTINUIDADE, ROMPIMENTO, CRUZADO E ETC; VERIFICAÇÃO DE COMPRIMENTO DO CABO; TELA DE LCD 128 * 64 MATRIZ DE PONTOS COM LUZ DE FUNDO; DISTÂNCIA DO ROMPIMENTO DO CABO;TESTE DE CABO RJ45, RJ11 E POE; TESTE DE POE E DETECÇÃO DE ENERGIA, TENSÃO DE ATÉ 60V DO TIPO PSE (AT/AF PADRÃO); POSSUI LANTERNA PARA ILUMINAR LOCAIS COM POUCA VISUALIZAÇÃO; 3 FORMAS DE SCAN SENDO: DIGITAL, ANALÓGICO E POE; FUNÇÃO FLASH, LOCALIZE A PORTA DE REDE PELO LED DO SWITCH QUE FICARÁ PISCANDO DE FORMA INTERMITENTE; ITENS INCLUSO:TRANSMISSOR 1 UND (BATERIA NÃO INCLUSA); RECEPTOR 1 UND; CONECTOR REMOTO 1 UND; FONE DE OUVIDO 1 UND; ADAPTADORES DE CABO 1 KIT; BOLSA 1 UND; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE QUALIDADE;	7	R$	R$
31		UND	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (MODELO REFERÊNCIA INTEL I5-12400): PROCESSADOR SOQUET DE 1700 PINOS COM 6 NÚCLEOS FÍSICOS, CAPAZ DE EXECUTAR 6 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, COM FUNÇÃO TURBO CLOCK 4,40 GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 18MB; MEMÓRIA CACHE L2 DE NO MÍNIMO 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÃE (MODELO REFERENCIA GIGABYTE H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; CHIPSET H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO); 1X PS/2 MOUSE (VERDE); 1X HDMI; 1X VGA; 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO; 4X PORTAS USB 2.0; 2X USB 3.2; 1X LAN (RJ45). CONECTORES DE E / S INTRERNAIS: 2 X SOQUETES DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1X 4 PINOS CPU FAN HEADER; 2 CONECTORES DE VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS; 1 X 8 PINOS + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO; 1 X SLOT M.2 (CHAVE M); 4 PORTAS SATA DE 6 GB/S; 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS; 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS; 1 X CABEÇALHO CMOS CLARO 1 X CABEÇALHO DA PORTA COM 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X CABEÇALHO DE ALTO-FALANTE. MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (TOTALIZANDO 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E A PLACA MÃE ACIMA DESCRITO); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVME 500GB (MODELO REFERENCIA WD BLACK SN770 NVME) SSD PRETO EM INTERFACE PCIE GEN4X4; VELOCIDADE DE LEITURA: 5000 MBPS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 4000 MBPS, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE	113	R$	R$

			DE 5 ANOS. FONTE: PADRÃO ATX 24P DE 350W OU SUPERIOR COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: PADRÃO ATX OU MICRO ATX COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE, NA COR PRETA; SEM EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO COM FUNÇÃO RESET; 1 CONEXÕES USB 2.0 FRONTAL; 1 CONEXÃO USB 3.0 FRONTAL; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTÕES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS INSTALADO E ATUALIZADO; COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU; PACOTE OFFICE 2019 OU SUPERIOR, INSTALADO E ATUALIZADO, EM VERSÃO 64 BITS E COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL, COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU;			
32		UND	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;	20	R$	R$
33		UND	SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6.096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA; DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT;	34	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES.			
34		UND	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.	38	R$	R$
35		UND	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	67	R$	R$
36		UND	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN); TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (APROX. 6.000 PÁGINAS), TN3602XXL (APROX. 11.000 PÁGINAS), TN3612 APROX. 18.000 PÁGINAS); TN3612XL (APROX. 25.000 PÁGINAS); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (APROX. 75.000 PÁGINAS); TAMANHO DO PAPEL MÍNIMO SUPORTADO NA BANDEJA PADRÃO: CARTA, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; VELOCIDADES MÍNIMAS: SIMPLES 28 IPM / 20 IPM (PRETO/COLORIDO) DUPLEX: 56 IPM /40 IPM (PRETO/COLORIDO); VELOCIDADE DA CÓPIA 48 PPM (A4) / 50 PPM (CARTA); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 IMPRESSORA, 1 CARTUCHO DE TONER, 1 CILINDRO DE IMAGEM, CABO DE ALIMENTAÇÃO; GUIA	37	R$	R$

			DE INSTALAÇÃO;			
37		UND	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	66	R$	R$
38		UND	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S).	19	R$	R$
VALOR TOTAL: R$						

2. A validade MÍNIMA da proposta SERÁ de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____

OUTORGANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7°, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Responsável pelo Recebimento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Telefone: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Horário de Funcionamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. *JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade,* doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ....., *sediado(a) na* ....., doravante designado **CONTRATADO,** *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. XXX/20XX*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR. conforme descrito no Termo de Referência.

TABELA DE ITENS VENCIDOS:

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste processo.

3. FORMA DE AQUISIÇÃO:

Condições de Entrega

3.1. As aquisições irão ocorrer de forma fracionada, conforme a demanda da área requisitante.

3.2. O fornecedor terá até **30 (trinta) dias para entregar os bens**, contados do envio da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela adjudicatária quando da assinatura do contrato.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. As aquisições poderão ser fracionadas, desta forma os locais para entrega serão informados no ato do pedido.

3.5. Caso o local para entrega tenha como acesso via de escada, fica o fornecedor ciente da obrigação de entregar até o andar indicado pela área requisitante, não cabendo qualquer ônus ao Município a este título.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 Os gestores e fiscais da execução do objeto são os indicados nas Portarias nº 1.903/2024 – **EDUARDO DOTTI** como fiscal técnico administrativo com a matrícula nº3084 e **CLAUDIA JANZ DA SILVA** como gestora do contrato com a matrícula – nº 4648, ou aquela que vier a substituir

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE AQUISIÇÃO:

OBS.: CONFORME ITEM 3. FORMA DE FORNECIMENTO

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Dotação	Descrição	Recurso
35-02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
252- 09.001.08.244.0801.2056.4.4.9052.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
297- 09.001.08.244.0815.2060.4.4.90.52.00	BLOCO IGD – BOLSA DAMÍLIA	04000/00940.09.06.06.25.1.660.0000
323- 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
340- 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/009494.09.02.06.02.1.600.0000
352- 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000
363- 11.003.10.302.1022.6073.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE ASSIST.AMB. - FEDERAL	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000
368- 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/0051.01.07.00.00.1.753.0000
388- 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
393- 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
240- 08.001.4.121.1810.2049.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

87- 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF.CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados de __/__/____ a __/__/____.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Serão a aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, XX de XXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº_____/2024 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotação	Descrição	Recurso
35-02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
252- 09.001.08.244.0801.2056.4.4.9052.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
297- 09.001.08.244.0815.2060.4.4.90.52.00	BLOCO IGD – BOLSA DAMÍLIA	04000/00940.09.06.06.25.1.660.0000
323- 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
340- 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/009494.09.02.06.02.1.600.0000
352- 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

363- 11.003.10.302.1022.6073.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE ASSIST.AMB. - FEDERAL	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000
368- 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/0051.01.07.00.00.1.753.0000
388- 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
393- 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
240- 08.001.4.121.1810.2049.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
87- 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF.CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X
TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EM ARQUIVO ANEXO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls 570

PROTOCOLO NÚMERO: 0002/2025-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2025.

DE: Agentes de Contratação
PARA: Procuradoria Geral

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ASNECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR** e respectiva minuta de Contrato, para apreciação da Assessoria Jurídica, com base no art. 19, inciso IV, assim como no art. 53 da Lei n° 14.133/21 e art. 162 do Decreto Municipal n° 3.537/2023.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo em vista, o tipo e valor do objeto e, portanto, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 14.133/21 e Decreto Municipal n° 3.537/2023.

Cordialmente,

Weslley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação

Á
Procuradoria Geral
Bandeirantes-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

571

PARECER JURIDICO EDITAL

E COMPLEMENTAÇÕES

572

PARECER JURÍDICO Nº 1.569/2025
REFERÊNCIA: **PROCESSO Nº 02/2025**
INTERESSADO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
VALOR: **R$ 1.281.296,74**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: **LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 3.567/2023.**

ASSUNTO: ***DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.***

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de **equipamentos de informática**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
II) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
III) Termo de Referência – TR;
IV) Matriz de Riscos;
V) Autorização do Prefeito Municipal;
VI) Portaria dos Agentes de Contratação;
VII) Portaria fiscal e gestor;
VIII) Análise Crítica e Pesquisa de Preços;
IX) Parecer Contábil;
X) Parecer Financeiro;
XI) Minuta de Edital e de Contrato ;

3. A lista de verificação foi elaborada pela Secretaria de Administração, contudo, o dever de zelar pelo processo é do Agente de Contratação.

4. É o breve relatório, estudada a matéria, passa-se a opinar.

II - PRELIMINARMENTE: DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

5. Esta manifestação jurídica tem objetivo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021:

573

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

6. De acordo com a disposição normativa em comento, o controle prévio de legalidade se ocorre em consequência do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade que compõem o mérito administrativo.

7. Nesse sentido, o entendimento exarado pelo parecerista leva em conta os aspectos jurídicos que aqui devem ser produzidos de forma estrita, ponto em que os temas técnicos, não jurídicos e que compõem o mérito administrativo não são enfrentados de forma conclusiva, vindo a se desdobrar como mera opinião ou recomendação, preservando-se sempre a discricionariedade da autoridade a que a presente peça é dirigida, no que tange ao acatamento ou não do conteúdo formulado.

8. Assim sendo, na análise feita é presumido que as especificações técnicas colacionadas no caderno processual, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do Município de Bandeirantes, com lastro nos parâmetros técnicos objetivos e visando sempre a melhor solução para a realização do interesse público. Da mesma maneira, pressupõe-se que o exercício da competência discricionária pelo solicitante da demanda e pela autoridade competente, cujas decisões devem ser motivadas no processo, tenha ocorrido com lisura e pautada no interesse público.

9. Outrossim, desde já esclarece-se que não figura em atribuição do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, por óbvio, a cada agente público, observar se os seus atos estão dentro do seu próprio vulto de competências.

10. Em arremate, salienta-se que determinadas observações constantes do presente parecer são feitas sem caráter vinculativo, com o intuito preservar a segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. De mesmo quilate, aponta-se que as questões relacionadas à legalidade serão indicadas para fins de sua correção e que o prosseguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.I – ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL E ALINHAMENTO.

11. Nos termos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, é de incumbência dos órgãos competentes da Administração a instituição de mecanismos e ferramentas para gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. Vejamos:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

12. O planejamento ganhou destaque e se tornou de observância obrigatória, bem por isso, se torna necessário que a fase preparatória seja norteada pelo planejamento da contratação, devendo os órgãos municipais prezar pelo alinhamento de seus objetivos. A fim de viabilizar isso, a Procuradoria Geral do Município aponta a lista de verificação como instrumento de checagem do alinhamento.

13. No caso em análise, não foi realizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos, razão pela qual recomenda-se agente de contratação que instrua os autos com a lista de verificação sempre ao final do processo.

III.II – VERIFICAÇÃO JURÍDICA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14. Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, as contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, como estabelecido no art. 5º - princípio de aplicação da Lei de Licitações – e no art. 11, IV – como objetivo do processo licitatório.

15. Desse modo, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados, recicláveis, e/ou que possibilitem retorno à cadeia de consumo com menor impacto ao meio ambiente.

16. Logo, no planejamento da contratação devem ser pontuados aspectos primordiais, doas quais se elenca: (i) a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade; (ii) a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos; (iii) a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades. Destaca-se que não se trata de uma opção ao agente público, mas é requisito legal imposto pela Lei nº 14.133/2021:

> Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
>
> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

17. Assim sendo, se torna indispensável na realização do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade, levando o órgão assessorado a obrigatoriamente:

(i) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto;

(ii) indicar as dimensões dessa incidência; e

(iii) definir condições para sua aplicação.

18. Um instrumento legal de observância obrigatória na escolha de produtos e serviços, é a Lei 12.305/2010 que impõe a priorização de produtos que gerem menos perdas, maior durabilidade, que agridam menos o meio ambiente e a saúde humana, bem como demandem menos recursos naturais para a sua produção/execução:

> Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:
> (...)
> XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
> a) produtos reciclados e recicláveis;
> b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

19. Dentre outras ferramentas, recomenda-se que na especificação técnica do objeto a ser adquirido, seja utilizado, sempre que possível, o **Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia - CATMAT Sustentável** permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

20. Ressalta-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais. Cabe mencionar, que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios, ficado também a cargo do agente público.

21. Em suma, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável demanda a observância dos seguintes passos pelos gestores públicos, para que as aquisições estejam em conformidade jurídica:

(i) *1º passo* - definição dos critérios sustentáveis de forma objetiva e em adequação ao objeto da contratação pretendida, abordando a especificação técnica do objeto, a obrigação da contratada e/ou o requisito previsto em lei especial;

(ii) *2º passo* - verificação se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo da licitação; e

(iii) *3º passo* – compatibilização da contratação o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

22. Destaca-se que é incumbência do órgão assessorado realizar a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens e serviços a serem contratados. Sendo assim, caso a Administração entenda que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deve apresentar justificativa para tanto.

III.III – ANÁLISE JURÍDICA DO PLANEJAMENTO

23. Com Lei nº 14.133/2021, indubitavelmente, restou estabelecida a fase preparatória do processo licitatório marcada pelo planejamento e pelo dever de compatibilizar-se com o plano de contratações anual (art. 12, VII) e com as leis orçamentárias. Outrossim, cabe à Administração abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. Vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

24. O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 é complementado por seu §1º, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Em sentido amplo, observa-se que o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

25. Destaca-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações conforme já mencionado e, uma vez identificada a necessidade, que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atendê-la.

26. A partir do momento em que é encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Enfim, toda a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico e coerente, para que o objetivo seja alcançado pela Administração, se o planejamento começa mal, a contratação raramente será adequada.

III.III – DA ANÁLISE JURÍDICA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

27. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023.

28. Convém observar que o Decreto nº 3.537/2023, tratou do Plano Anual de Contratações – PAC, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até 31/07 de cada exercício, de planos anual de contratações, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

29. É certo que o PAC deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133/2021.

30. Convém lembrar que, de acordo com o art. 24 do Decreto nº 3.537/2023, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no PAC, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que

deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1°, II da Lei 14.133/2022.

31. No caso concreto, a Administração **registrou se** a demanda está devidamente contemplada no PAC do órgão, sendo conveniente ressaltar que **se trata de uma exigência legal que haja manifestação do órgão assessorado nesse sentido.**

III.IV – DA ANÁLISE DE RISCOS

32. Nos termos do art. 18, X da Lei n° 14.133/2021, restou determinado que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

33. A Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos como determina o art. 6°, XVII da Lei n° 14.133/2021 e Matriz de Alocação de Riscos de acordo com o art. 103 da Lei n° 14.133/2021, o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

34. A alocação de riscos no contexto da Administração Pública deve compreender que os eventos da álea ordinária, ou seja, aqueles que decorrem do próprio mercado e que podem ser previsíveis, ou não, ficam a cargo da parte contratada, em regra. Mas poderá haver disposição do contrato em sentido contrário, de acordo com objeto da contratação. Por outro lado, os eventos da álea extraordinária, que são imprevisíveis, tais como caso fortuito e força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, em regra, ficam a cargo da Administração e podem ser objeto de alteração unilateral do contrato, uma vez constatada sua ocorrência.

35. Bem por isso, cabe à Administração desenhar um mapa de riscos, enumerando eventos que já são de conhecimento no âmbito das relações contratuais e que podem ocorrer. Isso porque, dentro da contratação pública, toda transferência de riscos tem impacto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a ausência de definições claras acerca de quem deverá efetivamente arcar com os riscos pode inibir a participação dos interessados ou ainda encarecer as propostas dos fornecedores.

36. No caso concreto, a Administração **elaborou** análise de riscos.

III.V – ANÁLISE JURÍDICA DO ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

37. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021, materializada em documento que busca observar as exigências normativas, inclusive no que tange à priorização dos parâmetros indicados no art. 368 do Decreto n° 3.537/2023.

38. No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis, sendo conveniente ressaltar que, aparentemente, o limite temporal expressamente indicado nos orçamentos está vencido, bem como **não foi feita a análise crítica dos valores coletados.**

III.VI – DO TERMO DE REFERÊNCIA

39. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

40. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada se tem a ponderar.

III.VII – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

41. É incumbência da Administração demonstrar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação pela modalidade pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6°, inciso XLI, da Lei n° 14.133/2021.

42. A definição de bens e serviços comuns é apresentada no art. 6°, XIII da Lei n° 14.133/2021, da seguinte forma:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
> (...)

43. A declaração de que o objeto é comum é de competência do agente público ou do setor técnico, para que a modalidade pregão possa ser utilizada, cabendo ao órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável ao caso concreto.

44. Nestes autos, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

45. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

46. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

47. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

48. No caso concreto, o tema **não foi** tratado na fase de planejamento.

49. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

50. No caso concreto, o tema **foi** tratado de forma suficiente no TR.

51. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

52. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

53. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

54. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

55. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1° da Lei n° 14.133/2021.

56. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2° da Lei n° 14.133/2021.

57. No caso concreto, o tema **não foi** tratado de forma adequada no TR, não se indicando os quantitativos mínimos a serem comprovados.

58. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei n° 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

59. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei n° 14.133/2021:

> **Lei n° 8.429, de 1992**
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1° desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei n° 14.230, de 2021)
> (...)

> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
> (...)
>
> **Lei nº 14.133/2021**
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
> (grifou-se)

60. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

61. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

> As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

62. No caso concreto, a Administração **informou** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

63. No mesmo sentido, **não esclareceu não se tratar** de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e **demonstrou a não incidência** de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III.VIII – MINUTA DE EDITAL

64. O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

65. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

66. A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, **não constam** do processo, sendo conveniente apresentar as seguintes recomendações adicionais:

DA UTILIZAÇÃO OU NÃO DE MINUTA PADRONIZADA DE EDITAL

67. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

68. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I) Se houve utilização de modelos padronizados;
II) Qual modelo foi adotado; e
III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

69. No caso, verifica-se que a Administração **utilizou** modelo padronizado de minuta de Edital.

70. Porém, cabe observar:

Da restrição a participação de interessados no certame

71. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

72. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

73. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

74. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
> I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
> II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
> III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
> IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
> V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
> § 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
> § 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
> § 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.
> § 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
> § 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

75. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
> I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro

de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

76. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

77. No caso concreto, observa-se que o edital **prevê** restrição a participação de interessados.

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

78. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

COTA RESERVADA

79. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 14 do Decreto nº 3.444/2022, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

80. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

I) Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e

XII) Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

81. De acordo com o Decreto nº 3.444/2022, a cota reservada segue a seguinte disciplina:

> **Art. 14.** Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
> §1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
> I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
> II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
> §2º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
> §3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
> §4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
> §5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
> §6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
> §7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
> §8º. Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

PREVISÕES DA LEI N. 14.133, DE 2021 SOBRE TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME E EPP

82. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133/2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Nesse sentido, convém colacionar a disposição do art. 4º da referida norma:

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

83. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 3.444/2022, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
XIII) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

84. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

85. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação **com** tratamento diferenciado para ME, EPP e Cooperativas assemelhadas, sendo conveniente ressaltar que para dirimir eventuais dúvidas, seja contemplada expressamente a situação das cooperativas ou justificada eventual vedação.

MARGENS DE PREFERÊNCIA

86. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

> Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:
> I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
> II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.
> § 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;
II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;
III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.
§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

87. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

88. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação **sem** margem de preferência, sendo conveniente ressaltar que **deve ser apresentada justificativa pela Administração.**

CLÁUSULA COM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO

89. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

90. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração **estabeleceu** índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

III.IX – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

91. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

92. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

ou

93. O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

III.X – DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

94. No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, do gestor e fiscal(is) de contratos.

III. - PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

95. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133/2021.

96. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

IV - CONCLUSÃO

97. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:**

I) realizar a avaliação de conformidade legal, lista de verificação a cargo do agente de contratação, está irregular no processo;
II) verificar a validade dos orçamentos, há documentos vencidos no processo que o agente de contratação não apontou na lista de verificação;
III) estipular a quantidade mínima a ser comprovada na qualificação técnica;
IV) justificar a ausência de margem de preferência para ME/EPP;

98. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos**

591

seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2°, § 3° da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 30 de janeiro de 2025.

VINICIUS ALVES SCHERCH
Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2025.01.30 11:39:12 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

592

Memorando 15/2025– Secretaria de Administração
Ilmo. Sr.
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Diretor da Divisão de Licitação
ASSUNTO: Apontamentos Parecer Jurídico Nº 1.569/2025

Em resposta ao Parecer Jurídico nº 1.569/2025, referente ao processo visando a AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES/PR segue abaixo considerações referentes aos pontos elencados:

Considerando a necessidade de aquisição do objeto em questão, foi realizada uma pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como consultas a bases de dados oficiais, contratos similares e outros parâmetros de referência, visando garantir a adequação dos preços praticados.

Nota-se que, considerando a necessidade de composição da pesquisa de preços para a instrução do processo licitatório, informamos que foram utilizados os orçamentos das empresas anexadas no processo cujos informados no orçamento estavam fora do prazo de 180 dias, conforme especificações, encontram-se vencidos. Onde os mesmos foram substituídos por datas atuais onde manteve-se os valores somente retirada de itens ao qual a empresa não trabalha, mas os mesmos itens comprovados por pesquisa de domínio amplo anexadas a esse documento. A partir da análise dos valores obtidos, verifica-se que os preços apresentados são compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência. Dessa forma, restam atendidos os requisitos necessários para a continuidade do processo licitatório, sem prejuízo à competitividade e à transparência exigidas pela legislação vigente.

Atenciosamente,

Bandeirantes,05 de fevereiro de 2025

Claudia Janz da Silva
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

593

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ASNECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Ainda, considerando o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, salientamos que a despesa é ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando assim, as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei complementar nº 101, de 2000.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	035/000 026/000 026/511	02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.0000 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	092/103 082/103 110/104 118/104 130/107 136/107 137/103 137/104 142/103 142/104 147/103 151/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.0000 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.0000 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.30.0000 03.003.12.361.1202.6026.4.4.90.52.0000 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000 03.003.12.365.1204.6027.4.4.90.52.0000 03.003.12.365.1204.6027.4.4.90.52.0000 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000 03.004.12.361.1203.6029.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	416/000 422/000 430/000	12.002.04.123.0416.2024.4.4.90.52.0000 12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.30.0000 12.002.04.123.0416.2160.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MATERIAL DE CONSUMO
PLANEJAMENTO	241/000 247/000	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.0000 08.001.04.121.1810.2049.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0252/0000 0260/0000 0304/4000 0300/4001 0302/4001	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.0000 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0814.2061.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0814.2061.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - BLOCO DO IGD - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BOLSA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	333/303 344/303 352/494 365/351 400/303 406/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.0000 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.0000 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.0000 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.0000 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.0000 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2025.

VOLNEY PAVÃO
Diretor da divisão de contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

595

DECLARAÇÃO

Declaro através de análise preliminar que o processo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ASNECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, não se enquadra nas categorias que exigem procedimentos específicos conforme indicado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tendo em vista que sua execução não será superior a dois exercícios.

A aquisição desses materiais para atividades rotineiras **não se classifica como criação ou expansão de ação governamental, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, pois despesas com atividades habituais não são caracterizadas como criação, expansão ou aprimoramento de ações governamentais. Assim, essas despesas não requerem os procedimentos específicos de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequação orçamentária e financeira.

Bandeirantes, 30 de janeiro de 25

Claudia da Silva Janz
Secretária Municipal de Administração.

596

CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO
Rua José Batista dos Santos 2951 CEP.....: 81250-000
CURITIBA PR
CNPJ.....: 77.765.840/0001-70 Inscr.Est.....: 1015748490
Fone..: 41-3330-8000 Cx.Postal.....: 0
http://www.contabilista.com.br

Orçamento Nr.: 1 / 324.929 **Emissão: 05/02/2025** **Ordem Compra:**
Vendedor ..: S-FLAVIA vendas8035@contabilista.com.br

Cliente.....: 321992 MUNICIPIO DE BANDEIRANTES **CNPJ/CPF.:** 76.235.753/0001-48 **Inscr.Est.:**
Endereço...: R FREI RAFAEL PRONER **Nr...:** 1457 **Bairro....:** CENTRO
Cidade.....: PR - BANDEIRANTES
Fone.....: 043-3542-4525 **Entrega.....:** AVENIDA PREFEITO MOACYR CAS ALMOXARIFAD PR BANDEIRANTES

Cond.Pgto .....: A VISTA **Forma Pgto..:** 12 Antecipado
Transportadora: 235 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS (PR) - 0159 **Redespacho:**
Frete: C Por conta do emitente (PAGO)

Seq.	Produto	Descrição	NCM	Sit.Tribut	Quantidade	UN	Preço Unitário	Vlr .Bruto	Vlr. Líq.	Preço Unit. Líquido	ICMS %	ICMS Valor	ICMS ST	Valor Frete
1	77462	NOBREAK 400VA MINI 4 C/ 1 BATERIA SELADA 7AH (ENT/MONO - SAI 220V) NHS 90.A0.004001	85044040	460	3	UN	433,00	1.299,00	1.299,00	433,00	0,0	0,00	0,00	0,00
2	63214	MOUSE SEM FIO MX ERGO TRACKBALL PRETO 910-005177 LOGITECH	84716053	760	20	UN	629,00	12.580,00	12.580,00	629,00	0,0	0,00	0,00	0,00
3	54719	NOBREAK 1400VA COMPACT PLUS 4 SENOIDAL 9AH SAIDA 120V 91.B0.A01402	85044040	460	10	UN	1.899,00	18.990,00	18.990,00	1.899,00	0,0	0,00	0,00	0,00
4	55607	PEN DRIVE 64GB TWIST PD590 MULTI	85235190	451	60	UN	41,90	2.514,00	2.514,00	41,90	19,5	301,68	0,00	0,00
5	62890	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET SF 800 Q+ INTELBRAS	85176234	460	12	UN	79,00	948,00	948,00	79,00	0,0	0,00	0,00	0,00
6	31451	TECLADO COM FIO USB TC065 MULTI	84716052	260	90	UN	42,50	3.825,00	3.825,00	42,50	0,0	0,00	0,00	0,00
7	75183	PROJETOR MULTIMIDIA POWERLITE 3400 LUMENS E20 P EPSON	85286200	760	3	UN	3.499,00	10.497,00	10.497,00	3.499,00	0,0	0,00	0,00	0,00

OBS: Faturamento mínimo: R$ 150,00.
Frete CIF para Curitiba e Joinville nas compras acima de R$ 250,00.
Sujeito a disponbilidade de estoque. Validade da proposta = 5 dias.
Comunicação de divergência no Pedido = 3 dias.
Trocas ou devoluções = 7 dias.
Observações.....: Francianne

Peso Bruto (Aprox.): 223,13900
Peso Líq. (Aprox.): 223,13900

Valor Produtos.....: 50.653,00
Valor IPI.....: 0,00
Valor ICMS.....: 301,68
Valor ICMS Subst.: 0,00

Vlr.Produtos + IPI.: 50.653,00
Valor Frete .....: 0,00
Valor Liquido...: 50.653,00

Material de Escritório, Informát

contabilista.com.br/multifuncional-laser-led-colorida-dcpl3560cdw-brother.html

PRIMEIRA COMPRA? Ganhe 10% de desconto usando o cupom CONTACOMAGENTE (não cumulativo com outras promos) · 2ª via boleto · WebConta · WhatsApp

Contabilista.
SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Categorias Ofertas Novidades · Sobre nós

597

Início • Impressora E Multifuncional • Multifuncional Laser Led Colorida Dcpl3560cdw Brother

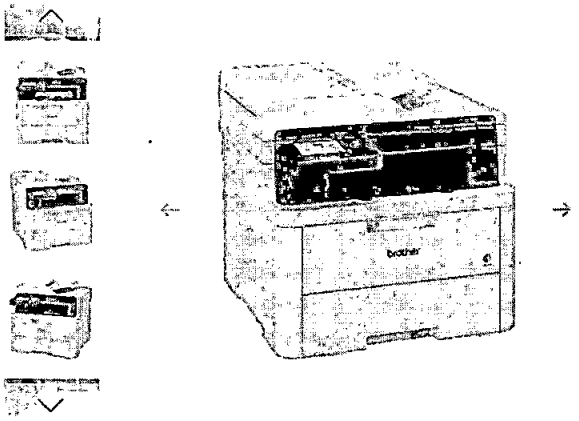

Multifuncional Laser Led Colorida Dcpl3560cdw Brother

SKU: 101577

R$ 4.989,00 Em estoque

5% de desconto à vista no PIX ou Boleto

− 1 + ADICIONAR AO CARRINHO ♡

Calcular Frete

86360-000

Descrição	Tempo	Preço
Transportadora Princesa dos Campos	5 dia(s) útil(eis)	Frete grátis
Total Express	8 dia(s) útil(eis)	Frete grátis
Sedex	3 dia(s) útil(eis)	R$ 160,19

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Detalhes Avaliações Anexos

Pesquisar

POR PTB2 09:00 05/02/2025

598

Projetor multimídia Powerlite E... | Impressoras para Todas as Nec... | Material de Escritório, Informá...

kalunga.com.br/prod/projetor-multimidia-powerlite-e20-epson-v11h981020-cx-1-un/608690

Kalunga | Enviar para: Bandeirantes PR - 86360-000 | Digite aqui o que você procura | Nossas Lojas Atendimento | Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO | Busca de CARTUCHOS | PEDIDOS e Trocas | CARRINHO

Categorias | Volta às Aulas | Kit Prof SP | Cadernos e Agendas | Outlet | Gamers | Informática | Cartuchos & Toners | Impressoras | Notebooks | Escritório | Escolar | Escrita | Apresentação | Papéis | Organização | Envelopes | Móveis | Embalagens

Apresentação

> Apresentação > Projetor Multimídia > Projetor Multimídia

Destaques

- Encadernação
- Flip-Charts
- Plásticos para Plastificação
- Plastificadoras
- Projetor Multimídia
- Quadro Branco
- Quadro Branco Magnético

Seções

- Apagadores / Limpadores
- Apresentação
- Apresentadores s/fio
- Cabos de Vídeo HDMI 1.4
- Cabos de Vídeo HDMI 2.0
- Cabos de Vídeo HDMI 2.1
- Cabos de Vídeo HDMI Acessórios
- Canetas para Retroprojetores
- Encadernação
- Encadernadoras / Perfuradoras
- Flip-Charts
- Folhas em Acetato
- Folhas em Polipropileno
- Guilhotinas - Refiladoras de Papel
- Imãs - Decorativos

Projetor multimídia Powerlite E20 Epson - V11H981020 CX 1 UN

Código: 608690 Mais produtos Epson Ver informações do produto (4 Avaliações) ☆☆☆☆☆

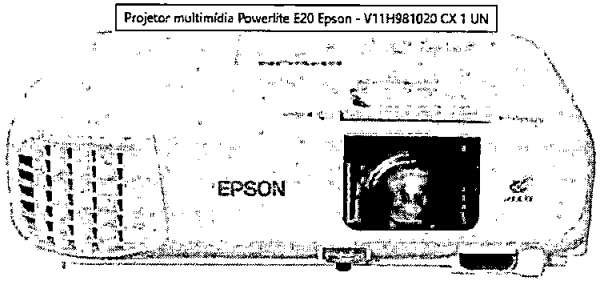

De: R$ 4.139,10 Economize R$ 539,20

R$ 3.599,10 à vista

Ou **R$ 3.999,00** em até **10x de R$ 399,90** Ver parcelas

Acréscimo de 1.96%a.m. e 26.27% a.a.

FRETE GRÁTIS SP/RJ Capital e Grande SP/RJ

Bandeirantes - PR - CEP 86360-000

Receba em até 5 dias úteis **R$ 23,51**

Retire na loja em até 4 horas* **Grátis**

Loja ASSIS - SP Alterar loja
Rua Floriano Peixoto, 145, Centro

Estoque na loja: Disponível Verificar quantidade

\- 1 + Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Compre Junto

Ativar o Windows

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa Política de Privacidade. Continuar e Fechar

https://img.kalunga.com.br/fotosdeprodutos/608690zjpg

Pesquisar | POR PTB2 | 09:55 05/02/2025

Material de Escritório, Informát

contabilista.com.br/projetor-multimidia-powerlite-3400-lumens-e20-p-epson.html

PRIMEIRA COMPRA? Ganhe 10% de desconto usando o cupom CONTACOMAGENTE (não cumulativo com outras promos) 2ª via boleto WebConta WhatsApp

Contabilista.
SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Categorias Ofertas Novidades Sobre nós

599

Início • Projetor Multimidia Powerlite 3400 Lumens E20 P Epson

Projetor Multimidia Powerlite 3400 Lumens E20 P Epson

SKU: 75183

R$ 3.899,00 Em estoque

5% de desconto à vista no PIX ou Boleto

− 1 + ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete

86360-000

Descrição	Tempo	Preço
Total Express	8 dia(s) útil(eis)	Frete grátis
PAC	7 dia(s) útil(eis)	RS 62,07
Sedex	3 dia(s) útil(eis)	RS 65,38

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Detalhes Avaliações Anexos

Pesquisar

POR PTB2 09:25 05/02/2025

600

Projetor multimídia Powerlite E | *COMPUTADOR DESKTOP - PR | Carrinho de Compras - KaBuM! | Caminho de Compra | Lenovo | Cesto de compras | Techinn | Material de Escritório, Informát

contabilista.com.br/computador-lenovo-thinkcentre-m70s-sff-i3-10100-8gb-256gb-ssd-win-11-pro.html

PRIMEIRA COMPRA? Ganhe 10% de desconto usando o cupom CONTACOMAGENTE (não cumulativo com outras promos) 2ª via boleto | WebConta | WhatsApp

Contabilista.
SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Categorias Ofertas Novidades Sobre nós

Início • Telefonia E Informática • Notebook,tablet E Pc • Computador Lenovo Thinkcentre M70s Sff I3-10100/ 8gb/ 256gb Ssd/ Win 11 Pro

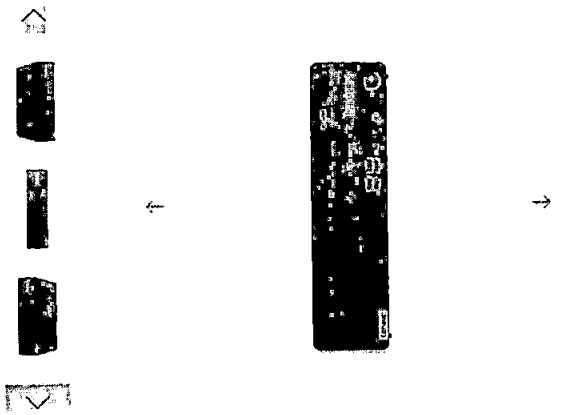

Computador Lenovo Thinkcentre M70s Sff I3-10100/ 8gb/ 256gb Ssd/ Win 11 Pro

SKU: 101933

R$ 3.899,00 Em estoque

5% de desconto à vista no PIX ou Boleto

− 1 + ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete

86360-000

Descrição	Tempo	Preço
Transportadora Princesa dos Campos	5 dia(s) útil(eis)	Frete grátis
Total Express	8 dia(s) útil(eis)	Frete grátis
PAC	7 dia(s) útil(eis)	R$ 113,13
Sedex	3 dia(s) útil(eis)	R$ 130,13

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

POR PTB2 11:11 05/02/2025

601

Projetor multimídia Powerlite E | *COMPUTADOR DESKTOP - PR | Carrinho de Compras - KaBuM! | Carrinho de Compra | Lenovo | Cesto de compras | Techinn

kabum.com.br/carrinho

ENTRE OU CADASTRE-SE

Carrinho

PRODUTO E SERVIÇO

REMOVER TODOS OS PRODUTOS

Vendido e entregue por: **2ELETRO**

Fácil Computadores

Computador Fácil, Intel Core I5 12400 12ª Geração, 16GB DDR4, SSD 960GB

Com desconto no PIX: **R$ 2.522,63**
Parcelado no cartão sem juros: **R$ 2.655,40**

Quant. 1

REMOVER

Preço à vista no PIX: **R$ 2.522,63**

Cupom de desconto

APLICAR CUPOM

RESUMO

Valor dos Produtos:	R$ 2.655,40
Frete:	R$ 0,00
Total a prazo:	R$ 2.655,40 (em até 10x de R$ 265,54 sem juros)
Valor à vista no PIX:	R$ 2.522,63 (Economize: R$ 132,77)

ENTREGA

CEP * 86360-000 OK

Não lembro meu CEP

Entregar em: Rua Arthur Emílio Leopoldo Conter – Bandeirantes / PR

Vendido e entregue por: **2ELETRO**

- Expressa — Chegará até: 18/02/2025 — R$ 58,15
- Padrão — Chegará até: 21/02/2025 — R$ 49,72

IR PARA O PAGAMENTO

CONTINUAR COMPRANDO

IR PARA O PAGAMENTO

Pesquisar

POR PTB2 11:06 05/02/2025

Projetor multimídia Powerlite E | COMPUTADOR INTEL CORE I3 | Cesto de compras | Techinn

tradeinn.com/techinn/pt/cart

Enviar para | Língua: Português | Ajuda e Contato | Devoluções

techinn bricoinn outletinn

tech INN
Loja de tecnologia by tradeinn

Pesquise entre 2670704 produtos

Faça login
A minha conta

Ver CATEGORIAS TECHINN | Ver MARCAS TECHINN | Zona Apple | Zona Android | Gaming | Tendências | Televisão | Pequenos eletrodomésticos | Ofertas Quentes!

Cesto de compras

1 Serviço(s) de entrega — 2 Informações de envio — 3 Confirmação do pedido

Produto(s)	quantidade	preço/u.
Primux Computador All In One IOX 2202FT3508 BLC 22'' i3-12100/8GB/500GB SSD Black One Size Ref: (145761048)	- 1 + Eliminar	3616.99 R$

Se tiver um código promocional, Código promocional APLICAR

Com este pedido, você ganhará 604 CoINNs / 36.17 R$

Serviço(s) de entrega

✓ Entrega em casa. Estimada entre **Qui. 13 Fev.** e **Qui. 20 Fev.** Correos — 53.99 R$

Secure Payment — GeoTrust

Preço produto(s)	3616.99 R$
Transporte	53.99 R$
TOTAL:	**3670.98 R$**

Finalizar o pedido

Chat

SALDOS: ainda mais Descontos | Até -70%

Pesquisar

POR PTB2 11:01 05/02/2025

Projetor multimídia Powerlite E... | Material de Escritório, Informá... | switch 24 portas vendas estado... | Carrinho - Aztech Hardware | Pré Carrinho - KaBuM!

kabum.com.br/precarrinho/20866/0

KaBuM! www.kabum.com.br — Aperte o K e busque aqui — ENTRE OU CADASTRE-SE

DEPARTAMENTOS | CUPONS | MONTE SEU PC | KBM GAMING | PC GAMER | HARDWARE | COMPUTADORES | PERIFÉRICOS | FRETE GRÁTIS | VENDA NO KABUM!

60

PRODUTO ADICIONADO NO CARRINHO
Teclado com fio USB Logitech K120 Resistente à Respingos e Layout ABNT2 -920-004423

GARANTIA ESTENDIDA ORIGINAL AMPLIADA

Aproveite nossos planos de **Garantia Estendida** e mantenha o seu produto protegido por mais tempo

RECOMENDADO		
◉ 12 Meses de garantia	24 Meses de garantia	36 Meses de garantia
até 10x sem juros de **R$ 0,87**	até 10x sem juros de **R$ 1,75**	até 10x sem juros de **R$ 2,62**

○ Sem garantia
(Somente garantia do fabricante)

Está incluso em nossos serviços:

- Conserto utilizando peças originais.
- Mais tempo de garantia além do ofertado pelo fabricante.
- Cobertura técnica disponível em todo o **Brasil**.
- O produto novo ou reparado, é entregue em casa.

Ao adicionar a Garantia Estendida Original Ampliada, declaro que tive acesso, li e aceito as Condições gerais

Informações Importantes

Seguros de Garantia Estendida Original Ampliada, Processo Susep: 15414.900275/2014-64 e Proteção Roubo e Furto Qualificado com Quebra Acidental; Processo Susep: 15414.900738/2014-98, garantidos pela Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. CNPJ: 08.279.191/0001-84, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 1909, Torre Sul, 8º andar, São Paulo/SP, CEP: 04543-907 ou www.cardif.com.br. Representantes: Kabum S.A. CNPJ: 05.570.714/0001-59 e Magazine Luiza S/A CNPJ: 47.960.950/0001-21. Corretora: Viotto Corretora de Seguros e Previdência LTDA, CNPJ: 56.170.061/0001-51 e Registro SUSEP: 202069682. Capitalizações: Icatu Capitalização S.A., CNPJ: 74.267.170/0001-73, Processo SUSEP: 15414.900393/2019-87, Ouvidoria Icatu Seguros: 0800 286 0047. Modalidade incentivo. Consulte o regulamento do sorteio no site: REGULAMENTOS DE CAPITALIZAÇÃO. É proibida a venda de títulos de capitalização a menores de dezesseis anos – Art.3º,I do Código Civil. A contratação de seguro é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos com a devolução integral do valor pago. É proibido condicionar desconto no preço do bem à aquisição do seguro. A comercialização de seguros é fiscalizada pela SUSEP. www.susep.gov.br – 0800 021 8484. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. É dever do intermediário disponibilizar ao cliente formal e previamente à contratação do seguro, o montante de sua remuneração e o prêmio do seguro. A distribuição dos seguros por meio da Kabum é realizada com exclusividade. Saiba mais sobre a privacidade dos seus dados pessoais e como serão mantidos em segurança: acesse LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. Central de atendimento: SAC

SERVIÇOS

Garantia Estendida:	**R$ 8,74**
Valor total dos serviços:	**R$ 8,74** (Em até 10x sem juros)

ADICIONAR SERVIÇOS

AGORA NÃO

CONTINUAR COMPRANDO

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

POR PTB2 — 12:55 05/02/2025

Material de Escritório, Informát

contabilista.com.br/teclado-com-fio-usb-multimidia-tc206-multilaser.html

PRIMEIRA COMPRA? Ganhe 10% de desconto usando o cupom CONTACOMAGENTE (não cumulativo com outras promos) | 2ª via boleto | WebConta | WhatsApp

Contabilista.
SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Categorias Ofertas Novidades Sobre nós

604

Início • Teclado Com Fio Usb Multimidia Tc206 Multi

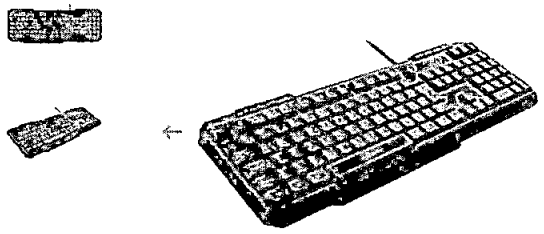

Teclado Com Fio Usb Multimidia Tc206 Multi

SKU: 65526

R$ 45,90 Em estoque

5% de desconto à vista no PIX ou Boleto

– 1 + ADICIONAR AO CARRINHO.

Calcular Frete

86360-000

Descrição	Tempo	Preço
Total Express	8 dia(s) útil(eis)	R$ 15,38
PAC	7 dia(s) útil(eis)	R$ 17,57
Sedex	3 dia(s) útil(eis)	R$ 20,28

Detalhes Avaliações Anexos

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

POR PTB2 09:23 05/02/2025

Teclado com fio USB, ABNT2, P | Impressoras para Todas as Nec | Material de Escritório, Informat

kalunga.com.br/prod/teclado-com-fio-usb-abnt2-preto-kf100-app-tech-cx-1-un/671661

Kalunga | Enviar para: Bandeirantes PR - 86360-000 | Digite aqui o que você procura | Nossas Lojas Atendimento | Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO | Busca de CARTUCHOS | PEDIDOS e Trocas | CARRINHO

Categorias | Volta às Aulas | Kit Pref SP | Cadernos e Agendas | Outlet | Gamers | Informática | Cartuchos & Toners | Impressoras | Notebooks | Escritório | Escolar | Escrita | Apresentação | Papéis | Organização | Envelopes | Móveis | Embalagens

Informática

> Informática > Teclados com Fio > Teclados USB

Seções

- Cabos de Vídeo Adaptadores
- Cabos de Vídeo Displayport
- Cabos de Vídeo VGA
- Cabos USB Extensores
- Cabos USB para Impressoras
- Cabos USB Super Speed 3.0
- Caixas de Som 2.0
- Caixas de Som 2.1
- Caixas de Som Portátil Bluetooth
- Câmeras de Segurança
- Cartuchos & Toners
- Equipamentos para Rede
- Headphone Bluetooth
- Headphones
- Headsets Bluetooth
- Headsets com Fio P2
- Headsets com Fio P3
- Headsets com Fio USB
- Hubs Usb
- Limpeza de Computador/Periféricos
- Mídias & Drives
- Mouse Pad
- Mouse Pad com Apoio de Punho
- Mouses Bluetooth

Teclado com fio USB, ABNT2, Preto, KF100, App-Tech - CX 1 UN

Código: 671661 | Mais produtos APP-TECH | Ver informações do produto | (32 Avaliações)

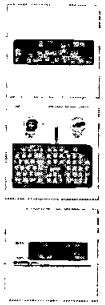

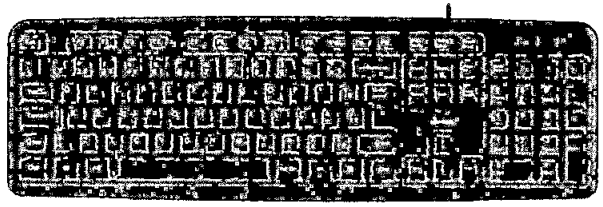

Teclado com fio USB, ABNT2, Preto, KF100, App-Tech - CX 1 UN

R$ 29,90

Bandeirantes - PR - CEP 86360-000

Receba em até 5 dias úteis — R$ 7,75

Retire na loja em até 4 horas* — Grátis

Loja ASSIS - SP — Alterar loja
Rua Floriano Peixoto, 145, Centro

Estoque na loja: Disponível — Verificar quantidade

\- 1 + Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Compre Junto

Ativar o Windows

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Continuar & Fechar

https://img.kalunga.com.br/fotosdeprodutos/671661z.jpg

Pesquisar | POR PTB2 | 09:53 05/02/2025

Projetor multimídia Powerlite E... | SWITCH 8 PORTAS VENDAS ES... | Switch 8 Portas Fast Ethernet In... | Switch de 8 Portas Intelbras SF...

eletronicasantana.com.br/-switch-8-portas-fast-ethernet-sf800q--4760020-intelbras/p?idsku=18258&gad_source=4&gclid=CjwKCAiAtYy9BhBcEiwANWQQL5awh4vbTm-V0WKvu3uO5lIRcYtMXGCEXtBfYEFNQ88fh4vSUcpTDhoC0LcQAvD_BwE

Eletrônica Santana

Digite aqui a sua busca

Atendimento

-0085

-7066

Bem-vindo
Entrar ou Cadastrar

R$ 0,00

DEPARTAMENTOS

Informática

Vídeo

Telefonia

RECEBA HOJE

PROMOÇÕES

ENTREGA FLASH

IRA AS REGRAS

Receba descontos exclusivos!
Quer receber nossa seleção de cupons e ofertas especiais em primeira mão?
EU QUERO

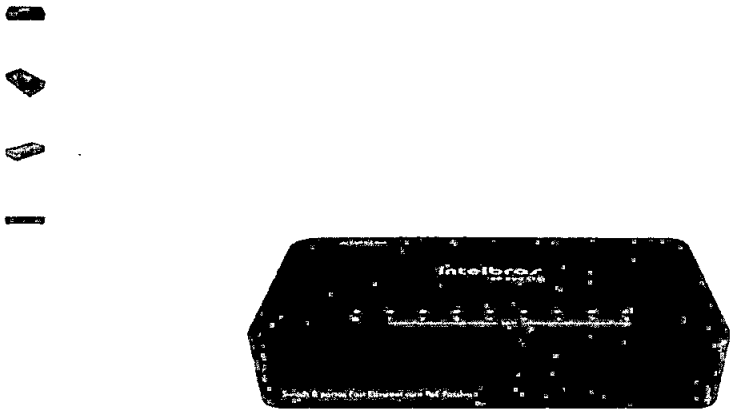

SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET SF800Q+ 4760020 INTELBRAS

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

REF: 04071.00001 ENTREGUE POR: ELETRONICA SANTANA

Ver mais

R$ 75,90
ou 1x de R$ 75,90 no cartão

R$ 75,90

VER FORMAS DE PAGAMENTO

− 1 + COMPRAR

Atenção! Resta apenas 1 item disponível!

Dúvidas pelo Whatsapp

FRETE E PRAZO

86360-000 OK

Não sei meu CEP

VALOR DO FRETE	PRAZO E FORMA DE ENVIO
R$36,32	Entrega Econômica - entrega em 7 dias úteis para o CEP 86360-000

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Projetor multimídia Powerlite E | SWTICH 8 PORTAS VENDAS ES | Switch de 8 Portas Intelbras SF

tudoforte.com.br/acessorios-cftv/perifericos-e-informatica/switch-de-8-portas-intelbras-sf-800-q-poe-passivo-fast-ethernet-10100-mbps?parceiro=6347&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=&campaignid=16821666659&adgroupid=&targ...

Tudo Forte | Busque Aqui Tudo para Sua Segurança | Entre ou Cadastre-se

Kit CFTV | Cameras | Gravadores de Video | Acessórios CFTV | Motor de Portão | Alarmes | Kit de Alarmes | Interfones e Condomínios

Página Inicial > Acessórios CFTV > Periféricos e Informática

Switch de 8 Portas Intelbras SF 800 Q+ POE passivo Fast Ethernet 10/100 Mbps

Código: 1370 | Marca: Intelbras | Ver Descrição Completa |

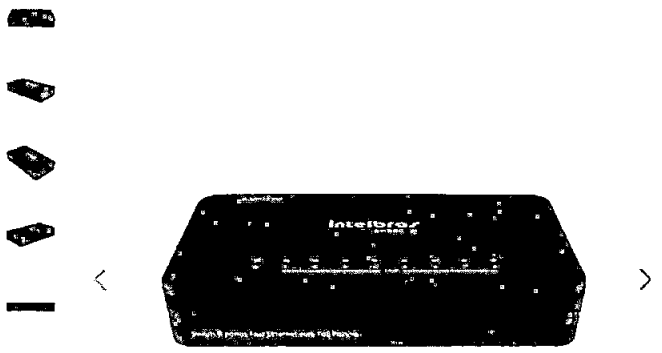

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

OFERTA RELÂMPAGO: 13:03:55

Desconto: 25% | Estoque Limitado

ENTREGA RÁPIDA

~~R$ 169,19~~

R$ 81,89 em até **10x de R$ 8,19** sem juros no cartão de crédito

R$ 73,70

Com 10% de Desconto no PIX ou Boleto à vista

Formas de Pagamento

- | 1 | + | Comprar Agora | Adicionar ao Carrinho

Calcule o Frete e o Prazo de Entrega

86360-000 | Calcular Frete | Não Sei Meu CEP

Custos de Envio para: \ Centro \ Bandeirantes-PR

Forma de Envio:	Valor:	Prazo de Entrega e Observações:
Correios Sedex:	R$ 41,56	Prazo de Entrega: 8 dias úteis, após confirmação do pagamento.
Rodonaves Transp.:	R$ 44,07	Prazo de Entrega: 9 dias úteis, após confirmação do pagamento.
Total Express Transp.:	R$ 18,61	Prazo de Entrega: 10 dias úteis, após confirmação do pagamento.
Correios Convencional:	R$ 22,51	Prazo de Entrega: 12 dias úteis, após confirmação do pagamento.

Você é Parceiro Tudo Forte? Compartilhe Este Produto

Insira seu Código Aqui | Facebook | WhatsApp

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

POR PTB2 | 10:56 05/02/2025

Projetor multimídia Powerlite E... | Material de Escritório, Informá... | switch 24 portas vendas estado... | Switch 24 Portas Gigabit TL-SG... | [Queima de Estoque] Switch G... | [Queima de Estoque] Switch G... | Switch 24 – Eletronica Santana

solucaocabos.com.br/switch-24-portas-gigabit-tl-sg2428p/p?idsku=12264&gad_source=4&gclid=CjwKCAiAtYy9BhBcEiwANWQQLy9H-IrXO1qDX12y3SsIdEIz3BodoimvY-7AUCAV7Qsvh5xezIUE8xoCEjMQAvD_BwE

COMPRAS ACIMA DE R$ 199,00 TEM Frete Grátis! PARA TODO O BRASIL!
EXCETO PARA LINHAS DE RACKS, CABOS DE REDE, FIBRA ÓPTICAS E CANALETAS

SoluçãoCabos 29 anos | Televendas 11 5990-1420 | Informe seu CEP | Entrar

REDE FIBRA ÓPTICA | REDE METÁLICA | RACK E ACESSÓRIOS | HDMI | ÁUDIO E VÍDEO | USB | INFORMÁTICA | AUTOMAÇÃO | FERRAMENTAS | DESCONTOS

Switch 24 Portas Gigabit TL-SG2428P

2163 | TPLINK

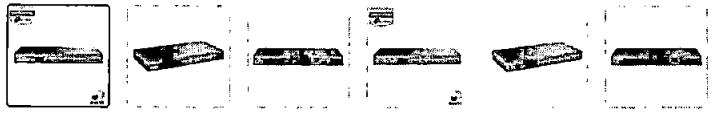

R$ 3.220,50 à vista no PIX

R$ 3.390,00

Em até 6x R$ 565,00 sem juros

Formas de Pagamento

ST/DIFAL Calculado conforme a localidade.

- 1 + Comprar

Achou preço melhor? Clique aqui

CHEGA HOJE

Comprando dentro das próximas **00 h 11min.**

Calcule o frete e o prazo

86360-000 Calcular

Não sei meu CEP

Braspress	Em até 5 dias úteis	
PAC	Em até 8 dias úteis	R$ 94,11
SEDEX	Em até 5 dias úteis	R$ 145,72

Ativar o Windows R$ 92,14
Acesse Configurações para ativar o Windows

Pesquisar | POR PTB2 | 12:48 05/02/2025

609

Projetor multimídia Powe | Material de Escritório, Inf | switch 24 portas vendas | Switch Intelbras 24pg 4p | Switch 24 Portas Gigabit | [Queima de Estoque] Sw | [Queima de Estoque] Sw | Switch 24 – Eletronica Se

leroymerlin.com.br/switch-intelbras-24pg-4pgbic-sg2404-mr-l2gerenciav-4760045_1571172501?region=outros&gad_source=4&gclid=CjwKCAiAtYy9BhBcEiwANWQQL8Vf9ktlpdpS5mwOE31Frz1HoqtkialuiPVsBMIVXRIMk93Bnfo_JBoCGhMQAvD_BwE

Londrina | Lojas | Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) • 0800-602-1380 (Demais regiões) | Dicas de segurança | Precisa de ajuda?

LEROY MERLIN

O que você procura na Leroy Merlin?

Departamentos | Seleção de Cupons | Tendências | Ofertas | Projetos | Dicas | Serviços | Para empresas | Programa de Fidelidade

Home › Informática › Peças para Computador › Switch Intelbras 24pg _

Switch Intelbras 24pg 4pgbic Sg2404 Mr L2gerenciav - 4760045

(0)

Lista de Favoritos

R$ 2.438,82 /cada

R$ 2.438,82 em até **8x de R$ 304,85 sem juros**
ou em até 10x s/ juros no cartão Celebre!

Vendido e entregue por **Bits & Bytes - demais regiões**

Formas de pagamento

Acumule **2.438** pontos levando este produto agora

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Comprar e receber | ou

Calcule seu frete

86360-000 | Não sei meu CEP

CEP válido

Receba em até **8 dias úteis*** por **R$ 74,43**

Outras formas de frete para **Bandeirantes - PR**

*Atenção! O prazo e valores de frete podem variar conforme a quantidade e disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se iniciam após a confirmação do seu

Preço válido para o dia 05/02/2025, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Olá, como posso ajudar?

Pesquisar

POR PTB2 | 12:49 05/02/2025

Projetor multimídia Powerlite | Material de Escritório, Informát | switch 24 portas vendas estado | Carrinho - Aztech Hardware

aztech.com.br/carrinho/index

NA AZTECH VOCÊ COMPRA COM ESPECIALISTAS | DÚVIDAS? CHAME NO WHATSAPP (16) 9

61

AZTech INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

Digite o que você procura

Compre pelo mercadolivre | Dúvidas? | Rastreio | Minha Conta | 1

Fone: (16)3262-2225 | WhatsApp: 16 99[illegible]

Acessórios e Periféricos | Transceptores ópticos (GBICs) | Cabos e Adaptadores | Componentes para PC | Rede e Wireless

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Quantidade	Preço	Excluir
Switch 24p Gerenciável Giga + 4p Sfp Sg2404 Mr L2+ Intelbras SKU: H6B6VXNJG Estoque: Disponível	− 1 +	~~R$ 2.899,00~~ R$ 2.499,00	

Subtotal: R$ 2.499,00

Calcule o frete: 86360-000 Calcular | Não sei meu CEP

- 1 dia útil R$ 0,00 Retirar em nossa loja - Itápolis-SP
- 12 dias úteis R$ 64,28 PAC
- 8 dias úteis R$ 82,04 Transportadora
- 8 dias úteis R$ 97,15 SEDEX

Cupom de desconto: Usar cupom

Total: **R$ 2.499,00**

via Pix por **R$ 2.199,12** com **12% de desconto**
ou em até **12x de R$ 208,25** sem juros

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

Continuar comprando | Finalizar compra

Solicite um Orçamento

José Mariano de Faria - ME - CNPJ: 06.062.128/0001-66 © Todos os direitos reservados 2025

lojaintegrada | SADNA Tecnologia & DH

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

POR PTB2 | 12:51 05/02/2025

Projetor multimídia Powerlite E | SSD 960GB Série A400 2,5" Sat | microfone stand p2 - Pesquisa | Pré Carrinho - KaBuM!

kalunga.com.br/prod/ssd-960gb-serie-a400-2-5-sata-iii-sa400s37-9-kingston-bt-1-un/242992/

Kalunga | Enviar para: Bandeirantes - PR - 86360-000 | Digite aqui o que você procura | Nossas Lojas Atendimento | Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO | Busca de CARTUCHOS | PEDIDOS e Trocas | CARRINHO

Categorias | Volta às Aulas | Kit Pref SP | Cadernos e Agendas | Outlet | Gamers | Informática | Cartuchos & Toners | Impressoras | Notebooks | Escritório | Escolar | Escrita | Apresentação | Papéis | Organização | Envelopes | Móveis | Embalagens

Mídias & Drives

> Mídias & Drives > SSD - SATA > 960 GB

Seções

- Canetas para CD/ DVD/BLU-RAY
- Cartões de Memória Micro SD
- CD-R
- CD-RW
- DVD-R
- DVD-RW
- HD Externo Desktop
- HD Externo Portátil
- Leitores de Cartões de Memória
- Memória RAM
- Pen Drive Dual Drive
- Pen Drive USB 2.0
- Pen Drive USB 3.0
- Pen Drive USB 3.1
- Pen Drive USB 3.2
- Porta CD/DVD
- SSD - Externo Portátil
- SSD - M.2
- SSD - SATA

SSD 960GB Série A400 2,5" Sata III SA400S37/9 Kingston BT 1 UN

Código: 242992 , Mais produtos Kingston | Ver informações do produto | (1 Avaliações) ☆☆☆☆☆

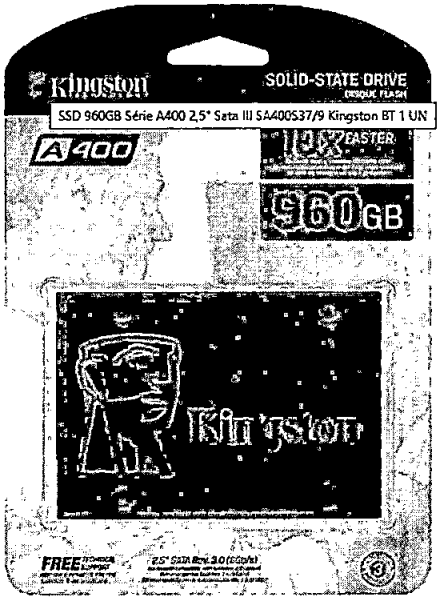

Economize 5% via Pix

R$ 737,39 à vista

Ou R$ 776,20 em até 10x de R$ 77,62 Ver parcelas

Acréscimo de 0,94%a.m. e 11,93% a.a.

FRETE GRÁTIS Belo Horizonte e Brasília

Bandeirantes - PR - CEP 86360-000

Receba em até 5 dias úteis — R$ 10,56

Retire na loja em até 4 horas* — Grátis

Loja CURITIBA - Jockey Plaza - PR — Alterar loja
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2633 - Loja L1074

Estoque na loja: Disponível — Verificar quantidade

- 1 + Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Descrição

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

https://img.kalunga.com.br/fotosdeprodutos/242992z.jpg **icterísticas do Produto**

Pesquisar

POR PTB2 10:43 05/02/2025

612

Projetor multimídia Powerlite E | Material de Escritório, Informá | ssd 960gb venda no parana | Carrinho - Ponto Digital Inform

pontodigitalinfo.com.br/carrinho/index

ponto.digital informático

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Digite o que você procura

Conta | Pedidos | Carrinho

CATEGORIAS | HARDWARE | PERIFÉRICOS | REDE | GAMER | EQUIPAMENTOS | CASA INTELIGENTE

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Quantidade	Preço	Excluir
SSD 960GB SATA III 2.5" KINGSTON A400 SA400S37/960G SKU: **6586** Estoque: **Disponível**	− 1 +	**R$ 699,90**	

Subtotal: **R$ 699,90**

Calcule o frete: 86360-000 Calcular | Não sei meu CEP

- 9 dias úteis R$ 32,10 Correios PAC
- 12 dias úteis R$ 36,82 Jadlog
- 5 dias úteis R$ 63,33 Correios SEDEX

Cupom de desconto: Usar cupom

Total: **R$ 699,90**

via Boleto Bancário por **R$ 629,91** com **10% de desconto**
ou em até **6x de R$ 116,65** sem juros

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

Continuar comprando

Finalizar compra

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

POR PTB2 12:43 05/02/2025

Projetor multimídia Powerlite E... | Material de Escritório, Informá... | ssd 960gb venda no parana - ... | SSD 960GB A400 SATA III 6GB/S

eletronicasantana.com.br/ssd-960gb-a400-sata-iii-kingston-292204/p?idsku=29204&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAtYy9BhBcEiwANWQQL51UT4Jc3IbDxfWVx924yOYTDrV_IWLi3ohq59moned-8_vtzs6G2RoCCGMQAvD_BwE

Eletrônica Santana

Digite aqui a sua busca

Atendimento
(11) 4580-0085
(11) 2823-7066

Bem-vindo
Entrar ou Cadastrar

R$ 0,00

DEPARTAMENTOS | Informática | Videoconferência | Headsets | Telefonia | RECEBA HOJE | PROMOÇÕES

ENTREGA FLASH RECEBA O PRODUTO NO MESMO DIA DE SUA COMPRA* CONFIRA AS REGRAS

HOME / INFORMÁTICA / ARMAZENAMENTO / HDS E SSDS

SSD 960GB A400 SATA III 6GB/S SA400S37/960G KINGSTON

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

REF: 17936.00001 ENTREGUE POR: ELETRONICA SANTANA

Ver mais

De ~~R$ 550,50~~

R$ 509,10

À vista no PIX ou BOLETO com 5% de desconto

R$ 535,90

Em até 12x de R$ 52,05 no cartão

VER FORMAS DE PAGAMENTO

− 1 + COMPRAR

Dúvidas pelo Whatsapp

FRETE E PRAZO

86360-000 OK

Não sei meu CEP

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar o uso do site e ajudar em nossos esforços de marketing. Política de Privacidade

Aceitar todos os cookies

Ativar o Windows
Ao CEP Configurações para ativar o Windows.

R$46,35 Entrega rápida - entrega em 4 dias para o CEP 86360-000

Pesquisar

POR PTB2 12:44 05/02/2025

Material de Escritório, Informát

contabilista.com.br/roteador-wifi-wi-force-5-w5-1200gs-intelbras.html

PRIMEIRA COMPRA? Ganhe 10% de desconto usando o cupom CONTACOMAGENTE (não cumulativo com outras promos). 2ª via boleto WebConta WhatsApp

Contabilista.
SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Categorias Ofertas Novidades Sobre nós

614

Início • Roteador Wifi Wi Force 5 W5-1200gs Intelbras

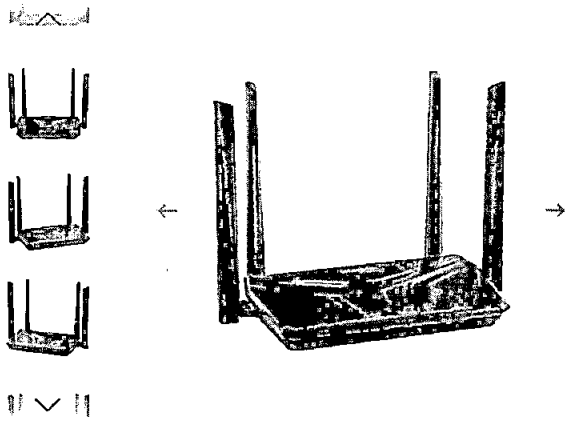

Roteador Wifi Wi Force 5 W5-1200gs Intelbras

SKU: 102316

R$ 259,00 Em estoque

5% de desconto à vista no PIX ou Boleto

− 1 + ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete

86360-000

Descrição	Tempo	Preço
Total Express	8 dia(s) útil(eis)	R$ 16,96
PAC	7 dia(s) útil(eis)	R$ 19,70
Sedex	3 dia(s) útil(eis)	R$ 22,41

Detalhes Avaliações Anexos

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

https://www.contabilista.com.br/media/catalog/product/cache/e7bd975ee72b2e17c1d729a77564a5f3/0/1/01023188...

Pesquisar

POR PTB2 09:18 05/02/2025

Roteador WiFi 5 Dual-Band AC | Impressoras para Todas as Nec

kalunga.com.br/prod/roteador-wifi-5-dual-band-ac1200-4-portas-fast-ethernet-w5-1200f-intelbras-cx-1-un/610606

Kalunga | Enviar para: Bandeirantes PR - 86360-000 | Digite aqui o que você procura | Nossas Lojas Atendimento | Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO | Busca de CARTUCHOS | PEDIDOS e Trocas | CARRINHO

Categorias | Volta às Aulas | Kit Prof SP | Cadernos e Agendas | Outlet | Gamers | Informática | Cartuchos & Toners | Impressoras | Notebooks | Escritório | Escolar | Escrita | Apresentação | Papéis | Organização | Envelopes | Móveis | Embalagens

Equipamentos para Rede

Destaques

- Adaptadores de Rede
- Adaptadores Wireless
- Cabos de Rede - Conectores
- Repetidores
- Roteadores WiFi 5
- Roteadores WiFi Mesh 5

Seções

- Access Point Wireless
- Adaptadores Bluetooth
- Adaptadores de Rede
- Adaptadores Wireless
- Adaptadores Wireless + Bluetooth
- Antivírus
- Antivírus - Internet Security
- Antivírus - Proteção Completa
- Antivírus - Security Cloud
- Cabos de Rede - Conectores
- Câmeras de Segurança
- Modem Wireless
- Organizadores para Cabos/Fios
- Painéis de Conexão
- Placas PCI Wireless
- Repetidores

> Equipamentos para Rede > Roteadores WiFi 5 > 1200 Mbps Dual Band

Roteador WiFi 5 Dual-Band AC1200 4 portas Fast Ethernet, W5-1200F, Intelbras - CX 1 UN

Código: 610606 Mais produtos Intelbras Ver informações do produto (8 Avaliações)

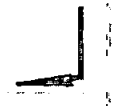

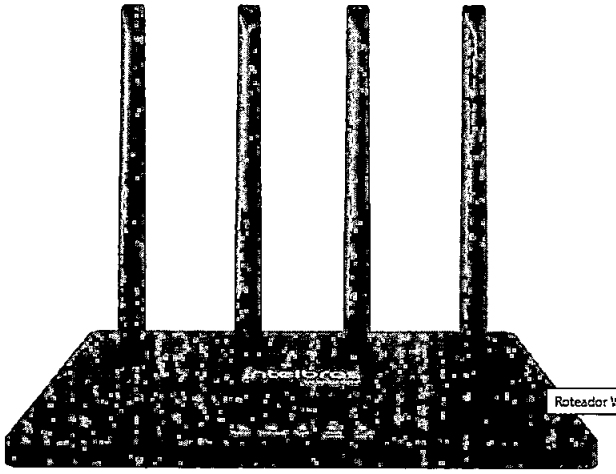

Roteador WiFi 5 Dual-Band AC1200 4 portas Fast Ethernet, W5-1200F, Intelbras - CX 1 UN

R$ 215,90

Ou 3x de R$ 71,97 Ver parcelas

Bandeirantes - PR - CEP 86360-000

Receba em até 5 dias úteis **R$ 9,03**

Retire na loja em até 4 horas* **Grátis**

Loja ASSIS - SP Alterar loja
Rua Floriano Peixoto, 145, Centro

Estoque na loja: **Disponível** Verificar quantidade

- 1 + Comprar

...vo Pix, Cartão de Crédito e Faturado

Descrição

Ativar o Windows

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Continuar e Fechar

https://img.kalunga.com.br/fotosdeprodutos/610606z.jpg

Pesquisar

POR PTB2 09:47 05/02/2025

Material de Escritório, Informá

contabilista.com.br/pen-drive-64gb-twist-pd590-multilaser.html

PRIMEIRA COMPRA? Ganhe 10% de desconto usando o cupom CONTACOMAGENTE (não cumulativo com outras promos) 2ª via boleto WebCenter WhatsApp

Contabilista.

Categorias Ofertas Novidades Sobre nós

Pen Drive 64gb Twist Pd590 Multi

SKU: 88497

R$ 41,90 Em estoque

5% de desconto a vista no PIX ou Boleto

Leve +	Por -	%
10 un. ou+	R$ 39,90 cada	12%
20 un. ou+	R$ 34,60 cada	18%

− 1 + ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete

86360-000

Descrição	Tempo	Preço
Total Express	8 dia(s) útil(eis)	R$ 14,63
PAC	7 dia(s) útil(eis)	R$ 16,37
Sedex	3 dia(s) útil(eis)	R$ 17,95

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar POR PTB2 09:13 05/02/2025

Pen Drive 64gb USB 2.0 C. Blad | Impressoras para Todas as Nec

kalunga.com.br/prod/pen-drive-64gb-usb-2-0-c-blade-sdcz50-064-sandisk-bt-1-un/253538/

Kalunga | Enviar para: Bandeirantes PR - 86360-000 | Digite aqui o que você procura | Nossas Lojas Atendimento | Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO | Busca de CARTUCHOS | PEDIDOS e Trocas | CARRINHO

Categorias | Volta às Aulas | Kit Pref SP | Cadernos e Agendas | Outlet | Gamers | Informática | Cartuchos & Toners | Impressoras | Notebooks | Escritório | Escolar | Escrita | Apresentação | Papéis | Organização | Envelopes | Móveis | Embalagens

Mídias & Drives

> Mídias & Drives > Pen Drive USB 2.0 > Pen Drive 64GB

Seções

- Canetas para CD/ DVD/BLU-RAY
- Cartões de Memória Micro SD
- CD-R
- CD-RW
- DVD-R
- DVD-RW
- HD Externo Desktop
- HD Externo Portátil
- Leitores de Cartões de Memória
- Memória RAM
- Pen Drive Dual Drive
- Pen Drive USB 2.0
- Pen Drive USB 3.0
- Pen Drive USB 3.1
- Pen Drive USB 3.2
- Porta CD/DVD
- SSD - Externo Portátil
- SSD - M.2
- SSD - SATA

Pen Drive 64gb USB 2.0 C. Blade SDCZ50-064 SanDisk BT 1 UN

Código: 253538 | Mais produtos SanDisk | Ver informações do produto | (22 Avaliações) ☆☆☆☆☆

R$ 53,20

Bandeirantes - PR - CEP 86360-000

Receba em até 5 dias úteis — R$ 7,91

Retire na loja em até 4 horas* — Grátis

Loja ASSIS - SP — Alterar loja
Rua Floriano Peixoto, 145, Centro

Estoque na loja: Disponível — Verificar quantidade

- | 1 | + | Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Descrição

Ativar o Windows

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Continuar e Fechar

https://img.kalunga.com.br/fotosdeprodutos/253538zjpg

Pesquisar | POR PTB2 | 09:46 05/02/2025

617

618

Material de Escritório, Informát

contabilista.com.br/nobreak-1400va-compact-plus-4-senoidal-9ah-saida-120v-91-b0-a01402.html

PRIMEIRA COMPRA? Ganhe 10% de desconto usando o cupom CONTACOMAGENTE (não cumulativo com outras promos) 2ª via boleto WebConta WhatsApp

Contabilista.

Categorias Ofertas Novidades Sobre nós

Início • Nobreak 1400va Compact Plus 4 Senoidal 9ah Saida 120v 91.b0.a01402

Nobreak 1400va Compact Plus 4 Senoidal 9ah Saida 120v 91.b0.a01402

SKU: 64719

R$ 1.899,00 Em estoque

5% de desconto à vista no PIX ou Boleto

− 1 + ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete

86360-000

Descrição	Tempo	Preço
Transportadora Princesa dos Campos	5 dia(s) útil(eis)	Frete grátis
Total Express	8 dia(s) útil(eis)	Frete grátis
PAC	7 dia(s) útil(eis)	R$ 68,41
Sedex	3 dia(s) útil(eis)	R$ 84,20

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

POR PTB2 09:17 05/02/2025

619

Mouse pad c/ apoio de punho | Impressoras para Todas as Nec

kalunga.com.br/prod/mouse-pad-com-apoio-de-punho-em-gel-24-8x22-6cm-preto-app-tech-pt-1-un/464357

Kalunga | Enviar para: Bandeirantes PR - 86360-000 | Digite aqui o que você procura | Nossas Lojas Atendimento | Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO | Busca de CARTUCHOS | PEDIDOS e Trocas | CARRINHO

Categorias | Volta às Aulas | Kit Pref SP | Cadernos e Agendas | Outlet | Gamers | Informática | Cartuchos & Toners | Impressoras | Notebooks | Escritório | Escolar | Escrita | Apresentação | Papéis | Organização | Envelopes | Móveis | Embalagens

Informática

Seções

- Cabos de Vídeo Adaptadores
- Cabos de Vídeo Displayport
- Cabos de Vídeo VGA
- Cabos USB Extensores
- Cabos USB para Impressoras
- Cabos USB Super Speed 3.0
- Caixas de Som 2.0
- Caixas de Som 2.1
- Caixas de Som Portátil Bluetooth
- Câmeras de Segurança
- Cartuchos & Toners
- Equipamentos para Rede
- Headphone Bluetooth
- Headphones
- Headsets Bluetooth
- Headsets com Fio P2
- Headsets com Fio P3
- Headsets com Fio USB
- Hubs Usb
- Limpeza de Computador/Periféricos
- Mídias & Drives
- Mouse Pad
- Mouse Pad com Apoio de Punho
- Mouses Bluetooth

Informática › Mouse Pad com Apoio de Punho › Mouse Pad c/ Apoio de Punho

Mouse pad c/ apoio de punho em gel 24,8x22,6cm preto APP-TECH PT 1 UN

Código: 464357 | Mais produtos APP-TECH | Ver informações do produto | (39 Avaliações) ☆☆☆☆☆

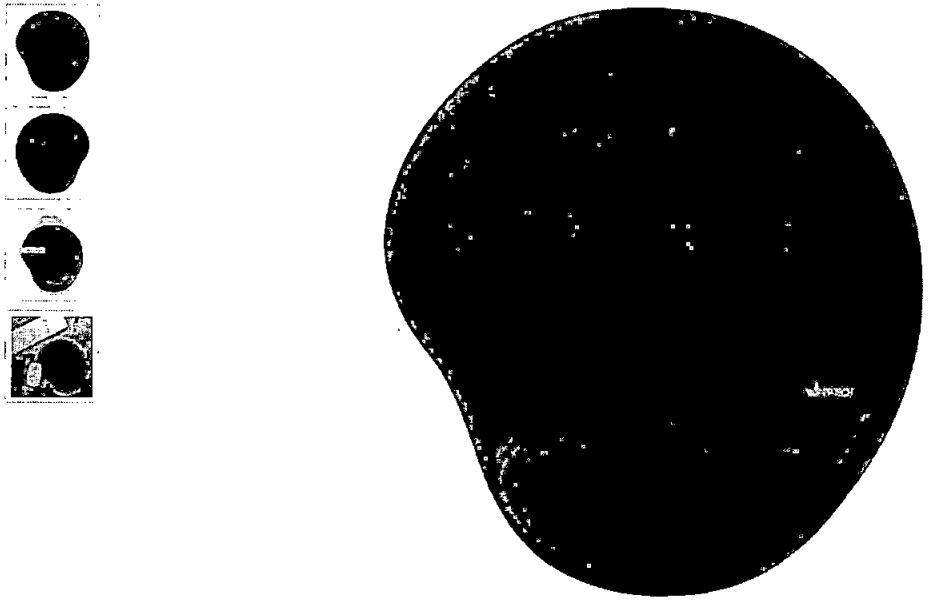

R$ 55,90

Selecione a cor

Bandeirantes - PR - CEP 86360-000

Receba em até 5 dias úteis — R$ 7,91

Retire na loja em até 4 horas* — Grátis

Loja ASSIS - SP — Alterar loja
Rua Floriano Peixoto, 145, Centro

Estoque na loja: Disponível — Verificar quantidade

- 1 + Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Compre Junto

Ativar o Windows

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Continuar e Fechar

Pesquisar | POR PTB2 | 09:43 05/02/2025

620

Projetor multimídia Powerlite E | Material de Escritório, Informát | mouse sem fio estado parana | Carrinho de Compras - KaBuM!

kabum.com.br/carrinho

KaBuM! — ENTRE ou CADASTRE-SE

Carrinho

PRODUTO E SERVIÇO

REMOVER TODOS OS PRODUTOS

Vendido e entregue por: **ELETRONICA SANTANA**

Multi

Mouse Pad Multi, Com Apoio Gel Pequeno, Preto – Ac021

Com desconto no PIX: **R$ 27,50**
Parcelado no cartão sem juros: **R$ 28,95**

Quant. 1

Preço à vista no PIX: **R$ 27,50**

REMOVER

Cupom de desconto

APLICAR CUPOM

RESUMO

Valor dos Produtos:	R$ 28,95
Frete:	R$ 0,00
Total a prazo:	R$ 27,50 (em até 1x de R$ 27,50 sem juros)
Valor à vista no PIX:	R$ 27,50 (Economize: R$ 1,45)

ENTREGA

CEP *: 86360-000 OK

Não lembro meu CEP

Entregar em: Rua Arthur Emílio Leopoldo Conter - Bandeirantes / PR

Vendido e entregue por: **ELETRONICA SANTANA**

- Expressa — Chegará até: 25/02/2025 — R$ 42,11
- Padrão — Chegará até: 28/02/2025 — R$ 21,71

IR PARA O PAGAMENTO

CONTINUAR COMPRANDO

IR PARA O PAGAMENTO

Pesquisar

POR PTB2 12:35 05/02/2025

621

Projetor multimídia Powerlite E | Material de Escritório, Informát | mouse pad em apoio em gel es | Mouse Pad Gel Oex Confort Mp | MOUSE PAD OEX C/APOIO GEL

Notificações bloqueadas leroymerlin.com.br/mouse-pad-gel-oex-confort-mp200-azul_1567374770?region=outros&srsltid=AfmBOorJArWRh-Tw7adqZa5LNBbW7hsaEHJVNI7hwm_NR3U8IjzVYno8YrQ

Londrina | Lojas | Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões). | Dicas de segurança | Precisa de ajuda?

LEROY MERLIN

O que você procura na Leroy Merlin?

Departamentos | Seleção de Cupons | Tendências | Ofertas | Projetos | Dicas | Serviços | Para empresas | Programa de Fidelidade

Home › Informática › Acessórios para Inform... › Mouse Pad › Mouse Pad Gel Oex Co...

Mouse Pad Gel Oex Confort Mp200 Azul

☆☆☆☆☆ (0) Cód. 1567374770 | EAN 7898552615421 | Exclusivo Site

Lista de Favoritos

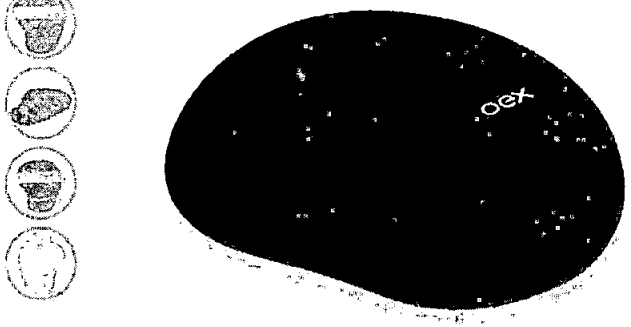

R$ 39,90 /cada

Vendido e entregue por **Starhouse Mega Store - demais regiões**

Formas de pagamento

Acumule **39** pontos levando este produto agora

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Comprar e receber | ou

Calcule seu frete

86360-000 | Não sei meu CEP

CEP válido

Receba em até 12 dias úteis* por R$16,69

Outras formas de frete para Bandeirantes - PR

***Atenção!** O prazo e valores de frete podem variar conforme a quantidade e disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se iniciam após a confirmação do seu pagamento.

Preço válido para o dia 05/02/2025, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp [1]

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Olá, como posso ajudar? indo

Pesquisar

POR PTB2 12:38 05/02/2025

622

Projetor multimídia Powerlite E | Adaptador de rede USB 3.0 tip | microfone stand p2 - Pesquisa | Pré Carrinho - KaBuM!

kabum.com.br/precarrinho/94224/0

KaBuM! www.kabum.com.br

Aperte o K e busque aqui

ENTREGUE CADASTRE-SE

DEPARTAMENTOS | CUPONS | MONTE SEU PC | KEMI GAMING | PC GAMER | HARDWARE | COMPUTADORES | PERIFÉRICOS | FRETE GRÁTIS | VENDA NO KABUM!

PRODUTO ADICIONADO NO CARRINHO

Mouse sem fio Logitech M170 com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB e Pilha Inclusa, Preto - 910-004940

GARANTIA ESTENDIDA ORIGINAL AMPLIADA

Aproveite nossos planos de **Garantia Estendida** e mantenha o seu produto protegido por mais tempo

RECOMENDADO							
12 Meses de garantia	até 10x sem juros de **R$ 0,87**	24 Meses de garantia	até 10x sem juros de **R$ 1,75**	36 Meses de garantia	até 10x sem juros de **R$ 2,62**

Sem garantia
(Somente garantia do fabricante)

Está incluso em nossos serviços:

- Conserto utilizando peças originais.
- Mais tempo de garantia além do ofertado pelo fabricante.
- Cobertura técnica disponível em todo o **Brasil.**
- O produto novo ou reparado, é entregue em casa.

Ao adicionar a Garantia Estendida Original Ampliada, declaro que tive acesso, li e aceito as Condições gerais

Informações Importantes

Seguros de Garantia Estendida Original Ampliada, Processo Susep: 15414.900275/2014-64 e Proteção Roubo e Furto Qualificado com Quebra Acidental, Processo Susep: 15414.900738/2014-98, garantidos pela Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. CNPJ: 08.279.191/0001-84, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 1909, Torre Sul, 8º andar, São Paulo/SP, CEP: 04543-907 ou www.cardif.com.br. Representantes: Kabum S.A. CNPJ: 05.570.714/0001-59 e Magazine Luiza S/A CNPJ: 47.960.950/0001-21. Corretora: Viotto Corretora de Seguros e Previdência LTDA, CNPJ: 56.170.081/0001-51 e Registro SUSEP: 202069682. Capitalização: Icatu Capitalização S.A., CNPJ: 74.267.170/0001-73, Processo SUSEP: 15414.900393/2019-87, Ouvidoria Icatu Seguros: 0800 286 0047. Modalidade Incentivo. Consulte o regulamento do sorteio no site: REGULAMENTOS DE CAPITALIZAÇÃO. É proibida a venda de títulos de capitalização a menores de dezesseis anos - Art.3º,I do Código Civil. A contratação de seguro é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos com a devolução integral do valor pago. É proibido condicionar desconto no preço do bem à aquisição do seguro. A comercialização de seguros é fiscalizada pela SUSEP. www.susep.gov.br – 0800 021 8484. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. É dever do intermediário disponibilizar ao cliente formal e previamente à contratação do seguro, o montante de sua remuneração e o prêmio do seguro. A distribuição dos seguros por meio da Kabum é realizada com exclusividade. Saiba mais sobre a privacidade dos seus dados pessoais e como serão mantidos em segurança: acesse LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS . Central de atendimento: SAC

SERVIÇOS

Garantia Estendida:	**R$ 8,74**
Valor total dos serviços:	**R$ 8,74** (Em até 10x sem juros)

ADICIONAR SERVIÇOS

AGORA NÃO

CONTINUAR COMPRANDO

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

POR PTB2 10:42 05/02/2025

623

Projetor multimídia Powerlite | Material de Escritório, Informát | mouse sem fio estado paraná | Mouse Office PCYes Mover, Bra

donatec.com.br/perifericos/mouse/mouse-office-pcyes-mover-branco-wireless-2-4ghz-1600-dpi-silent-click-usb-pmmwscw?parceiro=2471&srsltid=AfmBOooN5qTpUmp3dWzVgS0xqiriep6Ezg8dvwd_s58d-U-EmeyzviLRC_w

Não encontrou oque procurava? Clique aqui e Fale com nossa Equipe.

DONATEC INFORMÁTICA

O que deseja procurar?

Precisa de Ajuda? Atendimento

Minha Conta Acessar

Mais Produtos | Hardware | Periféricos | Monitores | Computadores | Impressoras | Rede e Wireless | Cabos e Adaptadores | Manutenção

Home / Periféricos / Mouse / Mouse Office PCYes Mover, Branco, Wireless, 2.4GHz, 1600 DPI, Silent Click, USB - PMMWSCW

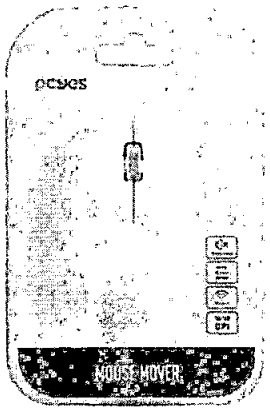

Mouse Office PCYes Mover, Branco, Wireless, 2.4GHz, 1600 DPI, Silent Click, USB - PMMWSCW

Marca: PCYES Referência: PMMWSCW

R$ 50,92 com 5% de desc. PIX

R$ 59,90 Parcelado

- 1 + COMPRAR

Falar com a Donatec

Frete e prazo de entrega 86360-000 CALCULAR

Frete	Valor	Prazo de Entrega e Observações:
FRETE ECONÔMICO	R$ 21,95	8 a 9 dia(s) úteis.
FRETE EXPRESSO	R$ 52,22	6 a 7 dia(s) úteis.
Retirar na Loja Física	FRETE GRÁTIS	Retire seu Pedido a partir de 1 Hora após seu pedido ser aprovado!

Descrição Geral | Garantia | Formas de Pagamento

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

POR PTB2 12:25 05/02/2025

624

Mouse sem fio Logitech M170 | Impressoras para Todas as Nec

kalunga.com.br/prod/mouse-sem-fio-logitech-m170-com-design-ambidestro-compacto-conexao-usb-e-pilha-inclusa-preto-cx-1-un/442683

- es
- de Vídeo Adaptadores
- de Vídeo Displayport
- de Vídeo VGA
- USB Extensores
- USB para Impressoras
- USB Super Speed 3.0
- de Som 2.0
- de Som 2.1
- de Som Portátil Bluetooth
- as de Segurança
- hos & Toners
- imentos para Rede
- hone Bluetooth
- hones
- ets Bluetooth
- ets com Fio P2
- ets com Fio P3
- ets com Fio USB
- Jsb
- za de Computador/Periféricos
- & Drives
- Pad
- Pad com Apoio de Punho
- s Bluetooth
- s Bluetooth e Wireless
- s com Fio
- s Ergonômicos

> Informática > Mouses Wireless > À Pilha

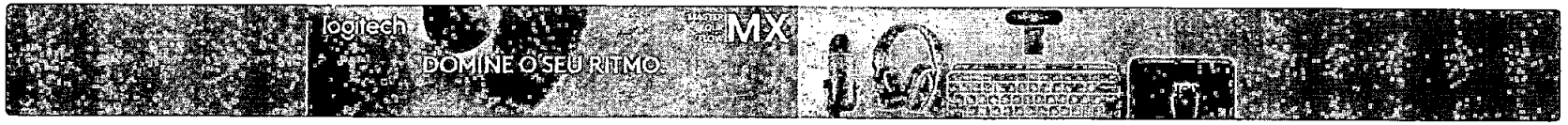

Mouse sem fio Logitech M170 com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB e Pilha Inclusa - Preto CX 1 UN

Código: 442683 | Mais produtos Logitech | Ver informações do produto | (89 Avaliações)

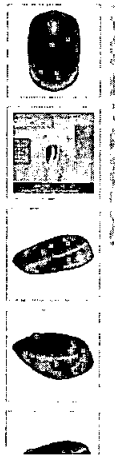

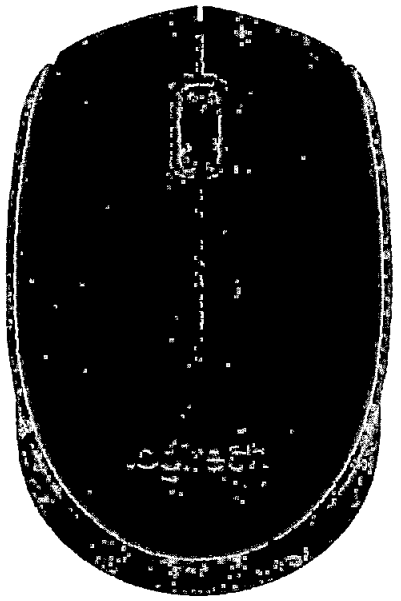

Compre junto

Pilha alcalina pequena AA 1.5V 80673777 Duracell
+ R$ 27,90

R$ 71,90

Ou 3x de R$ 23,97 Ver parcelas

Selecione a cor

Bandeirantes - PR - CEP 86360-000

Receba em até 5 dias úteis	R$ 8,03
Retire na loja em até 4 horas*	Grátis

Loja ASSIS - SP — Alterar loja
Rua Floriano Peixoto, 145, Centro

Estoque na loja: **Disponível** — Verificar quantidade

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Continuar e Fechar

Pesquisar

POR PTB2 09:42 05/02/2025

625

Projetor multimídia Powerlite | Material de Escritório, Informá | adaptador usb 3.0 rj45 estado | microfone stand mesa vendas | Comprar Microfone de Mesa p | O Nobreak NHS Mini 4 400VA

mageletronicos.com.br/microfone-de-mesa-para-computador-knup/?srsltid=AfmBOoocq9iKUhFpvOqDbsi-WXJBSB6vP2IMgXI9LEulOV7S2qWaDHNt3Bg

Olá Visitante!
Entrar/Cadastrar

Buscar

WhatsApp SAC
(11)98280-3501

0

GAMER | AUDIO | INFORMATICA | SMARTPHONE | CABOS E ADAPTADORES | CASA & CONSTRUCAO | ESCRITORIO | BELEZA E SAUDE

Página inicial > Informática > Microfone > Mesa > Microfone de Mesa para Computador PC e Notebook

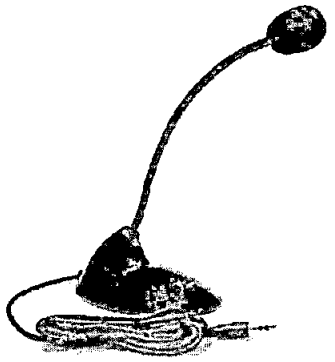

Microfone de Mesa para Computador PC e Notebook

Cód.: 929p

Marca: KNUP

(0)

R$21,90

1 + −

Adicionar ao carrinho

Calcular frete e prazo

86360-000

OK

Cálculo para 1 unidade

Entrega em Bandeirantes, PR

Loggi via Kangu até 7 dias úteis (14/02)	R$15,71
Rede Sul via Kangu até Quarta-feira (12/02)	R$18,06
PAC Kangu via Ag Correios até Segunda-feira (10/02)	R$23,56

Usamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site.
Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade e a nossa Política de Cookies. Ver nossa política

PROSSEGUIR

Rejeitar

Notebook

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Online

Pesquisar

POR PTB2

12:11
05/02/2025

626

Projetor multimídia Powerlite E | Material de Escritório, Informát | adaptador usb 3.0 rj45 estado | nobreak 400 a vendas no para | O Nobreak NHS Mini 4 400VA

gigantec.com.br/nobreak-nhs-mini-4-400va-mono-e-120-s-120v-bat-1x7ah-12v-90-a0-004000.html?gad_source=4&gclid=CjwKCAiAtYy9BhBcEiwANWQQL1j5ESH0zkuAYQoGA7-z24ciBYytWOe8dvv82bsHAKC90EpDD2X9zBoCaKAQAvD_BwE

Nobreak NHS Mini 4 400VA Mono E. 120 / S. 120V Bat 1×7Ah / 12V - 90.A0.004000

SKU 24145

DISPONIBILIDADE: **EM ESTOQUE**

Seja o primeiro a avaliar este produto

~~R$ 361,99~~

R$ 325,71 À Vista

no PIX ou boleto
ou 10x de R$ 36,19 sem juros

COMPRAR

Opções no Cartão de Crédito

1x de R$ 343,81 -5,00% desc	7x de R$ 51,70 sem juros
2x de R$ 180,95 sem juros	8x de R$ 45,24 sem juros
3x de R$ 120,63 sem juros	9x de R$ 40,21 sem juros
4x de R$ 90,48 sem juros	10x de R$ 36,19 sem juros
5x de R$ 72,38 sem juros	11x de R$ 32,96 juros 2,00% a.m.
6x de R$ 60,32 sem juros	12x de R$ 30,36 juros 2,00% a.m.

Consulte prazo e valor 86360-000 Consultar

Este produto tem prazo de 5 dias para ser fabricado/despachado.

Total Express	11 a 14 dias úteis para entrega.	R$ 25,76
Pac	10 a 12 dias úteis para entrega.	R$ 36,52
Sedex		R$ 42,20

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

POR PTB2 12:05 05/02/2025

627

Material de Escritório, Informá

contabilista.com.br/nobreak-400va-mini-4-c-1-bateria-selada-7ah-ent-mono-sai-220v-nhs-90-a0-004001.html

PRIMEIRA COMPRA? Ganhe 10% de desconto usando o cupom CONTACOMAGENTE (não cumulativo com outras promos)* 2ª via boleto? WebConta. WhatsApp

Contabilista.
SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Categorias Ofertas Novidades Sobre nós

Início • Nobreak 400va Mini 4 C/ 1 Bateria Selada 7ah (ent/mono - Sai 220v) Nhs 90.a0.004001

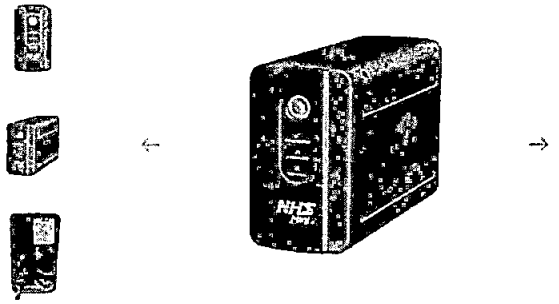

Nobreak 400va Mini 4 C/ 1 Bateria Selada 7ah (ent/mono - Sai 220v) Nhs 90.a0.004001

SKU: 7842

R$ 449,00 Em estoque

5% de desconto à vista no PIX ou Boleto

− 1 + ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete

86360-000

Descrição	Tempo	Preço
Transportadora Princesa dos Campos	5 dia(s) útil(eis)	Frete grátis
Total Express	8 dia(s) útil(eis)	Frete grátis
PAC	7 dia(s) útil(eis)	R$ 30,55
Sedex	3 dia(s) útil(eis)	R$ 35,26

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

POR PTB2 09:04 05/02/2025

Projetor multimídia Powerlite E | SSD 960GB Série A400 2,5" Sat | microfone stand p2 - Pesquisa | Carrinho de Compras - KaBuM!

kabum.com.br/carrinho

62

Carrinho

PRODUTO E SERVIÇO

REMOVER TODOS OS PRODUTOS

Vendido e entregue por: **GIGANTEC**

Nhs
Nobreak 400va Nhs Mini 4, Monovolt 120v, 3 Tomadas, Bateria 1x 7ah/12v - 90.a0.004000
Com desconto no PIX: **R$ 349,59**
Parcelado no cartão sem juros: **R$ 375,90**

Quant. 1

Preço à vista no Pix: **R$ 349,59**

REMOVER

Cupom de desconto

APLICAR CUPOM

RESUMO

Valor dos Produtos:	R$ 375,90
Frete:	R$ 0,00
Total a prazo:	R$ 375,90 (em até 10x de R$ 37,59 sem juros)
Valor à vista no PIX:	R$ 349,59 (Economize: R$ 26,31)

ENTREGA

CEP *
86360-000
OK

Não lembro meu CEP

Entregar em: Rua Arthur Emílio Leopoldo Conter - Bandeirantes / PR

Vendido e entregue por: **GIGANTEC**

Padrão — R$ 38,54
Chegará até: 26/02/2025

IR PARA O PAGAMENTO

CONTINUAR COMPRANDO

Ativar o Windows

CONTINUAR COMPRANDO

IR PARA O PAGAMENTO

Pesquisar

POR PTB2 10:47 05/02/2025

629

Projetor multimídia Powerlite | Material de Escritório, Informát | adaptador usb 3.0 rj45 estado | Adaptador USB 3.0 para Ether

barateza.com/adaptador-usb-30-para-ethernet-adaptador-usb-ethernet-usb-30-para-101001000-mbps-gigabit-rj45-adaptador-de-re

barateza | Digite o que você procura... | Meus Pedidos | Entre ou Cadastre-se | Carrinho

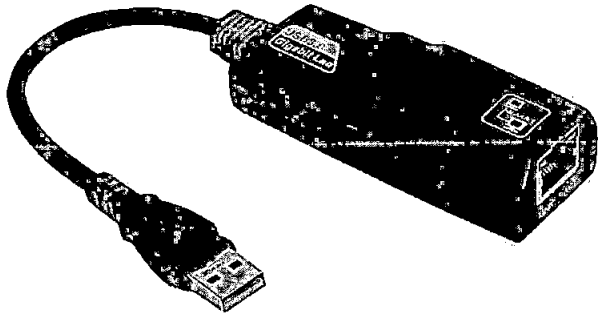

Ethernet, adaptador USB Ethernet, USB 3.0 para 10/100/1000 Mbps Gigabit RJ45 Adaptador

R$ 36,10

até 8x de R$ 5,42

ou R$ 34,30 via Pix

mais formas de pagamento

Estoque: Disponível

1 + -

Comprar

Compre pelo Whatsapp

Calcule o frete

86360-000 OK

R$ 16,16	8 dias úteis	Loggi
R$ 16,90	11 dias úteis	Mini Envios
R$ 21,53	12 dias úteis	Jadlog Package
R$ 22,48	7 dias úteis	PAC
R$ 24,28	4 dias úteis	Sedex

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Win

Pesquisar

POR PTB2 11:33 05/02/2025

Projetor multimidia Powerlite E | SSD 960GB Série A400 2,5" Sat | microfone stand p2 - Pesquisa | Carrinho de Compras - KaBuM!

kabum.com.br/carrinho

630

Carrinho

PRODUTO E SERVIÇO

REMOVER TODOS OS PRODUTOS

Vendido e entregue por: **Ponto do Nerd**

Multi

Adaptador De Rede Multi Usb 3.0 X Rj45 Gigabit - Wi422

Com desconto no PIX: **R$ 80,91**
Parcelado no cartão sem juros: **R$ 89,90**

Quant. 1

Preço à vista no PIX: **R$ 80,91**

REMOVER

Cupom de desconto

APLICAR CUPOM

RESUMO

Valor dos Produtos:	**R$ 89,90**
Frete:	**R$ 0,00**
Total a prazo:	**R$ 89,90** (em até 3x de R$ 29,97 sem juros)
Valor à vista no PIX:	**R$ 80,91** (Economize: R$ 8,99)

ENTREGA

CEP *
86360-000
OK

Não lembro meu CEP

Entregar em: Rua Arthur Emilio Leopoldo Conter - Bandeirantes / PR

Vendido e entregue por: **Ponto do Nerd**

Padrão
Chegará até: 20/02/2025 — R$ 16,34

IR PARA O PAGAMENTO

CONTINUAR COMPRANDO

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

POR PTB2 10:50 05/02/2025

Projetor multimídia Powerlite E | Impressoras para Todas as Nec | Material de Escritório, Informá

kalunga.com.br/prod/projetor-multimidia-powerlite-e20-epson-v11h981020-cx-1-un/608690

Kalunga | Enviar para: Bandeirantes PR - 86360-000 | Digite aqui o que você procura | Nossas Lojas Atendimento | Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO | Busca de CARTUCHOS | PEDIDOS e Trocas | CARRINHO

Categorias | Volta às Aulas | Kit Prof SP | Cadernos e Agendas | Outlet | Games | Informática | Cartuchos & Toners | Impressoras | Notebooks | Escritório | Escolar | Escrita | Apresentação | Papéis | Organização | Envelopes | Móveis | Embalagens

Apresentação

> Apresentação > Projetor Multimídia > Projetor Multimídia

Destaques

Projetor multimídia Powerlite E20 Epson - V11H981020 CX-1 UN

Projetor multimídia Powerlite E | Impressoras para Todas as Nec | Material de Escritório, Informá | adaptador usb 3.0 rj45 multila | Carrinho de Compras - KaBuM! | Material de Escritório, Informá

kabum.com.br/carrinho

KaBuM! | ENTRE OU CADASTRE-SE

Carrinho

PRODUTO E SERVIÇO | REMOVER TODOS OS PRODUTOS

Vendido e entregue por: **Ponto do Nerd**

Multi

Adaptador De Rede Multi Usb 3.0 X Rj45 Gigabit - Wi422

Com desconto no PIX: **R$ 80,91**

Parcelado no cartão sem juros: **R$ 89,90**

Quant. 1

REMOVER

Preço à vista no PIX: **R$ 80,91**

Cupom de desconto | APLICAR CUPOM

RESUMO

Valor dos Produtos:	R$ 89,90
Frete:	R$ 0,00
Total a prazo:	R$ 89,90 (em até 3x de R$ 29,97 sem juros)
Valor à vista no PIX:	R$ 80,91 (Economize: R$ 8,99)

ENTREGA

CEP * 86360-000 OK

Não lembro meu CEP

Entregar em: Rua Arthur Emilio Leopoldo Conter - Bandeirantes / PR

Vendido e entregue por: **Ponto do Nerd**

○ **Padrão** — Chegará até: 20/02/2025 — R$ 16,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

632

EDITAL

EDITAL - OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº. 1457, bairro centro, Bandeirantes-PR, representado por seu prefeito, Jaelson Ramalho Matta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021** em observância às disposições do **Decreto Municipal nº 3.537/2023**, **Lei Municipal nº 2.984/2009**, alterada pela **Lei municipal nº 4.169/2022**, de 27 de junho de 2022, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:	Início da sessão / disputa de lances:
19/2025 90019/2025 **TIPO:** MENOR PREÇO	**08:30 do dia 17/04/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.**

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 1.281.296,74 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	035/000	02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	026/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	
	026/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	
EDUCAÇÃO	092/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MATERIAL DE CONSUMO
	082/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	
	110/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	118/104	03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.0000	
	130/107	03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.30.0000	
	136/107	03.003.12.361.1202.6026.4.4.90.52.0000	
	137/103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	137/104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	142/103	03.003.12.365.1204.6027.4.4.90.52.0000	
	142/104	03.003.12.365.1204.6027.4.4.90.52.0000	
	147/103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	151/103	03.004.12.361.1203.6029.4.4.90.52.0000	

FAZENDA	416/000 422/000 430/000	12.002.04.123.0416.2024.4.4.90.52.0000 12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.30.0000 12.002.04.123.0416.2160.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MATERIAL DE CONSUMO
PLANEJAMENTO	241/000 247/000	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.0000 08.001.04.121.1810.2049.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0252/0000 0260/0000 0304/4000 0300/4001 0302/4001	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.0000 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0814.2061.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0814.2061.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - BLOCO DO IGD - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BOLSA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	333/303 344/303 352/494 365/351 400/303 406/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.0000 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.0000 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.0000 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.0000 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.0000 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações https://www.gov.br/compras/pt-br. Assim como, será o endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro: **Weslley Rodrigo Ramos Pires** e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 1.976/2025.

- **E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br**
- **Telefones:** (43) 3542-4525
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR.
- **O atendimento será feito no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023 , ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico **licitacao@bandeirantes.pr.gov.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais da Concorrência deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, **após a negociação**, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas dos valores unitários dos itens, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. PREFERÊNCIA PARA ME E EPP:

NÃO haverá preferência na disputa dos itens para as empresas que se enquadrem na condição de microempresa locais/regionais de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **e será observada a ordem art. 34 da Lei Municipal Nº 2.984/2009**, alterada pela **Lei Municipal Nº 4.169/2022**

NÃO haverá preferência na disputa dos itens para as empresas **ME, EPP e MEI**, observando a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **NÃO HÁ TRÊS FORNECEDORES COMPETITIVOS, CONFORME ORÇAMENTOS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS APRESENTADOS PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6. GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

7. CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – LOCAIS DE ENTREGA
- Anexo VII – Minuta de Contrato e extrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.
- Anexo X - Tabela de Cotação de Preços

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal: **Weslley Rodrigo Ramos Pires.**

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.537/2023.

1.4 **Poderão participar desta licitação, SOMENTE** os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de **Compras Governamentais** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema **Compras Governamentais,** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão!

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que apresentem os documentos exigidos para habilitação**.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, por intermédio do portal de Compras do Governo do Federal.

2.2 Os interessados em participar da Concorrência devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.1.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este município;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. **Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão**, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Os licitantes beneficiados com alguma isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva e devem apresentar o documento que outorga a isenção.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

ITEM	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	470246	UND	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS	40	R$ 85,95	R$ 3.438,00

2	480059	UND	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH	5	R$ 745,19	R$ 3.725,95
3	357185	UND	BATERIA LITHIUM 3V	140	R$ 6,35	R$ 889,00
4	615478	UND	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	20	R$ 139,17	R$ 2.783,40
5	282128	UND	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK	3	R$ 132,81	R$ 398,43
6	427756	UND	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	70	R$ 30,18	R$ 2.112,60
7	399553	UND	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	62	R$ 24,13	R$ 1.496,06
8	398332	UND	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	60	R$ 28,59	R$ 1.715,40
9	605494	UND	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 4 PARES 305 METROS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS 100% DE COBRE NU, 24 AWG, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; COM CAPA EXTERNA.	14	R$ 417,82	R$ 5.849,48
10	318595	UND	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	80	R$ 11,62	R$ 929,60
11	295662	UND	CONECTOR RJ45 CAT5E (PACOTE COM 100 UNIDADES)	34	R$ 25,46	R$ 865,64
12	375963	UND	CONECTOR RJ45 CAT6	900	R$ 6,11	R$ 5.499,00
13	320290	UND	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR	60	R$ 262,34	R$ 15.740,40
14	482667	UND	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	64	R$ 534,29	R$ 34.194,56
15	479240	UND	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10	14	R$ 105,19	R$ 1.472,66
16	486657	UND	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	32	R$ 148,07	R$ 4.738,24
17	480211	UND	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HYPERX QUADCAST 4P5P7AA): MICROFONE: CONSUMO DE ENERGIA: 5V 220MA (LUZ BRANCA); TAXA DE BITS/AMOSTRA: 48KHZ/16-BITS; ELEMENTO: MICROFONE CONDENSADOR ELECTRET; TIPO DE CONDENSADOR: TRÊS CONDENSADORES DE 14MM; PADRÃO POLAR: ESTÉREO, OMNIDIRECIONAL, CARDIÓIDE, BIDIRECIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ–20KHZ SENSIBILIDADE: -36DB (1V/PA A 1KHZ); COMPRIMENTO DO CABO: 3 M, ILUMINAÇÃO: RGB (16.777.216 CORES); EFEITOS DE LUZ: 2 ZONAS; TIPO DE CONEXÃO: CABO USB TIPO C PARA USB TIPO A; COMPATIBILIDADE: PC; MAC; ILUMINAÇÃO RGB DE 2 ZONAS PERSONALIZÁVEL COM O SOFTWARE INCLUSO;	16	R$ 420,50	R$ 6.728,00

			SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: IMPEDÂNCIA: 32 Ω; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ; MÁXIMA SAÍDA DE ENERGIA: 7MW; THD: ≤ 0,05% (1KHZ/0DBFS); PADRÕES POLARES SELECIONÁVEIS: ESTÉREO: VOCAIS, INSTRUMENTOS; OMNIDIRECIONAL: PODCATS COM VÁRIAS PESSOAS, CONFERÊNCIAS; CARDIÓIDE: PODCASTS, STREAMING, NARRAÇÃO, INSTRUMENTOS; BIDIRECIONAL: ENTREVISTASPESSOAIS; RECURSOS: EFEITOS DE ILUMINAÇÃO RGB DINÂMICOS PERSONLIZÁVEIS COM O SOFTWARE INCLUSO; BASE 'SHOCK MOUNT' ANTIVIBRAÇÃO; SENSOR DE TOQUE PARA COLOCÁ-LO EM MUDO COM INDICADOR EM LED; ADAPTADOR DE MONTAGEM INCLUSO; FILTRO POP INTERNO; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO INTEGRADA; COMPATIBILIDADE DE PROGRAMA ENTRE VÁRIOS DISPOSITIVOS; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.			
18	460039	UND	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS; RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	138	R$ 948,32	R$ 130.868,16
19	462261	UND	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	269	R$ 28,91	R$ 7.776,79
20	394901	UND	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	266	R$ 30,27	R$ 8.051,82
21	318896	UND	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	44	R$ 788,38	R$ 34.688,72
22	392690	UND	PENDRIVE 64GB USB 3.2 OU SUPERIOR, COM CARCAÇA (ESTRUTURA) METÁLICA; COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE 200MB/S PARA LEITURA E 60MB/S PARA GRAVAÇÃO;	144	R$ 40,44	R$ 5.823,36
23	614914	UND	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); WI-FI 6; IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ; IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ VELOCIDADES: 1200 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 300 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ; CPU COM TRÊS NÚCLEOS DE 1.5 GHZ, COM 4 ANTENAS E A TECNOLOGIA QUE CONCENTRA O SINAL INDIVIDUALMENTE EM CADA CLIENTE PARA UMA MELHOR COBERTURA. 5 PORTAS GIGABIT; AGILE CONFIG - PARA PROVEDORES, PERMITE CONFIGURAÇÃO EM MASSA DOS ROTEADORES TP-LINK. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; CRIPTOGRAFIA WIFI WPA; WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL; ACCESS CONTROL; IP & MAC BINDING; 1× REDE PARA CONVIDADOS 2.4 GHZ; 1× REDE PARA CONVIDADOS 5 GHZ; SUPORTE TECNOLOGIA MESH; ITENS INCLUSOS: ROTEADOR; FONTE DE ENERGIA; CABO ETHERNET RJ45; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO.	82	R$ 396,34	R$ 32.499,88
24	390815	UND	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	25	R$ 21,74	R$ 543,50

25	428203	UND	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	97	R$ 269,15	R$ 26.107,55
26	335551	UND	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	35	R$ 1.102,50	R$ 38.587,50
27	464048	UND	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	58	R$ 266,92	R$ 15.481,36
28	373134	UND	TANQUE DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEL COM MODELO EPSON M3170/M2170 - COM CHIP	10	R$ 224,41	R$ 2.244,10
29	451817	UND	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	258	R$ 55,65	R$ 14.357,70
30	360407	UND	TESTADOR DE CABO DE REDE (MODELO REFERENCIA NF-8209 NOYAFA): TESTE DE CONTINUIDADE, ROMPIMENTO, CRUZADO E ETC; VERIFICAÇÃO DE COMPRIMENTO DO CABO; TELA DE LCD 128 * 64 MATRIZ DE PONTOS COM LUZ DE FUNDO; DISTÂNCIA DO ROMPIMENTO DO CABO;TESTE DE CABO RJ45, RJ11 E POE; TESTE DE POE E DETECÇÃO DE ENERGIA, TENSÃO DE ATÉ 60V DO TIPO PSE (AT/AF PADRÃO); POSSUI LANTERNA PARA ILUMINAR LOCAIS COM POUCA VISUALIZAÇÃO; 3 FORMAS DE SCAN SENDO: DIGITAL, ANALÓGICO E POE; FUNÇÃO FLASH, LOCALIZE A PORTA DE REDE PELO LED DO SWITCH QUE FICARÁ PISCANDO DE FORMA INTERMITENTE; ITENS INCLUSO:TRANSMISSOR 1 UND (BATERIA NÃO INCLUSA); RECEPTOR 1 UND; CONECTOR REMOTO 1 UND; FONE DE OUVIDO 1 UND; ADAPTADORES DE CABO 1 KIT; BOLSA 1 UND; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE QUALIDADE;	7	R$ 301,01	R$ 2.107,07
31	474160	UND	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (MODELO REFERÊNCIA INTEL I5-12400): PROCESSADOR SOQUET DE 1700 PINOS COM 6 NÚCLEOS FÍSICOS, CAPAZ DE EXECUTAR 6 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, COM FUNÇÃO TURBO CLOCK 4,40 GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 18MB; MEMÓRIA CACHE L2 DE NO MÍNIMO 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÃE (MODELO REFERENCIA GIGABYTE H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; CHIPSET H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO); 1X PS/2 MOUSE (VERDE); 1X HDMI; 1X VGA; 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO; 4X PORTAS USB 2.0; 2X USB 3.2; 1X LAN (RJ45). CONECTORES DE E / S INTRERNAIS: 2 X SOQUETES DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1X 4 PINOS CPU FAN HEADER; 2 CONECTORES DE VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS; 1 X 8 PINOS + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO; 1 X SLOT M.2 (CHAVE M); 4 PORTAS SATA DE 6 GB/S; 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS; 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4	113	R$ 3.684,05	R$ 416.297,65

			PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS; 1 X CABEÇALHO CMOS CLARO 1 X CABEÇALHO DA PORTA COM 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X CABEÇALHO DE ALTO-FALANTE. MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (TOTALIZANDO 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E A PLACA MÃE ACIMA DESCRITO); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVME 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVME) SSD PRETO EM INTERFACE PCIE GEN4X4; VELOCIDADE DE LEITURA: 5000 MBPS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 4000 MBPS, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATÓRIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: PADRÃO ATX 24P DE 350W OU SUPERIOR COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: PADRÃO ATX OU MICRO ATX COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE, NA COR PRETA; SEM EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO COM FUNÇÃO RESET; 1 CONEXÕES USB 2.0 FRONTAL; 1 CONEXÃO USB 3.0 FRONTAL; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTÕES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS INSTALADO E ATUALIZADO; COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU; PACOTE OFFICE 2019 OU SUPERIOR, INSTALADO E ATUALIZADO, EM VERSÃO 64 BITS E COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL, COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU;			
32	403321	UND	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+); SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;	20	R$ 4.184,67	R$ 83.693,40
33	480121	UND	SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF:	34	R$ 3.332,02	R$ 113.288,68

			100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES.			
34	607689	UND	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.	38	R$ 2.646,64	R$ 100.572,32
35	150237	UND	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	67	R$ 177,86	R$ 11.916,62
36	469167	UND	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (APROX. 6.000 PÁGINAS), TN3602XXL (APROX. 11.000 PÁGINAS), TN3612 APROX. 18.000 PÁGINAS); TN3612XL (APROX. 25.000 PÁGINAS); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (APROX. 75.000 PÁGINAS); TAMANHO DO PAPEL MÍNIMO SUPORTADO NA BANDEJA PADRÃO: CARTA, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; VELOCIDADES MÍNIMAS: SIMPLES 28 IPM / 20 IPM (PRETO/COLORIDO) DUPLEX: 56 IPM /40 IPM (PRETO/COLORIDO); VELOCIDADE DA CÓPIA 48 PPM (A4) / 50 PPM (CARTA); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250	37	R$ 3.652,85	R$ 135.155,45

			FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 IMPRESSORA, 1 CARTUCHO DE TONER, 1 CILINDRO DE IMAGEM, CABO DE ALIMENTAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO;			
37	475609	UND	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB; POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	66	R$ 72,18	R$ 4.763,88
38	481780	UND	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	19	R$ 204,99	R$ 3.894,81
VALOR TOTAL: R$ 1.281.296,74						

4.1.6. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.281.296,74 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).**

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerando para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será indicada na Relação de Itens anexa ao Edital.**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior **àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

647

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) **solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA (ANEXO III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital.**

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 **Encerrada a etapa de negociação**, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.2.2. No caso de bens e serviços em geral, será realizada diligência para análise de exequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.2.3. Exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 (HORAS)**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 **Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado**, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta **ocorrerá** por meio de sistema eletrônico.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), **desde que os referidos documentos estejam atualizados**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 **A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, manifestar-se no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas por meio eletrônico no sistema Compras Governamentais.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico Compras Governamentais.

9.1.3. Excepcionalmente poderão ser encaminhados recursos através do e-mail: https://licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.

9.4. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º da Lei 14.133/21.

9.5 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

9.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado junto ao **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAE)** e junto ao Município de Bandeirantes, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao CADIN para verificar a regularidade do adjudicatário.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 3.537/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações.

12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2021;

12.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2021;

12.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2021;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2021.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e no TCE-PR.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Administração municipal.

Bandeirantes, 27 de março de 2025

Cláudia Sanz da Silva
Secretaria de Administração

653

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

ITEM	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	470246	UND	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS	40	R$ 85,95	R$ 3.438,00
2	480059	UND	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH	5	R$ 745,19	R$ 3.725,95
3	357185	UND	BATERIA LITHIUM 3V	140	R$ 6,35	R$ 889,00
4	615478	UND	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	20	R$ 139,17	R$ 2.783,40
5	282128	UND	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK	3	R$ 132,81	R$ 398,43
6	427756	UND	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	70	R$ 30,18	R$ 2.112,60
7	399553	UND	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	62	R$ 24,13	R$ 1.496,06
8	398332	UND	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	60	R$ 28,59	R$ 1.715,40
9	605494	UND	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 4 PARES 305 METROS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS 100% DE COBRE NU, 24 AWG, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; COM CAPA EXTERNA.	14	R$ 417,82	R$ 5.849,48
10	318595	UND	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	80	R$ 11,62	R$ 929,60
11	295662	UND	CONECTOR RJ45 CAT5E (PACOTE COM 100 UNIDADES)	34	R$ 25,46	R$ 865,64
12	375963	UND	CONECTOR RJ45 CAT6	900	R$ 6,11	R$ 5.499,00
13	320290	UND	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR	60	R$ 262,34	R$ 15.740,40

14	482667	UND	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	64	R$ 534,29	R$ 34.194,56
15	479240	UND	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10	14	R$ 105,19	R$ 1.472,66
16	486657	UND	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	32	R$ 148,07	R$ 4.738,24
17	480211	UND	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HYPERX QUADCAST 4P5P7AA): MICROFONE: CONSUMO DE ENERGIA: 5V 220MA (LUZ BRANCA); TAXA DE BITS/AMOSTRA: 48KHZ/16-BITS; ELEMENTO: MICROFONE CONDENSADOR ELECTRET; TIPO DE CONDENSADOR: TRÊS CONDENSADORES DE 14MM; PADRÃO POLAR: ESTÉREO, OMNIDIRECIONAL, CARDIÓIDE, BIDIRECIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ SENSIBILIDADE: -36DB (1V/PA A 1KHZ); COMPRIMENTO DO CABO: 3 M, ILUMINAÇÃO: RGB (16.777.216 CORES); EFEITOS DE LUZ: 2 ZONAS; TIPO DE CONEXÃO: CABO USB TIPO C PARA USB TIPO A; COMPATIBILIDADE: PC; MAC; ILUMINAÇÃO RGB DE 2 ZONAS PERSONALIZÁVEL COM O SOFTWARE INCLUSO; SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: IMPEDÂNCIA: 32 Ω; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ; MÁXIMA SAÍDA DE ENERGIA: 7MW; THD: ≤ 0,05% (1KHZ/0DBFS); PADRÕES POLARES SELECIONÁVEIS: ESTÉREO: VOCAIS, INSTRUMENTOS; OMNIDIRECIONAL: PODCATS COM VÁRIAS PESSOAS, CONFERÊNCIAS; CARDIÓIDE: PODCASTS, STREAMING, NARRAÇÃO, INSTRUMENTOS; BIDIRECIONAL: ENTREVISTASPESSOAIS; RECURSOS: EFEITOS DE ILUMINAÇÃO RGB DINÂMICOS PERSONLIZÁVEIS COM O SOFTWARE INCLUSO; BASE 'SHOCK MOUNT' ANTIVIBRAÇÃO; SENSOR DE TOQUE PARA COLOCÁ-LO EM MUDO COM INDICADOR EM LED; ADAPTADOR DE MONTAGEM INCLUSO; FILTRO POP INTERNO; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO INTEGRADA; COMPATIBILIDADE DE PROGRAMA ENTRE VÁRIOS DISPOSITIVOS; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	16	R$ 420,50	R$ 6.728,00
18	460039	UND	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	138	R$ 948,32	R$ 130.868,16
19	462261	UND	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	269	R$ 28,91	R$ 7.776,79
20	394901	UND	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	266	R$ 30,27	R$ 8.051,82
21	318896	UND	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	44	R$ 788,38	R$ 34.688,72
22	392690	UND	PENDRIVE 64GB USB 3.2 OU SUPERIOR, COM CARCAÇA (ESTRUTURA) METÁLICA; COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE 200MB/S PARA LEITURA E 60MB/S PARA GRAVAÇÃO;	144	R$ 40,44	R$ 5.823,36

23	614914	UND	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); WI-FI 6; IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ; IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ VELOCIDADES: 1200 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 300 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ; CPU COM TRÊS NÚCLEOS DE 1.5 GHZ. COM 4 ANTENAS E A TECNOLOGIA QUE CONCENTRA O SINAL INDIVIDUALMENTE EM CADA CLIENTE PARA UMA MELHOR COBERTURA. 5 PORTAS GIGABIT; AGILE CONFIG - PARA PROVEDORES, PERMITE CONFIGURAÇÃO EM MASSA DOS ROTEADORES TP-LINK. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; CRIPTOGRAFIA WIFI WPA; WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL; ACCESS CONTROL; IP & MAC BINDING; 1× REDE PARA CONVIDADOS 2.4 GHZ; 1× REDE PARA CONVIDADOS 5 GHZ; SUPORTE TECNOLOGIA MESH; ITENS INCLUSOS: ROTEADOR; FONTE DE ENERGIA; CABO ETHERNET RJ45; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO.	82	R$ 396,34	R$ 32.499,88
24	390815	UND	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	25	R$ 21,74	R$ 543,50
25	428203	UND	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5"; COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	97	R$ 269,15	R$ 26.107,55
26	335551	UND	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	35	R$ 1.102,50	R$ 38.587,50
27	464048	UND	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	58	R$ 266,92	R$ 15.481,36
28	373134	UND	TANQUE DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEL COM MODELO EPSON M3170/M2170 - COM CHIP	10	R$ 224,41	R$ 2.244,10
29	451817	UND	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	258	R$ 55,65	R$ 14.357,70
30	360407	UND	TESTADOR DE CABO DE REDE (MODELO REFERENCIA NF-8209 NOYAFA): TESTE DE CONTINUIDADE, ROMPIMENTO, CRUZADO E ETC; VERIFICAÇÃO DE COMPRIMENTO DO CABO; TELA DE LCD 128 * 64 MATRIZ DE PONTOS COM LUZ DE FUNDO; DISTÂNCIA DO ROMPIMENTO DO CABO;TESTE DE CABO RJ45, RJ11 E POE; TESTE DE POE E DETECÇÃO DE ENERGIA, TENSÃO DE ATÉ 60V DO TIPO PSE (AT/AF PADRÃO); POSSUI LANTERNA PARA ILUMINAR LOCAIS COM POUCA VISUALIZAÇÃO; 3 FORMAS DE SCAN, SENDO: DIGITAL, ANALÓGICO E POE; FUNÇÃO FLASH, LOCALIZE A PORTA DE REDE PELO LED DO SWITCH QUE FICARÁ PISCANDO DE FORMA INTERMITENTE; ITENS INCLUSO:TRANSMISSOR 1 UND (BATERIA NÃO INCLUSA); RECEPTOR 1 UND; CONECTOR REMOTO 1 UND; FONE DE OUVIDO 1 UND; ADAPTADORES DE CABO 1 KIT; BOLSA 1 UND; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE QUALIDADE;	7	R$ 301,01	R$ 2.107,07

31	474160	UND	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (MODELO REFERÊNCIA INTEL I5-12400): PROCESSADOR SOQUET DE 1700 PINOS COM 6 NÚCLEOS FÍSICOS, CAPAZ DE EXECUTAR 6 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, COM FUNÇÃO TURBO CLOCK 4,40 GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 18MB; MEMÓRIA CACHE L2 DE NO MÍNIMO 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÃE (MODELO REFERENCIA GIGABYTE H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; CHIPSET H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO); 1X PS/2 MOUSE (VERDE); 1X HDMI; 1X VGA; 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO; 4X PORTAS USB 2.0; 2X USB 3.2; 1X LAN (RJ45). CONECTORES DE E / S INTRERNAIS: 2 X SOQUETES DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1X 4 PINOS CPU FAN HEADER; 2 CONECTORES DE VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS; 1 X 8 PINOS + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO; 1 X SLOT M.2 (CHAVE M); 4 PORTAS SATA DE 6 GB/S; 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS; 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS; 1 X CABEÇALHO CMOS CLARO 1 X CABEÇALHO DA PORTA COM 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X CABEÇALHO DE ALTO-FALANTE. MEMÓRIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (TOTALIZANDO 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E A PLACA MÃE ACIMA DESCRITO); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVME 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVME) SSD PRETO EM INTERFACE PCIE GEN4X4; VELOCIDADE DE LEITURA: 5000 MBPS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 4000 MBPS, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: PADRÃO ATX 24P DE 350W OU SUPERIOR COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: PADRÃO ATX OU MICRO ATX COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE, NA COR PRETA; SEM EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO COM FUNÇÃO RESET; 1 CONEXÕES USB 2.0 FRONTAL; 1 CONEXÃO USB 3.0 FRONTAL; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTÕES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS INSTALADO E ATUALIZADO; COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU; PACOTE OFFICE 2019 OU SUPERIOR, INSTALADO E ATUALIZADO, EM VERSÃO 64 BITS E COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL, COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU;	113	R$ 3.684,05	R$ 416.297,65

32	403321	UND	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;	20	R$ 4.184,67	R$ 83.693,40
33	480121	UND	SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES.	34	R$ 3.332,02	R$ 113.288,68
34	607689	UND	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT;	38	R$ 2.646,64	R$ 100.572,32

			POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.			
35	150237	UND	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	67	R$ 177,86	R$ 11.916,62
36	469167	UND	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (APROX. 6.000 PÁGINAS), TN3602XXL (APROX. 11.000 PÁGINAS), TN3612 APROX. 18.000 PÁGINAS); TN3612XL (APROX. 25.000 PÁGINAS); COMPATÍVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (APROX. 75.000 PÁGINAS); TAMANHO DO PAPEL MÍNIMO SUPORTADO NA BANDEJA PADRÃO: CARTA, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; VELOCIDADES MÍNIMAS: SIMPLES 28 IPM / 20 IPM (PRETO/COLORIDO) DUPLEX: 56 IPM /40 IPM (PRETO/COLORIDO); VELOCIDADE DA CÓPIA 48 PPM (A4) / 50 PPM (CARTA); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 IMPRESSORA, 1 CARTUCHO DE TONER, 1 CILINDRO DE IMAGEM, CABO DE ALIMENTAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO;	37	R$ 3.652,85	R$ 135.155,45
37	475609	UND	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	66	R$ 72,18	R$ 4.763,88
38	481780	UND	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	19	R$ 204,99	R$ 3.894,81
			VALOR TOTAL: R$ 1.281.296,74			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3.1. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2020 – LRF.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A aquisição de materiais de suprimento de informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho desta secretaria e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados.
2.2. Esses suprimentos auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas.
2.3.Considerando o consumo contínuo de materiais de informática é fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais, a fim de atender e manter as habituais atividades operacionais realizadas e para garantir que esse abastecimento atenda às demandas de forma adequada.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024,

SEQ.08 AD
SEQ.04 PLAN
SEQ.05 PLAN
SEQ. 06PLAN
SEQ.47 AS
SEQ.49 ED
SEQ. 12 AS

Conforme sétima alteração publicada no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, em 17 de setembro de 2024, Edição nº 887, Ano 2024. Podendo ser acesso no sitio eletrônico: www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice ao Termo de Referência.

3.2. NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Material Permanente e Material para consumo.

3.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO: A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.3.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;

3.3.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023;

3.3.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

3.3.4. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.4.1. Os itens descritos deverão ter resistência, durabilidade e segurança adequados ao satisfatório exercício das atividades administrativas e operacionais, com qualidade amplamente reconhecida no mercado nacional, a fim de se evitar reposição contínua e/ou desnecessária.

3.4.1.1. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho não frustrarão o princípio da economicidade, devendo ser encontrada a alternativa mais vantajosa, que combine custos e benefícios de cada opção.

3.4.1.2. Considera-se qualidade amplamente reconhecida no mercado nacional a confiabilidade e/ou probabilidade do item exercer efetivamente a sua função durante o razoável tempo previsto para a sua duração.

3.4.1.3. Não serão exigidos certificados, estudos, laudos e/ou documentos equivalentes que declarem a confiabilidade absoluta do item, obedecendo, no que couber, as previsões deste Termo de Referência e seus anexos.

3.4.3. No que for pertinente, deverão os itens ser ergonômicos, confortáveis e/ou ajustáveis, a fim de se evitar posturas ou movimentos que possam causar lesões a curto ou longo prazo em virtude de esforços repetitivos.

3.4.4. Quando possível, os itens deverão ser hipoalérgicos, minimizando o risco de reações alérgicas em contato com a pele, olhos e mucosas.

3.4.5. As superfícies em contato direto com o usuário deverão ser lisas e/ou arredondadas, a fim de evitar bordas afiadas ou pontiagudas que possam causar cortes e/ou arranhões desnecessários.

3.4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os equipamentos deverão conter manual em idioma português ou inglês (em formato eletrônico PDF ou impresso); os equipamentos deverão estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.4.7. Nas aquisições públicas quando couber, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos

Incisos seguintes do art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, DE 19 de janeiro de 2010:

Quando couber, a empresa Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas no art. 5º da Instrução

Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas da

ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd),bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.4.8. A avaliação da qualidade do produto e o aceite dos materiais passarão pela verificação, por parte da fiscalização do contrato, do cumprimento das obrigações por parte da contratada.

Diretrizes:

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem

critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

3.4.9. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados; Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem

Adquiridos; nas aquisições e locações de imóveis, deve ser dada preferência a imóveis que atendam aos requisitos de acessibilidade previstos na NBR 9050 da ABNT, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida,

3.4.10. Critério para a opção por produtos mais sustentáveis deve ser feita de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.

3.4.11. Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

Deve ser observado, quando das contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

3.4.12. A comprovação exigida nos critérios pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

3.4.13. Para comprovação dos componentes da fórmula química dos produtos, observar a rotulagem, que é obrigatória e testada pela ANVISA.

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S: Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar MEI'S, ME's ou EPP's, concorrendo com os benefícios legais desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE: Inclui previsão no ETP de cláusulas que obrigam a contratada a utilizar de práticas sustentáveis, tais como:

4.2. Conforme Decreto Municipal 3.537/2023, art. 361 e seguintes, na aquisição de bens e na contratação de serviços, a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, quais sejam:

4.3. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.4. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.5. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.6. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.7. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

4.8. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.9. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

4.10. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.11. A Administração poderá considerar, como critério de seleção dos licitantes e contratantes interessados, produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, quando comparados aos outros produtos e serviços que servem à mesma finalidade, devendo ser considerados, para tanto, a origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino, utilização de produtos recicláveis, operação, manutenção e execução do serviço.

4.12. Na aquisição o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

4.13. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

4.14. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.15. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.16. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.17. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.18. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

4.19. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.20. Caberá ao contratado, tanto na aquisição de bens quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4.21. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

4.22. Não serão admitidas as empresas licitantes condenadas por condutas derivadas de atividades lesivas ao meio ambiente, após sentença condenatória transitada em julgado, consoante à Lei 9.605/1998; e

Subcontratação

4.23. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As aquisições irão ocorrer de forma fracionada, conforme a demanda da área requisitante.

5.2. O fornecedor terá até 30 (TRINTA) dias para entregar os bens, contados do envio da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela adjudicatária quando da assinatura do contrato.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (SETE) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. As aquisições poderão ser fracionadas, desta forma os locais para entrega serão informados no ato do pedido.

5.5. Caso o local para entrega tenha como acesso via de escada, fica o fornecedor ciente da obrigação de entregar até o andar indicado pela área requisitante, não cabendo qualquer ônus ao Município a este título.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Não haverá instalação.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter o (s) produto (s) fornecidos em perfeitas condições de uso/consumo, sem qualquer ônus/custo adicional para o município.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação.

5.12. Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo fornecedor ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar o item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Os gestores e fiscais da execução do objeto são os indicados nas Portarias nº 1.903/2024 – **EDUARDO DOTTI** como fiscal técnico administrativo com a matrícula nº3084 e **CLAUDIA JANZ DA SILVA** como gestora do contrato com a matrícula – nº 4648, ou aquela que vier a substituir.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

Das infrações e sanções administrativas

6.12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;
II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. der causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.13. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do item 6.12 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item 17 acima, bem como os incisos II, III e IV do item 17 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,

§5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

b) se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

c) previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

VII. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos

do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

VIII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IX. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

X. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

XI. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

XII. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Da vigência

6.14. O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito

de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 12 (DOZE) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS: Não se aplicará a presente a possibilidade de participação de cooperativas considerando que a natureza do objeto a ser adquirido não se enquadrar no conceito do Art. 2º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados. inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Justifica-se a solicitação de atestados de capacidade técnica afim é garantir ao contratante que o serviço será realizado por uma empresa que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada, minimizando o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

8.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.281.296,74 (um milhão duzentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais para setenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	035/000	02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	026/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	
	026/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	
EDUCAÇÃO	092/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MATERIAL DE CONSUMO
	082/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	
	110/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	118/104	03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.0000	
	130/107	03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.30.0000	
	136/107	03.003.12.361.1202.6026.4.4.90.52.0000	
	137/103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	137/104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	142/103	03.003.12.365.1204.6027.4.4.90.52.0000	
	142/104	03.003.12.365.1204.6027.4.4.90.52.0000	
	147/103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	151/103	03.004.12.361.1203.6029.4.4.90.52.0000	
FAZENDA	416/000	12.002.04.123.0416.2024.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MATERIAL DE CONSUMO
	422/000	12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.30.0000	
	430/000	12.002.04.123.0416.2160.4.4.90.52.0000	
PLANEJAMENTO	241/000	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	247/000	08.001.04.121.1810.2049.4.4.90.52.0000	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0252/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - BLOCO DO IGD - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BOLSA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0260/0000	09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.0000	
	0304/4000	09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.0000	
	0300/4001	09.001.08.244.0814.2061.3.3.90.30.0000	
	0302/4001	09.001.08.244.0814.2061.4.4.90.52.0000	
SAÚDE	333/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	344/303	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.0000	
	352/494	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.0000	
	365/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.0000	

	400/303 406/303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.0000 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.0000	

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 27 de março de 2025

Cláudia Janz da Silva
Secretaria de Administração

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar **PROPOSTA REFERENTE AO ANEXO III** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS**, a contar da notificação, os quais devem ser enviados no sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS, quando requerido o Envio de Anexos, conforme estabelecido no presente Edital, **ASSIM COMO EVENTUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.
1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.
1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXX].

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. CERTIDÕES DE REGULARIDADE:

1.3.4.1. FAZENDA FEDERAL (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.4.1. FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre); e

1.3.4.2. FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 para pessoa jurídica, CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.
1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, deverá ser apresentado, com **firma reconhecida em cartório** (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

1.6. DECLARAÇÕES:

1.6.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA: Inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (ANEXO VI).

1.6.2. DECLARAÇÃO DO ANEXO V – LGPD.

1.6.3. Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de **qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO IV).

Obs.: Poderão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato.

1.7 CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação d regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, ser assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarad vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento d débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CNPJ/CPF : Endereço : Bairro: CEP: Estado: Telefone: e-mail:	Inscrição Estadual : Cidade: Fax:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:
PIX:		

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** para atender às secretarias solicitantes.

1. Especificações técnicas:

ITEM	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	470246	UND	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS	40	R$	R$
2	480059	UND	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH	5	R$	R$
3	357185	UND	BATERIA LITHIUM 3V	140	R$	R$
4	615478	UND	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	20	R$	R$
5	282128	UND	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK	3	R$	R$
6	427756	UND	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	70	R$	R$
7	399553	UND	CABO HDMI 2M 2,0 FULL HD , COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	62	R$	R$
8	398332	UND	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	60	R$	R$

9	605494	UND	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 4 PARES 305 METROS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS 100% DE COBRE NU, 24 AWG, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; COM CAPA EXTERNA.	14	R$	R$
10	318595	UND	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	80	R$	R$
11	295662	UND	CONECTOR RJ45 CAT5E (PACOTE COM 100 UNIDADES)	34	R$	R$
12	375963	UND	CONECTOR RJ45 CAT6	900	R$	R$
13	320290	UND	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR	60	R$	R$
14	482667	UND	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	64	R$	R$
15	479240	UND	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10	14	R$	R$
16	486657	UND	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	32	R$	R$
17	480211	UND	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HYPERX QUADCAST 4P5P7AA): MICROFONE: CONSUMO DE ENERGIA: 5V 220MA (LUZ BRANCA); TAXA DE BITS/AMOSTRA: 48KHZ/16-BITS; ELEMENTO: MICROFONE CONDENSADOR ELECTRET; TIPO DE CONDENSADOR: TRÊS CONDENSADORES DE 14MM; PADRÃO POLAR: ESTÉREO, OMNIDIRECIONAL, CARDIÓIDE, BIDIRECIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ–20KHZ SENSIBILIDADE: -36DB (1V/PA A 1KHZ); COMPRIMENTO DO CABO: 3 M, ILUMINAÇÃO: RGB (16.777.216 CORES); EFEITOS DE LUZ: 2 ZONAS; TIPO DE CONEXÃO: CABO USB TIPO C PARA USB TIPO A; COMPATIBILIDADE: PC; MAC; ILUMINAÇÃO RGB DE 2 ZONAS PERSONALIZÁVEL COM O SOFTWARE INCLUSO; SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: IMPEDÂNCIA: 32 Ω; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ; MÁXIMA SAÍDA DE ENERGIA: 7MW; THD: ≤ 0,05% (1KHZ/0DBFS); PADRÕES POLARES SELECIONÁVEIS: ESTÉREO: VOCAIS, INSTRUMENTOS; OMNIDIRECIONAL: PODCATS COM VÁRIAS PESSOAS, CONFERÊNCIAS; CARDIÓIDE: PODCASTS, STREAMING, NARRAÇÃO, INSTRUMENTOS; BIDIRECIONAL: ENTREVISTASPESSOAIS; RECURSOS: EFEITOS DE ILUMINAÇÃO RGB DINÂMICOS PERSONLIZÁVEIS COM O SOFTWARE INCLUSO; BASE 'SHOCK MOUNT' ANTIVIBRAÇÃO; SENSOR DE TOQUE PARA COLOCÁ-LO EM MUDO COM INDICADOR EM LED; ADAPTADOR DE MONTAGEM INCLUSO; FILTRO POP INTERNO; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO INTEGRADA; COMPATIBILIDADE DE PROGRAMA ENTRE VÁRIOS DISPOSITIVOS; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	16	R$	R$
18	460039	UND	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	138	R$	R$
19	462261	UND	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	269	R$	R$
20	394901	UND	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	266	R$	R$
21	318896	UND	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	44	R$	R$

22	392690	UND	PENDRIVE 64GB USB 3.2 OU SUPERIOR, COM CARCAÇA (ESTRUTURA) METÁLICA; COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE 200MB/S PARA LEITURA E 60MB/S PARA GRAVAÇÃO;	144	R$	R$
23	614914	UND	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); WI-FI 6; IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ; IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ VELOCIDADES: 1200 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 300 MBPS NA BANDA DE 2,4 GHZ; CPU COM TRÊS NÚCLEOS DE 1.5 GHZ, COM 4 ANTENAS E A TECNOLOGIA QUE CONCENTRA O SINAL INDIVIDUALMENTE EM CADA CLIENTE PARA UMA MELHOR COBERTURA. 5 PORTAS GIGABIT; AGILE CONFIG - PARA PROVEDORES, PERMITE CONFIGURAÇÃO EM MASSA DOS ROTEADORES TP-LINK. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; CRIPTOGRAFIA WIFI WPA; WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL; ACCESS CONTROL; IP & MAC BINDING; 1× REDE PARA CONVIDADOS 2,4 GHZ; 1× REDE PARA CONVIDADOS 5 GHZ; SUPORTE TECNOLOGIA MESH; ITENS INCLUSOS: ROTEADOR; FONTE DE ENERGIA; CABO ETHERNET RJ45; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO.	82	R$	R$
24	390815	UND	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	25	R$	R$
25	428203	UND	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	97	R$	R$
26	335551	UND	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	35	R$	R$
27	464048	UND	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	58	R$	R$
28	373134	UND	TANQUE DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEL COM MODELO EPSON M3170/M2170 - COM CHIP	10	R$	R$
29	451817	UND	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA, COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	258	R$	R$
30	360407	UND	TESTADOR DE CABO DE REDE (MODELO REFERENCIA NF-8209 NOYAFA): TESTE DE CONTINUIDADE, ROMPIMENTO, CRUZADO E ETC; VERIFICAÇÃO DE COMPRIMENTO DO CABO; TELA DE LCD 128 * 64 MATRIZ DE PONTOS COM LUZ DE FUNDO; DISTÂNCIA DO ROMPIMENTO DO CABO;TESTE DE CABO RJ45, RJ11 E POE; TESTE DE POE E DETECÇÃO DE ENERGIA, TENSÃO DE ATÉ 60V DO TIPO PSE (AT/AF PADRÃO); POSSUI LANTERNA PARA ILUMINAR LOCAIS COM POUCA VISUALIZAÇÃO; 3 FORMAS DE SCAN SENDO: DIGITAL, ANALÓGICO E POE; FUNÇÃO FLASH, LOCALIZE A PORTA DE REDE PELO LED DO SWITCH QUE FICARÁ PISCANDO. DE FORMA INTERMITENTE; ITENS INCLUSO:TRANSMISSOR 1 UND (BATERIA NÃO INCLUSA); RECEPTOR 1 UND; CONECTOR REMOTO 1 UND; FONE DE OUVIDO 1 UND; ADAPTADORES DE CABO 1 KIT; BOLSA 1 UND; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE QUALIDADE;	7	R$	R$

31	474160	UND	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (MODELO REFERÊNCIA INTEL I5-12400): PROCESSADOR SOQUET DE 1700 PINOS COM 6 NÚCLEOS FÍSICOS, CAPAZ DE EXECUTAR 6 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, COM FUNÇÃO TURBO CLOCK 4,40 GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 18MB; MEMÓRIA CACHE L2 DE NO MÍNIMO 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÃE (MODELO REFERENCIA GIGABYTE H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; CHIPSET H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO); 1X PS/2 MOUSE (VERDE); 1X HDMI; 1X VGA; 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO; 4X PORTAS USB 2.0; 2X USB 3.2; 1X LAN (RJ45). CONECTORES DE E / S INTRERNAIS: 2 X SOQUETES DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1X 4 PINOS CPU FAN HEADER; 2 CONECTORES DE VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS; 1 X 8 PINOS + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO; 1 X SLOT M.2 (CHAVE M); 4 PORTAS SATA DE 6 GB/S; 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS; 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS; 1 X CABEÇALHO CMOS CLARO 1 X CABEÇALHO DA PORTA COM 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X CABEÇALIIO DE ALTO-FALANTE. MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (TOTALIZANDO 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E A PLACA MÃE ACIMA DESCRITO); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVME 500GB (MODELO REFERENCIA WD_BLACK SN770 NVME) SSD PRETO EM INTERFACE PCIE GEN4X4; VELOCIDADE DE LEITURA: 5000 MBPS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 4000 MBPS, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: PADRÃO ATX 24P DE 350W OU SUPERIOR COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: PADRÃO ATX OU MICRO ATX COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE, NA COR PRETA; SEM EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO COM FUNÇÃO RESET; 1 CONEXÕES USB 2.0 FRONTAL; 1 CONEXÃO USB 3.0 FRONTAL; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTÕES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS INSTALADO E ATUALIZADO; COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU; PACOTE OFFICE 2019 OU SUPERIOR, INSTALADO E ATUALIZADO, EM VERSÃO 64 BITS E COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL, COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU;	113	RS	RS
32	403321	UND	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;	20	RS	RS
33	480121	UND	SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4	34	RS	RS

			(COR/CINZA;/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT- CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES.			
34	607689	UND	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.	38	R$	R$
35	150237	UND	TELEFONE SEM FIO PRETO; COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0; COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA; POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	67	R$	R$
36	469167	UND	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (APROX. 6.000 PÁGINAS), TN3602XXL (APROX. 11.000 PÁGINAS), TN3612 APROX. 18.000 PÁGINAS); TN3612XL (APROX. 25.000 PÁGINAS); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (APROX. 75.000 PÁGINAS); TAMANHO DO PAPEL MÍNIMO SUPORTADO NA BANDEJA PADRÃO: CARTA, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; VELOCIDADES MÍNIMAS: SIMPLES 28 IPM / 20 IPM (PRETO/COLORIDO) DUPLEX: 56 IPM /40 IPM (PRETO/COLORIDO); VELOCIDADE DA CÓPIA 48 PPM (A4) / 50 PPM (CARTA); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 IMPRESSORA, 1 CARTUCHO DE TONER, 1 CILINDRO DE IMAGEM, CABO DE ALIMENTAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO;	37	R$	R$

37	475609	UND	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	66	R$	R$
38	481780	UND	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	19	R$	R$
VALOR TOTAL: R$						

2. A validade MÍNIMA da proposta SERÁ de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

684

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____

OUTORGANTE

685

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

686

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ORGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Responsável pelo Recebimento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Telefone: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Horário de Funcionamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. *JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade,* doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....,* ..... *sediado(a) na* ....., doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. XXX/20XX,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR. conforme descrito no Termo de Referência.

ITEM	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	470246	UND	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS	40	R$	R$
2	480059	UND	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 80AH	5	R$	R$
3	357185	UND	BATERIA LITHIUM 3V	140	R$	R$
4	615478	UND	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7AH PARA NOBREAK	20	R$	R$
5	282128	UND	CABO DE ENGATE P/ BATERIA EXTERNA 12V PARA NOBREAK	3	R$	R$
6	427756	UND	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO COM 3 METROS COM VIAS DE 0,7MM	70	R$	R$
7	399553	UND	CABO HDMI 2M 2.0 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR	62	R$	R$
8	398332	UND	CABO VGA PARA MONITOR COM 1,8 METROS	60	R$	R$
9	605494	UND	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 4 PARES 305 METROS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS 100% DE COBRE NU, 24 AWG, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; COM CAPA EXTERNA.	14	R$	R$
10	318595	UND	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	80	R$	R$

11	295662	UND	CONECTOR RJ45 CAT5E (PACOTE COM 100 UNIDADES)	34	RS	RS
12	375963	UND	CONECTOR RJ45 CAT6	900	RS	RS
13	320290	UND	FONTE ATX 400W REAIS 24P BIVOLT COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR	60	RS	RS
14	482667	UND	HD EXTERNO 2000GB USB 3.0	64	RS	RS
15	479240	UND	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ CL10	14	RS	RS
16	486657	UND	MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ CL16	32	RS	RS
17	480211	UND	MICROFONE DE BANCADA (MODELO REFERÊNCIA HYPERX QUADCAST 4P5P7AA): MICROFONE: CONSUMO DE ENERGIA: 5V 220MA (LUZ BRANCA); TAXA DE BITS/AMOSTRA: 48KHZ/16-BITS; ELEMENTO: MICROFONE CONDENSADOR ELECTRET; TIPO DE CONDENSADOR: TRÊS CONDENSADORES DE 14MM; PADRÃO POLAR: ESTÉREO, OMNIDIRECIONAL, CARDIÓIDE, BIDIRECIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ–20KHZ SENSIBILIDADE: -36DB (1V/PA A 1KHZ); COMPRIMENTO DO CABO: 3 M, ILUMINAÇÃO: RGB (16.777.216 CORES); EFEITOS DE LUZ: 2 ZONAS; TIPO DE CONEXÃO: CABO USB TIPO C PARA USB TIPO A; COMPATIBILIDADE: PC; MAC; ILUMINAÇÃO RGB DE 2 ZONAS PERSONALIZÁVEL COM O SOFTWARE INCLUSO; SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: IMPEDÂNCIA: 32 Ω; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ; MÁXIMA SAÍDA DE ENERGIA: 7MW; THD: ≤ 0,05% (1KHZ/0DBFS); PADRÕES POLARES SELECIONÁVEIS: ESTÉREO: VOCAIS, INSTRUMENTOS; OMNIDIRECIONAL: PODCATS COM VÁRIAS PESSOAS, CONFERÊNCIAS; CARDIÓIDE: PODCASTS, STREAMING, NARRAÇÃO, INSTRUMENTOS; BIDIRECIONAL: ENTREVISTASPESSOAIS; RECURSOS: EFEITOS DE ILUMINAÇÃO RGB DINÂMICOS PERSONLIZÁVEIS COM O SOFTWARE INCLUSO; BASE 'SHOCK MOUNT' ANTIVIBRAÇÃO; SENSOR DE TOQUE PARA COLOCÁ-LO EM MUDO COM INDICADOR EM LED; ADAPTADOR DE MONTAGEM INCLUSO; FILTRO POP INTERNO; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO INTEGRADA; COMPATIBILIDADE DE PROGRAMA ENTRE VÁRIOS DISPOSITIVOS; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	16	RS	RS
18	460039	UND	MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA 1MS OU MENOS, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, COM ENTRADA HDMI E VGA, CABO HDMI INCLUSO.	138	RS	RS
19	462261	UND	MOUSE OPTICO USB NA COR BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 BOTOES + SCROL, COM MUDANÇA DE DPI AJUSTAVEL EM 4 NÍVEIS SENDO A MÍNIMA INICIAL DE 800DPI, E ESCALA FINAL MÍNIMA DE 2000DP, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,6M	269	RS	RS
20	394901	UND	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE L200MMXA200MMXP5MM	266	RS	RS
21	318896	UND	NOBREAK UPS 1400VA BIVOLT	44	RS	RS
22	392690	UND	PENDRIVE 64GB USB 3.2 OU SUPERIOR, COM CARCAÇA (ESTRUTURA) METÁLICA; COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE 200MB/S PARA LEITURA E 60MB/S PARA GRAVAÇÃO;	144	RS	RS

23	614914	UND	ROTEADOR WIFI (MODELO REFERENCIA AX10 TP-LINK); WI-FI 6; IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ; IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ VELOCIDADES: 1200 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 300 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ; CPU COM TRÊS NÚCLEOS DE 1.5 GHZ. COM 4 ANTENAS E A TECNOLOGIA QUE CONCENTRA O SINAL INDIVIDUALMENTE EM CADA CLIENTE PARA UMA MELHOR COBERTURA. 5 PORTAS GIGABIT; AGILE CONFIG - PARA PROVEDORES, PERMITE CONFIGURAÇÃO EM MASSA DOS ROTEADORES TP-LINK. ALIMENTAÇÃO: 12 V - 1.5 A; CRIPTOGRAFIA WIFI WPA; WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL; ACCESS CONTROL; IP & MAC BINDING; 1× REDE PARA CONVIDADOS 2.4 GHZ; 1× REDE PARA CONVIDADOS 5 GHZ; SUPORTE TECNOLOGIA MESH; ITENS INCLUSOS: ROTEADOR; FONTE DE ENERGIA; CABO ETHERNET RJ45; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO.	82	RS	RS
24	390815	UND	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML	25	RS	RS
25	428203	UND	SSD SATA III 6GB/S DE 2,5", COM CAPACIDADE MINIMA DE 960GB , COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE: LEITURA 545MB/S, E GRAVAÇÃO 430MB/S;	97	RS	RS
26	335551	UND	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	35	RS	RS
27	464048	UND	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS (TODAS GIGABIT ETHERNET)	58	RS	RS
28	373134	UND	TANQUE DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEL COM MODELO EPSON M3170/M2170 - COM CHIP	10	RS	RS
29	451817	UND	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. COM CABO DE NO MINIMO 1,5M	258	RS	RS
30	360407	UND	TESTADOR DE CABO DE REDE (MODELO REFERENCIA NF-8209 NOYAFA): TESTE DE CONTINUIDADE, ROMPIMENTO, CRUZADO E ETC; VERIFICAÇÃO DE COMPRIMENTO DO CABO; TELA DE LCD 128 * 64 MATRIZ DE PONTOS COM LUZ DE FUNDO; DISTÂNCIA DO ROMPIMENTO DO CABO;TESTE DE CABO RJ45, RJ11 E POE; TESTE DE POE E DETECÇÃO DE ENERGIA, TENSÃO DE ATÉ 60V DO TIPO PSE (AT/AF PADRÃO); POSSUI LANTERNA PARA ILUMINAR LOCAIS COM POUCA VISUALIZAÇÃO; 3 FORMAS DE SCAN SENDO: DIGITAL, ANALÓGICO E POE; FUNÇÃO FLASH, LOCALIZE A PORTA DE REDE PELO LED DO SWITCH QUE FICARÁ PISCANDO DE FORMA INTERMITENTE; ITENS INCLUSO:TRANSMISSOR 1 UND (BATERIA NÃO INCLUSA); RECEPTOR 1 UND; CONECTOR REMOTO 1 UND; FONE DE OUVIDO 1 UND; ADAPTADORES DE CABO 1 KIT; BOLSA 1 UND; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE QUALIDADE;	7	RS	RS
31	474160	UND	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (MODELO REFERÊNCIA INTEL I5-12400): PROCESSADOR SOQUET DE 1700 PINOS COM 6 NÚCLEOS FÍSICOS, CAPAZ DE EXECUTAR 6 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, COM FUNÇÃO TURBO CLOCK 4,40 GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 18MB; MEMÓRIA CACHE L2 DE NO MÍNIMO 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12; PLACA MÃE (MODELO REFERÊNCIA GIGABYTE H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS;	113	RS	RS

			CHIPSET H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO); 1X PS/2 MOUSE (VERDE); 1X HDMI; 1X VGA; 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO; 4X PORTAS USB 2.0; 2X USB 3.2; 1X LAN (RJ45). CONECTORES DE E / S INTRERNAIS: 2 X SOQUETES DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1X 4 PINOS CPU FAN HEADER; 2 CONECTORES DE VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS; 1 X 8 PINOS + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO; 1 X SLOT M.2 (CHAVE M); 4 PORTAS SATA DE 6 GB/S; 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS; 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS; 1 X CABEÇALHO CMOS CLARO 1 X CABEÇALHO DA PORTA COM 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X CABEÇALHO DE ALTO-FALANTE. MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (TOTALIZANDO 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, E A PLACA MÃE ACIMA DESCRITO); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVME 500GB (MODELO REFERÊNCIA WD_BLACK SN770 NVME) SSD PRETO EM INTERFACE PCIE GEN4X4; VELOCIDADE DE LEITURA: 5000 MBPS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 4000 MBPS, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS. FONTE: PADRÃO ATX 24P DE 350W OU SUPERIOR COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: PADRÃO ATX OU MICRO ATX COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE, NA COR PRETA; SEM EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO COM FUNÇÃO RESET; 1 CONEXÕES USB 2.0 FRONTAL; 1 CONEXÃO USB 3.0 FRONTAL; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTÕES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS INSTALADO E ATUALIZADO; COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU; PACOTE OFFICE 2019 OU SUPERIOR, INSTALADO E ATUALIZADO, EM VERSÃO 64 BITS E COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL, COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU;			
32	403321	UND	PROJETOR (MODELO REFERÊNCIA PROJETOR EPSON POWERLITE FH52+): SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD:0,60 POLEGADAS OU SUPERIOR; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: NO MÍNIMO 2.304.000 PIXELS (1920 X 1080) X 3; TAMANHO DA TELA DE 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 4000 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD OU SUPERIOR; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA DE 5.500 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES); TIPO ZOOM: ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL; RAZÃO DE ZOOM:1-1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15; RCA; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS); USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); MÓDULO WIRELESS INTEGRADO ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 16W;	20	R$	R$
33	480121	UND	SCANER VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA FUJITSU FI-8170): ADF DUPLEX (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 (COR/CINZA/MONOCROMÁTICO) SIMPLEX: 70 PPM, DUPLEX: 140 IPM; TAMANHO DO DOCUMENTO: MÁXIMO: 215.9 X 355.6 MM; 48 X 50 MM; DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 6,096 MM; PESO DO PAPEL (ESPESSURA): PAPEL: 20 A 465 G/M²; LIVRETO: MENOS DE 7 MM; CARTÃO DE PLÁSTICO: 1.4 MM (0.055 IN.) OU MENOS; CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS (A4 80 G/M²); VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 10.000 FOLHAS; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO; TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CIS X 2 (FRONT X 1, BACK X 1); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI OU SUPERIOR; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT-	34	R$	R$

			CORES DE FUNDO: BRANCO / PRETO (SELECIONÁVEL); INTERFACE: USB 3.2 GEN1X1 / USB 2.0 / USB 1.1; ETHERNET GIGABIT; VOLTAGEM: BIVOLT 100V - 240V; GARANTIA 12 MESES COM O FABRICANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BANDEJA DE PAPEL ADF; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; DVD-ROM COM DRIVES E SOFTWARES.			
34	607689	UND	FRAGMENTADORA (MÉDIA CAPACIDADE) TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 205W; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 MM; GARANTIA: NO MÍNIMO 06 MESES.	38	R$	R$
35	150237	UND	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUSUTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB.	67	R$	R$
36	469167	UND	MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFÊNCIA BROTHER DCPL5662DN): TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (APROX. 6.000 PÁGINAS), TN3602XXL (APROX. 11.000 PÁGINAS), TN3612 APROX. 18.000 PÁGINAS); TN3612XL (APROX. 25.000 PÁGINAS); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (APROX. 75.000 PÁGINAS); TAMANHO DO PAPEL MÍNIMO SUPORTADO NA BANDEJA PADRÃO: CARTA, A4, A5, A6. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; VELOCIDADES MÍNIMAS: SIMPLES 28 IPM / 20 IPM (PRETO/COLORIDO) DUPLEX: 56 IPM /40 IPM (PRETO/COLORIDO); VELOCIDADE DA CÓPIA 48 PPM (A4) / 50 PPM (CARTA); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS; CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 IMPRESSORA, 1 CARTUCHO DE TONER, 1 CILINDRO DE IMAGEM, CABO DE ALIMENTAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO;	37	R$	R$
37	475609	UND	CAIXA DE SOM COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA, ALIMENTAÇÃO USB, POTENCIA MINIMA DE 5 WATS COM CONTROLE DE VOLUME.	66	R$	R$
38	481780	UND	WEBCAM FULL HD COM MICROFINE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS DE GRAVAÇÃO EM VIDEO WIDSCREEN 1080P (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH C920S)	19	R$	R$
			VALOR TOTAL: R$			

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste processo.

3. FORMA DE AQUISIÇÃO:

Condições de Entrega

3.1. As aquisições irão ocorrer de forma fracionada, conforme a demanda da área requisitante.

3.2. O fornecedor terá até **30 (trinta) dias para entregar os bens**, contados do envio da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela adjudicatária quando da assinatura do contrato.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. As aquisições poderão ser fracionadas, desta forma os locais para entrega serão informados no ato do pedido.

3.5. Caso o local para entrega tenha como acesso via de escada, fica o fornecedor ciente da obrigação de entregar até o andar indicado pela área requisitante, não cabendo qualquer ônus ao Município a este título.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.7. Não haverá instalação.

3.8. A garantia será prestada com vistas a manter o (s) produto (s) fornecidos em perfeitas condições de uso/consumo, sem qualquer ônus/custo adicional para o município.

3.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação.

3.12. Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo fornecedor ou pela assistência técnica autorizada.

3.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar o item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 Os gestores e fiscais da execução do objeto são os indicados nas Portarias nº 1.903/2024 – **EDUARDO DOTTI** como fiscal técnico administrativo com a matrícula nº3084 e **CLAUDIA JANZ DA SILVA** como gestora do contrato com a matrícula – nº 4648, ou aquela que vier a substituir

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE AQUISIÇÃO:

OBS.: CONFORME ITEM 3. FORMA DE FORNECIMENTO

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	035/000	02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	026/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	
	026/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	

EDUCAÇÃO	092/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MATERIAL DE CONSUMO
	082/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	
	110/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	118/104	03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.0000	
	130/107	03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.30.0000	
	136/107	03.003.12.361.1202.6026.4.4.90.52.0000	
	137/103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	137/104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	142/103	03.003.12.365.1204.6027.4.4.90.52.0000	
	142/104	03.003.12.365.1204.6027.4.4.90.52.0000	
	147/103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	151/103	03.004.12.361.1203.6029.4.4.90.52.0000	
FAZENDA	416/000	12.002.04.123.0416.2024.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MATERIAL DE CONSUMO
	422/000	12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.30.0000	
	430/000	12.002.04.123.0416.2160.4.4.90.52.0000	
PLANEJAMENTO	241/000	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	247/000	08.001.04.121.1810.2049.4.4.90.52.0000	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0252/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - BLOCO DO IGD - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BOLSA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0260/0000	09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.0000	
	0304/4000	09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.0000	
	0300/4001	09.001.08.244.0814.2061.3.3.90.30.0000	
	0302/4001	09.001.08.244.0814.2061.4.4.90.52.0000	
SAÚDE	333/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	344/303	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.0000	
	352/494	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.0000	
	365/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.0000	
	400/303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.0000	
	406/303	11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.0000	

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados de __/__/____ a __/__/____.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Serão a aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuizo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial. sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, XX de XXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas
1 – Nome:
2 – Nome:

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº_____/2025 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	035/000	02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	026/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	
	026/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	
EDUCAÇÃO	092/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MATERIAL DE CONSUMO
	082/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	
	110/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	118/104	03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.0000	
	130/107	03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.30.0000	
	136/107	03.003.12.361.1202.6026.4.4.90.52.0000	
	137/103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	137/104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	142/103	03.003.12.365.1204.6027.4.4.90.52.0000	
	142/104	03.003.12.365.1204.6027.4.4.90.52.0000	
	147/103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	151/103	03.004.12.361.1203.6029.4.4.90.52.0000	
FAZENDA	416/000	12.002.04.123.0416.2024.4.4.90.52.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MATERIAL DE CONSUMO
	422/000	12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.30.0000	
	430/000	12.002.04.123.0416.2160.4.4.90.52.0000	
PLANEJAMENTO	241/000	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	247/000	08.001.04.121.1810.2049.4.4.90.52.0000	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0252/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - BLOCO DO IGD - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BOLSA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0260/0000	09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.0000	
	0304/4000	09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.0000	
	0300/4001	09.001.08.244.0814.2061.3.3.90.30.0000	
	0302/4001	09.001.08.244.0814.2061.4.4.90.52.0000	
SAÚDE	333/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	344/303	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.0000	
	352/494	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.0000	
	365/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.0000	
	400/303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.0000	
	406/303	11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.0000	

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

ANEXO X
TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EM ARQUIVO ANEXO AO EDITAL

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Adaptador Conector

Descrição Detalhada: Adaptador Conector Tipo Conectores: Adaptador Usb Para Rj45, Aplicação: Informática, Características Adicionais: Interface Usb 2.0 A 3.0, Velocidade: 100/1000MBPS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.438,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (40)

2 - Bateria Estacionária Alta Capacidade

Descrição Detalhada: Bateria Estacionária Alta Capacidade Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 80AH, Normas Técnicas: Nbr 14204, 14205, 14206, 15254, 15389 E 15641, Dimensões: 265 X 172 X 218MM, Peso: 45KG, Aplicação: Nobreak, Características Adicionais: Regulada Por Válvula, Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.725,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (5)

3 - Bateria Recarregável

Descrição Detalhada: Bateria Recarregável Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3V

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 140

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 889,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (140)

4 - Bateria Recarregável

Descrição Detalhada: Bateria Recarregável Tipo: Selada, Modelo: Ni-Cd, Sistema Eletroquímico: Níquel-Cádmio, Tensão Nominal: 1,2V, Capacidade Nominal 1: 1500MAH

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.783,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (20)

705

5 - Equipamento Distribuição Cabos

Descrição Detalhada: Equipamento Distribuição Cabos Comprimento: 60CM, Conectores: Rj 45 Cat. 5, Tipo: Idc/Rj45, Tipo Conector: Plug, Engate: Rápido (Idc)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 398,43

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (3)

6 - Cabo Conexão

Descrição Detalhada: Cabo Conexão Seção Nominal: Dos Conectores Mínimo Cada 1,5MM2, Tipo Conexão: Iec 60320-C13 Fêmea E Nbr14136 (20a) Macho, Corrente Nominal: 15A, Comprimento Cabo: 3M, Aplicação: Servidor Ao Pdu, Material Condutor: Cobre, Normas Técnicas: Nbr 13249:2000, Tipo: Power Cord, Tensão Nominal De Operação: 90/250V

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.112,60

[redacted]ade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (70)

7 - Cabo Extensor

Descrição Detalhada: Cabo Extensor Tipo Saída: Hdmi, Comprimento: 100M, Aplicação: Transmissão Sinal Hdmi 1080p + Ir Até 100 Metros, Características Adicionais: Suporte Hdcp E Edid, Categoria: 5e, Componentes: 1 Transmissor Hdmi 1 Receptor Hdmi 2 Cabos Hdmi De

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 62

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.496,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (62)

8 - Conector Áudio-Vídeo

[redacted]escrição Detalhada: Conector Áudio-Vídeo Tipo: Vga Db15 Macho, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos

[redacted]Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.715,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (60)

706

9 - Cabo Rede Computador

Descrição Detalhada: Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Rígido, Tipo Condutor: Trançado, Tipo Cabo: 4 Pares, Cor: Azul, Categoria: 5e, Aplicação: Camera Cftv Cat5

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.849,48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (14)

10 - Conector

Descrição Detalhada: Conector Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 929,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (80)

11 - Conector

Descrição Detalhada: Conector Tipo: Rj 45 Macho, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 34

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 865,64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (34)

12 - Conector

Descrição Detalhada: Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.499,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (900)

13 - Fonte Alimentação

Descrição Detalhada: Fonte Alimentação Potência: 400W, Características Adicionais: Versão 2.2, Pfc Ativo, Compatível C/ Placa Mãe Cpu, Tensão Saída: 12V, Modelo: Atx, Aplicação: Computador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 15.740,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (60)

14 - Disco Magnético

Descrição Detalhada: Disco Magnético Memória: 2TB., Aplicação: Uso Externo, Modelo: Ssd, Características Adicionais: Compatível Com Usb 3.1

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 64

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 34.194,56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (64)

707

15 - Pente De Memória

Descrição Detalhada: Pente De Memória Capacidade Memória: 8GB, Tipo: Ddr3, Velocidade Barramento: 1.866MHZ, Padrão: Sdram, Aplicação: Informática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.472,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (14)

16 - Pente De Memória

Descrição Detalhada: Pente De Memória Capacidade Memória: 8GB, Tipo: Ddr4, Velocidade Barramento: 3.200MHZ, Aplicação: Microcomputador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 4.738,24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (32)

17 - Microfone

Descrição Detalhada: Microfone Tipo: De Mesa, Resposta Freqüência: 60 Hz - 17KHZ, Características Adicionais: Conector Usb, Plug And Play, Aplicação: Videoconferência, Padrão: Omnidirecional, Acessórios: Cabo De No Mínimo 1,5m

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 6.728,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (16)

18 - Monitor Computador

Descrição Detalhada: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Superior A 36MESES

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 138

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 130.868,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (138)

19 - Mouse Computador

Descrição Detalhada: Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Com Esfera, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 269

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 7.776,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

708

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (269)

20 - Mouse Pad

Descrição Detalhada: Mouse Pad Material: Borracha Antiderrapante, Características Adicionais: Com Apoio De Punho Em Gel, Cor: Preta, Tipo: Ergonômico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 266

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 8.051,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (266)

21 - Estabilizador Tensão

Descrição Detalhada: Estabilizador Tensão Capacidade: 1,2KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220V, Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext, Freqüência: 60HZ, Tipo: Nobreak, Processador Risc, Potência Nominal: 1200VA, Nível Ruído: < 40 A 1 MetroDB, Referência Fabricante: 1110005, Dimensões: 315x114x156 (CxlxaMM, Aplicação: Microcomputador, Tensão Saída: 110/220V, Modelo: Personal Plus 1200

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 44

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 34.688,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (44)

22 - Memória Flash

Descrição Detalhada: Memória Flash Capacidade: 32GB, Tipo: Pen Drive, Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7, Características Adicionais: Acabamento Emborrachado/Resistente À Agua, Acessórios: Cabo Extensor Usb 2.0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 144

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.823,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (144)

709

23 - Roteador

Descrição Detalhada: Roteador Tipo Linha: Ip Sem Fio, Protocolo Lan: 4 Portas Lan 10, Protocolo Wan: 1 Porta 10/100/1000mbps, Velocidade: 1.266 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220V, Recurso Segurança: Wpa - Wpa2 - Wps, Características Adicionais: 4 Antenas Cobertura Até 200m, Tipo Arquitetura: Dual Band: Padrão Wifi 2,4ghz (Até 400mbps) E 5ghz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 82

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 32.499,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (82)

24 - Solução Limpadora

Descrição Detalhada: Solução Limpadora Tipo: Líquido À Base De Álcool Isopropílico, Aspecto Físico: Em Blister Estéril, Descartável, Aplicação: Desembaçadora, Para Lentes E Objetivas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 543,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (25)

25 - Disco Magnético

Descrição Detalhada: Disco Magnético Memória: 60GB, Velocidade Transferência: 450MB/S, Aplicação: Armazenamento Dados, Tamanho: 2.5POL, Modelo: Ssd, Interface: Sata, Tipo: Interno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 97

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 26.107,55

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (97)

26 - Switch

Descrição Detalhada: Switch Quantidade Portas: 24UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Alimentação: 110/220VCA, Frequência: 50/60HZ, Características Adicionais: Conectores Rj-45

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 38.587,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (35)

27 - Switch

Descrição Detalhada: Switch Quantidade Portas: 8UN, Alimentação: 115V, Aplicação: Rede Ethernet

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 58

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 15.481,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

710

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (58)

28 - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Tanque Manutenção, Referência: T582000, Aplicação: Impressora Epson Stylus Pro 3800, Características Adicionais: Original

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.244,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (10)

29 - Teclado Microcomputador

Descrição Detalhada: Teclado Microcomputador Tipo: Padrão, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 258

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 14.357,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (258)

30 - Testador

Descrição Detalhada: Testador Bateria: 9V, Aplicação: Testador De Cabos, Conectores: Rj-45, Características Adicionais: C/Led'S Indicadores Local/Defeito E Conexões Inter

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.107,07

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (7)

31 - Microcomputador

Descrição Detalhada: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Monitor: 21 A 29POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES, Gabinete: Slim

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 113

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 416.297,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (113)

32 - Projetor Multimídia

Descrição Detalhada: Projetor Multimídia Distância Mínima Tela: 1,90M, Distância Máxima Tela: 9M, Voltagem: 110/240V, Quantidade Entrada Rgb: 1UN, Quantidade Entradas Vídeo: 1UN, Tamanho Mínimo Imagem: 47POL, Tipo Zoom: 1,2x: Óptico E Manual, Tipo: Com Controle Remoto, Luminosidade Mínima: 2.600LM, Tipo Projeção: 3 Lcd, Resolução: 800 X 600, Tipo Controle: Remoto, Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 83.693,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (20)

711

33 - Scanner

Descrição Detalhada: Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Resolução: 6.400DPI, Tensão Alimentação: BivoltV, Tipo Digitalização: Cores E Negativo, Interface: Usb 2.0 / 3.0, Características Adicionais: Cabos Inclusos, Compatibilidade: Windows 10

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 34

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 113.288,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (34)

34 - Fragmentadora Papel

Descrição Detalhada: Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico, Capacidade Fragmentação: 150FL, Tensão Motor: 220V, Capacidade Lixeira: 44L, Potência: 152W, Tipo: Automática, Características Adicionais: Corta Papeis Com Clips/Grampos E Cartão De Crédito, Nível Ruído: 55DB

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 38

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 100.572,32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (38)

35 - Telefone cabeça

Descrição Detalhada: Telefone Cabeça Tipo: Headset Com Cabo Qd (Quiq-Disconet), Tipo Acionamento: Liga/Desliga Com Um Toque, Características Adicionais: Conexão Headset Ao Computador, Tipo Conector: Usb

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 67

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 11.916,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (67)

712

36 - Impressora Multifuncional

Descrição Detalhada: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200DPI, Tensão Alimentação: BivoltV, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35PPM, Características Adicionais: Ciclo Mensal 50.000 Páginas, Impressão Duplex Auto, Conectividade: Interface Usb E Ethernet 10/100 Base Tx, Tipo Papel: A4, A5, Carta, Ofício,, Capacidade Mínima Bandeja: 200FL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 37

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 135.155,45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (37)

37 - Caixa Som

Descrição Detalhada: Caixa Som Potência: 15 WrmsW, Voltagem: BivoltV, Impedância: 10OHM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 66

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 4.763,88

[redacted]ade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (66)

38 - Câmera Web

Descrição Detalhada: Câmera Web Conexão: Via Interface Usb, Tamanho Imagem: 1080 X 720 Pixels, Compatibilidade: Windows 10, Resolução: 3.0 MPX, Características Adicionais: Microfone Embutido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 19

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.894,81

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (19)

AVISO
PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **17/04/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 31 de março de 2025.

Bandeirantes – PR, 28 de março de 2025.

Cláudia Lanz da Silva
Secretária de Administração

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/03/2025 15:20:20

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 31/03/2025

715

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão
97974 - PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR

UASG Responsável
987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Modalidade de Licitação
Pregão

Nº da Licitação
90019/2025

Característica
Tradicional

Forma de Realização
Eletrônico

Modo de Disputa
Aberto/Fechado

Lei
Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento
Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto
Bens Comuns

Nº do Processo
2

Quantidade de Itens
38

Objeto
Aquisição de materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de bandeirantes/pr

Data da Divulgação
31/03/2025

Data da Disponibilidade do Edital
A partir de 31/03/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação
Em 17/04/2025 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitacao

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **17/04/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 31 de março de 2025.

Bandeirantes – PR, 28 de março de 2025.

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

717

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2025
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	2
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	09001082440801205644905200
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.281.296,74
Data de Lançamento do Edital	28/03/2025
Data Abertura	17/04/2025
Data Registro	01/04/2025
NOVA Data Abertura	
Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.bandeirantes.pr.gov.br

CPF: 6394528927,0 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições. com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, para Contratação de prestação de serviços de refeições prontas (tipo quentinha), destinadas a diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José de Espinharas-PB, a empresa: RITA DE CASSIA ARAUJO VITAL 13557301478 - CNPJ 48.706.785/0001-49; VALOR: R$ R$ 200.500,00.

São José de Espinharas, 28 de Março de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, para Contratação de prestação de serviços de refeições prontas (tipo quentinha), destinadas a diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José de Espinharas-PB. a empresa: RITA DE CASSIA ARAUJO VITAL 13557301478 - CNPJ 48.706.785/0001-49; VALOR: R$ 200.500,00.

São José de Espinharas, 31 de Março de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO DE VALOR
CONTRATO Nº 00226/2023-CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços de saúde, na especialidade de confecção de próteses dentárias, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. CONTRATADO: CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 20.627.681/0001-20. OBJETO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO: VALOR TOTAL DE R$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta Reais) valor revisado sendo alterado o montante aos itens do processo, a valor atual do contrato o total de R$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais), passando ao valor total do contrato para R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e Cinquenta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Lei nº 8.666/93, atualizada. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, que objetiva a Contratação de serviços de locação de caminhão caçamba (truck), com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 58.536.122 VINICIUS CAMILO GOMES DOS RAMOS- CNPJ: 58.536.122/0001-87 - R$ 71.910,00. CONVOCAMOS o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 31 de março de 2025.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, que objetiva a Aquisição de Medicamentos (na forma de drágeas, injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial, Material de Fisioterapia e de Materiais Médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 10.906.080/0002-83 - R$ 735.209,30; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 35.800,00; CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60 - R$ 127.930,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.058.173/0001-97 - R$ 1.223.708,40; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 30.410.223/0001-98 - R$ 5.217.340,29; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.132.785/0001-32 - R$ 252.940,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - R$ 1.196.525,60; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - R$ 671.204,80; PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA - CNPJ: 35.397.052/0001-28; R$ 120.918,75. CONVOCAMOS os representantes das empresas mencionadas a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 31 de março de 2025.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024

A Prefeitura Municipal de Serraria, inscrita no CNPJ nº 08.790.172/0001-18, representada pelo Prefeito Eneias Pereira da Silva, e a empresa Arruda Projetos LTDA, CNPJ nº 08.508.574/0001-87, representada por Renato Ferreira Arruda Câmara, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0056/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, cujo objeto é a execução de serviços de implantação de pavimentação no perímetro urbano do município de Serraria/PB, conforme disposto no Contrato de Repasse nº 939890/2022/MDR/CAIXA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se nos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021, que permitem a prorrogação contratual para garantir a plena execução do objeto pactuado, conforme parecer jurídico e justificativa técnica anexos. MOTIVAÇÃO: A prorrogação do prazo contratual justifica-se em razão de fatores supervenientes que impactaram o andamento dos serviços durante a execução. PRAZO: O contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias. DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, para o dia 25 de Abril de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB. E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Site: http://bnc.org.br/sistema/.

Tacima - PB, 31 de março de 2025
SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio. sediada na Rua Silvestre Claudino. S/N - Centro - Uiraúna - PB. por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para conclusão da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Hospital Municipal Dr. Manoel Nogueira Neto" na cidade de Uiraúna/PB, conforme convênio nº 918052/2021 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Edital: www.uirauna.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Uiraúna - Pb, 31 de Março de 2025.
RIKELMY BARBOSA SILVA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Amaporã- PR, tornar público processo administrativo nº 026/2025 pregão eletrônico nº 018/2025 SRP nº 017/2025, tipo: menor preço por item, Objeto: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Amaporã - PR.

Valor Máximo de R$ 60.090,55 ABERTURA: 15/04/2025, as 09h00min, na plataforma eletrônica https://comprasbr.com.br/ Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br https://comprasbr.com.br/. Informações fone: (44) 3437-8325.

Em 31 de março de 2025.
ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O Município de Amaporã- PR, tornar público processo administrativo nº 029/2025 pregão eletrônico nº 017/2025 SRP nº 016/2025, tipo: menor preço por item, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 782/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo de R$ 31.123,96 ABERTURA: 14/04/2025, as 09h00min, na plataforma eletrônica https://comprasbr.com.br/ Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br https://comprasbr.com.br/. Informações fone: (44) 3437-8325.

Em 31 de março de 2025.
ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto Aquisição de câmaras de conservação para a guarda científica de vacinas, com recurso das Resoluções SESA nº 1431/2023, SESA Nº 860/22; SESANº1106/23; SESA Nº 515/24; SESA 1697/24 e Portaria 3720 de 06/05/24 Proposta 124001 em atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 16 de abril de 2025. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site https://arapongas.atende.net/subportal/licitacao ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp , informando Nº do Pregão e o código UASG 987427.

Informações complementares através do e-mail licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br .

Arapongas, 28 de março de 2025.
JOSIANE CRISTINA CIPOLA PAGAN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 17/04/2025, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link:https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 31 de março de 2025.

Bandeirantes - PR, 28 de março de 2025.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - Nº 24/2025

OBJETO: aquisição de aparelhos de televisão e mobiliário para uso no Gabinete. VALOR MÁXIMO: R$ 13.278,41 (treze mil, duzentos e setenta e oito reais, quarenta e um centavos). **DATA DE REALIZAÇÃO:** 07/04/2025 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica compras.gov.br. O EDITAL pode ser obtido no Portal da Transparência do Município ou na Plataforma Eletrônica, a partir do dia 01/04/2024. Esclarecimentos: licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br.
Município de Apucarana, 31 de março de 2025.

32805/2025

Arapongas

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual
Processo Administrativo: nº 230/2024. **Termos de Credenciamento: nº** 262/2025. **Processo Digital: nº** 12534/2025. Partes: Município de Arapongas e **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**, CNPJ nº 26.775.172/0001-20, neste ato representado por FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, CPF nº ***.622.379-**. **Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade: Inexigibilidade nº 042/2024**– Chamamento Público. Valor: R$1.059.456,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). **Prazo de Vigência:** 60 dias após o prazo de execução que é 04/10/2025. **Despacho:** Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09/10/2024. Data e Assinaturas.

33026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **Aquisição de câmaras de conservação para a guarda científica de vacinas, com recurso das Resoluções SESA nº 1431/2023, SESA Nº 860/22; SESAN°1106/23; SESA Nº 515/24; SESA 1697/24 e Portaria 3720 de 06/05/24 Proposta 124001 em atendimento Secretaria Municipal de Saúde.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h:00min** do dia **16 de abril de 2025**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site **http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao** ou através do site endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp**, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do e-mail licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br .

Arapongas, 28 de março de 2025. Josiane Cristina Cipola Pagan. Pregoeira Municipal

33027/2025

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 17/04/2025, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sitios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link:https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 31 de março de 2025.

Bandeirantes – PR, 28 de março de 2025.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PELA LEI 13.019/2014 NR° 8001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, torna público o seguinte aviso: Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PELA LEI 13.019/2014, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BANDEIRANTES (FMDCA), ORIUNDOS PRIMORDIALMENTE DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. Poderão participar as OSC que atendam aos requisitos previstos no inciso XII do Artigo 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. O edital com as condições de participação e demais informações estará disponível a partir de 31/03/2025, podendo ser retirado presencialmente na Secretaria de Planejamento Município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, Centro, ou no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br. A documentação de habilitação deverá ser protocolada no Departamento de Protocolo até às 08h20min do dia 26/05/2025. A sessão de abertura dos envelopes e análise da documentação ocorrerá no mesmo dia (26/05/2025), a partir das 08h30min, no endereço supracitado. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Prefeitura Municipal.

Bandeirantes, 28 de março de 2025.
ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

32257/2025

Barracão

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 17/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2025
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia **15 de abril de 2025**, Local: plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICAS PARA SEREM FORNECIDAS AOS USUÁRIOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS OU ACAMADOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARRACÃO – PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL**, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215. Barracão/PR, 31 de março 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

33020/2025

Bela Vista da Caroba

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº CC2/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização da Concorrência Nº CC2/2025.
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUNDO TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DE LINHA VOLTA GRANDE NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. DATA DE ABERTURA: 15/04/2025, às 08:00 horas.
2. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

32919/2025

Braganey

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025
Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de Equipamentos Imobiliários para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital. **Data da sessão de abertura:** 11/04/2025 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 38.819,73 (Trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais, com setenta e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@

Diário do Iguaçu

Publicações Legais

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 Nº 0573 CHAPECÓ/SC

Diário do Iguaçu

Assinado de forma digital por REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA:24528666000185
Dados: 2025.03.31 18:22:53 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n. 029/2025 PMXV
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC
Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Processo: Processo Administrativo n. 044/2025
Objeto: Contratação de empresa para oferta de curso informática básica para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 15 à 17 anos, para o Município de Xavantina-SC.
Valor: R$ 8.800,00.

Código registro TCE:
4374CB0BE85D51BF7A585436AD5A8EC1D84BE91C

Valdenir José Marchioro
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 17/04/2025, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link:https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 31 de março de 2025.
Bandeirantes – PR, 28 de março de 2025.
Cláudia Jane da Silva
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. FORNECEDOR: STUDIO KRS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. VALOR: 159.609,00. VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/03/2025. TÉRMINO: 28/03/2026. LICITAÇÃO: 12/2025. OBJETO DA CONTRAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC. ASSINANTE: GIOVANA GIACOMOLLI– PREFEITA. PALMITOS/SC., 28 DE MARÇO DE 2025.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. FORNECEDOR: PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA. VALOR: 206.100,00. VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/03/2025. TÉRMINO: 28/03/2026. LICITAÇÃO: 12/2025. OBJETO DA CONTRAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC. ASSINANTE: GIOVANA GIACOMOLLI– PREFEITA. PALMITOS/SC., 28 DE MARÇO DE 2025.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. FORNECEDOR: STAUDT ENGENHARIA LTDA. VALOR: 99.000,00. VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/03/2025. TÉRMINO: 28/03/2026. LICITAÇÃO: 12/2025. OBJETO DA CONTRAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC. ASSINANTE: GIOVANA GIACOMOLLI– PREFEITA. PALMITOS/SC., 28 DE MARÇO DE 2025.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. FORNECEDOR: DENISE REGIA FERST LTDA. VALOR: 45.000,00. VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/03/2025. TÉRMINO: 28/03/2026. LICITAÇÃO: 12/2025. OBJETO DA CONTRAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC. ASSINANTE: GIOVANA GIACOMOLLI– PREFEITA. PALMITOS/SC., 28 DE MARÇO DE 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025
PROCESSO N.º 12/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC
CONTRATADA: DENISE REGIA FERST LTDA
VALOR MENSAL: R$ 45.000,00.
CONTRATADA: PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA
VALOR MENSAL: R$ 206.100,00.
CONTRATADA: STAUDT ENGENHARIA LTDA
VALOR MENSAL: R$ 99.000,00.
CONTRATADA: STUDIO KRS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
VALOR MENSAL: R$ 159.609,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2025.
PALMITOS SC. GIOVANA GIACOMOLLI – PREFEITA MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
3D18B824B8D94FFCBAAC9845DBC2589AC9BFD06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 PMXV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PMXV

O Município de Xavantina-SC comunica que fará realizar Pregão Eletrônico, no dia 15 de abril de 2025, às 8:30 horas, tendo como objeto a "**contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para transporte de água, inclusive potável, para atendimento das demandas do Município de Xavantina/SC.**"
O Edital e informações poderão ser obtidas nos sites https://xavantina.sc.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Código registro TCE: 12383FD209C890F944823321E8F9A55E854E7EF4
Valdenir José Marchioro
Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n. 030/2025 PMXV
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC
Contratada: DEVALLE E DEVALLE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA
Processo: Processo Administrativo n. 042/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de violão, acordeom, musicalização, treinamento vocal e regência de coral, para manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Xavantina-SC.
Valor: R$ 82.000,00.
Código registro TCE:
748076F8D4CB5AC42E66586736E2FED03ACC1A24
Valdenir José Marchioro
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n. 028/2025 PMXV
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC
Contratada: 29.956.702 CAROLINE GRANDO
Processo: Processo Administrativo n. 040/2025
Objeto: Contratação de profissional especializado em ministrar aulas de dança de vários ritmos (ballet baby, contemporâneas, folclóricas e jazz), para manutenção das atividades do Departamento de Cultura do Município de Xavantina-SC.
Valor: R$ 47.990,00.
Código registro TCE:
4E0D8997BCFC4C012303F3D750E1C00CB87041EA
Valdenir José Marchioro
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n.....: 1º TA A ATA DE RP N. 003/2025 PMXV
Contratante...: MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Contratada...: CASAFLEX HIDRAULICOS E PNEUMATICOS EIRELI
Licitação n...: Processo Licitatório n. 001/2024 PMXV, Pregão Eletrônico n. 003/2025-PMXV
Valor.....: R$ 5.893,75 (Cinco mil seiscentos e noventa e três reais com setenta e cinco centavos).
Objeto.....: Aditivo de acréscimo de valor, de percentual previsto em lei da ata de registro de preços para Contratação de empresa para a possível aquisição de peças e componentes para a manutenção hidráulica de máquinas e caminhões da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo do Município de Xavantina-SC.

Xavantina, 26 de março de 2025

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Retificação
Por meio deste aviso, informamos que houve retificação do Processo Licitatório nº 140/2025, Pregão Presencial nº 014/2025, para **Seleção de fornecedores e propostas para aquisição de sêmen e de materiais veterinários para inseminação artificial de bovinos.** O prazo de entrega dos envelopes fica alterado para o dia **11/04/2025, às 13h30min.** Seara, 28 de março de 2025. Gilberto de Moraes Gonçalves – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO/SC.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e material para os centros de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Cerro Negro. Data 16/3/2025.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Critério: menor dos preços, até as 10:00hrs, do dia 15/04/2025
Início da Sessão: dia 15/04/2025, às 08:30hrs, no endereço eletrônico https://gov.br/pt-br, licitações de Deodoro SC.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede licitatória e www.cerronegro.sc.gov.br link "Licitações". Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Cerro Negro, situado à Rua Carlos Gomes Furtado, 724, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h, ou pelo fone (49) 3258-0900.

Cerro Negro, SC, 28 de março de 2025.
ADELAR JOSÉ DE MORAES
Prefeito de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JABORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fara realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** com julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO, CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE JABORÁ.**
O certame realizar-se-á no dia 10 **de abril de 2025, às 08h30min** (horário de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço Rua Ângelo Poyer, nº 370, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá – www.jabora.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Jaborá/SC, 28 de março de 2025.
Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 14 de abril de 2025, às 09h, realizará a **Concorrência Eletrônica n. 001/2025,** critério de julgamento: **MENOR PREÇO,** destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), TIPO II, NA RUA NITERÓI NÚMERO 1440, BAIRRO EFACIP, PINHALZINHO/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTE EDITAL, PORTARIA GM/MS Nº 3.503, DE 2 DE MAIO DE 2024, PAC 36000282280050, PROPOSTA 08129733000124002, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC.** O prazo para protocolo das propostas será até as 8h30min, do dia 14/04/2025. Os documentos do processo estão disponíveis em: https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/licitacoes-gerais ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 as 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao02@pinhalzinho.sc.gov.br, Pinhalzinho, SC. 28 de março de 2025.

HEIDRICH S/A CARTOES RECICLADOS - HCR
CNPJ 75.491.266/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidamos os senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinaria, nos termos do artigo 124 e 18 da Lei 6.404 e de acordo com o Estatuto Social, em seus artigos 17 e 18, e demais disposições inerentes, que se instalará em primeira convocação a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, as 08h00 no dia 08 de abril de 2025, e, em segunda chamada na mesma data, com qualquer quorum, às 08h30, na sede da empresa situada em ETR Geral, SN, Alto Ribeirão Vargem, Timbó/SC. CEP 89.190-000, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a. Deliberação sobre as contas do exercício 2024;
b. Deliberação sobre o limite de remuneração da Diretoria, nos termos do Estatuto Social;
c. Assuntos gerais

Timbó/SC, 27 de março de 2025

EVALDO UDO HEIDRICH
Diretor Presidente

ABERTURA
SESSÃO PÚBLICA
P.E. 19/2025

17/04 – 08:30

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRO nesta data o 1° volume dos autos do Processo Administrativo n° 002/2025-PMB, que tem como assunto PREGÃO ELETRÔNICO N° 19 - PMB cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ASNECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, iniciando no número 001 e findando no número _____, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Bandeirantes-PR, 17 de julho 2025.

Weslley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação